

“Angola... de cujo triste sangue, negras e infelizes almas se nutre, anima, sustenta, serve e conserva o Brasil”, escrevia o padre Antônio Vieira. O jesuíta luso-brasileiro definiu o Atlântico Sul português: Brasil e Angola formavam um agregado único. O africano incorpora-se à paisagem americana. Nas alegorias seiscentistas, tal a pintura holandesa da capa, o Brasil é representado como a terra natural de negros e índios que vivem lado a lado.

Dependentes dos escravos angolanos, as capitânicas sul-americanas se entrelaçam num espaço complementar ao território de Angola. O comércio negreiro se transforma num elemento essencial de coesão da América portuguesa. Inversamente, os interesses do colonato do Brasil se afirmam do outro lado do mar. Interesses concretos, movimentando homens e mercadorias através do Atlântico.

Agenerridas nos combates contra índios, holandeses e quilombolas, aclimatadas ao meio ambiente tropical, tropas enviadas do Brasil ajudam os colonos portugueses de Angola a vencer a resistência africana e ampliar o comércio de escravos. Ao mesmo tempo, as exportações de cachaça conquistam os mercados da África Central. Rio de Janeiro, Salvador e Recife ficam muito mais vinculadas a Luanda e Benguela do que a São Luis e Belém.

Os acontecimentos que se desenrolam nas terras africanas e americanas do Atlântico, se esclarecem por meio de um jogo de efeitos recíprocos. Submetidos ao choque microbiano gerado pelos Descobrimentos, os povos indígenas sucumbem às doenças trazidas por europeus e africanos. A emergência dos mulatos no Brasil ganha todo o seu relevo quando é confrontada com os impasses da mestiçagem em Angola. O Brasil colonial tem sido estudado da mesma maneira que a Lua era observada antes dos vãos espaciais: do lado que reflete o Sol, do lado de Portugal, da Europa. Incorporar os eventos transcorridos em Angola à narrativa dos eventos brasileiros é como descobrir o lado escondido da Lua, a metade oculta da história do Brasil.

Senado Federal



SEN00051278

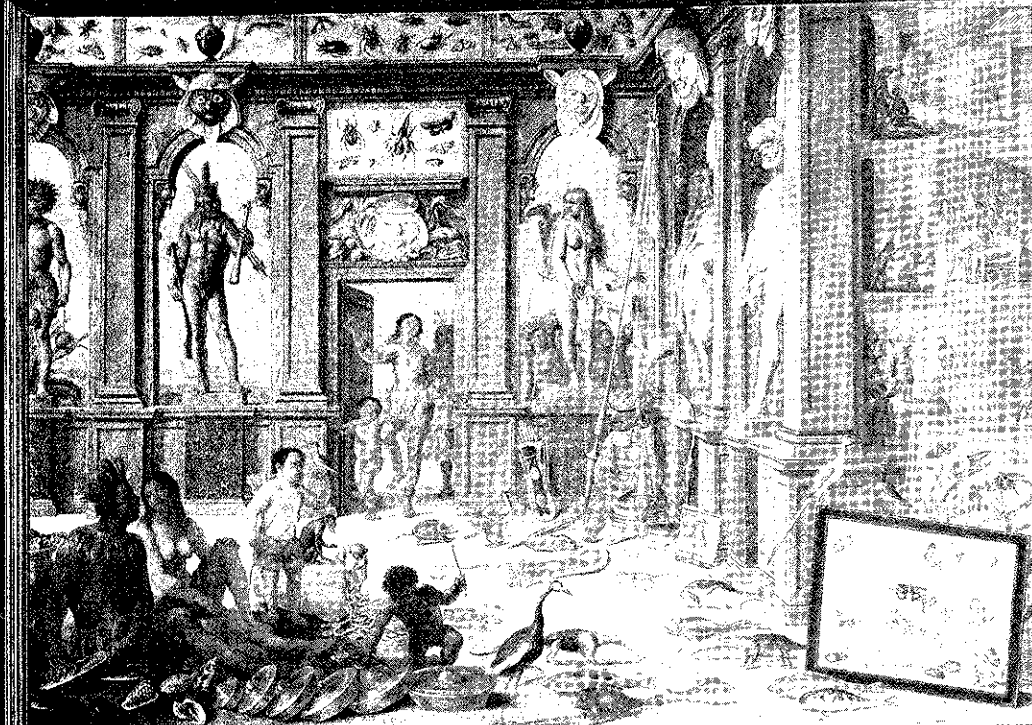
918.1  
A368  
TDV  
1.REIMPR.

Luiz Felipe  
de  
Alencastro



O Trato  
dos  
Viventes

Luiz Felipe de Alencastro



O Trato dos Viventes

FORMAÇÃO DO BRASIL NO ATLÂNTICO SUL



COMPANHIA DAS LETRAS

LUIZ FELIPE DE ALENCASTRO

# O trato dos viventes

*Formação do Brasil no Atlântico Sul*  
*Séculos XVI e XVII*

1ª reimpressão



COMPANHIA DAS LETRAS

Copyright © 2000 by Luiz Felipe de Alencastro

Capa

Ettore Bottini  
sobre *América*, com a capitania da Paraíba no centro  
(da série *Os quatro continentes*), 1666, óleo sobre  
cobre de Jan van Kessel. Munique,  
Alte Pinakothekmünchen, Alte Pinakothek

Índice onomástico

Maria Claudia Carvalho Mattos

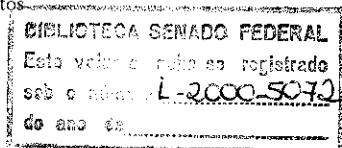
Preparação

Márcia Copola

Revisão

Ana Maria Alvares

Beatriz de Freitas Moreira



O autor agradece à Fundação de Auxílio à Pesquisa do  
Estado de São Paulo (Fapesp) a bolsa de estágio pós-doutoral  
(janeiro 1995-junho 1996) que lhe permitiu concluir este livro.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Alencastro, Luiz Felipe de

O trato dos viventes : formação do Brasil no Atlântico Sul /  
Luiz Felipe de Alencastro. - São Paulo : Companhia das Letras,  
2000.

Bibliografia.  
ISBN 85-359-0008-x

1. Brasil — História — Período colonial. I. Título. II. Título : For-  
mação do Brasil no Atlântico Sul.

CO-1556

CDD-981.021

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Período colonial : História 981.021  
2. Brasil Colônia : História 981.021

[2000]

Todos os direitos desta edição reservados à

EDITORA SCHWARCZ LTDA.

Rua Bandeira Paulista 702 cj. 32

04532-002 — São Paulo — SP

Telefone (11) 3846-0801

Fax (11) 3846-0814

www.companhiadasletras.com.br

## Sumário

Prefácio .....	9
I. O aprendizado da colonização .....	II
Caminhos dos colonos .....	12
Reparos da Metrópole .....	21
O escopo do comércio português .....	29
Instrumentos de política colonial .....	33
Demanda e oferta, qual é o “primum mobile”? .....	41
2. Africanos, “os escravos de Guiné” .....	44
Ventos negreiros .....	57
São Tomé — Laboratório tropical .....	63
Conquista e catequese na África Central .....	70
3. Lisboa, capital negreira do Ocidente .....	77
O mercado ibero-americano .....	78
Cativos e escravos .....	86
Experimentos sul-atlânticos .....	89
Preadores, assentistas, governadores e banqueiros .....	96

Guerra e comércio no Atlântico Sul.....	105	7. Angola brasílica.....	247
Luanda, o Rio de Janeiro e o rio da Prata.....	109	A mandioca nos tumbeiros e nas feiras africanas .....	251
Mercadoria aglutinante e mercadoria ancilar .....	114	Zimbo, jimbo.....	256
Um comércio triangular? .....	116	O condomínio lusitano, angolista e brasílico na África Central .....	259
4. Índios, os “escravos da terra” .....	117	A jornada dos negreiros .....	262
O trabalho compulsório indígena .....	119	A ajuda inaciana na reconquista de Angola .....	266
O tráfico de índios.....	122	Os sucessores de Salvador de Sá em Luanda .....	271
As duas frentes militares portuguesas.....	122	João Fernandes Vieira em Angola .....	274
Entraves estruturais ao trato continental dos índios .....	125	A maravilhosa conversão da rainha Jinga .....	277
A unificação microbiana do mundo.....	127	O Congo cismático .....	284
Doutores e empíricos.....	133	Negreiros e o desbarato do Congo.....	287
A escravidão africana e o desencravamento da Amazônia .....	138	Ambuíla: a batalha tricontinental.....	289
O desenraizamento do cativo na África e na América.....	144	Táticas brasílicas nas guerras africanas .....	294
A reprodução social dos escravos .....	148	Quartelada em Luanda e punhaladas no Recife .....	297
5. A evangelização numa só colônia.....	155	Continuidade brasílica na África Central .....	300
O antiescravismo dos santos sacramentos .....	162	O novo pacto político entre a Corte e os guerreiros ultramarinos .....	302
A teoria negreira jesuíta .....	168	A conquista dos mercados africanos pela cachaça.....	307
“Descimento” de índios e tráfico de africanos .....	180	O vinho, as aguardentes européias e o malafo .....	311
A bipolaridade do escravismo luso-brasílico .....	186	A vitória da cachaça .....	312
6. As guerras pelos mercados de escravos.....	188	Os tumultos dos jeribiteiros.....	314
O ciclo do trato de índios .....	190	As contas do trato bilateral Brasil-África .....	323
Peruleiros e bandeirantes.....	199	Conclusão — Singularidade do Brasil .....	327
O expansionismo atlântico fluminense.....	199	A reafirmação da política de feitorias na África Central portuguesa .....	330
O cativo indígena e o autonomismo paulista .....	204	O repovoamento da América portuguesa.....	336
A guerra pelos africanos.....	209	O gado contra os índios.....	340
Nassau: “príncipe humanista” e negreiro.....	210	A invenção do mulato .....	345
Produtores coloniais versus acionistas metropolitanos .....	215	Apêndice 1 — Luís Mendes de Vasconcelos e seus filhos .....	357
Contra-ataque luso-brasílico em Angola .....	218	Apêndice 2 — O abastecimento das capitanias do Norte pelas capitanias do Sul durante a guerra holandesa .....	361
Luanda, a batalha estratégica do Atlântico .....	221	Apêndice 3 — A família de Salvador Correa de Sá e Benevides.....	365
Quem reconquistou Angola? .....	231	Apêndice 4 — A alegada proclamação de Amador Bueno em 1641.....	367
Refluxo do tráfico de índios .....	238	Apêndice 5 — Notas sobre alguns expedicionários portugueses e brasílicos da força-tarefa de 1648 que reconquistou Angola .....	369
Palmares e o paradoxo de Domingos Jorge Velho .....	238		
Adequação espacial e adequação social da colonização .....	243		

Apêndice 6 — Armas de fogo manuais no Atlântico seiscentista português.....	371
Apêndice 7 — Sobre o número de escravos saídos de Angola e entrados no Brasil nos séculos XVI e XVII .....	375
Notas.....	381
Abreviaturas utilizadas.....	471
Fontes e bibliografia citadas .....	473
Crédito de ilustrações .....	513
Índice onomástico.....	515
Sobre o autor.....	525

## Prefácio

“Formação do Brasil no Atlântico Sul”: o leitor que bateu o olho na capa do livro estará intrigado com o subtítulo. Quer dizer então que o Brasil se formou fora do Brasil? É exatamente isso: tal é o paradoxo histórico que pretendo demonstrar nas páginas seguintes.

Nossa história colonial não se confunde com a continuidade do nosso território colonial. Sempre se pensou o Brasil fora do Brasil, mas de maneira incompleta: o país aparece no prolongamento da Europa. Ora, a idéia exposta neste livro é diferente e relativamente simples: a colonização portuguesa, fundada no escravismo, deu lugar a um espaço econômico e social bipolar, englobando uma zona de produção escravista situada no litoral da América do Sul e uma zona de reprodução de escravos centrada em Angola. Desde o final do século XVI, surge um espaço aterritorial, um arquipélago lusófono composto dos enclaves da América portuguesa e das feitorias de Angola. É daí que emerge o Brasil no século XVIII. Não se trata, ao longo dos capítulos, de estudar de forma comparativa as colônias portuguesas no Atlântico. O que se quer, ao contrário, é mostrar como essas duas partes unidas pelo oceano se completam num só sistema de exploração colonial cuja singularidade ainda marca profundamente o Brasil contemporâneo.

Dois palavras a mais sobre o método e o estilo. Por razões explicadas adiante, os números do tráfico negreiro são problemáticos para os séculos XVI e XVII. Na

circunstância, a análise quantitativa da deportação de africanos para a América só ganha verdadeiro alcance nos séculos XVIII e XIX, período que será objeto de um próximo livro. Assim, as indicações estatísticas apresentadas restringem-se à distribuição dos principais agregados e às evoluções mais nítidas no tempo e no espaço atlântico.

A propósito do modo de escrever, é preciso notar que o território do historiador da Colônia deve abranger toda a extensão da lusofonia, da documentação ultramarina onde estão registrados os contatos entre as culturas que nos formaram. Além do mais, numa cultura tradicionalmente oral como a nossa, um meio privilegiado de patentear a presença do passado consiste em dar relevo à perenidade das palavras. Das palavras, dos coloquialismos — ainda vivos agora — grafados nos textos, na linguagem das estradas, das ruelas e das praias brasileiras. Por isso, da leitura dos documentos e dos textos seiscentistas, retomei expressões que encaixam a narrativa das oito partes do livro.

Nas quebradas do mundo, há um momento de verdade em que muitas coisas se definem. Meu momento de verdade sucedeu em 1972-3, quando recebi no estrangeiro a notícia vinda do Brasil de que três de meus companheiros de Universidade (de Brasília e de Aix-en-Provence) tinham sido assassinados pela ditadura. Entender a sua morte, entender o Brasil, era o que queria fazer dali em diante, é o que tento fazer neste livro, dedicado à memória sempre presente de Heleny Guariba, Paulo de Tarso Celestino e Honestino Guimarães.

*Paris — São Paulo*  
*Luiz Felipe de Alencastro*

## I. O aprendizado da colonização<sup>1</sup>

Lisboa, agosto de 1499. D. Manuel escreve ao papa anunciando o retorno de Vasco da Gama da primeira viagem marítima à Índia e outorga-se um novo título: “Rei de Portugal e dos Algarves d’aquém e d’além-mar em África, Senhor de Guiné e da Conquista da Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e [...] Índia”.<sup>2</sup> Respalçado nas bulas pontificais e nas caravelas, el-rei podia se atribuir o senhorio dos tratos e territórios longínquos que se conectavam à Europa. Tudo se tornará bem mais complicado quando a Metrópole tentar pôr em prática sua política no ultramar.

Ancorados em três continentes, às voltas com comunidades exóticas, os conquistadores ibéricos enveredam por caminhos vários para se assegurar do controle dos nativos e do excedente econômico das conquistas. Nem sempre esses caminhos entroncam na rede mercantil e no aparelho institucional reinol. Por isso, antes mesmo do término do século dos Descobrimentos (1450-1550), as metrópoles reorientam as correntes ultramarinas a fim de colonizar seus próprios colonos.

“Entre gente remota edificaram, novo reino que tanto sublimaram”, cantava Camões. Porém, como o “novo reino” d’além-mar se juntou ao “velho reino” europeu? Como a gente lusitana dominou a “gente remota” e a fez trabalhar para el-rei?

Mesmo nos lugares onde a relação de forças se afigurava favorável aos invasores europeus, não adiantava cair matando: a escravidão e outras formas de traba-

lho compulsório facilitavam o domínio dos nativos, mas podiam não resultar na exploração das conquistas. Ocorria de o excedente econômico regional ser consumido pelos próprios colonos ou trocado fora dos mares singrados pelos navios das metrópoles. Possuir e controlar nativos não garantia a transformação do trabalho extorquido em mercadorias agregadas aos fluxos metropolitanos, nem afiançava o surgimento de economias tributárias no ultramar. Uma segunda circunstância sobrevém, agora no plano político. Ainda que o eventual excedente econômico das conquistas fosse captado pelas teias ibéricas, a expansão mercantil não conduzia necessariamente ao reforço do poder monárquico. As transações oceânicas e o ascenso dos comerciantes faziam emergir novas forças sociais nas metrópoles e nas conquistas, alterando o equilíbrio das monarquias européias. De maneira que o domínio ultramarino nem sempre desemboca na exploração colonial, como também não instaura de imediato a obediência do colonato e dos negociantes ao poder metropolitano.

Desse modo, o arrocho da Coroa nos territórios ultramarinos, a agregação do excedente das zonas conquistadas às trocas atlânticas e o enfrentamento entre autoridades, clero e colonos acerca do controle dos nativos configuram problemas distintos no teatro das Descobertas. No Peru, em Angola, em Goa, em Moçambique, no Brasil, noutros lugares ainda, o domínio colonial desanda logo de saída.

## CAMINHOS DOS COLONOS

No Peru e na maior parte da América espanhola, os conflitos opondo colonos ao clero e à Coroa nascem da luta pelo controle dos nativos. Tendo em vista a influência doutrinária hispânica na América portuguesa — o alvará de 1605 prescreve o enquadramento dos índios do Brasil “na forma que se usa nos índios de Castela” —, o caso peruano merece reflexão.

Carlos V proclama, em 1542-43, as *Leyes nuevas*, que reconhecem a soberania indígena, prevêm o fim das *encomiendas*, das concessões de indígenas feitas aos conquistadores, e a passagem gradual de todos os nativos à dependência direta da Coroa, à qual pagariam tributos. De pronto, brota a contradição imanente ao projeto imperial espanhol. Para afirmar-se como “emperador sobre muchos reyes”, como escrevia o dominicano Las Casas, um dos inspiradores das *Leyes nuevas*, Carlos V deveria reconhecer a soberania dos índios, condição para o estabelecimen-

to do vínculo de vassalagem, fator constitutivo da essência imperial. Em consequência, colonos e oficiais espanhóis estavam instados a convalidar a autoridade dos “senhores naturais” indígenas.<sup>3</sup>

Porém, essa política inovadora de governo indireto — somente posta em prática três séculos mais tarde na África e na Índia pela Inglaterra vitoriana — contrariava concessões régias permitindo que os colonos levantassem, por sua conta, as primeiras paredes do edifício ultramarino. Desde logo, espoucam insurreições no Peru nas décadas de 1540 a 1560.<sup>4</sup> Investigando as causas do levante liderado por Hernandez Girón, o ouvidor do Tribunal de Lima resume o ponto de vista dos rebeldes: “Tinham compreendido que S. M. queria todo o Peru para si próprio e que, nesse caso, o Peru não poderia deixar de fazer-se senhoria e de se governar livremente, como Veneza”.<sup>5</sup> No meio tempo, tropas fiéis à Coroa, mobilizadas e dirigidas pelo clero, haviam derrotado os colonos rebeldes. Assentou-se então um compromisso. Os conquistadores ficavam com os índios dominados, mas aceitavam a tributação régia imposta às *encomiendas*. De seu lado, a Coroa impedia a criação de feudos hereditários e impunha sua autoridade sobre as terras e populações conquistadas e por conquistar.<sup>6</sup>

Mas o essencial se desenrola em outras instâncias. A partir de 1545 a prata de Potosí reorienta os fluxos de trocas americanos e permeabiliza o Peru à penetração comercial metropolitana.<sup>7</sup> Desse modo, o poder imperial se habilita para elaborar um discurso global, coerente, associando a exploração das minas de prata americanas ao empreendimento político e ideológico arquitetado na Europa: a *Pax Christiana*. Surge o que Bataillon denomina o “mito justificador”: “Uma riqueza metálica prodigiosa tinha sido providencialmente escondida e depois descoberta nessa parte da terra, para pagar o salário de seus evangelizadores, para exaltar o Deus dos Católicos contra o herege (o luterano) e contra o infiel (o muçulmano)”.<sup>8</sup>

Angola<sup>9</sup> apresenta um conflito político semelhante ao exemplo precedente, salvo que ali a Coroa bate de frente com o colonato e com os jesuítas. A conquista fora concedida em 1571 a Paulo Dias Novais, neto de Bartolomeu Dias, como capitania hereditária, conforme o método praticado na ilha de São Tomé e no Brasil. Às voltas com grandes despesas, largado pela Metrópole após o desastre de Alcácer Quibir (1578), o donatário concede aos conquistadores e aos jesuítas terras, nati-

vos e rendas num sistema similar ao das *encomiendas* hispano-americanas.<sup>10</sup> Designados *amos*, esses novos feudatários controlavam os chefes nativos — os *sobas* — e cobravam tributos da população local, os *ambundos*. Na maioria das vezes os tributos devidos pelos nativos costumavam ser quitados sob a forma de escravos que os *amos* — jesuítas e capitães — exportavam para a América.

Constatando que Angola não tinha minas de prata, como se supusera até então, e que o tráfico transatlântico de escravos emergia como a principal atividade da área, a Coroa retoma a colônia em mãos. A capitania hereditária é extinta, e um governador, depositário direto da autoridade régia, recebe ordens para sustar a instituição dos *amos*.<sup>11</sup> Inconformados, os conquistadores e os jesuítas se amotinam contra o governador Francisco de Almeida (1592-93), encarregado de aplicar as novas diretivas da Coroa. Interpelando o superior dos inicianos na conquista, o governador se declara “mui espantado” por ver desafiada a ordem régia embargando as concessões de *sobas*.<sup>12</sup> No entanto, a facção dos *amos* ganha momentaneamente a parada. Excomungado pelos missionários e posto a ferros pelos rebeldes, o governador Francisco de Almeida acaba sendo expulso de Angola, dez meses apenas após sua chegada.<sup>13</sup> Pau-mandado dos jesuítas, seu irmão Jerônimo assume o governo angolano e suspende a ordem régia causadora do levante.<sup>14</sup>

Ao ser informado do motim, Filipe II decidiu banir a Sociedade de Jesus do território angolano e entregar a guarda das missões a outra ordem religiosa. Demoveu-o um amigo da Companhia de Jesus e um dos homens mais poderosos da península Ibérica, o cardeal-arquiduque Alberto, vice-rei e inquisidor-geral de Portugal. Não obstante, Filipe II determinou a expulsão e o imediato retorno à Corte do superior dos jesuítas em Angola, padre Barreira, personagem importante da história europeia na África, cuja atividade singular será salientada mais adiante no texto.<sup>15</sup>

Alguns anos depois, um cronista jesuíta procura justificar o motim dos missionários: “Nem pudera haver outro melhor modo para os conquistarem a todos [os nativos] e os terem seguros que fazerem-nos *sobas* dos padres; pois o serem-nem um só ponto diminuía na jurisdição e do poder de S. Majestade”. Porém, a monarquia fora de outro alvitre.<sup>16</sup> De fato, a instituição dos *amos* é de novo proibida (1607), e os *sobados* vassalizados passam ao mando da Coroa. Embora continue a haver encrencas entre os governadores, de um lado, e capitães e jesuítas que tentam restabelecer os privilégios dos *amos* de outro, os *solavancos* dos negociantes reinóis e da Coroa puxam Angola para dentro das correntes atlânticas.<sup>17</sup> De 1594 a

1640, o *Asiento* concede aos portugueses o monopólio do fornecimento de africanos para a América espanhola. Os próprios assentistas aparecem por vezes como arrematadores dos Contratos (adjudicação para o recebimento de direitos régios) de Cabo Verde e de Angola, dispondo, desde logo, de acesso privilegiado às operações realizadas nos portos negreiros. Mais adiante volto ao assunto.

Por enquanto, cabe notar que o crescimento do intercâmbio marítimo — induzido pelos negreiros — desencrava a conquista africana e poda a asa dos colonos.

Ao contrário do sucedido no Atlântico, a presença portuguesa tem um impacto amortecido nas margens do Índico.<sup>18</sup> Ali, os europeus buscam se apropriar de zonas devassadas por mercadores árabes de Oman e indianos islamizados do Guzerate, importante região têxtil.<sup>19</sup> Durante décadas a Coroa procura drenar esse comércio para as águas lisboetas, através da rota do Cabo.<sup>20</sup> Tal política dá lugar a desencontros entre a Metrópole e os portugueses da Ásia, os quais, atrás de negócios da China, navegavam por vezes “contra vento, contra monção, contra maré e contra razão”, como escrevia o autor de *Peregrinação* (1614).<sup>21</sup>

Em Goa, os colonos-negociantes de portada, denominados *casados*, em oposição ao grupo dos soldados e comerciantes itinerantes, ditos *solteiros*, apareciam como atacadistas que efetuavam transações na rota da China e do Japão.<sup>22</sup> Representados pelo Senado da Câmara de Goa, diretamente submetido ao Conselho de Estado lisboeta, os *casados* impuseram embargo aos cristãos-novos e aos indianos cristianizados que se associavam aos funcionários portugueses nos tratos dos portos asiáticos.<sup>23</sup> Em seguida, os *casados* obtêm vetos contra os agentes dos negociantes lisboetas que faziam escambo na Índia. Para atalhar alegado conluio entre os cristãos-novos de Goa e a antiga comunidade judaica de Cochim, centro do desvio da pimenta, jesuítas e autoridades portuguesas logram fundar o Tribunal da Inquisição de Goa (1560), exemplo único no ultramar luso.<sup>24</sup> Ser tachado de cristão-novo na Índia soa ser “muito perigoso, porque toda a pessoa que quiser argüir a outro desse defeito, lhe não faltarão testemunhas compradas”, prevenia Diogo do Couto.<sup>25</sup>

Enfrentando ainda os *fidalgos* (“filhos d’algo”) — aristocracia militar detentora da autoridade régia —, os *casados* tentam garfar toda a intermediação europeia na Ásia. Aparentemente, a Coroa não tirava proveito disso, porquanto concede, em 1587, o monopólio do anil — principal trato de Goa — a um grupo de capitalistas sediados em Lisboa.<sup>26</sup> Logo eclodem revoltas entre os *casados*. Goa será



sacudida por motins sempre que a Coroa aumentar sua tributação ou tentar captar as trocas com o golfo Pérsico e a Ásia, lucrativas para os tratistas\* regionais portugueses e indianos, mas prejudiciais aos negociantes metropolitanos e ao Tesouro Régio.<sup>27</sup> Michael Pearson, estudioso dessas revoltas, conclui que os casados situavam os interesses de seu comércio acima de sua fidelidade à Coroa.<sup>28</sup>

Em razão da opulência indo-asiática, e das possibilidades de enriquecimento que o contrabando e o comércio regional ofereciam aos oficiais d'el-rei, a administração portuguesa cai no destrambelho. É precisamente em Goa que Diogo do Couto escreve *O soldado prático* (1593), obra-prima do ceticismo histórico lusitano, no qual são denunciadas as fraudes dos funcionários régios: em “nenhuma parte é o rei [de Portugal] obedecido menos que na Índia”.<sup>29</sup> Contudo, pondera Magalhães Godinho, mesmo se dispusesse de fartos meios navais e da “integérrima honestidade” de seus funcionários, Lisboa não lograria substituir mouros e gentios nos circuitos indo-asiáticos de comércio. Desde logo, em meados do Quinhentos irrompe um racha no Império do Oriente: “O complexo econômico luso-oriental opõe-se doravante aos interesses de Lisboa e da rota do Cabo”.<sup>30</sup> Tal quadro ilustra um dos impasses apontados acima: o excedente colonial se realiza, se transforma em produção mercantil, mas foge às redes metropolitanas.

Em Moçambique a fragilidade do implante lusitano transparece mais claramente ainda. Num primeiro tempo, o Império pré-europeu do Monomotapa é fagocitado pelos conquistadores. Colonos-soldados assumem as funções dos feudatários nativos, os *amambo*, à frente dos domínios do vale do Zambeze. Reconhecendo a autoridade do soberano nativo, os primeiros portugueses detentores dos domínios, ou prazos — os *prazeiros* —, são confirmados em seus postos pelo imperador do Monomotapa.<sup>31</sup> Dessa sorte, os prazeiros pagam um tributo em ouro em pó à Coroa portuguesa e recebem de seus próprios vassallos, gente do povo tonga, uma renda sob forma de marfim ou milho, ou uma renda em trabalho, o *mussoco*. Nas parcialidades em que não havia oficiais do Reino, os colonos pagavam — somente à autoridade indígena — um tributo em tecidos, a *fatiota*.<sup>32</sup> Malgrado os ataques contra os nativos — legitimados pela *guerra justa* declarada ao Monomotapa e aos “mais reis e senhores

\* Uso a palavra *tratista*, corrente no Rio Grande do Sul, como sinônimo de *negociante*, em vez do substantivo *tratante*, cujo sentido, hoje, além de ser outro, é pejorativo na língua portuguesa.

cafres” —, a soberania portuguesa resvala em Moçambique, em vivo contraste com a avassaladora conquista deflagrada em Angola.<sup>33</sup>

Sorvidos paulatinamente pela sociedade nativa, os colonos se africanizam, ou melhor, se *cafrealizam*, conforme a expressão de Alexandre Lobato, historiador de Moçambique.<sup>34</sup> Um relato seiscentista retrata os embaraços da administração colonial moçambicana: “Essas terras estão repartidas em vários senhorios, e cada um se apoderou do que lhe pareceu e do rendimento delas [...] de tudo que dá um pouco, que cada um concorre para levar ao senhorio [...] por este pouco, não quer nenhum senhorio deixar ninguém [nenhum outro colono] morar nas suas terras, da razão que são suas”.<sup>35</sup>

Deixando intocado o processo produtivo, os portugueses não conseguem reorientar a seu favor os circuitos regionais de comércio. Por muito tempo as trocas permanecem voltadas para o Norte e para o Leste, com os árabes de Oman manobrando o tráfico para o golfo Pérsico, principal mercado consumidor de escravos naquela parte do globo.<sup>36</sup> Aliás, é somente em 1756 que Moçambique recebe a primeira tabela aduaneira portuguesa de cobrança de direitos de exportação sobre escravos. Ou seja, dois séculos e meio depois da entrada em vigor de pautas similares elaboradas para a Guiné portuguesa, e duzentos anos mais tarde das que entraram em vigor no Congo e em Angola. Afora remessas esporádicas, o Brasil só recebe regularmente escravos da África Oriental a partir do início do século XIX.<sup>37</sup>

Na verdade, a emergente divisão intercolonial do trabalho fazia dos portos de trato do outro lado da África — e sobretudo de Angola — o mercado preferencial dos luso-brasileiros. Além das exportações de marfim para a Europa e a Ásia, e de ouro para Goa, Guzerate e Canará (*Kannara*), Moçambique ganhava ainda relevo por causa de sua situação de porto de escala na rota da Índia. À espera do fim das monções marítimas, as frotas portuguesas invernavam nos portos moçambicanos.<sup>38</sup> Após tentativas frustradas de controle, a Coroa modifica as regras de aliança e de herança observadas pelos prazeiros, redefinindo a política metropolitana nessa parte do ultramar.

A partir de 1626, os domínios da Zambézia deixam de ser possessões hereditárias. Convertidas em *prazos da Coroa*, as terras são cedidas aos colonos por um período de três gerações, ao término do qual a Coroa retoma a posse da propriedade. A concessão podia ser renovada para a mesma família ou cedida a outros requerentes. No entanto, a concentração dos prazos nas mãos de um único concessionário

rio se tornou corriqueira, dado que a Coroa evitava deixar vagos os prazos para dar continuidade a seu frágil domínio.<sup>39</sup>

O traço original da política portuguesa na área será o contrato de enfiteuse pactuado entre a Coroa e o prazeiro. Ao arrepio de toda a legislação lusitana, a qual excluía as mulheres da herança de concessões ou bens outorgados pelo rei, esse contrato rezava que os prazos só seriam herdados em linha feminina. E unicamente quando a herdeira se dispusesse a casar com um morador nascido em Portugal, um reinol, ou com o filho de um reinol.<sup>40</sup> Donde, o prazeiro se submetia a um duplo contrato temporário: o contrato de três gerações (a enfiteuse) contraído entre a Coroa e o seu sogro, e o contrato de uma geração que ele próprio assumia, pelo casamento, com a detentora do prazo da Coroa.<sup>41</sup> Ao obrigar cada herdeira a se casar com um reinol, a Coroa contava travar a autarcia — a *cafrealização* — da conquista e o ascenso dos mulatos que se apropriavam dos prazos.

Sem funcionar direito, o sistema acabou dando lugar a casamentos insólitos nos quais a mão das prazeiras era tão cobiçada quanto a de princesas. Muitas dessas damas enviuvaram e logo tornaram a casar com pretendentes desejosos de se tornar proprietários. Que nem dona Catarina de Leitão, grande prazeira de Quelimane, que contraiu núpcias pela quarta vez por volta de 1770, quando varava os oitenta anos de idade.<sup>42</sup> A despeito desse singular aparato jurídico, os prazeiros continuaram dependendo mais dos arreglos pactuados com os nativos que do reconhecimento legal da Metrópole. Dos 55 prazos existentes em 1750 na província de Tete, apenas cinco possuíam um título real de concessão em boa e devida forma; 25 outros estavam confirmados somente pelas autoridades militares locais ou apresentavam atestados de posse duvidosos, ao passo que os 25 restantes eram faltos de título ou justificação.<sup>43</sup> Dividindo o poder com os prazeiros, os quais dependiam eles próprios de pactos contraídos com súditos e autoridades nativas, Lisboa tarda a assentar sua soberania na região.

Consoante o costume dos mercadores árabes da época pré-européia, os capitães e governadores portugueses ofereciam um tributo — marca simbólica de vassalagem — ao Monomotapa quando assumiam seus postos. A não-prestação desse tributo, denominado *o curva*, que era constituído de certa porção de tecidos, fazia perigar o pacto entre os colonos e subvertia as relações com os nativos.<sup>44</sup> Na virada do século XVIII, quando o valor monetário do *curva* parecia insignificante; quando o geógrafo paulista Lacerda e Almeida, governador da Zambézia, tratava de “bêbado” o então imperador do Monomotapa; quando, enfim, a longevidade da presen-

ça portuguesa levava a pensar que o dever do tributo tivesse caducado, a recusa do governador em cumprir o ritual provoca uma longa insurreição (1806-26), só terminada quando os funcionários coloniais se resignaram a pagar o *curva* ao Monomotapa.<sup>45</sup> Revolvida pelo mercado atlântico, repovoada pelo tráfico negreiro, a América portuguesa não viu, nem de perto nem de longe, brotar incidentes desse tipo. Nenhuma tribo sul-americana jamais deteve poderio suficiente para impor sua soberania e cobrar tributos regulares do colonato luso-brasileiro.

Administrada como uma dependência do Estado da Índia, Moçambique passou a gozar de um governo colonial autônomo a partir de 1752. Debalde, as autoridades tentam controlar os prazos. Mas a frágil aderência da Zambézia à rede metropolitana suscitava contínuos levantes entre os prazeiros.<sup>46</sup> Os prazos só serão desencravados de seu ecossistema pré-lusitano no começo do século XIX, quando os negreiros brasileiros operam a atlantização de Moçambique enganchando as trocas marítimas daquela conquista nas carreiras que demandavam o Rio de Janeiro e mais tarde ainda, quando as companhias concessionárias estrangeiras reviram a região.<sup>47</sup>

À luz desses fatos se configuram os impasses aventados nos primeiros parágrafos do capítulo. O excedente econômico ultramarino escapava à Metrópole quando caía em circuitos avessos à malha portuguesa (como sucedia em Goa) ou encahava na conquista (no caso de Moçambique), onde o produto do trabalho extorquido aos nativos era consumido pelos colonos ou vazava pelo ralo do comércio regional. Três séculos após os Descobrimientos, Moçambique ainda se entalava no quiproquó ensaiado no Peru em meados do Quinhentos. Os companheiros de Hernandez Girón pretendiam fundar repúblicas “como Veneza”. Não fossem as epidemias que devastaram o Império inca e as minas de prata que reviraram a sociedade local, os rebeldes do Peru teriam criado “repúblicas” como as da Zambézia. Onde viveriam mais ao modo *cafrealizado* dos prazeiros moçambicanos do que à maneira perfumada dos aristocratas venezianos. Constatase que a presença de colonos num território não assegura a exploração econômica desse mesmo território. A dominação colonial não se apresenta forçosamente como uma decorrência da exploração colonial.

Na América portuguesa, em consequência da ofensiva francesa e do declínio do trato asiático, foram tomadas em 1534 medidas para o povoamento e a valorização do território. Quinze capitanias hereditárias acabaram sendo cedidas a donatários. Para atrair candidatos, a Coroa concede prerrogativas extensas. Dos doze primeiros donatários, seis nunca vieram ao Brasil ou voltaram logo para Portugal; dois foram mortos pelos tupinambás; outros dois abandonaram seus direitos, e apenas dois puderam prosperar: Duarte Coelho em Pernambuco e, até 1546, Pero do Campo Tourinho em Porto Seguro. São Vicente também progride durante algum tempo, mas jamais será visitada por seu donatário.<sup>48</sup>

O início do governo-geral (1549) dá lugar a um movimento de centralização que reduz os privilégios donatários. Circunstâncias peculiares a Pernambuco permitem que Duarte Coelho e seus descendentes resistam até meados do Seiscentos à retirada das prerrogativas donatárias.<sup>49</sup> Nos outros lugares, a autoridade do governo central se afirma. Adiante são apontadas as vicissitudes dessa virada. Vale lembrar que se opera a passagem de uma economia de coleta, baseada no trabalho indígena e no corte de pau-brasil, para uma economia de produção fundada nos engenhos de açúcar e no escravo africano. Os laços da Colônia com o Atlântico são adrede retesados pelas ordens régias embaraçando o acesso ao trabalho indígena e estimulando o tráfico negreiro, como também pelas medidas freando as trocas entre as capitanias.

Tal contexto geográfico e econômico configura uma realidade aterritorial, sul-atlântica, a qual faz flagrante o anacronismo do procedimento que consiste em transpor o espaço nacional contemporâneo aos mapas coloniais para tirar conclusões sobre a Terra de Santa Cruz. Terra que não era toda uma só. Por causa do sistema de ventos, das correntes e do comércio predominantes no Atlântico Sul, até o final do século XVII, e mesmo depois dessa data, a costa Leste-Oeste (a Amazônia propriamente dita, o Maranhão, o Pará, o Piauí e o Ceará) permanece dissociada do miolo negreiro do Brasil, enquanto Angola se agrega fortemente a ele. Longe de qualquer devaneio da burocracia reinol, a criação do Estado do Grão-Pará e Maranhão decidida em 1621, com um governo separado do Estado do Brasil, responde perfeitamente ao esquadro da geografia comercial da época da navegação a vela.<sup>50</sup>

É no espaço mais amplo do Atlântico Sul que a história da América portuguesa e a gênese do Império do Brasil tomam toda a sua dimensão. A continuidade da his-

tória colonial não se confunde com a continuidade do território da Colônia.\* Na verdade, os condicionantes atlânticos, africanos — distintos dos vínculos europeus —, só desaparecem do horizonte do país após o término do tráfico negreiro e a ruptura da matriz espacial colonial, na segunda metade do século XIX. Tais condicionantes marcam a originalidade da formação histórica brasileira.

Esse resumo mostra as borrascas surgindo no horizonte colonial quando a Coroa, indo além do poder de domínio (*dominium*), reivindica também o direito de propriedade sobre as terras a conquistar e a tutela dos povos conquistados (*imperium*). O choque entre os poderes ibéricos e seus vassallos ultramarinos ressoa de maneira diferente nas conquistas. No Peru, a decolagem mineira estanca o açodamento autonomista dos colonos, dá porosidade à economia regional e envolve o território andino nas carreiras oceânicas. Da mesma forma, o adensamento das trocas marítimas — decorrente do trato negreiro — oferece a Portugal meios suplementares de avassalamento em Angola. Ao inverso, em Moçambique, mas também na Alta Guiné, onde o comércio reinol esbarra na rede de trato pré-européia, a dominação encrua e os colonos tombam no redemoinho das comunidades nativas. Finalmente, em Goa e Macau, onde as trocas regionais proporcionam grandes lucros aos colonos-mercadores, o comércio português sai de banda, atraído para fora das águas européias.

#### REPAROS DA METRÓPOLE

Varnhagen tinha observado a aparente incoerência da política ultramarina no século XVI. A respeito das prerrogativas concedidas aos colonos, ele assevera que estas eram “bem mais amplas de que se poderia esperar de uma época na qual, na Europa, os reis tentavam concentrar cada vez mais autoridade, fazendo prevalecer o direito real dos imperadores sobre os antigos senhores ou sobre certas corpora-

\* Constatando que os cronistas do Brasil quinhentista consignam um registro segmentado da América portuguesa, Sérgio Buarque acompanha Capistrano de Abreu na surpresa de ver frei Vicente do Salvador, no terceiro decênio do Seiscentos, expor ainda esta visão fragmentada: “seu livro afinal [...] é [...] mais histórias do Brasil do que História do Brasil”. Cabe inverter a pergunta formulada pelos dois grandes historiadores: por que um cronista quinhentista ou seiscentista, vivendo num período em que o Estado da Índia — constelação de feitorias díspares ligando Moçambique a Macau — constituía o centro do ultramar português, preocupar-se-ia com a eventual unidade dos diversos enclaves litorâneos da América do Sul que viriam a ser o Brasil? Como escrever uma história do Brasil, se o Brasil ainda não era o Brasil?, S. BUARQUE DE HOLANDA, *Visão do Paraíso*, pp. 315-6.

ções privilegiadas”.<sup>51</sup> Autores contemporâneos ressaltam, entretanto, os aspectos inovadores das iniciativas régias, e comparam o sistema donatário lusitano às companhias coloniais britânicas e holandesas posteriormente criadas.<sup>52</sup>

Como é sabido, os investimentos privados efetuados nos primeiros tempos das Descobertas não eram exclusivamente portugueses. Excetuando-se certos monopólios, os estrangeiros católicos, residentes ou não em Portugal, obtinham privilégios análogos aos dos nacionais para transacionar com as colônias. Ademais, se empregassem marinheiros portugueses, os estrangeiros podiam aprestar e utilizar seus próprios navios. Tais negociantes ficavam submetidos a certas taxas, mas se isentavam de outras que pesavam sobre os nacionais. Legal ou ilegalmente, metade, e talvez dois terços, do açúcar produzido no Brasil havia sido transportado pelos holandeses para Amsterdã até o início do século XVII.<sup>53</sup> Mesmo após a insurreição antiespanhola em Flandres, Lisboa mantém relações cordiais com as Províncias Unidas, a quem d. Sebastião concede auxílio político e pecuniário, apesar dos protestos de seu tio, Filipe II.<sup>54</sup>

De fato, o chamado “exclusivo colonial” só se define após 1580. Unido ao trono espanhol, Portugal será arrastado para os conflitos europeus e, por ricochete, atacado no ultramar.<sup>55</sup> Para combater as heresias, mas também por ser “contra toda razão e bom governo” o fato de que mercadores estrangeiros causassem danos ao comércio do Reino, a ida destes às conquistas é proibida a partir de 1591. Todo o intercâmbio não metropolitano nas conquistas ultramarinas sofre embargo em 1605. Os estrangeiros residentes na América portuguesa tinham o prazo de um ano para retornar ao Reino.<sup>56</sup>

Dá para entender o sentido da virada ocorrida no remate do século dos Descobrimientos. De início, a Coroa concede amplos poderes a seus súditos que dispõem de capital e também aos estrangeiros católicos ativos no além-mar. Algumas décadas mais tarde, a monarquia volta atrás e inicia um movimento de “restauração metropolitana”, restringindo a autonomia dos principais atores da conquista. Por um lado, se estabelece o monopólio metropolitano no ultramar — o “exclusivo” —, em prejuízo dos estrangeiros. Por outro lado, editam-se leis tolhendo liberdades dos colonos e submetendo-os a governadores encarregados de lembrar *urbi et orbi* o sentido da colonização.<sup>57</sup> É o processo de colonização dos colonos: a Coroa aprende a fazer os rios coloniais correrem para o mar metropolitano; os colonos compreendem que o aprendizado da colonização deve coincidir com o aprendizado do mercado, o qual será — primeiro e sobretudo — o mercado reinol. Só assim podem se coordenar e se completar a dominação colonial e a exploração colonial.

Decidido a repartir a seu talante terras e nativos conquistados e a conquistar, o poder imperial também se impõe como catalisador do trabalho produtivo, como distribuidor de privilégios sociais e gendarme da ortodoxia religiosa. Este último elemento adquire toda a sua força nos séculos XVI e XVII, quando se considera a influência da Contra-Reforma e, principalmente, o peso do mais poderoso aparelho ideológico da península Ibérica: a Inquisição.

A exemplo da monarquia espanhola, a Coroa portuguesa dispunha de controle direto sobre o clero secular em virtude do *jus patronatus*, o Padroado, conjunto de privilégios concedidos pelos papas aos reis ibéricos desde a segunda metade do Quatrocentos. Conforme esses textos, a hierarquia religiosa só se investia de suas funções depois de aprovada pelas autoridades régias, de quem dependia, inclusive financeiramente. El-rei detinha ainda a faculdade de proibir a publicação das bulas pontificias.<sup>58</sup> Funcionarizada pelo Padroado, a hierarquia religiosa se converte, sobretudo no Brasil e na África, em correia de transmissão do poder metropolitano. Num contexto de aculturações, movimentos migratórios, epidemias e conflitos religiosos — com acusações de judaísmo correndo soltas —, o estigma proferido pelos padres se revestia de pesadas conseqüências. De golpe, a repressão religiosa transpõe o quadro doutrinário para intervir como instrumento disciplinador da política e da economia metropolitana no ultramar.

Texto fundador do direito colonial lusitano, a bula *Romanus pontifex* (1455) previa a excomunhão dos que furassem o monopólio ultramarino outorgado pelo papa Nicolau V ao rei d. Afonso V e ao infante d. Henrique. Vez por outra esse recurso repressivo era reativado de encomenda. A pedido do governador de Cabo Verde, o bispo da diocese excomunga em 1613, numa só penada, “todos aqueles que tivessem furtado ou sonogado alguma fazenda de Vossa Majestade”.<sup>59</sup> Do movimento pós-tridentino, mantenedor da obrigatoriedade dos sacramentos, nascem instrumentos para intimidar free lances que furavam o circuito metropolitano de comércio. Atravessadores brancos instalados no *kilombo*\* dos jagas\*\* de Caçanje — apartados das redes traficantes de Luanda — recebem “apertadas ordens” para se

\* *Kilombo*: acampamento militar e sociedade de iniciação dos guerreiros jagas, vejam-se ainda caps. 2 e 3.

\*\* Baseados no fato de que os jagas pertenciam na sua generalidade ao povo imbangala, ou bangala, historiadores de Angola passaram a empregar unicamente esses substantivos para nomeá-los. Como farei ao longo deste livro, continuarei usando a terminologia original das fontes portuguesas e, na circunstância, o termo *jaga*.

recolher ao porto de trato, porque viviam “entre bárbaros” e desprovidos dos santos sacramentos.<sup>60</sup> Fica claro que a ortodoxia religiosa pesa com toda a força na colonização dos colonos.

Outra é a perspectiva dos jesuítas, franciscanos, carmelitas e beneditinos, o clero regular presente na América portuguesa. Na sua estratégia de evangelização dos índios, os jesuítas entram em conflito com os colonos, com o episcopado e com a Coroa. Mas convém sublinhar o papel das missões como unidades de ocupação do território ultramarino. Como lembra Boxer, na ausência de guarnições militares importantes no ultramar antes da segunda metade do século XVIII, cabia principalmente ao clero a tarefa de manter a lealdade dos povos coloniais às Coroas ibéricas.<sup>61</sup> Para ficar só no quadro sul-atlântico, note-se que o empenho dos jesuítas do Colégio do Rio de Janeiro ajudou o deslanche da expedição luso-fluminense que expulsou os holandeses de Angola no ano de 1648. Em seguida, os padres da Companhia opõem-se ao proselitismo dos capuchinhos espanhóis e italianos, cuja missão no Congo atrapalhava a política portuguesa na África Central. Ainda no plano externo, os jesuítas do Estado do Maranhão neutralizam a influência estrangeira junto às tribos do Amapá, arregimentando índios para a retomada dos fortins de Macapá e de Paru, ocupados pelos franceses de Caiena (1697). No plano interno, os jesuítas ajudam a reduzir a autonomia paulista nos anos 1650 e favorecem a restauração da autoridade régia no Maranhão, após o levante de Beckman (1683-84).<sup>62</sup> A atuação dos jesuítas em favor do poder bragantino ganha maior destaque no período 1640-68, quando as dioceses ultramarinas ficam vacantes em virtude do contencioso entre Roma e Lisboa.\*

Mais complexo, mais diversificado é o papel da Inquisição. Padres e autoridades coloniais de Goa apoquentam hindus que urinavam de cócoras, prática considerada desviante.<sup>63</sup> Franciscanos e jesuítas polemizam na Amazônia para saber se tracajá era mesmo peixe ou bicho, a fim de determinar se os tapuias que os comiam na Quaresma incorriam ou não em pecado mortal.<sup>64</sup> Estragos bem maiores vão

\* Como se sabe, Roma só reconhece a Coroa bragantina em 1668, depois do Tratado de Paz entre Lisboa e Madri. No meio tempo (1640-68) nenhuma diocese portuguesa vacante foi provida de bispos. Além das cinco dioceses do Reino, ficaram vagas no ultramar: a diocese de Angola e Congo por 29 anos, Cabo Verde durante 28 anos, São Tomé 34 anos, Cochim 42 anos, Goa dezoito anos, Macau 48 anos, Malaca 34 anos, Meliapor 54 anos e Bahia vinte anos. O padre Brásio considera esse período “o mais triste e o mais ruinoso de toda a história religiosa de Portugal”, *MMA*, IX, p. 202; X, p. XII.

sucedem no Reino e no ultramar. Na Metrópole, o Santo Ofício quase sempre aparece como máquina de guerra da aristocracia contra a burguesia mercantil judaizante.<sup>65</sup> Da mesma forma, quando a Coroa ou negociantes cristãos-velhos enfrentam rivais, chovem denúncias de judaísmo. Contra toda evidência, o capitão-mor de Cabo Verde informa, em 1544, que a Guiné estava “perdida” para Portugal, porque se encontrava “coalhada” de cristãos-novos.<sup>66</sup> Francisco Bethencourt apresenta algumas constantes significativas quando compara a repressão inquisitorial perpetrada na Itália, na Espanha e em Portugal. Em primeiro lugar, a Inquisição portuguesa se caracteriza por concentrar seus esforços na punição ao judaísmo. Em segundo lugar, a atividade repressiva dos inquisidores contra tais delitos assume um ritmo mais constante em Angola e no Brasil que no Reino, onde as blasfêmias e as superstições originavam boa parte das denúncias na virada do século XVI.<sup>67</sup> Tendência que parece indicar uma repressão inquisitorial mais concentrada no meio formado pelos mercadores do Atlântico Sul. O fato é que negociantes importantes são denunciados no Brasil e levados acorrentados ao Santo Ofício de Lisboa.<sup>68</sup>

Na América espanhola — ao contrário do sucedido no Brasil e na África portuguesa — foram instalados tribunais da Inquisição em Lima (1570), no México (1571) e em Cartagena (1610). Negociantes espanhóis do Peru manipulam os inquisidores e dizimam a comunidade dos comerciantes portugueses nos anos 1620.<sup>69</sup> Há um novo desdobramento repressivo no período pós-Restauração, altura em que a Inquisição portuguesa joga ao lado de Madri, fustigando os agentes econômicos que sustentam a independência portuguesa.<sup>70</sup>

Incréis e reputados tais viviam em constante insegurança, porquanto a Coroa evoluía entre a fúria repressiva, a extorsão direta e o desejo de tirar proveito das atividades econômicas dos cristãos-novos. As leis do período registram essa hesitação. Alvará de 1587 proibia que os cristãos-novos saíssem do Reino. Volta-se atrás em 1601, ao preço de um donativo de 100 mil cruzados da comunidade judaica ao Tesouro Real. Três anos depois se lhes concede um perdão geral em troca de donativo dez vezes maior que o anterior. Outro alvará reinstaura em 1610 o interdito de 1587. Novas liberações são anuladas por novos impedimentos.<sup>71</sup> No vaivém, a repressão fica mais insidiosa, mais arbitrária. Mesmo que o número de suplicios originários do Brasil pareça rondar duas dezenas, e que os indivíduos processados não ultrapassem a cifra de quinhentos, o terror infundido pela Inquisição atemorizava uma massa infinitamente maior de indivíduos.<sup>72</sup>

Pelo sim, pelo não, o bispo de Cabo Verde recebe ordem de investigar se havia moradores vivendo “judaicamente” na Guiné a fim de encarcerá-los e enviá-los ao Tribunal Inquisitorial de Lisboa. Cristãos-novos costumavam ser tolerados em Angola, na medida em que se restringissem ao papel de comerciantes.<sup>73</sup> Não obstante, as cartas dos missionários revelam a pressão oblíqua do braço inquisitorial.<sup>74</sup> Prático nos assuntos africanos, o jesuíta Pero Tavares empreendia uma jornada de catequese nos sertões de Angola. No ano de 1631, padre Pero dá com um ídolo nativo entronizado numa aldeia e intenta destruí-lo. Buscando recuperar a imagem, cultuada como “o médico e o remédio” da comunidade nativa, o soba disparou a pedir ajuda a um morador seu aliado. Enrascado num bate-boca, em meio ao perigoso tumulto que sacudia a aldeia, padre Pero foi rápido e rasteiro:

Tem que houvesse alguma bulha e assim resumi o negócio a poucas palavras. Disse calmamente ao homem, por saber [que] era “da nação” [cristão-novo] mas de boa índole: “que sua mercê não me falasse mais em tal matéria, porque tudo havia de dizer ao governador e ao senhor bispo, pois esses casos pertenciam ao Santo Ofício”. Essas palavras foram as últimas porque por elas o pobre hebreu ficou quase sem fala. E voltando a si me disse: “padre meu da alma, já não está mais aqui quem falou, Vossa Reverência queime então o ídolo”. Com isto nos despedimos com muita amizade e os nativos se foram, uns chorando e outros arrebatando de cólera contra mim.<sup>75</sup>

Aparentemente banal, o caso deixa entrever a força intimidativa do clero no Brasil e em Angola, a despeito do fato de que tribunais e fogueiras do Santo Ofício não tenham sido montados nesses territórios. Até porque o incidente não é tão banal assim. Seguindo as instruções da ordem, padre Pero remete seu relato aos colégios da Sociedade de Jesus no Reino. Reunidas juntamente com textos similares sob o título de *Sumária relação* (1635), as narrativas servem à doutrina casuística e à catequese, de “lição de como se há de haver nestes matos”.<sup>76</sup> A propósito, vê-se que a propalada antipatia dos inicianos ao Santo Ofício não chegava ao ponto de fazê-los dispensar o uso do terror inquisitorial.<sup>77</sup>

Sobressai um traço histórico do autoritarismo português. Sem excluir tão radicalmente os judeus de seu território, como fizera a Espanha; sem sequer travar guerra aberta contra os dissidentes religiosos, como praticou a monarquia francesa ao enfrentar os protestantes, a monarquia portuguesa persegue e pilha sua burguesia mercantil judaica e pseudojudaica: a Inquisição transformando-se,

nas palavras do padre Antônio Vieira, numa “fábrica de judeus”, buscando “culpados” para perpetrar roubafeiras e achacar comerciantes.<sup>78</sup> Instala-se a contingência dos direitos civis de uma comunidade sócio-econômica investida de um papel-chave na modernização. As conseqüências dessa revanche da aristocracia contra os comerciantes — dessa derrota política da burguesia mercantil — marcam indelévelmente a sociedade lusitana e luso-brasileira. Por meio da força oblíqua da Inquisição ou do zelo do clero, a Igreja ibérica desempenha um duplo papel. Ajuda a consolidar o *dominium* ao fixar o povoamento colonial nas regiões ultramarinas, e fortalece o *imperium*, na medida em que suscita a vassalagem dos povos do além-mar ao Reino.

Esse vôo sobre a paisagem matizada dos Descobrimientos revela o sentido da restauração metropolitana do final do Quinhentos. Paralelamente ao centralismo político, instaurado em detrimento das franquias dos colonos, se assiste ao assentamento do “exclusivo colonial” que prejudica os mercadores estrangeiros. Nos primeiros tempos, a aderência das colônias às capitais ibéricas deve-se mais aos nós atados pelos funcionários régios e pelo clero do que à viscosidade das trocas marítimas. Só depois do impulso da mineração na América espanhola e do deslanche do tráfico negreiro para o Brasil é que a economia-mundo e a mão dos negociantes reinóis pesam pesado sobre as margens africanas e americanas do Atlântico.

O controle espanhol repousa pouco sobre o processo de produção e bastante sobre a circulação das mercadorias. Metais preciosos, os produtos das colônias espanholas podiam ser estocados e transportados num sistema de frotas, canalizado por três portos americanos e por Sevilha, únicos pontos de comunicação autorizados entre a Espanha e o Novo Mundo. Constatando que o trato de escravos não se adaptava a tais restrições, Madri estabelece os *Asientos*, subempreitando o tráfico negreiro aos genoveses e em seguida aos portugueses.

Na Terra de Santa Cruz as coisas tomam outro rumo. A concentração das trocas em alguns portos e as longas esperas na compra, armazenagem e transporte de mercadorias, típicos do modelo espanhol, pareciam inadequadas à natureza perecível e fungível dos produtos agrícolas e às flutuações de preços. Ademais, os portos secundários portugueses participavam do comércio oceânico, complicando o estabelecimento do monopólio das trocas em Lisboa ou no Porto.<sup>79</sup> Ao fim e ao cabo, a introdução de africanos, acoplada ao embargo ao cativo indígena, permite que a metrópole portuguesa comande — durante certo tempo — as operações situadas a montante e a jusante do processo produtivo americano: os colonos

devem recorrer à Metrópole para exportar suas mercadorias, mas também para importar seus fatores de produção, isto é, os africanos. Fenômeno que configura os rumos da presença lusitana no espaço sul-atlântico.

É certo que as guerras intermetropolitanas da segunda metade do século XVII levam Lisboa a armar frotas de comércio. Frotas que perduram até a primeira metade do século XVIII transportando para a Metrópole o açúcar e, sobretudo, o ouro brasileiro. Todavia, trata-se de um sistema menos rigoroso que o da América espanhola. De resto, desacreditadas pelos colonos e comerciantes, as frotas do Brasil serão suprimidas em 1765.<sup>80</sup>

Realizando a reprodução da produção colonial, o tráfico negreiro se apresenta como um instrumento da alavancagem do Império do Ocidente. Pouco a pouco essa atividade transcende o quadro econômico para se incorporar ao arsenal político metropolitano. Dessa sorte, a problemática apresentada nas páginas precedentes investe-se aqui de todo o seu significado: o exercício do poder imperial no Atlântico — como também as trocas entre o Reino e as colônias — equaciona-se no âmbito do trato negreiro.

Resta que, ao permitir a colonização dos colonos, isto é, sua captura nas malhas metropolitanas, a dinâmica do comércio de escravos modifica de maneira contraditória o sistema colonial. Desde o século XVII interesses luso-brasileiros ou, melhor dizendo, *brasílicos*\* — conforme o substantivo que começou a ser usado na época para caracterizar o colonato da América portuguesa — cristalizam-se nas áreas escravistas sul-americanas e nos portos africanos de trato. Em contraponto ao intercâmbio direto das conquistas com a Metrópole, carreiras bilaterais vinculam diretamente o Brasil à África Ocidental. No século XVIII, quando as estatísticas passam a ser mais acuradas,

\* Entre outros autores seiscentistas, Brito Freyre fala dos “portugueses brasílicos”, elogiando sua atuação na guerra contra os holandeses, F. de BRITO FREYRE, *Nova Lusitânia*, p. 399. Desse modo, farei uso do substantivo seiscentista *brasílico* para designar a sociedade colonial da América portuguesa dos séculos XVI, XVII e da primeira metade do século XVIII, quando a palavra *brasiliense* se referia sobretudo aos índios, e *brasileiro* principalmente aos cortadores de pau-brasil, embora Gregório de Matos tenha escrito “povo brasileiro” num de seus versos (*Obras completas de Gregório de Matos*, org. J. AMADO, vol. 1, p. 224). Àquela altura, o colonato dos enclaves da América portuguesa afirmava interesses distintos dos interesses dos reinóis, mas não tinha ainda a percepção de pertencimento a uma só comunidade. Os “brasílicos” tornam-se “brasileiros”, no sentido atual da palavra, ao longo do século XVIII, depois que a economia do ouro engendra uma divisão inter-regional do trabalho e um mercado interno na Colônia, fazendo assim emergir a idéia de filiação a uma comunidade supra-regional dotada de uma mesma língua e vivendo num mesmo território.

se verifica que apenas 15% dos navios entrados no porto de Luanda vinham da Metrópole. Todo o resto da navegação para Angola — muitas vezes carregando mercadorias brasileiras (mandioca, cachaça etc.) e não européias (tecidos asiáticos) — saía do Rio de Janeiro, da Bahia e do Recife. De Salvador zarpavam também os barcos com o tabaco baiano, que dominava o trato da Costa da Mina. Escusado dizer que uma porcentagem maior ainda desses barcos voltava direto para o litoral brasileiro: à diferença das outras mercadorias africanas (marfim, metais preciosos etc.), os escravos, mercadorias vivas, não podiam ser arriscados num transbordo em Lisboa e tinham de chegar logo ao seu porto brasileiro.

Resultam dois fluxos de troca bilaterais que não correspondem à continuidade mercantil e marítima do alegado “comércio triangular” — unindo os portos europeus à África e às colônias antilhanas e norte-americanas, característico do sistema náutico do Atlântico Norte e posto em prática por outras potências negreiras do Velho Mundo.<sup>81</sup>

Desenham-se as implicações do tema que atravessa este livro: o trato negreiro não se reduz ao comércio de negros. De conseqüências decisivas, na formação histórica brasileira, o tráfico extrapola o registro das operações de compra, transporte e venda de africanos para moldar o conjunto da economia, da demografia, da sociedade e da política da América portuguesa.

## O ESCOPO DO COMÉRCIO PORTUGUÊS

No terreno político-militar, o Tratado de Alcáçovas (1479) põe fim à guerra de sucessão na Espanha e às escaramuças entre portugueses e castelhanos nos mares da Guiné. Conforme o tratado, as ilhas Canárias, até então portuguesas, passam ao domínio espanhol. Em contrapartida, o monarca português é considerado único soberano da Madeira, dos Açores, do reino de Fez (Marrocos), de Cabo Verde, assim como das terras “descobertas e por descobrir” da Guiné, isto é, de toda a África negra. No plano doutrinário, decretos papais editados a partir de 1455 suprimem a excomunhão infligida aos portugueses que adquiriam escravos e ouro dos muçulmanos. Bula papal de 1481 justifica a licença sob o argumento de que o objetivo desse comércio era o de “diminuir as forças dos infiéis e não de aumentá-las”.<sup>82</sup> *Global trader* entre a Europa e as zonas mercantis agregadas pelas caravelas, reconhecido por Madri e Roma como legítimo senhor dos tratos e conquistas africanas,

Portugal recolhe os trunfos territoriais e econômicos que lhe permitem desempenhar um papel decisivo no negócio negreiro. E, no limite, fincar o pé no Atlântico Sul durante três séculos.

Explorando o caráter cosmopolita, aterritorial, do capital comercial acumulado nas praças européias, Portugal lança precocemente as bases de uma área imperial de mercado.<sup>83</sup> Mas a Coroa não dispõe de meios nem da necessária força para conservar esse espaço transcontinental. Vencida pelas potências melhor instrumentadas para o comércio ultramarino, Lisboa perde mercados e territórios, sobretudo no Oriente. Porém, caindo escada acima no sistema colonial europeu, a Coroa portuguesa implanta no Atlântico uma economia de produção mais eficazmente explorada do que a economia de circulação de seu império asiático. Na ausência de um excedente regular incorporável às trocas marítimas, a Coroa — secundada pelo capital nacional e estrangeiro — estimula a produção de mercadorias para a economia-mundo, dando origem a uma forma mais avançada de exploração colonial.<sup>84</sup> Logo, se patenteia a superioridade do sistema atlântico, baseado na pilhagem dos povos africanos e na agricultura escravista americana. Tirando proveito do exemplo lusitano, as potências marítimas européias montam, nos séculos XVII e XVIII, sistemas similares entre os portos da África e o Caribe. Nessa perspectiva, quais foram as dimensões assumidas pelo trato negreiro?

Em primeiro lugar, o tráfico de africanos constitui um segmento da rede que liga Portugal ao Médio e Extremo Oriente. Nas relações com a Ásia, Lisboa devia saldar suas trocas com remessas de ouro (para o império otomano), prata (para o Extremo Oriente), cobre (para a Índia), metais dos quais Portugal era pouco provido.<sup>85</sup> As primeiras expedições na África têm o intuito de procurar jazidas e feiras nativas onde se permutavam metais preciosos. Com o fito de obter o ouro do rio Níger, os portugueses trocam com os nativos vizinhos da fortaleza construída em 1482 em São Jorge da Mina — primeiro edifício europeu levantado ao sul do Saara “depois de ser dada a criação ao mundo”, como escreve o geógrafo renascentista Duarte Pacheco Pereira — escravos trazidos do litoral oeste (do Benim), inaugurando o trato negreiro marítimo naquelas partes africanas.<sup>86</sup>

Em segundo lugar, o comércio de escravos se apresenta como fonte de receitas para o Tesouro Régio. Dessa forma, os ganhos fiscais do trato sobrepõem-se aos ganhos econômicos da escravidão. A despeito dos protestos das Cortes de Lisboa e dos reclamos dos escravistas reinóis, preocupados com a alta do preço dos negros, o rei Afonso V se recusa a proibir, em 1472, a reexportação de escravos previamente-

te introduzidos em Portugal. Desde 1486 era fundada a Casa dos Escravos, departamento régio integrado à Casa da Mina e Tratos da Guiné.<sup>87</sup> Apesar da alta registrada no preço dos africanos em Portugal nos anos 1560-70, a Coroa não atribui caráter prioritário à demanda metropolitana e estimula as vendas de escravos para a América espanhola.<sup>88</sup> No grande negócio negreiro, a demanda portuguesa de escravos — fosse ela metropolitana ou colonial — estava longe de reter a exclusividade. Escravos das conquistas africanas continuam a ser exportados para o estrangeiro com a finalidade de avolumar as receitas do Tesouro. Estratégia que será consagrada pelos *Asientos* luso-espanhóis entre 1594 e 1640.

Depois da Restauração (1640), malgrado os reiterados éditos de Filipe IV proibindo o comércio de seus vassallos com os “rebeldes portugueses”, d. João IV apressa-se em autorizar a venda de africanos aos espanhóis da América, desde que se reservasse um terço dos escravos para o mercado brasileiro.<sup>89</sup> Na decisão de abertura comercial pesava a lição tirada do falhanço do monopólio régio no Estado da Índia. De fato, o bloqueio continental imposto aos ingleses e holandeses por Filipe II tivera conseqüências desastrosas no Pacífico e no Atlântico lusitano. Proibidas de adquirir mercadorias asiáticas nos armazéns de Lisboa, as duas potências protestantes abocanharam as feitorias do Estado da Índia, invadindo também partes da América e da África portuguesa. Dessa sorte, mais valia abrir o trato angolano à Espanha do que enfrentar sua armada e seus negreiros na baía de Luanda. Em 1647, o alvará de 1640 foi reiterado e eliminada a exigência da reserva de um terço dos escravos para o Brasil. Quatro anos depois o Conselho Ultramarino fixou nova política: os navios vindos em direitura da América espanhola deviam ter preferência em Angola, porque traziam moedas de prata para comprar escravos e pagavam altas taxas à Coroa. Porém, os que fossem da Espanha não deviam fundear em Luanda, visto que carregavam fazendas, em vez de patacas, fazendo concorrência às mercadorias portuguesas. “Além de que, se se admittirem uns e outros navios, virão a faltar escravos necessários para os engenhos do Brasil.”<sup>90</sup> Certa prioridade é reconhecida à demanda brasileira. No entanto, somente em 1751 aparece um interdito régio contra as exportações de africanos para as colônias não portuguesas, estabelecendo-se, aí sim — no pico da exploração do ouro —, a exclusividade da demanda brasileira sobre a oferta africana de escravos.<sup>91</sup>

Reflexo da aterritorialidade do capital mercantil, a dissociação inicial entre comércio e política ultramarina ocorre tanto no tráfico negreiro como na produção escravista. Genoveses, florentinos, alemães, holandeses, catalães, castelhanos e portugueses se associavam em empresas açucareiras e traficantes ao longo do



século XVI, dentro e fora do espaço imperial lusitano.<sup>92</sup> Na ilha de Hispaniola — nome que Colombo deu ao Haiti — rodavam, por volta de 1550, trinta engenhos tocados por mais de duzentos oficiais de açúcar lusitanos. Vindos das Canárias ou de Portugal, agricultores, pedreiros, carpinteiros, ferreiros e outros artesãos portugueses exerciam seus ofícios em Hispaniola. No auge da produção açucareira, nos anos 1560-70, havia entre 12 mil e 20 mil escravos africanos na ilha, em sua maioria trazidos por portugueses. Por obra e graça dos banqueiros genoveses e dos negreiros, “oficiais de açúcares” e artesãos portugueses, Hispaniola produzia nessa época mais açúcar e contava com mais africanos do que o próprio Brasil. Mais tarde, a reorientação provocada nas frotas e na geografia comercial da América espanhola pelo empuxo das minas de prata do continente, faz a área açucareira antilhana declinar.<sup>93</sup>

Em terceiro lugar, o tráfico surge como o vetor produtivo da agricultura das ilhas atlânticas. Mesmo onde as atividades giravam em torno da cultura de cereais e do trabalho livre — como na ilha da Madeira —, a escravidão africana acaba se impondo.<sup>94</sup> Há um texto-chave para o entendimento da guinada em que a escravidão (aparato legal permitindo, aqui e acolá, a redução do produtor direto a propriedade privada) se transforma em escravismo (sistema produtivo colonial fundado na escravidão e integrado à economia-mundo). Do momento em que as vantagens comparativas do escravismo sobre o trabalho livre se traduzem em política econômica. Trata-se do alvará de 1562, dirigido aos lavradores da Madeira que haviam protestado contra o monopólio do contratador do trato negroiro.

Havendo respeito às grandes despesas na negociação dos açúcares que os lavradores da Ilha da Madeira fazem em suas fazendas e engenhos, com trabalhadores e homens que trazem de soldada e por jornais. E como alguns dos ditos lavradores, por temerem tais despesas e não as poderem suprir, deixam muitas vezes de lavar e fazer tanta quantidade de açúcares como fariam se tivessem nas ditas fazendas seus próprios escravos, que trabalhassem e andassem continuamente no moneio e serviço delas. Como é necessário para que as ditas fazendas possam andar sempre aproveitadas e não se danifiquem, nem venham em diminuição por falta dos ditos trabalhadores, no que os lavradores e pessoas a quem pertencem as fazendas recebem muita perda e em meus direitos há [também] quebra por essa causa, querendo acerca disso prover [...] me apraz lhes dar lugar e licença que possam armar

na Ilha da Madeira [...] um navio [por ano] para resgatar escravos nos rios da Guiné [...] conforme a necessidade que cada um dos ditos lavradores tiver de escravos.<sup>95</sup>

O documento encerra claro significado. Dada a experiência acumulada pela Coroa, previa-se que as receitas régias e a produtividade dos engenhos aumentariam, tão logo os trabalhadores livres da Madeira fossem substituídos por escravos da Guiné introduzidos pelos fazendeiros e senhores de engenho daquela ilha. Procedendo dessa forma, el-rei deu “lugar e licença” para que se difundisse o escravismo, transformando duradouramente a economia atlântica.

Ao longo de uma evolução iniciada nos meados do século XIV, o trato lusitano se desenvolve na periferia da economia metropolitana e das trocas africanas. Em seguida o negócio se apresenta como uma fonte de receita para a Coroa e responde à demanda escravista de outras regiões européias. Por fim, os africanos são usados para consolidar a produção ultramarina.

No último quartel do século XVI o Brasil desponta como um atraente mercado para os negreiros. Por volta de 1575, haviam ingressado no Brasil somente 10 mil africanos, enquanto a América espanhola — onde as entradas de africanos eram regulares desde 1525 — recebera cerca de 37 500. Por seu lado, as ilhas atlânticas (Canárias, Cabo Verde, Madeira, São Tomé) — conectadas aos negreiros desde o fim do século XV — haviam captado 124 mil escravos. Até 1600, os portugueses comercializam a quase-totalidade dos 125 mil africanos deportados para a América. Mas os portos brasileiros só recolhem 40% desse total.<sup>96</sup> No meio tempo — desde 1580 — o açúcar brasileiro assume o primeiro lugar no Império português. Os engenhos da América portuguesa já fabricam nessa época cerca de 350 mil arrobas, ao passo que os da Madeira e de São Tomé, em declínio, produzem respectivamente 40 mil e 20 mil arrobas anuais de açúcar.<sup>97</sup>

Iniciada com base no trabalho compulsório indígena, a expansão açucareira brasileira será pouco a pouco tributária do africano e do comércio negroiro. Mutações devidas a uma série de circunstâncias que merecem ser examinadas de perto.

#### INSTRUMENTOS DE POLÍTICA COLONIAL

A ação da Coroa se delineia na origem do processo produtivo deslanchado na Terra de Santa Cruz. Estimulada pelos incentivos fiscais inscritos no alvará de 1554,

a edificação de engenhos é ainda ajudada pelo alvará de 1559, permitindo que cada senhor de engenho importasse 120 africanos pagando apenas um terço das taxas.<sup>98</sup> Medidas que atraem para as plantações brasileiras um segmento do fluxo negreiro até então dirigido ao Caribe.

Gradualmente, através de patamares sucessivos, na maioria das vezes regulares e em geral previstos, as exportações de escravos para o Brasil amarram os enclaves africanos de Portugal às trocas oceânicas. Longe de se contradizerem, os acontecimentos que se desenrolam nas terras africanas e americanas do Atlântico, se esclarecem por meio de um jogo de efeitos recíprocos. Pouco a pouco, a deportação de africanos sincroniza as engrenagens do sistema colonial. Esse amplo movimento de assentamento da estrutura historicamente determinada pelo capitalismo comercial é ativado em vários níveis:

1. A Metrópole é investida de um poder eminente, na medida em que o controle do trato negreiro lhe dá o comando da reprodução do sistema escravista. Durante três séculos, uma complementaridade econômica costura a África ao Brasil, afastando a possibilidade de um desenvolvimento divergente e, mais ainda, concorrencial, entre os territórios tropicais portugueses das duas margens do Atlântico Sul. Contudo, a acoplagem da exploração na África Ocidental à exploração empreendida na América do Sul só é claramente avaliada em Lisboa em meados do século XVII, quando os embates da guerra holandesa põem a nu a unidade estratégica dos dois territórios coloniais. No meio tempo se pensou que a África portuguesa poderia virar um outro Brasil.

Primeiro autor mulato da África portuguesa, o cabo-verdiano André Álvares de Almada conclui seu *Tratado breve* (1594) enfatizando as riquezas da Guiné: “Povoando-se [a Guiné] viria a ser de maior trato que o Brasil, porque no Brasil não há mais que açúcar e o pau[-brasil] e algodão; nesta terra há algodão e o pau que há no Brasil, e marfim, cera, ouro, âmbar, malagueta, e podem-se fazer muitos engenhos de açúcar; há ferro, muita madeira para os engenhos e escravos para eles”.<sup>99</sup> Na mesma época, um sertanista da Serra Leoa compara vantajosamente as produções daquela conquista com as do Brasil, lembrando à Coroa que o território africano estava bem mais perto do Reino.<sup>100</sup> Colonos de Angola vão mais longe, afastando-se nas primeiras décadas do século XVII com terras e escravos.<sup>101</sup> Em consequência, a Coroa envia instruções para que o algodão e a cana-de-açúcar fossem ali cultivados, “como se faz no Brasil”. Com esse intuito, concediam-se aos

*angolistas*\* as mesmas isenções fiscais, “privilégios e favores” outorgados aos senhores de engenho da América portuguesa. Mais por rotina burocrática que por reflexão, o tópico passou a ser incluído no regimento dos governadores de Angola. Todavia, em meados do Seiscentos, a Câmara de Luanda faz ver que a empreitada esbarrava em problemas locais (falta de lenha e má qualidade da cana africana) e, sobretudo, entrava na contramão do circuito de trocas do Atlântico Sul. Dadas as rotas comerciais da região, com pouco transporte direto para Lisboa e muito trato negreiro com a América portuguesa, o algodão e o açúcar eventualmente produzidos em Angola deveriam fazer escala nos portos brasileiros antes de seguir para Portugal. O frete do ziguezague no oceano levaria os produtos agrícolas angolanos a chegar a Lisboa com um preço mais elevado que o de seus similares brasileiros e inviabilizaria a empreitada.<sup>102</sup>

Tirando as conseqüências práticas da nova ordem negreira no Atlântico Sul, os regimentos dos governadores da colônia africana cessam de incluir a cláusula que recomendava o plantio de algodão e cana e a construção de engenhos de açúcar.<sup>103</sup> Durante três séculos as fazendas dos moradores da África Central patinam na economia regional, vendendo milho, mandioca e feijão para nativos e negreiros. Já estão na mesa as cartas jogadas na partida multissecular travada no Atlântico Sul: Angola não fabrica açúcar e os engenhos de São Tomé arrefecem suas fornalhas.<sup>104</sup> A colonização será complementar e não concorrencial: o Brasil produzirá açúcar, o tabaco, o algodão, o café; a África portuguesa fornecerá os escravos. O projeto de criar em Angola “um outro Brasil” só ganha corpo no século XIX, quando o Brasil escapa à tutela de Lisboa e o fluxo negreiro para o Atlântico é estancado.

2. A Coroa e a administração régia encontram novas fontes de receitas no trato de escravos.

Tais rendas provêm dos direitos de saída dos portos africanos, dos direitos de entrada nos portos brasileiros, dos “donativos”, “subsídios”, “preferências”, “alca-

\* Seguindo nesse ponto o cônego José Mathias Delgado, chamo os colonos luso-africanos enraizados em Angola de “angolistas” para diferenciá-los dos nativos da região, os angolanos, e, sobretudo, para bem marcar a especificidade de seus interesses diante dos interesses dos reinóis, e dos brasílicos ali estabelecidos mais tarde. Considero também como “historiadores angolistas” os autores portugueses identificados com a tradição luso-angolana (Cadornega no século XVII, Ralph Delgado, J. Mathias Delgado, padre Ruella Pombo e Gastão Sousa Dias, no século XX), A. CADORNEGA, *História geral das guerras angolanas (HGGA)*, vol. 1, pp. 322-4, n. 1. A propósito, Parreira se equivoca na sua definição de “angolista”, A. PARRERA, *Dicionário glossográfico e toponímico da documentação sobre Angola*, p. 24.

valas” e outras taxas sucessivamente cobradas sobre os cativos. A administração civil não era a única a beneficiar-se, pois existia também a taxa paga ao clero pelo batismo obrigatório de cada deportado nos portos de embarque e as franquias de exportação de escravos concedidas aos jesuítas e à Junta das Missões.

Thomas de Mercado, tratadista dominicano espanhol, na sua *Suma de tratos y contratos* (1571), já considerava a legislação tributária portuguesa sobre escravos um “labirinto”. “Um pandemônio”, constata quatro séculos mais tarde Mauricio Goulart, compartilhando, sem o saber, o desalento de seu ilustre predecessor.<sup>105</sup> Apesar disso, pode-se calcular que por volta de 1630 um africano entrava no Brasil com tributos equivalentes a 20% do seu preço no porto de embarque e na América espanhola com taxas correspondentes a 66%. Na segunda metade do século XVII, as taxas de exportação para o Brasil sobem para 28%, levando o ouvidor-geral de Angola a julgar os escravos o item de comércio mais tributado de todo o Império.<sup>106</sup> Novo imposto recai, a partir de 1714, sobre os negros e mulatos vendidos da Bahia e do Rio de Janeiro para as Minas. No ano de 1809, é estabelecida a “meia-sisa”, cobrando 5% sobre a compra e venda de escravos no território brasileiro.

Devem ser também tomadas em conta outras vantagens que Portugal auferia de seu quase-monopólio sobre o negócio negreiro até meados do século XVII. Graças à posição dominante detida no setor, os portugueses penetram nas Índias de Castela, furando o monopólio espanhol sobre a prata, adquirindo ouro e especulando com produtos regionais, tais como o cacau venezuelano exportado para o México.<sup>107</sup>

3. O enfrentamento triangular opondo a administração régia aos moradores e aos jesuítas, e os dois últimos entre si, é provisoriamente contornado. A introdução de africanos facilita a evangelização, aliviando o cativo indígena e contribuindo para reduzir a autonomia que os moradores retiravam de seu controle sobre o trabalho indígena.<sup>108</sup>

A primeira trombada violenta entre um donatário e o aparelho metropolitano dá-se em Porto Seguro, por causa de litígios ligados à gestão dos indígenas. O donatário Pero do Campo Tourinho briga com o vigário, é acusado de heresia, preso, posto a ferros e enviado ao Tribunal da Inquisição lisboeta. Feito em 1550, quando o réu já estava encarcerado havia quatro anos, o interrogatório dá detalhes sobre as acusações:

Perguntado se dizia ele na dita sua capitania que nem um dia de N. Sra. nem dos Apóstolos, nem dos Santos se haviam de guardar, e por isso mandasse trabalhar a

seus servidores [índios] nos tais dias, disse que não, mas antes os mandava guardar e festejar; somente que repreendia às vezes o vigário [...] por dar de guarda são Guilherme, e são Martinho e são Jorge e outros santos que não mandava guardar a Santa Madre Igreja, nem os prelados mandavam guardar em suas constituições, porquanto a terra era nova e era necessário trabalhar para se povoar a terra [...]

Tourinho acabou sendo absolvido. Escaldado, decidiu ficar pelo Reino e não voltou mais à Terra de Santa Cruz.<sup>109</sup>

O conflito entre o produtivismo mercantil dos colonos e a evangelização — ou melhor, a “exploração caritativa”, segundo a expressão de Meillassoux — dos indígenas exercida pelo clero será apaziguado pelo tráfico negreiro. Dois dos mais resolutos defensores dos índios, o dominicano espanhol Las Casas, no século XVI, e o jesuíta luso-brasilico Antônio Vieira, no século XVII, propõem às suas respectivas Coroas o recurso ao trato negreiro a fim de que o escravo africano libertasse os índios da servidão imposta pelos moradores.<sup>110</sup>

Nas áreas não penetradas pelo escravismo, onde predominava o trabalho compulsório indígena, os jesuítas estarão às turras com os moradores. À medida que cresce o seu poder temporal, fundado no controle do crédito, na propriedade da terra e, sobretudo na Amazônia, no extrativismo e no controle dos índios, os padres da SJ ganham novos inimigos. O contencioso arrasta-se até os anos 1750, quando a Companhia é expulsa do Reino e das conquistas. De certa forma, esse conflito demonstra a inviabilidade política dos enclaves americanos baseados no trabalho compulsório indígena e situados fora do controle metropolitano.

4. Os negociantes combinarão as vantagens próprias de uma posição de oligopólio (na compra do açúcar) com as vantagens inerentes a uma situação de oligopólio (na venda de escravos). Apoiados pelos tratistas e funcionários régios de Angola, Costa da Mina e Guiné, os mercadores da América portuguesa facilitam a venda de escravos africanos — por meio do crédito aos fazendeiros — a fim de controlar a comercialização dos produtos agrícolas. A falta de numerário nas conquistas e o adensamento das trocas atlânticas dão forma direta ao crédito. No Brasil, as caixas de açúcar se permutam por africanos.<sup>111</sup> Em Luanda, e em outros portos de trato, as mercadorias de escambo são entregues aos intermediários com a condição de ser trocadas por escravos. Por certo, os senhores de engenho continuavam a exportar pau-brasil na entressafra açucareira.<sup>112</sup> Da mesma maneira, não eram só escravos que saíam dos portos de trato. Além de produtos primários africanos, o

Brasil importa tecidos da Senegâmbia e do Níger até meados do século XIX. Mas todas essas trocas decorriam do tráfico negreiro e não sobrevivem à sua extinção.<sup>113</sup>

5. O comércio externo da Colônia é dinamizado. Na esfera macroeconômica o comércio atlântico de escravos amplia a demanda das zonas agrícolas, ao mesmo tempo que acentua a porosidade da economia brasileira: o trato negreiro será um instrumento privilegiado de desencravamento da produção. As conseqüências são também relevantes no nível microeconômico. Dado que os lucros potenciais das fazendas e engenhos servem de garantia para a compra de novos fatores de produção (escravos), o excedente é investido produtivamente: os escravos representam um quinto do investimento num engenho de açúcar e metade do investimento dos lavradores de cana.<sup>114</sup> Desde logo as unidades coloniais incorporam um mecanismo apto a garantir o crescimento regular das atividades. Simultaneamente, fica assegurada a transferência da renda do setor produtivo para o setor mercantil, fator crucial para a realização da exploração colonial.

No que se refere às importações vindas da Europa, ao lado da compra de equipamentos para os engenhos, vários autores enfatizaram o peso dos objetos de luxo importados pelo senhorio colonial.<sup>115</sup> Análises quantitativas de Stuart Schwartz demonstram, todavia, que os gastos com tais objetos — jóias, prataria, mobílias, roupas — são pouco importantes.<sup>116</sup> Resta que, empregado no trato social dos senhores, o escravo também constitui um objeto de luxo. Um dos traços mais arraigados da sociabilidade luso-brasileira consiste no hábito de considerar o número de empregados domésticos como sinal de riqueza. Na circunstância, a eventual qualificação do cativo nada muda na sua essência econômica e jurídica. Quaisquer que sejam suas funções, sua aptidão, sua tez, o escravo continua sendo um fator de produção e um ativo negociável. Por isso, poderá também ser “desqualificado” — reintegrado aos trabalhos dos campos ou vendido a terceiros — conforme conveniência de seu senhor. Fica claro, entretanto, que o comportamento ostentatório da classe dominante contribui para densificar a demanda de africanos. Ao chegar da Metrópole, os funcionários régios contraíam os hábitos aparatosos dos moradores, cercando-se de cativos em suas casas. Daí o *quinau*\* que a Coroa deu nos oficiais da tropa de Pernambuco e da Bahia que usavam verbas régias para comprar seus escravos domésticos. “Não costume”, sentenciava el-rei em 1687, “nem é

\* *Quinau*, palavra corrente no século XVII, cf. N. MIRANDA, “Vocabulário do padre Manuel Bernardes”, *Revista do Arquivo Municipal*, vol. 168, 1962, São Paulo, p. 173.

necessário dar criados a nenhum oficial militar porque os devem pagar do soldo que lhes dou.”<sup>117</sup>

Bastante tempo depois, em meados do século XIX, quando a população livre do Rio de Janeiro se impregnava dos costumes difundidos pela Europa burguesa e industrial, Martins Penna põe em cena um jovem grã-fino fluminense que levava um presente para sua noiva dentro de um grande cesto. E qual era o presente ali enfiado? Um pajem para a moça: um escravo “de sete para oito anos, de tanga azul e carapuça encarnada”.<sup>118</sup>

6. No longo prazo, o recurso ao crédito e à compra antecipada de africanos favorece os moradores. Tendo em vista o investimento reinol e europeu canalizado para o negócio negreiro durante o monopólio português sobre o *Asiento*, considerando as dimensões do mercado africano e o sistema náutico do Atlântico Sul, a oferta de escravos africanos se torna mais regular e flexível que a de índios. Além disso, intervêm os efeitos seletivos das circunstâncias envolvendo a captura, as longas marchas até o litoral e as vendas sucessivas de que o escravo é objeto antes de ser embarcado, transportado pelo oceano e vendido na América. Na cadeia de trocas e traumas os indivíduos frágeis geralmente pereciam, ao passo que os sobreviventes sofriam uma intensa dessocialização.\*

Ao inverso dos índios, cuja mortalidade costumava ser elevada por causa de sua vulnerabilidade ao choque microbiano deflagrado pelos Descobrimentos, muitos africanos estavam parcialmente imunizados contra as epidemias predominantes no Mediterrâneo e na zona tropical do Continente Negro.<sup>119</sup> Na virada do Quinhentos, Brandão repara que os índios do Brasil desembarcados em Portugal “morrem apressados”, porque vinham de “terra tão sadia”, enquanto os asiáticos ou os africanos, oriundos de “terra doentia”, lá sobreviviam.<sup>120</sup> A febre amarela, a malária mais letal (*Plasmodium falciparum*) e a verminose causadora da ancilostomíase (amarelo), doenças originárias da África Ocidental, para as quais os africanos daquelas áreas e seus descendentes desenvolviam reação imunitária, contagiam os enclaves da América portuguesa, gerando ao longo dos séculos XVI e XVII um novo ambiente epidemiológico hostil aos brancos e aos índios.<sup>121</sup> Desde logo, o tráfico negreiro aumenta a morbidade e a mortalidade dos índios livres e cati-

\* O Dicionário Caldas Aulete registra *dessociável* com o significado de “intratável”. Diferentemente dessa definição, utilizo aqui *dessocializar* e *dessocialização* do mesmo modo que o faz Claude Meillassoux: como antônimos de *socializar* e *socialização*.

vos, levando os moradores a ampliar a demanda de africanos. Todas essas razões concorrem para facilitar a exploração e o enquadramento social dos escravos estrangeiros. Segue-se um processo de *repovoamento* colonial e mercantil fundamentalmente baseado no implante de colonos europeus e de escravos africanos. Experimentado pelas metrópoles ibéricas nas Canárias e no Caribe, esse modo de dominação e de exploração havia conduzido ao aniquilamento dos nativos dos dois arquipélagos (os guanchos canarinos e os tainos antilhanos) e condenava, a termo, os povos indígenas cingidos na América portuguesa pela expansão agropastoril.<sup>122</sup>

Isso posto, é somente no terceiro quartel do século XVII — na seqüência da reconquista de Angola (1648), da captação dos circuitos negreiros lusitanos até então empregados pela América espanhola nos contratos dos *Asientos*, e do declínio da população indígena — que o trabalho escravo africano afigura-se irreversível no Brasil.

Dois relatórios de meados do século XVII sobre o Reino e as conquistas, elaborados pelo Conselho da Fazenda e pelo Ultramarino, registram as lições que as instâncias metropolitanas tiravam das mudanças ocorridas no Atlântico Sul após a Restauração. Para o Conselho da Fazenda, não havia dúvida quanto ao encadeamento do sistema montado nas três partes do Atlântico: Angola constituía o “nervo das fábricas do Brasil”, cuja renda representava a “substância principal desta Coroa”.<sup>123</sup> O Conselho Ultramarino examinava, por seu turno, o potencial das minas de metais preciosos nos territórios portugueses. Naquela altura, a guerra contra Filipe IV vedava o acesso português aos metais do Império espanhol. Premida pela escassez do ouro e da prata captados no comércio externo, a monarquia bragantina aumentava a pressão fiscal no Reino, esbarrando na oposição interna à “moléstia” dos tributos que já havia causado a revolta antifilipina.<sup>124</sup> Para evitar novas turbulências na Metrópole, era preciso ampliar a exploração colonial. Lembrando as dificuldades que cercavam as jazidas de Angola e de Moçambique, o Conselho Ultramarino aponta a situação mais favorável da América portuguesa. Vizinha do Peru, essa parte do Império português detinha maiores chances de conter metais preciosos. Pequenas jazidas de prata e ouro estavam sendo exploradas em Paranaguá e no sertão de São Paulo.<sup>125</sup> Como ampliar a mineração na colônia americana? Os conselheiros dão como um fato consumado a “grande quantidade de índios que hoje estão destruídos”. Para eles, não existia reserva de mão-de-obra indígena para as minas que se planejava “entabular” nas latitudes brasileiras próximas das de Potosí. Na circunstância, o Conselho entendia que só o trato de escravos de Angola podia “conservar” o

Brasil.<sup>126</sup> Dos quatro conselheiros que assinavam o relatório, três tinham vínculos diretos com o negócio negreiro. Um deles granjeara grande destaque na Corte e na política ultramarina: Salvador de Sá e Benevides, membro da oligarquia fluminense, restaurador e ex-governador de Angola, mentor das expedições lançadas no além-Mantiqueira atrás de prata, ouro e esmeraldas.<sup>127</sup>

Algumas décadas mais tarde, com a descoberta das Minas Gerais, a busca de metais preciosos obtém sucesso. Entretanto, desde meados do Seiscentos, se definiu um fator fundamental da evolução do império e da América portuguesa: a *xenofagia* da economia brasileira — isto é, sua propensão a agregar energia humana reproduzida fora de seu espaço produtivo. Característica que se apresenta, a um só tempo, como resultado da demanda interna do colonato e da pressão dos negreiros no plano da oferta. Nos séculos XVIII e XIX, com o surgimento de uma divisão inter-regional do trabalho no Brasil, a fome de estrangeiros decorre também da opção geopolítica do governo central, o qual preferia manter o mercado de trabalho desterritorializado, a fim de que as diferentes capitânias, depois províncias, não entrassem em competição no mercado de trabalho interno.<sup>128</sup>

#### DEMANDA E OFERTA, QUAL É O “PRIMUM MOBILE”?

Do cotejo das demandas e dos memoriais do colonato emerge o desenho das forças sociais que movimentam o sistema colonial.

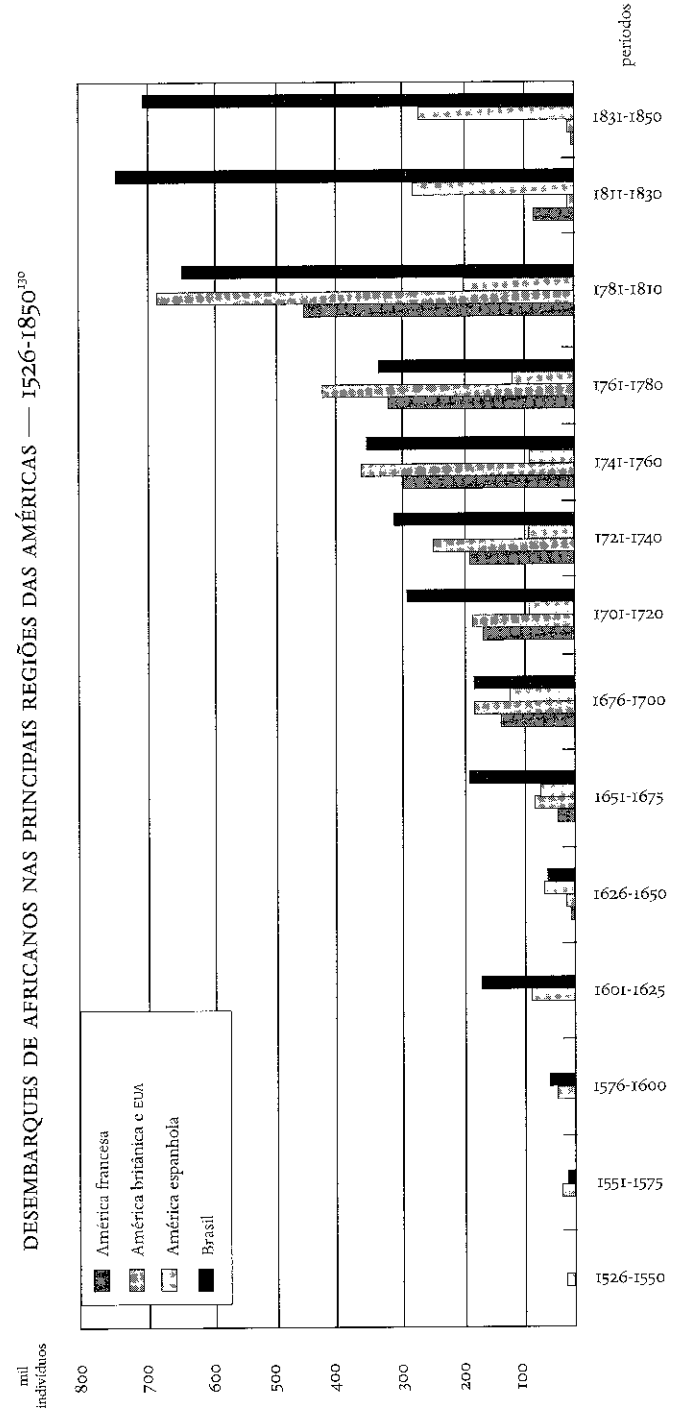
Se é certo que os colonos se queixam da “falta de braços” desde o século XVII, também é verdadeiro que eles protestam já na mesma época — coisa bem mais surpreendente — contra a “falta de terras”.<sup>129</sup> Terra e trabalho não se apresentam aqui como dados independentes, mas como variáveis que são resultantes das forças motrizes do capitalismo comercial. O esquecimento ou a insuficiente avaliação desse traço essencial da colonização deu azo a confusões de que uma parte da historiografia custa a se desembaraçar. Intencionais ou não intencionais, os efeitos induzidos pelo tráfico negreiro geram a acumulação específica ao capitalismo comercial e à “Pax Lusitana” no Atlântico.

Mais do que qualquer outro, o trato negreiro é um comércio administrado. Como ficou dito, o controle metropolitano sobre a reprodução da produção americana — ou melhor, a instância política do sistema colonial — tem um papel decisivo na organização econômica do Atlântico. Também ficou patente que o trato de

africanos atingia um volume importante e, sobretudo, um alto grau de integração ao mercado atlântico, antes mesmo de estar conectado à agricultura comercial da América portuguesa. Submetido durante três séculos à potência européia que maneja o maior mercado de africanos, o Brasil converte-se no maior importador de escravos do Novo Mundo, como o demonstra escarpadamente o gráfico a seguir.

Elo perdido de nossa história, esse sistema avassalador de mercantilização de homens impede que se considere o tráfico negreiro como um efeito secundário da escravidão, obriga a distinguir o escravismo luso-brasileiro de seus congêneres americanos e impõe uma interpretação ateritorial da formação do Brasil.

DESEMBARQUES DE AFRICANOS NAS PRINCIPAIS REGIÕES DAS AMÉRICAS — 1526-1850<sup>130</sup>



Fonte: Tabela 1.1

## 2. Africanos, “os escravos de Guiné”\*

O surgimento do trato oceânico intensifica a acumulação de bens e a troca de mercadorias nas sociedades negras. Na África quinhentista o fator que, em última instância, favorece o tráfico negreiro é o comércio continental de longo curso,<sup>1</sup> difundido nas regiões subsaarianas pelo avanço do islã e os intercâmbios com o Magrebe.\*\* Embora com menor intensidade que no Oeste e no Norte do continente, esse modo de permuta também rolava na África Central ocidental antes dos Descobrimientos.<sup>2</sup>

Carreiras marítimas européias reorientam o comércio a longa distância, puxando as trocas terrestres para o movimento da economia-mundo. Sempre se enfatizou o papel do escravismo moderno e dos produtos africanos na formação do mercado mundial. Outros estudos têm evidenciado a importância das trocas intracontinentais africanas e a variedade de produtos europeus, americanos e asiáticos importados pelo Continente Negro.<sup>3</sup> No somatório das exportações e importações, no alcance de suas trocas internas, na densidade de sua economia domésti-

\* “Cento, e duzentos escravos da Guiné e da terra” tinham a maioria dos engenhos da Bahia, informa o padre Fernão Cardim na penúltima década do século XVI. F. CARDIM, “Narrativa epistolar de uma viagem e missão jesuítica”, *Tratado da terra e gente do Brasil*, p. 193.

\*\* “Poente”: nome árabe dos países do Norte da África. Escrevo *Magrebe*, e não *Maghreb* (transcrição francesa do árabe), seguindo uso corrente em Portugal.

ca, o mercado subsaariano do século XVI se assemelha muito mais ao da Ásia que ao da América.

A propósito, o dito “negócio da China”, cunhado em Portugal e designando uma transação muito lucrativa, encontra significação análoga no brasileiro oitocentista decorrente do trato negreiro: “negócio da Costa da Mina”.<sup>4</sup> Ásia e África, a China e a Mina, as duas pontas da economia de circulação portuguesa, fixaram-se no imaginário dos dois países engajados nessa rede de trocas como sinônimos de negócio muito vantajoso e de pouco risco. Resta que, no Oriente como no Continente Negro, o trato ultramarino envolvia operações de grande complexidade.

De começo, o trato negreiro ocorre apenas em certas partes do litoral, porquanto o comércio varava no sentido norte—sul ou corria pelas feiras do Sudão\* oriental. Caravanas de camelos trafegam “contra o mar” e “ainda não hão nenhuma sabedoria” das caravelas fundeadas na costa, refere Zurara na metade do século XV.<sup>5</sup> Sua *Crônica de Guiné* (1455) deixa entrever a precariedade do tráfico, ainda baseado nos assaltos para “amarrar” e nos “filhamentos” de cativos praticados nas escaramuças da Reconquista.<sup>6</sup>

A propósito da flotilha arribada em 1445 à foz do Senegal, Zurara narra as atribulações do aprendiz de negreiro Estêvão Afonso. Ancorado ao largo, um grupo de corsários algarvios avançava de tocaia pela ribanceira do rio.<sup>7</sup> De repente, Estêvão escutou, e logo viu, um “guinéu” cortando lenha. “Começou Estêvão Afonso de seguir seu caminho, e entre o bom esguardo que pôs no sossego de suas passadas, e o intento que o guinéu tinha em seu trabalho, nunca pôde sentir a vinda do outro, senão quando se lançou de salto sobre ele. E digo de salto, porque o Estêvão Afonso era de pequeno corpo e delgado, e que o guinéu era muito pelo contrário. E assim lhe travou rijo pelos cabelos que, quando o guinéu quis se endireitar, ficou Estêvão Afonso pendurado com os pés fora do chão.” Meses depois, nas Canárias, noutra lance do gênero, Estêvão se atracou com um nativo que pretendia escravizar, se deu mal e acabou sendo morto por ele.<sup>8</sup> Percebe-se que a pilhagem (do latim *piliare* = agarrar pelos pêlos) das aldeias africanas por corsários e piratas europeus não daria conta, por si só, da demanda escravista se avolumando na península Ibérica, nas Canárias, na Madeira, em Cabo Verde e São Tomé antes

\* Sudão: *Bilan as-Sudan*, “Terra dos Negros”, zona climática da África do Norte, intermediária entre o Sahel (região ao sul do Saara) e a área das florestas. Não se trata neste livro da ex-colônia egípcio-britânica e país do mesmo nome situado na África Oriental.

mesmo do descobrimento do Brasil. De fato, os portugueses não permanecem muito tempo com os pés fora do chão na Alta Guiné.<sup>9</sup>

Geografia comercial e história africana favorecem a penetração europeia. Rios cursados pelos nativos, e em particular o Senegal, o Cacheu e o Gâmbia, traziam os escambos dos sertões para o litoral. Do rio Senegal se irradiava uma rede de trocas com a bacia do Níger, formando um sistema mercantil de rotas fluviais e terrestres que interligava a Senegâmbia e o golfo de Guiné.<sup>10</sup> De mais a mais — e aqui reside uma diferença básica entre a África e a América pré-europeias —, várias sociedades subsaarianas conheciam o valor mercantil do escravo. Nos lugares onde não existiam tais condições, o encadeamento do trato se revela problemático.

Documento acerca de grupos ovimbundos, criadores de gado nas vizinhanças de Benguela, registra com todas as letras no ano de 1618: “Neste reino não há resgate de escravos porque se não costumam a vender uns aos outros”. Mais tarde o impasse permanece. “Não quiseram nunca pagar *baculamentos* [tributos] nem fazer resgate de peças de escravos, porque o não costumam, e somente tratam de suas sementeiras e de criações de gado em que a Fazenda de V. M. não interessa.”<sup>11</sup> Entradas dos portugueses e dos jagas na segunda metade do século xvii desestabilizam as comunidades nativas da área, empurrando-as para o trato de escravos sucessivamente português, brasileiro e brasileiro. Nos anos 1820, buscando dar continuidade ao tráfico de escravos, portugueses de Benguela organizam um movimento sedicioso para aderir ao Império do Brasil.<sup>12</sup>

Os últimos parágrafos da *Crônica de Guiné* apontam as mudanças operadas em certos portos africanos. “As cousas seguintes não foram tratadas com tanto trabalho e fortaleza como as passadas, que deste ano [1455] avante, sempre os feitos daquelas partes se trataram mais por tratos e avenças de mercaderia que por fortaleza nem trabalho das armas.”<sup>13</sup> Sem que a rapina fosse abandonada, permutas regulares, com preços entabulados, conforme datas ajustadas, em locais fixos surgem nas enseadas e pousos de encontro dos tratistas.

Assinalados por Leão Africano, Cá Da Mosto e outros viajantes da Renascença,<sup>14</sup> os postos de “tratos e avenças [ajustes prévios]” cravados na cartografia dos Descobrimentos correspondem às instituições definidas por Karl Polanyi como “ports of trade”. Que passo a denominar “portos de trato” do litoral, ou “feiras de trato” sertanejas. Aqui, o comércio permanece circunscrito, sem dar lugar a um mercado. Trocas se desenrolam em locais determinados, junto a enclaves tornados

neutros por consenso mútuo, nos quais os preços são arreglados entre os tratistas estrangeiros e a autoridade nativa.<sup>15</sup> Macau, cujo estatuto capitalista tem sido respeitado, aproveitado e represado por mais de quatro séculos pelos Ming, os mandchu, os Senhores da Guerra, Mao Zedong, a Camarilha dos Quatro, Deng Ziaoping e Jiang Zemin, constitui exemplo paradigmático de porto de trato.

Portos e feiras de trato contribuem para ampliar o mercado negreiro na zona subsaariana.<sup>16</sup> Mas não encontram similares na América portuguesa, onde jamais surgiram como pólos geradores do tráfico de indígenas. *Campos de Piratininga* — a futura São Paulo —, “escala para muitas nações dos índios”, informava o padre Luís da Grã, consistia numa feira de trato onde João Ramalho e sua gente vendiam índios cativos do Planalto Paulista para a Baixada Santista. Mais tarde a reorientação das carreiras marítimas para o Norte da Colônia reduz a demanda vicentina, induzindo a mudança dos moradores do litoral para o Planalto e a transformação de Piratininga em núcleo de preadores para uso direto, local, de cativos indígenas.<sup>17</sup>

Jalofos — importadores de cavalos mouros e primeira etnia negra a vender escravos para os europeus —, berberes, fulas, hauçás, mandingas — “os maiores mercadores que há em Guiné” (Donelha) — circulavam no entroncamento do Mediterrâneo e do Sudão, de permeio com desertos e savanas, pastores e agricultores, negros e mouros.<sup>18</sup> Cálculos aproximativos indicam que o movimento transaariano de cativos negros, associado ao transporte de ouro do Sudão, teve fluxo constante ao longo da Idade Média. No século xvi, cerca de 5500 indivíduos estavam sendo anualmente deportados da África Ocidental através do Saara, enquanto 1340 dali saíam por ano mediante o trato marítimo europeu.<sup>19</sup>

Na esteira das descobertas henriquinas, barcos dos reinóis e dos luso-africanos de Cabo Verde furam as redes de troca terrestre dos mouros, drenando a economia mediterrânica através do Atlântico.<sup>20</sup> Pelas novas feitorias costeiras lusitanas, “a terra de Guiné era sangrada do ouro que em si continha [...] com que não iria ter às mãos dos mouros, os quais o vinham buscar por tantos desertos em cáfilas de camelos”, argumenta João de Barros na sua *Primeira década* (c. 1549).<sup>21</sup> Ao lado do ouro, as “peças das Índias” sobressaem como um investimento lucrativo.<sup>22</sup> Atenta aos movimentos de preços no grande comércio oceânico, a diretoria da Casa da Mina e Tratos da Guiné instrui seus agentes para adquirirem menos marfim e mais negros, no ano de 1523, fase de alta do preço das “peças” no Atlântico.<sup>23</sup> Para evitar os longos e letais transbordos nos portos europeus, a Coroa autoriza o embarque direto de escravos para as Antilhas a partir de Cabo Verde e São Tomé. Daí para a frente



avulta o trato para o Novo Mundo, sobretudo após o levante do inca Manco Cápac, em 1535. Respalhando os espanhóis e pouco inclinados a fugas que os exporiam a índios hostis, os escravos negros se tornam valiosos no Peru.<sup>24</sup> Paralelamente, declina o embarque de africanos para a Metrópole e as ilhas atlânticas.<sup>25</sup>

Nos anos 1526-50, antes do deslanche do tráfico para o Brasil, saía da Guiné-Bissau e da Senegâmbia uma média de mil cativos por ano. Cifra representando 49% dos indivíduos deportados do Continente Negro. Da África Central vinham outros 34%, enquanto 13% eram provenientes do golfo de Guiné.<sup>26</sup> Versos célebres de Garcia de Rezende retratam o lucro e os fluxos do trato de africanos para Sevilha, Lisboa, Setúbal, Cabo Verde, Madeira, Canárias, São Tomé. E para o Caribe.

*Vem grande soma a Portugal  
Cada ano, também às Ilhas,  
é cousa que sempre val,  
e tresdobra o cabedal  
em Castela e nas Antilhas*  
[Miscellanea, 1554]<sup>27</sup>

Branços e mulatos apelidados *lançados*\* ou *tangomaus* varam rios da Alta Guiné permutando fazendas nativas e estrangeiras.<sup>28</sup> Aventureiros, degredados ou cristãos-novos deportados, os lançados — correndo por fora do monopólio metropolitano — repercutem o impacto europeu para dentro das praias. Vestindo-se como nativos, entalhando no rosto as marcas das etnias locais, os lançados foram os primeiros portugueses — os primeiros europeus — a se adaptarem aos trópicos. “Andam nus e para mais se acomodarem, e com o natural usarem como os gentios da terra onde tratam, riscam o corpo todo com um ferro [...] e fazendo nele muitos labores [...] [que] ficam parecendo em várias figuras, como de lagostas, serpentes [...] e [...] andam por todo aquele Guiné tratando e comprando escravos por qualquer título que os podem haver”, contava um cronista jesuíta.<sup>29</sup> Desde o último quartel do século xv lançados fazem trato na embocadura do Senegal. Pela década de 1570, o lançado alentejano João Ferreira, alcunhado pelos fulas de Gana-

\* *Lançado* parece ter se derivado do verbo *lançar* = jogar fora, degredar, explicando assim o estatuto social dos “tangomaus”. Donelha escreve, numa só frase: “chama-se tangomau portugueses lançados em Guiné”, DONELHA, op. cit., p. 111.

Goga — “o homem que fala todas as línguas” —, subiu trezentos quilômetros rio acima no Gâmbia, intrujou-se na corte do reino fula e casou com uma princesa das paragens. Com sua parentela e agentes ele traçava todo negócio de porte empreitado na Senegâmbia.<sup>30</sup>

Muito mais importante na Guiné do que Caramuru o foi na Bahia, o lançado Gana-Goga encarna as alianças negreiras pactuadas entre os nativos e os free lanes reinóis que facilitaram a penetração portuguesa nos mercados africanos e asiáticos. “Lançados”, isto é, dejetos, jogados fora dos navios, pobres-diabos expatriados pela penúria rural e urbana metropolitana para mercadejar a pilhagem africana para a economia-mundo. “Catorze anos e mais há que estou neste reino de Congo, onde vim fugindo da miserável pobreza [do Reino]”, se lamenta um traficante quinhentista português instalado na África Central.<sup>31</sup>

Juntamente com a escravaria e o ouro, compunham a pauta de exportação da Alta Guiné marfim, âmbar, cera, almíscar, couros, goma-arábica, noz de cola,<sup>32</sup> cobre e pimenta-malagueta.<sup>33</sup> Para o escambo vinham panos bretões, flamengos, alentejanos e norte-africanos; ferro dos países nórdicos e de Biscaia; vinhos e aguardentes ibéricos; cavalos da Espanha, do Marrocos e de Cabo Verde; “miçangas” da Índia.<sup>34</sup> Entre as mercadorias europeias importadas, duas tinham impacto direto na produção mercantil de escravos: os cavalos e as armas de fogo.

Criadores de zebus de chifre longo, gado saído da Índia desde o primeiro milênio da Era Cristã, os fulas possuíam ainda os *dumbes*, cavalos nativos guineanos.<sup>35</sup> Animais pequenos, magros e pouco práticos para uso militar.<sup>36</sup> Cavalos ágeis, estribos, selas, freios, trazidos pelos árabes a partir do século xiv, propiciaram o aparecimento de cavalaria de guerra ao sul do Saara. Cá Da Mosto, veneziano a serviço de Lisboa, refere que o escambo de negros por montarias importadas — cada cavalo valia de dez a vinte escravos — dava lugar a vários circuitos de tráfico ao norte do Senegal. Transaarianos, alguns se conectavam ao Mediterrâneo. Outros, recém-inaugurados, desembocavam na costa atlântica africana, puxados pelos portugueses da feitoria Arguim ou pelos traficantes genoveses.<sup>37</sup> Cinquenta anos mais tarde a relação cavalo-escravo parecia ter baixado um pouco, mas o escambo continuava sendo lucrativo: um cavalo arreado podia valer de nove a catorze escravos.<sup>38</sup>

Lanças, espadas, escudos e vestimenta acolchoada asseguravam a superioridade dos cavaleiros sobre os arqueiros e zagaieiros combatendo a pé.<sup>39</sup> Na savana aberta, a cavalaria dos jalofos, “bons cavalgadores, boa gente de guerra” (Almada), dos fulas, “mui destros a cavalo e bons frecheiros” (Donelha), dos guerreiros do

Sonrhai e dos mossi do Alto Volta facilitava a captura de inimigos. Ou seja, de mercadorias suscetíveis de serem trocadas por outros cavalos. Devia ser constante o escambo de cativos por montaria estrangeira, dado que a doença do sono — tripanossomíase veiculada pela mosca tsé-tsé — embarçava a criação de cavalos na área. Abaixo do Cabo da Verga (atual Conakry) ninguém comprava mais cavalos. Sinal — ontem como hoje — do início da barreira epidemiológica levantada pela tripanossomíase.<sup>40</sup> Embora surgissem zonas criadoras na área, a importação de equinos continuou alavancando o tráfico na Senegâmbia.<sup>41</sup>

Nessa ordem de idéias, as montarias que os fulas adquiriam dos berberes para vender aos jalofos, assim como as selas e os cavalos trazidos pelos europeus, devem ser considerados como vendas de armas, como bens de produção de escravos. Soberanos na Senegâmbia havia que podiam alinhar 10 mil e mais cavaleiros de combates, dizem as fontes.<sup>42</sup> Como na Europa medieval, reservavam-se os cavalos para uso ostentatório e militar.<sup>43</sup> No rastro dos conflitos aumenta a demanda de montarias. Enfrentamentos entre jalofos, mandingas e fulas se embolam nos tumultos do declínio do Império do Mali.<sup>44</sup> Baseado no núcleo animista de Gao (no médio rio Níger), o Império do Sonrhai, ex-vassalo do Mali, inicia um movimento expansionista que será barrado pelo Marrocos na virada do século XVI.

Vencedores das tropas de d. Sebastião em Alcácer Quibir (1578), os marroquinos organizam uma das mais audaciosas operações militares da história moderna. Sob o comando do *elche*\* (renegado) espanhol Judar Paxá, 2500 mosqueteiros — muitos dos quais “cristãos de Alá”, mercenários ibéricos — e 4 mil lanceiros cruzam 1500 quilômetros de deserto em centenas de camelos e derrotam os soldados do Sonrhai em Tondibi (1591), perto de Gao.<sup>45</sup> A batalha marca o ponto alto do expansionismo marroquino que reativa as caravanas transaarianas e puxa parte do ouro guineano de volta para o Mediterrâneo, em prejuízo das feitorias lusitanas da Costa da Mina.<sup>46</sup> Desalojados do trato de mercadorias inertes por rivais africanos e europeus, os portugueses se especializam no tráfico de mercadorias vivas, de escravos. Quase todo empreitado por eles, o trato marítimo da costa ocidental africana carrega mais de 10 mil indivíduos por ano a partir de 1600. Tondibi consagra ainda a supremacia dos mosqueteiros sobre os cavaleiros, arqueiros e zagaieiros,\*\*

\* *Elche*, do árabe *elj* = renegado, cf. Dicionário Caldas Aulctc.

\*\* O *zagaieiro* africano combate a pé, portando a zagaia, lança leve de arremesso; distinto do *lanceiro* europeu, que combate a cavalo com lança pesada de impacto, e do *piqueiro*, armado de chuço pontiagudo destinado a proteger os esquadrões de arcabuzeiros e mosqueteiros contra as cargas da cavalaria inimiga.

acentuando o impulso armamentista no Sudão.<sup>47</sup> Armas de fogo portáteis e pólvora constituem itens importantes nas remessas européias para a zona subsaariana a partir de meados do Seiscentos. De resto, não se fabricavam armas de fogo na África negra.<sup>48</sup> Como sucedia com as montarias, as armas importadas na Alta Guiné se permutavam por cativos e gêneros regionais.

Num pulo rápido para a outra margem do oceano, vale marcar a diferença: nenhuma das mercadorias escambadas por indígenas da América portuguesa munia os traficantes índios ou caboclos de um cacife igual ao que as espingardas e os cavalos asseguravam aos bandos negreiros africanos. Tribos houve, como os janduí do Rio Grande, que combatiam com armas de fogo no último quartel do século XVII.<sup>49</sup> Também é certo que os guaicurús do Mato Grosso viraram bons cavaleiros no século XVIII.<sup>50</sup> Ainda assim, a posse de tais armas não converteu essas etnias em traficantes de escravos índios.

Nem sempre a cavalaria ou a pólvora decidiam a parada.<sup>51</sup> Pelejando a pé com flechas envenenadas, os manes da Alta Guiné conseguiam rechaçar os cavaleiros jalofos.<sup>52</sup> Há controvérsia entre os historiadores a propósito da eficácia dos mosquetes e da vantagem da cavalaria nos combates dos povos da África Ocidental.<sup>53</sup> Não padece dúvida, porém, o fato de que o vínculo entre a exportação de escravaria e a importação de cavalos e outras armas — espadas, mosquetes, escopetas, espingardas — potencializou o negócio negreiro numa escala jamais atingida pelo tráfico de índios no outro lado do oceano.<sup>54</sup>

Reflexo dos conflitos étnicos e religiosos que sacudiam o Sahel\* e o Sudão, traficantes mouros oferecem escravos pagãos, em troca dos muçulmanos capturados pelos portugueses.<sup>55</sup> Tal forma de escambo confere princípios evangelizadores ao tráfico. Zurara sentenciava a respeito dos cativos animistas: “estes negros não vinham da linhagem de mouros, mas de gentios, pelo qual seriam melhores de trazer ao caminho da salvação”.<sup>56</sup> Propalado pelo rei Afonso V, o argumento edificante se converte em doutrina religiosa e norma do direito internacional ao ser endossado pela bula *Romanus pontifex* (1455). Documento tido pelo padre Brásio, eminente missiólogo e africanista contemporâneo, como a “Magna Carta” do ultramar português.<sup>57</sup> Na bula, o papa Nicolau V empresta apoio aos reis combatendo os mouros e formula a primeira justificação evangélica do trato negreiro.

\* *Sahel*: em árabe, “litoral”; regiões próximas do mar na Argélia e na Tunísia, a palavra também designa a zona fronteiriça ao sul do Saara.



americanas iria resgatar a alma dos negros para lá levados.<sup>63</sup> De seu lado, Lisboa considerava que os africanos deportados pelos traficantes heréticos incorriam em grande perigo espiritual. Ao firmar um tratado em 1690 com o conde do Soyo (Sul da foz do Congo) — zona varejada por ingleses e holandeses —, o governador de Angola, d. João de Lencastre, negociante negreiro e depois governador-geral do Brasil, inclui uma cláusula em que o régulo se comprometia a vender escravos unicamente “a quem professe a lei de N. S. Jesus Cristo para que os instruam”.<sup>64</sup>

Note-se o salto categórico ocorrido no processo de legitimação da atividade traficante. Num primeiro tempo, no quadro da guerra contra o islã — açulada pela queda de Constantinopla e o subsequente apelo a uma nova Cruzada lançado pelo papa Nicolau V (1453) —, a bula *Romanus pontifex* (1455) concebia o trato de escravos como um efeito secundário do conflito. Como uma seqüela que “pelo menos” ajudava a salvar as almas dos negros. Duzentos anos mais tarde, a própria tarefa evangelizadora passava a impor — a exigir — o comércio e o monopólio luso nos portos africanos para empreender um tráfico milagroso, consoante a interpretação elaborada pelo padre Antônio Vieira. No século XVIII, o conceito laico de “civilização” complementa os benefícios pretensamente recebidos pelo africano na América. Ainda assim, na primeira polaridade (paganismo/evangelização), como na segunda (barbárie/civilização), o argumento ideológico tem o mesmo feitio: o tráfico negreiro continua sendo apresentado como a via de passagem que carrega o indivíduo do pior para o menos ruim. Da natureza nativa cercada de propalada morte para a comunidade ultramarina aberta à alegada redenção espiritual.<sup>65</sup>

Malgrado a precedência obtida no trato marítimo da região, o domínio luso na Alta Guiné sempre pareceu aleatório. Pacheco Pereira já assinala na virada do século XV a perda desse comércio por causa da “má governança que se teve nisto”.<sup>66</sup> No fundo, Lisboa tentou armar um sistema de economia administrada que acabou dando para trás. Cabo Verde, e mais precisamente a cidade da Ribeira, na ilha de Santiago — suposto porto seguro para a defesa do monopólio régio —, agregava o centro administrativo, missionário e militar da costa ocidental africana. Negros de Cacheu e arredores deviam ser levados até a Ribeira, ali pagavam taxas e direitos, seguindo para o Reino ou o estrangeiro.<sup>67</sup> Tais iniciativas — similares aos circuitos que Veneza constituíra no Mediterrâneo, ao redor de Rodes, Creta, Chipre — procuravam obter um máximo de exploração econômica com um mínimo de ocupa-

ção territorial. Sistema que funciona aos trancos no Império lusitano do Oriente, mas atinge o zênite no Caribe na segunda metade do século XVII ao ser posto em prática pelos holandeses.<sup>68</sup> Contudo, na Alta Guiné, como no triângulo Lisboa—São Tomé—Costa da Mina, o modelo veneziano ensaiado pelos portugueses não vingou por motivos aos quais convém dar destaque.

*Primeira doença.* Assim se chamavam as febres que acometiam os estrangeiros naquelas partes. Morria-se fácil nas carreiras ultramarinas. Tanto na travessia para o Brasil como para o Oriente. De cada três missionários enviados à China no século XVII, um expirou antes de chegar lá.<sup>69</sup> Todavia, os óbitos se escalonavam ao longo de viagens demoradas, sujeitas a naufrágios e monções adversas. Bem mais vizinha da Europa, a África Ocidental apresentava, apesar disso, um perigo muito maior por causa do quadro epidemiológico. Os padres caíam de uma pancada só. Casos célebres ficaram registrados na crônica missionária. Treze dos quinze religiosos chegados a Cacheu na virada do século XVI logo pereceram de “primeira doença”. Noutra feita, numa missão formada por doze religiosos, sete expiraram enquanto o navio que os levava ainda estava ancorado no porto.<sup>70</sup> Viveiro da febre amarela e de tipos letais de malária, a área, sobretudo a Costa da Mina — “a terra mais enferma que há de todas as que navegam os portugueses”, dizia um missionário —, apresentava um meio ambiente perigoso para os forasteiros. Incluindo aí os próprios africanos oriundos de outras partes.<sup>71</sup> Provérbio cunhado pelos negreiros ingleses dá a medida do medo dos europeus: “Cuidado na baía de Benin, para um que dali sai, vinte ali têm fim”.<sup>72</sup>

De suas bandas, o governador de Cabo Verde prevenia a Corte das baixas que as doenças locais provocavam nas tropas de reinóis. “Para se lograrem duzentos soldados vindos do reino será necessário pelo clima da terra mandar Vossa Majestade, oitocentos.”<sup>73</sup> Frase torneada do inaciano Fernão Guerreiro exprime a pena e o preço das mortes que as doenças da África causavam nas fileiras de missionários laboriosamente preparados nos colégios europeus. “Ainda que para eles fosse de tanto ganho morrer em seu ofício por obediência e salvação das almas, para a Companhia é de muita perda, porquanto lhe custa o fazê-los, e por quanta falta lhe faz o perdê-los.”<sup>74</sup> Mais cruamente, o geral Acquaviva, superior-geral da SJ, avisou de Roma: não iria permitir que a Guiné virasse o “açougue de seus padres e irmãos”.<sup>75</sup> Por essas e por outras, Acquaviva desvia seus esforços do Continente

Negro para se empenhar mais a fundo nos dois grandes projetos de seu generalato (1581-1615): o apostolado de Matteo Ricci na China e a organização das missões guaranis no Paraguai.<sup>76</sup>

Mesmo a construção de feitorias no litoral parecia furada. Furada de rios, a costa guineana dava livre acesso aos “ladrões”, isto é, aos outros tratistas europeus. Gêneros franceses, ingleses, holandeses, e em particular o ferro norte-europeu, conheciam ali grande demanda.<sup>77</sup>

Significativamente, reproduzia-se na África o desencontro verificado na Índia entre as duas estratégias dos Descobrimientos: comércio ou conquista? dominar a terra ou segurar o mar? Adepto da última corrente, o governador de Cabo Verde critica a edificação da fortaleza de Cacheu, na terra firme, exprobrando — “o novo modo de posse custosíssima” — no qual o reino enveredava.<sup>78</sup>

Sobretudo, as rivalidades intermetropolitanas faziam da ilha de Santiago do Cabo Verde — plantada na rota dos mares do Sul — o saco de pancada dos inimigos europeus. Rendiam pouco os impostos reais, se desculpava o sargento-mor da ilha, “por virem muitos ladrões [corsários] à costa”.<sup>79</sup> Na ausência de rendas próprias, o bispado de São Tomé passa a ser sustentado, desde o final do Seiscentos, pela receita régia da Bahia.<sup>80</sup>

Rosários de queixas lamentam a decadência da Guiné. Posta de parte a pretensão de converter o oceano entre Cabo Verde, Serra Leoa e São Tomé num *mare nostrum* lusitano, os ganhos foram consideráveis até a Restauração. Graças ao mercado garantido pelo *Asiento*, à cobertura das frotas de guerra filipinas, às mercadorias de escambo espanholas — em especial o ferro biscainho —, os negreiros e o Fisco Régio arrancam bons lucros daquelas partes. Contando por baixo, no espaço de 45 anos (1595-1640) desembarcaram, somente em Cartagena (atual Colômbia), uma média de 1320 escravos por ano, carregados da Alta Guiné por assentistas lusos.<sup>81</sup> Dados mais precisos para um período mais curto, os anos 1609-12, indicam que o número de deportados da área, tirante o contrabando, alcançava a média anual de 2214 indivíduos.<sup>82</sup> A “má governança” da Guiné é isso aí: apesar dos azares da catequese e do domínio colonial, a exploração ultramarina prossegue.

Execrado por funcionários e missionários, alvo de corsários, o arquipélago cabo-verdiano começa a ser deixado de lado nas primeiras décadas do Seiscentos, em proveito de zonas mais protegidas de ataques pelo fato de terem ventos e correntes adversas.<sup>83</sup> Como era o caso da costa angolana. Na mesma época, tomando também em conta os quadrantes marítimos na prevenção das investidas da Ar-

mada espanhola, a Inglaterra escolhia a ilha de Barbados, situada ao abrigo dos ventos condutores das frotas filipinas, para fundar uma colônia açucareira no Caribe.<sup>84</sup> Ventos e marés ainda ajudaram a fazer a diferença entre o trato de índios e o trato de negros, na altura em que o grande capital assentista ibérico abarca os portos africanos.

## VENTOS NEGREIROS

Do avião, visto de cima, o mar parece uma coisa só. Vale, por isso, lembrar conhecimentos náuticos corriqueiros no tempo dos nossos bisavós, no tempo das longas viagens marítimas: o oceano está cortado por vias balizadas pelos ventos, canalizadas pelas correntes e pautadas pelas estações.

Para levar a cabo viagens regulares entre a Metrópole e a conquista americana, devia-se observar um calendário marítimo preciso, uma “janela” sazonal delimitada. Largava-se de Lisboa entre os dias 15 e 25 de outubro para lançar âncora em Recife cerca de dois meses mais tarde. Na volta carecia levantar velas em Pernambuco, ou na Bahia, até o fim de abril para chegar a Lisboa no mês de julho. Tais costumavam ser os parâmetros ideais para essa viagem. Fora desses prazos, o tempo de cada uma das etapas da viagem dobrava — no mínimo —, com o aumento exponencial do risco da tripulação, exposta às tempestades sazonais, à sede e às doenças nas calmarias ao largo da zona equatorial africana.<sup>85</sup>

Características referidas nos livros seiscentistas de marinharia mapeiam a navegação da costa atlântica sul-americana. Indo-se do Sul do Brasil para o Maranhão, ou para o Caribe, havia que evitar o baixio de São Roque (Rio Grande do Norte), junto ao cabo do mesmo nome. Ali, devia-se ganhar o alto-mar para depois volver à costa. Na monção de setembro, resultante dos alísios de Nordeste, as marés geram na área um quadro tão adverso “que faz perder a estimativa do caminho”, adverte o cosmógrafo Manuel Pimentel na sua *Arte de navegar* (1699).<sup>86</sup>

Na altura do cabo de Santo Agostinho (Pernambuco) a corrente Subequatorial se bifurca, dando lugar à corrente das Guianas, que deriva costa acima até o Caribe, e à corrente do Brasil, descendo costa abaixo. Fenômeno que explica o interesse dos holandeses, durante sua ofensiva na América do Sul, em ganhar o controle do arqui-

pélago de Fernando de Noronha, entrada de duas rotas estratégicas para os ataques contra o Império filipino: a das Antilhas e a que descia pela costa brasileira.

Correnteza mais rápida de todo o litoral brasileiro, atingindo velocidades de 2,5 nós\* no costão que vai do cabo de São Roque (Rio Grande do Norte) ao cabo Orange (Amapá), a corrente das Guianas facilitava grandemente a navegação para o Norte. Tãmanha é a força das águas rolando nessa área que, mesmo com as velas meio arriadas, navios grandes podiam cobrir em três dias as trezentas léguas separando o cabo de São Roque do porto de São Luís.<sup>87</sup> Em contrapartida, a corrente representava um obstáculo quase intransponível à navegação a vela no retorno do Estado do Maranhão ao Estado do Brasil. Até o advento dos barcos a vapor, nos meados do século XIX, só as sumacas — barcaças pequenas de dois mastros — conseguiam sair da Bahia, de Pernambuco, ou mais do Sul, e bordejar na torna-viagem do Pará e do Maranhão. Ainda assim, tudo dependia da sorte.

Durante sua missão na Amazônia, o padre Vieira deixou informações sobre esse fenômeno marítimo que, por si só, exclui a existência de um espaço econômico unificado na América portuguesa do Seiscentos. “Uma das mais dificultosas e trabalhosas navegações de todo o Mar Oceano é a que se faz do Maranhão até o Ceará por costa, não só pelos muitos e cegos baixios, de que toda está cortada, mas muito mais pela pertinácia dos ventos e perpétua correnteza das águas.” No ano de 1655, uma sumaca levando soldados e missionários de São Luís para Camocim, ponta litorânea da serra de Ibiapaba, no Norte do Ceará, não deu conta de ultrapassar o litoral maranhense. Ao cabo de cinquenta dias de contínua porfia com ventos e marés, o barco retornou a São Luís, desfazendo em doze horas quase dois meses de viagem inútil.<sup>88</sup> Navios maiores ou menos manobráveis, menos maneiros,\*\* se insistissem, ficavam entalados, “ensacados”, acima do cabo de São Roque. Navegar de volta mais ao largo também não dava certo. Na linha do equador começa uma correnteza de compensação, a contracorrente Equatorial, que gira forte para leste. De março a setembro a contracorrente está afastada, se fazendo sentir além de Fernando de Noronha, a 20° de longitude oeste. Mas, de setembro a março, ela vem bem mais para oeste, até 50° de longitude oeste, altura da ilha de Marajó, puxando as águas da linha do equador para o golfo de Guiné. Diante desse

\* Um nó é igual a uma milha marítima, ou 1852 metros, por hora: 2,5 nós = 4630 metros por hora, 111 quilômetros por dia.

\*\* Barco *maneiro* = manobrável; trata-se de termo antigo de marinharia.

quadro, não tinha por onde: no regresso de São Luís ou do Pará, os veleiros deviam buscar bordo bem ao norte, indo até a altura da Madeira, das Canárias ou de Cabo Verde, para depois rumar de volta aos portos do Leste ou do Sul brasileiro.<sup>89</sup>

Entendem-se, desde logo, os condicionamentos políticos que a geografia econômica impôs à colonização. Com efeito, a separação entre o Estado do Brasil e o Estado do Maranhão (1621), cujos limites começavam exatamente na altura do cabo de São Roque, responde ao quadro de ventos e marés predominantes na costa sul-americana: facilidade de comunicações com a Corte e transtorno da navegação litorânea sul-americana levam à criação de duas colônias distintas no espaço da América portuguesa.<sup>90</sup> Na mesma perspectiva, uma das críticas feitas ao estabelecimento do Tribunal da Relação na Bahia (1609) decorria da dificuldade de encaminhar àquele tribunal os pleitos oriundos das outras capitanias, dependentes das monções favoráveis à navegação de cabotagem, “o que dilata muito o despacho dos negócios”, notava Brandão. Mais valia enviar os requerimentos das outras capitanias diretamente aos tribunais do Reino.<sup>91</sup>

Exasperado com o seu isolamento amazônico, onde só de ano em ano chegava navio de Lisboa, o padre Antônio Vieira escreve de São Luís: “mais facilmente se vai da Índia a Portugal do que desta missão [do Maranhão] ao Brasil”.<sup>92</sup> Missionários e autoridades civis despachadas da Bahia para São Luís e Belém deviam primeiro ir fazer baldeação em Lisboa, para depois viajar até o Maranhão e o Pará.<sup>93</sup> Há exemplos célebres da dificuldade da navegação norte—sul e, vice-versa, ao longo do litoral brasileiro. Depois de cruzar o Centro-Oeste e a Amazônia na maior e mais extraordinária expedição terrestre do mundo seiscentista, nos anos 1648-51, Raposo Tavares e seus companheiros fizeram um percurso mais longo ainda para retornar a São Paulo. Tendo chegado pelos matos e pelos rios a Belém, seguiram a única rota existente para reganhar suas casas: foram até Lisboa e de lá voltaram até Santos. Nos tumultos da Independência, quando o almirante Cochrane singrava para forçar os governos das duas capitanias nortistas a aderir ao Trono sediado no Rio de Janeiro, ocorreu um incidente revelador. Tantas voltas deu no mar o mercenário inglês até topar com vento de feição para entrar em São Luís do Maranhão e sair, que Lisboa deu rebate em Luanda, julgando ser aquele porto negreiro o verdadeiro objetivo da investida da Marinha imperial brasileira.<sup>94</sup>

Na sua *Crônica* sobre o Estado do Maranhão, o padre Bettendorf assinala um evento surpreendente ocorrido em 1696: a chegada a Belém “dos homens do Brasil”, baianos vindos a cavalo pelo sertão para pedir ao governador do Pará pas-

tagens destinadas ao gado. No seu retorno “para o Brasil”, os fazendeiros baianos foram acompanhados pelo ouvidor-geral do Pará, já nomeado desembargador da cidade da Bahia.<sup>95</sup> Manuel Nunes Collares, assim se chamava o desembargador, preferiu cavalgar mais de 2 mil quilômetros pelo sertão bravo, semeado de índios hostis, a esperar um hipotético transporte marítimo entre Belém e Salvador. Muito provavelmente teria de ir primeiro a Lisboa e de lá viajar para a Bahia. A via pelo sertão paraense propiciou a primeira rota ligando o Norte amazônico ao restante da América portuguesa. Existia um caminho mais curto ao longo do litoral, mas areais e dunas impediam que se fizesse o trajeto a cavalo. Foi por ali que transitou André Vidal de Negreiros, em 1656, quando deixou o posto de capitão-geral do Maranhão para assumir o governo de Pernambuco. Por causa dos ventos e das correntezas da costa norte, ele foi a pé de São Luís até o litoral do Ceará, donde viajou até Recife.

Outros embaraços surgem mais abaixo do litoral sul-americano. Área de densa instabilidade se movimenta entre a costa de Sergipe e a foz do São Francisco, “nela se têm perdido muitas embarcações, pela qual causa convém passar dali muito desviado ao mar”, completava Pimentel. Nas “monções de nordeste”, também chamadas de “monções de setembro”, ventos NE e L-NE sopram até março, formando uma corrente norte—sul na costa. Movimento inverso tem lugar na “monção de março” ou “monção de sudeste”. Ventos SL, L-SL e S-SL fazem as correntes cursarem a direção norte, de abril até agosto. Tal é o regime dominante do cabo de São Roque (Rio Grande do Norte) até os Abrolhos (a 17°40’S, ao largo do Sul baiano). A partir daí começa a zona do “vento de baixo” soprando do Sul.

Cabo Frio, como o nome indica, assinala a ponta norte da frente fria carreada pela corrente das Malvinas, que esbarra nos ventos quentes trazidos do Norte e do Sudeste na corrente do Brasil. Sobra por ali, do cabo de São Tomé (Rio de Janeiro) até Santa Catarina, uma zona de turbulência que estorva a marinha a vela. Sobretudo na “monção de março”, chamada no Sul de “monção de sudoeste”. Entre o Rio de Janeiro e o Espírito Santo, o baixio de São Tomé, junto ao cabo do mesmo nome, obriga o navegante a ganhar de novo o largo.<sup>96</sup> Por isso — “em razão das monções” —, a viagem Rio—Lisboa levava seis ou sete meses se fosse direta. Mas tinha seu tempo dobrado quando passava pela Bahia, argumentava Salvador de Sá, tirando daí o motivo para tentar fazer a capitania fluminense independente do governo geral baiano.<sup>97</sup> Anos depois, os moradores do Rio de Janeiro, em seu nome e em nome das capitanias anexas, também assinalam os problemas gerados

pela dificuldade da navegação ao longo da costa brasileira. Pediram e obtiveram provisão régia para que os acusados de crimes menores residentes naquelas paragens cumprissem prisão preventiva em suas próprias capitanias, em vez de serem transferidos para a Bahia.<sup>98</sup>

Bem mais tarde, no início da revolta da Balaiada (1839-42), o *Beranger*, um brigue (veleiro de dois mastros e gurupés) da Marinha de Guerra Imperial saído no mês de dezembro do Rio de Janeiro com tropas e petrechos para o Maranhão, topou com ventos contrários que o fizeram arribar... em Montevidéu.<sup>99</sup>

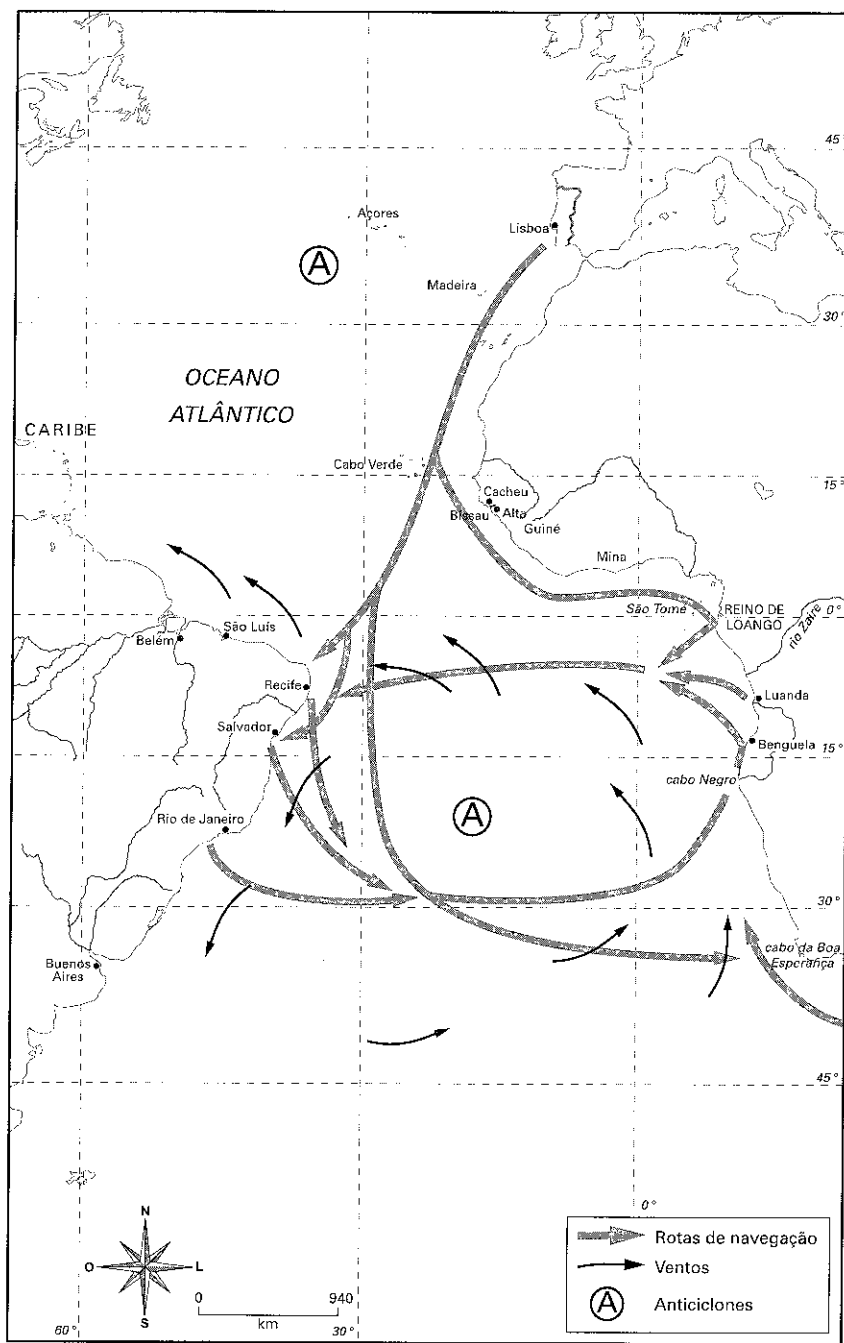
Prejuízos provocados no transporte da produção açucareira fluminense pelo baixio de São Tomé e as ventanias da foz do rio Paraíba levaram, nos anos 1840, à construção da primeira grande obra de engenharia civil no Brasil: o canal fluvial de Campos a Macaé.<sup>100</sup>

Hoje em dia, os ventos e as marés enviesadas da costa fluminense só preocupam duas comunidades estranhas uma à outra: os pescadores pobres de Macaé e os esportistas ricos do Boc Challenge — corrida de veleiros de volta ao mundo em navegação solitária —, que por ali passam em abril, na etapa final do torneio, entre Punta del Este e Charleston. Mas, no passado, esses fenômenos atmosféricos e marítimos emaranhavam o trânsito do centro da Colônia, constituindo um entrave considerável ao tráfico de escravos índios pela costa do Atlântico Sul.

Ainda assim, nos anos 1620 houve transporte de cativos “tapuías” do Maranhão para Pernambuco. Provavelmente, parte do percurso se fazia por terra para atingir portos mais acessíveis no litoral do Ceará. No final do século XVIII, Alexandre Rodrigues Ferreira aventou a possibilidade de se iniciar a transferência forçada dos povos indígenas da Amazônia para as capitanias mais ao sul.<sup>101</sup> Contudo, cabe deixar bem vincada a realidade esquecida da geografia histórica. Ainda que todas as tribos da Amazônia viessem entregar-se de mãos atadas nas praias do Maranhão e do Pará, persistiria o escolho dos ventos na rota marítima dos traficantes de índios de Pernambuco, da Bahia e de São Paulo.

Ao contrário, as travessias Brasil—Angola afiguravam-se “quase sempre acompanhadas de bonanças ou de mui pequenos incômodos do mar e ventos”, conforme observava um governador daquela conquista africana.<sup>102</sup> Um dos eixos da bipolaridade escravista unindo a África à América portuguesa gira, justamente, na rota aberta entre as duas margens do mar por correntezas e ventos complementares. Na continuidade da corrente do Brasil, da deriva Sul-Atlântica, da corrente de Benguela e da corrente Subequatorial. No giro — ao inverso dos ponteiros do

ROTAS DE NAVEGAÇÃO NO ATLÂNTICO SUL



relógio — dos ventos oeste-leste, entre o Trópico de Capricórnio e 30°S, na ida, e nos alísios de sudeste, abaixo da linha do equador, na volta. O impulso do movimento circular dos ventos e das correntes vem de uma gigantesca roldana de altas pressões, uma engrenagem oculta da história do Atlântico Sul — o anticiclone de Capricórnio —, estacionando no oceano entre 15° e 20° de latitude sul.

Na medida em que se zarpava com facilidade de Pernambuco, da Bahia e do Rio de Janeiro até Luanda ou a Costa da Mina, e vice-versa, a navegação luso-brasileira será transatlântica e negreira. Em vez de vogar na cabotagem norte-sul no trato de indígenas, na descontinuidade mercantil das trocas, no oco das depressões atmosféricas. Na contramão dos ventos alísios. Depois chamados “ventos de comércio”, *Trade Winds*, pelos anglo-saxões, mas que foram, primeiro e sobretudo, “ventos de comércio negreiro”, *African Slave Trade Winds*.

Constatando a regularidade atmosférica e marítima da navegação leste-oeste, o padre Antônio Vieira interpreta o fenômeno como um presságio divino no seu “Sermão XXVII”: a “transmigração”, o transporte contínuo de angolanos nos mares do Atlântico Sul, permitia, por especial misericórdia de Nossa Senhora do Rosário, que eles fossem levados à América portuguesa para se salvarem do paganismo africano.

“Algum grande mistério se encerra logo nesta transmigração, e mais se notarmos ser tão singularmente favorecida e assistida de Deus, que não havendo em todo o oceano navegação sem perigo e contrariedade de ventos, só a que tira de suas pátrias a estas gentes e as traz ao exercício do cativo, é sempre com vento à popa, e sem mudar vela.”<sup>103</sup>

SÃO TOMÉ — LABORATÓRIO TROPICAL

Ao encetar em 1471 o contato marítimo com os povos akã, senhores do ouro do rio Volta, no golfo de Guiné, Portugal atingia um dos objetivos do avanço desencadeado com a conquista de Ceuta (1415). El-rei Afonso V descobria o mapa da mina, contornando o monopólio dos infiéis que transportavam o ouro guineano pelo Saara.<sup>104</sup> A leste do cabo das Três Pontas, promontório do golfo de Guiné, foi construído o castelo de São Jorge da Mina (1482). Sisto IV dá força e legitimidade ao senhorio da Coroa concedendo indulgência plenária aos cristãos que falecessem no castelo, base naval plantada no centro da Costa do Ouro (atual Gana). A muita



importância da Mina lhe provinha do ouro obtido na feitoria. Captado por escambo, sem demandar o deslocamento de europeus para a hinterlândia e a garimpagem (como será o caso mais tarde em Minas Gerais), o metal amarelo valia duas vezes mais ao chegar a Lisboa.<sup>105</sup>

Outros europeus vêm, entretanto, interpor-se na área. Ao mesmo tempo, o feitor régio do castelo da Mina reclama do “estorvo” causado ao entreposto pelas permutas sertanejas dos mandingas, compradores de ouro e vendedores de tecidos africanos apreciados pelos akã.<sup>106</sup> Em contraponto, Lisboa monta transações combinadas, trocando mercancia europeia, asiática e africana de fora a fora da costa. Usados como carregadores das mercadorias importadas, como garimpeiros e em outras atividades, escravos são frequentemente comprados dos portugueses pelos akã na feitoria da Mina.<sup>107</sup> De 1482, data da construção do castelo, até meados do século XVI, quando engrena o trato para o Brasil, cerca de 30 mil indivíduos oriundos da Costa dos Escravos\* e do Congo foram vendidos na Mina. Em geral ignorados, esses números ilustram a precoce especialização dos portugueses na cabotagem negreira da África Ocidental.

Todas as carreiras que cruzavam a área lançavam âncora em São Tomé, ocupada em 1484 para respaldar a rota da Índia e as feitorias da Guiné. Dois vínculos uniam a ilha e o continente, São Jorge da Mina e o porto de Pinda, na foz do Congo.<sup>108</sup> Transplantada do Mediterrâneo e do Algarve para a Madeira, as Canárias e Cabo Verde, a sociedade escravista açucareira conhece em São Tomé uma etapa decisiva de adaptação no ultramar. Antes ainda de 1500 — quando o Brasil nem estava no mapa —, plantas, culturas, técnicas agrícolas, gado miúdo e grosso europeu, moradores brancos e mulatos haviam se aclimatado ao meio ambiente tropical das paragens.<sup>109</sup> No início do século XVI, entusiasmado com o avanço da economia açucareira madeirense, Valentim Fernandes pensava que São Tomé seria como a Madeira do Quatrocentos. Na verdade, São Tomé será no Quinhentos como o Brasil luso-africano do Seiscentos. Em todo o caso, o complexo madeirense e são-tomense configura um vetor próprio de ampliação e adaptação da presença portuguesa na América. Nessa ordem de idéias, o longo século XVI constitui o período privilegiado de um luso-tropicalismo atlântico que se desfaz já no final do Seiscentos sob o efeito do luso-brasileirismo, como se verá na conclusão deste livro.

\* *Costa dos Escravos*: região do golfo de Guiné situada entre o rio Volta e o canal de Lagos.

Regimento manuelino para o feitor de São Tomé estabelece, em 1519 — pela primeira vez na história do Ocidente —, regras para triagem, embarque, alimento, transporte, marca a ferro em brasa, tratamento e treino do africano para o escravismo moderno.<sup>110</sup> Problemas de abastecimento das feitorias, dos armadores e do pessoal de bordo se solucionam pela substituição alimentar. Inhame, banana, azeite-de-dendê, coco, pimenta-malagueta — cultivados naquelas regiões e de muito integrados à dieta guineana — tomam o lugar dos biscoitos de trigo, do queijo, do azeite de oliva e do alho europeus na matalotagem dos marinheiros e do tráfico negreiro.<sup>111</sup> No último quartel do século XVI, a mandioca sul-americana começa a substituir o inhame de origem africana, gerando uma revolução alimentar no Atlântico Sul.

Mudanças brotadas na ilha de São Tomé influem na política ultramarina. Baseado no relatório do donatário da capitania, d. Manuel amplia em 1500 as franquias dos moradores, autorizando-os a comerciar do golfo de Guiné até o Congo: “Por a dita ilha ser tão alongada destes nossos reinos, a gente não quer lá ir viver senão com mui grandes liberdades e franquezas”.<sup>112</sup> O ensinamento será incorporado ao regimento das futuras capitânicas sul-americanas. Poderes amplos e regalias diversas contemplam os donatários para levá-los a investir nas lonjuras da Terra de Santa Cruz. Colônia açucareira e plataforma giratória da frota negreira, São Tomé reexporta para a América portuguesa indivíduos mais resistentes às doenças europeias ou oriundas do litoral africano, versados na língua geral luso-africana — a “língua de São Tomé”, idioma negreiro — e por vezes já treinados no fabrico do açúcar.<sup>113</sup> Para o colonato são-tomense, traficar negros torna-se mais interessante do que plantar cana. No início do século XVI a ilha contava com 2 mil escravos fixos, e de 5 mil a 6 mil itinerantes à espera de embarque para outros mercados.<sup>114</sup> Nos anos seguintes, os são-tomenses passam a fazer o trato entre Benin e a Mina ao mesmo tempo que puxam os mercados do Congo para o sistema atlântico.<sup>115</sup>

Pinda desponta como o primeiro escoadouro da África Central. Negros, marfim e cobre viram objeto de escambo na costa.<sup>116</sup> Lutas políticas e progressos da tecnologia bélica no Ocidente conferiam um valor estratégico ao cobre. Canhões de bronze apareciam como a arma decisiva para derrubar as muralhas feudais no processo de centralização monárquica. No mesmo movimento, os exércitos dinásticos e as milícias da aristocracia começam a ser suplantados por exércitos reais a mando das monarquias europeias. Na Silésia, em Guipuzcoa, fundidores de sinos de igrejas se reciclam na fabricação de canhões de bronze, mais seguros e potentes

que os de ferro forjado (“ferro batido”) ou fundido (“ferro coado”).<sup>117</sup> Entre outros *tycoons* do capitalismo proto-industrial, os Fugger ganham dinheiro nesse ramo.<sup>118</sup> Novas fundições de bronze fazem subir o preço do cobre europeu e induzem à busca do metal vermelho no estrangeiro e, em particular, no estuário do Congo.

Para escapar aos embaraços levantados pelo rei do Congo,\* as caravelas contornam o porto de Pinda e tocam mais ao sul, abrindo o mercado angolano.<sup>119</sup> Nos anos 1530, traficantes são-tomenses embarcam em Pinda e Angola cerca de 4 mil indivíduos por ano: configura-se a maior punção negreira até então ocorrida numa determinada área do continente africano.<sup>120</sup> Meia dúzia de navios fundeavam mensalmente no ancoradouro de São Tomé, onde residiam 650 moradores e suas famílias.<sup>121</sup>

Eclodem então os “alvorços” que põem São Tomé a perder. Lavradores e senhores de engenho brancos entram em choque com os proprietários mulatos que conheciam um processo de ascensão social.<sup>122</sup> No vácuo das brigas entre os fazendeiros rivais, espoucam a partir de 1545, numa escala inédita no ultramar, levantes de escravos.<sup>123</sup> As colinas da ilha viram refúgio dos rebeldes. *Mukambo*, palavra do quimbundo que significa “cumeeira” e, mais precisamente, “a forquilha de encaixe do teto da casa” — caracterizando a morada fixa da família ou da comunidade —, passa a designar o refúgio dos rebeldes de São Tomé. No Brasil o termo vira sinônimo de “povoado de negros insurretos”.<sup>124</sup> Mais tarde, será substituído por *kilombo* — nome original do campo dos guerreiros jagas dos reinos de Matamba e Caçanje.<sup>125</sup> Abolida a escravidão brasileira, *mucambo* ou *mocambo* passa a indicar lugares onde vivem negros, palhoças, habitações populares e se generaliza como sinônimo de “favela nordestina”.<sup>126</sup>

Primeira revolta escrava de grande monta no ultramar, os motins de São Tomé despertam no colonato um pânico similar àquele gerado dois séculos mais tarde pela Revolução do Haiti (1791). Ambas as ilhas continham ingredientes potencializadores dos perigos do escravismo: isolamento geográfico, lutas de fac-

\* O reino do Congo cobria o Norte do território atual de Angola e parte da República Democrática do Congo e da República Popular do Congo. Os historiadores da África, e muitos outros, como Fernand Braudel, adotam a grafia *Kongo*, para diferenciar esse antigo Estado banto das colônias havidas posteriormente na área pela Bélgica e pela França. Não vejo fundamento nisso: o território da Dinamarca setecentista não corresponde à atual Dinamarca e nem por isso seu nome é alterado pelos historiadores. Desse modo, continuo a usar *Congo*, como escreviam os soberanos daquele reino e os funcionários portugueses da época. A capital do Reino se situava em Mbanza Congo, chamada de São Salvador a partir de 1596 e rebatizada com seu nome original, em 1975, pelo governo zairense de Mobutu. A. de ALBUQUERQUE FERREIR, *Angola*, pp. 70-1 e 116-7.

ções entre os senhores, forte desequilíbrio entre escravos e livres, entre brancos e negros. Irradia-se nas duas margens do oceano o eco da implosão ameaçando as sociedades engendradas pelo tráfico. Na virada do século XVI, o escravo Amador — usando recurso tático mais tarde praticado em levantes de escravos no Brasil — deflagra uma insurreição no vazio criado na cidade pela missa dominical dos moradores. Quatro mil negros se alinham entre os insurretos e mais de setenta engenhos acabam sendo destruídos em São Tomé.<sup>127</sup>

Nesse contexto, uma junta de peritos se reúne em Lisboa para estudar a matéria que dará lugar ao regimento de 1596 sobre os índios, “o gentio do Brasil”.<sup>128</sup> Àquela altura, os enclaves brasileiros já discrepavam das conquistas baseadas no avassalamento dos nativos — como Angola, Moçambique, México e Peru —, e se aparentavam aos núcleos escravistas de Cabo Verde e São Tomé, fundados na importação dos instrumentos de trabalho (os africanos), da tecnologia (o engenho) e da planta cujo produto seria exportado (a cana-de-açúcar). Sempre — desde essa época até bem dentro do Império do Brasil —, o estatuto dos índios se define em contraponto ao estatuto dos escravos negros, tornando assim inoperante o comentário da legislação indianista como se fora uma variável autônoma do passado colonial e imperial brasileiro.

Quatro conselheiros especializados na América portuguesa compunham a Junta: o padre Marçal Beliarte, ex-provincial jesuíta na Bahia (1587-94), e três ex-ouvidores-gerais do Brasil. No decorrer dos debates, apoiado por seus colegas, um dos ouvidores enfatiza a necessidade de preservar os indígenas a fim de utilizá-los para resistir às revoltas negras latentes nas capitânicas do Norte. Num cálculo aloprado, mas revelador do pânico existente naquela época, ele garantia existirem duzentos negros para cada branco naquela franja do litoral.<sup>129</sup> Da própria Bahia, o padre Pero Rodrigues dá o recado à Corte: “Os primeiros inimigos [no Brasil] são os negros da Guiné alevantados, que estão em algumas serras, donde vêm a fazer assaltos, e dão muito trabalho. E pode vir tempo em que se atrevam a acometer e destruir fazendas como fazem seus parentes na ilha de São Tomé”.<sup>130</sup> Frase conhecida dos historiadores, mas insuficientemente contextualizada.

Quem escrevia essas palavras a Filipe II não era um padrego palpiteiro, um enxerido qualquer. Provincial dos jesuítas do Brasil (1594-1603), Pero Rodrigues participara da congregação da SJ, reunida na Bahia em 1592, na qual havia sido discutida — de maneira abrangente e complementar, como se verá em seguida — a questão do cativo dos nativos do Brasil e de Angola. Nomeado *visitador* (inspe-

tor-geral itinerante) da Companhia em Angola, inquirira nas missões e fazendas de Luanda e Maçangano no ano de 1593, no calor do conflito entre o governador e os missionários acerca dos sobados, quando ainda grassavam revoltas negras na vizinha São Tomé.

Aparecendo como um dos raros peritos que percorreria o sistema angolano-brasileiro de ponta a ponta — das feiras de trato de escravos do sertão africano até os engenhos baianos —, viajante a bordo de navios negreiros, árbitro de litígios sobre o cativo de africanos, negros e índios, o provincial granjeira grande autoridade nos assuntos do Atlântico Sul.<sup>131</sup> Munido dessa experiência, padre Pero formula o comentário que sintetiza a paranóia do colonizador. Para ele, a guerra racial conduz o senhorio a usar a violência como o motor da economia, ratificando a relação de dominação e de exploração imposta aos escravos. Conseqüentemente, tanto na África como na América, os negros parecem dotados de uma consangüinidade insurrecional. Negros “alevantados”, inimigos principais, “primeiros inimigos”, do domínio luso na América, poderiam acometer as fazendas, como faziam “seus parentes de São Tomé”. O escravismo transforma o conflito entre brancos e negros numa guerra atlântica que invade as duas margens do oceano.

O alvitre de padre Pero não passa despercebido na Corte. Reagindo às ameaças que pairavam sobre os enclaves americanos, a política indigenista incorpora nova diretriz: índios “mansos”\* arrebanhados nos aldeamentos\*\* começam a ser fixados ao longo das zonas de povoamento para barrar as fugas de negros e impedir o surgimento de mocambos.

Evidencia-se a importância dessa primeira sociedade colonial ultramarina, que Curtin intitula o “primeiro sistema atlântico” — formada pelos enclaves ibero-africanos nas Canárias, em Cabo Verde, na Madeira, nos Açores e em São Tomé —, na adaptação prévia aos trópicos e ao escravismo de técnicas portuguesas e luso-africanas desenvolvidas em larga escala na América portuguesa.<sup>132</sup>

\* O termo tinha significação precisa: “‘mansos’ chamamos aos [índios] que com algum modo de república, ainda que tosca, são mais tratáveis e perseveráveis entre os portugueses, deixando-se instruir e cultivar. Chamamos ‘bravos’, pelo contrário, os que vivem sem modo algum de república são intratáveis e com dificuldade se deixam instruir”, padre S. de VASCONCELOS, *Notícias curiosas e necessárias das cousas do Brasil*, p. 152.

\*\* Sobre a diferença entre as “aldeias”, sítio livremente escolhido pelos nativos para estabelecer residência, e “aldeamento”, moradia que lhes era compulsoriamente fixada pelas autoridades, cf. cap. 4.

TABELA I  
ESTIMATIVA DO NÚMERO DE AFRICANOS DESEMBARCADOS EM CADA REGIÃO  
(EM MILHARES DE INDIVÍDUOS)

Período	Europa	Ilhas atlânticas	São Tomé	América espanhola	Brasil	Antilhas britânicas	Antilhas francesas	Antilhas holandesas	Antilhas dinamarquesas	América britânica e EUA	TOTAL	Chegadas anuais
1451-1475	12,5	2,5									15	0,6
1476-1500	12,5	5	1								18,5	0,7
1501-1525	12,5	5	25								42,5	1,7
1526-1550	7,5	5	18,8	12,5							43,8	1,8
1551-1575	2,5	5	18,8	25	10						61,3	2,5
1576-1600	1,3	2,5	12,5	37,5	40						93,8	3,8
1601-1625	0,3		12,5	75	150	20,7	2,5				237,8	9,6
1626-1650	0,3		6,3	52,5	50	69,2	28,8	20			132,3	5,3
1651-1675	0,3		2,7	62,5	185	173,8	124,5	20	4		602,5	24,1
1676-1700	0,3		2,4	102,5	175	160,1	166,1	120	6	19,8	855,1	42,8
1701-1720				90,4	292,7	198,7	191,1	80	3,3	50,4	926,3	46,3
1721-1740				90,4	312,4	267,4	297,8	80	6,7	100,4	1 197,2	59,9
1741-1760				90,4	354,5	335,3	335,8	100	5	85,8	1 399,7	65,5
1761-1780				121,9	325,9	100,2	357,8	12,3	4,6	55,8	754,1	75,4
1781-1790				42,2	181,2	194,3	82,6	5,3	14,5	79	686,7	68,7
1791-1800				77,4	233,6	105,4	17	0	3,3	156,3	609	60,9
1801-1810				85,7	241,3	0	18,8	0	0	10	534,3	53,4
1811-1820				177,8	327,7	0,4	57,9	0,1	0	2	595,3	59,5
1821-1830				103,5	431,4	10,2	0,6	0	0	0	532,1	55,2
1831-1840				207	334,3	0	0	0	0	0	433	43,3
1841-1850				54,6	378,4	0	0	0	0	0	141,2	14,1
1851-1860				122	6,4	0	12,5	0	0	0,3	141,2	14,1
1861-1870				31,6	0	0	5,9	0	0	0	37,5	3,8
TOTAL. GERAL	50	25	100	1 662,4	4 029,8	1 635,7	1 698,7	437,7	47,4	559,8	10 247,5	34,2

Fontes: Baseada nas tabelas de Philip Curtin, *The Atlantic slave trade — A census, revisitas por David Eltis, Economic growth and the ending of the transatlantic slave trade* para o período 1781-1870, ver também Apêndice 7.

Plantas (cana-de-açúcar, banana, inhame, coco), métodos de cultivo, criação de gado grosso (bovino, equino e muar), gado miúdo (suíno, caprino, ovino), galinhas e patos aclimatados, tipos de moendas açucareiras, homens forros e escravos especializados no trabalho colonial e imunizados contra as doenças tropicais, métodos de tráfico negreiro, práticas curativas e alimentares, e até instituições de controle indireto, como a Irmandade do Rosário dos negros de São Tomé, estabelecida pelo alvará régio de 1526 — antes da fundação de um organismo similar na Bahia (1581) e no Rio de Janeiro (1631) —, puderam ser empregados no Brasil porque haviam sido postos em prática anteriormente nas ilhas atlânticas.<sup>133</sup>

Com o declínio da demanda de escravos no Reino, na Madeira, em Cabo Verde e São Tomé, o trato negreiro lusitano adquire o seu perfil transatlântico, característico dos séculos vindouros. Nessa época, a maioria dos deportados ia para territórios não portugueses. Parte dos africanos despachados para o Brasil desembarca nas Índias de Castela. Fraude comum consistia em declarar partida para a Bahia, Pernambuco ou Rio de Janeiro de naus se dirigindo à América espanhola, a fim de pagar somente metade dos impostos devidos nas remessas para estes últimos portos.<sup>134</sup> Desde logo, a parte dos portos hispano-americanos é provavelmente superior ao que está indicado na tabela 1 (p. 69). Por consequência, os negreiros lusos pareciam mais ativos nos mercados escravistas estrangeiros do que nas ilhas atlânticas, em São Tomé e no Brasil. Por causa do contrabando para a América espanhola, o salto das remessas para o Brasil no último quartel do século deve ter sido menos marcado do que sugerem as cifras. Na realidade, o trato para os portos brasileiros sobe a um novo patamar nas primeiras décadas do século XVII, quando a aliança entre os portugueses e os guerreiros jagas desencadeia a pilhagem maciça dos ambundos.

#### CONQUISTA E CATEQUESE NA ÁFRICA CENTRAL

Ao cruzar em 1483 a barra do Congo, na primeira expedição europeia chegada a essa extremidade do mundo, Diogo Cão intentava encontrar o Preste João e o caminho para as Índias. Topou com o reino do Congo e abriu um dos capítulos mais dramáticos da presença europeia na África. Até o último quartel do século XVII, quando

se desagrega, depois da guerra perdida para as tropas de André Vidal de Negreiros, o Congo será o teatro das manigâncias e contradições dos reis de Portugal, dos papas, dos castelhanos, holandeses, jesuítas, capuchinhos, reinóis, angolistas e brasílicos. Ou seja, da seqüência de agentes que revolviam o Atlântico Sul.

Sucedeu que uma parte da aristocracia do Congo abraçou o cristianismo para usar o novo credo como um aríete contra as linhagens rivais animistas. “Vendo Manicongo [o rei do Congo] e os fidalgos e outra gente a missa e todo o outro ofício divino, foram todos muito contentes, e logo ele [...] e outros homens principais se batizaram e fizeram cristãos; e não quis que outrem o fosse, dizendo tão santa coisa e tão boa não devia ser dada a nenhum vilão”, narra Pacheco Pereira no *Esmeraldo*.<sup>135</sup> De fato, *mani* (senhor) Nzinga Nkuwu, o Manicongo, virou católico e recebeu o nome de d. João I. Parte da nobreza do país o acompanha na conversão e na mudança de nomes. Monarquia eletiva e não hereditária, o Congo atravessava lutas de facções durante os períodos de interregno. Morto d. João I, o trono passou, no entanto, para seu primogênito, d. Afonso I, Nzinga Muemba (1506-43), depois de um combate em que as linhagens cristianizadas venceram os animistas. Consoante o imaginário ibérico, que atribuía as vitórias ao arbítrio divino, d. Afonso afirmou ter visto no campo de batalha “a cruz de Cristo no céu e o apóstolo Santiago”.<sup>136</sup> Títulos hierárquicos tradicionais, representados pelo vocábulo *mani*, foram substituídos pelos títulos medievais lusitanos de “rei”, “duque”, “marquês”, “conde”, “barão”, “dom”, “dona”.

Hesitantes sobre o sentido da colonização — sobre a necessidade de acoplar as missões ao domínio territorial —, Roma, Madri e Lisboa evitavam fundar dioceses em lugares submetidos a soberanos nativos. Dessa sorte, a Mesa de Consciência de Lisboa — tribunal régio sobre matérias relativas à Igreja — questiona a conveniência de se estabelecer bispados isolados entre os gentios do Oriente, como os de Cochim (Índia), Malaca (Indonésia), Macau (China) e, sobretudo, o de Funai (atual Oita, na ilha de Kyushu), criado em 1588 no xenófobo Japão. Porém, a legitimidade do bispado no Congo é explicitamente reconhecida pelo tribunal por se tratar de reino “muito antigo no cristianismo”.<sup>137</sup> Na seqüência, a capital Mbanza Congo passa a se chamar São Salvador e recebe o título de sede da diocese do Congo e Angola, em 1596. Depois do bispado da Bahia (1550), mas bem antes da criação das dioceses do Rio de Janeiro e de Pernambuco (1676).<sup>138</sup>

O assentamento do poder político por intermediário do credo religioso se apresenta como elemento constitutivo de monarquias, tanto no Ocidente cristão

como no Oriente islâmico. No Congo ocorreram outros desdobramentos.<sup>139</sup> Reis de São Salvador do Congo também fizeram uso da hierarquia religiosa como uma alavanca externa do poder, atraindo o apoio dos papas e, mais tarde, dos capuchinhos italianos, para contra-arrestar hostilidades da Coroa e do colonato. Por esses e outros motivos, a história do Congo extrapola a região para inserir-se no quadro dos conflitos do Atlântico.

Inquieto com a gana dos negreiros, buscando também guardar para si o monopólio do comércio com os europeus, d. Afonso I anuncia em 1526 a el-rei de Portugal sua vontade de acabar com o tráfico para dar um jeito naquela zona. “Pedimos a V. A. [d. João III] nos queira ajudar e favorecer neste caso, em mandar a seus feitores que não mandem cá mercadores nem mercadorias. Porque nossa vontade é que neste reino não haja trato de escravos nem saída para eles.”<sup>140</sup> De moto próprio, ou induzido por portugueses mais interessados em preservar seus próprios ganhos do que o monopólio metropolitano, d. Afonso solicitara licença para comprar um navio em Portugal. Pretendia escapar aos intermediários e praticar intercâmbio direto com a Europa.<sup>141</sup> Depois de enrolar durante doze anos el-rei responde a d. Afonso I. O documento merece lugar de destaque nos manuais de história econômica.

“Dizeis em vossas cartas que não quereis em vosso reino haja resgate de escravos, isto porque se vos despova a terra [...] a mim não me parece honra vossa nem de vosso reino, porque mais de louvar lhe é tirarem-se cada ano de Congo 10 000 escravos e 10 mil manilhas [de cobre] e outros tantos dentes de marfim, que dizer-se [que] já em Congo não há resgate nenhum.” A respeito da compra do navio, el-rei sentencia: “Mandais-me mais pedir navio, de que muito me espanto, pois os meus são vossos [...] para o que vós quizerdes, tendes meus navios como se vossos fossem”. Concluindo, d. João III faz apologia da liberdade do comércio. Do comércio metropolitano, bem entendido! “O não quererdes vós que se levem mercadorias a Congo é contra a condição de todas as terras, porque a Portugal vem de todas as partidas do mundo e compra e vende quem quer.”<sup>142</sup> No entanto, d. Afonso recupera o controle sobre o trato e em 1540 escreve novamente a el-rei para fazer propaganda do comércio — incluindo o trato negreiro — do Congo.<sup>143</sup>

Talada a porta marítima que podia permitir a autonomia comercial do Congo, Portugal tenta bloquear a via diplomática aberta ao reino africano: suas relações privilegiadas com a Santa Sé. D. Manuel já travara em Lisboa uma embaixada do Congo em trânsito para Roma, onde deveria encontrar o papa. Apesar de

tudo, os entendimentos entre o Congo e a Santa Sé prosseguem e, em 1518, Leão X consagra d. Henrique, filho de d. Afonso I Nzinga Muemba, como bispo de Útica.<sup>144</sup> Houve, da parte de el-rei d. Manuel e do papa Leão X, o intento de praticar no Congo uma estratégia “constantinista”, como escreve Boxer, de promover a europeização pela via política e religiosa, mediante o batismo das linhagens dominantes e do efeito de cascata que deveria empolgar toda a hierarquia da sociedade bacongo. Cinco anos depois, d. Afonso I nomeia embaixadores do Congo junto ao papa Clemente VII. Ato reiterado em 1547 por d. Diogo Nkumbi a Nzinga, que despacha outros enviados junto ao papa Paulo III.<sup>145</sup>

Àquela altura, a política ultramarina se encaixa em dois sistemas. O primeiro, “atlântico” — marcado pelo domínio territorial, o repovoamento e a economia escravista de produção açucareira —, engloba Madeira, Cabo Verde, São Tomé, e os enclaves da América portuguesa. O segundo, de tipo “asiático” — caracterizado pelo domínio indireto, a economia de circulação e o envolvimento mercantil —, toma corpo nas feitorias fincadas nos terminais das zonas de comércio descobertas na Guiné, no Congo, em Angola, Moçambique, na Ásia e, em boa medida, na Amazônia. Na Índia e na Insulíndia, Afonso de Albuquerque imprime um rumo belicista à expansão, desencadeando uma política de domínio imperial que leva de cambulhada os planos mercantis inscritos nas viagens de Vasco da Gama e Pedro Álvares Cabral ao Índico.<sup>146</sup> Mas no Congo a estratégia de domínio indireto, pela via do comércio, perdurou durante um século e meio.

Regimento dado por d. Manuel ao seu embaixador junto ao soberano do Congo formula perguntas precisas, percutientes, acerca do potencial do novo mercado, do quadro econômico vigente no país. Para começar, el-rei determinou ao seu enviado que impedisse hostilidades do colonato e dos comerciantes reinóis contra aqueles povos. O objetivo era o comércio. E não a conquista. “Trabalhareis de saber do trato que lá pode haver.” Cobre, marfim, escravos “e outras mercadorias que na terra houver” constituíam monopólio do Manicongo? Ou havia uma casta de negociantes nativos? Qual o volume e o arranjo das trocas correndo entre os povos bacongos? “Que soma das ditas coisas se pode haver e tirar cada ano e por que mercadorias?” Estará o Manicongo disposto a pagar um tributo regular à Coroa portuguesa?<sup>147</sup>

Movidos por cuidados semelhantes, funcionários ingleses redigem nos séculos XVIII e XIX, a respeito da Índia, densos relatórios, cujo suco será extraído por Marx, Henry Maine e outros pensadores sociais.<sup>148</sup> Na Índia oitocentista da rainha

Vitória, como no Congo quinhentista de d. Manuel, fazia-se necessário entender o modo de circulação das mercadorias, as características da propriedade fundiária, as relações de parentesco, o sistema de poder, a economia nativa para que os administradores coloniais pudessem tributá-la eficazmente.<sup>149</sup> Até porque o domínio metropolitano, no Congo como na Índia, se exerceu durante muito tempo por meio de um governo indireto no qual a autoridade nativa permanecia de pé.

Contencioso de século e meio entre o Congo e Portugal — resolvido à bala em 1665 pelos espingardeiros de André Vidal de Negreiros — nasceu da disputa territorial sobre minas pertencentes ao reino bacongo. Coisa propriamente inimaginável no outro lado do mar, onde não passava pela cabeça de nenhum morador do Brasil que os chefes tribais indígenas pudessem deter soberania sobre qualquer parcela do território americano.

Bem mais restrito se apresenta, de fato, o domínio direto lusitano na Ásia e na maior parte da África. Determinadamente, se buscava penetrar, tornar acessível, “descobrir” — no sentido próprio da palavra no Renascimento —, um mercado ocluso. Zona mercantil às vezes pressentida (Congo), às vezes bem conhecida (Índia), mas até então cerrada aos europeus.<sup>150</sup> Nessas partes, o envolvimento deveria ser levado a cabo por cima, mediante a aliança com os chefes nativos. Daí os bens ostentatórios ofertados aos reis do Congo. Cavalos, asnos, lebres, galgos, falcões, “algum espelho destes de Veneza dourado”. “Uma capa aberta frisada pespontada toda seda”, “um capuz tosado pespontado de sedamento.” “Dois pares de calças, umas roxas e outras pretas.” “Um frisado debruado de veludo e mais um pelote do mesmo pano [...] e as mangas forradas de tafetá.” Lenços de cetim, chapéus, louça.<sup>151</sup> Outros presentes ainda, à primeira vista insólitos, como as cadeiras forradas ou as tais “bacias de mijar” doadas ao rei dos assãs, vizinho do castelo da Mina.<sup>152</sup>

Símbolos do aparato real, os bens ostentatórios ofertados encaminhavam o contrato inicial, a abertura do porto ou da feira de trato. Muitas vezes as oferendas, para além do valor monetário, representavam o tributo político que os europeus prestavam aos soberanos nativos.<sup>153</sup>

No entanto, a rapina — “o trabalho das armas”, na expressão reveladora de Zurara — nunca será descartada. Ao contrário. Saque e comércio se substituem, se alternam, se complementam. D. João III enuncia o lugar e a função da pilhagem ao doar em 1532 as ilhas Bijagós (ao largo da Guiné-Bissau) ao infante d. Luís, seu irmão: “Não querendo os negros que ora vivem e em diante viverem e estiverem nas ditas ilhas fazer por sua vontade resgate [...] lhes possa [o infante] fazer guerra e os man-

dar cativar e como cativos os mandar vender em meus reinos ou fora deles, onde mais lhe aprouver, pagando-me dos que assim por guerra se tomarem, os direitos que para mim se arrecadam dos escravos que se resgatam”.<sup>154</sup> Nas conjunturas em que as mercadorias europeias se desvalorizavam ou as trocas pareciam bloqueadas pelos nativos, o saque intervinha como mecanismo de regulação mercantil.

No início dos anos 1540, incidentes em Sofala, ao sul de Mombaça, revelavam que a abertura de uma feitoria numa área promissora podia muito bem não dar em nada.<sup>155</sup> Esse entreposto da África Oriental fora conquistado aos árabes pelos portugueses que contavam ali captar o ouro exportado para o Índico pelo imperador do Monomotapa. Mas a feitoria de Sofala entupiu, na sequência de um jogo de soma zero no qual nenhuma tribo suaíle deixava a vizinha se fortalecer com o trato europeu. “A guerra [que fazem entre si os suaíles] é sobre se defenderem [proibirem] uns aos outros que não venham resgatar nem levem mercadorias da feitoria, porque quem as tiver será logo mais poderoso que os outros”, informava um exfeitor de Sofala.<sup>156</sup> Para romper o bloqueio dos nativos da costa e reativar o comércio interiorano, os portugueses tiveram de lançar investidas Zambézia adentro.<sup>157</sup>

Conforme as etapas observadas no século XV na Guiné, e no século XVI na Índia, a fortaleza vem depois da feitoria. Primeiro, ata-se o escambo nativo num escoadouro do litoral, depois se erguem as muralhas para salvaguardar o monopólio régio na área.<sup>158</sup> Passos decisivos para o enquadramento mercantil lusitano e europeu ocorreram nas praças asiáticas, nas quais se procedeu à equivalência dos pesos e medidas das diferentes culturas. Caso de Cochim, na costa do Malabar (*Kerala*), onde o vice-rei Francisco de Almeida logrou harmonizar as balanças indianas e europeias criando o “peso novo”.<sup>159</sup> Noutros lugares as trocas marítimas vão emperrar e os portos são incorporados à força na economia-mundo.

Cabe dar relevo à ambivalência da intervenção armada portuguesa. Os arcabuzes servem para proteger os enclaves ultramarinos das investidas dos concorrentes singrando nas vizinhanças. Mas podem ser também usados para fazer o trato sertanejo girar, pegar no tranco. Por si só, a feitoria não assegura a irradiação do comércio costeiro para o interior das terras. Catapultados pela fortaleza, os reides de rapina ajudam a relançar a permuta nas conjunturas e nas zonas em que os nativos refugam mercadorias importadas. “Convém pôr-se guerra em campo para remediar e prevenir que se não impida a pregação do Evangelho, nem o resgate e comércio [...] o que [os sobas] não farão com tanta felicidade, se o temor não os obrigar.” Tal era o aviso expedido no ano de 1658 ao Conselho de Guerra lisboeta,

por um dos organizadores da co-gestão lusitana e brasílica no Atlântico Sul, o senhor de engenhos, comandante da luta anti-holandesa em Pernambuco e então governador de Angola, João Fernandes Vieira.<sup>160</sup>

A rede de fortins interioranos que — desatravancava o trato sertanejo drenando-o para Luanda e Benguela — será um trunfo decisivo para o domínio multissecular de Portugal no Atlântico Sul. Terá sido, de fato, no território angolano que a imbricação da pilhagem direta com o comércio ultramarino atinge uma intensidade sem paralelos.

Parte da historiografia deixou-se impregnar pela interpretação que concebe a conquista de Angola como uma seqüência de combates visando o domínio de uma região rica em minerais e terras próprias para a colonização. Enfoque propriamente surrealista que oculta o essencial: a região foi o teatro de uma devastadora caça de homens no movimento constitutivo do mercado mundial na Época Moderna.

Nas primeiras décadas do Seiscentos a região angolana já se incorporava ao imaginário de comunidades indígenas do litoral da América como um dos três componentes do universo colonial que se erguia no Atlântico. Naquele tempo, Caraibebê-guaçu, o “Grande Anjo”, um prestigioso pajé carijó do Sul do Brasil, ensinava que os caminhos para o Céu seguiam somente três itinerários: o primeiro transpunha os Patos, zona em que ele vivia, o segundo atravessava Portugal e enfim o terceiro, passando por Angola.<sup>161</sup>

### 3. Lisboa, capital negreira do Ocidente

Plantada no maior estuário europeu, Lisboa destaca-se como a maior cidade ibérica na cartografia filipina do Seiscentos e plataforma giratória das trocas entre a Europa e a África.<sup>1</sup> Cláusulas do Tratado de Tordesilhas — reiteradas no Acordo de Tomar (1581) selando a união dinástica ibérica — garantiam a Portugal o senhorio sobre o comércio e o litoral africano. Madri cumpre a parte que lhe cabe no acordo, perseguindo os rivais de Lisboa nos portos da África, das Canárias e do Caribe.<sup>2</sup>

Paulatinamente os negreiros portugueses ganham o controle dos mercados hispano-americanos, desbancando os traficantes genoveses no último quartel do século XVI.<sup>3</sup> Em seguida, os portugueses conseguem segurar portos e feitorias africanas, e obtêm a quase-totalidade das *licencias* — uma espécie de guia de exportação — expedidas por Madri para aprovisionar a América espanhola de “peças da Índia”.<sup>4</sup>

Enquanto as ilhas atlânticas (Canárias, Madeira, Açores, Cabo Verde e São Tomé) e a península Ibérica formavam o maior mercado consumidor de africanos, duas zonas do Continente Negro atraíam os armadores: a Guiné-Cabo Verde, origem de 51% dos escravos, e a região Congo-Angola, de onde saíam 34%.<sup>5</sup> Nas últimas décadas do Quinhentos, quando o mercado americano afirma sua preeminência na demanda negreira, o grosso do tráfico se desloca para a bacia do Congo e para Angola, saqueada por Dias Novais.

Segundo o testemunho de um missionário, uma “infinidade” de nativos estava sendo cativada em Angola nos anos 1580. Capitaneando 10 mil arqueiros nativos — os *chombaris* —, Novais contava ainda com 150 arcabuzeiros europeus e alguma cavalaria, em parte composta de montarias vindas de Pernambuco e da Bahia, e cinquenta cães de fila temidos “como a morte” pelos ambundos.<sup>6</sup> Desde então, o número de africanos deportados para as Américas ultrapassa o volume do tráfico transaariano de escravos para o Magrebe, assim como o tráfico marítimo para os portos europeus e as ilhas atlânticas.<sup>7</sup> A partir daí, o comércio negreiro deixa de ser apenas uma entre várias atividades ultramarinas iniciadas com os Descobrimentos e converte-se no principal esteio da economia no Império do Ocidente.

#### O MERCADO IBERO-AMERICANO

Autor do memorial que convenceu Filipe II a inaugurar os *Asientos*, o sertanista português Duarte Lopes concebia a África Central como uma imensa reserva de escravos, e via no tráfico negreiro o instrumento da conquista portuguesa de Angola.<sup>8</sup> Juízo reiterado na mesma época por outro perito do Atlântico Sul. De fato, no seu relatório sobre o Brasil e Angola, encomendado pela Coroa filipina, Abreu e Brito lança sobre os povos angolanos o olhar objetivo de um madeireiro que divisa pela primeira vez a floresta amazônica: “Buscando no dito reino [de Angola] todos os modos necessários que convinhem para crescimento de Vossa fazenda, achei que a coisa dos escravos era uma das maiores escalas que se hoje sabia, a qual não cansaria até o fim do mundo pela terra ser muito povoada”.<sup>9</sup>

Madri possuía seus próprios motivos para pôr em pregão os contratos dos *Asientos* de escravos. Desprovida de capitais, sem feitorias na África negra, lidando com um sistema de frotas inadaptado ao transporte de mercadorias vivas, a Espanha carecia de alternativas.<sup>10</sup> Desde logo, os Habsburgo praticam somente um monopólio fiscal, instaurando os *Asientos*: sistema unificado de concessões de aprovisionamento de africanos à América espanhola, leiloado pela Coroa por tempo determinado, segundo certas modalidades.\* Arrematando

\* No direito público espanhol dos séculos XVI-XVIII o *Asiento* configura um contrato entre a Coroa e um particular ou uma companhia segundo o qual a monarquia concede ao assentista certos privilé-

todos os *Asientos* leiloados durante a união ibérica, negreiros, armadores e grandes negociantes portugueses ganham mando e mão sobre o mercado escravista hispano-americano. Decorrência da mortalidade da população indígena usada no trabalho das minas, a importação de africanos por intermédio do *Asiento* passa a ser um fator determinante da economia hispano-americana. O fato de os desembarques assentistas concentrarem-se obrigatoriamente em Vera Cruz, Cartagena e, por vezes, também em Buenos Aires, levava ao transbordo de africanos para outras zonas. Feitos através de Cartagena à Venezuela, ao Caribe, a Lima (pelo istmo de Panamá), e depois ao Equador, ao Chile e ao resto do Peru por terra, a redistribuição e o transporte regional de africanos terão causado mais mortes do que a travessia até a América.<sup>11</sup> Tais circunstâncias explicam o forte crescimento do tráfico negreiro para a América espanhola no período 1601-25. (Ver tabela 1, p. 69.)

Definem-se as variáveis macroeconômicas afunilando os limites do trabalho indígena na América portuguesa. Defronte à crescente procura de mão-de-obra compulsória nos engenhos brasileiros, à proximidade da carreira marítima movida pelo grande capital mercantil, numa rota mais rápida e mais ativa que o percurso costeiro sul-americano, portugueses, luso-africanos e brasílicos laboraram o maior mercado de escravos do Atlântico. Numa conjuntura de recuo das rendas régias e de aumento de despesas militares no ultramar, os investimentos privados do grande capital comercial ibérico ampliam o domínio português na África Central.<sup>12</sup> As duas fortalezas do litoral — em Luanda e Benguela — e as três outras do interior — Muxima, Maçangano e Cambambe — garantindo a soberania de Lisboa na África Central nas guerras seiscentistas contra os holandeses e os reinos nativos, foram construídas e reforçadas no período dos *Asientos* arrematados pelos portugueses.<sup>13</sup> Após a ruptura entre Lisboa e Madri (1640), parte das redes de troca, do equipamento negreiro e da infra-estrutura gerada pelo capital assentista encaixa no sistema de tráfico integrado ao Brasil. A quantidade e a

gios, geralmente sob a forma de monopólio comercial. Significa também o contrato do rei com um mercador-banqueiro mediante o qual o último adianta ao primeiro uma certa soma em crédito ou moeda a ser entregue numa determinada cidade, sob o compromisso de que o monarca pagará o principal mais os juros etc. Por comodidade, uso aqui a palavra *Asiento* exclusivamente para me referir aos contratos régios relativos ao fornecimento de africanos à América, “*Asientos*”, G. BLEIBERG, *Diccionario de historia de España*, vol. I, pp. 394-5.



escolha de escravos destinados aos portos brasileiros são incrementadas, à medida que desaparece de Luanda a demanda dos assentistas, fornecedores da América espanhola.<sup>14</sup>

Paradoxalmente, a transformação do período filipino que terá maior impacto na América portuguesa ocorre fora do território americano, no outro lado do mar, no apêndice angolano da economia brasileira.

O primeiro leilão do *Asiento* negreiro foi arrematado em 1595 em Madri por um lisboeta, Pedro Gomes Reynel.<sup>15</sup> Bem introduzido na corte filipina, Reynel detinha ainda o Contrato de Angola (referente à cobrança dos direitos régios). Circunstância que o ajudou a adquirir o *Asiento*, dando-lhe vantagem sobre as propostas concorrentes. Ao fim e ao cabo, o assentista segurava as duas pontas do negócio. Arrendatário fiscal da Coroa e principal comprador de cativos em Angola, ele se apresentava ainda como fornecedor quase exclusivo de africanos para a América espanhola.<sup>16</sup> Como observou Magalhães Godinho, trata-se de um esquema típico dos primeiros *Asientos* arrematados pelos portugueses: pelo menos até 1624, os assentistas aparecem como titulares ou sócios do Contrato de Angola.<sup>17</sup>

O segundo assentista, João Rodrigues Coutinho, conserva o posto de contratador de Angola e, mais importante ainda, ganha a governadoria (1602-03) da conquista. Cavaleiro da Ordem de Cristo, ex-membro do Conselho de Portugal, ex-governador de São Jorge da Mina (como o fora seu pai), aparentado a mercadores e guerreiros engajados no ultramar, Coutinho traçou planos ambiciosos.<sup>18</sup> Não por acaso, o cargo de governador lhe foi emprazado pelo mesmo período do *Asiento* — nove anos —, configurando a mais longa governança atribuída no ultramar. Antes de deixar a Europa, Coutinho encomendou em Hamburgo navios e ferragens destinados a Luanda. Do Prata e do Panamá, onde vivera fazendo negócios com escravos e gado, tencionava trazer 2500 cavalos para formar companhias de cavalaria, importante arma tática nas guerras de Angola, e ali levantar novos fortins.<sup>19</sup>

Sem buscar parceria com os capitalistas habitualmente interessados nesse tipo de empreitada, Coutinho associou-se a pequenos acionistas espanhóis — prováveis testas-de-ferro de mercadores cristãos-novos —, e empenhou seus próprios bens para garantir as cauções e os investimentos necessários ao arrendamento

do *Asiento*.<sup>20</sup> Disponha ainda de alvará outorgando aos oficiais da África Central privilégios similares àqueles consentidos aos servidores régios na África do Norte, na Índia e nas armadas imperiais. Estudiosa do assunto, Enriqueta Vila considera que Coutinho bancou quase sozinho o *Asiento* com o fito de alcançar glória só para si almejada: a conquista de Angola.<sup>21</sup> Acompanhado de soldados ibéricos veteranos das guerras do Marrocos, o novo governador desembarcou em Luanda e logo atacou os sobados da região de Quiçama.

Reduto de sobas que detinham o sal de gema das minas da Demba, fonte de uma ativa rede nativa de comércio a longa distância, Quiçama — origem do designativo *quiçamã* — ergue-se entre os rios Cuanza e Longa, ao sul de Luanda.<sup>22</sup> Ceddo, o papel estratégico do trato salineiro fora detectado pelos conquistadores. Documento jesuítico — um dos muitos textos sobre a economia e a política africana redigidos por missionários para facilitar a conquista — revelava no final do século XVI: “Se podia conquistar grande parte do reino [de Angola] sem guerra, somente com tolher a saca do sal [de Quiçama], que não corresse pera outras partes”.<sup>23</sup> Ouvidos os comandantes mais práticos nas campanhas africanas, Coutinho fez de Quiçama sua “mira principal”. Não marchou tão longe quanto pretendia, derubado que foi pelas febres tropicais.<sup>24</sup>

Com a morte de João Coutinho, seu irmão e sócio, Gonçalo Vaz Coutinho, diplomado em letras pela Universidade de Coimbra e genro do tesoureiro-mor do Reino, assume o posto de assentista até 1609.<sup>25</sup> Temeroso das febres angolanas — “a calamidade da terra” — que já haviam consumido seu filho, Luís de Sousa, e seu irmão governador, Gonçalo enjeitou a chefia da conquista. Preferiu assumir mais tarde o comando da feitoria de Mazagão, no Marrocos.<sup>26</sup> Durante seu tempo de assentista, outro de seus irmãos, Manuel de Sousa Coutinho, ex-militar, morou e fez negócios em Cartagena, no Prata e, talvez, no Rio de Janeiro. Atuando no lucrativo circuito Buenos Aires—Rio—Luanda, ele negociava com a prata, cavalos e escravos. Retirado mais tarde no mosteiro dominicano de Benfica, Manuel ordenou-se, adotou o nome do sobrinho morto em Angola, Luís de Sousa, e redigiu sua notável obra literária e histórica. Ao comentar o livro de frei Luís de Sousa sobre as origens da ordem dominicana em Portugal, o padre Antônio Vieira aduz a vida movimentada do frade-escritor antes de seu recolhimento monástico, fazendo observar que ele estudou história não “nas academias das Ciências”, mas “na Universidade do Mundo”. Ao morrer, frei Luís de Sousa legou parte de sua herança a outro sobrinho, a Francisco, irmão do defunto Luís.<sup>27</sup>

Filho do assentista Gonçalo, Francisco de Sousa Coutinho será o mais importante diplomata da Restauração. Angola — terra onde sua família fizera grandes negócios, onde haviam perecido seu irmão e seu tio — teve destaque na sua estratégia diplomática de assentamento da soberania bragantina. Outro filho do assentista Gonçalo, Lopo, casou com Joana, filha de Manuel Pereira Coutinho, mais tarde governador de Angola (1630-05). O filho de Lopo e Joana, Gonçalo Vaz Coutinho (o moço), uniu-se a Bárbara da Veiga, filha de Diogo da Veiga (1575-1640).<sup>28</sup> Membro de uma família que entroncava nos consórcios de banqueiros cristãos-novos da corte de Madri, instalado em Buenos Aires e transitando por Lisboa e pelo Rio de Janeiro, Diogo da Veiga controlava negócios no Brasil, no Peru, em Angola, Portugal e Flandres.<sup>29</sup>

Ainda no tempo dos *Asientos* dos irmãos Coutinho, instalou-se em Luanda e ali residiu por vinte anos Gonçalo Nunes de Sepúlveda, um importante mercador e empresário do Atlântico. Filho de um negociante ligado aos tratos da Índia, Gonçalo preferiu explorar o comércio negreiro. Ganhou muito dinheiro e atuou como intermediário em transações por conta de banqueiros portugueses de Antuérpia e Lisboa. No final dos anos 1620 transferiu-se para Madri, naturalizou-se espanhol e passou a operar como banqueiro da Coroa. Outro mercador-empresário cuja carreira se assemelha à precedente, é Simão Soares Peres. Vinculado ao consórcio dos banqueiros Peres de Andrade, ele circulou entre Lisboa, Luanda, Bahia e Vera Cruz agenciando escravos e açúcar. Denunciado à Inquisição por judaísmo, preso e torturado em Lisboa, Simão foi deportado para a Bahia. Graças ao capital acumulado e aos seus influentes contatos, conseguiu mudar-se para Vera Cruz e depois para Sevilha. Naturalizado espanhol (1639), passou a ser um dos banqueiros de Filipe IV.<sup>30</sup>

Na mesma época, o Contrato de Angola (1607-11) pertencia a Duarte Dias Henriques, ligado a Diogo da Veiga e sócio do governador angolano Manuel Forjas (1607-11). O intermediário entre Duarte e o governador era Manuel Drago, feitor e procurador de Henriques em Angola, e agente do circuito negreiro Lisboa—Rio de Janeiro—Luanda—Buenos Aires.<sup>31</sup> Duarte Dias Henriques (1570-1631) era neto do patriarca judeu português Duarte Dias (aliás, Abraão Aboab) e começou sua carreira em Pernambuco, onde investiu em engenhos de açúcar e no trato negreiro. Sua família tinha parentes e representantes nas principais praças da Europa e da América. No final dos anos 1620, Dias Henriques é também um dos banqueiros da Coroa espanhola.<sup>32</sup>

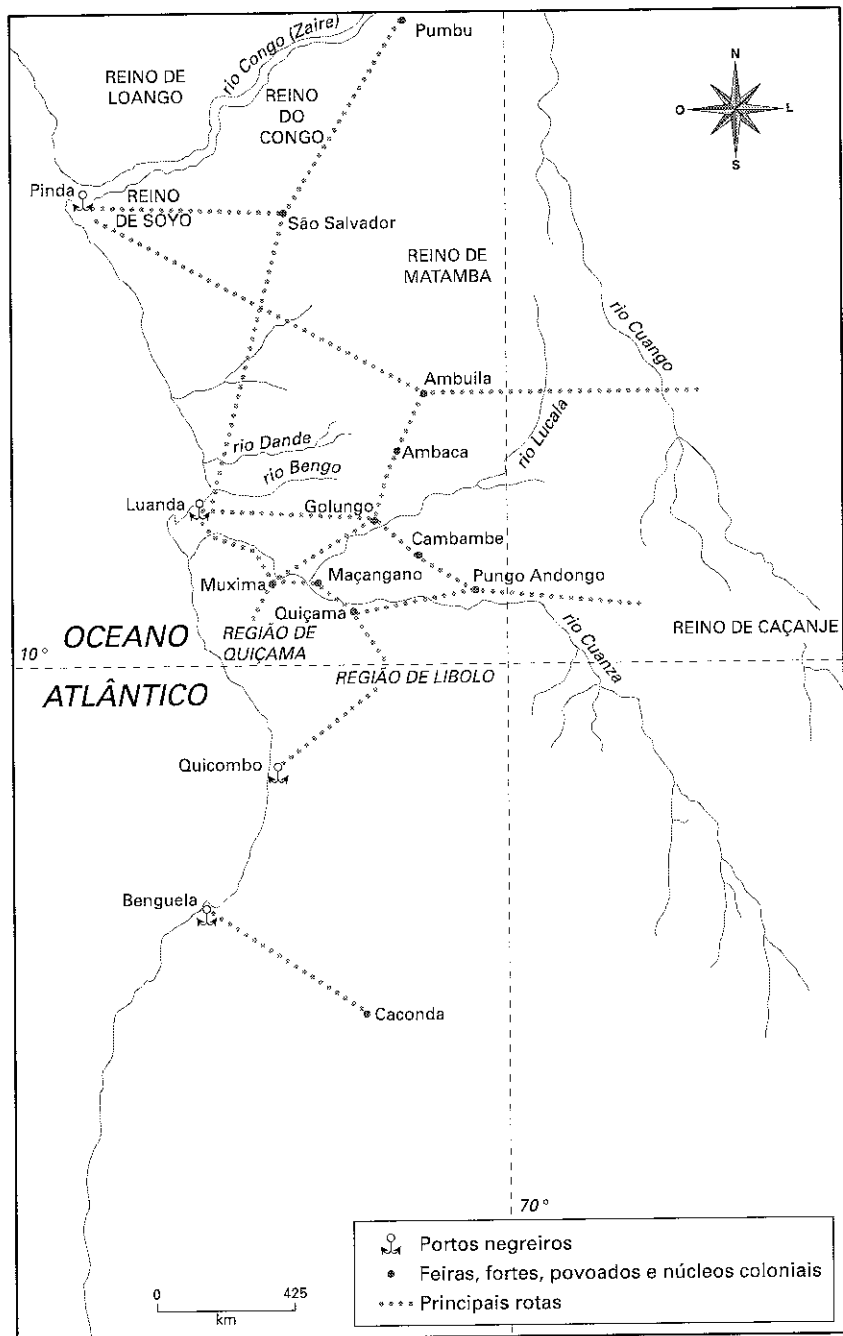
Agregando consórcios familiares e negócios da corte de Madri até os portos da periferia ultramarina, tais redes cosmopolitas derivam da forma segmentada assumida pela cristalização do capitalismo comercial na península Ibérica. Resta que, de geração em geração, valendo-se de matrimônios, testamentos e sociedades, personagens importantes das finanças e da política ibérica se envolvem no comércio de escravos de Angola, fazendo transparecer a dimensão globalizante do negócio negreiro no período dos *Asientos*.

Equipado com a cavalaria e os soldados trazidos por João Rodrigues Coutinho, Manuel Cerveira (1603-07), seu lugar-tenente e sucessor no governo angolano, ataca de novo Quiçama e a zona de Ilamba, Libolo e Cambembe.<sup>33</sup> Desfechando as estocadas rematadas meio século mais tarde pela ofensiva luso-brasilica,\* o novo governador assedia o sobado de Ambuíla, entroncamento dos caminhos entre a costa e a hinterlândia. No término de seu governo, entre 12 mil e 13 mil escravos estavam sendo exportados anualmente da conquista.<sup>34</sup> De janeiro a abril as chuvaradas atrasavam a marcha dos *libambos* \*\* — colunas de cativos amarrados — para as feiras e os portos (numa variante reveladora da truculência do quadro social brasileiro, *libombo* designa ainda hoje no Nordeste as levadas de sertanejos que migram para o Sul em busca de trabalho). Maio, junho e julho não convinham às partidas por causa das tempestades sazonais da rota leste—oeste no início do verão boreal.<sup>35</sup> Meses havia, portanto, em que 1500 indivíduos deixavam para sempre sua gente, sua aldeia, sua terra, empurrados para dentro dos tumbeiros. Outros tantos indivíduos aguardavam encurrados nas cercanias da cidade, sendo escolhidos, alimentados e, muitas vezes, sepultados ali mesmo. Cansaço físico, mau tratamento no percurso terrestre, subnutrição e as doenças do porto luandense ceifavam boa parte dos escravos forasteiros, arrancados do platô Ovimbundo e de mais longe.<sup>36</sup> Durante quase três séculos, multidões de gente em pânico eram levadas acorrentadas do interior para ser enfiadas nos navios que partiam de Luanda,

\* Em acordo com o que assinalo no capítulo 1, *luso-brasilico* se refere, a um só tempo, aos interesses portugueses e luso-brasileiros.

\*\* No período colonial, a palavra deve ter sido usada no Brasil no sentido original que tinha em quimbundo: para nomear fileiras de escravos recém-chegados, em viagem para as fazendas e engenhos do interior.

PRINCIPAIS ROTAS ANGOLANAS DE TRATO TERRESTRE NO SÉCULO XVII



maior porto negreiro de toda a história, sem que os europeus ali presentes tenham deixado testemunhos desses fatos.

Há lacunas mais significativas ainda na documentação. Bernard Bailyn sublinhou a “vastidão de nossa ignorância” a respeito das grandes migrações modernas de povoamento da América.<sup>37</sup> Mas o desconhecimento que envolve o tráfico negreiro é de outra natureza. Aproximadamente 12 mil viagens foram feitas dos portos africanos ao Brasil para vender, ao longo de três séculos, cerca de 4 milhões de escravos aqui chegados vivos.\* Afora os traficantes e os marinheiros, outras pessoas livres viajaram nesses navios, único transporte entre os dois continentes. Existiam poucas cabanas nos tumbeiros. À noite e no mau tempo, não se podia correr o risco de permanecer no primeiro convés. Dessa forma, alguns milhares de funcionários régios, comerciantes, colonos e padres viajando da África ao Brasil — para aqui ficar ou buscar transporte até a Metrópole —, viram e ouviram o martírio dos deportados muito de perto, durante seis semanas ou mais tempo ainda. Não obstante, as referências diretas sobre as travessias seiscentistas se contam na palma de uma só mão.

Um dos raros testemunhos, o do frei Sorrento, capuchinho italiano, deixa entrever a tragédia dos novecentos escravos embarcados de Luanda para a Bahia em dezembro de 1649: “aquele barco [...] pelo intolerável fedor, pela escassez de espaço, pelos gritos contínuos e pelas infinitas misérias de tantos infelizes, parecia um inferno”.<sup>38</sup> Há outro relato feito poucos anos depois, também de autoria de um capuchinho italiano, que dá detalhes sobre a distribuição dos escravos a bordo. Para prevenir revoltas durante a travessia, os homens vinham acorrentados no porão, as mulheres no segundo convés, as mulheres grávidas no castelo de popa e as crianças no primeiro convés.<sup>39</sup> “Esta navegação é a mais dolorosa que existe em todo o mundo”, escreve o frei Piacenza.<sup>40</sup> Constam mais algumas narrativas no século XVIII e um número maior na primeira metade do século XIX, às vezes compulsoriamente transcritas em inquéritos. Ao todo, os testemunhos conhecidos sobre os tumbeiros portugueses, brasílicos e brasileiros (durante o Império) não devem passar de três dezenas. Muitos provêm de estrangeiros, mas nenhum deles dos padres que mais viajaram no percurso, os jesuítas portugueses. Por quê?

\* A partir dos dados da tabela 1, acrescentei a mortalidade média por travessia em cada século e calculei uma média de trezentos escravos/navio até 1700, de 350 escravos/navio entre 1701 e 1800, e de quatrocentos escravos/navio de 1801 a 1850, ver H. S. KLEIN, *The Atlantic slave trade...*, pp. 139, 144-9.

Porque existiam, certamente, instruções da ordem no sentido de evitar tais narrativas. É o único motivo que encontro para explicar o aberrante silêncio das fontes sobre o assunto: a Igreja, os missionários, os europeus, os brasílicos, sabiam que o drama do tráfico atlântico se desmedia numa época entretanto marcada por guerras e fomes na Europa. Sabiam e escondiam.

Repetido ao longo das décadas na mesma Luanda, na mesma rota, para chegar aos mesmos portos brasileiros, o quadro dantesco do tráfico de africanos distinguia-se do cenário fragmentado e brenhoso do trato de cativos índios.

Tal contraste merece ser analisado.

#### CATIVOS E ESCRAVOS

Como é sabido, o Acordo de Tomar (1581), pelo qual as Cortes portuguesas reconheciam Filipe II de Espanha como rei de Portugal, assegurava a autonomia administrativa lusitana no Reino e nas suas colônias. A tal título que a historiografia portuguesa recente, num exagero que subestima a dimensão nacionalista do evento, chega a considerar a Restauração de 1640 como um conflito suscitado entre diferentes modelos de exercício de poder. E não como o “restabelecimento” de uma independência usurpada.<sup>41</sup> Contudo, a influência doutrinária hispânica também pesou sobre a política imposta aos nativos do Atlântico Sul no início do século XVII. Pouco suspeito de condescendência com Madri, o padre Antônio Vieira admitia, entretanto, que a constância das leis de proteção aos índios da América portuguesa havia sido maior no período filipino que no período bragantino.<sup>42</sup>

Na África Central, o intento filipino de submeter os sobados à autoridade régia levou a Coroa a entrar em choque com os jesuítas e os capitães que extorquiam “peças” dos ambundos. Resultou daí o motim de 1592, no qual os conquistadores e os inicianos expulsaram o governador de Angola, Francisco de Almeida. Todo um outro jogo de alianças se desenha na América portuguesa. Aqui, a Metrópole alia-se aos jesuítas para romper o conluio entre autoridades e moradores que exploravam o cativo indígena. Lá, ela enfrenta os missionários, reduz a tutela dos jesuítas sobre as aldeias nativas e estimula o tráfico negreiro. Qual o motivo dessa diferença?

Ao contrário do Brasil, havia em Angola comunidades nativas envolvidas no comércio pré-colonial a longa distância, que permitia a extração, por parte dos mis-

sionários, de tributos pagos sob a forma de escravos e outras mercadorias.<sup>43</sup> Aboletados na chefia dos sobados, os jesuítas colidiam com os funcionários régios na medida em que apareciam como atravessadores de rendas tiradas dos nativos e devidas à Coroa. Na América portuguesa, onde não vingara o trato fundado na troca contínua de escravos indígenas, a captura de cativos margeava a ilegalidade, sendo regularmente denunciada pelos missionários e, às vezes, pelas autoridades régias: as bandeiras preadoras luso-brasílicas, baseadas numa lógica de domínio e de exploração regional, imediata, não se adequavam à estratégia da política régia e da Companhia de Jesus no Atlântico Sul. A despeito disso, autoridades locais, afeitas ao uso da mão-de-obra indígena em benefício do serviço régio e dos moradores, propugnavam pelo controle dos aldeamentos.

Malgrado essa oposição regional, num primeiro tempo Madri estende à Terra de Santa Cruz o preceito libertador instaurado na América espanhola pelas *Leyes Nuevas* de 1542: os índios, todos os índios, quer vivessem pagãos nos matos quer batizados nos aldeamentos, nasciam e permaneciam livres. “Declaro todos os gentios daquelas partes do Brasil por livres, conforme a direito e seu nascimento natural”, sentencia Filipe III no alvará de 1609.<sup>44</sup> Ademais, a lei ampliava os poderes dos jesuítas sobre os índios aldeados. Proclamada na Bahia, a notícia desencadeou um motim contra as autoridades e, sobretudo, contra os inicianos.<sup>45</sup>

Próximo dos reclamos do colonato, e hostil ao controle dos missionários sobre os índios, o governador-geral do Brasil, Diogo de Menezes (1608-12), denuncia o papel dos inicianos no levante de Angola, e aponta o sentido aparentemente contraditório da política régia numa e noutra margem do Atlântico. “De os eclesiásticos se meterem em governo vem a estas desventuras. Porque a causa principal do alevantamento de Angola foram os padres da Companhia”, escreve o governador à Corte.<sup>46</sup> O pleito parece ter surtido efeito, porquanto a Coroa volta atrás e autoriza certas formas de escravização de indígenas, nos termos da lei de 1611.<sup>47</sup>

Na mesma ordem de idéias, consagra-se o sistema de aldeamento, que consistia na transferência, mistura e sedentarização forçada das tribos. Nos aldeamentos, o comércio e o ensino de artes mecânicas deviam ser introduzidos entre os indígenas.<sup>48</sup> De todo modo, o preceito filipino da “liberdade natural” — jamais reconhecido aos africanos — continuou presente na doutrina portuguesa relativa aos índios. Nenhum documento régio concebe os índios como energia humana em estado bruto, fator de produção ou mercadoria pronta para ser vendida, mar-

cada a ferro, comprada, embarcada, herdada e — sobretudo — tributada pela Coroa, donde irrecusavelmente legalizada no seu estatuto reificado. Contrastando os decretos expedidos às feitorias africanas, nos quais os termos fiscais e mercantis *peças* e *escravos* aparecem amiúde, os índios constam nos éditos reais como “cativos”.

No vocabulário indo-europeu em geral, e no vocabulário latino em particular, *cativo* define o indivíduo feito prisioneiro (*captivus* = prisioneiro), ainda detido por seu captor ou pelo traficante. No século xvii, quando corsários e piratas mouros singravam o Mediterrâneo, o litoral de Portugal e as costas atlânticas do Norte da África, seqüestrando cristãos e levando-os para as praças do Magrebe, *cativo* designa um estatuto transitório, acidental, de privação da liberdade.<sup>49</sup> Patenteia um acaso azarado na vida de alguém que podia muito bem não ser qualquer um. Até que seus familiares, os alfaqueques, os mamposteiros ou a ordem dos padres trinitários conseguissem pagar o resgate em Argel, Túnis, Trípoli ou Malta, muita gente fina experimentou o cativo nas mãos dos mouros.<sup>50</sup> Gente fina e menos fina: índios brasileiros, embarcados em naus portuguesas, foram capturados por corsários e acabaram cativos em Argel. O caso mais espetacular da história ibérica terá sido o cativo e o posterior resgate pelos trinitários de 2 mil portuguesas, entre os quais muitos nobres, feitos prisioneiros na batalha de Alcácer Quibir.<sup>51</sup> “Tem mouro na costa”: a frase ainda usada na península Ibérica, na América espanhola e no Nordeste do Brasil para assustar crianças, lembra o sobressalto ancestral do beira-mar ibérico diante dos reides magrebinos.<sup>52</sup> Significado diverso tem, portanto, a palavra *escravo*, característica de um estado jurídico de reificação permanente do indivíduo adquirido para uso do seu proprietário.<sup>53</sup>

Cokwe, umbundo, quimbundo, kicongo, nagô, macua — idiomas dos povos da África Ocidental, Central e Oriental deportados para o Brasil —, também possuem significantes distintos para “escravo” e “cativo”.<sup>54</sup> Subjetivando a contingência da liberdade humana, a literatura barroca instalou uma identidade polissêmica entre as duas palavras na língua portuguesa. Todavia, ao codificar o vernáculo seiscentista, Bluteau reitera o corte social e jurídico separando os dois conceitos: *cativo*: “prisioneiro de guerra, ou preso pelos piratas”, e *escravo*: “aquele que nasceu cativo, ou foi vendido, e está debaixo do poder de senhor”.<sup>55</sup>

\* \* \*

Na altura em que reconhecia a liberdade dos índios “conforme a direito e seu nascimento natural”, a Coroa reitera o primado negreiro em Angola. Ordens régias sustam a busca de minas de prata no território e estimulam o negócio de escravos, “comércio e resgate antigo da terra”.<sup>56</sup>

Aproveitando a conjuntura favorável ao tráfico e passando por cima das ordens régias, os jesuítas guardam o controle sobre os sobados e continuam a receber escravos como tributo. Antes, “comer-nos-iam o bofe, mas agora com medo ou vergonha, fazem [os governadores] o que queremos”, comprazia-se em informar Roma um jesuíta de Luanda.<sup>57</sup> Desafiada, a Coroa incluiu no regimento do governador Forjas (1607) ordens para invalidar de vez a instituição dos “amos”, ou seja, as concessões de sobados — de aldeias nativas africanas — aos capitães e aos padres. Doravante, a Coroa recolheria diretamente os tributos devidos pelos sobas subjugados.<sup>58</sup>

#### EXPERIMENTOS SUL-ATLÂNTICOS

Veterano da região, *baqueano*\* — como se começou a dizer em Angola dos moradores aclimatados e se diz ainda no Brasil dos sertanejos nordestinos e mato-grossenses —, o capitão-mor Bento Banha recebeu o posto de governador (1611-15) e ampliou o território da conquista. Para caçar mais gente, Banha arreglou um pacto com os jagas, os mais temidos guerreiros da África Central.<sup>59</sup>

Oriundos do povo imbangala, os bandos jagas incorporavam nas suas fileiras os prisioneiros mais aptos, na seqüência de um rito iniciatório, avolumando seu exército depois de cada campanha. Provocavam grande pavor nos outros combatentes nativos quando investiam com o seu grito de guerra “puté! puté!”. Como testemunhou o bispo do Congo: “temem os jagas de [tal] maneira que, de ouvir

\* Nos textos angolistas *baqueano* tem o sentido de “homem experiente dos sertões”, “sertanejo de Angola”, HGG, vol. 1, p. 600. No Brasil (*baqueano* no Norte e no Nordeste, e *vaqueano* no Sul, no Centro-Oeste e em Minas Gerais), o substantivo significa “prático”, “conhecedor de uma região” (Dicionário Aurélio e F. A. de VARNHAGEN, HGB, vol. 1, t. 1, p. 200). A palavra vem do espanhol portenho, e terá sido difundida em Luanda por negreiros vindos do Prata, como o próprio pai de Cadornega.

falar neles, se desordenam e fogem”.<sup>60</sup> Também eram temidos pelos portugueses, entre outras razões, por causa da habilidade no uso das suas machadinhas de guerra, arma de combate corpo a corpo que era páreo duro para as espadas europeias. Embora dois capitães que os combateram e conheceram bem — o angolista Cadornega e, um século mais tarde, o luso-fluminense Silva Correa — tivessem deixado claro serem os jagas uma “profissão” militar, muitos autores julgaram, equivocadamente, que se tratava de uma tribo como as outras.<sup>61</sup> Na realidade, gente de guerra organizada em torno do *kilombo* — campo militar e confraria de iniciação dos novos guerreiros —, os jagas formam um rolo compressor multiétnico que sacode o Congo e Angola a partir da segunda metade do século XVI. Utilizando o ferro de fundição africana para fabricar zagaia, pontas de flechas e, sobretudo, machadinhas de combate, os jagas organizados em *songo* — esquadrão de ataque — constituíram para os europeus uma ameaça bem mais perigosa que aquela representada pelos iroqueses e aimorés na América do Norte e do Sul.<sup>62</sup>

Resta que certas facções de jagas bandeiam-se para o lado dos portugueses por volta de 1610, como demonstrou Joseph Miller.<sup>63</sup> Aliado a essas hordas, Bento Banha lançou ofensivas sobre o reino do Dongo, preando quantidade de gente e avassalando dezenas de sobados. Um cadastro oficial passou a fixar o número anual de escravos que cada sobado devia pagar à Coroa.<sup>64</sup>

Jagas e traficantes lusos continuaram aliados no segundo governo de Manuel Cerveira (1615-17), o qual tentou abrir em Benguela uma via de exportação do platô Ovimbundo, encontrando viva resistência dos interesses estabelecidos em Luanda.<sup>65</sup> Trata-se de um conflito clássico na geografia econômica, tanto na África como na Ásia e no Brasil. A abertura de um novo porto de trato drena circuitos de troca interioranos e desloca as carreiras marítimas, em detrimento dos mercadores dos portos mais distantes, mais antigos.<sup>66</sup>

Àquela altura começam a aparecer nos navios negreiros escravos das parcialidades jagas que combatiam os portugueses. Como todos os jagas — ou grupos *imbangala*, *bangala* ou *banguela* —, esses indivíduos traziam a divisa distintiva desses guerreiros: dois dentes arrancados da frente da arcada dentária superior.<sup>67</sup> Daí, o substantivo do português do Brasil, *banguela*.<sup>68</sup>

Experimentos coloniais intercambiavam-se entre as duas margens do mar oceano. Mandioca, batata-doce e milho sul-americanos haviam entrado na alimentação dos moradores do Brasil de maneira gradual e quase compulsória. Armazéns régios incluíam, desde os anos 1550, a mandioca e o “milho da terra”, o *abati* dos tupis, entre os mantimentos fornecidos a funcionários e religiosos.<sup>69</sup> Manuel da Nóbrega, recém-chegado à Bahia, refere que da farinha da mandioca “comem todos”.<sup>70</sup> Comparados aos raros víveres europeus que podiam ser conservados incólumes nos trópicos, as qualidades de preparo, manuseio e conservação do milho, da batata-doce — a *jetica* dos tupis — e da farinha de mandioca atraíram o interesse do colonato.<sup>71</sup> Tanto mais que esses gêneros provinham do trabalho cativo indígena, sistema então dominante na Terra de Santa Cruz.

À exceção do Planalto Paulista, onde predominava o milho, a farinha de mandioca servia de alimento básico no restante da América portuguesa. “É o principal mantimento”, declarava a Câmara fluminense num edital de 1646 obrigando os pequenos lavradores a dedicarem-se exclusivamente ao cultivo da mandioca.<sup>72</sup> Um quarto do soldo das tropas do governo-geral da Bahia costumava ser pago em farinha-da-terra.<sup>73</sup> Em conseqüência, emerge um mercado administrado de farinha de mandioca que pressiona o trabalho compulsório dos índios e difunde o alimento na América portuguesa. Na virada do Quinhentos tais comidas já estavam nas gamelas e nos pratos servidos nos enclaves coloniais dos dois lados do Atlântico Sul.

Dois alimentos, um americano — a mandioca —, outro africano — a banana —, ganham tanta importância nas duas margens do Atlântico Sul que os missionários reinventam sua origem, atribuindo-a às mitológicas benfeitorias do apóstolo são Tomé — o suposto “Sumé” —, durante sua pretensa passagem pela América pré-colombiana.<sup>74</sup> Tendo pouco a ver com a cultura indígena, a lenda do Sumé não deu em nada na América portuguesa e serve sobretudo para ilustrar a relutância dos europeus, prolongada até nossos dias, em admitir que a agricultura tivesse se desenvolvido na América pré-cabralina com base em cultivos regionais e métodos próprios.<sup>75</sup>

Jesuítas da Bahia exportavam mandioca para os missionários de Angola em troca de escravos. Numa penúria alimentar sucedida em 1592, o colégio de Luanda socorre a tropa, servindo 150 soldados por dia da farinha importada do Brasil.<sup>76</sup> Afora o sustento dos militares e dos padres, o transporte e a guarda — durante meses — de centenas de cativos em trânsito induziam à armazenagem de gêneros alimentícios junto às feiras e portos de trato africanos. No espólio do governador e

negreiro Forjas (1611), morto em Luanda, constava bastante trigo e mandioca, “muitas farinhas de Portugal e do Brasil”.<sup>77</sup>

Sustento dos bandeirantes e índios nas entradas, a “farinha de guerra” tupi atraiu a atenção de um eminente estrategista português. Na sua prestigiosa *Arte militar* (1612), Luís Mendes de Vasconcelos, futuro governador de Angola de quem voltou a falar, aconselha a farinha de mandioca como mantimento dos soldados, na falta de cereais europeus. Leitor de Vasconcelos, o capitão Sylveira confirma alguns anos depois a utilidade da mandioca, inclusive na alimentação dos africanos na travessia para a América portuguesa.<sup>78</sup>

Diferentemente do milho, difundido na África Central desde a segunda metade do século XVI, a mandioca, cujo veneno deve ser extraído antes do fabrico da farinha, demandava aprendizado para servir de alimento e demorou mais a ser transplantada. Quando o foi, seguiu o método de preparo dos índios e dos brasileiros. Tradição recolhida por missionários capuchinhos conta que a cultura da mandioca teria primeiro passado para a ilha de São Tomé e de lá penetrado no Continente Negro.<sup>79</sup> Documento de 1625 relata: “de poucos anos a esta parte se planta mandioca ao modo do Brasil, pelos portugueses que moram em Pinda”.<sup>80</sup> Principal porto de trato da bacia do Congo, Pinda costumava ser freqüentado por negreiros são-tomenses e concentrava escravos à espera de embarque, os quais, como em Luanda, trabalhavam nas roças de mandioca enquanto os navios tardavam.<sup>81</sup> Pinda deve ter sido também o ponto de difusão da lavoura do amendoim brasileiro, visto que *pinda* é um dos nomes dessa leguminosa na África Central.<sup>82</sup> No entanto, a produção local de gêneros alimentícios ficava nas mãos dos negreiros exportadores, pouco havendo para os missionários que ali chegavam. “Quanto ao sustento é suma a miséria que comumente se passa”, informa ao desembarcar em Pinda frei José de Pernambuco, natural de Olinda, diplomado em Salamanca, especialista da língua kicongo e missionário capuchinho no Congo.<sup>83</sup>

Na área luandense a oferta de mantimentos parecia ser maior. Buscando suprir as perdas causadas pelas investidas da Companhia das Índias Ocidentais dos holandeses (West-Indische Compagnie — wic) nas carreiras marítimas, o governador Fernão de Sousa (1624-30) estimula o plantio de gêneros até então importados. Como sucedia no Brasil, a mandioca passa a ser usada no pagamento de soldados. Missionários levavam matula de mandioca nas suas jornadas pelos sertões africanos. Portos do estuário do Congo buscavam o produto em Luanda.<sup>84</sup>

Dado o tempo necessário à colheita da mandioca — no mínimo um ano —, seu cultivo pressupunha certa sedentariedade, adaptando-se melhor às roças situadas ao abrigo dos ataques negreiros. Ao inverso, o milho, facilmente transportado em grãos, frutificava de três a seis meses após a sementeira. Daí a preferência dos paulistas pelo milho no sustento das entradas.<sup>85</sup> Outra casta de caçadores de escravos, os jagas da África Central, também passou a servir-se do milho nos seus reides preadores, incorporando-o até nos rituais de escolha dos chefes.<sup>86</sup>

Tocaiando galeões espanhóis ao longo da costa Sul do Brasil, o corsário inglês Andrew Battel teve a má idéia de desembarcar numa praia de Ilhabela, no litoral paulista. Tupinambás ali aldeados o capturaram e o entregaram aos portugueses. Deportado para Luanda em 1589, Battel deu de novo azar e caiu nas mãos dos jagas. Forçado a combater ao lado deles, Battel — o Hans Staden de Angola — registrou que os jagas levavam ração de milho nos seus reides.<sup>87</sup> Com essa matula de origem sul-americana, as hordas angolanas de caçadores de cativos puderam melhorar sua mobilidade e sua eficácia preadora. Na década de 1610 o milho já se espalhara e o produto estava à venda nas feiras angolanas e congolanas.<sup>88</sup>

Da mesma forma que ajudaram a transplantar vegetais asiáticos para o Brasil, os jesuítas criaram nos seus quintais e em suas fazendas angolanas pólos difusores de vegetais europeus, asiáticos e americanos na África Central. O cultivo — nas vizinhanças dos portos angolanos e das redes interioranas de tráfico — de plantas da Índia (limão), da China (laranja), de outras regiões africanas (banana) e da América tropical (mandioca, milho, batata, feijão, amendoim, abacaxi, mamão, goiaba, pitanga, araçá, este qualificado na Angola seiscentista pelo vocabulário tupi como *mirim* ou *açu*, conforme seu tamanho)<sup>89</sup> terá contribuído para diminuir a mortalidade dos cativos, consolidando o negócio negreiro. No vale do Bengo, a sete léguas de Luanda, uma fazenda da Companhia de Jesus cultivava, nos anos 1630, bananas, abacaxis, milho, sorgo, feijão *ncanza*, mostarda, laranjas, limões, cidras e “muita farinha de guerra” (mandioca).<sup>90</sup> Três décadas mais tarde, Cavazzi escrevia que o milho era o grão “mais comum e melhor” da África Central. O *ncanza*, feijão vermelho e branco de origem brasileira, também conhecido como *lucanza lua Brasil* (feijão do Brasil), parece ter sido plantado em menor escala. Mas Cadornega menciona um prato luandense, a “moamba”, bastante apreciado pelos angolistas e portugueses e bem parecido com a feijoada brasileira.<sup>91</sup>

Pouco conhecida em Portugal e na Itália — o bolonhês Cavazzi não sabia muito bem o que era aquilo —, a batata difunde-se na África Central.<sup>92</sup> Algumas frutas sul-americanas parecem ter sido transplantadas mais cedo para Angola do que para os diversos pontos da América portuguesa. Originário da Amazônia, o abacaxi — “a real fruta dos ananases” (Cadornega) — é cultivado na África Central desde as primeiras décadas do século XVII, e aparece num dos frontispícios ilustrando a *História geral das guerras angolanas* (1681) como um dos símbolos daquela conquista africana. No palácio de Abomey, capital do antigo reino do Daomé, o mural do rei Kpengla (1774-89) representa um abacaxi ilustrando um provérbio local sobre as virtudes da modéstia: “o raio atinge a palmeira, mas nunca toca o abacaxi, que está perto do solo”. No entanto, a despeito de sua difusão precoce na África Ocidental e Central, essa fruta amazônica só começa a ser cultivada em Pernambuco e noutras partes do Brasil no início do século XIX.<sup>93</sup>

Ao lado da batata-doce e do milho — denominado em kicongo\* *masa mputo*, “espiga de Portugal”, para diferenciá-lo do sorgo nativo, chamado de *masa mbela*, “espiga da aldeia” —, a farinha de mandioca servia de sustento aos cativos, aos soldados e ao tráfico terrestre, fluvial e marítimo de escravos da conquista.<sup>94</sup> Sem encontrar predadores naturais no Continente Negro, a mandioca é cultivada hoje em dia do Sul do Saara até o Sul de Angola e de Moçambique, constituindo a mais importante fonte primária de calorias da população africana.<sup>95</sup> No itinerário oposto — no intercâmbio de comidas, germes, gentes e práticas coloniais formadoras do espaço sul-atlântico — a banana e o sorgo africano passam para o outro lado do mar. Nas primeiras décadas do século XVIII, os paulistas que penetram nos sertões mato-grossenses ali introduzem a banana. Junto com o arroz-bravo, o *abatiapé*, a banana passará a compor a base alimentar dos indígenas do Centro-Oeste.<sup>96</sup> Na Bahia e em Pernambuco o sorgo guardou o nome kicongo: *masa* e, mais tarde, *maçambará*, derivado de *masa mbela*.<sup>97</sup>

\* *Kicongo*: língua do povo bacongo, falada no antigo reino do Congo e, atualmente, na República Democrática do Congo (ex-Zaire) e na República Popular do Congo. Uma das línguas formadoras do português falado no Brasil, o kicongo, já estudado e dicionarizado, não consta nem como verbete no Dicionário Aurélio.

Composta de produtos americanos e africanos, de peixe e carne de baleia seca e salgada, difunde-se uma “ração escravista” que forma um dos elementos constitutivos do espaço econômico unindo os portos luso-africanos aos enclaves da América portuguesa.<sup>98</sup> Empregado pelos angolistas no início do Seiscentos, o termo tupi *moquém* revela a presença da carne de gado ou de peixe moqueada — levemente assada sobre grelha para ser conservada — nos carregamentos vindos do Brasil.<sup>99</sup>

De permeio com as aldeias africanas, os postos do trato terrestre e marítimo e, do outro lado do mar, nos portos, pousos e nas fazendas brasileiras, corre a “ração escravista”, cujo ingrediente essencial é a mandioca, cultivada na base da enxada nas duas margens do Atlântico Sul. Com efeito, utilizada pelos africanos — salvo no Magrebe (onde havia arados) — e os índios, a enxada costumava ser feita de ferro na África e de pau na América pré-colombiana.

Ao se envolverem no tráfico negreiro sul-atlântico, os holandeses adotam o uso da ração escravista criada pelos portugueses e brasílicos.<sup>100</sup>

Nas idas das plantas alimentares e nas vindas dos negros, os vocabulários brasileiros e africanos se misturam nos pratos sul-atlânticos. No Congo e em Angola a palavra tupi *beiju* se refere, como no Brasil, ao bolo de mandioca. Porém, o mingau de tapioca, aqui conhecido como *quiçamã*, tira seu nome da província angolana de Quiçama. Da mesma forma, *fubá* — farinha de milho —, vem do quimbundo *fuba*, cuja pronúncia paroxítona é ainda corrente no Nordeste. *Mungunzá*, assim como *canjica*, vem ainda do quimbundo, sugerindo que o prato — mistura de milho com leite de vaca — corria entre os povos sul-angolanos, tradicionais criadores de gado, antes de entrar no cardápio brasílico.<sup>101</sup> Antes de servir como mistura nos mingaus, caldos e farinhas. Comida fácil de ser guardada, preparada, repartida em gamelas, embolada com as mãos e depressa ingurgitada nas paradas no sertão africano, no porão dos navios, no canto das senzalas e nos canaviais do Brasil.

“Armaduras de algodão”, gibões resistentes às flechas dos índios — fabricados e usados pelos paulistas nas suas bandeiras —, são importadas da capitania vicentina pelos governadores de Angola a partir de 1612, e ao longo do século, para servir de proteção nas escaramuças com os africanos.<sup>102</sup> A utilidade dos gibões parecia efetiva nas batalhas contra os frecheiros nativos: Luís Mendes de Vasconcelos chegou a escrever a el-rei que o fabrico e o uso das “armaduras de



algodão” pelos portugueses da América fazia a conquista do Brasil ser mais fácil que a de Angola.<sup>103</sup>

Nas tropas coloniais angolanas, patenteava-se a aclimação de reinóis e luso-africanos oriundos da Alta Guiné e de São Tomé. Soldados mais escaldados, “curtidos dos ares daquelas províncias”, integram-se na expedição de descobrimento de Benguela (1615).<sup>104</sup> Mais adiante no século, o Conselho Ultramarino se interessa pelo recrutamento de soldados e oficiais brásicos, já aclimatados, para defender a colônia africana. Da mesma forma, capuchinhos italianos da ilha de São Tomé procuravam abrir uma residência na Bahia para que os novos missionários europeus ali adquirissem alguma imunização, “tomando” ares baianos capazes de os proteger contra as enfermidades africanas.<sup>105</sup> Brancos afeitos à terra, os baqueanos andavam com o prestígio em alta. Ao contrário dos mulatos, os quais, tidos como os autores dos alvoroços de São Tomé, foram alvo de desconfiança na África portuguesa, como se lerá na conclusão deste livro.

#### PREADORES, ASSENTISTAS, GOVERNADORES E BANQUEIROS

Luís Mendes de Vasconcelos participou em 1583 da expedição filipina contra os partidários do prior do Crato, na ilha da Terceira (Açores), combateu na guerra de Flandres e navegou como capitão-mor da Armada do Oriente nos anos 1610. No Índico, seguiu as façanhas do “grão-capitão”, André Furtado de Mendonça, guerreiro de rigorosa castidade, católico fervente e chacinador de muçulmanos.<sup>106</sup> Autor dos *Diálogos do sítio de Lisboa* (1608) — livro-chave do iberismo seiscentista — e de outras obras militares, políticas e literárias, Vasconcelos filia-se à raça de escritores-mata-mouros, fidalgos práticos em prosa, verso e decapitação. (Ver apêndice 1.)

Na governança de Angola (1617-21) planejou atravessar a África Austral para dar acesso às minas de metais preciosos e abrir até o Índico uma via terrestre protegida da insegurança marítima reinante no cabo da Boa Esperança. Para tanto, Vasconcelos pretendia obter da Coroa o título de “vice-rei de Etiópia, com tudo o que havia do Congo e cabo da Boa Esperança até o Mar Vermelho”.<sup>107</sup> Ao desembarcar em Luanda, repudiou a aliança com os jagas, os quais, segundo ele, soíam ser usados pelos governadores e moradores “como cães de caça para injustamente lhes trazerem escravos”.<sup>108</sup> Depois, mudou de opinião. Conforme a denúncia do

bispo de São Salvador do Congo, o novo governador, “em lugar de deitar [fora] os jagas se abraçou com eles” e os engajava nas suas razias.<sup>109</sup> Escudado nos jagas, Vasconcelos sistematizou as extorsões do *baculamento* (tributo) sobre os sobados.<sup>110</sup>

Sua mudança com relação aos jagas é bastante instrutiva. No seu douto tratado sobre a arte da guerra na Europa, Vasconcelos tecera comentários otimistas acerca das batalhas coloniais. “Ainda que o inimigo tenha excessivo número de soldados, se eles forem imbeles [não belicosos], pequeno exército será necessário levantar contra ele, e as conquistas das Índias Orientais e Ocidentais o mostram bem claro.”<sup>111</sup> Como outros cronistas, Vasconcelos desenha afrontamentos ultramarinos que mostram os europeus, heroicamente solitários, desbaratando imensos exércitos de nativos. Curiosamente, esse viés, próprio da historiografia colonialista mais jactanciosa, reconforta a interpretação militante de autores politicamente corretos, os quais imaginam que os africanos sempre se mantiveram unidos num só bloco contra os invasores brancos.

A história, entretanto, era outra. Tropas nativas lutavam ao lado dos conquistadores na expansão ultramarina, conquanto a maioria dos cronistas omita o fato.<sup>112</sup> Da mesma forma que os temiminós dos paulistas, os potiguares dos pernambucanos e os chombaris de Paulo Dias Novais, os jagas constituíam um componente da supremacia militar lusa na África Central. Vasconcelos se deu conta disso e aliou-se aos canibais para caçar “peças”. “Havendo jagas as guerras [do governador] são sem nenhum perigo”, comentou o bispo do Congo na mesma época. No memorial sobre a situação de Angola ocupada pelos holandeses, solicitado em 1643 pela Coroa, Salvador de Sá considerará que a aliança com os jagas constitui um dos principais trunfos da continuidade da presença portuguesa na África Central.

Como João Coutinho, Vasconcelos pensava que o poderio europeu seria melhor assegurado com uma força de cavalaria. Antes de assumir seu posto, já havia exportado escravos angolanos para o Prata com o fito de trocá-los por cavalos. Sugeriu ainda uma medida — efetivada na segunda metade do século — favorecendo o despacho rápido dos tumbeiros que trouxessem cavalos do Brasil ou dos territórios espanhóis.<sup>113</sup> Refinado escritor e pensador na Europa, Luís Mendes de Vasconcelos virou um grande predador na África.<sup>114</sup> Barbarizou em Angola junto com seus dois filhos, Francisco e Joane Mendes de Vasconcelos, pilhando aldeias aliadas, exigindo parte dos cativos escambados nas feiras, em prejuízo dos mercados luandenses.<sup>115</sup>

Desafeto do bispo de São Salvador, hostil aos missionários, Vasconcelos permanecia, contudo, atento às manobras políticas em curso na Metrópole. Assim na terra como no Céu. Sabendo, em 1620, do desígnio papal de canonizar Loyola e Francisco Xavier, percebeu que a Sociedade de Jesus, agora armada de santo fundador e santo missionário, aumentaria seu prestígio.<sup>116</sup> De pronto, fez as pazes com os padres, preparando uma festança para o santo missionário. Houve arraial, e até concurso de poesia em homenagem a São Francisco Xavier. O primeiro prêmio foi uma “peça de Índias” — um escravo homem, adulto, de bom aspecto — valendo 22 mil réis. Sendo Angola “terra aonde só [se] trata de mercancia”, onde parecia natural brindar os poetas com escravos de boa venda, um negreiro venceu o concurso com um poema em que venerava o santo por meio de versos da mais pura inspiração mercantil.<sup>117</sup>

*Com fazenda de lei de Graça e vida  
Divino Xavier, a este contrato  
vos manda e avisa que vendais barato  
a responder no Céu qualquer partida*

Reforçando sua aliança com a sj, o governador nomeou como feitor régio um sobrinho do padre Jerônimo Vogado, superior dos inicianos. Tio e sobrinho seriam mais tarde acusados de participar do esquema de contrabando de negros para as Índias de Castela. O padre Jerônimo Vogado seguiu carreira, sendo nomeado provincial da Companhia no Reino.<sup>118</sup>

Quando se observa o quadro global do Atlântico, e fazem-se as contas, nota-se que a governação de Vasconcelos correspondeu ao pico histórico de aportamento das naus assentistas em Luanda (ver apêndice 7). A evidência de tantas empreitadas levadas a cabo através do Atlântico implica que se tirem algumas conclusões.

Mobilizar capitais, aprestar naus compradas ou fretadas, registrá-las em Sevilha, adquirir e estocar mercadorias de aceitação no escambo africano, juntar marinheiros e petrechos para as viagens de Sanlúcar, Sevilha e Lisboa até Luanda, depois seguir viagem para Cartagena, Vera Cruz ou Buenos Aires, não era coisa que se ajustasse de um momento para o outro. De toda a operação, o ponto mais delicado era a etapa nos portos africanos e, na circunstância, em Luanda: esperas para

completar a lotação, falhas nos estoques de alimentos e água, sobrecarga nos navios, aumentavam exponencialmente as taxas de mortalidade durante a travessia. Desde logo, parece evidente que o forte afluxo dos navios a Luanda resulta de acerto prévio, combinado entre Luís Mendes de Vasconcelos e o assentista-contratador, Antônio Fernandes de Elvas (1615-22), capitalista com trânsito nas altas esferas dos negócios e das finanças ibéricas. De seu lado, Vasconcelos deve ter deixado interesses na África Central, pois seu filho Joane, depois de participar da “Jornada dos Vassalos”, que libera a Bahia (1625), volta a Luanda e ali ocupa o posto de sargento-mor.<sup>119</sup>

Séries bastante precisas permitem uma estimativa do total de africanos carregados pelos assentistas. Menos seguras aparecem as estatísticas acerca da origem dos deportados, pois o período 1595-1614 inclui muitos navios cujo porto de embarque nos é desconhecido. Cifras mais restritas, relativas a Cartagena (atual Colômbia) e Vera Cruz (México), deixam entrever o impacto da pilhagem na África Central. Cartagena viu aportar nos anos 1597-1601 dois terços das naus assentistas. Desse contingente, 43,5% dos indivíduos vinham da área Congo-Angola. Para os anos 1604-22, os números se referem a Vera Cruz, destino de três quintos dos navios do *Asiento*: 84,3% dos escravos também foram embarcados em Luanda.<sup>120</sup> Do cotejo das duas séries ressalta o forte crescimento do volume de angolanos agarrados pelo tráfico assentista no período.

Bem conhecido dos historiadores da África, esse ciclo de pilhagens sucede numa conjuntura em que os assentistas acumulam, por si próprios, ou por seus sócios e testas-de-ferro, o encargo de contratador de Angola. Assim, o número de deportados através de Luanda atinge provavelmente o ápice registrado na região ao longo de três séculos de tráfico: de 12 mil a 13 mil pessoas carregadas cada ano durante a primeira década do Seiscentos. Graças às remessas de negros para Buenos Aires, a prata corria para a mão dos negociantes de Angola.<sup>121</sup> Ao lado dos números alinhados acima essa circunstância sugere que se dê fé aos vínculos entre os governadores-conquistadores e os cartéis negreiros.

Subestimando o empuxo da demanda dos assentistas associados aos governadores, historiadores de Angola atribuíram o aumento do tráfico nas primeiras décadas do século XVII a outros fatores. José Mathias Delgado relaciona a intensifi-

cação das entradas preadoras da época ao delírio belicista de Luís Mendes de Vasconcelos. Beatrix Heintze segue essa interpretação. Ao passo que Curtin e Joseph Miller pensam que o fenômeno decorre da aliança estabelecida entre os jagas e os escravistas portugueses. Argumento que será reafirmado com muito mais ênfase por John Thornton.<sup>122</sup> Ora, documentos coevos dizem que o “tempo da guerra” começara nos anos 1602-03.<sup>123</sup> Ou seja, o ciclo das entradas preadoras iniciou-se nos tempos do primeiro governador-assentista e concluiu-se no governo de João Correia de Sousa (1621-23), num contexto de que falarei em seguida. Dessa maneira, a grande rapina organizada antecede a aliança dos portugueses e jagas (c. 1610), e vai além do governo de Vasconcelos.

Meio século mais tarde, quando os sobados se encontravam geralmente avasalados e as feiras abertas, Cadornega, defensor da conquista militar da África Central, faz o balanço das entradas do primeiro quartel do Seiscentos. Cruzando a memória familiar (seu pai trabalhara em Buenos Aires como feitor do assentista Elvas), sua própria experiência, os documentos das Câmaras, a tradição oral dos colonos angolistas e dos “negros noticiosos” angolanos, ele explica: “A primeira empresa em que se ocupou [o governador Bento Banha em 1611] foi em ir contra os sobas da província do Lumbo que impediam a feira real de peças que era cousa naquele tempo de muita importância ao comércio”.<sup>124</sup>

Noutras palavras, além da fúria preadora de tal ou tal governador ou da ferocidade dos jagas, os ataques contra os nativos decorrem fundamentalmente da pressão do cartel negreiro assentista. Pressão geradora da demanda de escravos “na feira real de peças” de Embaca, bloqueada por sobas do Lumbo. Dessa sorte, os governadores pelejam para “abrir resgates”, drenar os bolsões de trocas, quebrar as resistências dos nativos, reposicionar feiras e fortins. Daí os assaltos lançados sobre Embaca (1618-19) por Joane Mendes de Vasconcelos, apelidado pelos ambundos de Catunda (“o filho do sol”), que, num só lance, decapitou 28 chefes de sobados.

Favorável à soberania relativa dos sobas a fim de transformá-los em correia de transmissão do domínio português, o bispo do Congo e Angola denunciou as expedições do governador: “há mais de dois anos se anda em uma tão grande carnicaria que os muitos mortos infeccionaram as águas de rios caudalosos”. “Coisa inaudita”, redundando também no cativo de “grande multidão de gente inocente”.<sup>125</sup> De seu lado, Severim de Faria pondera nas suas *Notícias de Portugal* (1625): “Tal foi a matança que se fez nos naturais da terra, posto que se não veja ainda o bom efeito que há de

resultar de tanta carnicaria. Porque não é esta a via para florescer o comércio nem pregar-se o Evangelho, que é o que naquele Estado [de Angola] se requer”.<sup>126</sup>

Assim, ao contrário dos historiadores que atribuem a alta nos embarques angolanos a um aumento da oferta de escravos, ocasionado pelas violências de Luís Mendes de Vasconcelos ou pela aliança entre os jagas e os portugueses, tenho outra opinião: o aumento da demanda, conseqüência do consórcio entre os governadores de Angola e os detentores do *Asiento*, avolumou as deportações de angolanos. Acessoriamente, a aliança militar entre os portugueses e os jagas jogou seu papel no acréscimo do tráfico negreiro naquela conjuntura.

Na mesma época, desenha-se uma virada decisiva no Império ultramarino. Por detrás de uma seqüência de consórcios e de parentescos, cuja trama é difícil deslindar em razão da freqüente homonímia dos diversos agentes e da existência de testas-de-ferro, ocorre uma reciclagem de capitais, vindos do Império lusitano do Oriente para o Império do Ocidente.

Sucedendo ao grupo dos irmãos Coutinho, o grupo associado a Luís Mendes de Vasconcelos, fidalgo de espada e irmão de Manuel Vasconcelos — ex-combatente em Alcácer Quibir, depois presidente da Câmara de Lisboa e personagem prestigiado na corte de Madri —, contava com um forte componente mercantil por causa da presença dos Elvas e dos Solís, ligados ao assentista Antônio Fernandes de Elvas.<sup>127</sup> A família deste último, assim como os parentes de sua mulher, Elena Rodrigues Solís, possuía bastante cabedal no Estanco da Pimenta e nas especiarias asiáticas.<sup>128</sup> Elvas também investira nos tratos da Índia nos anos anteriores. Seu filho, Jorge Fernandes de Elvas, feitor do *Asiento* no porto de Cartagena (1619-22), casou-se com a filha de Duarte Gomes Solís — conselheiro de Filipe IV, mercador-empresário e especialista do Estado da Índia — e, mais tarde, em Madri, torrava o dinheiro da família nas festas da corte.<sup>129</sup> Um dos cunhados de Antônio Fernandes de Elvas, Jerônimo, será seu agente negreiro em Cabo Verde e Angola. Outro cunhado, Francisco Gomes Solís, tinha grande influência em Cartagena, onde fora feitor do Contrato de Portugal.<sup>130</sup>

Penso que a compra do Contrato de Angola, do Contrato de Cabo Verde e do *Asiento*, operação concomitante e inédita realizada por Antônio Fernandes de Elvas, configura um movimento de capitais portugueses refluindo do Índico para o Atlântico, após a ofensiva anglo-holandesa no Oriente, o fim do ciclo da pimenta

e a crise no Estado da Índia.<sup>151</sup> Refluindo para cima e para baixo do Atlântico. Para os empréstimos à Coroa nas alturas de Madri e para os grupos assentistas negreiros nas latitudes tropicais.

Como é sabido, a partir de 1627, na seqüência do calote que o rei Filipe IV deu nos banqueiros genoveses, estes deixam de operar na Corte madrilena. Em seu lugar entram capitalistas cristãos-novos lusitanos, muitos deles enriquecidos nos tratos da Índia, que passam a ser os principais banqueiros da Coroa espanhola.<sup>152</sup> Protegidos pelo conde-duque de Olivares, o todo-poderoso ministro de Filipe IV, consórcios portugueses ligados ao comércio asiático também investem no trato de africanos. Os três assentistas negreiros do período 1615-40 — Elvas (1615-22), Manuel Rodrigues Lamego (1623-31) e Melchior Gomes Angel (1632-38) — filiam-se a famílias cuja fortuna e influência derivava do trato da pimenta ou dos empréstimos concedidos à Coroa.<sup>153</sup> Como indica James Boyajian, há outros grupos de cristãos-novos cujos investimentos transitam entre o comércio asiático, as atividades bancárias junto à Coroa espanhola e o negócio negreiro.\*

No movimento de arribação de capitais do Oriente para o Ocidente delinea-se o pensamento econômico de um morador da Paraíba, bem conhecido dos leitores e estudiosos da história colonial, Ambrósio Fernandes Brandão, autor de *Diálogos das grandezas do Brasil* (1618). Associado ao dizimeiro de Pernambuco e da Bahia, Bento Dias de Santiago (tio de Duarte Dias Henriques, o cristão-novo de Pernambuco que arremata o Contrato de Angola entre 1607 e 1611), Ambrósio possuía engenhos de açúcar na Paraíba. Mas também filiava-se ao consórcio Brandão, formado por negociantes cristãos-novos do trato asiático.<sup>154</sup> Seguindo os acontecimentos em curso nas duas pontas do ultramar, Ambrósio aparece como um genuíno representante do capitalismo comercial: como um mercador-empresário em busca de investimentos geradores de negócios.<sup>155</sup> Seu livro defende as vantagens da economia de produção escravista luso-brasileira sobre a economia de circulação asiática. Como observou Gonsalves de Mello, o autor dos *Diálogos* revela a especifi-

cidade do processo em curso na América portuguesa: a prova da superioridade econômica do Brasil residia no fato de que o capital investido na indústria açucareira fixava-se na Colônia sob forma de bens de raiz, em vez de ser retirado quando os moradores voltavam para o Reino, como sucedia na Índia portuguesa. Resumida por Boyajian, a extraordinária biografia de um parente de Ambrósio, Manuel da Paz (1580-1642), ilustra a dinâmica do capital comercial na sua trajetória do Brasil para Lisboa, depois rumo à Ásia, até sua transformação em capital bancário em Madri.

Nascido em Olinda, Manuel pertencia às comunidades cristãs-novas de Camaragibe (hoje bairro do Recife) e Olinda de onde saíram os primeiros luso-brasílicos globalizados. Enriquecida com engenhos e escravos em Pernambuco, a família de Manuel voltou para o Reino no final do século XVI. Herdando os bens de seu pai no Brasil, Manuel da Paz investe no negócio asiático, e passa a residir em Goa (1607-16). Ao retornar a Lisboa, casou-se com uma prima, aparentando-se a negociantes do trato asiático, como Duarte Gomes Solís, citado acima, mas ainda aos Lamego, sócios do *Asiento* negreiro entre 1623 e 1631. Já com o título de fidalgo português, Manuel muda-se para Madri (1626). Dando prosseguimento às suas transações com a Ásia, a América (no trato do pau-brasil), ele se associa a Gonçalo Nunes de Sepúlveda — o ex-negreiro de Luanda e capitalista ascendente em Madri —, empresta dinheiro à Coroa e ganha o estatuto de banqueiro da Corte filipina. Seu palacete na carrera de San Jeronimo, defronte ao Palácio Real de Buen Retiro, impressionava os madrilenses pelo luxo que exibia. Manuel da Paz morreu rico e célebre em 1642, quando a Restauração ainda não havia produzido seus efeitos negativos sobre os banqueiros e assentistas cristãos-novos. De fato, a ruptura entre as duas capitais ibéricas desfaz as redes bancárias e as imbricações dos tratos asiáticos, africanos e americanos, causando o declínio dos consórcios cristãos-novos que operavam nestas conexões reinóis e ultramarinas.<sup>156</sup>

Nos corredores entre a periferia colonial e o Reino, a Restauração fecha algumas portas, mas abre outras. A redistribuição de cartas gerada na monarquia brasileira pela fuga para Madri de membros da nobreza e da alta administração, abre a via a novos atores oriundos da elite ultramarina. Nesse ponto há uma separação que pode — e deve — ser estabelecida, entre dois agentes sociais distintos: o “homem ultramarino” e o “homem colonial”. O primeiro faz sua carreira no ultramar buscando lucros, recompensas e títulos desfrutáveis na corte. O segundo circula em diversas regiões do Império, mas joga todas as suas fichas na promoção social e econômica acumulada numa determinada praça, num enclave colonial que às vezes

\* James C. Boyajian acompanha a primeira fase do movimento de capitais, por volta de 1600, quando cristãos-novos enriquecidos no negócio de escravos e açúcar no Brasil passam a investir na Carreira da Índia, mas não segue o retorno desses capitais para o *Asiento* negreiro após 1620, no período angolano. Tendo estudado dois lados do triângulo (o negócio da Índia e o papel dos banqueiros portugueses na Corte madrilena após 1626) com profundidade, ele não deu a devida atenção ao terceiro, aos *asientos* negreiros, deixando de fechar o circuito do capital mercantil português nessa época, idem, *Portuguese bankers...*, pp. 26-37, *Portuguese trade...*, pp. 131-4, 142-3.

não o viu nascer mas onde possui bens, herdeiros e tumba reservada. Retendo em seus cemitérios gerações de comerciantes e proprietários que poderiam ter se retirado para o Reino, para a proximidade de sua terra natal e dos túmulos ancestrais, certas comunidades ultramarinas atingem um maior grau de complexidade social. Cultos e práticas religiosas naturalizam-se nas paragens, originando confrarias e administrações mortuárias habilitadas — na avaliação dos cristãos locais — a gerir a passagem para o Além e a estadia das almas no Purgatório, tão convenientemente quanto as instituições similares do Reino. A decisão de conservar o corpo até o Juízo Final no cemitério da comunidade ultramarina revela a crença na continuidade histórica dessa mesma comunidade. Instituído *bens de capela*\* com o objetivo de engendrar renda vinculada à compra de missas para o resgate de sua alma depois da morte, construindo jazigos para si e seus descendentes num determinado cemitério tropical, o homem ultramarino se redefine como homem colonial.

Como observava Ambrósio, esta última categoria está sobretudo presente na América portuguesa. Cingindo-nos aos personagens que aparecem neste livro, é interessante distinguir os destinos de Salvador Correia de Sá e Benevides, Joane Mendes de Vasconcelos, ou Alexandre de Moura e Albuquerque, “homens ultramarinos” que fizeram carreira nas colônias do Atlântico Sul para usufruir ganhos sociais na Metrópole, e compará-los ao destino de certos “homens coloniais”.<sup>137</sup> Como os personagens emergentes das guerras da Restauração, que acumulam ganhos noutros pontos do Império, e notadamente em Angola, a fim de incrementar seu status no Brasil. Tal o caso de João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Salvador Correia Vasqueanes e toda uma série de militares e civis, os quais, transferidos para Angola, poderiam ter ficado por lá ou se mudado para o Reino. Mas preferiram, como se verá nos capítulos finais deste livro, fazer do episódio angolano uma etapa de sua trajetória social no Brasil.<sup>138</sup>

A especificidade espacial e social dos tratos ultramarinos muda o placar da rivalidade que opunha Portugal à Holanda e à Inglaterra. No Estado da Índia, os por-

\* Bem de capela: conjunto de propriedades instituídas em doação, cujas rendas e produtos, à exceção do estipêndio do administrador, estavam todos destinados a encargos eclesiásticos perpétuos (reza de missas, distribuição de esmolas) em benefício da alma do doador, ver frei J. de S. R. de VITERBO, *Elucidário das palavras, termos e frases*, vol. II, p. 68.

tugueses haviam aberto o caminho para o mercado europeu, mas perderam sua posição dominante com a entrada dos holandeses e dos ingleses. Quando a comunidade mercantil de Londres, até então especializada na exportação de tecidos para a Europa do Norte, redirecionou suas atividades para o trato asiático de especiarias, os portugueses empreenderam uma retirada estratégica do Índico para o Atlântico.<sup>139</sup> Na etapa seguinte, no Atlântico Sul, o jogo muda de natureza depois do fracasso da tentativa holandesa de arrancar de Portugal o sistema brasileiro-angolano. Mal-sucedida, a Holanda optou, a exemplo da Inglaterra e de outras metrópoles europeias, por abrir uma área açucareira concorrente nas Antilhas.

Durante o *Asiento* de Elvas ocorreram duas mudanças importantes na geografia escravista portuguesa. Em primeiro lugar, desde o início dos anos 1620 a maioria dos navios assentistas zarpa diretamente do Tejo, embarcando equipagens e equipamentos locais, e imprimindo um cariz vincadamente lisboeta ao *Asiento*. A tal ponto que Elvas se permitiu continuar residindo em Lisboa, em lugar de se instalar em Sevilha, sede administrativa do *Asiento* e residência oficial de seus predecessores.<sup>140</sup> Em segundo lugar, deixando de lado os portos guineanos, expostos aos corsários e aos rivais europeus, Elvas concentrou seus embarques no litoral angolano, consolidando as carreiras negreiras da África Central.

#### GUERRA E COMÉRCIO NO ATLÂNTICO SUL

Descendente dos donatários de Cabo Verde, ex-capitão de Ceuta, o governador de Angola, João Correia de Sousa (1621-23), segue os funcionários régios e negreiros que deixam a Alta Guiné e migram para a África Central em busca de melhores oportunidades no tráfico. Malgrado ordens régias, proibindo-o de lançar guerras e prescrevendo o uso de meios pacíficos com os sobas, João Correia continua a rapina.<sup>141</sup> Suas entradas acabam expondo Luanda aos ataques dos jagas de Caçanje. Jesuítas se interpõem, logrando obter a rendição de alguns sobas. Apesar disso, o governador preou muitos nativos apadrinhados pelos padres, exportando-os para Pernambuco em cinco navios lotados. No mesmo pique rapinante, Sousa se preparava para invadir São Salvador, a capital do Congo, quando foi deposto, excomungado e expulso de Luanda pelos inácianos e pelos moradores.

Trinta anos depois da insurreição dos “amos”, outro motim sacudia Angola. Mas os dados políticos haviam mudado. Do ponto de vista dos mercadores angolis-

tas, dependentes das trocas com as feiras de trato e dos carregadores nativos, a guerra contra o Congo afigurava-se desastrosa, implicando a perda de fazendas e escravos usados no transporte do escambo dos sertões. Mais de um milhar de portugueses resgatavam escravos e outras mercadorias pelo Congo adentro. Toda essa gente, todas essas transações corriam risco por causa das entradas do governador.

De seu lado, novamente instalados em São Salvador do Congo a partir de 1618, os jesuítas protegiam suas áreas de influência. Exigiam a soltura dos nativos escravizados, os quais eram “vassallos de el-rei de Congo, irmão em armas de S. M., que tem Sé e bispo em sua corte”. Indo mais longe, os inacianos recusam o sacramento da confissão aos moradores que vendessem ou possuíssem nativos ilícitamente escravizados pelo governador. Esse rigor inédito dos jesuítas no exame dos modos do cativo praticado em Angola pode ter sido causado pela tentativa de João Correia de anular o testamento que o rico negreiro Gaspar Álvares deixou à Companhia. Durante um século e meio essa herança gera encrencas entre os padres e as autoridades. Ao desembarcar em Lisboa, o governador foi encarcerado e morreu na cadeia.<sup>142</sup>

O desfecho patético da carreira de João Correia indicava que os inconvenientes das pilhagens dos governadores haviam se tornado patentes para os mercadores, missionários e para a própria Coroa. Note-se que o contencioso entre a sj e o governador mostra que os jesuítas podiam — quando lhes convinha — refrear o saque negreiro, excomungando os donos de africanos considerados livres e negando-lhes a confissão.

A partir dessa época, as autoridades tentam limitar a conquista territorial e procuram montar um esquema de governo indireto. Tanto mais que os holandeses haviam iniciado sua ofensiva no Atlântico português. Sob instâncias do governador Fernão de Sousa (1624-30), o reino do Dongo é restituído a seu soberano ambundo e — coisa inédita — parte dos sobas de Caçanje deportados para Pernambuco são trazidos de volta para Angola. Qual o sentido do vaivém da política portuguesa na África Central?

Depois de participarem dos saques perpetrados nas décadas precedentes, missionários, Câmara municipal, moradores e mercadores de portada — grupo formando os interesses propriamente angolistas — começam a opor-se às entradas lançadas pelos governadores. Atitude que também será compartilhada pela Coroa.

A exemplo do que sucedia no Brasil, onde as autoridades apaziguam os conflitos na fronteira indígena para melhor defender a fronteira marítima dos corsários, a Câmara luandense, receosa das investidas dos rivais europeus no litoral, procura reduzir os enfrentamentos com os nativos. Mas havia mais. Havia uma razão material, concreta para limitar a pilhagem: as guerras do sertão desarrumavam as redes de trocas terrestres e furavam o monopólio dos mercadores de portada. Todo o trato interiorano dependia dos sobas que forneciam carregadores para o transporte das mercadorias importadas. Espremidos entre as pressões dos comerciantes exigindo carregadores e dos governadores que requisitavam gente para compor as tropas preadoras, muitos sobados desabam.<sup>143</sup>

Por sua parte, o colonato angolista sofria pressões dos governadores para formar tropas, pegar em armas, fornecer mantimento e escravos às expedições oficiais que iam caçar gente. Nasceu daí a oposição às razias dos governadores. Em consequência, ordem régia incorpora ao regimento do governador Fernão de Sousa (1624-30) uma instância reguladora das guerras. Bispo, superior dos jesuítas, ouvidor-geral e Câmara de Luanda passam a compor um tribunal encarregado de examinar se as entradas dos governadores constituíam operações defensivas ou reides de pilhagem.<sup>144</sup> Entretanto, para apreender os efeitos duráveis do conflito entre os angolistas e os governadores, entre comércio e conquista, é preciso enfiar os fatos numa perspectiva mais longa.

Decerto, governadores e capitães saqueavam aldeias e achacavam sobas e feirantes, buscando acumular um butim durante seus três anos de função não remunerada.<sup>145</sup> Daí decorriam operações militares que punham em risco o monopólio dos mercadores costeiros, o trato sertanejo e a segurança dos enclaves coloniais. Mas também é verdadeiro que o cartel negreiro e a Câmara de Luanda nem sempre se restringiam a uma política pacífica de trato com o sertão.

Dispondo de pouco acesso às redes negreiras que desembocavam na barra do Congo, onde a concorrência européia tinha forte presença, os tratistas luandenses exploravam o monopólio que auferiam das feiras interioranas. No entanto, quando havia uma oferta excessiva de fazendas importadas nas feiras angolanas, os negreiros luandenses não podiam negociar noutros portos de trato. Desde logo, saque e violência impunham-se aos angolistas para destroçar sobados infensos ao trato, ou comprometidos com os concorrentes europeus. Donde o ciclo ziguezagante característico da presença portuguesa em Angola: guerra-comércio-guerra-comércio.<sup>146</sup>

Documentos sobre a expedição luso-angolista-brasílica que pilhou Pungo-Andongo (1671), última capital independente do reino do Dongo, permitem avaliar os custos diretos de uma dessas guerras de rapina, denominadas “guerras do sertão”. Calculo que os ambundos capturados na batalha e vendidos em seguida no Brasil renderam um total de 3551 mil-réis ao Tesouro régio e aos traficantes angolistas. Soma suficiente para cobrir apenas cinco meses de soldo dos quinhentos milicianos — parte deles vinda da Bahia e de Pernambuco — engajados durante um ano e meio de marchas e combates.<sup>147</sup> Donde a operação deu prejuízo no curto prazo. É o que parece sugerir o autor anônimo da narrativa da expedição ao escrever que a vitória foi “mais para o triunfo que para o interesse”. No entanto, o resultado concreto dessa rapina deve ser avaliado no quadro mais amplo do Atlântico Sul. Levantados em Pungo-Andongo — às margens do rio Cuango e na encruzilhada das trilhas demandando Benguela e Luanda —, uma feira e um fortim portugueses vão abrir novos pumbos — mercados de escravos sertanejos — aos pombeiros\* dos angolistas e ampliam o raio da atividade negreira na África Central. Aliás, o autor anônimo do relato sobre a expedição reconhece que o objetivo da guerra havia sido fazer “florescer” na área “a liberdade do comércio que el-rei de Dongo quase totalmente divertia [desviava]”.<sup>148</sup>

No rastro das entradas portuguesas, o trato parece ter sido mais predatório na África Central que em outras zonas. Poucos dados existem acerca do sexo e da idade dos deportados no Seiscentos. Números dos anos 1637-45, relativos ao trato holandês, sugerem diferenças regionais na criação mercantil de escravos. Na área guineana, os europeus adquiriam aos tratistas nativos gente da Costa do Ouro, do Daomé e de Camarões. Mas, no Congo e em Angola, as “peças” — quase sempre vendidas aos holandeses por intermediários angolistas — provinham nessa época do butim das guerras, das extorsões perpetradas contra os sobas avassalados e as feiras.

Dois modelos distintos se desenham com base nos números da tabela a seguir. O primeiro predomina no golfo de Guiné, zona submetida à concorrência intermetropolitana, na qual o trato europeu permanece circunscrito ao escambo das feitorias, terminais de circuitos terrestres controlados pelos nativos.<sup>149</sup> Como se vê,

\* *Pombeiro*: regatão nativo angolano geralmente apalavrado com um comerciante luandense que ia às feiras interioranas de escravos, os “pumbos”.

os homens representam a metade do trato e as mulheres mais de um terço. Juntos, ambos os grupos formam 87,3% do contingente deportado, as crianças compondo o restante. O segundo modelo prevalecia em Angola, teatro da mais vasta conquista européia no Continente Negro, onde o saque colonial jogava nos porões dos tumbeiros um maior número de crianças. Protesto enviado à Corte, contra os reides preadores do governador Vasconcelos, dizia que os negreiros de Luanda, depois dessas expedições, só conseguiam comprar “o refugo, que são negros velhos e meninos”.<sup>150</sup> Diante da disponibilidade do frete canalizado para Luanda pelos assentistas, tornava-se rentável cativar, trocar, alimentar, vigiar e trazer do sertão para as feiras velhos e crianças que não encontrariam comprador no porto de trato noutras circunstâncias. Como mostra a tabela, a porcentagem de crianças deportadas de Angola é duas vezes e meia maior do que a registrada no golfo de Guiné.

TABELA 2  
AFRICANOS DEPORTADOS PARA O BRASIL PELA WEST-INDISCHE COMPAGNIE 1637-45

	Da Guiné	%	De Angola	%
Homens	1587	51,4	706	34,2
Mulheres	1107	35,9	672	32,6
Crianças	392	12,7	686	33,2
Total	3086		2064	

Fonte: Van den BOOGAART e P. EMMER, “The Dutch participation in the Atlantic slave trade 1596-1650”, em J. Hogendorn e H. Gemery, *The uncommon market*, p. 366.

Todos esses fatores consolidam a presença portuguesa em Angola, transformando-a na mais importante fornecedora de escravos do tráfico atlântico europeu. Outra conseqüência direta do período dos *Asientos* portugueses foi a conexão negreira amarrada entre o Rio de Janeiro e Buenos Aires.

#### LUANDA, O RIO DE JANEIRO E O RIO DA PRATA

Conquanto reprimisse as trocas terrestres — baseadas no cativeiro indígena — entre os moradores de São Paulo e do Baixo Peru, Madri fazia vista grossa ao comércio marítimo sul-americano ativado pelo trato negreiro. Como sucedia na

Ásia, onde avultavam as trocas dos luso-chineses de Macau com os hispano-filipinos de Manila, o intercâmbio entre o Rio de Janeiro e o Prata apruma-se nas duas primeiras décadas do Seiscentos.<sup>151</sup>

Dados da alfândega de Buenos Aires fixam em 18 100 o número de africanos oficialmente importados no porto entre 1597 e 1645. Mas a cifra deve ser multiplicada por dois — no mínimo — para incluir o contrabando.<sup>152</sup> Durante alguns anos a zona platense esteve aberta ao *Asiento*, com os negreiros saindo diretamente de Luanda para Buenos Aires, cuja população contava com um número importante de portugueses, em geral cristãos-novos. Nos anos de proibição, o contrabando se fazia através do Rio de Janeiro. *Caravelões*, barcos menores que as caravelas (ao contrário do sugerido pelo aumentativo), ligavam os dois portos numa viagem de dez a quinze dias de navegação. De retorno, os caravelões traziam, não só para o Rio de Janeiro mas ainda para a Bahia e o Recife, patacas, prata lavrada e por lavar, assim como algum ouro. “Nunca vi terra onde a prata fosse tão comum como é nesta do Brasil, e vem do Rio da Prata”, informa na época o francês Pyrard de Laval, homem bastante viajado.<sup>153</sup>

Em torno das trocas de africanos pela prata do Potosí, cristalizam-se no Rio de Janeiro os interesses peruleiros\* representados pela oligarquia dos Sá e seus aliados fluminenses e platinos. Atento ao trato negreiro que lhe dava acesso à prata peruana, esse grupo ajudará a montar uma das empreitadas mais reveladoras da história do Atlântico: a expedição luso-fluminense de reconquista de Angola (1648). De fato, a expedição é muito mais motivada pela vontade de vender escravos a Buenos Aires para obter a prata peruana do que pela necessidade de fornecer africanos à limitada indústria açucareira do Rio de Janeiro. Volto com mais vagar ao assunto nos capítulos finais do livro, mas é interessante assinalar que deste episódio restou algo muito conhecido na topografia carioca: desde 1637 há no Rio de Janeiro o culto a Nossa Senhora de Copacabana, trazido do Baixo Peru pelos peruleiros. Em seguida uma capela dedicada à santa foi erigida na praia que tomou o seu nome.

\* *Peruleiros*: substantivo de origem espanhola usado no começo do século XVII para designar os comerciantes da América portuguesa que faziam negócios com os espanhóis do Baixo Peru e, mais concretamente, importavam prata da região platina.

De verdade, o comércio do Prata desenha o escopo das operações levadas a efeito sob a cobertura do *Asiento*. Utilizando-se desses contratos, os portugueses se introduzem nos principais portos da América espanhola e furam o monopólio espanhol sobre a economia mineira.<sup>154</sup> Tais foram as conclusões das devassas feitas pelos negociantes de Sevilha e pelas autoridades espanholas. Três tipos de prejuízos advinham das traficâncias dos assentistas: aumentava o contrabando para os territórios hispano-americanos; ampliava-se o descaminho do ouro, da prata e de outras mercadorias sujeitas ao monopólio régio; por fim, os heréticos, os judaizantes e outros incréus ganhavam livre acesso às colônias.<sup>155</sup>

Cristãos-novos, muitos dos assentistas e rendeiros podiam ser facilmente achacados por seus rivais cristãos-velhos. Madri enxergava os *Asientos* como um mal menor, destinado a evitar o contrabando e a desempenhar atividades com as quais os espanhóis não podiam arcar. Prevalciam, entretanto, suspeitas de descaminhos e desvios. A partir de 1605 os assentistas perderam o direito de navegar para Buenos Aires, cujo porto cerrou-se ao trato negreiro. Na seqüência, a Coroa tenta, em vão, administrar diretamente o tráfico, não estabelecendo *Asientos* entre 1609 e 1615.<sup>156</sup>

À medida que endurece o conflito entre as duas capitais ibéricas, e que se evidencia o declínio político de Olivares, protetor dos banqueiros cristãos-novos, o braço inquisitorial abate-se sobre os comerciantes portugueses nas Índias de Castela. As comunidades de cristãos-novos de Vera Cruz, Cartagena e Buenos Aires sofrem confiscos, expurgos, prisões. Núcleos de mercadores e negreiros cristãos-novos ainda subsistem nessas praças, como o demonstram os confiscos efetuados em Cartagena após a Restauração. Depois disso, ainda havia um importante núcleo lusitano em Buenos Aires.<sup>157</sup> Mas a rede mercantil transcontinental dos cristãos-novos começa a entrar em colapso. Alarmados, os assentistas Melchior Angel e Cristóvão Sousa advertiam Madri, desde 1638, de que não podiam mais fazer frente ao contrato firmado com a Coroa. Sob o pretexto da “limpeza religiosa”, seus agentes na América espanhola haviam sido encarcerados pelo Santo Ofício.<sup>158</sup>

Com a subida dos Bragança ao trono e o estado de guerra entre os dois países, os negociantes lusitanos retornam a Portugal, provocando falências nos portos hispano-americanos e na praça de Sevilha. Mesmo dispondo de licença particular de Filipe IV para continuar residindo no território espanhol, Melchior Angel deu no pé\*

\* “Dar ao pé”, fugir: brasileirismo usado pelo padre Manuel Bernardes na sua obra *Nova floresta* (1706).



para Portugal. Não obstante, Lisboa procurou dar continuidade ao comércio luso-espanhol, sobretudo nos domínios coloniais. Dois meses apenas após a Restauração, d. João IV edita alvará autorizando o prosseguimento das remessas de africanos para a América espanhola, reservando-se o terço dos carregamentos aos portos brasileiros.<sup>159</sup> Parecer exarado pelo marquês de Montalvão, vice-rei do Brasil, propunha a criação de um organismo destinado a estimular as trocas de escravos angolanos, açúcar do Brasil e drogas do Oriente por prata peruana. Outras autoridades lusitanas foram consultadas e alvitrou-se continuar o trato angolano para as Índias de Castela.<sup>160</sup>

Considerações militares também pesavam a favor do livre comércio. Portugal precisava das patacas peruanas e sabia que o bloqueio do trato angolano para a América espanhola podia levar Madri a ocupar Luanda. Para atalhar o perigo, o padre Antônio Vieira propunha que Pernambuco e Maranhão fossem convertidos em zonas francas de escala do comércio espanhol com Angola.<sup>161</sup>

Por iniciativa de Madri, o comércio legal de escravaria para a América espanhola permaneceu suspenso por dez anos após a Restauração. Substituídos no *Asiento* pelos genoveses, holandeses, franceses e ingleses, os lusitanos redirecionam seu comércio de africanos para o crescente mercado brasileiro.<sup>162</sup>

Aqui é preciso atinar nos efeitos duráveis dos eventos em curso nas duas margens do Atlântico. Ainda que milhares de índios estivessem sendo continuamente arrebanhados para o trabalho cativo nos engenhos; ainda quando nenhum negreiro tivesse lançado âncora nas praias da Terra de Santa Cruz; ainda assim, o quadro do mercado de trabalho sul-atlântico mudaria radicalmente após a Restauração. Montada ao longo de meio século para abastecer as Índias de Castela, a poderosa máquina negreira portuguesa perdera o acesso a Buenos Aires, Cartagena, Vera Cruz e ao contrabando hispano-americano: inexoravelmente, essa oferta maciça de africanos iria ao encontro da crescente demanda de escravos no Brasil. Trinta anos depois da ruptura de 1640, quando Madri e Lisboa restabelecem as relações diplomáticas, negreiros portugueses voltam a fazer propostas para arrematar os *Asientos* de fornecimento de africanos, em particular de angolanos, à América espanhola. Malgrado o apelo dos lucros, da prata espanhola e dos ganhos fiscais da Coroa, a iniciativa é barrada pela oposição dos representantes brasílicos e angolistas que defendiam a complementaridade econômica entre o pólo de pro-

dução escravista da América portuguesa e o pólo de reprodução de escravos de Angola: o jogo tinha virado mais uma vez no Atlântico Sul.

Cálculos anteriores levaram a uma subestimação do número de africanos deportados para as Índias de Castela. Enriqueta Vila procedeu a um estudo mais acurado das cifras, demonstrando que o número de escravos carregados pelos assentistas lusos é bem mais importante. Sobretudo, o arrancamento dos povos congolezes e angolanos parece mais profundo do que foi até agora admitido: os cativos oriundos da área representam um terço do total transportado à América espanhola de 1536 até 1550, compõem a metade dos carregamentos nos anos 1550-1614, e atingem dois terços entre 1614 e 1640 (ver apêndice 7). Retrato da pilhagem crescente da África Central, essas cifras imprimem maior relevo ao papel do tráfico angolano no movimento de penetração portuguesa nos mercados castelhanos do Novo Mundo.

Mesmo na hipótese de que os lucros diretos declarados pelos assentistas tenham sido reduzidos, a continuidade da presença na Alta Guiné, o assentamento do domínio territorial e a conexão das feiras sertanejas ao trato atlântico em Angola, o acesso aos mercados hispano-americanos, o fomento de uma importante frota negreira, constituíram ganhos decisivos para Lisboa. Sobretudo na conjuntura da primeira metade do Seiscentos, teatro do declínio luso no Império do Oriente.<sup>163</sup>

Nos idos de 1906 o jurista francês Georges Scelle, um dos fundadores do direito internacional, publicou seu livro pioneiro sobre os *Asientos* negreiros. Scelle concebia sua obra como uma “interpretação econômica da história”. Escorado numa massa de documentos inéditos, ele decortica os mecanismos pelos quais os estrangeiros que arremataram os *Asientos* converteram tais contratos “numa arma comercial” para despojar a Espanha de suas rendas coloniais.<sup>164</sup> De lá para cá, as pesquisas e análises sobre o negócio negreiro conheceram um extraordinário desenvolvimento. Mas o enfoque do trato de africanos como uma arma comercial na rivalidade intermetropolitana, e mesmo — tal o caso da América portuguesa — como fator de antagonismo econômico entre a Colônia e a Metrópole, não mereceu a devida atenção. Talvez porque os *Asientos* parecessem constituir o único

campo propício às análises de Georges Scelle.<sup>165</sup> Resta que a história regressiva do Atlântico Sul revela um desdobramento dessa mesma problemática na esfera do Império lusitano. À semelhança dos portugueses, genoveses, holandeses, franceses e ingleses que se serviam dos *Asientos* para furar o monopólio madrileno na América, os brasílicos do Rio de Janeiro, de Pernambuco e da Bahia — por meio do mesmo negócio negreiro — apropriam-se de parte das rendas lisboetas. Iniciado na Alta Guiné em resposta à demanda da Metrópole e das ilhas atlânticas, o fluxo do trato oceânico se desloca para a África Central na metade do século XVI, altura em que predominam as remessas de negros para o Novo Mundo. Nesse contexto, as deportações de congolese e angolanos obedecem a dois impulsos sucessivos. O primeiro responde ao desenvolvimento das plantações de cana em São Tomé. O segundo resulta do trato para a América espanhola no quadro dos *Asientos* empreitados pelos portugueses. No interior dessas correntes mercantis estrutura-se o tráfico para a América. No último quarto do século XVI, o Brasil emerge como o maior sorvedouro americano de escravos africanos. Lugar que conservará durante a maior parte do tempo que durou o tráfico negreiro para as Américas.

#### MERCADORIA AGLUTINANTE E MERCADORIA ANCILAR

Deve ser notado que o escambo de escravos encadeia a oferta de uma série de outros produtos africanos. Mesmo com o transporte de camelos no Sahel, de canoas nas redes fluviais da Alta Guiné e da Costa da Mina, e de barcaças nos rios de Angola, o cativo apresentava-se como uma mercadoria capaz de carregar outras mercadorias. Assim, os circuitos terrestres de tráfico de escravos formavam outras tantas vias de transporte de *commodities* entre o sertão e a costa africana. Era intensa a atividade das feiras sertanejas angolanas, designadas em quimbundo pelo substantivo que passou a definir no Brasil todo e qualquer pequeno comércio: *kitanda*.<sup>166</sup> Remessas de marfim, cera de abelha (muito apreciada no Brasil para o fabrico de velas), peles, almíscar, cobre, ouro, goma, azeite de palma etc., afluíam aos portos de tráfico, permitindo arredondar os lucros obtidos no carregamento de escravos.<sup>167</sup>

Nos mercados ultramarinos o comércio armava-se no eixo de um produto aglutinante — “o nervo da mercancia” — cujo valor orientava as outras trocas regionais. No rastro do circuito principal fluíam as mercadorias ancilares. Re-

ferindo-se à Índia quinhentista — onde a mercadoria aglutinante era a pimenta —, Ambrósio Fernandes Brandão faz uma clara distinção entre esses dois tipos de produto.<sup>168</sup>

Desse ponto de vista, pesou a favor do assentamento português a habilidade para drenar até o Atlântico trocas inter-regionais sertanejas anteriormente canalizadas para outros mercados. No final da década de 1620 navios dos Países Baixos fazem escambo de cobre e marfim em Pinda, na foz do Congo. Mas desagradam o conde do Soyo, senhor de Pinda, porque refugavam outros produtos habitualmente adquiridos pelos portugueses: as *infulas* e os *quimbés\** (panos de palha, de ráfia, correndo em Angola como dinheiro), as *xingas* (rabos de elefantes), as *ensalas* (penas de papagaio), bens ostentatórios e de escambo, importados em Luanda para as feiras de trato.<sup>169</sup> Sem poderio naval para expulsar os holandeses, o governador Fernão de Sousa retaliou o soberano do Soyo, proibindo que navios portugueses saíssem de Luanda para comprar tais mercadorias em Pinda. Logo, logo o conde do Soyo cedeu e forçou os holandeses a abandonarem o Congo.<sup>170</sup> Só mais tarde, quando entram de vez no negócio negreiro, os holandeses conseguem tomar pé naquele porto.

Ao encontro da variedade da oferta africana, existia uma demanda difusa e diversificada de bens estrangeiros no Continente Negro. Ao lado das manufaturas européias e asiáticas, se alinhavam os produtos brasileiros de escambo: os zimbos, a farinha de mandioca, a “jeribita” (cachaça), tabaco, cavalos, fubá de milho, marmelada, peixe seco e salgado, queijos, louça de barro etc.<sup>171</sup> Algumas dessas mercadorias tinham usança nos rituais religiosos e nas cerimônias políticas. Outras eram indispensáveis para compor o *banzo\*\** — unidade de compra de escravo formada por vários produtos e utilizada para adquirir escravos no sertão.<sup>172</sup> Feiras de trato e reinos negreiros do interior se apresentam como câmaras de compensação para onde convergem diferentes redes de troca. Todos esses fluxos levavam o comércio continental de longa distância e as trocas marítimas a se acoplarem às estruturas aldeãs de consumo doméstico na África Ocidental e Central.<sup>173</sup>

\* No Brasil, *quimbembe* significa “cabana de palha”.

\*\* *Banzo* vem do verbo quimbundo *kubanza*, que significa “calcular”, como também “pensar”. No Brasil, o termo ficou conhecido apenas com esta segunda significação, J. M. DELGADO em *HGGA*, vol. 1, p. 143, n. 1.

## 4. Índios, os “escravos da terra”

Nos enclaves coloniais, a permanência de centenas de mercadores, moradores, militares, clérigos, bem como a infra-estrutura local, suscitava uma demanda de materiais específicos. Madeira de construção, telhas, alvenaria e ferramentas fabricadas no Brasil costumavam ser exportadas para Luanda e Benguela.<sup>174</sup> No intercâmbio com a África, a América portuguesa alinhou, em etapas diferentes, várias mercadorias de permuta: a farinha de mandioca, o zimbo, a cachaça (“jeribita”) e o tabaco.

Excetuando o tabaco, cuja importância se concretiza no século XVIII, as outras mercadorias brasileiras permutadas na África retiveram pouca atenção. Três dos produtos citados acima — a mandioca, os zimbos, a jeribita —, dotados de grande impacto no trato negreiro e na amarração da bipolaridade entre as duas colônias do Atlântico, têm seu papel descrito no capítulo 7. A mandioca se torna a base da ração escravista nas duas margens do Atlântico. Os zimbos da Bahia, conchinhas circulando como moeda na África Central, estimulam a penetração luso-brasileira. Por fim, a cachaça domina os portos da África Central e situa o Brasil entre os primeiros grandes exportadores mundiais de bebida alcoólica destilada.

### UM COMÉRCIO TRIANGULAR?

O trato negreiro entre a América e a África portuguesa extravasa os parâmetros habitualmente definidos para enquadrar o comércio colonial. A bipolaridade das relações entre os mercados brasileiros e africanos possui uma dinâmica própria que verga a política portuguesa no Atlântico. Afiguram-se duas séries de conseqüências. Em primeiro lugar, as carreiras marítimas reforçam certas aristocracias negreiras africanas e ampliam a oferta de escravos nos portos de trato. Em segundo lugar, esses fluxos estimulam o intercâmbio com a África, contribuindo para fixar capitais e equipamentos de navegação nesse setor e, por fim, para diminuir os custos de transporte no Atlântico Sul. Este último fator leva Wallerstein que, a exemplo de Braudel, considera o tráfico negreiro unicamente como um segmento do comércio triangular, a sugerir, numa de suas raras observações sobre o assunto, que o preço do transporte dos africanos poderia ter sido inferior às despesas causadas pela fuga dos índios na América.<sup>175</sup> Trata-se de uma idéia redutora a respeito de um fenômeno de implicações muito mais vastas. Em todo o caso, o argumento não esclarece a problemática específica da escravidão dos índios no Brasil. Tema que deve ser abordado na perspectiva do mercado atlântico. É o que se fará em seguida.

Admitindo-se que a política pró-indígena dos jesuítas tivesse sido neutralizada no século XVI. Posta a hipótese de que a totalidade do tráfico negreiro dos portugueses pudesse ter sido captado pelos titulares dos *Asientos* e desviado para a América espanhola. Supondo-se, enfim, que confrontada a esses embaraços a Coroa decidisse facilitar o cativo dos índios. Ainda assim, o mercado de escravos nativos permaneceria reduzido. Contrariamente ao que se escreveu, tal característica não decorre de eventuais limites demográficos das sociedades indígenas das Terras Baixas da América do Sul. Na realidade, as condições que permitiriam o trato regular de escravos nativos não estavam reunidas de início. Malgrado as tentativas levadas a efeito pelos portugueses, brasílicos e curibocas, a organização social dos tupis, aruaques, caribes e jês permanecia avessa à troca extensiva de escravos.

Quando o grupo indígena dominante — porventura interessado no escambo de bens importados — pressionava os dominados a fim de transformá-los em mercadorias de troca, dissensões internas provocavam a fragmentação da comunidade.<sup>1</sup> Desde logo, a disponibilidade das terras, a caça, a coleta silvestre e a agricultura de queimada, a coivara, ofereciam alternativas de sobrevivência aos dissidentes.<sup>2</sup> Esse feixe de fatores parece estar na raiz da segmentação constante das sociedades pré-cabralinas. Travando a constituição de sistemas complexos de troca e de acumulação de bens, a

função do chefe tribal representava um poder demasiado instável para extrair cativos de sua própria comunidade ou organizá-la como comunidade preadora.<sup>3</sup>

Profundo conhecedor da Amazônia setecentista, o jesuíta João Daniel tirava argumento da tibieza do poder do chefe tribal para justificar a administração dos indígenas pelos missionários. Segundo ele, sem os padres na diretoria dos aldeamentos as autoridades coloniais não poderiam implementar as ordens régias atinentes aos indígenas. Desprovidos de poder efetivo, os chefes nativos não conseguiam transmitir nem fazer executar tais ordens. “Ordinariamente estes principais, ou caciques como lhes chamam os castelhanos, só são principais no nome, mas não no exercício. É uma dignidade como honorária, sem exercício nem reconhecença.”<sup>4</sup>

Conseqüentemente, os chefes não logravam vender no mercado colonial os grupos dominados de suas comunidades. Além disso, não surgiram redes internas de tráfico — componente decisivo do trato continental na África — drenando a eventual oferta de cativos para os enclaves coloniais da América. Um dos únicos traços de comércio a longa distância existentes na América pré-cabralina parece ter corrido entre os tupinambás e os caingangues do Centro-Sul. Objeto da troca: uma mercadoria cuja demanda era obviamente restrita — as plumas de ema dos campos do Sul usadas nos cocares dos morubixabas do litoral fluminense.<sup>5</sup> Desse modo, a demanda de bens exógenos permanecia limitada ao seio dessas sociedades.

O fato é que nenhuma comunidade indígena se firmou no horizonte da América portuguesa como fornecedora regular de cativos aos moradores. Como escrevem os autores de um incisivo estudo sobre a questão, a guerra tupinambá, fundada essencialmente na vingança — na morte do inimigo —, não se enquadrava num processo de reprodução social mais amplo.<sup>6</sup> Para converter os indígenas em fornecedores de escravos, carecia transformar sociedades de coleta e de caça em sociedades preadoras de homens.<sup>7</sup>

No Continente Negro, o processo histórico tomou outro rumo. Houve, como se apontou a respeito dos ovimbundos de Benguela, comunidades africanas que repeliram o tráfico de escravos. No entanto, na virada do Quinhentos, emergem na África Ocidental e Central Estados nativos — verdadeiros reinos negreiros — estruturados em torno do comércio entre o interior e o litoral. Vizinho a Luanda, o reino do Dongo desabou sob os reides predadores europeus. Não obstante, no sertão angolano, suficientemente perto para fazer escambo com os portos de trato mas bastante longe para evitar os ataques dos portugueses, os reinos de Matamba e de Caçanje se fortaleceram com o trato atlântico de escravos ao longo

do século xvii.<sup>8</sup> No século seguinte, na Costa da Mina, o reino do Daomé aproveitava a concorrência intermetropolitana europeia em seu litoral para assegurar sua independência e tirar melhor proveito do tráfico de escravos com os europeus.<sup>9</sup>

Nada de semelhante sucedeu neste lado do mar, onde as etnias americanas não operaram tal forma de mudança social. A propósito, cabe aqui recapitular as circunstâncias em que a escravatura e outras formas de trabalho compulsório indígena costumavam ser autorizadas na América portuguesa.

#### O TRABALHO COMPULSÓRIO INDÍGENA

Procurando determinar os contrastes entre o comércio de africanos e o comércio de índios, examino o contexto ligado às práticas comutativas por meio das quais o escravo é obtido por métodos convencionados e transações preestabelecidas. Leis sucessivamente editadas permitiam três modos de apropriação de indígenas: os resgates, os cativeiros e os descimentos.

*Resgates* consistiam na troca de mercadorias por índios prisioneiros de outros índios. Nos termos do alvará de 1574, somente os indígenas “à corda”, isto é, já presos e amarrados para serem mortos, podiam ser objeto de um resgate pelos moradores. Indivíduos obtidos por esse expediente tinham, segundo a lei, seu cativo limitado a dez anos.<sup>10</sup>

*Cativeiros* constituíam a segunda forma de posse dos nativos. A categoria tinha a ver com os índios apresados numa “guerra justa” consentida e determinada pelas autoridades régias, por períodos limitados, contra certas etnias. Índios capturados nesse contexto se tornavam escravos por toda a vida.<sup>11</sup> Na segunda metade do século xvii, os jesuítas da Amazônia englobam os “resgates” e os “cativeiros” numa só categoria que abria a via à escravização.<sup>12</sup>

*Descimentos* referiam-se ao deslocamento forçado dos índios para as proximidades dos enclaves europeus. Por isso, os estudiosos do Instituto Histórico costumavam seguir uma distinção em má hora abandonada por muitos autores contemporâneos. Refiro-me à diferença, fundamental para a etno-história da América portuguesa, entre as *aldeias*, ou, melhor ainda (para os povos tupis), as *tabas* — habitat que os nativos escolhiam por si próprios, antes e depois da Descoberta, consoante os determinantes ecológicos e sociais de sua cultura —, e os *aldeamentos* — sítio de moradia de indivíduos de uma ou de várias tribos, compulsoriamente des-

locados, misturados, assentados e enquadrados por autoridades do governo metropolitano.<sup>13</sup> Forros, os índios dos aldeamentos só podiam ser utilizados mediante salário, nos termos da lei.<sup>14</sup>

À primeira vista secundários, os descimentos — pela dimensão que tomaram no âmbito da América portuguesa — aparecem como as iniciativas de conseqüências mais catastróficas para os indígenas. Acuadas pelos reides das entradas nas aldeias, e pelas pressões das autoridades civis e religiosas, as tribos do sertão foram sendo “descidas” e aldeadas na vizinhança dos portos, das vilas e cidades. Mal alimentados, expostos ao trabalho forçado num ambiente epidemiológico que lhes era particularmente hostil, os índios aldeados pereciam em grande número. Prática inscrita na legislação régia como o modo menos violento de intervir nas sociedades indígenas, o descimento acabou provocando uma mortandade mais lenta, porém mais extensa que os resgates e os cativeiros.

De toda maneira, convém ter em mente que na prática a teoria do colonato era outra, e a maior parte dos textos proibindo o cativo indígena ficou sem efeito. Analisando o processo fraudulento e generalizado de escravização dos índios na capitania vicentina, John Monteiro cita um testamento de um casal paulista, datado de 1684. Dez índios, cuja posse é transferida em herança, são declarados como sendo “livres pelas leis do reino e só pelo uso e costume da terra são de serviços obrigatórios”.<sup>15</sup> Aliás, Alcântara Machado relacionou a feira de termos usados nos inventários paulistas do Seiscentos para dissimular o estatuto do cativo indígena: “peças de serviço”, “gente forra”, “gente do Brasil”, “gente de obrigação”, “peças forras”, “serviçais”, “serviços obrigatórios”, “almas de administração”, “administrados”.<sup>16</sup> No exame do testamento de 68 paulistas falecidos antes de 1625, John French mostra que a esmagadora maioria da mão-de-obra cativa era composta de índios apenas formalmente livres. Assim, esse grupo de proprietários possuía nove escravos africanos (1%), 124 escravos índios (14,5%) e 723 índios ditos “forros” (84,5%). Tais porcentagens ilustram a baixa penetração do capital mercantil e o modo de exploração “natural” então predominante no Planalto Paulista.<sup>17</sup>

Patenteia-se a maneira contrastada pela qual os textos legais sobre o cativo — oriundos de um tronco jurídico comum saído do direito romano e das práticas da Reconquista — evoluem na América e na África portuguesa.<sup>18</sup> Não obstante as reviravoltas, uma seqüência de diretivas régias editadas ao longo de três séculos — constituindo o mais denso corpo normativo lusitano referente a uma única matéria colonial — busca coibir a escravização dos índios. Na África, ao contrário, dimi-

nuem as dúvidas sobre a legitimidade da posse dos escravos, à medida que o comércio negreiro passa a ser objeto de estímulo por parte da Metrópole e do grande capital mercantil mobilizado pelos *Asientos* luso-espanhóis.

Ao longo da segunda metade do século XVII se afirmam as variáveis estruturais que impõem o tráfico negreiro aos mercados da América portuguesa. São Paulo conhece um ciclo de cultura tritícola e alimentar, baseada no cativo indígena. Trata-se, entretanto, de fenômeno conjuntural, gerado pelas repercussões da Guerra dos Trinta Anos (1610-48) no Atlântico Sul, examinadas mais em detalhe no capítulo 6. O caso do Estado do Grão-Pará e Maranhão, ou seja, de toda a Amazônia, onde o cativo indígena será a principal, se não a única, forma de trabalho utilizada até meados do século XVIII, está descrito adiante.

Mesmo quando se achavam amarrados aos trabalhos de infra-estrutura no Estado do Brasil, os índios dos aldeamentos apareciam como um recurso problemático. Desse ponto de vista, é significativo o andamento das obras da Fonte da Carioca e dos “Arcos Velhos”, aqueduto que deu lugar aos Arcos da Lapa, no Rio de Janeiro. Iniciadas em 1671 com mão-de-obra indígena, as obras se arrastaram por meio século, atrasadas pelas demandas dos jesuítas sobre o salário dos índios alugados, e pela escassez dos mesmos índios. No final das contas, o governador Silveira e Albuquerque (1702-04) resolve comprar africanos e alugar negros dos senhores fluminenses para levar a obra a termo.<sup>19</sup> Àquela altura, a economia do ouro — primeiro mercado colonial onde os vendedores são dominantes (*sellers' market*) — atrai de vez o tráfico de africanos para dentro do continente.

Relatório anônimo redigido no início do século XVIII explica a utilidade do metal amarelo na transformação do mercado de escravos e no alargamento do tráfico negreiro.

No fim do século passado [XVII], andando os paulistas à conquista do gentio que aqueles sertões povoavam, e eram os escravos de que se serviam, alojando-se às margens de um ribeiro do território de Minas Gerais, pressentiram de noite um rumor que acontece haver nas paragens donde há ouro, por oculta causa até agora de ninguém averiguada: e advertidos que nas colinas do Corurupeba o mesmo observavam, ao subsequente dia se dispuseram a minerar e acharam o primeiro ouro, que se manifestou na Serra de Guaripirangua [sic] em tanta cópia, que lhes teve mais conta comprar, com o que tiravam, negros, que divertirem-se [empregarem-se] a cativar índios.<sup>20</sup>

Mágico e sonoro, o anúncio noturno do ouro permitiu que os paulistas enriquecessem. Puderam assim abandonar as correrias atrás de índios e passaram a comprar africanos.

## O TRÁFICO DE ÍNDIOS

### *As duas frentes militares portuguesas*

De modo geral, a ocupação europeia no Quinhentos se espalhou pela zona costeira invadida pelos tupis por volta do século XI da Era Cristã.<sup>21</sup> Depois de cativar e dizimar parte das comunidades litorâneas, os moradores encaram outros tupis, bem mais hostis, e os povos jês. Potiguares assediavam desde 1550 os enclaves europeus na Paraíba e em Pernambuco, aimorés atacam moradores da Bahia, de Ilhéus e do Espírito Santo, tamoios investem o Rio.<sup>22</sup> O pânico do colonato está inscrito numa carta enviada da Bahia naqueles anos: “terras de criação de todas as coisas deste mundo não há em toda a terra como esta, mas o gentio dela é demônio”.<sup>23</sup> A puxada no tapete formado pelas tribos onde se assentavam os moradores vem referida num ofício enviado à Coroa pelo reitor do colégio da Bahia. “Cada dia se vão perdendo e despovoando os engenhos com mortes de muitos moradores e escravarias que continuamente matam e comem outros índios que nunca tiveram conversação nem paz com os portugueses. Nem sóiam de ser vistos enquanto a fralda do mar esteve povoada de índios com quem os moradores tinham paz e faziam suas fazendas. E por os despovoarem, vieram estes que agora destroem a terra.” Por isso, concluía o reitor, “não há outro remédio senão trazer outros índios contrários destes e amigos dos moradores”.<sup>24</sup>

Àquela altura, quando as entradas preadoras desencadeiam viva resistência entre as tribos sertanejas, a América portuguesa enfrenta investidas marítimas de outros europeus.<sup>25</sup> Desde logo, as autoridades procuram fazer pactos com tribos do litoral para barrar a ofensiva dos indígenas hostis do interior, por um lado, e proteger os portos contra os corsários europeus, por outro lado.<sup>26</sup> O método de fixar tribos “mansas”, aliadas, entre os moradores e os índios inimigos deu lugar à política de “descimentos”, do transporte das tribos do sertão para os aldeamentos fundados nas vizinhanças dos enclaves coloniais. Nesse sentido, os núcleos de concentração forçada de nativos se apresentam como uma prefiguração longínqua de

outros aldeamentos africanos criados nos anos 1960-70, pelo Exército colonial português na África, para tentar isolar a guerrilha independentista.\*

Os objetivos imperiais da pacificação da fronteira indígena são explicitados num documento que os superiores da SJ no Brasil, presentes na congregação realizada na Bahia (1592), encaminham à Corte. Refutando o memorial de Gabriel Soares de Sousa, que defendia a legitimidade do cativo dos índios, os jesuítas explicam: “O único remédio deste Estado é haver muito gentio de paz posto em aldeias ao redor dos engenhos e fazendas, porque com isso haverá quem sirva e quem resista aos inimigos, assim franceses e ingleses, como aimorés, que tanto mal têm feito e vão fazendo, e quem ponha freio aos negros de Guiné que são muitos e de só os índios se temem”.<sup>27</sup> Tomavam parte na congregação padres com grande experiência sobre os modos de cativo no Brasil e na África. Vários jesuítas influentes na hierarquia da ordem, entre os quais os padres Fernão Cardim, José de Anchieta e Luís da Grã, mas também o padre Pero Rodrigues, já citado, supervisor da SJ em Angola e no Brasil. A participação do padre Pero no conclave sublinha a estratégia transatlântica — adaptada às condições da exploração colonial na África e na América portuguesa — que guiava a política da Companhia de Jesus.

Atenta à tênue presença militar na América, e escaldada dos reveses no Oriente, a Coroa tenta preservar a paz com os índios. No regimento de 1549 entregue a Tomé de Souza, homem já experimentado nas feitorias da África e da Ásia, vinha escrito que o primeiro governador-geral do Brasil devia proibir a venda de armas às tribos, as expedições de captura de índios e a ida de colônos ao interior das capitanias.<sup>28</sup> Leis que não pegam, editadas em 1595, 1605 e 1609, impõem embargos aos resgates e ao tráfico de índios.

Instruções régias dadas a Martim de Sá, à sua partida em 1617 para a governadoria do Rio de Janeiro, enfatizam o implante de aldeamentos para impedir tratos dos holandeses e ingleses em Cabo Frio.<sup>29</sup> Quando os holandeses invadem a Bahia (1624-25), os índios aliados passam a constituir, segundo o testemunho direto do padre Antônio Vieira, “a principal parte do nosso exército, e que mais horror metia

\* Aldeamento era o nome dado às aldeias moçambicanas fortificadas, cercadas de arame farpado, para onde os civis, geralmente trazidos de localidades diferentes, eram levados à força a fim de evitar contatos com a Frelimo, Frente de Libertação de Moçambique.

aos inimigos”.<sup>30</sup> A exemplo de outros documentos do gênero, uma sesmária fluminense cedida em 1630 aos jesuítas — vasto território cobrindo praias e sertões do rio Macaé até o rio Paraíba — registra o motivo da concessão. Visava-se o aldeamento de índios capazes de combater os holandeses e outros inimigos europeus que carregavam pau-brasil e tencionavam levantar fortins na área.<sup>31</sup> Num documento singular, revelador da política de aliança com os indígenas mas ilustrativo do desconhecimento da natureza das relações entre moradores e nativos, a Coroa sugere uma simbólica união militante entre os akã da Costa da Mina e os tupinambás do litoral fluminense. De fato, carta régia ao governador do Rio de Janeiro lembra a vitória obtida em São Jorge da Mina (1625), no golfo de Guiné, pelos portugueses e akã unidos contra os holandeses. Comemorando o feito de armas, a Coroa determina a publicação da notícia no distrito fluminense, a fim de servir de modelo à resistência que os índios da região deveriam opor aos holandeses.<sup>32</sup>

Mais tarde, quando parte das tribos se bandeia para o lado dos invasores, o franciscano Manuel Calado chega a escrever que os holandeses só se seguravam na América portuguesa por causa dos índios aliados, “porque só nos índios têm eles a sua guedelha de Sansão”.<sup>33</sup> Outro fator que limitou as hostilidades contra os indígenas foi a ameaça interna advinda dos escravos negros.

Como ficou dito no segundo capítulo, o temor gerado no Brasil pelos “alvorços” dos escravos da ilha de São Tomé induziu ao uso de índios na captura de quilombolas e na destruição de quilombos.<sup>34</sup> Sublinhando a necessidade do apoio militar indígena na repressão aos escravos fugidos, o reitor do colégio da Bahia justifica a autoridade da sJ sobre os aldeamentos: “os mesmo índios [estavam] tão escaldados do trato dos portugueses, com injustos cativeiros e outras vexações, que o mesmo se julgava seria recolhermo-nos nós para os Colégios, que eles para os matos, ou para onde bem lhes estivesse, e ficarem os escravos de Guiné — cujo grande açaimo e freio — são senhores dos matos, e conseqüentemente, dos mesmos senhores”.<sup>35</sup> Há na afirmação a parte de exagero que os jesuítas costumavam cometer para dar relevo a seu papel de guardiães da ordem colonial. Mas havia também o medo gerado pelos primeiros quilombos de porte surgidos na região.

Potiguares do Rio Grande, chefiados por Zorobabé, se destacam no papel de jagunços do senhoriato. Mil e quinhentos frecheiros potiguares transportados por sete caravelas esmagam a revolta aimoré na Bahia. Ainda a mando das autoridades, eles atacam os quilombos formados por ex-escravos negros nas margens do rio Itapicuru, pelas bandas de Sergipe. Mas Zorobabé se deu mal na sua colaboração

com os portugueses. Retornando à terra potiguar, começou a ser hostilizado por missionários franciscanos e autoridades que temiam sua liderança nas aldeias. Acabou sendo deportado para Évora (1609), onde morreu. É dessa forma que o governador-geral justifica a deportação de Zorobabé: “se fica V. M. segurando dele, e não vê o gentio matá-lo”.\* A exemplo dos temiminós do Sul, usados pelos paulistas, os potiguares forneceram contingentes de tropas auxiliares aos moradores do Norte. Pertenciam ainda às tribos potiguares os duzentos índios da expedição holandesa que saiu de Pernambuco para invadir Luanda em 1641. Outros guerreiros potiguares se juntarão às tropas luso-brasílicas que atacam o Quilombo de Palmares na segunda metade do século.

Sempre perspicaz, frei Vicente do Salvador asseverava ser necessário “ao bom governo do Brasil” o fato de os governadores zelarem pela boa vizinhança com os índios, a fim de constituir tropas contra os inimigos europeus. Mas ainda, “e principalmente, contra os negros de Guiné, escravos dos portugueses, que cada dia se lhes rebelam e andam salteando pelos caminhos e se o não fazem pior é com medo dos ditos índios, que com um capitão português os buscam e os trazem presos a seus senhores”. Mesmo quando endossava a compra de índios prisioneiros de outros índios — postos “à corda” —, o franciscano reconhecia que o resgate de índios “danava” toda a empreitada missionária na Colônia.<sup>36</sup> A maioria dos documentos citados trata de evitar os cativeiros indígenas e de manter boa paz com as tribos vizinhas dos enclaves coloniais. Porém, esses textos não explicam os motivos que limitaram o comércio a longa distância de escravos índios.

#### ENTRAVES ESTRUTURAIS AO TRATO CONTINENTAL DOS ÍNDIOS

Obviamente, o vasto território da América portuguesa podia propiciar trocas regulares de escravos índios entre uma e outra capitania. Circunstância que reduziria os riscos de fuga, incutindo uma maior dessocialização nos cativos. Atentos ao fato, os missionários procuravam fazer “descimentos” de longa distân-

\* Frei V. do SALVADOR, op. cit., pp. 273, 287-8; HGB, vol. 1, t. 2, pp. 60-3. “O Zorobabel, mandarei como V. M. manda e é muito acertado, por que se fica V. M. segurando dele, e não vê o gentio matá-lo, podendo haver nisso alguma novidade, não de alevantamento que nunca terão ânimo para isso, mas de se poderem ir pela terra dentro que será desconmodidade...”, Carta do governador-geral Diogo de Menezes, ao rei, Bahia, 4/12/1608, ABN RJ, vol. 57, 1935, p. 43.

cia, reagrupando os índios em aldeamentos situados, no mínimo, a quinze dias de suas aldeias de origem.<sup>37</sup> No mais das vezes em vão, pois os índios continuavam a dar no pé. Diante disso, o naturalista luso-brasileiro Alexandre Rodrigues Ferreira pensava que as deserções seriam inevitáveis “enquanto se não trocarem os descimentos das capitânicas”. “Assentemos”, escrevia ele, em 1785, “que se os pretos não fogem para a África, donde vêm, não é por falta de vontade, mas pela de meios para atravessarem tantos e tão distantes mares.”<sup>38</sup> Solução ilusória por pelo menos três motivos.

Em primeiro lugar se apresentava a irregularidade do transporte marítimo: a navegação a vela norte—sul, ao longo da costa brasileira, se afigurava mais trabalhosa do que a rota leste—oeste, rumo aos portos de trato africanos. Em segundo lugar, desde o início, a Coroa instaurou o “ilhamento” (a expressão é de Varnhagen noutro contexto) dos enclaves da América portuguesa a fim de acentuar sua dependência do comércio metropolitano. O intercâmbio direto entre as capitânicas fica proibido a partir de 1549, e a navegação de cabotagem só passa a ser livremente permitida em 1766, data em que o tráfico negreiro já rodava com todo o ímpeto na América portuguesa.<sup>39</sup> Enfim e sobretudo, não existia nenhuma rede mercantil apta a empreitar, de maneira regular e em larga escala, as vendas de índios de uma capitania a outra. Aí reside todo o problema. Excluídos do negócio atlântico de gêneros tropicais, privilégio dos mercadores ligados às casas metropolitanas, os traficantes de índios não conseguiriam exportar os produtos das fazendas, os quais — na ausência de circulação monetária — serviriam de pagamento às compras de escravos nativos efetuadas pelos fazendeiros. Deveriam, portanto, recorrer aos negociantes das praças marítimas para efetuar as exportações. Ora, estes últimos se apresentavam, igualmente, como vendedores de escravos... africanos. Se fosse preciso esboçar uma hierarquia das causas que atrofiaram a formação de um mercado de escravos índios na América portuguesa, eu não hesitaria em situar acima de todos o fator que acabo de apontar.

Ganha toda a sua pertinência o postulado formulado por Braudel: quando é impossível fechar o circuito comercial, também se torna impossível fechar o negócio (“bouclage impossible, affaire impossible”). Em outras palavras, “se, em tais ou quais circunstâncias, um circuito mercantil não consegue se completar, de qualquer modo que seja, ele está, evidentemente, condenado a desaparecer”.<sup>40</sup> Mesmo não sendo impossível, a acumulação proporcionada pelo trato de escravos índios se mostrava incompatível com o sistema colonial. Esbarrava na

esfera mais dinâmica do capital mercantil (investido no negócio negreiro), na rede fiscal da Coroa (acoplada ao tráfico atlântico africano), na política imperial metropolitana (fundada na exploração complementar da América e da África portuguesa) e no aparelho ideológico de Estado (que privilegiava a evangelização dos índios). Esse feixe de circunstâncias inviabilizava um sistema regular de intercâmbios similar ao do trato negreiro. No limite, o impasse explica também o fator estrutural que bloqueia o desenvolvimento da comunidade bandeirante, paulista, baseada no trabalho cativo indígena.

Além desses elementos estruturais, a epidemiologia tropical também concorreu para a atrofia do mercado escravista indígena.

#### A UNIFICAÇÃO MICROBIANA DO MUNDO<sup>41</sup>

De verdade, a vulnerabilidade dos índios ao choque epidemiológico — resultante da união microbiana do mundo completada pelos Descobrimentos — constituiu um fator restritivo à extensão do cativeiro indígena e, inversamente, facilitou o incremento da escravidão negra. Em virtude do fracionamento demográfico, da dispersão territorial e da ausência de animais domesticados (susceptíveis de transmitir zoonoses), os povos pré-cabralinos permaneciam ao abrigo das pandemias que açoitavam o Velho Mundo. Análises comparativas de grupos sanguíneos dos povos dos diversos continentes revelam que os índios da América — tal como os aborígenes australianos — não têm sangue de tipo B. Ademais, os indígenas da área sul-americana tampouco possuem o sangue de tipo A, contando unicamente com o de tipo O. Sinal certo de um longo isolamento das outras comunidades humanas.<sup>42</sup> A reduzida diversidade genética dos índios da América do Sul, comprovada pelos polimorfismos de proteínas e pelo estudo do DNA, pode ter concorrido para criar uma menor capacidade de sua resistência à invasão de células patogênicas.<sup>43</sup> Outros fatores contribuíram para ampliar o choque microbiano na América portuguesa.

Naus provenientes da Europa, África e Ásia arribam na América portuguesa nos séculos XVI e XVII, na altura em que portos americanos são ligados entre si. Cálculo efetuado por Warren Dean, relativo à baía de Cabo Frio, zona de escambo do pau-brasil, mostra que três centenas de barcos portugueses, espanhóis e franceses haviam lançado âncora naquelas enseadas por volta de 1550. Tupiniquins, tupinambás e goitacás da região já tinham sido expostos ao contato de cerca de 10 mil



européus.<sup>44</sup> Paralelamente, os aldeamentos transferem comunidades isoladas, reagrupando-as na proximidade dos portos e do novo campo patogênico formado por europeus e africanos.<sup>45</sup> Nos primeiros meses, antes do preparo dos roçados e das primeiras colheitas do milho e da mandioca, a má alimentação acentuava a morbidade e a mortalidade dos índios aldeados.<sup>46</sup> Nos enclaves coloniais, a derrubada do mato e o avanço dos canais facilitaram a proliferação dos mosquitos e das febres. Tais circunstâncias levaram os nativos do litoral atlântico da América do Sul a sofrer em cheio o impacto da unificação microbiana do mundo. De conseqüências decisivas no mercado de trabalho e na sociedade colonial, a brasilianização das doenças européias e africanas mereceria ser investigada de maneira transdisciplinar, a exemplo dos estudos efetuados sobre a Peste Negra no Ocidente trecentista.

Bócio, parasitoses, dermatoses, disenterias e, talvez, tipos brandos de malária (“terças simples” e “quartãs”) constituíam as enfermidades mais freqüentes entre os indígenas antes da Descoberta.<sup>47</sup> Os europeus veicularam varíola, rubéola, escarlatina, tuberculose, lepra, doenças venéreas e dermatoses, como a sarna. Por sua parte, os africanos transmitiram, diretamente do Continente Negro ou por via do Caribe, outro séquito de doenças. O tracoma; a dracunculose (filariose do aparelho circulatório, conjuntivo e das cavidades serosas), causando a elefantíase e significativamente chamado de “bicho da costa”, isto é, da “costa da África”; o *amarelão*, causado pelo ancilóstomo, parasita intestinal cujo nome científico é *Necator americanus* (matador americano), embora sua origem seja africana;<sup>48</sup> a febre amarela e, provavelmente, um subtipo do dengue, e, por fim, a malária mais letal, do gênero *falciparum* (“terças dobres”).<sup>49</sup>

Tudo indica que a sífilis se disseminou mundo afora a partir da América Central, no repique de uma mutação genética da bactéria *Treponema pallidum*.<sup>50</sup> Fenômeno parecido deu-se com a boubá ou piã, enfermidade transmitida pelo *Treponema pertenue*, de sintomas semelhantes aos da sífilis e com ela freqüentemente confundida.<sup>51</sup> Mesmo sob formas menos agudas, as doenças sexualmente transmissíveis espalhadas no litoral sul-americano — tal o “corrimento do cano” (gonorréia) — acentuaram o declínio populacional indígena. Com efeito, sabe-se que esses contágios provocam abortos involuntários e esterilidade feminina.<sup>52</sup> Na primeira metade do século XVIII, a rápida migração, a insalubridade dos acampamentos e a friagem de Minas Gerais parecem ter feito da tuberculose uma doença crônica em todas as camadas da população. No seu *Erário mineral* (1732), Gomes Ferreira, dono de vinte anos de atividade paramédica em Sabará e Mariana, assina-

la a “pontada pleurítica” — a tuberculose, muito provavelmente — como a principal causa de mortalidade na região.<sup>53</sup>

Estudos de nosografia colonial e testemunhos coevos apontam as principais vagas epidêmicas.<sup>54</sup> De saída, os missionários narram os estragos causados entre os nativos pelas novas moléstias. Por cinco anos, de 1549 a 1554, índios de São Vicente sofreram “uma terrível peste de pleurisia”. Possivelmente, uma forte gripe que se desdobrou em seqüelas pulmonares.<sup>55</sup> Assinale-se que a introdução de bois, cavalos, cabras, porcos, galinhas, patos e cachorros facilitou a incubação e o contágio de doenças transmissíveis pelos animais domésticos dos moradores, como sarampo, gripe, bicho-de-pé, brucelose e varíola bovina.<sup>56</sup> Cardim conta que os índios apreciavam muito as galinhas e já as estavam criando, por volta de 1585, bem no interior do sertão. Preciosos auxiliares dos indígenas na caça, os cachorros eram amamentados pelas índias em seus próprios seios, conforme o costume ritual praticado com caititus e outros animais nativos. Índios da Amazônia consideravam os cachorros — ao mesmo título que os cativos e os muiraquitãs — como bens de prestígio para ser trocados por suas futuras esposas.<sup>57</sup> Na virada do século XVI irrompem nas capitânicas do Norte surtos de *morðexim*, nome luso-asiático do cólera.<sup>58</sup> Deve ser notado que o sarampo, de relativa inocuidade nas crianças, apresenta altas taxas de mortalidade nos adultos não imunizados e expostos ao contágio, como acontecia nas aldeias isoladas e, sobretudo, nos aldeamentos estabelecidos na vizinhança dos povoados coloniais. A morte dos adultos por causa da infecção propriamente dita ou por causa de suas seqüelas, como a diarreia e a pneumonia, provocava o abandono das roças e as fomes que acabavam dizimando também as crianças.

Entretanto, as doenças mais mortíferas — aqui como em toda a América pós-colombiana — foram as “bexigas”. Isto é, a varicela, a rubéola e, sobretudo, a varíola. Banal nos dias de hoje, a varicela se manifestava com grande virulência, em especial entre as crianças indígenas, levando os tupis a lhe darem um nome cujo efeito assustador se perdeu na desmemória da língua brasileira: “fogo que salta”, *catapora*. Na aldeia de Reritiba, atual Anchieta, no Espírito Santo, o padre José de Anchieta fez representar uma peça que escrevera na língua tupi, em homenagem a Nossa Senhora da Assunção. Um dos versos, previsto para ser recitado por um curumim vestido de anjo, deixa entrever o pânico causado pelas pestilências:

Vem, Virgem Maria,  
mãe de Deus, visitar esta aldeia  
[...]  
Afasta as enfermidades  
febres, disenterias,  
as corruções e a tosse,  
para que seus habitantes  
creiam em Deus, teu filho.<sup>59</sup>

Aliás, os próprios missionários transmitiam involuntariamente aos índios as doenças de que eram portadores, e em particular a tuberculose. Algumas comunidades recusaram o estabelecimento de missões nas suas vizinhanças sob o argumento de que os padres traziam “carugua” (mal contagioso).<sup>60</sup>

Carreada pelos navios de Lisboa, a varíola (*variola major*, o único dos três tipos da doença existente na época)<sup>61</sup> infecta a Bahia em 1562, quando uma “corrupção pestilencial” mata três quartos dos índios aldeados. Em seguida o mal se estende pelo Norte, por Pernambuco, e pelo Sul, por Piratininga.<sup>62</sup> Houve surtos em vários quadrantes do mundo português, porquanto os missionários assinalam na mesma época uma “universal doença de bexigas” que invadia o Japão.<sup>63</sup> De ricochete, os portos brasileiros sofrem contágio das ondas variólicas que eclodiram em Portugal entre 1597 e 1616. Deve ter ocorrido na América portuguesa a mesma relação entre a morbidade e a mortalidade constatada na época nas comunidades nativas do outro lado dos Andes: 30% a 50% dos índios expostos ao mal faleciam logo nos primeiros dias.<sup>64</sup>

Novo surto de varíola irrompe no Maranhão em 1621-23. Décadas mais tarde, o ouvidor-geral Maurício de Heriarte atesta que quinze dos dezoito grandes aldeamentos ali formados haviam sido dizimados no período pela enfermidade das bexigas, “que é peste nestas partes”.<sup>65</sup> No final dos anos 1620, Angola também é infestada pelas “bexigas de qualidade”. A ponto de certa área da conquista passar a ser chamada de Quilombo dos Corvos, em razão da grande quantidade de aves sarcófagas que ali se juntaram depois da epidemia.<sup>66</sup> Da África Central, a peste saltou para o Brasil holandês. Dali, invade a Bahia em 1641, e logo depois o Rio de Janeiro, onde ainda sobreveio o *tabardilho* (febre eruptiva).<sup>67</sup> No início dos anos 1660, o Grão-Pará e o Maranhão são mais uma vez atingidos pelo mal, “com tanto estrago dos índios que acabou a maior parte deles, morrendo também alguns filhos da terra que tinham alguma mistura”, escrevia um missionário.<sup>68</sup> A partir daí, instala-

se o longo ciclo variólico dos anos 1662-85 que se espalha por toda a América portuguesa. A notícia do estrago atravessou o oceano: em 1666 o embaixador inglês em Lisboa informava a Corte de Londres que a doença já havia exterminado 16 mil escravos no Brasil, sem especificar se se tratava de índios ou negros.<sup>69</sup>

Por causa desses surtos, os franciscanos constroem em 1665 no Rio de Janeiro, no atual largo da Carioca, o primeiro cemitério para o sepultamento de escravos índios e negros, cujos cadáveres soíam ser abandonados nas ruas. Afora a eventual caridade cristã, a medida, imitada pela Câmara de Luanda, se guiava pela prática profilática que atribuía a epidemia de varíola às emanções dos corpos putrefatos.<sup>70</sup> Até pouco tempo atrás o chão do Rio de Janeiro não havia esquecido da mortandade, e ossadas da época ainda surgiam à flor do solo na década de 1950, quando a prefeitura fazia obras no largo da Carioca.<sup>71</sup>

As ondas de varíola cruzando o oceano na virada do século XVI têm origem sobretudo na África. Registre-se que essa doença é exclusiva do gênero humano, sendo desprovida de reservas ou vetores não humanos, e portanto somente transmitida por migrações saídas dos diferentes portos europeus, africanos e asiáticos. Desse modo, o território sul-americano desconhece a pausa epidemiológica sucedida na Europa na metade do século XVII.<sup>72</sup>

No meio tempo, o choque microbiano diminuía a resistência armada indígena ao contato europeu. Tribos inimigas são dizimadas e se avassalam aos colonizadores. É sabido que a varíola agiu como uma poderosa aliada dos espanhóis na luta pela conquista dos impérios asteca e inca.<sup>73</sup> Num dos enclaves holandeses da América do Norte, depois conhecido como Nova York, um surto de varíola devastou as aldeias indígenas hostis do vale do rio Hudson a partir de 1656, dando segurança aos colonos locais. Gente imunizada, oriunda de zonas européias já atingidas pela doença disseminada na Guerra dos Trinta Anos.<sup>74</sup> O mesmo fenômeno teve lugar no Norte fluminense e no Espírito Santo, onde as parcialidades goitacás que davam um combate sem tréguas aos moradores acabaram sendo vencidas por uma “mortífera doença de bexigas”.<sup>75</sup>

Traços do trauma gerado pelas pestilências pós-cabralinas podem ter se cristalizado na mitologia tupi. Quatro entidades malélicas se destacavam na religião desses índios no final do Quinhentos: *Taguaíba* (fantasma ruim), *Macacheira* (o que faz a gente se perder), *Anhangá* (o que enfia a gente no saco) e o *Curupira* (o coberto de pústulas).<sup>76</sup> Ao longo dos séculos, o Curupira conheceu metamorfoses, investindo-se de outras representações. Não parece, entretanto, desarrazoado supor

que o Curupira tivesse surgido no imaginário tupi nas primeiras décadas da Descoberta, como representação simbólica do pânico causado pelas bexigas e por outros contágios pustulentos. Os ianomâmis possuem um termo genérico, *xawara*, para designar enfermidades que, oriundas dos brancos, dizimam aldeias e desafiavam o saber dos pajés.

*Xawara* houve — e muitas delas —, trazida pelos negros. Todo o Mediterrâneo se apresentava como uma zona variolosa. Caravanas árabes dispersam o contágio no interior do Continente Negro, pelo Sabel e pela Guiné afora, a partir do século VIII. Em meados do Quinhentos, quando os portugueses desembarcaram na Alta Guiné, a varíola se alastrava no reino do Mali.<sup>77</sup> *Obaluaê*, o orixá da varíola cultuado nas religiões afro-brasileiras de origem jeje e nagô, atesta o caráter endêmico da doença no golfo de Guiné. Dessa forma, certas etnias africanas já estavam contaminadas — e parcialmente imunizadas — pela varíola. Brandão, testemunha do surto ocorrido na Bahia e em Pernambuco nos anos 1616-17, informa: “Ficaram muitos homens neste Estado do Brasil, de ricos, pobres, pela grande mortandade que tiveram de escravos”. Mortífera entre os índios, mamelucos, africanos e brancos da terra, a varíola poupava os europeus recém-chegados, presumidamente imunes ao mal. Brandão revela ainda que a peste fora veiculada pela gente do Congo (Norte de Angola e Congo) e Ardra (Daomé), sugerindo ser a doença comum naquelas partes.\*

Oito meses, no mínimo, decorriam entre o cativeiro desses indivíduos na África — sua entrada no circuito de seleção mercantil do trato — e o seu desembarque no Brasil.<sup>78</sup> É de crer que existisse entre eles gente tornada refratária ao vírus. Já foi notado que o fluxo do tráfico negreiro para o Nordeste se acentua após a mortalidade infligida aos cativos indígenas pelas epidemias de varíola e rubéola dos anos 1559-63. Do mesmo modo, as iniciativas de abertura e reabertura de Buenos Aires ao trato negreiro (em 1590, 1605 e 1606), como também os pedidos da Câmara do Rio de Janeiro para a intensificação do trato angolano (1670), são motivadas pelos surtos variolíticos que dizimaram os nativos platinos e fluminenses nos anos anteriores.<sup>79</sup>

Eventualmente imunes à varíola, muitos africanos haviam adquirido resistência a três doenças ausentes da Europa e da América pré-colombiana mas endêmi-

cas na África Ocidental: a ancilostomíase, a febre amarela e a malária *falciparum*. O efeito conjugado dessas três doenças sobre a população indígena e europeia facilita a extensão da escravatura africana no Brasil.

Também conhecida na América portuguesa como “opilação”, “amarelão” ou “mal-da-terra”, a verminose causadora da ancilostomíase tem seqüelas diferentes, segundo a etnia dos enfermos. Algumas pesquisas parecem demonstrar que os indivíduos originários da África Ocidental e seus descendentes têm mais tolerância à ancilostomíase que os europeus e os brancos em geral, enfraquecidos de maneira crônica pela doença.<sup>80</sup> Na medicina seiscentista luso-brasílica, a “opilação” designava a anemia geral e a oligoemia (diminuição do volume sanguíneo), assim como doenças hepáticas decorrentes da verminose.<sup>81</sup> Presumivelmente, os índios também deviam ser mais suscetíveis às incidências da moléstia.

Da mesma forma, os estudos demonstram que a febre amarela causa menor mortalidade nos indivíduos de ascendência africana do que naqueles de origem não africana. Circunstância já assinalada pelos sanitaristas brasileiros durante as epidemias do Segundo Reinado.<sup>82</sup> Naturalmente, a percepção das doenças variava bastante de uma cultura a outra. De maneira geral, os médicos seiscentistas portugueses assimilam as doenças dos trópicos americanos à nosologia acadêmica europeia, mas rejeitam os medicamentos indígenas e a medicina popular luso-afro-brasileira.

A propósito da malária, surgiu uma reveladora querela no Pernambuco seiscentista, entre os “empíricos” locais e os médicos diplomados na Europa.

#### DOUTORES E EMPÍRICOS

Como se sabe, no início do século XVI, a edição da tradução em latim das obras completas de Hipócrates e Galeno introduz os cânones da medicina clássica grega na cultura médica renascentista.<sup>83</sup> Nesse contexto, Simão Pinheiro Morão, médico cristão-novo escorraçado do Reino pelos torturadores da Inquisição, e morador do Recife nos anos 1670, defende a “medicina racional” dos clássicos, por ele aprendida nas universidades de Salamanca e Coimbra, contra os “empíricos” do Brasil.<sup>84</sup> Estes, acusava ele, arvoravam de doutores só porque haviam lido traduções portuguesas de livros de medicina usualmente redigidos em latim — e pior ainda — por artes que haviam recebido do “gentio da terra” e de “negros feiticeiros”.<sup>85</sup> Afora a presença episódica de médicos embarcados em frotas fazendo escala nos portos

\* A. F. BRANDÃO, *Diálogos...*, p. 64. Brandão usa frequentemente “Guiné” para designar toda a África Ocidental, mas, ao opor Guiné a Congo e Ardra, como faz nessa parte, se refere, penso eu, à África Ocidental leste. Ocorreria um surto variolítico em Cabo Verde nos anos 1610-11, *MMA*, IV, p. 460.

sul-americanos, a medicina europeia conhecia pouco ou nenhum exercício na Colônia. Não há sinal de doutores residentes na América portuguesa até 1635, quando um ex-médico de bordo se estabeleceu no Rio de Janeiro.<sup>86</sup>

Medicamentos da fitoterapia indígena haviam sido repertoriados por Fernão Cardim no último quartel do século XVI. Muitos deles são hoje expostos nas barracas dos raizeiros que os vendem nas vizinhanças dos hospitais públicos à população desprovida de recursos ou de crença para adquirir produtos farmacêuticos caros e eventualmente falsificados. Caapiá (antiofídico), copaíba (cicatrizante), jeticuçu (antipirético), ipecacuanha (emético), manjerioba (antidisentérico), guembé-guaçu (anti-hemorrágico), caraxixu (antilombricóide), e outras ervas e cascas extraídas da flora americana tinham boa usança entre missionários e moradores.<sup>87</sup>

Piso e Marcgrave, o médico holandês e seu assistente alemão vindos para o Brasil com Maurício de Nassau, analisam cientificamente o uso de plantas e a nosologia indígena. Piso introduz na farmacologia europeia a ipecacuanha, o jaborandi (analgésico), e aconselha o tabaco — largamente usado como remédio pelos índios e por isso conhecido como “erva-santa” — no combate às verminoses.<sup>88</sup> O ensinamento de Piso e Marcgrave — no qual inscreve-se a necessidade da adaptação dos europeus ao modo de vida tropical — obteve reconhecimento na América portuguesa, como provam as referências feitas às suas obras poucos anos mais tarde pelo próprio dr. Morão e pelo padre Simão de Vasconcelos.<sup>89</sup> Contudo, a generalidade dos médicos europeus assumia postura hostil à terapia indígena ou afro-brasileira. Adeptos do sistema de etiologia naturalista, consoante os princípios de Hipócrates e Galeno, eles acreditavam que a doença resultava de um desequilíbrio dos elementos constitutivos do corpo: o frio, o calor, a secura, a umidade e a fluidez dos líquidos.\*

Como demonstram os escritos de Cardim, o comportamento dos missionários parece ter sido diferente. Sérgio Buarque diz que os jesuítas escolheram, entre os remédios indígenas, o que se revelasse melhor, mais conforme à ciência e à

superstição do tempo.<sup>90</sup> Mas a prática da SJ parecia mais ambivalente do que isso. Quando se confrontavam com as pestilências, os inacianos, como o restante do clero e da sociedade europeia, versavam o providencialismo, atribuindo a epidemia à vontade — à punição — divina. “Castigo de Deus”, assim os povos ibéricos, do mais humilde marinheiro algarvio até Filipe II, chamavam a peste bubônica que dizimava os lisboetas em 1580.<sup>91</sup> Na verdade, a interpretação das pestes podia combinar argumentos de natureza distinta. Ao descrever a epidemia de febre amarela irrompida em Pernambuco e na Bahia em 1686, Rocha Pitta se refere a uma seqüência de fatores heterogêneos. Tudo principiara com um aviso do céu: “um tremendo eclipse da Lua” sucedido nas duas capitânicas no mês de dezembro de 1685. Precedera o fenômeno uma eclipse do Sol, na qual aparecera uma estranha névoa que o jesuíta Valentim Estancel, matemático e “astrólogo célebre”, havia denominado “aranha do Sol”.<sup>92</sup> A partir daí, fundado num “juízo matemático” das duas eclipses, o padre Estancel previra que enfermidades flagelariam o Brasil por muito tempo. Dez anos mais tarde o padre Estancel divisa novas pestilências ao observar o eclipse solar de 16 de dezembro de 1694, pouco antes de um forte surto de febre amarela em Pernambuco. Dois médicos do Recife, os drs. João Francisco da Rosa e Domingos Pereira da Gama, ambos formados em Coimbra, darão aval científico a esse prognóstico do padre matemático.<sup>93</sup>

Rocha Pitta argumentava que a “causa” da epidemia que eclodira em 1686 foram os pecados dos moradores, “corruptos de vícios e culpas graves”. Mas a “origem” do mal podia provir das emanações de umas barricas de carne vindas da ilha de São Tomé e descarregadas no Recife. Num mesmo quadro explicativo se alinham a teoria providencialista (punição divina aos pecados dos homens), a ciência da época (o “juízo matemático” sobre as eclipses) e o empirismo (menção da origem africana, são-tomense, da peste).<sup>94</sup>

Entretanto, ao se avirem com a cura individual dos enfermos e o tratamento tópico dos ferimentos e das doenças mais banais, os jesuítas, ao contrário dos médicos europeus, optavam pela eficácia da medicina nativa. Não só no Brasil, como também nas missões da África, no Canadá francês e no Extremo Oriente.<sup>95</sup> Apesar do breve de Urbano VIII datado de 1637, no qual, cedendo às pressões dos boticários, o papa proibia que os padres vendessem medicamentos; malgrado outros decretos papais vedando aos religiosos o ofício de boticário, os missionários ultramarinos e o clero metropolitano continuaram praticando atividades médicas e farmacológicas.<sup>96</sup>

\* Refiro-me à distinção estabelecida por Foster entre a etiologia personalista, fundada na idéia de que a doença, como todas as desgraças humanas, se explica por razões sobrenaturais, e a etiologia naturalista, herdeira da tradição médica das civilizações clássicas da Grécia, de Roma, da Índia e da China, para a qual a doença provém de desequilíbrios dos elementos naturais — sobretudo da dicotomia frio/calor — presentes no corpo. Sistemas híbridos, combinando etiologia naturalista e personalista, existem em várias partes do mundo. G. M. FOSTER, “Disease etiologies in Non-Western medical systems”, *American Anthropologist*, 1976, vol. LXXVIII, nº 4, pp. 773-82.

Um ponto forte da bronca dos “racionais” contra os “empíricos” dizia respeito ao tratamento das febres protéicas. Buscando ser lido pelos leigos nas suas obras, Morão evita o uso do latim, de praxe nos livros de medicina, e polemiza em vernáculo.<sup>97</sup> Seguindo seu exemplo, o dr. Ferreira da Rosa, referido acima, no seu livro sobre a febre amarela em Pernambuco também critica os empíricos. Gente desprevida de ciência e ainda por cima “romancista”, isto é, apta a ler somente livros médicos redigidos em “romance”, ou seja, em português, na língua vulgar.<sup>98</sup>

Furibundo, Morão vitupera os pernambucanos, “o povo todo e os mais nobres e entendidos”, os quais davam título de “maleitas” às febres “terças dobres”, reputando-as incuráveis.<sup>99</sup> Errava, porém, o dr. Morão e acertavam os empíricos anônimos de Pernambuco. “Terças simples” e “quartãs” configuravam malárias benignas (do tipo *Plasmodium vivax*), conhecidas no Mediterrâneo e, talvez, na América pré-cabralina pelo nome tupi de *tariri*.<sup>100</sup> Descrito desde Homero, esse tipo de malária constava das vulgatas dos autores gregos, romanos e árabes compulsados pelos médicos seiscentistas.<sup>101</sup> Dava-se que as “terças dobres” eram radicalmente distintas destoutras. Oriundas de foco primário na África Ocidental, elas derivam do protozoário *Plasmodium falciparum*, causador da encefalopatia comatosa ou delirante, como também de febres que destroem os glóbulos vermelhos e levam à obstrução renal. Menos violento nos africanos que já haviam adquirido imunização, o parasita tinha um impacto bem mais letal nos europeus e nos índios.\* Fazia assim todo o sentido classificar tais terças sob o nome de “maleita” (contração do latim, *febris maledicta*), como praticavam os pernambucanos. Diferentemente do que alegava Morão, convencido de boa-fé acadêmica que purgantes e sangrias saravam todas as moléstias em qualquer canto do mundo, nenhuma das febres maláricas desaparecia se o enfermo residisse em zonas palustres infectadas — como já as havia na costa nordestina —, onde continuaria a ser vitimado por contágios interativos. Os empí-

ricos pernambucanos tinham, portanto, detectado o risco e a especificidade da malária do tipo *falciparum* trazida da África.<sup>102</sup> Não foram eles os únicos a desconfiar dos médicos e tirar proveito da empiria.

Traficantes e senhores rurais se deram conta de que muitos negros desenvolviam reação imunitária às doenças comuns entre os europeus, como a varíola, mas também aos contágios de origem africana vitimando brancos e índios, como a malária *falciparum*, o amarelão e a febre amarela.<sup>103</sup>

Fenômeno similar ocorria noutras partes da América. Dotados de sobrevida no meio ambiente tropical, os escravos negros se afiguravam aos colonos do Caribe mais resistentes — mais rentáveis — que o *indentured labor* dos *servants* europeus. Na ilha de Barbados, cujo meio ambiente não parecia particularmente doentio para os europeus até os anos 1640, a transição do trabalho compulsório dos *servants* europeus para a escravidão africana nos canaviais da ilha coincide com o avanço da febre amarela. Mortífera sobretudo para os brancos, a doença ficou conhecida nas colônias inglesas como “Barbados fever”. O caso barbadiano ganha toda a sua exemplaridade na medida em que a ilha passa a ser a plataforma de distribuição de escravos e mercadorias para as Antilhas Britânicas no século xvii.<sup>104</sup> Mudando o que deve ser mudado, o mesmo cálculo foi provavelmente elaborado pelos senhores que utilizavam cativos indígenas nas fazendas e nos engenhos da América portuguesa.

Ainda que os moradores não tivessem atinado a matéria, vozes autorizadas do universo colonial atlântico se encarregaram de explicitar os custos comparativos induzindo ao espraio do tráfico negreiro e da escravatura africana. Mais baratos que os africanos, os índios escravos acabavam saindo mais caros porque morriam em maior número.<sup>105</sup> Essa era a análise feita pelo historiador e senhor de engenho Rocha Pitta, após a epidemia de febre amarela que assolou Pernambuco e a Bahia nos anos 1686-87, com reincidências até 1695, vitimando de passagem o bravo dr. Morão.<sup>106</sup>

Tais constatações deram azo à interpretação romântica oitocentista que atribuía a mortalidade — ou a inadaptabilidade — dos índios ao cativeiro a uma suposta rebeldia inata dos povos americanos. Em contraste, os africanos pareciam mais acomodados ao escravismo. Gilberto Freyre rejeitará esse ponto de vista, afirmando que os índios seriam, no fundo, preguiçosos.<sup>107</sup> Mal equacionada pelo enfoque culturalista, a querela deve ser repensada à luz de argumentos científicos que Freyre, como bom discípulo de Sílvio Romero e Nina Rodrigues, talvez aceitasse de bom grado: os índios pareciam inaptos ao cativeiro colonial porque, entre

\* O gene da anemia falciforme — doença genética da população negra — é mais resistente à malária. Conseqüentemente, o portador dessa doença tem mais possibilidade de sobreviver nas regiões onde a malária é epidêmica. Pesquisas levadas a efeito no Brasil mostram a prevalência de um fator genético específico dos indivíduos originários da África Central, o haplótipo Banto, nos doentes atingidos pela anemia falciforme. Indiretamente, comprava-se a antiguidade e a persistência da malária naquela região africana. M. A. ZAGO, “Quadro mundial das enfermidades e doenças consideradas genéticas”, *Cadernos de Pesquisa — Cebap*, n.º 2, 1994, pp. 3-14; idem, S. FIGUEIREDO, S. H. OGO, “Bantu  $\beta^s$  cluster hapotype predominates among Brazilian Blacks”, *American Journal of Physical Anthropology* (88), 1985, pp. 295-8.

outras razões, não possuíam uma resistência imunológica similar à dos africanos. Sem versar novo determinismo científico — pois o que se ressaltou aqui foi o ambiente epidemiológico e não uma pseudofatalidade geográfica ou climática —, convém tomar esse ponto em boa conta no elenco de fatores que contribuíram à difusão da escravatura africana na América portuguesa.

Os embaraços epidemiológicos e sociais ao uso dos “escravos do sertão”, ou seja, dos índios escravizados, e as vantagens do uso de africanos estão apresentados de maneira lapidar na célebre resposta que o padre Antônio Vieira, então superior das missões do Estado do Grão-Pará e Maranhão, dirigiu à Câmara de Belém do Pará (1661). “Por mais que sejam os escravos [índios] que se fazem, muitos mais são sempre os que morrem, como mostra a experiência de cada dia neste Estado, e o mostrou no do Brasil, onde os moradores nunca tiveram remédio senão depois que se serviram com escravos de Angola, por serem os índios da terra menos capazes do trabalho e de menos resistências contra as doenças, e que, por estarem perto das suas terras, mais facilmente ou fogem ou os matam as saudades delas.”<sup>108</sup>

Na perspectiva enfocada neste livro, o caso da Amazônia referido por Vieira merece reflexão, pois demonstra o modo como a Metrópole utiliza o tráfico negreiro para desencravar a economia regional e integrá-la ao sistema atlântico.

#### A ESCRAVIDÃO AFRICANA E O DESENCRAVAMENTO DA AMAZÔNIA

Como se viu acima, em Moçambique a Coroa adotou o regime dos “prazos”, concedendo terras e a administração direta das aldeias nativas aos colonos. Sabe-se também que o sistema das *encomiendas* — pelo qual se organizava o uso do trabalho compulsório indígena na América espanhola — será reiteradamente solicitado pelos moradores e por certas autoridades da Amazônia colonial. Muito embora o Conselho Ultramarino tivesse condenado explicitamente o sistema das *encomiendas*, por ser “estranho à piedade e à caridade cristã e contrário à Lei Divina e humana”.<sup>109</sup>

Além do interdito legal metropolitano, outros obstáculos inviabilizavam a introdução das *encomiendas*, ou dos prazos, no Estado do Grão-Pará e no Estado do Brasil. À diferença dos *encomenderos* do Peru ou dos prazeiros de Moçambique, os moradores da América portuguesa lidavam com o nomadismo das populações nativas. Desde cedo, os problemas daí decorrentes foram assinalados pelas autoridades régias e pelos missionários. Numa correspondência enviada de Piratininga a

Inácio de Loyola, em Roma, o padre Luís da Grã considera “a mudança contínua” dos índios e de suas aldeias como a “maior dificuldade” da catequização.<sup>110</sup>

Para poder extrair renda em trabalho ou em produto de povoados indígenas, os moradores luso-brasílicos deveriam ter colhido a herança obtida dos impérios nativos pré-coloniais pelos hispano-americanos e pelos “prazeiros” luso-moçambicanos: o enraizamento das tribos num determinado território e a constituição de comunidades aldeãs praticando culturas regulares. Resta que, mesmo em circunstâncias favoráveis, esse modo de exploração acabaria por induzir o colonato ao ilhamento econômico e à rebeldia política, como sucedera no Peru e nos “prazos” luso-moçambicanos, e como autoridades mais experientes temiam que acontecesse no Brasil.

D. João de Lencastre, governador-geral do Brasil (1694-1702) depois de ter sido governador em Angola, combatia, como se verá adiante, o autonomismo paulista fundado no cativo indígena. Na mesma perspectiva, advertia a Corte de que fosse negada a pretensão de Garcia d’Ávila Pereira, herdeiro da Casa da Torre, de controlar a administração das aldeias de índios em suas terras, no interior da Bahia. Segundo o governador-geral, a Coroa devia embargar o requerimento a fim de evitar que Garcia d’Ávila, controlando mais de 20 mil arqueiros indígenas, se convertesse num régulo do sertão e desafiasse as autoridades metropolitanas.<sup>111</sup>

Ficou dito no primeiro capítulo que os inconvenientes do sistema de *encomiendas* no México e no Peru foram consideravelmente reduzidos com o avanço da mineração de metais preciosos. O novo patamar da exploração espanhola elimina a autarcia dos enclaves coloniais, reforçando o comércio inter-regional e oceânico. Dessa forma, acentuava-se o controle político e econômico que Madri exercia sobre seus territórios americanos. Ora, a economia extrativista amazônica — *buyers’ market* por definição — estava longe de induzir efeitos similares deste lado dos Andes.

No limite, parece mais razoável comparar a Amazônia portuguesa ao Canadá francês e inglês dos séculos XVII e XVIII, e mesmo ao vale do Missouri e das montanhas Rochosas, nas primeiras décadas do século XIX, depois da cessão da Louisiana aos Estados Unidos. Nessas vastas áreas, a atividade econômica — fundada no comércio de peles trocadas com os índios, ou diretamente obtida pelos *coureurs de*

*bois* canadenses e os *free trappers* americanos — sofria grande instabilidade. A exemplo do extrativismo amazônico, o mercado de peles norte-americanas (de castor, marta, lontra, raposa, e peles mais pesadas de búfalo, urso e cervo) dependia de uma demanda bastante inelástica: o aumento da oferta derrubava os preços dos produtos e abalava os mercados regionais.<sup>112</sup>

No século xviii, o Grão-Pará e o Maranhão exportam cravo trazido dos matos pelos “cravistas” — empreiteiros do trabalho compulsório indígena na coleta do produto —, e algum cacau e tabaco cultivado. Mais tarde desenvolve-se o trato da salsa, do anil, e de outros vegetais como a copaíba, usados no tratamento de certas doenças e na tintura. Alexandre Rodrigues Ferreira descreve, no último quartel do século xviii, o desconcerto do trato das “drogas do sertão” por causa da inelasticidade da demanda. “Neste Estado [do Grão-Pará] a riqueza ou pobreza das povoações pende da riqueza ou pobreza do mato [...] avisaram, por exemplo [...] que a 9\$600 réis se vendeu cravo. Isto basta para que todas as canoas [...] se destinem ao dito negócio; como, porém, cresce o gênero, naturalmente se segue o rebaixar-se o preço; eis que, se arruinada estava a povoação pobre, muito mais arruinada ficou.”<sup>113</sup> Ajunte-se a praga do “lagartão” e outros parasitas que atacavam as plantações das fazendas. Em consequência, os extrativistas e os fazendeiros viviam em crônico endividamento com os comerciantes que lhes forneciam mercadorias a crédito. “Todos estão devendo os olhos da cara”, escrevia desde o último quartel do século xvii o padre Bettendorf a respeito dos moradores do Pará.<sup>114</sup>

Uma diferença básica entre a exploração do Canadá e a da Amazônia repousa no uso sistemático do trabalho compulsório indígena na última região. Tanto para a coleta e o eventual cultivo das drogas, como para os postos de remadores das canoas, meio essencial de transporte. Mal alimentados, forçados a cadências ininterruptas, atingidos pelas doenças nos portos e nas vilas, os remeiros indígenas pereciam em grande número. Conforme um missionário setecentista, dos 25 índios, em média, de tripulação por canoa, morriam sempre de seis a dez, e às vezes todos, deixando a embarcação vazia em Belém “por não restar, quem a remasse para a aldeia, ou missão”. Aldeamentos inteiros se consumiam na aturada labuta das canoas dos tratistas, dos missionários e das autoridades. Dizia o padre João Daniel que, na Amazônia, quem não tinha canoa, era como um passarinho sem asas. Na verdade, o extrativismo, a canoagem fluvial e o trabalho coagido dos remeiros indígenas — fatores de dispersão do povoamento colonial — aparecem

como um dos capítulos ainda por escrever na historiografia da América portuguesa e do Império do Brasil.<sup>115</sup>

A dispersão dos *coureurs de bois* no Canadá francês preocupava Vauban, economista e organizador militar do território da França no reinado de Luís xiv. Para remediar o problema, Vauban preconizava uma colonização similar àquela praticada por Roma na Antiguidade: regimentos de soldados escolhidos, acompanhados de suas esposas e transformados em seguida em camponeses proprietários de terras colonizariam o território canadense produzindo trigo para a metrópole.<sup>116</sup>

Na Amazônia, onde a colonização camponesa não integrava o quadro de opções definidas pela Coroa e pelo capitalismo comercial português, o incremento da agricultura de exportação vem acoplado com as primeiras operações de trato negreiro. Para enlaçar a economia amazônica à Metrópole, as autoridades deviam primeiro atá-la ao mercado africano. Iniciativas locais, estimuladas pelo exemplo do trato negreiro para o Estado do Brasil, já tomavam essa direção. De fato, a Câmara de São Luís solicitava em 1665 escravos “de Angola e Guiné para a cultura de suas fazendas e engenhos”.<sup>117</sup> Provisão régia de 1672 dá aos moradores um desconto de dois terços nos direitos de entrada dos escravos angolanos importados no Maranhão. Motivo alegado à concessão do incentivo fiscal: “se diminuirá a ambição daqueles moradores no cativeiro dos índios”.<sup>118</sup> Logo depois, a fim de iniciar o cultivo do anil — encarecido em Lisboa por causa da perda das zonas de comércio asiáticas especializadas no produto —, o governador do Maranhão traz de Lisboa um “engenheiro anileiro” e manda vir cinquenta escravos de Angola.<sup>119</sup>

Essas iniciativas se inserem no movimento de recentragem da economia ultramarina no Atlântico. No segundo quartel do século xvii ocorrera, como se apontou no capítulo 3, uma migração de capitais portugueses investidos no Oriente. No final do século, sucedem as tentativas de transferir para a América portuguesa as culturas das drogas asiáticas.<sup>120</sup> Plantas orientais e escravos africanos são introduzidos na Amazônia para capitalizar e aumentar a produtividade da economia regional.

Associando-se aos jesuítas que buscavam restringir a exploração do trabalho indígena, a Coroa estabelece uma companhia controlando as duas pontas do mercado. De um lado, a companhia ganhava o monopólio das exportações maranhenses

ses; de outro, ela se encarregava de prover o fornecimento regular de africanos à região.

Tais são os estatutos da Companhia do Estanco do Maranhão, organizada pela Corte em 1679. Constituída com dificuldade, a Companhia começa mal numa conjuntura em que o comércio atlântico português mergulha na recessão da economia européia.<sup>121</sup> Por isso, a Companhia obtém o monopólio das exportações mas não consegue cumprir o compromisso de entregar 10 mil africanos aos moradores.<sup>122</sup> Concebida pelo padre Antônio Vieira, a empreitada comportava uma segunda etapa de importância equivalente à da primeira: ordens régias editadas em 1680 limitam o cativo e o uso compulsório do trabalho indígena pelos moradores. A carta régia comunicando o contrato para entrega do primeiro lote de escravos é explícita: “por evitar o susto e escândalo com que se estiveram os índios do Estado do Maranhão, fui servido fazer um ajuste por conta de Minha Fazenda [...] para que [se] metessem naquela conquista 600 escravos de Angola”.<sup>123</sup> Donde a intervenção metropolitana opera em duas fases complementares: abre-se o mercado de escravos africanos na região, e veda-se o acesso dos colonos ao mercado de escravos americanos. A segunda parte do projeto começa a ser executada, mas a primeira não é posta em prática, tornando o “estaque”, isto é, o monopólio da Companhia, insuportável para os moradores.

O impasse deflagra a revolta maranhense de 1684, liderada por Manoel Beckman, cujo programa se baseava na promessa de conceder “muitos escravos [indígenas]” aos moradores.<sup>124</sup> O motim leva a Coroa a se apoiar ainda mais nos jesuítas. Assim, o regimento de 1686 confia-lhes a totalidade da administração temporal da população indígena.<sup>125</sup> Seguindo a retomada do comércio colonial e mundial na primeira metade do século XVIII, as missões jesuíticas da Amazônia conhecem um crescimento econômico e demográfico.<sup>126</sup> Mas a prosperidade e a influência dos jesuítas acabam provocando a cupidez estatal que redundou na sua queda: em 1759 a Coroa expulsa a Companhia de Jesus do Reino e do ultramar, e se apropria da totalidade de seus bens.<sup>127</sup>

Simultaneamente, a Metrópole arma, dessa vez com sucesso, uma grande operação destinada a alterar as variáveis econômicas e sociais da região para melhor enquadrá-la no sistema atlântico e no controle metropolitano. Leis régias proibem definitivamente o cativo indígena, ao passo que a agricultura comercial é estimulada. Subsídios fiscais são concedidos às duas capitanias do Norte e uma nova empresa monopolista a Companhia Geral do Grão-Pará e do Maranhão

(CGGPM) açambarca os produtos de exportação, ganhando ainda o trato de negros de Angola e da Guiné para o litoral amazonense entre 1755 e 1778. Para bem medir a sincronia das diferentes medidas e o quadro macroeconômico que elas pretendiam transformar, note-se que os três alvarás régios elaborados pelo marquês de Pombal — declarando livres os índios, transferindo para as autoridades civis a administração dos aldeamentos exercida pelos jesuítas e fundando a CGGPM — foram assinados pelo rei d. José I nos dias 6 e 7 de junho de 1755. Numa só penada.<sup>128</sup>

Um século mais tarde, em meados do século XIX, quando termina o tráfico negreiro, os proprietários da região reciclam suas atividades: vendem os escravos para os fazendeiros de café do Sul, e partem, como dantes, para a exploração do extrativismo e da mão-de-obra autóctone, indígena ou cabocla.<sup>129</sup>

Há certo paralelismo entre o processo macroeconômico, à escala do Atlântico, que venho de descrever e a reprodução da produção no nível microeconômico, nas sociedades domésticas africanas estudadas por Claude Meillassoux.

Nestas últimas, o preceito da exogamia — engendrado pela transformação da endogamia em incesto — cria as condições do controle social dos primogênitos sobre os caçulas. Irmãos mais novos devem se sujeitar aos mais velhos para ter acesso às mulheres dos outros grupos, porquanto as mulheres só podem ser adquiridas mediante trocas organizadas pelos primogênitos das diferentes comunidades. Controlando o poder matrimonial — vale dizer, as condições da reprodução —, os primogênitos dominam seu próprio grupo.<sup>130</sup> *Mutatis mutandi*, ao vedar o acesso ao trabalho coagido dos indígenas sul-americanos, as autoridades régias e os jesuítas travam a reprodução endógena — territorial — das unidades produtivas coloniais. Fazendeiros e senhores de engenho da América portuguesa passam a depender do tráfico negreiro e dos comerciantes metropolitanos para obter escravos africanos. Fundam-se, assim, as bases da dominação metropolitana na Colônia.

Alguns mestres da historiografia brasileira e portuguesa já haviam apontado a complementaridade entre o tráfico negreiro e as leis régias e bulas papais editadas em favor da liberdade dos índios nos séculos XVI e XVII. Varnhagen atribuía a introdução da escravidão africana na América portuguesa às “providências de mal-entendida filantropia” em favor dos índios, decretadas pelos reis e sustentadas pelos jesuítas.<sup>131</sup> Constatando que a publicação no Brasil do veto do papa Urbano VIII ao cativo dos índios (1639) fazia aumentar os lucros da Coroa no comércio de africanos,



Mauricio Goulart escreveu: “Jogo marcado ou mera coincidência, não se alterando por isso os seus efeitos, é evidente que mais uma vez o ponto de vista de um papa se coadunou às mil maravilhas com os interesses do Erário português”.<sup>132</sup> Por fim, é Magalhães Godinho que enfatiza: “As medidas de proteção a certos grupos de indígenas [da América portuguesa] fazem demasiado o jogo dos interesses dos negreiros para nos deixar perplexos quanto às forças sociais que realmente as impuseram”.<sup>133</sup> Tais são as considerações que se devem reter sobre o assunto.

#### O DESENRAIZAMENTO DO CATIVO NA ÁFRICA E NA AMÉRICA

Dado fundamental do sistema escravista, a *dessocialização*, processo em que o indivíduo é capturado e apartado de sua comunidade nativa, se completa com a *despersonalização*, na qual o cativo é convertido em mercadoria na seqüência da reificação, da coisificação, levada a efeito nas sociedades escravistas. Ambos os processos transformam o escravo em fator de produção polivalente, e apresentam-se como uma das constantes dos sistemas escravistas estudados por historiadores e antropólogos.<sup>134</sup>

Para se tornar recorrente, institucionalizado, mercantilizado, tributado, o cativo deve ser infligido a indivíduos estranhos à comunidade escravocrata. Na Grécia antiga como no Congo quinhentista, a comunidade se desestabiliza quando uma parte de seus membros reduz outros membros à escravatura para vendê-los a terceiros. Como outros pensadores pan-helênicos, Platão assevera que as cidades da Grécia não deviam possuir escravos de origem helênica, a fim de evitar ódios internos que impedissem todos os gregos de se unir e lutar juntos contra os bárbaros.<sup>135</sup> Moses Finley insiste sobre o fato de que o escravo é um estrangeiro: é unicamente por isso que ele pode ser desenraizado e reduzido de pessoa a coisa, a propriedade.<sup>136</sup>

Por conseguinte, o implante de escravos numa comunidade que desconhece esse modo de exploração reordena sua hierarquia social, levando-a a cunhar novos conceitos. Benveniste observa que não é nada surpreendente o emprego, na língua grega, de um termo estrangeiro (*dúlos*)\* para designar o escravo, “porquanto — e esta é uma condição freqüente dessa denominação em indo-europeu — o escravo

é necessariamente um estrangeiro”. Da mesma forma, a palavra *servus* (escravo), corrente em Roma, não tem origem latina, mas etrusca. Quando o estatuto dos *servi* evolui, e a palavra perde significado nas transformações sociais da Idade Média, surge, no latim medieval, o termo *sclavu*. A exemplo dos substantivos análogos em várias línguas, a palavra provém de *slavus*, nome étnico dos eslavos.<sup>137</sup> Naquele momento, *sclavu* define o estatuto de sujeição radical a que estavam submetidos os eslavos dos Balcãs, deportados do Mediterrâneo a fora, na condição de vítimas da tragédia multissecular que os faz se estraçalharem periodicamente, sob a bênção entusiasmada de três religiões monoteístas. Dessocializados pela violência da captura, despersonalizados pelos traficantes do Mediterrâneo, esses *sclavi*, geralmente mulheres e crianças — cristãs, ortodoxas ou muçulmanas, dependendo de quem aprisionou quem — costumavam ser usados no trabalho doméstico e no setor têxtil urbano de outros países europeus.<sup>138</sup>

Na língua portuguesa, o indivíduo feito propriedade de outrem tinha o nome de *cativo* e depois, durante a Reconquista, de *mouro*. A partir da segunda metade do século xv — na exata altura em que o tráfico atlântico negreiro é engatado em Portugal — difunde-se a palavra *escravo*, tirada da língua catalã que, por sua vez, a extraía do idioma francês. No Quinhentos criou-se a distinção, mencionada no segundo capítulo, entre *cativo* e *escravo*, diferenciando os textos régios relativos aos índios dos que aludiam aos africanos.<sup>139</sup> Na língua inglesa da América do Norte, o advento do escravismo também engendrou alterações semânticas. Na Nova Inglaterra, a palavra *servant* se referia tanto aos *indentured servants* brancos britânicos como aos primeiros escravos africanos introduzidos desde 1619. À medida que o estatuto dessas duas formas de trabalho compulsório discrepa, *slave* aparece nos textos da Virgínia, nos anos 1650, como um termo técnico do comércio e da legislação atinente aos escravos negros.<sup>140</sup> A gramática negreira também imprimiu sua marca na “língua brasílica”, a língua geral codificada pelos jesuítas com base nos falares tupi-guaranis. Ao lado dos termos tradicionais pré-cabralinos e quinhentistas *miaçuba*, *tapuigya*, correspondentes a “escravo” e, mais propriamente, a “cativo” — no sentido de prisioneiro —, surgiu o neologismo seiscentista *tapanhuno*, referente a “escravo negro”.<sup>141</sup>

O aumento da exploração do trabalho de indivíduos submetidos à dessocialização também induz ao uso de estrangeiros como escravos. Quanto mais longe e isolado o escravo estivesse de sua comunidade nativa, mais completa seria a sua mudança em fator de produção, mais profícua a sua atividade. No continente afri-

\* *Dúlos*, palavra originária de uma língua não indo-européia da área do mar Egeu. O Aurélio registra *dulocracia* = predomínio do elemento escravo.

cano, o grau de dessocialização do cativo constituía uma variável importante no cálculo de seu preço. Mais afastado de seu país natal estava o indivíduo, menos estímulo ele tinha para fugir e, portanto, mais alto era o seu valor.<sup>142</sup> Num negócio limitado, mas revelador do valor mercantil embutido na dessocialização do cativo, o padre Antônio Vieira cartea-se do Pará com o provincial da Bahia, propondo-lhe uma transação bastante esperta. “O padre Gonçalves me disse tinha pedido a V. R. [que] nos viessem alguns *tapanhunos* e *tapanhunus* na primeira ocasião, eu torno a pedir muito a V. R. porque nos são muito necessários. Admitindo que os tapanhunos cá [no Pará] não têm para onde fugir, e se houvesse alguns mais baratos por terem esta manha, seria conveniência.”<sup>143</sup>

Escravos negros fugidos e recapturados, já familiarizados com os trópicos americanos, perdiam preço no mercado interno, porque passavam a ser considerados como fomentadores de revoltas e quilombos. Nas vendas judiciais, a lei incorporava, por razões de segurança pública, a observância do critério de dessocialização. Negros “filhos do mato” — nascidos em liberdade —, maiores de doze anos, vivendo em Palmares e capturados pelo bando de Domingos Jorge Velho, já não podiam ser vendidos nas capitâncias onde tinham raízes. Deviam ser traficados para o Rio de Janeiro e Buenos Aires.<sup>144</sup> Porém, o senhoriato fluminense costumava refugar negros rebeldes comprados no Norte. Ata da Câmara do Rio de Janeiro consigna, em 1637, o protesto contra moradores que haviam adquirido “negros alevantados do mocambo da Bahia”. Alegava o procurador da cidade que tais negros, acostumados a ganhar o mato, iriam incitar os escravos da região fluminense a revoltar-se. Em consequência, a Câmara ordenava que eles fossem retirados da capitania.<sup>145</sup> Esse será, aliás, um dos fatores que vão tolher o trato inter-regional de escravos entre o Norte e o Centro-Sul, duzentos anos mais tarde, depois de 1850, no Império, quando cessa o tráfico negreiro oceânico: reputados rebeldes, os escravos “ladinos” vendidos pelas províncias do Norte são mal aceitos pelos fazendeiros de café do Centro-Sul, acelerando o movimento em favor da imigração estrangeira.

Tragado pelo circuito atlântico, o africano é introduzido numa espiral mercantil que acentua, de uma permuta a outra, sua despersonalização e sua dessocialização. Nos dois primeiros séculos após o Descobrimento, o cativo podia ser objeto de cinco transações, no mínimo, desde sua partida da aldeia africana até a chegada às fazendas da América portuguesa.<sup>146</sup> Trocas pontuadas por etapas mais ou menos longas. Até o final do século xvii, a maior parte dos angolanos provém de zonas situadas a dois meses de caminhada dos portos de trato.<sup>147</sup> Adicionando-

se a espera antes do embarque, que por vezes alcançava cinco meses, e os dois meses necessários à travessia atlântica, se constata que esses escravos tinham, no mínimo, quase um ano de cativo ao desembarcar no Brasil.<sup>148</sup>

Embora as Ordenações Manuelinas concedessem só um mês para que o comprador enjeitasse um escravo com “manqueira [defeito físico] ou doença”, os negreiros ampliam esse prazo para quatro meses no final do século xvi. Sinal de que o mercado era vendedor nesses tempos de pilhagens em Angola. Na prática, isso permitia uma seleção suplementar das “peças” nos engenhos e nas roças.<sup>149</sup> No último quarto do século xviii, quando o mercado tinha se tornado comprador, o período “de ensaio” do africano na mão dos senhores se reduz a oito dias.<sup>150</sup> Nessa época já se estendiam bem longe as rotas do tráfico no interior da África, com os cativos saindo, na sua maioria, de regiões situadas a mais de seis meses de caminhada dos portos angolanos.<sup>151</sup>

Para se medir a profundidade da dessocialização assim provocada e seus efeitos sobre o controle dos escravos é interessante citar Cavazzi, um dos raros missionários a registrar observações sobre o drama.

No reino do Congo, o número de escravos é quase igual ao das pessoas livres. Há, porém, grande diferença entre os escravos dos portugueses e os dos pretos. Os primeiros obedecem não só às palavras, mas até aos sinais, receando sobretudo ser levados para o Brasil ou para a Nova Espanha, pois estão persuadidos de que, chegando àquelas terras, seriam mortos pelos compradores, os quais, conforme pensam, tirariam dos seus ossos a pólvora e dos miolos e das carnes o azeite que chega à Etiópia [à África] [...] portanto, só pelo terror de serem mandados para a América, agitam-se freneticamente e, se possível, fogem para as matas. Outros, no momento de embarcar, desafiam as pauladas e matam-se a si mesmos, atirando-se à água.

Um século mais tarde, um médico de Luanda confirmava que os escravos continuavam a pensar que seriam devorados pelos brancos do outro lado do mar. Para os nativos de Angola, os verdadeiros canibais eram os brancos da América portuguesa.<sup>152</sup> Por isso, o médico de Luanda considerava como a primeira causa da mortalidade dos africanos antes do embarque “o seu susto e melancolia”, causados pelo trauma da escravização e da expectativa da deportação.<sup>153</sup> Some-se a isso a mistura de idiomas e de etnias reinante nos navios. Muito mais por motivos decorrentes da segmentação do trato sertanejo do que por razões de segurança dos escla-

vistas, os deportados provinham quase sempre de áreas distintas umas das outras.<sup>154</sup> O tratadista inaciano Alonso de Sandoval, na sua pesquisa efetuada nos navios ancorados em Cartagena, no começo do século XVII, chegou a registrar mais de setenta línguas e dialetos entre os deportados.<sup>155</sup>

Desembarcado nos portos da América portuguesa, mais uma vez submetido à venda, o africano costumava ser surrado ao chegar à fazenda. “A primeira hospedagem que [os senhores] lhes fazem [aos escravos], logo que comprados aparecem na sua presença, é mandá-los açoitar rigorosamente, sem mais causa que a vontade própria de o fazer assim, e disso mesmo se jactam [...] como inculcando-lhes, que só eles [os senhores] nasceram para competentemente dominar escravos, e serem eles temidos e respeitados.” Tal é o testemunho do padre e jurista Ribeiro Rocha, morador da Bahia, no seu tratado sobre a escravatura no Brasil, publicado em meados do século XVIII.<sup>156</sup> Cem anos mais tarde, o viajante francês Adolphe d’Assier confirmava a prática de espancar os escravos logo de entrada, para ressocializá-los no contexto da opressão nas fazendas e engenhos do Império.<sup>157</sup> Método de terror luso-brasilico, e mais tarde autenticamente nacional, brasileiro, o choque do bárbaro arbítrio do senhor — visando demonstrar ao recém-chegado seu novo estatuto subumano — voltou a ser praticado durante a ditadura de 1964-85. Instruídos pela longa experiência escravocrata, os torturadores do DOI-CODI e da Operação Bandeirantes também faziam uso repentino da surra, à entrada das delegacias e das casernas, para desumanizar e aterrorizar os suspeitos de “subversão”.

#### A REPRODUÇÃO SOCIAL DOS ESCRAVOS

A dinâmica do comércio atlântico negreiro torna a *reprodução mercantil* dos escravos mais rápida e mais efetiva que a *reprodução demográfica*, eventualmente gerada nas famílias cativas dos engenhos e das fazendas luso-brasileiras. Com a reconquista de Angola pela expedição luso-fluminense de Salvador de Sá (1648), a economia brasileira se apropria — por dois séculos inteiros — da maior reserva africana de mão-de-obra. No rastro da invasão militar, no farnel dos milicianos brasilicos desembarca uma mercadoria de escambo que conquista as feiras negreiras da África Central: a cachaça. Na virada do século XVII, outro produto brasileiro, o tabaco, dará aos traficantes da Bahia o domínio de boa parte do comércio da Costa da Mina.

Contando com um mercado de trabalho compulsório plantado nas aldeias africanas, os colonos da América portuguesa não precisam efetuar investimentos internamente — em capital, terra e trabalho — para garantir a reprodução ampliada da mão-de-obra autóctone. Convinha mais fazer açúcar para vender na Europa e obter meios de compra de escravos, ou cultivar tabaco e fabricar cachaça para trocar por africanos adultos, do que investir na produção de alimentos, estimular uniões entre os cativos, preservar as mulheres grávidas e as crianças nos engenhos e nas fazendas na expectativa de recolher, a médio prazo, novos trabalhadores cativos nascidos e criados no local. Com o tráfico de africanos, o encargo da reprodução dos produtores diretos se transfere para os povos africanos e o vínculo entre os dois pólos da economia sul-atlântica se concretiza mediante a pilhagem negreira empreitada pelo capital mercantil.

Conseqüentemente, a colônia americana concentra-se na produção de valores de troca destinados ao ultramar, à economia-mundo. Na Metrópole, parte desses bens presta-se à aquisição de bens e serviços para o senhoriato. Outra parte, os produtos de escambo — a cachaça e o tabaco —, é exportada para os portos de trato africanos em troca de energia humana, de escravos. Mercadorias fabricadas na Europa ou vindas da Ásia para as feiras africanas também podiam ser compradas na Metrópole em troca dos produtos da América portuguesa. Daí decorrem duas conseqüências, de impacto decisivo na *longue durée* da história colonial e nacional brasileira. A primeira, própria à generalidade dos sistemas escravistas, tem sido assinalada pelos estudiosos. Trata-se do entrave ao aumento da produtividade do trabalho, porquanto a produção pode aumentar — independentemente da produtividade — com a simples multiplicação dos produtores escravos.<sup>158</sup> A segunda conseqüência, cujos efeitos marcaram a evolução da economia rural brasileira, refere-se à atrofia da agricultura alimentar.

Ao introduzir regularmente novos instrumentos de trabalho, o tráfico negreiro vai além da simples reprodução demográfica dos escravos, substituindo os que morrem, mas garantindo também a reposição dos que saem do sistema na lei ou na marra: os alforriados e os quilombolas.<sup>159</sup> Em conseqüência, fica assegurada uma parte da *reprodução social* do contingente de escravos.

Não obstante, é somente na altura em que os africanos se incorporam aos engenhos e às fazendas, e se conformam ao estatuto imposto pela sociedade luso-brasileira, que o processo de reprodução social se arremata. Percendo como pessoa ao cair cativo no Continente Negro, o africano converte-se em mercadoria —

em “peça” marcada a ferro e tributada pela Coroa no porto de trato —, para renascer como fator de produção implantado na América portuguesa. No volver da morte social padecida na África, o escravo é inserido no Novo Mundo valendo-se de uma relação existencial mediatizada pelo trabalho organizado pelo seu senhor. Dessa forma, para que o processo produtivo colonial não se interrompesse ao agarrar novos fatores de produção, o africano devia ser ressocializado no seu novo status de escravo luso-brasileiro. Senhores, feitores e velhos escravos tinham de travar entendimento com os recém-chegados para integrá-los, no mais curto prazo possível, aos trabalhos de cooperação ampliada da agricultura comercial. Por esse motivo, a cultura escravista preexistente na comunidade condiciona a procura de novos escravos.

Na Antiguidade clássica, agrônomos gregos e romanos descreveram as características mais favoráveis dos escravos, consoante suas etnias e suas culturas. Colonos e autoridades do Novo Mundo deixaram observações do mesmo teor sobre as etnias africanas.<sup>160</sup> Seria interessante sistematizar as opiniões do passado e do presente, cotejando a preferência dos senhores por tais e tais etnias com os fluxos predominantes do tráfico de escravos naquela sociedade, naquela conjuntura. Na América, há evidências de que a cultura dos “ladinos” predeterminava a escolha dos “boçais” vindos da África.

Relatório apresentado por um funcionário do Brasil holandês à diretoria da WIC em Amsterdam atribui a maior produtividade dos engenhos luso-brasileiros aos escravos “ladinos”, expondo as características dos grupos culturais africanos. Segundo o documento, os escravos oriundos de Angola costumavam ser os mais trabalhadores, enquanto os da Costa da Mina (Ardra e Calabar) pareciam “obstinados, maus, preguiçosos e difíceis de adaptar-se ao trabalho”. Concluindo, o relatório aconselha uma reavaliação do tráfico da WIC com a Costa da Mina, pois os africanos dali provenientes tinham pouca procura no Brasil holandês.<sup>161</sup> Tal análise decorria da cultura escravista luso-brasileira, moldada pelas redes anteriores de tráfico majoritariamente ligadas à costa angolana. Décadas mais tarde, no Suriname e noutros enclaves antilhanos de produção açucareira, os mesmos colonos holandeses se desinteressam dos angolanos, doravante considerados ineptos. Seguindo o movimento geral do tráfico para as suas áreas, eles passam a preferir os escravos da Costa do Ouro e da Costa dos Escravos, na área da Costa da Mina.<sup>162</sup>

Exemplo da fatalidade do relacionamento cultural do escravo com o senhor — ou seja, da operacionalidade de uma fala comum entre escravos e escravistas

(traficantes, senhores e seus dependentes) — pode ser observado na bandeira de Raposo Tavares na Amazônia (1648-51). Segundo o padre Antônio Vieira, a bandeira malogrou porque os paulistas desistiram de cativar indígenas do Centro-Oeste cujas línguas desconheciam. “As línguas são totalmente diversas, e elas foram só as que os defenderam dos homens de São Paulo, não bastando para isso nem a resistência, nem as armas, nem a multidão [de índios].”<sup>163</sup>

Outros que se salvaram graças à “defesa” da língua foram certos africanos do Sul de Angola. Um angolista enviado à procura da foz do rio Cunene e de um caminho para Moçambique, trouxe a Luanda, cativos, “gente como selvagem”. Cadornega — que os viu em 1664 — diz que deles “se não entendia nada do que falavam”, pois falavam “como de estalo”. É de crer que se tratasse de gente pré-banto, dona de uma língua do grupo lingüístico coissam, caracterizado pelo clique dental, pelo “estalo”. Em todo o caso, nenhum traficante quis comprar esse lote de estranhos cativos.<sup>164</sup>

Evidência ainda mais radical da necessidade de mediatização cultural dos cativos agarrados pelo tráfico transparece numa história corrente na Angola seiscentista. Nas veredas do reino do Congo havia — dizia-se — uma raça de grandes macacos, tão “atrevidos e desaforados” que chegavam a estuprar mulheres. Cadornega pretendia ter visto um desses macacos preso a uma corrente, o qual “vendo uma mulher fazia muita diligência para lhe chegar, e não fazia tanta força para os homens; e se acaso com o muito puxar se lhe quebrava a cadeia, ia para elas com muita presteza, buscando-lhes as partes baixas”. Segundo o nosso autor, alguns dos estupros perpetrados pelos macacos “geraram contra a ordem da natureza [...] e se viram monstros destes ajuntamentos”. Mas os tais monstros, diziam os angolanos, fingiam ser macacos, evitando o uso da fala para não acabar no cativo. “Não falam para não trabalhar.”<sup>165</sup>

Um século mais tarde, o padre João Daniel menciona uma história semelhante na Amazônia e faz a aproximação com aquela de origem angolana, prova de que o caso contado por Cadornega circulava nas duas margens do Atlântico português. Diziam os índios que existiam macacos amazonenses feitos gente, os quais só não falavam para não trabalhar: para escapar da forma específica de serviço compulsório reinante na região amazônica: remar nas canoas dos brancos. “Dizem que os macacos são gente, e que se disfarçam, não querendo falar para que os brancos não os obriguem, como aos índios, a remar nas suas canoas.”<sup>166</sup> Macacos, unidos, jamais serão vencidos!, parecem querer dizer os nativos das duas margens do Atlântico.

Além da anedota, vislumbra-se a sinistra violência com que a exploração colonial se revelava aos povos da Amazônia e de Angola. Numa e noutra parte, o movimento avassalador do escravismo só poupava os nativos que cortavam toda comunicação com o gênero humano. Voluntariamente mudos e disfarçados em macacos, esses indivíduos, fazendo valer sua origem híbrida, ingressavam no mundo dos animais selvagens, levantando sobre si a barreira das espécies para fugir do cativeiro dos humanos.

Ao lado das guerras sem tréguas dos aimorés, das revoltas indígenas, da resistência dos quilombos, dos combates dos jagas angolanos, o antropomorfismo dos macacos de Angola e da Amazônia se revela uma representação dramática da recusa dos nativos das duas margens do Atlântico Sul à reprodução social escravista, ao trabalho colonial. Tornado subumano pela escravatura, o nativo imaginava que a única forma de salvar sua liberdade consistia em abdicar do pertencimento à humanidade.

Negação prática da essência humana de outros homens, o escravismo se debate desde a Antiguidade com tal contradição. Carecia romper a subsunção de humanidade que igualava os guerreiros no começo de tudo, no combate inicial, antes de a vitória de uns promovê-los a senhores e da derrota de outros reduzi-los a cativos. Um clássico sobre a economia agrícola da Grécia antiga retrata o impasse. Por volta de 380 a. C., feito proprietário rural depois da epopéia da Retirada dos Dez Mil, Xenofonte redige o *Econômico*, tratado socrático sobre a agricultura. Na obra, traduzida mais tarde por Cícero e bastante citada na Antiguidade, Xenofonte elogia os guerreiros e conquistadores benévolos, benfeitores, os quais, em vez de massacrar seus prisioneiros de guerra, reduziam-nos à escravatura, “forçando-os a se tornar melhores, e levando-os assim a ter, doravante, uma vida mais fácil”. Ou seja, a escravização se define como um ato de generosidade, reiterativo da natureza humana do prisioneiro, do cativo, na medida em que o resgata de uma morte certa para integrá-lo numa sociedade eventualmente mais avançada. O argumento será retomado por grandes e pequenos escritores ao longo dos séculos, a ponto de constituir o fundamento ideológico do substantivo que designa a aquisição de escravos africanos ou índios: resgate.<sup>167</sup>

No entanto, a sujeição do escravo à disciplina implica o emprego de métodos específicos que renegam sua filiação ao gênero humano. Desse modo, ao abordar o enquadramento das atividades rurais, Xenofonte assevera: “para os escravos, um bom meio para ensinar-lhes a obedecer, é o método de educação que parece con-

vir particularmente aos bichos”, referindo-se aos animais domésticos de uso rural e, em particular, aos cavalos e cachorros.<sup>168</sup>

Hegel explica que o desenrolar do processo de trabalho reumaniza o escravo. Conforme a célebre lição de Kojève sobre a *Fenomenologia do espírito*, o trabalho do escravo não destrói o objeto, mas o forma e o modifica, transformando o universo natural num mundo histórico. Pelo trabalho, o escravo apreende a consciência de sua liberdade. Xenofonte referia-se ao escravismo histórico, enquanto a dialética hegeliana do senhor e do escravo reporta-se ao drama original da humanidade, ao encadeamento da luta do homem com a natureza.<sup>169</sup> Por isso, faz mais sentido recuperar na análise de Marx o elemento da reflexão de Hegel sobre o ponto que nos interessa. Depois de lembrar que os autores da Antiguidade só distinguiam o escravo dos instrumentos inertes e dos animais pelo fato de ele ser dotado de voz, Marx observa que o escravo maltrata os animais e os instrumentos de trabalho, precisamente para se diferenciar deles e afirmar-se como homem. A reumanização do escravo o leva a sabotar o processo produtivo. Daí, conclui Marx, o fato de que os senhores do Sul dos Estados Unidos só entregassem a seus escravos instrumentos de trabalho pesados, duros de ser deteriorados, e mulas, em vez dos cavalos, animais mais frágeis.<sup>170</sup>

Sobrevém, contudo, outro paradoxo. A consciência de humanidade assumida pelo escravo no processo de trabalho pode ser instrumentalizada pelo senhor — mediante incentivos negativos (castigos) ou positivos (recompensas) — para acentuar sua exploração. René Martin assinala que a reivindicação de dignidade por parte dos escravos, ignorada pelos agrônomos gregos, será bem percebida pelos romanos. Adeptos dos métodos paternalistas, os romanos contavam com a colaboração e a auto-estima dos escravos para fazê-los participar da sua própria exploração e rentabilizar o sistema.<sup>171</sup>

No século XIX, no Sul dos Estados Unidos, o paternalismo funcionou como um elemento estrutural do escravismo. Como explica Eugene Genovese, os reformadores escravistas do Sul convenceram os senhores de que a humanização da vida do escravo fortalecia o sistema, em lugar de enfraquecê-lo.<sup>172</sup> Conquanto o paternalismo tenha operado noutros sistemas e, em particular, no Brasil, o caso americano se destaca pela sua singularidade. O fim do tráfico negreiro para a América do Norte (1807) territorializou a reprodução da produção, embutindo completamente o sistema escravista do Sul na economia e no direito americano. Transparente (os escravos nasciam no solo americano) e irrefutável (os escravos nasciam de mães escravas legalmente possuídas por seus proprietários), o sistema se fecha numa esfera em que a reprodução demográfica e a reprodução social se confundem. Resulta um sis-

tema escravista coeso que só será quebrado do exterior, por uma agressão militar em larga escala. Tal é a seqüência dos fatos conduzindo à Guerra de Secessão.

Bem diferente será a situação na América portuguesa e, mais tarde, no Império do Brasil. Obrigados a dar conta do desmedido comércio de seres humanos organizado entre dois territórios da mesma metrópole, entre duas províncias da mesma Companhia de Jesus, as autoridades civis e os jesuítas terão de lidar continuamente com a violência fundadora do sistema: a rapina, a compra, o transporte oceânico, o desembarque e a incorporação de habitantes de outro continente coisificados como mercadoria. Por causa disso, mais tarde, quando acaba o tráfico africano, o escravismo brasileiro entrará em crise.

Entre a natureza e a cultura, o trabalho e o espírito, a África e o Brasil, a evangelização — tanto no seu aspecto doutrinário e institucional como nas formas mais próximas da religiosidade popular — também contribuiu para a consecução da reprodução social escravista.

## 5. A evangelização numa só colônia

Por detrás das caravelas, das mercadorias, dos arcabuzes, os missionários defrontam-se com problemas estranhos ao ensino ministrado nos seminários europeus.

Na Ásia sucede um paulatino deslocamento dos objetivos da Companhia. Embalados com Francisco Xavier pela catequese da Índia, os jesuítas viajam em seguida para mais longe do islã. Vogam para o Japão, onde Xavier desembarca em 1549 e o cristianismo faz progressos rápidos. Todavia, em 1580 soa o vaticínio de Valignano, inspetor da ordem (visitador) nas missões do Oriente: “o Japão é um país de muitas mudanças e pouca estabilidade”.<sup>1</sup> Sete anos mais tarde, o chefe de clã (daimio) Toyotomi Hideyoshi, pressentindo a ameaça que os missionários representavam para o budismo, o xintoísmo e a sociedade nipônica, expulsa os jesuítas porque eles “destruíam a raiz do reino de Japão”.<sup>2</sup> Durante algum tempo os padres logram permanecer na área, prometendo às autoridades de Kioto que viveriam discretamente, “sem andar pregando e fazendo estrondo por Japão”.<sup>3</sup> Mas a medida radical de expulsão é renovada pelo xogum\* Tokugawa Ieyasu e rematada pelo veto ao comércio japonês com os estrangeiros. O Japão entra no

\* “Generalíssimo”, chefe do governo militar. Nomeado para o posto em 1603, Tokugawa Ieyasu encerra a fase de guerras feudais no Japão e funda o xogunato dos Tokugawa (1603-1867).

período Sakoku, a era da “nação cerrada”. Não tão cerrada assim, visto que os holandeses, embora também sofressem restrições, puderam preservar parte de suas atividades comerciais na região.<sup>4</sup>

Perseguições e martírios desviam os inacianos do Japão e os conduzem até a China. Fascinados pelo centralismo do Celeste Império, cuja estabilidade política contrastava com os tumultos do feudalismo nipônico, eles ganham influência junto aos imperadores Ming. \* O estranhamento para com o Japão e a empatia com a China se traduz, mais tarde, na lenda sobre a dificuldade de Francisco Xavier para aprender o japonês e a milagrosa rapidez com que assimilou a língua chinesa. “Remunerou Deus a Xavier as imensas moléstias que padeceu na língua japonesa, infundindo-lhe milagrosamente a língua sínica, por assim o pedir a necessidade”, escrevia o jesuíta Francisco de Sousa, nascido na ilha de Itaparica, teólogo do colégio de Goa e celebrado autor de *O Oriente conquistado* (1697).\*\*

São Paulo de Piratininga, São Paulo de Luanda, São Paulo de Goa, São Paulo de Diu, São Paulo de Malaca, São Paulo de Macau, mundo afora a Sociedade de Jesus levanta igrejas e colégios em homenagem ao santo consagrado como o apóstolo dos gentios. De resto, a interpretação dos versos 18 a 23 da primeira Epístola aos Romanos, de São Paulo, levava alguns teólogos a sustentar que os gentios ultramarinos podiam ter conhecimento prévio de Deus. Antes mesmo dos Descobrimentos e da evangelização.<sup>5</sup> Contudo, de uma longitude à outra mudavam as gentilidades. Cedo, os missionários percebem — e reivindicam — a especificidade missionária ultramarina, por assim o pedir a necessidade.

\* M. DEBERGHI, “Premiers jalons de l’évangélisation de l’Inde, du Japon et de la Chine”, em J. M. MAYEUR, C. PIETRI, A. VAUCHEZ e M. VENARD, *Histoire du christianisme*, vol. VIII, pp. 787-853. A fascinação dos jesuítas pela China era compartilhada por outros missionários. No seu livro sobre a China, primeira obra exclusivamente dedicada àquele país publicada na Europa, o dominicano frei Gaspar da Cruz diz toda a sua admiração pelo funcionamento da burocracia e do poder central chinês, G. da CRUZ, *Tratado das coisas da China*, pp. 200, 219.

\*\* Nascido em 1628 na ilha de Itaparica, na Bahia, Francisco de Sousa foi para Portugal aos catorze anos de idade. Aos dezesseis viajou para a Índia, onde missionou e escreveu sua obra, falecendo em Goa em 1713. Passou a maior parte da vida como lente de teologia no colégio São Paulo de Goa. Segundo os especialistas, tinha grandes conhecimentos sobre a religião hindu, na qual poucos europeus eram versados na época, padre F. de SOUSA, *Orientes conquistados a Jesus Cristo pelos padres da Companhia de Jesus da província de Goa*, pp. XIV-XV, 68 ss., 471.

Da Índia, ainda alheio à civilização nipônica da qual seria o primeiro antropólogo na sua monumental *História de Japam* (1584-94), o padre Luís Fróis adverte com refinada objetividade, mostrando perfeita consciência dos limites culturais da retórica sacra: “Quanto ao processo de nossos estudos [no colégio São Paulo, em Goa] e ordem que se neles têm, bem creio que não devem esperar pela celebridade dos autos públicos de Coimbra e pelo muito número de classes e catedráticos delas como lá, pois lhes consta propriamente ser esse lugar para as ciências se adquirirem, e cá para se exercitarem, lá para se altercarem e moverem questões, cá para se darem as soluções delas aos que vivem na região e sombra da morte”.<sup>6</sup> Decerto, a incumbência da catequese impunha aos missionários o exercício de reflexão social voltada ao entendimento das culturas ultramarinas. Não foi só com relação aos nativos que se deu o processo de transculturação evangélica. Tão importante quanto isso foi o ajustamento doutrinário pró-escravista operado pelos jesuítas em Angola e no Brasil.

Como se viu no capítulo anterior, e como aponta David Brion Davis, o processo de transformação de homens em escravos gerava, desde a Antiguidade clássica, um dualismo no pensamento religioso e filosófico. Entretanto, o ponto alto do dualismo, continua Davis, ocorreu nos séculos XVI e XVII, quando se aprofundava a distância entre o culto crescente da liberdade na Europa e a expansão do escravismo colonial na América.<sup>7</sup> Na península Ibérica, essa contradição toma corpo no quadro específico da Contra-Reforma. Com efeito, a doutrina católica quinhentista revigora a prática e a dimensão dos sete sacramentos, combatendo a doutrina protestante, que só reconhecia dois deles (a eucaristia e o batismo) e questionava sua obrigatoriedade.<sup>8</sup> Nesse contexto, a práxis missionária supera as contradições surgidas entre o escravismo e o catolicismo, na medida em que restringe os efeitos remittentes do matrimônio e do batismo ministrados aos escravos e preserva os direitos dos senhores ante o imperativo absolutório da confissão. Sem retórica, sem autos célebres nem catedráticos, problemas cruciais sobre o sentido da colonização foram solucionados pelo clero d’além-mar nas regiões e sombras da morte. Como no Índico e no Pacífico, os padres se movimentam em ziguezague nos mares do Atlântico. Depois de uma derrapada no Congo, eles efetuam um desembarque hesitante em Angola e, enfim, uma investida impetuosa no Brasil.

De cara, os inacianos registram um duro revés na África Central. A pedido do rei d. João III uma missão da SJ havia partido em 1548 para Mbanza Congo.<sup>9</sup> Posta em marcha antes mesmo da vinda dos primeiros jesuítas para o Brasil, a expedição

ao reino bacongo suscita fervorosas esperanças nos colégios da Companhia.<sup>10</sup> Escrita pelo padre Cornélio Gomes, jesuíta português nascido em Mbanza Congo, logo aparece a *Doutrina christã na língoa do Congo* (1556), primeiro livro a ser impresso numa língua banto.<sup>11</sup> Publicado pouco depois da *Arte da língoa malabar em português* (1549), do jesuíta Henrique Henriques, da *Cartilha em tamul e português* (1554), escrita por três indianos convertidos pela Companhia; mas impresso quarenta antes da *Arte da grammatica da língoa mais usada na costa do Brasil* (1595), versando sobre a língua tupi, do padre Anchieta, e cinqüenta mais cedo do que a *Arte da língoa de Japam* (1604-08), do inaciano João Rodrigues. O declínio do latim como língua universal da Europa e o contato das novas culturas reveladas pelos Descobrimentos transformara o mundo numa nova Babel. Metodicamente os sábios da Companhia de Jesus tentam verter as línguas ultramarinas, em geral ágrafas, para o português quinhentista e seiscentista. Guiados pelo modelo lingüístico fornecido pelos quadros gramaticais latinos, os padres tentam desbabelizar o mundo e decodificar todas as línguas.<sup>12</sup>

O fato de os jesuítas terem assumido um papel pioneiro no estudo das línguas ultramarinas decorre de sua posição privilegiada no movimento de expansão portuguesa. Mas tem a ver também, como se verá em seguida, com a importância que a doutrina inaciana atribuía aos sacramentos da comunhão e da confissão. Na concepção pós-tridentina observada pela Companhia de Jesus, a confissão pressupunha o contato direto e reservado entre o confessor e o confitente. Exigindo, desde logo, um conhecimento relativamente aprofundado das línguas nativas.<sup>13</sup> Unificando os falares exóticos em torno das palavras de Cristo, os padres também abrem caminho para as mensagens vindas do mercado europeu e da economia-mundo.<sup>14</sup>

Em todo o caso, o esforço precoce na decodificação da língua bacongo demonstra o grande interesse votado ao reino da África Central. Aprumando ainda o pé no chão da Bahia depois de cruzar o Atlântico, o padre Manoel da Nóbrega perguntava ansioso, numa de suas primeiras cartas ao superior metropolitano: há notícias da missão do Congo?<sup>15</sup> Notícias havia, e não eram boas. Missionários e rei do Congo se estranhavam. Um dos padres enviados ao reino bacongo voltou para a Metrópole. Os dois restantes, convertidos ao negócio negreiro, acabaram sendo expulsos da Companhia.<sup>16</sup> Sob insistência régia, e com apoio de Inácio de Loyola, outros missionários chegaram em 1553. Dois anos depois, tudo deu para trás. Metidos num complô contra o rei do Congo, os jesuítas são expulsos do país.<sup>17</sup> Tirante algumas visitas, eles só se reinstalam na região em 1618. Mas, em 1669, a

Companhia fecha de vez o colégio de São Salvador.<sup>18</sup> Um cronista inaciano resume em meados do século XVII o desalento causado pelo apostolado do Congo, verdadeiro estropício, cujo único mérito parecia ser mostrar à misericórdia divina a infinita paciência dos missionários. “Ainda que muitas vezes perdemos o trabalho sempre asseguramos o prêmio.”<sup>19</sup>

No ano de 1559, largara para Angola, ainda não conquistada nem feita capitania hereditária, o primeiro grupo de missionários da SJ.<sup>20</sup> Escaldado pelo fiasco missionário registrado no Congo, o superior da missão joga tudo na conquista militar.<sup>21</sup> “Sem sujeição, nem esta nem outra gente bárbara, por mais bem inclinada que seja, se poderá bem conservar na fé, como se vê claramente em Congo, pois tão mal ali se logrou a cristandade.”<sup>22</sup> Angola — o reino do Dongo — paga o pato\* pelas afrontas que os jesuítas sofriam no Congo. De cambulhada com as aldeias, os sobas são subtraídos à soberania do rei do Dongo e entregues aos inacianos. O governador Paulo Dias Novais oficializa esses avassalamentos mediante o sistema dos amos, espécie de *encomiendas* angolanas.<sup>23</sup>

Afora a experiência eventualmente adquirida na Alta Guiné, muitos padres ibéricos já tinham convivido com escravos negros e mouros. Três gerações de traficantes espalhavam a escravidão africana na península Ibérica. Por volta de 1550, Portugal contava com cerca de 32 mil mouros e negros cativos, de permeio com 1,12 milhão de habitantes. Pouco em números absolutos. Bastante em números relativos. Concentrações importantes de escravos negros e mulatos existiam em Lisboa, Évora e no Algarve, áreas em que atingiam 10% da população, representando as maiores porcentagens do gênero observadas na Europa.<sup>24</sup>

Conseqüentemente, o clero professa no Brasil a doutrina difundida pela bula *Romanus pontifex* (1455). Tolerava-se a escravidão na medida em que ela facilitava a catequese. Arrancados das brenhas do paganismo, os negros teriam suas almas salvas no ambiente cristão da Metrópole e dos enclaves ultramarinos. Cumpria ainda adaptar a doutrina pontifícia ao cenário colonial americano, onde a escravidão, diferentemente do quadro reinante na Metrópole, assumia cada vez mais um cunho sistêmico.

\* O Aurélio classifica essa expressão de “familiar”. É um equívoco. Trata-se de uma antiga expressão portuguesa ligada à cobrança de rendas sob forma de animais domésticos e usada pelos autores clássicos muito antes de ser incorporada à linguagem “familiar” brasileira. Veja-se, por exemplo, “esse é o que vem pagar o pato!” em D. do COUTO, *O soldado prático*, op. cit., p. 60.



Desembarcado na Bahia, Nóbrega scandalizou-se com o que viu e ouviu. “Todos, ou quase todos”, os moradores tinham consciência pesada por causa dos escravos ilicitamente possuídos. Ato contínuo, ele pede à Corte o envio de inquisidores do Santo Ofício para libertar os nativos “mal cativados” e mantidos no paganismo por senhores injustos.<sup>25</sup> Atitude nítida e sem concessões que será em seguida abandonada. De fato, um ano mais tarde o superior inaciano se vê às voltas com um novo dilema: os moradores impediam que seus escravos se casassem, temendo ser desde logo compelidos a alforriar ambos os cônjuges. Sucede que o sacramento do matrimônio conhecia mudanças. Havia caído em desuso os costumes feudais de origem romana que caracterizavam o casamento como um *connubium legitimum*: uma união de indivíduos livres decidida entre pessoas do mesmo status social.<sup>26</sup> Desembaraçado da carcaça medieval, o ato retomava sua essência sacramental no quadro da Reforma católica. Fonte de graça divina e remédio à concupiscência, o matrimônio tinha de ser facilitado pela Igreja. Por isso, bastava o consentimento mútuo dos cônjuges para consagrar a união diante do pároco.<sup>27</sup>

Propícia a casamentos morganáticos, socialmente desiguais, tal prática ameaçava as linhagens e as hierarquias sociais. Por esse motivo, os embaixadores franceses no Concílio de Trento (1545-63), formalizando os reclamos da nobreza, solicitam um endurecimento do direito canônico relativo ao matrimônio. Ao termo dos trabalhos conciliares, os bispos impõem a presença de testemunhas e do pároco de um dos nubentes no casamento, mas mantêm a prevalência do consentimento mútuo. Para os prelados, a licença paterna, familiar, não constituía uma condição necessária à validade do sacramento. Inconformada, a monarquia francesa rejeita os decretos disciplinares do Concílio, considerando-os atentatórios aos direitos do poder secular. Ordenação régia de Henrique III instaura a norma garantidora dos interesses patrimoniais que vai perdurar até a Revolução Francesa: o casamento sem consentimento dos pais é assimilado ao rapto e punido de morte.<sup>28</sup>

Todo um outro tipo de conflito atinente ao casamento medra nas colônias escravistas. Qual a autonomia social outorgada à família escrava constituída sob o sacramento do matrimônio? Casado pela Igreja, o cativo assumia o estatuto de *pater familias*, ganhando a liberdade e o controle sobre sua mulher e seus filhos?

Seguindo a doutrina tomista pré-tridentina,<sup>29</sup> Nóbrega e a Sociedade de Jesus no Brasil não o entenderam assim. Desejoso de conciliar a incumbência da catequese com o talante dos senhores, o superior inaciano sugere um novo alvará a d. João III: deveria ficar claro que o matrimônio não isentava os cônjuges do cativei-

ro e tampouco obrigava seus senhores a alforriá-los. Atento ao teatro mais ancho do ultramar, Nóbrega aconselhava a vigência dessa lei no Brasil, em São Tomé e nas outras regiões escravistas.<sup>30</sup> Tal será o desígnio da Corte. Na virada do século xvii, o jesuíta Jorge Benci, no seu breviário católico sobre o escravismo luso-brasílico, registra que os senhores costumavam proibir o casamento dos escravos e, se estes já estivessem casados, pouco se importavam em separá-los quando os vendiam.<sup>31</sup> Em seguida, as constituições do arcebispado da Bahia, codificando as normas canônicas que vigoraram até a Abolição, sentenciam: os escravos que se casam, “ficam escravos, como de antes eram”.<sup>32</sup> Em meados do século xix, Perdigão Malheiro resume a doutrina jurídica predominante na Colônia e no Império a respeito dos casamentos de escravos: “O Direito Civil [...] quase nenhuns efeitos em regra lhes dá”. Só alguns anos mais tarde — trezentos anos após o início do tráfico negreiro —, no contexto das leis emancipacionistas que começam a invadir a ordem escravocrata, o Império dará foro legal às famílias de um quinto da população brasileira: em caso de venda de escravos, ficava proibido separar os cônjuges, e os filhos menores de doze anos do pai ou da mãe.<sup>33</sup>

Aparentemente contraditórios, os juízos formulados por Nóbrega nos albores da América portuguesa ilustram o tortuoso processo de moldagem da doutrina religiosa à ordem ultramarina. Por um lado, Nóbrega afirma com vigor a justificativa evangelizadora: o cativo só se legitimava se fosse acompanhado de catequese. Por outro lado, ele estabelece a primazia do direito de posse — do direito pleno de escravizar — sobre as normas contratuais implícitas na prática religiosa quinhentista. Nessa perspectiva convém lembrar a análise de Patterson: o escravo era escravo não porque fosse possuído, mas porque não podia possuir. Não porque constituísse um objeto de propriedade, mas pelo motivo de estar impedido de se tornar um sujeito de propriedade, porquanto não detinha os direitos essenciais dos atos em que aparecia como parte contratante.<sup>34</sup> Ao restringir os efeitos sociais e legais do casamento religioso contraído pelos cativos, Nóbrega estimula o movimento institucional de adaptação da moderna doutrina cristã ao escravismo. Na mesma perspectiva, carta régia de 1557 ao governador da Índia determina: escravos mouros e gentios já batizados só podiam ser revendidos a senhores cristãos a fim de evitar que eles retornassem à heresia e ao paganismo. Mas o batismo em nada modificava seu estatuto. Não se tornavam “cristãos livres por isso”.<sup>35</sup>

Muito pelo contrário. Tendo em vista os fluxos do trato negreiro, o batismo abria uma via sem retorno para a escravidão. Há um tópico específico no primeiro

regulamento dos inacianos de Luanda. Escravos doados pelos moradores ensinavam maus costumes aos outros negros dos padres, por isso era melhor vendê-los logo.<sup>36</sup> Caiu na rede, é peixe! Não passava pela cabeça dos clérigos a hipótese de alforriar os cativos doados à sj. Mesmo valendo pouco, os escravos podiam compor lotes suscetíveis de ser exportados e tributados. Um capitão angolista informa: feirantes nativos vendiam as peças em lotes, as boas de mistura com as ruins. Acontece que os negreiros rejeitavam as “peças ruins” — doentes, velhos e crianças —, obrigando os traficantes a revendê-las aos ambundos livres, os quais utilizavam tais escravos em suas roças. Que outro destino poderia ser dado a essas “peças ruins”? “Devia S. M. mandar que este refugio se embarcasse para o Rio de Janeiro, pagando 4 mil réis de direitos, para não tornarem outra vez à gentildade.”<sup>37</sup> Cativado, o nativo era investido do estatuto de cristão que o inabilitava para retornar à liberdade natural, antro da idolatria.

Frei Vitoriano, bispo de Cabo Verde no início do século XVIII, perdia o sono só de pensar nas fornicações dos moradores de sua ilha. Estremecido pelo desejo de estorvar coitos, levantava e “saía pessoalmente de noite a tirar as concubinas não só das casas dos clérigos, mas também das dos seculares, ainda em partes distantes e fora da cidade”. E que fazia esse insone energúmeno das amantes assim surpreendidas? As livres iam degredadas para outras ilhas do arquipélago africano, enquanto as escravas eram deportadas para ser vendidas no Rio de Janeiro.<sup>38</sup> Carecia debelar as mancebias, mas ninguém precisava perder dinheiro por causa disso.

A propósito do apego lusitano à mercadoria-escravo, os tratadistas sublinhavam a discrepância das leis ibéricas sobre o estatuto dos cativos dos réus do Santo Ofício. Na Espanha, eles acabavam sendo alforriados pelos tribunais. Em Portugal, ao contrário, eles eram confiscados, e posteriormente vendidos pelo feitores régios em benefício dos inquisidores.<sup>39</sup> Fora de cogitação, a idéia de libertar os escravos rebeldes, o “refugio” formado por velhos e crianças, pelas amancebadas e pelos cativos dos heréticos.

#### O ANTIESCRAVISMO DOS SANTOS SACRAMENTOS

Longe dos teólogos de Coimbra e Salamanca, mais preocupada em assegurar as bases materiais das residências ultramarinas, a segunda geração de missionários jesuítas lida diretamente com o manejo de escravos. Na Europa e na Ásia a sj logra-

ra obter gordos privilégios que proporcionavam rendas aos missionários. Caso do Contrato de Japão (venda da seda chinesa de Macau para o Japão) e das rendas fundiárias na Metrópole e na Índia. Como as rendas das terras *namassim*, confiscadas aos templos hindus em Goa.<sup>40</sup> O sustento das missões justificava que a ordem passasse ao largo das diretivas tridentinas e até das restrições do geral Francisco de Borja, que proibia a atividade comercial aos religiosos.

Na África Central e, em menor escala, na América portuguesa, os recursos dos padres provinham do trabalho compulsório nativo e, mais complicado ainda, no caso angolano, do tráfico negroiro.<sup>41</sup>

Propriedades recebidas ou adquiridas pelos missionários incluíam um número crescente de escravos. Nas altas esferas da Companhia o envolvimento dos padres nas transações negreiras provocava mal-estar. A ponto de o geral Francisco de Borja (1565-72) se manifestar contra a posse de escravos pela sj. Nesse contexto, surgem reações antiescravistas no colégio da Bahia e, em particular, os incidentes desencadeados pelos padres Miguel Garcia e Gonçalo Leite. Decididos a impor estrita obediência ao sacramento da confissão, os dois jesuítas entenderam que a absolvição só cabia aos senhores aptos a provar a legalidade da posse de seus escravos.<sup>42</sup> Não era apenas o estatuto geral do escravismo no Ocidente renascentista que vinha à baila. Mais propriamente, se debatiam os problemas gerados pelo testemunho cotidiano da violência senhorial.

Ultrapassado pelos negócios dos missionários que arrebanhavam escravaria negra e indígena, padre Miguel Garcia previne Roma em 1583: “A multidão de escravos que tem a Companhia nesta Província, particularmente neste colégio [da Bahia] é coisa que de maneira nenhuma posso tragar”. No seu juízo, todos os índios e africanos empregados na Bahia haviam sido ilicitamente cativados. Desde logo, ele se recusava a confessar qualquer senhor de escravos. Incluindo aí seus próprios companheiros jesuítas.<sup>43</sup> Não era o único inaciano a pensar assim. De Lisboa, o procurador das missões, padre Jerônimo Cardoso, escreve ao geral para criticar o fato de a Companhia possuir escravos no Brasil e em Angola. “Pedimos ao rei que mande que todos [os índios] sejam livres, tendo nós muitos cativos e servindo-nos dos das aldeias, mais que todos os outros brancos.” Em Angola, completava ele, todos dizem que “temos trato e exercitamos mercancia *sub praetextu conversionis* [a pretexto de conversão]: e diria que se não podemos sustentar muitos [padres] sem ter estes [escravos] que sustentemos menos sem tê-los, porque assim o faziam os antigos”.<sup>44</sup>

Despachado do Reino até a Bahia para resolver o conflito, o visitador, padre Cristóvão de Gouveia, portando pareceres de tratadistas da ordem, reuniu-se com os principais inicianos.<sup>45</sup> Mais uma vez, a sj decidiu que a escravidão constituía um “contrato seguro”, como determinara a Mesa de Consciência. De golpe, as opiniões do padre Garcia se afiguravam “mui opostas ao comum de todos, perigosas e escandalosas nestas partes”. Em consequência, os superiores da ordem decidiram recambiar Garcia para a Espanha, país onde nascera.<sup>46</sup>

Gonçalo Leite criou um incidente mais grave com suas falas antiescravistas. Mestre dos noviços, primeiro professor de artes do colégio da Bahia, superior das residências de Porto Seguro e Ilhéus, ele tinha grande influência sobre seus companheiros. Outros padres, próximos de Miguel Garcia e Gonçalo Leite, também decidiram negar o sacramento da confissão aos senhores. O visitador procurou desqualificá-los, determinando que só ouvissem confissões na portaria do colégio, com veto estrito ao exercício do ministério dentro da igreja.

Àquela altura, o sacramento da confissão, a exemplo do que acontecia com o matrimônio, conhecia transformações. Reformas tridentinas instauravam a confissão individual em cubículos cerrados na igreja — os confessionários datam dessa época —, abandonando os atos coletivos ou privados nas residências paroquiais.<sup>47</sup> Confitentes deviam se submeter à contrição, à confissão propriamente dita e à compunção pelos pecados cometidos. Influenciada por Baius (1513-89) — teólogo da Universidade de Louvain e precursor do jansenismo —, uma corrente clerical entendia que na ausência de arrependimento sincero do confitente, sem verdadeira contrição, nada feito: os confessores podiam recusar ou adiar o sacramento. *Contrito caritate perfecta*, a norma do Concílio distinguiu a contrição perfeita, caracterizada pela hostilidade sincera e desinteressada ao pecado, da *atrição*, arrependimento apenas motivado pelo temor do castigo divino.<sup>48</sup> Tolerada no batismo de nativos, a simples *atrição* parecia, a alguns padres, insuficiente para tornar a confissão efetiva.<sup>49</sup>

Destacavam-se os inicianos por sua militância em favor da assiduidade na comunhão e na confissão. Rebatia-se o preceito medieval facultando aos fiéis a prática dos dois sacramentos uma só vez por ano, no Natal, na Páscoa ou numa festa solene.<sup>50</sup> Por influência da sj, o cardeal-infante d. Henrique, regente do Reino e inquisidor-geral, baixa em 1556 uma provisão régia sobre a matéria. Nela, intimava os católicos a confessar e comungar frequentemente, “estranhando muito o contrário abuso”. Publicada em todas as igrejas, essa provisão vigorava no Reino e

nas conquistas.<sup>51</sup> Para o colonato pouco católico da América portuguesa parecia crucial entrar na fila dos confessionários. Porém, havia padres na Bahia teimando em recusar o sacramento aos numerosos fiéis que detinham escravos. Urgia resolver o impasse: Gonçalo Leite acabou sendo banido para Lisboa por determinação do visitador.

Testemunha dos fatos, chegado de Lisboa com o visitador para proceder aos interrogatórios na Bahia, Fernão Cardim passa batido sobre essa grave dissidência: “o padre visitador tratou por vezes com alguns prelados e letrados casos de muita importância sobre os cativeiros, batismos e casamentos dos índios e escravos de Guiné, de cujas resoluções se seguiu grande fruto e aumento da cristandade depois que chegamos ao Brasil”.<sup>52</sup> Na verdade, as “resoluções” do visitador em nada convenceram o padre Gonçalo Leite. De Lisboa, ele continuou a protestar junto à hierarquia da sj em Roma, exigindo confissões baseadas na contrição: “Vejo os nossos padres confessar homicidas e roubadores da liberdade, fazenda e suor alheio, sem restituição do passado, nem remédio dos males futuros, que da mesma sorte cada dia se cometem”.<sup>53</sup> Conforme observara na Bahia, os escravocratas recusavam-se a demonstrar o indispensável arrependimento, não “restituam” os pecados passados, mantendo sua posse de indivíduos mal cativados. Estavam portanto impedidos de se confessar.

Num primeiro tempo a revolta dos padres antiescravistas surtiu efeito. Contra o parecer do visitador Gouveia e dos principais jesuítas do Brasil e de Angola, o geral Acquaviva determinou que os jesuítas não possuíssem ou negociassem “cativos duvidosos”, nem absolvessem os senhores desses cativos. Não deviam ainda os padres seguir quem dizia ser melhor manter esses indivíduos no cativo do que deixá-los no paganismo.\* Mas em seguida Acquaviva volta atrás e autoriza os missionários a possuir escravos.<sup>54</sup>

Recurso extremo, a recusa da confissão foi ainda usada, como já se aludiu, de maneira pontual contra o governador de Angola, João Correia de Sousa, o qual disputava o espólio de um rico negreiro com os jesuítas. Mas a pena não parece ter sido mais aplicada coletivamente, como sucedera na Bahia. Um quarto de século mais tarde, é o próprio padre Antônio Vieira quem defende o arreglo entre os

\* “Os nossos [da Sociedade de Jesus] não tenham, nem comprem nem vendam cativos duvidosos, nem absolvam aos que os têm, nem sigam a opinião dos que dizem que é melhor tê-los cativos que andarem eles perdidos, nem os comprem ou vendam para os seculares”, determinação do geral Cláudio Acquaviva, 1588, padre J. WICKI, “Dois compêndios...”, op. cit., p. 376.

padres e os escravocratas. Malgrado seu engajamento de corpo inteiro na defesa da liberdade dos índios, Vieira previne o provincial do Brasil sobre os cuidados acerca da confissão dos moradores. Reunidos em São Luís do Maranhão, os inacianos haviam explicitado a pergunta mais premente da Amazônia portuguesa, império da escravidão indígena: “que obrigação tínhamos os confessores acerca do pecado, como habitual, em que viviam todos estes [moradores] com os cativos dos índios, que pela maior parte se presumem injustos?”. Sob a ameaça do colonato os jesuítas decidiram que carecia tergiversar.\* Pondo em prática a doutrina probabilista inaciana — alvo naquela exata altura da crítica arrasadora de Pascal, como se verá em seguida —, Vieira responde: “resolveu-se que, a quem não confessasse deste pecado [de escravização de índios], não tínhamos obrigação de lhes falar nele”.<sup>55</sup>

Miguel Garcia, Gonçalo Leite e seus companheiros inacianos da Bahia viam no escravismo um entrave ao ensino do evangelho no ultramar. Amador Arrais e Pedro Brandão, dois bispos carmelitas, exprimem suas críticas com base noutro quadrante ideológico, com base no campo conservador, senhorial, antimercantilista. Para eles, o que importava eram os malefícios engendrados pela escravidão na própria Metrópole, no seio da sociedade tradicional portuguesa. Não obstante, ao atribuir um efeito jurídico redentor ao batismo dos cativos, os dois bispos carmelitas também explicitam o caráter antagonístico existente entre a catequese e o escravismo.

Frei Pedro Brandão granjeara experiência sobre o trato negreiro na diocese de Cabo Verde, onde exercera funções episcopais (1589-94). Baseado no seu conhecimento direto dos portos de trato da Alta Guiné, concluiu ser “humanamente impossível” atalhar a ilicitude do comércio de africanos. Brandão sofrera a influência de seu mestre, frei Amador Arrais, bispo de Portalegre, no Alentejo, filiado à corrente anti-humanista do Quinhentos. Nos *Diálogos* (1589), redigidos por frei Amador Arrais, o escravismo é condenado porque ameaçava a ordem senhorial. A introdução dos africanos em Portugal tirava empregos e ofícios dos homens brancos pobres da Metrópole. “Antigamente, antes que essa canalha [os escravos] viesse ao reino, havendo tanta gente portuguesa como agora, nenhum mendigava [...] os pobres viviam com os ricos, e os ricos os sustentavam e todos tinham remédio

\* Roberto Schwarz, cujas idéias inspiraram boa parte deste livro, deu-me a sugestão de fazer um paralelo entre Vieira e Pascal.

para a vida.” Em seguida, intervêm as razões propriamente evangélicas: o tráfico trazia gente cativada de maneira ilícita e, desde logo, ofendia a moral cristã. “Inda que tomem por desculpa trazerem-nos [os africanos] para se fazerem cristãos, porque se não pode dar cristandade a troco de servidão.”\*

Na mesma linha de pensamento, o bispo Brandão junta suas convicções conservadoras aos argumentos antinegrieros. A escravidão se lhe afigurava condenável porque acentuava a desordem da sociedade senhorial, aumentando os males causados no Reino pelo predomínio da mercadoria e das novas formas de enriquecimento geradas pelos Descobrimentos. Assim, Brandão enumera os distúrbios causados em Portugal pela introdução do tráfico de africanos. Ruptura do equilíbrio econômico, com a carestia dos alimentos e o monopólio do comércio do trigo pelos estrangeiros; desemprego dos brancos pobres, pois os ricos só se serviam de cativos, “donde se segue haver tantos [pobres] desamodados e perdidos”; aviltamento dos ofícios manuais exercitados pelos escravos; “mistura de sangue”, mestiçagem que “enfeava” o reino; mancebias, imoralidade pública e opróbrio do Reino perante a Europa. “Nem sabemos república que trate em escravaria como mercadoria, senão portugueses.”

Na prática, o memorial do bispo de Cabo Verde constituía um requerimento para que a Coroa decretasse a alforria dos escravos batizados. Como ficou dito a respeito do matrimônio e da confissão, o batismo tem sua obrigatoriedade proclamada no Concílio de Trento: “quem disser que o batismo é de livre uso, ou seja, não necessário à salvação, será anátema”.<sup>56</sup> Entretanto, quais as conseqüências diretas e indiretas da remissão divina infundida nos povos coloniais pelo sacramento do batismo? Entendendo que o batismo possuía um efeito redentor geral e intrínseco — como ensinava o teólogo jesuíta Fernão Rebelo na Universidade de Évora —, Brandão formula o seu mais acachapante argumento antiescravista: “Entre turcos e mouros se dá liberdade aos cristãos cativos se tomam sua maldita seita, e há maior

\* Frei Amador Arrais, doutor em teologia pela Universidade de Coimbra, ingressou como noviço na Ordem dos Carmelitas Calçados em 1545. Feito pregador régio por d. Sebastião, foi em 1581 nomeado bispo de Portalegre, posto ao qual renunciou em 1596. Condenando o tráfico negreiro, Amador Arrais era fanaticamente antijudaico, a ponto de acusar os judeus de terem eles próprios fundado o islã. Para ele, as conversões forçadas dos judeus em nada modificariam seus “vícios”, e, por isso, ele se opunha a essa prática, frei A. ARRAIS, *Diálogos*, pp. 112-5, 207, 285. Distingo aqui o antijudaísmo, fundado em motivos religiosos, do anti-semitismo contemporâneo, baseado na idéia de raça.

razão para se dar aos gentios da conquista, a qual os papas concederam a este reino para os fazermos cristãos”.<sup>57</sup>

Versando o providencialismo, o bispo Brandão assevera que a culpa lusitana na difusão do escravismo havia causado as desgraças (morte de d. Sebastião, ameaças de guerra) caídas sobre o Reino por justo castigo divino.<sup>58</sup> Hostilizado pelos colonos da diocese e pela hierarquia católica, frei Pedro Brandão acabou sendo forçado a renunciar ao bispado.<sup>59</sup> Suas críticas ocorrem na conjuntura em que o negócio negreiro alcançava um volume e uma extensão inéditos na história do Ocidente. Mas a ordem, a ordem colonial, não tardará a ser imposta a todo o clero.

Seria, no entanto, excessivo julgar que a legitimação do tráfico decorre exclusivamente da política colonial da Coroa e da atividade dos negociantes negreiros. Boa parte dos missionários, e singularmente os jesuítas da África e da América portuguesa, tiveram um papel decisivo nesse processo.

#### A TEORIA NEGREIRA JESUÍTA

*Yo soy el manto del mundo,  
que sus pecados cubrí*

José de Anchieta,

“En la visitación de santa Isabel”

No ano de 1592, padre Pero Rodrigues embarca em Lisboa numa longa viagem que iria levá-lo a dois continentes para cumprir duas tarefas complicadas. Nomeado visitador da Companhia em Angola, devia preparar um relatório informando o generalato em Roma sobre as missões entre os ambundos. Em seguida, cruzaria de novo o Atlântico para assumir o posto de provincial da SJ no Brasil (1594-1603). Quando saiu do Tejo, já sabia da grossa encrenca que surdia no horizonte do Atlântico Sul: o governador de Angola, Francisco de Almeida, em cuja frota ele viajava, trazia terminantes ordens régias filipinas para que o sistema dos “amos” fosse extinto. Jesuítas e capitães que haviam metido a mão nos sobados angolanos tinham de entregar as aldeias, as rendas e os nativos à autoridade soberana do representante da Coroa.

No entanto, em vez de singlar para Luanda junto com a frota, o barco do padre Pero arribou primeiro na Bahia. A mudança de rumo terá sido obra do acaso,

provocada por seu barco, uma “urca ronqueira” desprovida de água potável, que obrigou o capitão a fazer escala, como pretende um documento? Ou foi uma escala proposital, um conchavo com os principais jesuítas da Terra de Santa Cruz, justamente convocados à Bahia para realizar a congregação da ordem?<sup>60</sup> O fato é que o visitador aproveitou a parada providencial para consultar os missionários do Brasil a respeito do litígio dos “amos” em Angola. Na altura, a SJ empenhava-se em consolidar os aldeamentos na América portuguesa, sistema que submetia as tribos transferidas do sertão aos missionários. Como ficou dito no capítulo precedente, a réplica da congregação da Bahia ao memorial de Gabriel Soares de Sousa demonstrava claramente que a Companhia concebia a questão do trabalho compulsório dos nativos no quadro mais amplo do Atlântico Sul.

Embora o contexto social da América portuguesa — exportadora de mercadorias inertes — fosse diverso do de Angola — donde se exportavam mercadorias vivas —, os aldeamentos brasileiros guardavam semelhanças com o sistema dos sobados angolanos administrados pelos “amos” jesuítas. Conseqüentemente, José de Anchieta, Luís da Grã, Fernão Cardim, o provincial Marçal Beliarte e outros inicianos importantes da América portuguesa apóiam seus companheiros de Angola. Contrariando a ordem régia de 1592, eles decidem que os jesuítas devam continuar controlando os sobados.<sup>61</sup> Munido desses pareceres, padre Pero retoma a rota de Luanda, onde os acontecimentos já haviam se precipitado. Desse modo, o barco do inspetor-geral terá cruzado no alto-mar com duas naus de Luanda que fariam escala em Pernambuco antes de seguir para o Reino. Cada nau trazia um personagem central do conflito sucedido em Angola: o governador Francisco de Almeida, escorraçado pelos jesuítas e capitães envolvidos no levante dos amos, e o superior Baltazar Barreira, banido da conquista por ter chefiado o dito levante.<sup>62</sup>

Verdadeiro apóstolo da África — como reza a crônica inaciana —, evangelizador de Angola, Cabo Verde e Guiné, Baltazar Barreira entrara na SJ em 1556. Depois de estudar no noviciado de Coimbra, pregou no Alentejo e socorreu vítimas da “peste grande”, a peste bubônica que assolou Lisboa em 1569. Nos transe do mal que enfermava 10 mil habitantes e matava mais de duzentas pessoas por dia, a abnegação de Barreira e de outros jesuítas calou fundo em Lisboa.<sup>63</sup> Talvez tenha sido esse o primeiro gesto de impacto da Companhia de Jesus — ainda marcada pelo elitismo aristocrático — junto ao povão do Reino.<sup>64</sup>

Dez anos mais tarde Barreira desembarcava em Angola como superior da missão, ao lado de Paulo Dias Novais.<sup>65</sup> Edificou a igreja de São Paulo de Luanda,

que emprestou seu nome à cidade, e bateu mato com os conquistadores, exortando-os nos combates.<sup>66</sup> A despeito de ter batizado o primeiro nobre convertido do Dongo com o nome de Constantino, Barreira mantinha-se cético quanto à eventualidade de o “constantinismo”, tentado nas partes da Ásia, vingar em Angola. Não pensava, com efeito, que o cristianismo pudesse ser inculcado de cima para baixo, em cascata, através da hierarquia tradicional nativa, na seqüência da conversão da aristocracia dos ambundos.<sup>67</sup> Ao contrário, o fracasso da política de governo indireto, ali do lado, no Congo, fazia os jesuítas propugnarem pelo desbarato do Dongo. Pela guerra total de conquista econômica, territorial e ideológica. Fornecendo ajuda moral e material aos capitães, atento às táticas guerreiras nativas, trazendo soldados e pólvora para formar tropas, Barreira deve ser considerado como um verdadeiro chefe militar que divide com Dias Novais o comando da ofensiva deflagrada na África Central a partir de 1580.<sup>68</sup>

Intimado por Filipe II a apresentar-se à Corte após o levante dos amos, esteve em Madri e seguiu para Évora, onde assumiu o posto de mestre dos noviços. Ia nos 66 anos de idade quando retomou seu apostolado africano na Guiné, em Cabo Verde e Serra Leoa. Carinhosamente chamado de Santo Velho pelos clérigos e fiéis, expirou em Cabo Verde em 1612, depois de servir a Coroa e a Companhia por mais de meio século.<sup>69</sup>

Tarimbado nos assuntos da África Ocidental, incansável nas jornadas, influente junto aos régulos aliados, Barreira poderia ganhar, na saga inaciana, destaque semelhante àquele que Francisco Xavier e José de Anchieta obtiveram por seu apostolado na Ásia e na América. Tal era o sentimento expresso pelo padre Baltazar Tellez na sua *Chronica* (1645), primeira história dos jesuítas no Reino e no ultramar. Anos mais tarde, de passagem em Cabo Verde, o padre Antônio Vieira venera a memória do Santo Velho, “sendo tanto para imitar”.<sup>70</sup>

Resta que, diferentemente do beato Anchieta e de Francisco Xavier — canonizado desde 1622 —, Barreira não foi objeto de nenhuma hagiografia, nem recebeu nicho especial no panteão da Sociedade de Jesus.<sup>71</sup> Além de seus pios propósitos, todo projeto de beatificação de Baltazar Barreira teria, e terá, de se avir com a atividade voluntária, meditada e decisiva do Santo Velho em favor do tráfico negreiro.

A Loyola, Laínez, Borja, Mercurian, Acquaviva — gerais da s.j no Quinhentos — repugnava o fato de que os inacianos possuíssem escravos. “Dias há que tenho feita resolução que não convém que a Companhia se sirva de escravos. A V.R. encomendo que procure como se desfazer com suavidade dos que têm em Portugal”, pres-

crevia o geral Francisco de Borja, mais tarde feito santo, ao provincial de Portugal em 1569.<sup>72</sup> Outros superiores da ordem também manifestavam escrúpulos na matéria, estimando que o envolvimento dos missionários com as práticas escravistas não agourava sucesso à obra da Companhia na África.

Sucede que a inserção do negócio negreiro na engrenagem da Revolução Comercial reintroduzia o conceito de propriedade absoluta cunhado pelo antigo direito romano: o escravo se apresentava como parte integrante do universo particular, privado, das coisas possuídas, trocadas, vendidas, empenhadas e herdadas, da *universitas rerum*.<sup>73</sup> Tal situação induzia teólogos católicos e filósofos regalistas a entender que a posse absoluta do escravo pelo senhor embarçava a catequese no ultramar e produzia efeitos redibitórios sobre a plenitude da autoridade monárquica européia.

Nesse quadro de incertezas acerca do estatuto da escravidão colonial, Barreira envia de Luanda um memorial aos letrados de Salamanca, Évora e Coimbra que debatiam a licitude do negócio negreiro. Para Barreira não havia dúvidas sobre o bom fundamento da escravização dos africanos. Valendo como dinheiro em toda a parte, o escravo — ponderava Barreira — constituía a moeda da conquista. Prisioneiros de guerra, delinqüentes e descendentes de outros cativos compunham os contingentes do tráfico sertanejo africano. Puxada, vendida e revendida de feira em feira, toda essa gente se misturava, tornando impossível “tirar-se a limpo” a legitimidade de seu cativo. Por fim, alegava Barreira, os ambundos pediram missionários para convertê-los e depois renegaram a fé cristã, descambando de novo no paganismo. Desse modo, a guerra que se lhes fazia devia ser entendida como uma *guerra justa*. “E a conclusão será, que quanto mais entramos pela terra e tratamos dos negros, tanto mais experimentamos que de nenhuma parte de Guiné vão peças que se possam comprar mais seguramente que as de Angola.” Num texto correlato, Barreira explicava que não existia entre os povos de Angola “casamento legítimo na lei da natureza”.<sup>74</sup> Para ele, o trato negreiro não destruíra nenhuma autêntica família nativa angolana.

O argumento segundo o qual o tráfico de Angola — dado o sistema de intermediação mercantil nativa existente nas feiras — parecia mais lícito do que em qualquer outro ponto da África, é retomado pelo provincial de Portugal, Francisco de Gouveia, pessoa de influência na Cúria, e transmitido ao generalato da Companhia.<sup>75</sup> De golpe, a necessidade do reconhecimento jurídico do estado de *guerra justa*, que legitimava a escravização dos prisioneiros capturados numa batalha, estava supera-

da. Alegadamente já cativados pelos nativos, os escravos eram adquiridos por compra e escambo nas feiras dos sertões, e não por captura direta dos portugueses, como soía acontecer no cativo indígena do Brasil. Na mesma época ensinava-se na Universidade de Coimbra que o tráfico negreiro, regularmente submetido aos contratos e impostos régios de Portugal, recebia, *ipso facto*, plena chancela jurídica.\*

Por motivos decorrentes da segurança das carreiras marítimas e do monopólio luso na África Central, os assentistas investiam pesado em Angola. Dessa forma, a ideologia barreirista de justificação do tráfico angolano difunde-se na altura em que os negreiros afluem em maior número para a África Central.

Missivista assíduo, bom argumentador, dono de escrita escorreita, conhecedor dos engenhos de açúcar da Bahia, de São Tomé e Cabo Verde, considerado o maior especialista inaciano e, com toda a certeza, o mais experimentado missionário da África, Barreira rebate eficazmente as reservas morais e religiosas levantadas contra o comércio negreiro. Conforme prática da SJ, suas cartas, como a de padres do Oriente e da América, eram frequentemente reputadas “edificantes”. Como tais, deviam ser lidas nos refeitórios dos colégios e seminários, para estímulo e reflexão dos pregadores, noviços e fiéis.<sup>76</sup> Recopiada e depositada nas bibliotecas, boa parte dessa correspondência servia de referência sobre as artes do demônio entre os pagãos ultramarinos. Destarte, o pensamento barreirista sobre o escravismo alcança formadores de opinião situados muito além dos destinatários nominais de suas cartas. Repetidas vezes seu ponto de vista se impõe aos superiores de uma província cujo peso era considerável junto ao generalato da SJ, como o demonstra o incidente envolvendo o padre João Polanco, velho companheiro de Loyola.

Jesuítas portugueses tinham vetado, em 1572, a candidatura do vigário-geral João Polanco à sucessão do geral Láinez no comando da SJ. Motivo? O espanhol Polanco tinha “defeito de sangue”, possuía ascendência cristã-nova.<sup>77</sup> Esses mes-

\* A respeito do trato negreiro, frei Antônio de São Domingos ensinava na Universidade de Coimbra no final do século XVI: “Ou consta que o rei nenhum cuidado tem neste negócio, ou não consta. Se consta, ninguém pode comprar estes negros, salvo quem quiser fazer essa diligência; se não consta, então deve presumir-se que tudo se faz retamente, pois esse múnus só a eles pertence e deve crer-se que eles o cumprem perfeitamente, doutro modo faz-se-lhe uma injúria manifesta. Por consequência, podemos comprar negros, com a consciência tranqüila, enquanto as coisas assim estiverem”, d. A. de C. X. MONTEIRO, “Como se ensinava o direito das gentes na Universidade de Coimbra no século XVI”, *Anais*, 2ª sér., vol. 33, 1993, Lisboa, pp. 9-36, p. 26.

mos padres obtiveram o privilégio exclusivo dos inacianos lusos de participar como consultores nos tribunais do Santo Ofício. Em seguida, passam a ser comissários inquisitoriais em Angola, utilizando tais atribuições para intimidar governadores, colonos e os próprios missionários capuchinhos, seus rivais.

Comentando a correspondência trocada entre Loyola e os inacianos dos quatro cantos do mundo, Chaunu assinala a emergência do moderno sistema burocrático de informação montado pela Sociedade de Jesus. Um sistema centralizado na escolha dos fins e inteligentemente descentralizado na escolha dos meios.<sup>78</sup> Nesse contexto, a *realpolitik* pró-negreira da província de Portugal — inspirada, entre outros, por Barreira — tem sua parte de responsabilidade no recuo decidido em 1599 pela hierarquia jesuíta, quando uma diretiva romana de pesadas conseqüências chega às missões ultramarinas: “podemo-nos servir com cativos”.<sup>79</sup>

Barreira estava convencido da necessidade de demolir o reino do Dongo para salvá-lo para Cristo. Argumentando para o público interno da SJ, dado que seus paroquianos angolistas não careciam de ser persuadidos da licitude do negócio negreiro, Barreira distingue-se como um poderoso auxiliar de Dias Novais. Seus relatos sobre as batalhas omitem a presença dos milhares de arqueiros nativos aliados para dar relevo à valentia dos portugueses. Signos divinos em favor dos conquistadores eram prontamente registrados. Cruzes no céu, visões da Virgem nas batalhas, espadas de fogo e semelhantes milagres. Às vezes os sinais celestes configuravam recurso retórico, pois não vigorava ainda o breve papal de 1625, proibindo de reputar milagroso evento não autenticado, e de chamar de santo a quem não havia sido canonizado.<sup>80</sup> Mas Barreira parece ter visto mais milagres do que tinha direito nas entradas preadoras. Igualmente irrestrito é o seu elogio da bravura — ou da truculência — dos conquistadores.

Numa carta dirigida ao padre José de Anchieta, então provincial do Brasil, ele narra a batalha de Ilamba (1585), na qual os guerreiros dos três esquadrões — os três *embalos* (tal era o nome quimbundo dos contingentes militares dos ambundos) — do Dongo haviam sido quase todos mortos ou capturados. Jazia dizimada a aristocracia ambundo. Junto com centenas de narizes decepados, as cabeças dos chefes foram ensacadas e levadas para Luanda nas costas de vinte carregadores. Sessenta anos mais tarde o cronista Balthazar Tellez se espanta com essas mutilações, considerando-as uma “cruel curiosidade”.<sup>81</sup>

Patterson observa que todas as sociedades estratificadas nascem da apropriação violenta de indivíduos por outros indivíduos. Na maioria dos casos, esse ato de “acumulação original” se restringe à pré-história das sociedades e se perde nela. Mas, no sistema escravista, o ato de reificação dos dominados é continuamente renovado.<sup>82</sup> Sobretudo no Brasil, ajunto eu, onde o sistema escravista — unido de 1550 a 1850 ao circuito atlântico negreiro — permaneceu inteiramente baseado na pilhagem das aldeias africanas. Daí a importância de se atinar com os sucessivos argumentos teológicos e jurídicos que, ao longo desses três séculos, legitimam a etapa inicial, africana, do trato negreiro, momento decisivo da fundamentação legal do escravismo.

No quadro de contínua violência que envolvia a escravização dos africanos, os documentos epistolares traem, por vezes, os sentimentos ambíguos suscitados pelas razias. Com tintas vivas, padre Baltazar Afonso, companheiro de Barreira, descreve uma das entradas de Dias Novais.

Neste tempo [1580] tinha já o governador 300 portugueses consigo e alguns 200 escravos de portugueses, e havendo falta de mantimentos os começaram de buscar pela ponta de espingarda, onde deram alguns 4 ou 5 assaltos em que faziam grande destruição, queimando e assolando tudo, e trazendo infinidade de mantimento que a todos fartou. Aqui aconteceu que indo um pai com um filho fugindo dos nossos, vendo que não podia salvar seu filho, se virou para os nossos e despediu quantas frechas tinha, até que o mataram sem se querer bulir de um lugar, para o filho se esconder. E o pai acabou e se foi ao inferno.<sup>83</sup>

Vocabulário direto, narrativa realista, operação de rapina explícita e gesto extremado de heroísmo paternal. A emoção vertida quase até o fim do texto pela luta desesperada do pai ambundo é, entretanto, estancada pelo juízo sem remissão: “E o pai acabou e se foi ao inferno”. Não para este nosso inferno fuleiro, cujas fornalhas apagadas a Igreja wojtyliana e os pregadores pentecostelistas tentam debalde reacender. Mas o inferno quinhentista, imaginado pela ruralidade ibérica, pelas labaredas da Inquisição, mortalha dos infiéis, heréticos, idólatras e canibais combatidos pelo mundo afora pelos cabos-de-esquadra e missionários.<sup>84</sup>

Aderindo às teses barreiristas, a ânua da província de Portugal de 1588 enfatiza a preeminência da guerra colonial sobre a catequese em Angola: “Convém que o reino todo se sujeite para mais seguramente e de raiz enformar esta gentildade e arrancar a idolatria”.<sup>85</sup> *Enformar*, plasmar os nativos na sociedade colonial. No mesmo diapasão, o relatório do visitador Pero Rodrigues, cuja minuta passou pelo crivo de Barreira, mandava os missionários não batizarem nenhum nobre do reino do Dongo até que a terra estivesse toda avassalada.<sup>86</sup>

Entretanto, a substituição dos sobas angolanos pelos capitães e padres na tutela dos sobados fora interrompida pela ordem régia de 1592, extinguindo o regime dos amos. O próprio rei Filipe II, e não só clérigos inconformistas ou moradores invejosos, recusava a posse e o trato de “peças” empreitado pelos jesuítas. A resposta inaciana veio num duplo registro. Por um lado, os missionários desafiam a autoridade régia e promovem o motim dos amos. Por outro lado, os argumentos pró-escravistas dos jesuítas ajustam-se ao pensamento mercantil coevo, como o demonstra um texto emblemático redigido pelos jesuítas de Angola, depois de discussão com seus correligionários do Brasil.

Não há escândalo nenhum em padres de Angola pagarem suas dívidas em escravos. Porque assim como na Europa o dinheiro corrente é o ouro e prata amoadada, e no Brasil o açúcar, assim o são em Angola e reinos vizinhos os escravos. Pelo que, quando os padres do Brasil nos mandam o que lhe de cá pedimos, como é farinha [de mandioca], e madeira para portas e janelas, e quando os donos das fazendas que vêm a esta parte nos vendem biscoito, vinho e outras coisas, não querem receber de nós a paga em outra moeda, senão na que corre pela terra, que são escravos. Dos quais se carregam cada ano para o Brasil e Índias.

Mais adiante, o documento reitera o caráter mercantil do africano cativado e deportado: “nas alfândegas do Brasil, aonde estes escravos nossos até agora se mandavam, não pagamos direitos por privilégio de S. M., como também pelo mesmo privilégio, não pagam direitos, os padres, do açúcar que vendem no Brasil, nem de outras coisas em Portugal”. Enfim, o texto sublinha a dependência dos missionários para com o modo de exploração específico de cada conquista: nas Índias de Castela havia as *encomiendas*, na Índia a *sj* dispunha das rendas das terras de Salsete, em Portugal os padres tinham rendas de terras e algumas herdades no



Alentejo, “e os sobas são [como] herdades do Alentejo”, bens destinados a gerar renda para a Companhia em Angola.<sup>87</sup>

O padre Pero Rodrigues, já nomeado provincial do Brasil, é o principal signatário dessa síntese sobre o sentido da colonização que os missionários redigem à intenção da Coroa. Mas fica claro que o documento fora anteriormente endossado pelos jesuítas do Brasil reunidos na Bahia. Barreira não assinou o memorial. Além de estar malquisto na Corte, ele já não se encontrava mais em Luanda. Mas deve ser considerado como seu autor intelectual, na medida em que o texto retoma, quase literalmente, argumentos por ele formulados dez anos antes.<sup>88</sup>

Uma concisa *História* dos jesuítas em Angola, redigida em 1594 para o geral Acquaviva, enfatiza as idéias de Barreira. Somente uma ofensiva militar generalizada garantiria a catequese. Os indivíduos cativados em guerras eram poucos, a maioria vinha do “antiquíssimo e sempre usado” trato praticado pelos nativos nas feiras sertanejas. Submeter os sobas diretamente à Coroa custaria muito e renderia pouco. Tramóias e apostasias do soberano de Angola — do Dongo — haviam dado claro título de guerra justa para cativar essa gente toda. No final do documento vem a paulada no malogrado governador Francisco de Almeida, nos conselheiros filipinos e, no limite, no próprio rei Filipe II, autor do veto ao sistema dos amos: os padres estavam cuidando muito bem de Angola, “até que estorvou esta obra quem tinha a obrigação de a aguardar”. Na *Relação anual* (1603-11) em que divulga a epopéia missionária da sj, Guerreiro endossa os mesmos argumentos.<sup>89</sup>

De volta à África em 1606, Barreira envia aos superiores um relatório acerca dos africanos deportados por Cabo Verde. Tudo indica que o documento constitui uma réplica ao libelo antinegreiro do bispo Pedro Brandão. Sem rodeios, Barreira admite a crua realidade: “O que em geral se pode dizer por parte dos negros que neste Guiné chamado Cabo Verde se vendem e compram, é que nenhum exame se faz sobre o título do seu cativo, nem há quem pergunte por ele”. Após historiar os diferentes modos pelos quais os nativos perdiam sua liberdade, o memorial conclui tão redondamente como havia começado: “E quanto aos escravos que até agora se tiraram destas partes, visto ser duvidosa a justiça do título com que os cativaram, e que *in dubio melior est conditio possidentis* [na dúvida, prevalece o direito do possuidor], parece que se não deve bulir nada”.<sup>90</sup>

Tratadistas inicianos haviam admitido que o direito de posse do proprietário poderia prevalecer sobre o direito dos cativos à liberdade. Mas somente numa situação extrema e hipotética: quando o comprador desconhecesse inteiramente

a controvérsia sobre a origem do tráfico negreiro e não houvesse nenhuma dúvida favorável ao escravo.<sup>91</sup> Baseado nesses mesmos princípios, o padre Antônio Vieira desenvolve, em favor dos índios cativos dos moradores do Maranhão, uma interpretação diametralmente oposta àquela de Barreira. Para Vieira, o postulado *in dubio melior est conditio possidentis* garantia ao cativo a posse de sua liberdade: “neste caso não se duvida se os índios são de Pedro ou de Paulo, mas duvida-se se os índios são livres ou cativos, e nesta dúvida está a posse pela liberdade”.<sup>92</sup>

Barreira varre tais escrúpulos e prega a legitimidade do tráfico negreiro, embora reconhecesse que a matéria era “cheia de dúvidas”. Tal é o sentido de uma carta que envia ao generalato romano da sj. “No que toca ao cativo destes negros, matéria tão cheia de dúvidas *pro utroque parte* [por uma e outra parte], que não é possível tomar-se outro assento nele senão que, ou corra como até aqui, ou de todo se proíba este trato. Digo isto porque o ordinário é venderem-se os negros por culpas que cometem, ou eles ou parentes e naturais seus, o qual é como lei entre todos e ainda que pode algumas vezes acontecer que se vendem sem culpa, ou que a culpa não seja digna de cativo, não é possível averiguar-se isto.”<sup>93</sup>

No mesmo barco saído de Serra Leoa, ele despacha um relato ao provincial de Portugal, reforçando a mesma tese.<sup>94</sup> Ou bem a Companhia se acomodava aos fatos, ou colidia com a Coroa, os mercadores e os moradores. Sob o peso esmagador dos interesses galvanizados pelo complexo financeiro e produtivo negreiro — dos lobistas dos *Asientos* madrilenos até os proprietários do Rio de Janeiro e do Rio da Prata — só podia haver uma resposta: os padres deviam deixar rolar o tráfico. Repare-se que essas cartas continham reflexões maduramente meditadas, cogitadas por Barreira durante os meses que antecederiam a chegada de transporte para a Corte.

Quatro anos mais tarde, respondendo ao inquérito sobre a escravidão africana preparado pelo jurista iniciano Alonso de Sandoval, o superior da sj em Luanda, padre Luís Brandão, reitera com atordoante convicção a teoria barreirista sobre a licitude do tráfico angolano.

Vossa Reverência gostaria de saber se são bem cativos os negros que iam. Ao que respondo, que me parece não devia V. R. ter escrúpulo nisto. Porque isto é coisa que a Mesa de Consciência em Lisboa nunca condenou, sendo homens doutos e de boas consciências. Ademais, os bispos que estiveram em São Tomé, Cabo Verde e nesta Luanda, sendo homens doutos e virtuosos, nunca o condenaram. E nós estamos aqui há 40 anos e estiveram aqui padres mui doutos, e na província do Brasil,

donde sempre houve padres da nossa religião eminentes em letras, nunca tiveram este trato por ilícito: e assim nós, e os padres do Brasil, compramos estes escravos para nosso serviço, sem escrúpulo algum. E digo mais, que quando alguém podia escusar de ter escrúpulos, são os moradores dessas partes, porque como os mercadores que levam estes negros os levam com boa-fé, mui bem podem comprar a tais mercadores sem escrúpulo nenhum, e eles os podem vender: porque é comum opinião, que o possuidor da coisa com boa-fé, a pode vender, e se pode comprá-la [...] E perder-se tantas almas, que daqui saem, das quais muitas se salvam, por ir alguns mal cativados, sem saber quais são, parece não ser tanto serviço de Deus por serem poucas [mal cativadas], e as que se salvam serem muitas.<sup>95</sup>

Sandoval incluiu no seu livro esse manifesto negreiro. Decerto, Sandoval condenava sem meias palavras as torturas infligidas aos deportados. Mas também pensava que o tráfico de escravos constituía um mal menor, pois permitia que os africanos fossem extraídos do seio do paganismo.<sup>96</sup>

Sem retórica nem autos célebres, Barreira toma a parte que lhe cabe — e ela não é pequena — no enunciado do sentido da colonização. No mundo da mercadoria triunfante surgia, vindo das regiões e sombras da morte, o argumento mais definitivo em favor do tráfico: o comércio negreiro apresentava-se como um elo fundamental da inserção da África no mercado mundial. Suprimi-lo seria pôr em xeque o domínio ultramarino português e romper a cadeia de comércio montada no Império do Ocidente. Acessoriamente, as almas dos negros que poderiam ser remidos pela escravidão na América se perderiam no paganismo dos sertões africanos.

Enunciada na bula *Romanus pontifex*, a justificação evangelizadora quatorcentista em favor do trato tinha um caráter unívoco. Convencia essencialmente os adeptos do proselitismo cristão, os que estavam preocupados com o resgate das almas dos gentios. Por sua vez, o argumento pró-negreiro quinhentista baseado na existência do canibalismo — desnaturalizado até o ponto de apresentar a antropofagia como “ordinária comida” das etnias guerreiras e motivo do despovoamento da África — revestia um alcance mais amplo.<sup>97</sup> Podia, no limite, justificar o tráfico negreiro junto a crentes e incrédulos também interessados na salvação dos corpos, no resgate dos prisioneiros das guerras africanas ou indígenas. Ainda assim, esse argumento — tal como o enunciado da bula papal — tinha um caráter ideologicamente circunscrito. Pressupunha o juízo de que era preciso salvar os nativos deles próprios, de sua alegada barbárie. Partindo desse postulado, João Baptista Frago-

teólogo da Universidade de Évora, concebia a escravidão como um processo “desabrochado de um sentimento tão delicado como é a misericórdia, e introduzindo-se no Direito das Gentes para mitigar a fúria e rigores da guerra”.<sup>98</sup>

De maneira muito mais eficaz e universal, Barreira parte de um pressuposto laico, não questionado na era do capital comercial: a circulação da mercadoria legítima o funcionamento do negócio. Como a maioria dos tratadistas da SJ, Fernão Rebelo, conhecedor do manifesto antiescravista do bispo de Cabo Verde, afiançava que, nos cativeiros duvidosos, cumpria decidir *pro favore libertatis* [em favor da liberdade].<sup>99</sup> Estabelecido nos portos de trato, portas de entrada do comércio atlântico no Continente Negro e, portanto, lugar decisivo da habilitação dos africanos ao escravismo colonial, Barreira defendia convictamente a tese oposta: nos casos duvidosos o direito estava do lado do proprietário, do senhor do escravo, do negreiro. *In dubio melior est conditio possidentis*. Tal pressuposto fundamenta uma “linha de massa” para negreiros e escravocratas de todos os quadrantes.

Quarenta anos mais tarde aparece o *Liber theologiae moralis* (1644), do jesuíta espanhol Antônio de Escobar. Como Barreira, Escobar pretendia que a posse de um bem adquirido dispensava seu proprietário de inquirir as condições da legitimidade de sua entrada no circuito mercantil. Como se sabe, Pascal desancou as teses de Escobar. Na sua *Huitième provinciale* (1656), ele fugiu a idéia de que a propriedade de um bem obtido mediante métodos criminosos possa ser legítima e insiste sobre as “regras das consciências” obrigando à restituição de tais bens.<sup>100</sup> Entretanto, alguns historiadores da Companhia de Jesus e comentadores da obra pascaliana sustentam que o filósofo descontextualizou e truncou os argumentos de Escobar. Referindo-se à querela, João Lúcio de Azevedo escreveu que os críticos da moral jesuítica ainda não haviam dado as provas dos malefícios da doutrina probabilista: “faltou a demonstração de fatos concretos do dano produzido”. Mais recentemente, Delumeau também se mostra compreensivo com a doutrina jesuítica da época. Para ele, o probabilismo subentendia que a ciência moral é feita para a ação e condicionada pelas circunstâncias mutáveis da vida. Num audacioso deslocamento do debate, ele argumenta que o general De Gaulle, em junho de 1940, desobedeceu ao governo da França, se decidindo pela opinião “mais provável” de seu ponto de vista e certamente “menos provável” para a maioria dos moralistas franceses da época. “E a história deu-lhe razão”, conclui Delumeau. Para o historiador do Brasil, compelido a seguir o arco completo da problemática colonial, a conclusão é bem diferente: longe das querelas parisienses, dentro da engrenagem do capitalismo comercial, no quadro do escravismo atlântico, os efeitos devastadores das justificações propiciadas pelo probabilismo de Baltazar Barreira revelam o alcance histórico da crítica pascaliana.<sup>101</sup>

Todos os que conheciam a rede de trocas coloniais e a concretude da mercadoria-escravo, percebiam a pertinência da reflexão barreirista e jesuítica em favor do tráfico negreiro. Muita gente entendia essa linguagem. Desde o mais rude senhor de engenho de São Tomé ou do Rio de Janeiro até o bispo do Congo e Angola, cujo “mantimento ordenado” de 600 mil-réis anuais se pagava com os direitos de exportação de negros.<sup>102</sup> Dos banqueiros do *Asiento* até o funcionário luandense que marcava os deportados com ferro em brasa e recebia quarenta réis por braço ou peito esturricado, contando efetuar 10 mil vezes por ano esse ato sinistro.<sup>103</sup>

“Marca”, em quimbundo, se diz *karimu*. \* *Karimbo* era o ferrete oficial de prata ou ferro esquentado na brasa com que se marcavam os negros no momento do embarque, no ato da cobrança dos direitos de exportação.<sup>104</sup> Daí as palavras *carimbo* e *carimbar*. Dessa sorte, o substantivo e o verbo — mais usados na língua portuguesa do Brasil — definindo as hierarquias, o escopo da propriedade, a validade dos documentos, a autoridade pública exercida pelo Império e pela República brasileira, derivam do gesto, do instrumento que imprimia chancela legal ao comércio de humanos. Da palavra que situa o momento preciso de reificação do africano.

Ao contrário do bispo antiescravista Pedro Brandão, que morreu rico no seu morgado lisboeta, o missionário escravocrata Baltazar Barreira amargou os rigores do sertão africano e expirou pobre como Jó num barraco de Cabo Verde. Na verdade, o Santo Velho parecia, a um só tempo, realista e desiludido. Desiludido com o futuro das missões na África. Vivera o bastante para medir quão pouco se avançara em um século de catequese na Guiné e na África Central. Realista quanto aos rumos da Revolução Comercial que observara em torno de si. Barreira sabia que a dinâmica colonial amarrava o destino da África ao do Novo Mundo. Nada que se decidisse em Roma, Madri ou Lisboa podia, naquela altura, contrariar o vaivém negreiro no Atlântico.

#### “DESCIMENTO” DE ÍNDIOS E TRÁFICO DE AFRICANOS

O processo de mercantilização dos africanos irradia-se pelo oceano afora para atingir um patamar inédito no último quartel do século XVI. Acoplada ao tráfico, a conquista de Angola dará lugar, pela primeira vez na história moderna, a um domí-

\* De *ka* = prefixo diminutivo e *rimu* = marca. A palavra já está dicionarizada em 1844 na 5ª ed. do Dicionário Moraes. Mas em Portugal usava-se, e continua em uso, o substantivo *ferrete*.

nio colonial fundado na pilhagem organizada. No último quartel do século XVII o impasse da atividade missionária em Angola já era patente. “Em toda esta Angola não há um soba de que se possa dizer que está verdadeiramente radicado na Fé, pois se as missões são tantas, porque há tão pouco fruto e este tão falido?”, perguntava em 1678 o governador de Angola numa polêmica com os jesuítas. Completando sua crítica, o governador considerava um “manifesto engano” o procedimento dos jesuítas, que abandonavam as missões junto aos gentios do sertão para se fixar em Luanda, na assistência aos moradores. Em sua defesa, os jesuítas atribuíam seu recuo ao colégio de Luanda à “malignidade do clima” que reinava no interior angolano, reconhecendo implicitamente o falhanço de sua política missionária nas aldeias nativas.<sup>105</sup>

Nesse contexto, os jesuítas portugueses definem no Atlântico Sul uma complementaridade missionária que justifica o negócio negreiro e propicia a política pró-indígena no Brasil.

Como se apontou anteriormente, os inácianos da América portuguesa associavam-se às autoridades para proceder aos *descimentos* de tribos indígenas. O sistema correspondia a um triplo objetivo. Tratava-se, em primeiro lugar, de criar aldeamentos de índios ditos “mansos”, destinados a proteger os moradores dos índios “bravos”. Em segundo lugar, os aldeamentos circunscreviam as áreas coloniais, impedindo a fuga para a floresta tropical dos escravos negros das fazendas e dos engenhos.<sup>106</sup> Enfim, as autoridades e os moradores estimulavam os descimentos de indígenas a fim de manter contingentes de mão-de-obra compulsória nas proximidades das vilas e dos portos. Há, porém, um outro domínio em que os descimentos desempenhavam um papel importante. Estancando o movimento migratório das tribos — a “maior dificuldade” das missões na América portuguesa, como escrevia Luís da Grã a Inácio de Loyola<sup>107</sup> —, os descimentos acentuavam a dessocialização dos indígenas, fazendo-os permeáveis à catequese.

*Paratíy, Rerytýba* e *Tupinambá*, três pequenas peças teatrais de José de Anchieta, redigidas por volta de 1580 na língua tupi para ser encenadas pelos nativos do Espírito Santo, retratam a retirada dos índios da aldeia original e sua transferência para o aldeamento colonial. Em *Tupinambá*, um índio canta:

*Minha gente, antigamente,  
seguia usos primitivos.*

*Os padres, depois, procuraram-na,*

anunciando-lhe Deus

[...]

Atravessando o grande rio

eu vim; queria ver-te [Santa Maria]

Vem, nossa protetora!

Oxalá possa conhecer-te

o meu pai Tupinambá!<sup>108</sup>

“Atravessando o grande rio”. Tal é o motivo que levava os jesuítas a ajudar as autoridades no transporte dos índios do sertão, conduzidos rio abaixo para as vizinhanças dos enclaves coloniais. Tal é também o motivo que tornou o trato negreiro aceitável aos olhos da Igreja. Efetivamente, o que é o tráfico de africanos senão outra grande travessia, um longo descimento marítimo, transatlântico? Extraído do Continente Negro, onde a resistência das comunidades nativas, o quadro epidemiológico e a pilhagem escravista embarçavam a atividade missionária, o africano, definitivamente desenraizado na América, torna-se permeável aos ensinamentos da Igreja.

Nesse sentido, é preciso atinar na especificidade do comércio de escravos lusitano e no status particular dos jesuítas portugueses nas duas margens do Atlântico Sul. Na conquista africana constantemente revolvida pela pilhagem, os inicianos estabeleceram, desde o final do século XVI, uma província missionária análoga àquela do Brasil, reforçando o fundamento ideológico dos Descobrimentos: a tarefa da evangelização na terra dos pagãos justificava o monopólio régio sobre as conquistas e os lucros obtidos no comércio ultramarino. Sob a linguagem do direito canônico, tal opinião está claramente explicitada no livro do mercedário português Serafim de Freitas, professor na Universidade de Valladolid, *De justo Imperio lusitanorum asiatico* (1625), réplica portuguesa às teses do *Mare liberum* (1608), de Grotius.

O imperativo da evangelização, sentenciado frei Serafim de Freitas, “direito e dever dos reis de Portugal”, justificava o monopólio régio sobre o comércio asiático em particular e ultramarino em geral, “uma vez que tal missão não se pode fazer nem progredir, no seio de tantas nações poderosíssimas, indômitas e muito afastadas entre si, a não ser sob a aparência de comércio”.<sup>109</sup> O argumento acentua teses formuladas quase dois séculos antes pela bula *Romanus pontifex* (1455), cujo texto postulava que o *dóminium* e o monopólio ultramarino eram concedidos à Coroa portuguesa “para compensar tão grandes perigos, trabalhos e gastos de fazenda, com perda de tantos naturais dos referidos reinos (Portugal e Algarve) [...] para pro-

teção e aumento [...] da Fé Católica”. Como se viu acima, essa mesma bula papal também avançara a primeira justificação evangélica do tráfico negreiro. Tal doutrina será, dois séculos mais tarde, claramente desenvolvida no “Sermão XIV”, um dos sermões do Rosário pregados na Bahia pelo padre Antônio Vieira. Latentes na prática religiosa e social, as justificativas do tráfico negreiro encorpam-se na pare-nética, na retórica sacra, para legitimar a realidade cotidiana seiscentista.<sup>110</sup>

De saída Vieira fixa um limite cultural para a remissão das almas dos africanos: só os negros cristãos conheceriam o resgate eterno no Paraíso. Os outros, vivendo no paganismo na África, estavam condenados ao Inferno. Com a descoberta da Alta Guiné pelos portugueses no século XV, ensinava Vieira, as profecias de salvação das almas dos africanos, inscritas nos salmos 71 e 77 do Antigo Testamento, passaram a cumprir-se. “E estão-se cumprindo hoje, mais e melhor que em nenhuma outra parte do mundo, nesta América”, para onde os africanos estavam sendo trazidos em “inumerável número”. Na seqüência, dirigindo-se aos negros baianos, Vieira enuncia uma das mais audaciosas justificações ideológicas do tráfico atlântico de escravos africanos: “Assim, a Mãe de Deus antevendo esta vossa fé, esta vossa piedade, esta vossa devoção, vos escolheu de entre tantos outros de tantas e tão diferentes nações, e vos trouxe ao grêmio da Igreja, para que lá [na África] como vossos pais, vos não perdêsseis, e cá [no Brasil] como filhos seus, vos salvásseis. Este é o maior e mais universal milagre de quantos faz cada dia, e tem feito por seus devotos a Senhora do Rosário”. E reitera, mais adiante: “Oh, se a gente preta tirada das brenhas da sua Etiópia, e passada ao Brasil, conhecera bem quanto deve a Deus, e a Sua Santíssima Mãe por este que pode parecer desterro, cativo e desgraça, e não é senão milagre, e grande milagre!”.<sup>111</sup>

Nas esferas do mercado atlântico, a mão invisível de Deus conduzia o africano para o resgate eterno no Brasil. Milagre, “e grande milagre”, resultava da deportação maciça de homens nos tumbeiros, através do oceano. Graças a Nossa Senhora do Rosário, os africanos estavam sendo salvos da África e trazidos para o trabalho redentor nas terras brasileiras. Essa epifania negreira tem sido pouco notada pelos atuais comentadores de Vieira. Mas não escapou ao humanismo laico de João Francisco Lisboa, o qual comentou: “Assim, esse exílio eterno da pátria, e todos esses horrores da travessia a que desde então até hoje foram condenados os míseros africanos, eram uma atenuação do mal, e uma verdadeira vantagem, no conceito do missionário jesuíta!”.<sup>112</sup>

Freqüentemente citado pelos especialistas, o “Sermão XIV” é sobretudo estudado na sua segunda parte, onde os sofrimentos do escravo no engenho são comparados aos martírios de Cristo na cruz. Todavia, o momento decisivo da doutrina vieirista enuncia-se na primeira parte do texto, no argumento que assimila o negócio negreiro na África ao movimento de evangelização do ultramar. Comprado nas feiras africanas (e extraído do paganismo), marcado no embarque com o carimbo régio (e batizado no tumbeiro), revendido no Brasil (e posto a salvo em terra cristã), o africano já tinha meio caminho andado para o Paraíso ao desembarcar na América portuguesa. De golpe, o problema da legitimidade da escravidão dos negros na Colônia assume um estatuto secundário: cativado pelos próprios africanos e carregado para a Terra de Santa Cruz depois de operações mercantis oficializadas e tributadas pela Coroa, o africano e sua descendência passavam a ser escravos de fato e de direito. Por obra e graça de Nossa Senhora do Rosário solucionara-se a dúvida principal — alenadamente discutida por teólogos e juristas — a respeito das condições em que o africano havia sido julgado, capturado, escravizado e vendido nas feitorias africanas.

No “Sermão XXVII” Vieira chama a atenção dos contemporâneos para o ineditismo histórico do tráfico negreiro na Bahia seiscentista: “Uma das grandes coisas que se vê hoje no mundo, e nós pelo costume de cada dia não admiramos, é a transmigração imensa de gentes e nações etíopes, que da África continuamente estão passando a esta América [...] entra uma nau de Angola, e desova no mesmo dia 500, 600 e talvez 1000 escravos”. Em seguida ele explica o significado transcendental do fenômeno: “o cativo da primeira transmigração é ordenado por Sua [de Nossa Senhora do Rosário] misericórdia para a liberdade da segunda”.<sup>113</sup> Dessa maneira, a “primeira transmigração”, isto é, a venda e deportação do africano para as terras da América portuguesa, apresentava-se como uma etapa necessária para a segunda viagem, a transmigração para o Paraíso.

No seminário, Vieira tivera como mestre e protetor o padre Fernão Cardim, um dos repressores da dissidência antiescravista surgida no final do século XVI entre os jesuítas da Bahia. Mais tarde, a legitimidade do tráfico negreiro deixa de ser questionada e inscreve-se de pleno direito na ordem colonial. Seu “Sermão XIV”, entrechado de citações latinas, teria sido pregado num engenho da Bahia à Irmandade dos Negros do Rosário, no dia da festa da santa protetora em 1633. O “Sermão XXVII” referir-se-ia a uma prédica também realizada na Bahia, na mesma festa, em 1680. Revistos, e talvez escritos diretamente para publicação nos anos 1670-90, os *Sermões* devem ser interpretados como metatextos doutrinários. Anos

após os fatos, Vieira pretende que fez aquela pregação para aqueles fiéis, naqueles lugares, naquelas datas.<sup>114</sup> Determinadamente normativos, os textos assumem, de corpo inteiro, o caráter propagandístico da doutrina que seu autor legava aos cristãos do Reino e do ultramar.

Baltazar Barreira legitimava o negócio negreiro com argumentos tirados da prática comercial: garantido pelo ato da compra, o proprietário não estava obrigado a inquirir a origem do escravo possuído. Antônio Vieira pensava que o tráfico fazia sentido porque permitia a salvação dos africanos condenados ao paganismo na sua terra natal. Ambos concordavam, entretanto, com o imperativo do tráfico negreiro no Império do Ocidente. Vieira despontara como um brilhante noviço dos jesuítas da Bahia, aos dezoito anos de idade, quando redigiu a *Carta ânua* (1626) da Companhia de Jesus, na qual explicitava, entre outras reflexões, a necessidade do trato angolano. Setenta e dois anos mais tarde, às vésperas da morte, entrevado, cego, quase surdo mas sempre dono da maior inteligência estratégica do Império luso, ele ainda ditava cartas reiterando o mesmo imperativo. No seu último texto — cinco dias antes de falecer no colégio do Terreiro de Jesus, em Salvador —, Vieira assume pela derradeira vez a defesa dos escravocratas baianos. Escrevendo ao secretário do duque de Cadaval, ele considera “uma manifesta injustiça” a atitude dos mercadores da Bahia que forçavam a baixa do preço do açúcar numa conjuntura de alta dos preços “das coisas de Angola”, ou seja, dos escravos angolanos.<sup>115</sup> De verdade, ao longo de sua longa vida na Bahia, em Olinda, Lisboa, Paris, Haia, Londres, Roma, no Maranhão, Pará, Porto e em Coimbra, o padre Antônio Vieira sempre entendeu o tráfico negreiro como o horizonte inultrapassável de sua época.

Definido o fundamento doutrinário do negócio negreiro, cabia explicitar os deveres evangélicos do senhor de escravos, responsável pela reinserção social do africano no território cristão ultramarino.<sup>116</sup> Nos mesmos *Sermões do Rosário* (XIV, XX e XXVII), Vieira condena enfaticamente os maus tratamentos e o desprezo de que costumavam ser vítimas os escravos. Por seu lado, o padre Jorge Benci insiste, em 1707, sobre a “Doutrina Cristã que os senhores são obrigados a ensinar a seus servos”: o direito de possuir escravos “ignorantes nos Mandamentos da Lei de Deus” tinha como corolário o dever de fornecer pão para o corpo e a alma dos cativos, conforme o sentido lato do preceito ensinado por Agostinho: *panis, ne succumbat*.<sup>117</sup>

Formado em direito em Coimbra e estabelecido na Bahia, o padre Ribeiro Rocha dedica parte de seu tratado “teológico-jurídico”, *Ethiophe resgatado* (1758), cuja edição foi inteiramente vendida no Brasil, aos éditos doutrinários sobre o papel evangelizador reservado aos donos de escravos. Sobretudo quando estes vinham diretamente dos sertões africanos: “Tudo quanto os teólogos dizem da Doutrina Cristã, que os pais devem ensinar a seus filhos, declaram que procede igualmente nos senhores a respeito de seus escravos e, especificamente falando, dos que saíram da infidelidade [na África]”. Rebatendo a crença de que os escravos pareciam faltos de entendimento e, por isso, infensos ao cristianismo, o padre Ribeiro Rocha retrocede à doutrina pré-tridentina para afirmar o caráter mágico da oração: um papagaio a quem se ensinaram rezas “valeu para livrar milagrosamente a vida, o repetir a ave-maria em ocasião que nas unhas o levava o gavião”.<sup>118</sup> Se até as aves americanas recebiam “milagrosamente” a proteção do manto divino ao papaguear orações, os africanos também podiam habilitar-se a tanto, bastando para isso que os senhores empregassem diligência e perseverança. Dessa forma, a teoria negreira jesuíta ajuda a compor o patriarcalismo senhorial luso-brasileiro.

Confrontados com os embaraços que a ressurgência dos cultos nativos, o clima e a atividade negreira criavam à catequese na África, os jesuítas elegem a América portuguesa como o objetivo principal de sua atividade no Atlântico. Mais tarde, com o recuo forçado do Japão e da China, e o ilhamento dos missionários na Índia e na Insulíndia, o Brasil constituirá o centro do esforço dos jesuítas portugueses. A evangelização numa só colônia, ou seja — no Brasil —, explica o caráter complementar, e só aparentemente conflitante, da política inaciana com relação ao cativo dos nativos das duas margens do Atlântico Sul.

#### A BIPOLARIDADE DO ESCRAVISMO LUSO-BRASÍLICO

No quadro instável gerado pelas crises do Império do Ocidente, se define um modo de exploração que dá origem a uma estreita complementaridade entre as zonas de produção escravistas, no Brasil, e as zonas de reprodução de escravos, na África. Apesar disso, haverá motivos para se acreditar que essas conclusões parecem ainda um tanto quanto abstratas, em virtude da análise sincrônica até agora seguida. Notadamente no que diz respeito ao trabalho compulsório índio. Se tal for

o caso, o capítulo seguinte, que estuda diacronicamente o conflito luso-holandês, atenuará as dúvidas que as páginas precedentes deixam subsistir. Decidindo se apossar das zonas de produção açucareira brasileiras, os flamengos verificam e confirmam empiricamente a bipolaridade do sistema escravista luso-brasílico.

## 6. As guerras pelos mercados de escravos

Parteira dos revertérios que mudaram o mundo moderno, mistura de guerra civil e conflito internacional, a Guerra dos Trinta Anos (1618-48) entrecortava-se de guerras de desgaste, embargos comerciais e troca-troca de alianças.<sup>1</sup> Reviramentos diplomáticos embaralham os conflitos após 1640, quando Portugal assenta tréguas com os Estados Gerais\* para resistir à Espanha, aproxima-se da França de Richelieu e distancia-se da Inglaterra de Cromwell.<sup>2</sup>

Dois contrapesos amorteciam o ímpeto dos contendores. Portugal via-se às voltas com o vizinho inimigo. Terçava armas com os espanhóis e ficou a perigo até 1668, quando Madri e o papa enfim reconhecem o trono bragantino. Tributária de navios de comércio e mercadorias oriundas da Holanda, Lisboa esbarra-va ainda num escolho maior: a superioridade da frota de guerra das Províncias Unidas era, sempre foi, esmagadora.<sup>3</sup> Por sua vez, a oligarquia mercantil dos

\* O governo comum das Províncias Unidas era exercido pelos Estados Gerais, assembléia onde cada uma das sete províncias tinha seu representante, o qual detinha a presidência num sistema de rodízio semanal. Os Estados Gerais constituíam uma assembléia de plenipotenciários e não de representantes de uma nação, visto que a decisão de cada um dos membros devia ser ratificada por suas respectivas províncias, L. ANDRÉ e E. BOURGEOIS, "Introduction", *Recueil des Instructions aux Ambassadeurs et Ministres de France depuis les Traités de Westphalie jusqu'à la Révolution Française (RIAMF)*, vol. XXI, "Holande", t. 1, pp. V-XIII.

Países Baixos congregada no território das Províncias Unidas e representada na república federativa governada pelos Estados Gerais lidava com interesses contraditórios. Guerrear Portugal na Europa significava perder de novo o acesso ao sal de Setúbal — quase todo bloqueado entre 1621 e 1641 —, em prejuízo da indústria pesqueira holandesa ativa no Báltico e no mar do Norte.<sup>4</sup> Servido nos lares, nos quartéis, nos navios, o peixe seco e salgado conhecia forte demanda. É bom lembrar que nos países católicos a liturgia vedava o consumo de carne, galinhas e ovos durante 166 dias por ano.<sup>5</sup> A mobilidade do calendário religioso e a multiplicidade de prescrições baralhava a cozinha cotidiana: "Ide a casa do cura, e perguntai-lhe [...] se é hoje dia de peixe ou de carne", dizia um fidalgo português daquela época a seu criado, antes de ordenar suas refeições.<sup>6</sup> Nesse contexto, o arenque salgado, produto de uma dinâmica indústria de transformação, engrenava trocas internacionais que faziam das Províncias Unidas da época a nação líder da atividade comercial per capita.<sup>7</sup>

Diverso se apresentava o quadro no ultramar, onde os Estados Gerais não davam quartel, artilhando duas companhias de comércio para empalmar as conquistas lusitanas. Paz na Europa, guerra no ultramar.<sup>8</sup> Fora do Velho Mundo pesava o fator econômico prevaemente nos conflitos da época. Consoante o pensamento mercantilista — que concebia as riquezas mundiais como recursos limitados e territorializados —, um país só podia crescer às expensas do outro, agarrando zonas produtoras e feitorias de seus rivais. "Meter-se no lugar do outro", tal é o título que Braudel dá à análise do embate luso-holandês.<sup>9</sup> A disputa tomava o feitio de uma marcação cerrada rolando pelo mundo afora: os holandeses apareciam como inimigos principais e mais perigosos porque "são efetivos no que empreendem e têm sofrimento para vencer dificuldades", afirmava Feliciano Dourado no Conselho Ultramarino. Natural da Paraíba, ex-refém da WIC, ex-diplomata em Haia, Dourado conhecia de perto a determinação e a gana mercantil batava.<sup>10</sup>

Sob as estocadas dos rivais europeus, o Estado da Índia — constelação de feitorias estirada de Moçambique a Macau — entra em declínio.<sup>11</sup> As conversações sobre as tréguas luso-holandesas encetadas no ano de 1641 em Haia, iniciam-se sob o impacto da fragorosa derrota de d. João IV. Forças flamengas haviam tomado Malaca (janeiro de 1641) cortando a principal artéria do Império do Oriente.<sup>12</sup> Dois anos mais tarde, el-rei radicalizava. Se fosse preciso, de mapa-múndi na mão, optar entre as diversas conquistas para obter paz duradoura com os Estados Gerais, os

diplomatas deveriam largar a Ásia e segurar o Brasil.<sup>13</sup> Parecendo perdida no Índico e no Pacífico, a guerra terá desfecho bem diferente no Atlântico.

Três fases costumam dividir a periodização do conflito luso-holandês na América portuguesa: a resistência ao ocupante (1630-37), a colaboração com o ocupante (1637-45) e a restauração da soberania portuguesa (1645-54). Pensado no contexto transcontinental do Atlântico Sul, onde se situa seu teatro de operações, o conflito deve contar mais duas fases: no início, a guerra de corso no Atlântico (1621-30) e, no final, o contra-ataque lusitano e brasílico em Angola (1648-65). De permeio com essas fases, o embate pelo controle das zonas produtoras escravistas brasileiras e das zonas africanas produtoras de escravos age como um revelador dos objetivos polarizados no tráfico negreiro.

#### O CICLO DO TRATO DE ÍNDIOS

Primeiro lance do conflito luso-holandês, a guerra de corso deslança em 1621 com o estabelecimento da West-Indische Compagnie (WIC) e desemboca na tomada de Olinda e Recife em 1630. A partir dos anos 1624-25 a navegação portuguesa desanda com a queda da Bahia, os ataques ao Espírito Santo, à Paraíba — e no outro lado do mar — contra o segmento africano do sistema escravista: São Jorge da Mina, Benguela, Luanda, Fernando Pó, São Tomé e Cabo Verde.<sup>14</sup>

No alto-mar corsários saqueavam os tumbeiros. Boa parte dos 3 mil escravos vendidos no Novo Mundo pelos holandeses entre 1623 e 1637, incluindo os primeiros africanos desembarcados na América do Norte, eram presas que os holandeses arrancavam não das praias africanas, mas dos barcos portugueses capturados no alto-mar.<sup>15</sup> Corsários e piratas continuam a roubar à balda os navios da África nas décadas de 1640 e 1650.<sup>16</sup> Quando a pressão holandesa alivia, traficantes portugueses e brasílicos vão até Luanda e sobrecarregam suas naus, causando a morte de muitos africanos no torna-viagem.<sup>17</sup> Outras dificuldades brotam nos portos africanos. Atrás do ouro extraído da bacia do rio Volta pelos povos akã, a WIC ronda a Costa do Ouro (atual Gana) a partir de seu forte Nassau.<sup>18</sup> Mal abastecido, o castelo de São Jorge da Mina não consegue fazer resgates nos anos 1630.<sup>19</sup> Base de reembarque de escravos de toda a área, São Tomé cai no abandono e o seu Contrato não encontra arrematadores após 1627.<sup>20</sup>

Angola enfrenta o levante da rainha Jinga\* a partir de 1626. Cinco anos mais tarde muitas feiras sertanejas de trato estavam desbaratadas.<sup>21</sup> Lá fora no oceano, Cabo Verde parecia de pouca valia para a América portuguesa, visto que o grosso dos indivíduos dali deportados continuava reservado para o *Asiento*, para as Índias de Castela.<sup>22</sup>

Desde a década de 1620, reides marítimos inimigos, falta de transporte e a preferência pela América espanhola usufruída pelos assentistas nos portos africanos geram uma penúria de braços escravos no Brasil. Daí a voracidade com que comandantes da guerra brasílica furtam escravos da WIC no período.<sup>23</sup> Nas primeiras investidas contra o Recife, em outubro de 1645, os portugueses e brasílicos avançam corajosamente até as fortalezas do inimigo, “pelo interesse de tomar negros e alguma pilhagem”, explica frei Manuel Calado.<sup>24</sup>

Nos estudos sobre o volume do tráfico atlântico, o montante de escravos introduzidos no Brasil nos anos 1625-50 tem sido equiparado àquele do primeiro quartel do século: 100 mil africanos. Reavaliação recente aponta que os desembarques entre 1600 e 1625 podem ter sido maiores (150 mil), enquanto as cifras de 1625-50 devem ser menores, rondando os 50 mil africanos.<sup>25</sup> De todo modo, o comércio transatlântico de escravos com o Brasil certamente declina na primeira e na segunda fase da guerra holandesa — na guerra de corso (1621-30) e na resistência ao ocupante (1630-37) —, cresce na terceira fase — na colaboração com o ocupante (1637-45) —, para tornar a cair logo em seguida (ver apêndice 7).

Os embaraços do tráfico negreiro fazem recrudescer o tráfico de índios. De Pernambuco, o governador-geral do Brasil, Mathias de Albuquerque, deflagra em 1625 uma “guerra justa” contra os potiguares da serra da Raiz. De olho na notícia, frei Vicente do Salvador informa: “A causa da guerra justa [permitia] que fossem

\* Como os documentos da época (inclusive os assinados pela própria rainha de Matamba), a exemplo do padre Delgado, do padre Brasília e do frei Leguzzano utilizo a grafia *Jinga*, e não *Nzinga*, como praticam os africanistas não lusófonos e muitos lusófonos. *Jinga* era o nome de linhagem da rainha Jinga-Mbandi-Ngola. Seu pai, o oitavo rei do Dongo, seu irmão e seu avô também se chamavam *Jinga*, nome que se tornou genérico dos nativos da região de Malanje, *DHCMA*, II, pp. 424-9. No Brasil, confunde-se o nome da rainha de Matamba com o movimento de capoeira chamado “ginga”. Num colóquio em São Paulo, ouvi um antropólogo afirmar que esse movimento fora inventado pela Jinga ou constituiria uma homenagem dos capoeiristas à rainha de Matamba. Não tem nada a ver: o substantivo capoeirista é *ginga*, termo de marinharia que significa “remo de popa e o movimento pivotante a ele assimilado”, cuja origem está no verbo do antigo alto-alemão *gigen* = oscilar (*Dicionário universal língua portuguesa*, Lisboa, 1998).



nela tomados escravos [índios] que são no Brasil os despojos dos soldados, e ainda o soldo [da tropa]”.<sup>26</sup> Conhecedora da rede paulista de tráfico de indígenas — que em 1619 exportara guaranis para o Recôncavo, para Pernambuco e até para o Reino —, a Bahia tenta ampliar o acesso ao mercado continental de escravos.<sup>27</sup> Representação da Câmara de Salvador narra os estragos causados pelas lutas antiholandesas. Abalada pela crise, a Câmara solicita a Filipe IV: “Todos os índios dos quintos dos que ora desceram do sertão de São Paulo e se faça por ajuntar [...] gentio para se fazerem duas aldeias e se mandem buscar em dois navios”.<sup>28</sup>

Sem perder tempo, as autoridades baianas lançam seus preadores em cima dos tapuias do rio Paraguaçu, de onde a bandeira de Afonso Rodrigues Adorno, bisneto do Caramuru e parente de caçadores de índios, retorna em 1628 com muitas “peças do sertão”. Tudo com o aval de Diogo Luís de Oliveira, novo governador-geral que se havia mancomunado com os caçadores de índios.<sup>29</sup>

Nessa conjuntura, arma-se em São Paulo a grande bandeira de Raposo Tavares. Envolvida na preação de indígenas — um terço de seus membros havia integrado as bandeiras lançadas entre 1585 e 1625 —, a Câmara paulista apóia a empreitada. Quase todos os homens válidos, entre eles parentes do ouvidor da capitania, Amador Bueno, juntam-se a Raposo Tavares.<sup>30</sup> De julho de 1628 até meados de 1630 a coluna capitânia, suas três alas e outros bandos paulistas capturam entre 40 mil e 60 mil guaranis dos *pueblos* e *reducciones* da província jesuítica do Guairá, no coração do atual estado do Paraná, já investida pelas bandeiras dos irmãos Manuel (1606 e 1619) e Sebastião Preto (1612), de Fernão Dias Paes (1623), de Paulo do Amaral e do próprio Raposo Tavares (1627).<sup>31</sup>

À frente de um dos bandos, Manuel Preto assola de novo o Guairá em 1629. Outros reides de bandeirantes associados aos castelhanos do Guairá devastam a província em 1631.<sup>32</sup> Aterrorizados, jesuítas e guaranis remanescentes põem-se em fuga, no episódio que a historiografia paranaense passou a denominar “o grande êxodo”: cerca de 12 mil índios recuam pelos rios Paranapanema e Paraná até a região do Paraná-Uruguai.<sup>33</sup> O alvo seguinte deslocou-se para o Extremo Oeste, visando as missões de Itatim (no atual Mato Grosso do Sul), saqueadas em 1632-33.<sup>34</sup> Rastreamento presas, os paulistas ainda acometem *reducciones* e aldeias dos tapes, no Sul do território gaúcho. Passados seis anos os tapes também estão dizimados.<sup>35</sup> Notícia redigida vinte anos mais tarde informava que a costa de Cananéia até os Patos — mais de duzentas léguas de fora a fora — encontrava-se deserta “por os moradores de São Vicente lhe haverem ido tirar o gentio que as povoava”.<sup>36</sup>

Warren Dean observa que a extinção das tribos que praticavam a coivara, agricultura de queimada responsável por uma floresta rala que perdurou por mais de 10 mil anos, engendrou um revigoramento da Mata Atlântica na virada do século XVI. Plantada no meio de um campo aberto, a vila de São Paulo viu-se então cercada de árvores. O mesmo acontecendo com o Rio de Janeiro, onde os habitantes receberam ordem para desbastar os matos que se avizinhavam.<sup>37</sup> Nos pampas, o desaparecimento dos índios causou outro fenômeno ecológico de conseqüências mais duráveis. Dispersadas depois da destruição dos tapes, as reses das *reducciones* jesuíticas nas margens dos rios Ijuí, Ibicuí e Taquari (Rio Grande do Sul) espalham-se livremente de Laguna (Santa Catarina) até Montevidéu. Uma imensa reserva de gado “que não será possível nunca [se] extinguir”, como dizia o governador de Colônia do Sacramento em 1694, constituir-se-á nessa região posteriormente incorporada ao mercado atlântico de couros e ao mercado consumidor de carnes das Minas Gerais.<sup>38</sup>

Corrido um século da destruição do Guairá-Tapes, ao serem informados do novo traçado das fronteiras sul-americanas, os jesuítas do Paraguai rememoram as violências sucedidas no Sul. Prenunciando a guerrilha antilusitana em seguida deflagrada pelos guaranis, eles advertem Madri do indefectível rancor contra os paulistas nutrido por três gerações de nativos: “Los Indios Guaranis o Tapes tienen mayor oposición y ódio a los portugueses que los Españoles a los Moros”. \* Daí em diante se difundiu entre os habitantes do Paraguai o vocábulo até hoje por eles usado como sinônimo de bandoleiro: *banderante*.

Como sói acontecer nas questões históricas remexidas pela polêmica, as cifras sobre a quantidade de indígenas apreados são pouco seguras. Documentos adulterados e testemunhos inidôneos fornecem argumentos tanto aos que defendem o bandeirantismo como aos que o vituperam. Não parece, entretanto, desarrazoado avaliar que o número de índios cativados nos anos 1625-50 sobrepuja largamente o contingente de africanos introduzidos no mesmo período no Brasil holandês e português, cujo montante situa-se entre em torno de 50 mil indivíduos. Globalmente, os escravos da África subsaariana deportados para os mercados ocidentais, isto é, para a península Ibérica, as ilhas atlânticas e as Américas, somam nesses

\* F. PASTELLS e P. MATEOS, *Historia de la Compañía de Jesus en la provincia del Paraguay (HCJPP)*, t. VIII, 1ª parte, 1751-60, doc. de 1748, p. 15. A historiografia hispano-americana se refere correntemente aos bandeirantes como “esclavistas paulistas”. Veja-se, por exemplo, o dominicano A. ESPONERA CERDAN, “La presencia de los dominicos en Buenos Aires y Asuncion durante el siglo XVII”, *Los dominicos y el Nuevo Mundo*, p. 358, n. 72.

anos uma cifra inferior a 200 mil indivíduos. Desse modo, as entradas dos bandeirantes no período 1627-40, concentradas na zona do Guairá-Tapes e envolvendo o cativo de perto de 100 mil indígenas, apresentam-se como uma das operações escravistas mais predatórias da história moderna. Onde foi parar essa multidão de índios?

Historiadores paulistas difundiram uma tese principal e uma tese secundária sobre o problema. A tese principal — que reputo correta — sustenta que esse “ciclo escravista” de indígenas respondia à ruptura do tráfico negreiro atlântico. A tese secundária, defendida por Taunay — que aqui se engana —, afirma que a maioria dos índios capturados pelos bandeirantes foi vendida na zona açucareira do Norte. John Monteiro rebate a última afirmação, demonstrando que o grosso dos cativos oriundos do Sul e Sudoeste acabou sendo usado nos trigais, roças e transporte de São Paulo. Somente um número indeterminado, mas necessariamente menor, de índios teria sido puxado pelos engenhos fluminenses e nordestinos para tapar os buracos do trato transatlântico.<sup>39</sup>

Decerto, o encadeamento de um tráfico de índios enfrentaria a incerteza da navegação ao longo da costa e os entraves políticos apontados acima: os jesuítas de São Paulo não se prestariam à tarefa de buscar gentios no sertão a fim de deportá-los para o Norte, como pedira a Câmara de Salvador. Taunay e os autores que nele se fiaram sobrestimam o efeito prático do requerimento da Câmara baiana: não há traço documental comprovando a transferência regular de indígenas do Sul para os engenhos do Nordeste. Em contrapartida, penso que a tese principal da historiografia paulista guarda sua pertinência. Ou seja, pelo motivo que se verá em seguida, existe uma relação de causalidade entre o desacerto conjuntural do fluxo negreiro e as bandeiras ao Guairá-Tapes.

Guerras e azares das carreiras atlânticas desabastecem a Colônia tanto de produtos importados do Reino como de produtores importados da África, isto é, de escravos cultivadores de cana e de gêneros alimentícios tropicais. Justo na altura em que o desembarque de tropas metropolitanas aumenta a demanda de rações e de matalotagem nas praças do Norte.<sup>40</sup> Desde o segundo quartel do Seiscentos, o governo-geral da Bahia passa a depender dos aprovisionamentos vindos do Sul (ver apêndice 2).

São Paulo — zona marginal do sistema atlântico — desenvolve-se como provedor de alimentos ao resto da Colônia, antecipando processo análogo que impulsionará a agricultura de Minas no final do século XVIII. As praças do Norte e Angola

importam de São Paulo cal, farinha de mandioca e de trigo, milho, feijão, carnes salgadas, toucinho, lingüiça, marmelada, tecidos rústicos e gibões de algodão à prova de flechas. Tirante a cal marinha cavada dos sambaquis do litoral, os produtos desciam da serra do Mar nas costas dos índios. Em sentido inverso, subiam — sempre carregados pelos índios — os importados: sal, tecidos, especiarias, vinho, ferramentas, pólvora.<sup>41</sup> Toda essa mercancia, toda essa carga, intensificava o uso de cativos no transporte, nos pousos, roças e trigais paulistas, onde a média de escravos indígenas por proprietário atinge seus maiores índices históricos: 36,6 nos anos 1640 e 37,9 nos anos 1650. Números bastante altos, mesmo quando comparados aos das áreas irrigadas pelo tráfico negreiro.<sup>42</sup>

O nexos entre a quebra da oferta negreira e o aumento da demanda de cativos aborígenes também se esboça no Brasil holandês, onde o preço dos africanos dobra no período.<sup>43</sup> Porém, a virtual inexistência do cativo indígena e a impossibilidade do trabalho por empreitada geram um impasse: “Como os negros são poucos agora no país, os índios são mais procurados para o trabalho do que anteriormente, o que eles bem percebem e não querem aceitar trabalho algum se não se lhes paga adiantadamente, e tendo ocasião fogem e o senhor perde o seu pano”, refere um conselheiro da WIC.<sup>44</sup> Outras pistas sugerem o encaixe do “ciclo escravista” indígena, conforme o termo cunhado por Jaime Cortesão, nas brechas do comércio europeu e africano.

Tanto a Mesa de Consciência como os inácianos reconheciam a legitimidade do uso de índios no serviço régio. Privilégio, aliás, salvaguardado na lei de 1655 sobre os indígenas do Estado do Maranhão, quase toda redigida pelo padre Vieira.<sup>45</sup> Evitando rixas com os proprietários, as autoridades preferiam não requisitar cativos privados e usavam esses “índios públicos” nome pelo qual passo a chamá-los para distingui-los dos índios não aldeados, vivendo em suas aldeias naturais.

Demanda privada de índios, suscitada pelos moradores, e demanda pública, requestada pelas autoridades, adicionam-se numa pressão convergente sobre os aldeamentos. Legislação fluminense arrocha a repressão à fuga dos cativos indígenas e obriga os jesuítas a reduzir o salário que os índios dos aldeamentos da SJ cobravam dos moradores.<sup>46</sup>

Não era só nas roças de trigo, mandioca e milho que labutavam os índios. Transporte do sertão, equipagem de remadores nos rios e na orla marítima, pesca e caça para ração de tropa, criação de gado nas fazendas jesuíticas e particulares, corte e preparo de madeiras, serviço em olarias e teares, alvenaria nos fortins, pali-

çadas, casas, barracos, abertura e conserva de caminhos, fabrico de barcos, estiva e trabalho nas embarcações, tudo isso e mais alguma coisa cabia em geral aos índios públicos.<sup>47</sup> Na capitania vicentina, 2800 casais indígenas — de 11 mil a 14 mil indivíduos — estavam concentrados nos aldeamentos de São Miguel, Guarulhos, Pinheiros e Barueri no final dos anos 1640. Conhecedor da área, Salvador de Sá calculava que os paulistas detinham, no total, mais de 40 mil índios, entre os quais muitos carpinteiros.<sup>48</sup> São Paulo, Santana de Parnaíba e arredores possuíam índios públicos e particulares que podiam ser alugados para transportar carga e gente serra abaixo, serra acima.<sup>49</sup> Sérgio Buarque sugere que os interesses ligados a esse tráfico de carregadores indígenas podem estar na origem do paradoxal sumiço da criação de cavalos na região em meados do Seiscentos.<sup>50</sup>

Faz falta um estudo sistemático dessas diferentes atividades e, em particular, da construção naval. Em tempos de piratas, corsários e batalhas marítimas, o trabalho indígena ajudou a recompor as frotas. Ao lado da indústria canoieira havia uma construção naval de porte fornecendo embarcações para o tráfico atlântico de africanos. Dos dezenove barcos portugueses capturados pela WIC na baía de Luanda (1641), pelo menos sete tinham saído dos estaleiros fluminenses e vicentinos.<sup>51</sup> Todinho construído no Rio de Janeiro, o *Padre Eterno* — galeão de 2 mil toneladas, preparado para receber 144 canhões e com um mastro grande feito num só tronco de 2,97 metros de circunferência na base — despontou como uma das maiores embarcações do mundo. Era, certamente, o maior navio do Império português ao cruzar a barra do Tejo, no dia 20 de outubro de 1665.\* Sua fama ecoou em Portugal antes que ele tivesse zarpado da Guanabara. No mês de março daquele

\* Malgrado seu tamanho, o mastro principal do navio pareceu “un peu petit pour une si extraordinaire machine” para o representante diplomático francês em Lisboa que o examinou de perto. Talvez tenha sido essa a causa do naufrágio do navio alguns anos mais tarde, no oceano Índico. De todo modo, o *Padre Eterno* (2 mil toneladas) era maior que alguns dos maiores navios do Seiscentos, como o inglês *Sovereign of the Seas* (1500 toneladas), o francês *Saint-Philippe* (1500 toneladas), mas emparelhava com o *La Salvador* (2 mil toneladas), galeão espanhol de Manilha, e era menor que o *Kronan*, de 2200 toneladas com 128 canhões a bordo, pertencente à Marinha sueca, ou que o francês *Soleil-Royal* (2500 toneladas, 110 canhões), C. R. BOXER, “English shipping in the Brazil trade 1640-1665”, *Mariner’s Mirror*, vol. 37, 3, 1951, pp. 197-230, idem, *Salvador de Sá...*, pp. 341-5; F. MAURO, *Le Portugal...*, pp. 35-6; L. FINERSSON, “Le vaisseau royal *Kronan*.” M. L’HOUR e E. VEYRAT, “Les épaves de la Bataille de la Hougue (1692)”, em M. ACERRA (org.), *L’invention du vaisseau de ligne 1450-1700*, pp. 135-42 e 143-62.

ano, Antônio de Sousa de Macedo, secretário de Estado do Reino, dera uma chamada na sua gazeta mensal *Mercurio Portuguez* anunciando a viagem do *Padre Eterno*, “o mais famoso baixel de guerra que os mares jamais viram”. Quando atracou ao cais lisboeta, o *Padre Eterno* foi objeto de outra notícia entusiasmada: “Veio nesta Frota [do Brasil] aquele famoso galeão [...] o maior que há hoje, nem se sabe que houvesse nos mares [...]”. Esse prodígio da construção naval seiscentista, que suscitou a admiração e a cobiça das chancelarias européias, pertencia a Salvador de Sá e foi feito na ilha depois chamada de Galeão, local do aeroporto internacional carioca. Como o *Titanic* dois séculos e meio mais tarde, o *Padre Eterno* representava uma nova concepção do oceano e dava a medida das ambições da oligarquia que dominava o Rio de Janeiro. Salvador de Sá contava arrostar corsários e tempestades sem ser pautado pelo calendário das frotas régias: os mares se convertiam num território só, num único mercado dominado pela onipotência do grande galeão fluminense. *Titanic* da Revolução Comercial, o *Padre Eterno* também acabou sendo vencido pelo oceano, soçobrando no Índico alguns anos mais tarde. Certos equipamentos do navio procediam da Inglaterra, de onde Salvador também fez vir alguns técnicos de construção naval. Mas os artesãos coloniais manufaturaram a maior parte do navio e, em particular, as madeiras trabalhadas e a “capela dourada” que maravilharam dois capuchinhos italianos, na sua visita ao *Padre Eterno*.<sup>52</sup> Do estaleiro da ilha Grande, no litoral fluminense, saiu outro navio de destaque na época, a fragata de guerra *Madre de Deus* (c. 1666).<sup>53</sup> No Recôncavo Baiano, o concerto de navios na escala entre o Índico e Lisboa constituía importante atividade manufatureira. Ali fez-se à vela a nau *Nossa Senhora da Conceição* (1686), primeiro de uma série de navios da carreira da Índia inteiramente construídos nos estaleiros brasileiros.<sup>54</sup>

Boa parte do corte, transporte e preparo do madeirame, da carpintaria, cordagem, mastreação e velame produzidos nessas diversas oficinas navais repousava sobre o trabalho dos índios públicos. Gente escravizada em virtude do quinto régio ou concentrada nos aldeamentos.

No âmbito da tendência secular, vale notar que as curvas de preços relativos dos africanos na Bahia, elaboradas por Stuart Schwartz, apontam duas altas escarpadas no século XVII.<sup>55</sup> Os índices duplicam em dois momentos: o primeiro entre 1625 e 1650, na conjuntura que acabo de descrever; o segundo no final do século XVII, quando a economia colonial muda de cabo a rabo: a agricultura de exportação retoma seu ritmo ascendente ao mesmo tempo que o redemoinho do ouro

mineiro traga africanos.<sup>56</sup> Voltando à conjuntura em tela, séries reunidas por Joseph Miller demonstram ter sido nos anos 1640 e 1650 que o diferencial entre os preços de escravos em Angola e no Brasil atingiu o mais alto índice registrado no século. Dado corroborado por documentos da Câmara de Luanda.<sup>57</sup> A curva dos preços dos escravos do engenho Sergipe do Conde, situado no Recôncavo e estudado por Vera Ferlini, desenha o impacto das fases da guerra holandesa. Há uma primeira alta em 1623-24, em consequência da ofensiva naval resultando na tomada de Salvador; um segundo movimento ascendente entre 1629 e 1631, na conquista de Pernambuco; um pico em 1633-34, quando se intensifica o bloqueio naval holandês, e um forte salto a partir de 1646 com a abertura de hostilidades frontais na Nova Holanda.<sup>58</sup>

Em resumo, as grandes correrias paulistas atrás de indígenas acontecem na fase em que a ruptura das atividades negreiras dobra o preço dos africanos no Brasil.

Outros povos ultramarinos também acabam sendo caçados por causa da interrupção do tráfico atlântico. Duas das únicas operações negreiras seiscentistas entre Moçambique e o Brasil têm lugar precisamente em 1643 e 1644.<sup>59</sup> Considerando a falta de escravos gerada na América portuguesa pela perda da África Ocidental, o Conselho da Fazenda consente as duas empreitadas. Bem-sucedidas, as operações não foram montadas por aventureiros: Francisco Fernandes Furnas e Gaspar Pacheco, autorizados a deportar negros de Moçambique para o Brasil, eram sólidos negociantes lisboetas cujos nomes figuram entre os fundadores e diretores da Companhia Geral do Comércio do Brasil.<sup>60</sup>

Sem constituir uma resposta direta à queda das importações de africanos no Nordeste, as bandeiras ao Guairá-Tapes aparecem como uma consequência da ruptura temporária das trocas atlânticas. Como um esboço do processo econômico modernamente chamado de “substituição de importação”. Os índios do Sul não suprem a falta de africanos no Norte, mas ficam cativos em São Paulo e no Rio de Janeiro cultivando alimentos que fazem as vezes dos produtos europeus, platenses e brasileiros nas praças de aquartelamento da América portuguesa. Na segunda metade do Seiscentos, a agricultura alimentar e a triticultura paulista estagnam após a desmobilização das tropas e a retomada do comércio regular com o Reino.

Feitas as contas, a historiografia tradicional do bandeirantismo errou na proposição secundária (as bandeiras caçavam índios para vendê-los no Norte), mas

acertou na principal (as bandeiras foram originadas pela quebra do tráfico atlântico): os anos 1625-50 configuram, incontestavelmente, um período de “fome de cativos”.\* Guaranis e caingangues do Sul, tupis e temiminós do Centro, aimorés, potiguares, cariris, aruãs do Norte, sofrem o cativo por causa do declínio das importações de africanos e de alimentos europeus no Brasil.

A ruptura de relações regulares com a Metrópole abre a via para o colonato seiscentista reintegrar o mercado Atlântico, à sua maneira, “à sua custa”, caçando escravos índios no Paraguai e negros na África Central.

#### PERULEIROS E BANDEIRANTES

##### *O expansionismo atlântico fluminense*

Na primeira metade do século XVII emerge uma nova geografia sul-atlântica que evidencia as diferenças entre os peruleiros fluminenses e os preadores de indígenas paulistas. Desviadas para as bandas do Trópico de Capricórnio, as rotas subequatoriais puxam o Rio mais para dentro das trocas marítimas e mais para fora da economia continental. Ainda praticadas na segunda e na terceira década do Seiscentos, as expedições fluminenses de caça de índios são postas de lado em proveito das atividades na construção naval, no trato negreiro e nas trocas com o Prata. Essa remexida no Centro-Sul leva os negócios marítimos, negreiros, intercoloniais dos fluminenses a apartarem-se das empreitadas continentais, indígenas, autonomistas, antimetropolitanas e antijesuíticas dos paulistas. Ao fim e ao cabo, a guinada atlântica do Rio de Janeiro tem consequências políticas, na medida em que ajuda a isolar o autonomismo medrando no Planalto Paulista em torno da economia baseada no cativo indígena.

Ativo desde o final do século XVI, o intercâmbio entre os platenses e os fluminenses foi consolidado por três casamentos de estirpe entre as oligarquias das duas regiões.

\* A. E. TAUNAY, “Na era das bandeiras”, *RIHGB*, vol. LXXXIV, 1918, pp. 449-78. F. Mauro fala de uma “fome de negros” nesse período. Penso que a expressão “fome de cativos” recorta melhor a problemática na medida em que também engloba a preação de indígenas.

Salvador Correia de Sá e Benevides (o moço, 1602-86), nascido de mãe espanhola, filha do governador de Cádiz, era ele próprio filho e neto de governadores do Rio de Janeiro.<sup>61</sup> Seu pai, Martim de Sá, primeiro governador fluminense nascido na cidade, dirigiu a capitania por duas vezes (1602-08 e 1623-32). Ainda exercia a governadoria quando o filho ascendeu a um posto importante no Prata. Por escolha do capitão-geral Xerí'a, marido de sua prima, Salvador recebe o comando das tropas lançadas contra os paiguás e os guaicurus malocados na margem oeste do Paraguai, atual Chaco Central (Argentina). Feito *maestro de campo general* (coronel) das forças do Alto Paraguai ele acomete as tribos calchaquis e alia-se aos *encomenderos* que pilhavam *pueblos* cristãos.<sup>62</sup> Na altura, Salvador de Sá casou-se com Catalina de Velasco, viúva de um rico proprietário espanhol do Prata, aparentada a d. Juan de Velasco, ex-governador do Paraguai e do Tucumã, e sobrinha de d. Luís de Velasco, vice-rei do Peru. Ao mesmo tempo que Salvador inicia sua ascensão política, gente dos Benevides (ou Benavides) — seus primos maternos espanhóis — assume cargos destacados em Buenos Aires (ver apêndice 3).

Juan de Avalos y Benevides, primo hispano-platense de Salvador de Sá, casa-se com uma prima do mesmo Salvador pelo lado paterno. Capitão de infantaria, Juan de Avalos junta-se a seu primo para jugular o levante fluminense de 1640 contra os jesuítas e a encíclica favorável à liberdade dos índios.<sup>63</sup> Proclamada a Restauração, Juan permaneceu no Rio sob a proteção de seu primo governador. Todavia, após a partida deste para Lisboa, Avalos fugiu para Buenos Aires e suas propriedades fluminenses foram confiscadas.\*

D. Luís Céspedes Xerí'a, nomeado capitão-geral do Paraguai, se casa no Rio com Victoria de Sá (1628), sobrinha do governador Martim de Sá e prima de Salvador (ver apêndice 3). Associado a seus poderosos parentes, Xerí'a adquire engenhos fluminenses e tira proveito dos cativos guaranis trazidos por Raposo

\* Juan de Avalos teria se aproveitado, junto com Salvador, dos bens seqüestrados dos espanhóis do Rio de Janeiro em 1640. O confisco das propriedades de Avalos ocorreu em 1643. Esse confisco, decretado pelo governador Luís Barbalho (1643-44), pode ter dado origem a uma rixa entre os Sá e os Barbalho que estourou mais tarde, quando Agostinho e Jerônimo Barbalho, filhos do ex-governador, lideram a revolução fluminense de 1660 contra a oligarquia dos Sá. Salvador retaliará duramente, confiscando bens dos revoltosos e mandando enforcar Jerônimo Barbalho, A. LAMEGO, *A terra goyatacá*, vol. 1, p. 53. Curiosamente, a existência de Avalos e toda a extensão desse episódio escaparam a Vivaldo Coaracy e a C. R. Boxer. Como assinalava o saudoso Francisco de Assis Barbosa num entusiasmado prefácio à 2ª edição do livro de Coaracy, escrito logo após o golpe de 1964, está ainda por ser feito um estudo aprofundado da revolta carioca de 1660.

Tavares após a pilhagem do Guairá.<sup>64</sup> Como se vê, Xerí'a mantinha ligações com os peruleiros e os paulistas. Seus bens deviam ser consideráveis: a doação que sua viúva, Victoria de Sá, fez ao mosteiro de São Bento incluía casas no Rio de Janeiro e três grandes fazendas em Jacarepaguá, as quais, correndo de costa a costa, iam até Sepetiba.<sup>65</sup>

Somando os butins de suas guerras às propriedades de sua mulher, Salvador de Sá amealhou bastos bens na região platina. Nomeado governador do Rio de Janeiro, ele ainda se declara morador e *encomendero* (senhor de terras e indígenas) em Tucumã.<sup>66</sup> Seis anos de estadia no Prata, viagem às minas de Potosí, a imbricação de negócios espanhóis com negócios portugueses, fluminenses e platinos de sua família, fazem brotar em Salvador de Sá o fascínio pela prata peruana — o espírito “peruleiro” baixando nos colonos de olho grande da América portuguesa.<sup>67</sup> Do Rio de Janeiro, de Luanda, de Lisboa, ele arma diversas transações para botar a mão na prata de Potosí. Empossado no governo do Rio (1637), Salvador tem ainda o comando das capitanias do Sul. Na ocasião, ele obtém um dos mais lucrativos “cartórios” da história brasileira. Graças à concessão perpétua da Câmara, ele garante para si e seus herdeiros o monopólio da pesagem e da armazenagem do açúcar exportado do Rio. Só duzentos anos depois, em 1850, o governo imperial consegue rescindir, mediante gorda indenização, os direitos dos Sá sobre os embarques de mercadorias no porto fluminense.<sup>68</sup>

Salvador ocupa novamente o posto de governador do Rio em 1647-48 e de 1658 a 1661. Seu tio-avô, Duarte Correia Vasqueanes, exerce seguidas vezes a governadoria fluminense (1632-33, 1642, 1644, 1645-48). Veio de Duarte pronta ajuda para o apresto da expedição de Angola em 1648.<sup>69</sup> Um dos filhos de Salvador, João Correia de Sá, será mestre-de-campo do terço fluminense e governador provisório em 1661. Salvador Correia Vasqueanes, filho de Duarte, comanda uma companhia de infantaria no Rio até 1640 e, em seguida, uma companhia de cavalaria no front alentejano da guerra contra a Espanha. Recebe o posto de capitão do navio-almirante da força-tarefa de 1648, e é feito sargento-mor na Angola reconquistada. Seu filho, Martim Correia Vasqueanes, exerceu o cargo de sargento-mor fluminense por longo período. Também parente dos Sá, Tomé Correia de Alvarenga obteve por duas vezes o governo interino do Rio (1657-59 e 1660). Outro primo, Pero de Souza Pereira, detinha o posto de provedor da Fazenda na cidade. Na chamada “revolta da cachaça” (1660) que sacudiu o Rio de Janeiro, os amotinados, referindo-se aos Sá,

investem contra “ministros tão ligados no sangue como parecidos na tirania, tão chegados no parentesco como unidos na violência com que governavam”.<sup>70</sup>

Vastas propriedades na cidade e na capitania do Rio de Janeiro pertenciam aos Sá. É seu nome que aparece ao pé das antigas certidões de partilhas de terras de Campos e da Barra da Tijuca, cujos processos de titularidade se arrastam até hoje nos tribunais fluminenses.<sup>71</sup>

Todo esse poderio oligárquico acoplava-se ao triângulo Rio—Luanda—Buenos Aires, base de uma rede mercantil cuja atividade interessava Lisboa. Mas também a inquietava. Embora buscasse a reabertura do acesso à prata peruana após a Restauração, a Corte lisboeta temia que Salvador de Sá — atraído por honras, lucros e vínculos familiares — se bandeasse para o lado espanhol. Relatório sobre o assentamento da autoridade bragantina nas conquistas sugere que jesuítas de confiança procurassem secretamente Salvador, prometendo-lhe honrarias em troca da fidelidade a d. João IV.<sup>72</sup> Dois dias depois da chegada à Guanabara das novas da Aclamação, Salvador de Sá despachou em sigilo um navio com vinte soldados para Buenos Aires, presumivelmente para sondar a situação política no Prata e retirar seus haveres, antes que ali rebentasse a notícia da ruptura entre as duas capitais ibéricas.<sup>73</sup> Nomeado para o governo fluminense, Francisco Souto Maior (1644-45) vem da Bahia prevenido do clima insurrecional criado no Rio de Janeiro pela cessação do trato com Luanda e o Rio da Prata.<sup>74</sup> Memorial contrário à jornada de Angola e à retomada das hostilidades luso-holandesas no Atlântico Sul advertia a Corte de possíveis manobras pró-espanholas de Salvador de Sá, homem “cobiçoso da fazenda e grande mercador”. Depois que a força-tarefa zarpuou da Guanabara para atacar Luanda (maio de 1648), o governador-geral, conde de Vila Pouca, não hesitou em proclamar rebelde “alevantageado” Duarte Vasqueanes, substituto de seu sobrinho Salvador no governo do Rio.<sup>75</sup> Porém, o poderio dos Sá restou intacto até a revolta fluminense de dezembro de 1660 (abordada no capítulo seguinte). Na correspondência oficial do final da década de 1650, o governador-geral, Francisco Barreto, ainda se mostra bastante reverente aos membros da oligarquia dos Sá.<sup>76</sup>

Pouco a pouco desenha-se a hegemonia do porto fluminense. Sinalizando o adensamento do movimento de passageiros no porto, a Câmara da cidade fixa em 1645 as tarifas das passagens dos brancos (“por cada passageiro branco com sua caixa, barça e cama”) e dos negros viajando para o Norte (Espírito Santo, Bahia e Pernambuco), para o Sul (ilha Grande e São Vicente) e o ultramar (Açores, Madeira e Reino).<sup>77</sup> Desprezado dos contrafortes da serra do Mar, o Rio de Janeiro conso-

lida sua vocação oceânica, reafirmada no século XVIII na sua posição de pólo do comércio de Minas Gerais e de capital do Vice-Reino (1763). Circunstância que facilitará o assentamento territorial do governo imperial após a Independência: dois terços do comércio externo do Brasil passam pela corte carioca no século XIX. Até bem dentro do século XX, quando Santos dá a volta por cima, a Guanabara detém o principal porto brasileiro.

Na segunda metade do Seiscentos, numa mesma estratégia para agregar os africanos e a prata — as zonas tributárias angolanas e platenses —, sucedem-se a expedição luso-fluminense de reconquista de Angola (1648), o povoamento de Laguna (1674), a criação do bispado do Rio de Janeiro com jurisdição até a embocadura do Prata (1676), o donativo régio concedido a Salvador de Sá e seus filhos de trinta léguas de litoral até o Prata (1676) e, enfim, a fundação da Colônia do Sacramento (1680).

Paralelamente ao movimento da expansão comercial fluminense, Lisboa toma providências para barrar o autonomismo paulista. Santos e o litoral sul são submetidos ao governo do Rio de Janeiro (1698), é criada a capitania de São Paulo e Minas do Ouro (1709), os paulistas são derrotados na Guerra dos Emboabas (1709-11), a Coroa adquire de seus donatários a capitania de Santos e São Vicente (1712), Minas Gerais forma capitania à parte (1720), o terminal do ouro de Parati é anexado à capitania fluminense (1726), Goiás e Mato Grosso também ganham autonomia (1648) e, enfim, o próprio governo de São Paulo passa a ser uma dependência administrativa do Rio de Janeiro (1748-65).<sup>78</sup> A demanda escravista gerada em Minas Gerais fornece o metal precioso e conduz ao abandono gradual da Colônia do Sacramento. Bastou, entretanto, o ímã mineiro se desativar no último quartel do século XVIII para que os negreiros fluminenses restabelecessem o triângulo comercial Luanda—Rio de Janeiro—Buenos Aires.<sup>79</sup>

Outro elo com o Prata e o Baixo Peru se amarra em São Paulo. Ao inverso do eixo “peruleiro” Rio—Buenos Aires, de feitiço marítimo e negreiro, o vínculo paulista-platino baseia-se nas permutas terrestres e no tráfico de índios usados na produção regional.

Nas décadas de 1620 e 1630 castelhanos da Espanha e famílias do Paraguai, algumas das quais ligadas aos paulistas, convergem para Piratininga. Aos poucos os hispânicos unem-se a famílias de cepa vicentina.<sup>80</sup> Associados ao Paraguai por parentescos e negócios, os paulistas — para assombro da Coroa e do clero castelhano — também agregam espanhóis quando lançam assaltos às *reducciones*.<sup>81</sup> Ilustrando o caráter instrumental da Inquisição no exercício do poder imperial, agentes do Santo Ofício lançam a partir dos anos 1620 acusações de judaísmo contra os paulistas.<sup>82</sup> O episódio insere-se no quadro mais amplo da perseguição anti-judaica desencadeada na Ásia e na América, em represália à crescente influência dos banqueiros cristãos-novos em Madri.<sup>83</sup>

No final da década seguinte, jesuítas e autoridades batem rijo na conexão subversiva entre preadores e produtores escravistas dos dois países. A Coroa filipina decreta o encarceramento de Raposo Tavares e outros paulistas que haviam atacado o Guairá. Determinada a incutir “más terror, autoridad y respecto y eficacia” nas leis contra o cativo indígena, a Coroa propugna a abertura de um Tribunal do Santo Ofício no Rio de Janeiro, ainda que a escravização de índios não configurasse crime passível de ser julgado pelos tribunais inquisitoriais.<sup>84</sup> Tais decisões não podiam ser interpretadas como um despropositado arreganho filipino. Tramitava em Lima, aterrando os comerciantes portugueses do Peru, o sinistro processo da *Complicidad Grande* (1635-39), concluído num grande auto-de-fé. Entre outros acusados, 57 portugueses, em geral comerciantes, foram sentenciados por crime de judaísmo.<sup>85</sup> Apertava-se o cerco espanhol a São Paulo: as autoridades diabolizavam os bandeirantes, acusando-os de judaísmo, enquanto o Santo Ofício pretendia montar um tribunal nas paragens.

Veio logo o revide paulista. Em julho de 1640, a manobra dos jesuítas para efetivar a encíclica contra o cativo indígena, lograda pelos mesmos padres junto ao papa Urbano VIII, desencadeia levantes no Rio, em São Vicente e São Paulo. Nas duas primeiras cidades os moradores transigem com os padres e com Salvador de Sá, protetor da Companhia de Jesus. Entendeu-se que os inacianos só cuidariam dos aldeamentos, devolveriam os índios fugidos aos seus proprietários e não se meteriam com índios cativos nas casas e fazendas particulares.<sup>86</sup> Mas os paulistas

rejeitam qualquer acerto. Mesmo sob ameaça dos milicianos de Salvador de Sá desembarcados em Santos.<sup>87</sup>

As coisas estavam nesse pé quando chegam a Piratininga as novas da Restauração. Teria então ocorrido a alegada “Aclamação” de Amador Bueno (ver apêndice 4). Posta de parte a fabulação nativista posteriormente elaborada sobre esse pseudo-evento, o movimento antimetropolitano na capitania merece reflexão. Ao arrepio das ordens régias editadas em 1643 e 1647, a Câmara permanece até 1654 em estado insurrecional, mantendo o banimento dos jesuítas, o confisco de seus bens e o controle sobre os aldeamentos. Discussões na Corte sobre um projeto de imigração de irlandeses para o Brasil dão a medida da afronta causada pelos paulistas.

Apavorados pelas violências dos calvinistas ingleses, quatrocentos católicos irlandeses da ilha de Saint Christopher (Saint Kitts), nas Pequenas Antilhas, solicitam em 1643 a d. João IV licença para se instalar no Maranhão.<sup>88</sup> O projeto foi vetado, mas seis anos mais tarde o mesmo grupo apresentou outra petição. Dessa vez os irlandeses pretendiam se fixar em São Paulo. Novo veto do Conselho Ultramarino, o qual assinala que os moradores da capitania de São Paulo — “fortíssima e inexpugnável” — haviam expulsado os inacianos e continuavam rebeldes à Metrópole, apesar da anistia régia. Na circunstância, a imigração irlandesa faria irromper uma “guerra civil contínua” na área, criando graves complicações. Afirmavam os conselheiros que raros eram os vassallos portugueses atrevido-se, como os paulistas, a opor-se às ordens régias.<sup>89</sup>

A respeito de outra imigração — a dos espanhóis do Paraguai arribados nos anos 1620-30 a São Paulo e eventualmente implicados no legendário movimento independentista de abril de 1641 —, Taques refere: desconfiou-se estarem essas famílias “incursas [por Madri] em crime de lesa-majestade que os obrigou a semelhante transmigração”.<sup>90</sup> Seriam famílias cristãs-novas e gente disso acusada pelo comissariado do Tribunal Inquisitorial em Assunção, após a ofensiva paulista sobre o Guairá? Quero crer que sim.<sup>91</sup> De todo modo, a Restauração deixava tais famílias numa situação complicada. Ameaçadas pelos ucasses castelhanos, elas também anteviam motivos para temer a nova dinastia bragantina. Súditas do rei de Espanha, seus bens seriam “socrestados” [confiscados] em consequência do estado de guerra entre as duas capitais ibéricas.<sup>92</sup> Dessa forma, tinham interesse em escapar tanto à soberania portuguesa como à espanhola. Tudo isso fazia os motins

paulistas da década de 1640 assumir uma significação mais ampla, antimetropolitana e antieuropeia.

Dependentes do cativo indígena, os moradores da capitania julgavam ter razões de sobra para se revoltar. Na esteira do levante antijesuítico, o memorial levado em 1642 à Corte por Amador Bueno afirma, curto e grosso: os inacianos “impetraram sub-repticiamente um breve de S. Santidade, com que trataram e pretenderam tirar, privar e esbulhar aos ditos moradores da posse [de índios] imemorial e antiqüíssima em que estão, desde a fundação deste Estado até ao presente; sem a qual se não puderam, nem podem sustentar e conservar, e com ele resulta ao dito Estado grandes aumentos, e à real fazenda de V. M.”. Tudo está dito em poucas frases. A capitania dependia do cativo cuja legitimidade não padecia questionamento por ser “imemorial e antiqüíssima” (expressão anacrônica na Colônia e copiada dos petítórios das câmaras reinóis dotadas, elas sim, de privilégios “imemorais e antiqüíssimos”). Ademais, a liberdade dos nativos arruinaria os moradores, o povoamento colonial e o próprio Tesouro Régio.<sup>93</sup> Defendendo o afastamento dos jesuítas, a Câmara paulista dá relevo aos “grandiosos subsídios de farinhas, legumes e carnes” remetidos à Bahia para o sustento das tropas, esperando receber da Coroa o devido reconhecimento, e a ordem para que os governadores do Brasil não tratassem mal a quem os auxiliava.<sup>94</sup>

Só o uso dos índios aldeados permitia a produção de trigo, carnes e alimentos para socorro do Brasil e até de Angola, argumenta outro memorando da Câmara paulista.<sup>95</sup> No parecer sobre a situação de São Paulo encomendado pela Coroa em 1647, Salvador de Sá historia os excessos dos paulistas. Para conservar os índios cativos, eles haviam expulsado os jesuítas, “obrando em tudo como se foram República livre e independente” do governo-geral. Malgrado a gravidade dos delitos, Salvador aconselhava a concessão de uma anistia para evitar o pior: com medo do castigo, os paulistas poderiam trair d. João IV e aderir aos espanhóis.<sup>96</sup>

Grassando até 1654, a revolta paulista desnuda as quizílias originadas pelo cativo indígena. A defesa dos índios não era a única faísca do tumulto. Intervinham ainda os ressentimentos que os jesuítas suscitavam ao se apropriarem dos bens de colonos falecidos sem herdeiros e das terras das aldeias abandonadas pelos índios. Assevera o memorial paulista de 1642 que os inacianos agiam com prepotência depois de terem enricado às custas dos moradores.

Mesmo nas áreas onde a sã aceitava de bom grado o escravismo, e até tinha partes no negócio negreiro, como era o caso na Guiné, em Angola e Moçambique,

os jesuítas costumavam ser acusados de cupidez. “Por essas e outras razões”, alertava um governador de Angola, “os padres da Companhia são aborrecíveis e odiosos; e por cuja causa os não têm admitido em várias terras do nosso reino.”<sup>97</sup> Não eram só os laicos que se queixavam. Franciscanos, beneditinos e carmelitas do Brasil, bispos do Paraguai, capuchinhos do Congo, dominicanos da China, padres da Índia também malhavam a cobiça dos jesuítas.<sup>98</sup>

Surda na África e no Nordeste, ruidosa no Maranhão e na Ásia, a bronca antijesuítica toma feição insurrecional no Sul por causa da fome de índios existente no Planalto Paulista. Parecer exarado pelos franciscanos informa que o levante paulista de 1640 nascera do contencioso sobre a tutela dos índios, do crescimento do poder da Companhia de Jesus, e do processo por ela movido contra Raposo Tavares e Paulo do Amaral, comandantes da pilhagem no Guairá. Nessa perspectiva, o motim contra os padres em 1640, o movimento antimetropolitano de 1641 e a rebelião de catorze anos contra as ordens régias pró-jesuítas revelam a dinâmica autonomista gerada em São Paulo pela concentricidade da produção escravista (indígena) e da reprodução (pela captura) de cativos índios. Configura-se outro episódio do impasse colonial apontado nas páginas precedentes, quando foram notadas situações similares ocorridas na Amazônia, no Peru, em Angola e em Moçambique.

Safam-se os preadores sulistas dos verdugos de Filipe IV com o coroamento de d. João IV em dezembro de 1640. Preciado dos bandeirantes e seus índios para guerrear os holandeses, na altura em que a Espanha também se convertia numa perigosa inimiga, Lisboa anistia os paulistas incursos no crime de cativar índios. Em “crimes cometidos nas entradas dos sertões”, segundo a fórmula lavrada por Salvador de Sá.<sup>99</sup> No meio tempo, cúmplices espanhóis dos bandeirantes recebiam punição de Filipe IV. Funcionários platinos foram encarcerados, e d. Luís Céspedes Xerí'a perdeu seus cargos no Paraguai e acabou condenado pelo Tribunal de Charcas (atual Sucre, na Bolívia).

Viria das *reducciones* o maior entrave às correrias paulistas. Mais bem prevenidos e dispostos de armas de fogo — apesar da competente licença régia só ter sido obtida em 1642 —, os jesuítas organizam a resistência armada.<sup>100</sup> Após o revés da bandeira de Fernando Camargo, alcunhado o Tigre, em Caaguá (1635), grande sertão de Laguna, as bandeiras de André Fernandes (1637), de Pedro Leite Pais (1638), de Domingos Cordeiro (1639) e a de Jerônimo Pedroso de Barros (1641) se dão mal no Sul ao enfrentar as colunas guaranis.<sup>101</sup>



Calou fundo nos moradores de São Paulo esse último desastre. Dura batalha travou-se durante uma semana inteira de março de 1641 na ribanceira do rio Mbororé, tributário do rio Uruguai. Ali, trezentos paulistas e seiscentos arqueiros e zagaieiros tupis de Jerônimo Pedroso foram derrotados por 4 mil guaranis comandados pelo jesuíta espanhol Domingos de Torres, ex-militar de carreira. Além desse comandante, os guaranis dispunham de trezentas armas de fogo, entre as quais os pequenos canhões de campanha chamados “tacuaras”. Feitas de bambu fortemente cinturado de couro, essas armas disparavam cargas de metralha que faziam estrago entre os assaltantes.<sup>102</sup> Na verdade, as “tacuaras” aparecem como uma adaptação sul-americana dos “canhões de couro”, célebres pelo seu uso como artilharia móvel de campo no Exército sueco de Gustavo Adolfo, o Leão do Norte, na campanha da Polônia (1628-29).<sup>103</sup> Contra os paulistas, que encaravam canhões pela primeira vez, as “tacuaras” parecem ter sido eficazes.

Bandos de bandeirantes ainda campeiam pelo Sul após o desastre de Mbororé. Porém, a maioria troca os cativos guaranis do Sul pelos tupis do Centro e pelos teminós centro-ocidentais; a zona do Guairá pelo então chamado “Sertão do Parapuava” (Araguaia-Tocantins) e a margem ocidental do São Francisco.<sup>104</sup> Há também mudanças no preparo das bandeiras pós-Mbororé. Grandes expedições, como as que haviam sido lançadas contra o Guairá e os Tapes, são abandonadas em favor de grupos menores, mais bem petrechados com armas de fogo. Mais preocupados em capturar índios para uso de suas próprias roças do que para o tráfico de escravos.<sup>105</sup> Na segunda metade do século XVII, quando o tráfico negreiro para o Brasil é reativado, os bandeirantes saem do Sul para virar bugreiros no Norte. Empreitados por fazendeiros e autoridades da Bahia, de Pernambuco e do Piauí, eles lançam reides de exterminação contra os povos indígenas que barravam o avanço do gado e os quilombos que ameaçavam os canaviais.

Os reveses registrados pelos caçadores de indígenas no Sul nos anos 1640 coincidem com o rompimento de hostilidades entre as capitais ibéricas. Invadido em suas fronteiras por tropas castelhanas, atingido na Ásia e África, Portugal evita um agravamento do conflito luso-espanhol na bacia do Prata. Examinando em 1644 o plano de Salvador de Sá que propunha a tomada de Buenos Aires, o Conselho Ultramarino desaprovava a iniciativa, ponderando: “Parece que não convém, em tempo de tantos apertos, lançar mão de novas conquistas”.<sup>106</sup> Os tempos eram de fato difíceis. Além dos apertos na Europa e no Oriente, o quadro se agravava no Atlântico.

No mesmo mês de agosto de 1641, quando os bandeirantes de Jerônimo Pedroso desbaratados em Mbororé batiam em retirada das reservas de escravos do Sul da América portuguesa, o governador de Angola, Pedro César de Menezes, abandonava Luanda sob o fogo da frota invasora da WIC. Volta ao primeiro plano a outra reserva de escravos do Atlântico: a África Ocidental e Central. O controle da Costa da Mina, da bacia do Congo e de Angola passa a polarizar as hostilidades luso-holandesas no Ocidente.

#### A GUERRA PELOS AFRICANOS

Correntemente, autores influenciados por uma interpretação weberiana da história, comparam a empresa colonial holandesa no Brasil, semiprivada, capitalista e alegadamente “racional”, à colonização “burocrática e aristocrática” — dita economicamente irracional — praticada pelos portugueses.<sup>107</sup> Examinadas mais de perto, as coisas se afiguram menos óbvias do que parecem.

O final da Trégua de Doze Anos (1609-21) reacende as hostilidades hispano-neerlandesas e veda o acesso dos Estados Gerais às mercadorias coloniais ibéricas.<sup>108</sup> Como a sua irmã mais velha, a Companhia Unida da Índia Oriental (Vereenigde Oost-Indische Compagnie, VOC), estabelecida em 1602 para explorar os mercados asiáticos, a West-Indische Compagnie (WIC) foi fundada em 1621 com o duplo intuito de fazer guerra e comércio.<sup>109</sup> Porém, a despeito da semelhança entre ambas as companhias, a WIC jamais teve o escopo e os recursos de que dispunha a VOC.<sup>110</sup> Havida por duvidosa, a WIC atraiu poucos investidores importantes e seu capital acabou sendo completado por fundos públicos.<sup>111</sup> Logo, a conquista das zonas açucareiras no Brasil empurra a WIC numa série de impasses.

Na estratégia holandesa, os portos comerciais do Atlântico português se apresentavam como alvos conjugados. Tal era o plano de batalha da campanha de 1624-25, levando à tomada da Bahia e ao bloqueio naval de Benguela e Luanda. Neste mesmo ano de 1625, nas praias de São Jorge da Mina, atarantados pelo calor, 450 soldados da WIC foram degolados por cinquenta portugueses e novecentos akã. O revés diminuirá o ímpeto holandês na África.<sup>112</sup> A segunda campanha atinge o alvo em 1630 com a captura de Olinda e Recife. Em 1635 a Zona da Mata pernambucana tinha caído sob o controle da WIC. No remanso dos combates, os holandeses discutem as alternativas que se abriam na conquista.

Volta e meia a Compagnie hesita entre o monopólio e a liberdade de comércio, entre a rapina dos mares do Caribe e o estabelecimento de um enclave colonial em Pernambuco. O dilema era recorrente. Favorável ao assentamento de colonos na Ásia, Jan Coen, governador holandês da Insulíndia, entrava em choque nos anos 1620 com os diretores da VOC, os quais buscavam recolher lucros rápidos em suas conquistas.<sup>113</sup> Política econômica e estratégia colonial se misturavam. Nomeado em 1636 para o recém-criado cargo de governador (*Statthalter*) da Nova Holanda, João Maurício de Nassau-Siegen via na liberdade de comércio uma condição necessária para atrair colonos norte-europeus, a fim de assegurar a posse duradoura dos territórios arrebatados à América portuguesa.<sup>114</sup>

Houve em 1638 um compromisso intermediário. A WIC ficava com o monopólio da navegação, do trato negreiro, do pau-brasil, da venda de munições, e deixava o restante do comércio de importação e exportação aberto aos habitantes das Províncias Unidas.<sup>115</sup> Engenhos recomeçam a moer cana, levando a WIC a fisgar o olho no trato africano.

#### NASSAU: “PRÍNCIPE HUMANISTA” E NEGREIRO

Decidido a consolidar as áreas produtivas, Nassau vende a holandeses e a brasílicos engenhos e escravos previamente confiscados a proprietários refugiados na Bahia e no Rio.<sup>116</sup> Seu primeiro relatório, expedido em 1638 ao Conselho dos XIX, instância diretora da WIC em Amsterdam, enuncia as regras do jogo colonial no Atlântico Sul.

Repertoriando os 150 engenhos sob seu controle, Nassau enfatiza o principal entrave: a falta de colonos e, particularmente, de colonos dos Países Baixos. E havia mais: não era qualquer “gueux”, qualquer maltrapilho de Flandres que servia para ser colono na Nova Holanda. Os candidatos deveriam sobretudo dispor de capital para investir na produção tropical. “Para mandar fazer a fábrica de que precisam, pois não podem ser trazidas da Holanda como são aqui necessárias, e para comprar alguns negros, sem os quais nada de proveitoso se pode fazer no Brasil.” E o governador martela: “Necessariamente deve haver escravos no Brasil, e por nenhum modo podem ser dispensados: se alguém sentir-se nisto agravado, será um escrúpulo inútil [...] é muito preciso que todos os meios apropriados se empreguem no respectivo tráfico na Costa da África”.<sup>117</sup>

Outro relatório, redigido em 1640 por Van der Dussen, conselheiro da Compagnie no Brasil, ex-agente da VOC nas Molucas, homem prático nos trópicos e político influente em Rotterdam, insistiu sobre o fato de que os colonos holandeses deviam possuir capital reservado à compra de africanos. Seu argumento pró-escravista, original e inovador, merece reflexão: “Sem negros nada se pode cultivar aqui, e nenhum branco — por mais disposto ao trabalho que tenha sido na pátria — se pode dedicar no Brasil a trabalhos tais, nem mesmo consegue suportá-lo; parece que o corpo, em consequência da mudança tão extrema de clima, perde muito do seu vigor; isto não sucede somente com o homem, mas com tudo o que venha da Europa para o Brasil, inclusive o ferro, o aço, o cobre etc., e não me refiro às coisas mais sujeitas a deterioração”.<sup>118</sup> Van der Dussen avança uma das primeiras — se não a primeira — justificativas científicas da deportação de negros para a América tropical. Asserções ideológicas, econômicas, culturais legitimavam o trato de africanos. Van der Dussen vai mais longe ao se referir ao quadro normativo pautando o conhecimento ocidental nos séculos da revolução burguesa: a defesa do escravismo decorre de um princípio geral e suscetível de experimento empírico — a dessubstanciação da matéria e dos homens europeus transportados ao Brasil.

Colonos e capital europeus + solo e técnicas agrícolas tropicais (“pois não podem ser trazidas da Holanda como são aqui necessárias”) + braços africanos. O somatório equacionado no Quinhentos por Lisboa para explorar as ilhas atlânticas e a Terra de Santa Cruz se recompunha perante os aprendizes de feiticeiro da WIC. Daí a tirada de Nassau: “Os portugueses dizem, em forma de adágio: ‘quem quiser levar o Brasil do Brasil, traga o Brasil para o Brasil’, isto é, quem quiser fazer fortuna e granjear um bom capital no Brasil deve trazer um vultoso cabedal para o Brasil”.<sup>119</sup>

Norte-europeu, dirigente de uma poderosa companhia semiprivada, prócer da modernidade, formado na ética protestante e no espírito do capitalismo, João Maurício de Nassau-Siegen (1604-79) não trepida em endossar o postulado elaborado no século anterior pelos portugueses: trazer o Brasil até o Brasil era, em boa medida, trazer Angola, trazer os angolanos até os senhores de engenho do Brasil.<sup>120</sup> No ar livre da sociedade urbana holandesa Spinoza (1632-77) concebeu teses do humanismo ateu que teriam sido esmagadas no ovo pela Inquisição em Portugal, terra de seus pais. Saído da Holanda, Nassau, o príncipe humanista, se assenhoreia de uma base colonial portuguesa cujo modo de exploração o induz a varrer o “escrúpulo inútil” de seus patrícios e a incorporar o escravismo no cálculo econômico dos burgueses de Amsterdam. Na regressão social que a periferia ultramari-

na portuguesa impõe à metrópole do capitalismo avançado, a acumulação primitiva cava seu nicho.<sup>121</sup> No livro editado em Haia no tricentenário da morte de Nassau (1979), os ilustres autores da obra não analisam e nem sequer mencionam essa militância negreira, componente essencial da modernidade nassoviana. Aqui, como alhures, a segmentação dos eventos sul-atlânticos deixa o tráfico negreiro à deriva, pouca a complexidade da expansão européia e facilita as biografias dos grandes homens.<sup>122</sup>

Admitida a necessidade do tráfico negreiro, faltava ainda montar o circuito transatlântico de compra, transporte e venda dos africanos. Navios flamengos adquiriam desde o final do Quinhentos mercadorias africanas destinadas à Europa (ouro, cobre, marfim, almíscar, ébano, malagueta) em portos da Senegâmbia, no golfo de Guiné e na foz do Congo. Todo esse escambo com a África, embarcado numa média de vinte navios por ano, se incorporou ao monopólio da wic. Discutiu-se nos Estados e na diretoria da Compagnie a legitimidade da escravidão. No final do século XVI fora proibida a posse de cativos no território metropolitano neerlandês (vale lembrar que Portugal só fará o mesmo na segunda metade do século XVIII, no quadro das reformas pombalinas). Apesar de o comércio regular de negros deslançar em 1637, nos Estados Gerais, e até na roda de João Maurício em Haia, persistiram dúvidas sobre a matéria, como o demonstram os remorsos filológicos de seu biógrafo e amigo, o ex-pastor Caspar Barlaeus.<sup>123</sup>

Terá sido por causa desses escrúpulos que a Compagnie demorou para iniciar permuta regular com os portos africanos de tráfico? Não parece. Em nenhum dos casos, salvo uma exceção, os comandantes da wic deixaram de tirar proveito das “peças” capturadas desde 1623 nos tumbeiros portugueses e brasílicos. Fosse vendendo-as aos ingleses da Virgínia e do Caribe, fosse usando-as em Pernambuco. Em boa verdade, as atividades negreiras da Compagnie foram retardadas por motivos bem mais triviais: os holandeses ainda não sabiam negociar escravos na África.

Escambar negros demandava a posse de navios adequados, de portos africanos e mercadorias apropriadas, de contatos com tratistas nativos e até do conhecimento da língua portuguesa. Por isso, nas suas primeiras viagens negreiras a wic se serve de agentes brasílicos e luso-africanos nas duas margens do Atlântico.<sup>124</sup> Após entendimento com o Conselho dos XIX e com a feitoria holandesa de Moure, na Guiné, Nassau lança em 1637 do Recife uma frota para capturar São Jorge da Mina e resolver o problema da falta de escravos na Nova Holanda.<sup>125</sup>

Dessa feita os holandeses se saem melhor que em 1625 e se instalam de vez — até 1872 — na Mina. Alguns meses depois a Compagnie levanta feitorias em Pinda, no reino do Soyo, abaixo da boca do Congo, e no Loango, mais ao norte. Diferentemente dos outros feitores holandeses operando na área — cuja tarefa se restringia à permuta de marfim e de cobre congolês —, o diretor despachado ao Loango trazia ordens precisas para empreitar o trato negreiro. Levava dois intérpretes de português para tratar com os nativos.<sup>126</sup> Misturado ao quimbundo e ao kicongo, o português aparecia como a língua comercial da região (o mesmo sucedia na Índia e Insulíndia, onde o idioma luso incorporava termos do tAMIL, do malaio e do árabe). No ano seguinte a wic embarca sua primeira partida de escravos comprada de intermediários africanos. De Ardra (Daomé), do Benim, Warri (delta do Níger), Calabar e Camarões, 2400 africanos foram deportados para Pernambuco. Rumo aos Estados Gerais, após transbordo no Recife, seguiram marfim e ouro permutados na Mina.<sup>127</sup> Com a nomeação, no Benim, de um feitor comissionado para incentivar o comércio de escravos, as atividades africanas da wic ganham maior estabilidade.<sup>128</sup> Armado o trato de viventes, os holandeses guiam-se pela prática negreira luso-brasílica. Fã-lo-ão tão bem que a wic abandona em seguida o controle sobre as mercadorias inertes e a carreira atlântica, mas segura até 1730 — quase até seu fechamento — o monopólio sobre o comércio de escravos.<sup>129</sup>

Quiproquó embutido no Tratado de Tréguas luso-holandês abriu espaço para a wic dar um novo bote no Atlântico português. Previsto no documento, o armistício só vigorava após a ratificação do Tratado por d. João IV. Como el-rei esperou meses para fazê-lo, Nassau foi instado pelos patrões a consolidar sua implantação no Atlântico Sul.

Da vacilação lusitana brotou uma reveladora divergência entre o *Statthalter* e a diretoria de Amsterdam. Inquieto com o cerco à Nova Holanda, o Conselho dos XIX estimava que o alvo da ofensiva devia ser a Bahia, baluarte anti-holandês. Nassau discordou. Constatando que Pinda e Mina não davam conta do fornecimento de escravos a Pernambuco, o *Statthalter* deixa a Bahia de lado e lança seus navios sobre o pólo econômico complementar à Nova Holanda. Sobre o maior mercado atlântico de cativos: Angola.<sup>130</sup> Sem esperar pelo aval metropolitano, Nassau remeteu suas justificativas aos superiores somente um dia depois de a força-tarefa de dezenove navios e 1950 soldados ter zarpado do Recife para investir Angola. O teor das justificativas de Nassau era claro: Luanda fora o alvo escolhido porque constituía o principal mercado de escravos. Sem eles, o cultivo da cana-de-

açúcar no Brasil parecia impossível. Além do mais, Castela acabaria sendo atingida, pois as minas do Peru ficariam sem valor se Filipe IV não pudesse extrair escravos de Angola para explorá-las.<sup>131</sup>

Luanda, Benguela e os portos satélites de São Tomé e Ano Bom caem nas mãos dos holandeses em agosto-novembro de 1641. No mesmo impulso, o Maranhão é invadido.\* Depois de fincar pé na África Central — pondo a WIC diante do fato consumado —, Nassau tenta institucionalizar a complementaridade entre o Brasil e Angola, manobrando para que esta última conquista, assim como São Tomé e Ano Bom, ficasse “anexa e sujeita” ao governo do Recife.<sup>132</sup> No arrazoado, ele argumenta que o tráfico se fazia com o Brasil, por isso cabia aos holandeses de Pernambuco, já aclimatados aos trópicos, administrar e defender Angola. Mas os diretores da Compagnie recusam a proposta e decidem que Angola seria dirigida por delegados do Conselho dos XIX comissionados pelos Estados.<sup>133</sup> Barlaeus sugere que o veto à proposta de Nassau provinha dos mercadores das Províncias Unidas, pouco interessados no surgimento de trocas bilaterais entre Pernambuco e Luanda.<sup>134</sup> Dois distritos administrativos foram criados. O primeiro cobria as feitorias do golfo de Guiné e ficava submetido ao diretor da fortaleza de Mina. O outro, com base em Luanda, englobava o Congo e Angola.<sup>135</sup>

A captura dos dois pólos da economia de plantações — zonas produtoras escravistas americanas e zonas africanas reprodutoras de escravos — mostrava-se indispensável para o implemento da atividade açucareira. Nassau é enfático: sem o trato negreiro e os portos angolanos, o Brasil holandês seria “inútil e sem frutos para a Compagnie”.<sup>136</sup> Outros textos holandeses batem na mesma tecla. “Há uma forte inter-relação entre o trato negreiro, a Nova Holanda e o avanço da WIC na África”, conclui Johannes M. Postma, autor do livro mais completo sobre o tráfico holandês.<sup>137</sup>

Conquistados os enclaves em ambas as margens do Atlântico, carecia ainda que a Compagnie se adaptasse à gestão escravista. Tal não foi o caso. Em larga medida, o fenômeno de rejeição sofrido pela WIC no Brasil resultou do manejo inadequado do binômio reprodução de escravos (o tráfico) e produção escravista (os engenhos). Simplificando as fases do conflito, pode-se dizer que os portugueses

\* A propósito das trapalhadas da diplomacia da Restauração, o conde de Ericeira pondera com elegância: “Naquele tempo era tão pouco o exercício que havia em Portugal dos negócios políticos e militares, que não se podem condenar justamente os que não ajustaram com todas as circunstâncias que convinha as diligências a que foram mandados”, conde de ERICEIRA, *História de Portugal restaurado*, vol. IV, pp. 155. Sobre o Tratado luso-holandês de 1641, E. PRESTAGE, *A embaixada de Tristão...*, pp. 10-61 e 69-86.

costumavam ser dogmáticos em matéria de religião, mas pouco ortodoxos em matéria econômica. Os holandeses se comportavam de maneira oposta. Relativamente tolerantes nos assuntos religiosos, eles se mostraram duros com os senhores de engenho endividados.<sup>138</sup> Meio século mais tarde, o padre Antônio Vieira escrevia ao conde de Ericeira: “Eles [holandeses] nunca tiveram indústria para tratar negros, nem lavouras ou engenhos de açúcar, e sem os lavradores portugueses nenhuma utilidade podiam tirar daquela terra [de Pernambuco]”.<sup>139</sup>

#### PRODUTORES COLONIAIS VERSUS ACIONISTAS METROPOLITANOS

Por causa da lenta rotatividade do capital investido, dos azares da cultura da cana, do vaivém dos preços, o endividamento dos proprietários se apresentava como uma das constantes do escravismo. Mais ainda: a venda de africanos a crédito — de preferência em troca do açúcar a ser fabricado — constituía prática corrente na Colônia. Costume que tinha um corolário: a restrição dos direitos dos credores sobre bens penhorados pelos senhores de engenho. Desde o governo-geral de Telles Barreto (1583-87) se impediam as execuções hipotecárias nos engenhos, porque os mercadores “vinham a destruir a terra, levando dela em três ou quatro anos que cá estavam quanto podiam”, explicava frei Vicente do Salvador. O estabelecimento da Relação na Bahia (1609) e a lei de 1612 efetivam esse privilégio, o “privilégio de senhor de engenho”, o qual, sob roupagens diversas, perdura até nossos dias em benefício dos usineiros.<sup>140</sup>

No entanto, a diretoria da WIC não se dispunha a conferir um estatuto patrimonial às propriedades rurais. De resto, a estratégia da Compagnie era empresarial, e não colonial.\* Fato evidenciado na gestão do mercado de africanos, ponto crucial do colonialismo nos trópicos. No seu regresso de Pernambuco em 1640, o negociante bretão Auguste de Quelen advertia os diretores de Amsterdam do “abuso” com que se apostava no lucro monopolista: em vez de vender muitos escravos a baixo preço, os agentes da WIC preferiam vender poucos africanos a preços altos.<sup>141</sup> Da área dos preços o pro-

\* A respeito da WIC e da VOC, Sombart escreve: “o espírito que presidia a todas as empresas coloniais, porquanto não se tratava de colonização européia propriamente dita, era somente o espírito de rapina e de pirataria”, ajuntando ainda o epigrama de Goethe em *Wilhelm Meister*: “Krieg, Handel und Piraterie / Dreieinig sind sie; nicht su trennen” (“A guerra, o comércio e a pirataria formam uma indivisível trindade”), W. SOMBART, *Der Bourgeois*, trad. franc., *Le bourgeois*, p. 95.

blema se transvasa para a área do crédito. De 1636 a 1642 a quase-totalidade dos cativos fora vendida a prazo, conforme o costume brasílico.<sup>142</sup> Mas o aperto dos acionistas e da nova diretoria da Nova Holanda, formada por diretores que só queriam “encher as bolsas”, segundo denúncia de panfletos holandeses, fez a *Compagnie* endurecer o jogo.<sup>143</sup> Aos poucos o crédito foi podado: 41% dos africanos foram vendidos à vista em 1643, 78% em 1644, e 100% em 1645.<sup>144</sup> O arrocho facilitou as manobras dos atravessadores — que compravam à vista para vender a prazo com altos juros — e agravou os prejuízos dos senhores de engenho.<sup>145</sup> Aí melou tudo na economia açucareira. Houve queda nas vendas de africanos, pendengas judiciais, fuga de proprietários endividados. O Conselho dos XIX tentou recuar, facilitando o pagamento dos africanos em três prestações. Mas o confronto entre credores e devedores estava armado. Já era armado.

No seio da mesma empresa, os dividendos sacados pelo acionista burguês da Holanda descapitalizavam o produtor escravista da Nova Holanda. Essa contradição cristalina entre o capital comercial e o capital produtivo foi perfeitamente analisada, alguns anos mais tarde, por Joan Nieuhof. Tarimbado por longa estadia na Índia, no Ceilão, na Indonésia e na China a serviço da VOC, Nieuhof conclui em 1670 seu relato autocrítico sobre a WIC no Brasil, onde trabalhara nos anos 1640-49. “A *Compagnie* e o comércio, ambos credores dos senhores de engenho, conjugavam seus esforços no sentido de obrigarem estes últimos ao pagamento de seus compromissos, mediante execuções. Tal estado de coisas [...] gerou tamanha desordem que tudo indicava o próximo aniquilamento dos engenhos e, conseqüentemente, do comércio e da própria Companhia [WIC].”<sup>146</sup> Eis o rastilho da luta armada, da “Guerra da Liberdade Divina” deflagrada pelos devedores brasílicos.

Por certo, as atribuições da WIC no Brasil não foram causadas somente pela derrapagem do crédito. Dirigentes da *Compagnie* perceberam desde cedo que a recolonização dos brasílicos por mercadores calvinistas da Europa do Norte — algo nunca tentado anteriormente — seria trabalhosa. Em plena “paz nassoviana”, no final de 1642, o Alto Conselho do Brasil advertia: “Os moradores portugueses, pela diferença de religião, da língua, dos costumes e por outras causas, têm aversão ao nosso governo e somente pela violência podem ser mantidos sob domínio”.<sup>147</sup> Mas a consciência dos problemas não impediu a WIC de meter os pés pelas mãos ao administrar o escravismo.

Arcando com grandes gastos nas conquistas, a WIC se tornava vulnerável às flutuações do mercado açucareiro. Não eram só as hostilidades anti-holandesas em Pernambuco e Angola que davam trabalho. *Nieuw Nederland*, na costa norte-

americana, com seus enclaves de *Nieuw Amsterdam* (futura Nova York) e *Fort Orange* (futura Albany), estava em guerra com os índios algonquinos, aliados dos franceses da *Nouvelle-France*.<sup>148</sup> Bamba das pernas, a empresa tornava os investidores arredios. Proposta de fusão entre a WIC e a VOC fora recusada em 1634 pelos diretores e acionistas desta última firma.<sup>149</sup> Baque mais sério abala a *Compagnie* a partir de 1640 quando a queda dos preços do açúcar em Amsterdam provoca um refluxo dos capitais investidos em Pernambuco.<sup>150</sup> Sem conseguir neutralizar as manobras especulativas dos capitalistas da Holanda, a diretoria da WIC também não dava conta da gestão dos dois pólos escravistas no Atlântico Sul.

De saída, o Conselho dos XIX julgou demasiado longos os prazos de pagamento concedidos por Nassau aos compradores dos engenhos e escravos confiscados. Em seguida, não atinou com o escopo da invasão de Angola. Reviravoltas militares aumentam as despesas na África Central e a desconfiança dos acionistas.<sup>151</sup> As ações da WIC caem após a chegada de notícias sobre a vitória holandesa no arraial do Bengo (maio de 1643), capital provisória dos portugueses em Angola. À primeira vista favorável, a notícia indicava que a posse de Luanda estava longe de garantir o controle sobre a África Central. Reveladora da volatilidade dos capitais investidos na WIC, a queda das cotações deixou perplexo o embaixador Sousa Coutinho.<sup>152</sup> Na mesma perspectiva, a diretoria da *Compagnie* recusa créditos para o reforço de tropas no território angolano.<sup>153</sup> Rumores em Amsterdam acerca do aprestamento de navios lisboetas para socorrer os portugueses de Angola derrubam mais ainda as ações da *Compagnie* (abril de 1644): era notória a falta de recursos para ajudar os holandeses na África Central.<sup>154</sup>

Entrementes, aumentavam as tensões em Pernambuco, onde senhores de engenho estavam sendo achacados por credores agindo “com a mão do gato”, denunciava frei Manuel Calado. O endividamento dos proprietários tinha duas origens. As prestações devidas por aqueles que haviam comprado bens confiscados, e as dívidas contraídas para com atravessadores que revendiam escravos comprados à WIC.<sup>155</sup> Na tentativa de solver o contencioso, a *Compagnie* deu, como se apontou acima, um tranco no crédito negreiro. Com o aumento dos gastos em Angola, a WIC cai em cima de seus devedores no Brasil. De golpe, os proprietários luso-brasílicos sentem vibrar a veia patriótica e passam a resistir aos ocupantes. Credores extorsivos, os holandeses começam a ser vistos também como heréticos e pérfidos inimigos da Coroa.<sup>156</sup>

Sempre houvera escaramuças em Pernambuco. Contudo, a atividade militar tinha sua própria lógica. Assaltos de um lado geravam represálias do outro, indu-

zindo a um jogo de soma zero que poderia transformar a zona açucareira numa tapera só. Assim, acabou surgindo um patamar para os saques e, portanto, para a própria guerra. Tal limite consistia na expectativa nutrida pelos holandeses de se apossarem, sem estrago, das propriedades luso-brasilicas. Esse ainda parecia ser o caso no final de 1640, quando Nassau expõe ao Conselho dos XIX os motivos que o tinham levado a aceitar um armistício regional: “é de esperar que a região ainda em poder do inimigo [a Bahia], venha, hoje ou amanhã, a ficar sob o vosso [da WIC] domínio, e que por isso, ao arruiná-la, causaríamos prejuízo a nós mesmos”.<sup>157</sup> Corroborando a análise nassoviana, os embaixadores portugueses em Haia brandiam a ameaça da queima dos canais da zona ocupada, como a *ultima ratio* da guerra — o “último remédio” —, caso as negociações diplomáticas capotassem.<sup>158</sup>

Tudo muda de feição a partir do momento em que o front se estabiliza, quando o seqüestro dos engenhos luso-brasilicos pelos credores holandeses se afigura mais provável que os estragos da guerra. Fins e meios da guerrilha passam então a dispor de maior ajuda entre moradores e autoridades lusas. As hostilidades atingem um patamar mais elevado. A guerra encoberta descobre suas bandeiras. Em dezembro de 1644 o capitão Antônio Dias Cardoso, enviado por Telles da Silva, vara sertões e linhas holandesas para engatilhar em Pernambuco, ao lado de João Fernandes Vieira, a guerra aberta detonada em junho de 1645.<sup>159</sup> Desse ponto de vista, a revolta anti-holandesa nordestina se apresenta como um levante promovido por um bando de caloteiros. Disse-o ali na bucha o padre Antônio Vieira, num parecer encomendado pela Coroa em 1648: “Os principais [moradores] que a moveram [a guerra contra a WIC em Pernambuco] foi por que tinham tomado muito dinheiro aos holandeses, e não puderam, ou não quiseram pagar”.\*

#### CONTRA-ATAQUE LUSO-BRASÍLICO EM ANGOLA

Bem antes do ataque holandês abaixo do equador moradores e negreiros da África Central haviam aprendido a vincular sua sorte àquela do colonato da

\* Padre A. VIEIRA, “Papel forte”, op. cit., p. 35. Referindo-se a um testemunho de um cristão-novo que exprimia essa mesma opinião num processo inquisitorial, Lipiner afirma que a alegação atribuindo o levante aos caloteiros brasilicos traduzia “a visão subjetiva dos holandeses e dos judeus [sobre os brasilicos]”. Como se vê, o padre Antônio Vieira, num documento destinado a el-rei, defendera imediatamente essa interpretação bastante objetiva dos eventos, E. LIPINER, *Izaque de Castro, o mancebo que veio preso do Brasil*, p. 61, n. 1.

América portuguesa. Jerônimo Castanho, procurador de Paulo Dias Novais na Corte e homem de tirocínio nas coisas do Atlântico, prevenia el-rei em 1591: a falta de socorro aos conquistadores de Angola traria prejuízos à Coroa. Além do mais, a Terra de Santa Cruz seria levada à breca em três tempos. “Se perderão o Estado do Brasil, os dizimos dele, porque a ano que falta a escravaria d’Angola não há lavar açúcar, e se faltarem dois começarão a fechar os engenhos, e se forem três fecharão de todo, nem haverá gente para cortar o pau [de cana].”<sup>160</sup>

Surpreendida em 1624 pelas novas da queda da Bahia, a Coroa alertara o governador de Pernambuco sobre a iminência de outro ataque da WIC. Dessa vez em Angola, por causa da demanda americana de escravos. Luanda se punha de atalaia.<sup>161</sup> Previsível, o reide em Angola fora efetivamente previsto antes mesmo da investida à América. Da sua cabeça de pensador e de homem da Índia, onde a voc rompia as tréguas ibero-holandesas para engolir feitorias lusas, Luís Mendes de Vasconcelos tira em 1616 um parecer dirigido à Corte filipina. Carecia exercer vigilância sobre as conquistas, e muito mais em Angola, “por ser praça donde depende todo o meneio do Brasil e de Índias”.<sup>162</sup>

Apesar de a Bahia ter sido recuperada em 1625 e rechaçadas as investidas à África, esse ensaio geral de invasão delineou o arco transcontinental da ofensiva no Atlântico. Frei Vicente do Salvador refere: “o fim e intento que os levou [a Angola] foi para a tomarem e de dela poderem trazer negros para os engenhos”.<sup>163</sup> No mesmo timbre, em seu primeiro texto conhecido, o padre Antônio Vieira assevera que o reide da WIC em Luanda se explicava por sua importância “para o comércio do Brasil, cuja cabeça [a Bahia] estava já rendida”.<sup>164</sup> Cinco anos mais tarde, quando Olinda e Recife caem nas mãos dos holandeses, homens versados nas coisas do Atlântico logo perceberam que Angola seria a bola da vez. Fernão de Sousa, que havia repellido os reides da Compagnie no seu governo angolano (1625-30), alerta sobre a urgência de se levantar muralhas em Luanda. Fronteira de Pernambuco, a praça ficava vulnerável.<sup>165</sup> Nada foi adiante. Daí o tom exasperado com que o Conselho de Portugal — órgão sediado em Madri como instância tutelar da política lusitana sob os Habsburgo — reclama socorros em 1636.

“Desde que Pernambuco se perdeu, foi sempre representado a V. M. por este Conselho o perigo em que estava o reino de Angola e que era mister acudi-lo e fortificá-lo por ser forçoso que os inimigos o desejassem, para sacar-lhe os escravos para os engenhos das capitánias que ocupam no Brasil.” Em consequência, Filipe IV devia determinar que “sem mais dilação” se enviassem armas e homens para

Angola.<sup>166</sup> De resto, o vagar com que Madri reagia às hostilidades no ultramar se afigurava aos portugueses um complô urdido entre a Espanha e as potências europeias, para despojar Lisboa de suas colônias.<sup>167</sup> Após a subida ao trono de d. João IV os holandeses invadem Angola. Surgia outra encrenca braba no Atlântico.

Como disse, o Tratado de Tréguas luso-holandês, assinado em 1641 por dez anos, congelava as frentes de batalha. De quebra, trazia armamento dos Países Baixos para escorar o combate bragantino contra a Espanha. Na seqüência, uma esquadra flamenga aporta no Tejo com armas e homens para ajudar os portugueses a segurar a barra de Lisboa. Cerca de 200 mil armas de fogo, em maioria espingardas — muitas das quais vão parar nas mãos dos combatentes pernambucanos —, e dois regimentos de cavalaria holandesa reforçam a defesa do Alentejo.<sup>168</sup>

Se virasse a mesa no Atlântico Sul, Lisboa jogaria o Reino sob fogo cruzado da Espanha e dos Países Baixos, expondo também as feitorias da Índia às represálias da VOC. Por tabela, desagradaria a França, aliada aos holandeses e em guerra contra a Espanha desde 1635. Apoiando os portugueses, Paris desejava que eles evitassem hostilidades com os Estados Gerais a fim de concentrar todo o seu fogo em cima de Castela, inimiga direta da França.<sup>169</sup> Numa mensagem à Corte francesa, d. João IV explica a dificuldade de seu esquálido Reino “fazer guerra ofensiva a dois inimigos tão poderosos, como é el-rei de Castela, declarado, e o holandês, encoberto, com a mão e capa das Companhias, mais prejudicial e perigoso”.<sup>170</sup>

De par com as contradições estratégicas, complexidades institucionais tornavam ainda mais difícil administrar as Tréguas luso-holandesas. República federativa, o governo das Províncias Unidas refletia as relações de força entre as corporações e as unidades políticas que compunham os Estados Gerais.<sup>171</sup> Resta que a VOC e a WIC constituíam companhias semiprivadas. Daí o casuismo de que os holandeses usaram e abusaram. Quando alguma cláusula das Tréguas era desrespeitada em seu benefício no Índico ou no Atlântico, os Estados pretextavam se tratar de ato isolado de funcionários de uma ou outra das companhias.<sup>172</sup> Seguindo o mesmo alibi, os comandantes da WIC alegavam obedecer aos diretores da Compagnie e não receber ordem dos Estados Gerais.<sup>173</sup> Em geral, o estratagemma dos Estados consistia em ponderar que o regulamento da WIC e da VOC — sua política, seus objetivos ultramarinos — seria revisto em 1645, data-limite de seu contrato. Quando se renovassem os estatutos, os Estados — em troca de um tratado de paz com Lisboa — poderiam restringir a gula das duas empresas. Tal foi a esperança que os negociadores flamengos insuflaram nos diplomatas de d. João IV até meados de 1644.<sup>174</sup>

Em contraste com o republicanismo neerlandês, a monarquia lusitana parecia melhor instrumentada para definir uma política ultramarina coerente. Parecia, mas não era, quando se considera a diversidade de interesses em obra nos conselhos e tribunais palatinos — Desembargo do Paço, Conselho da Fazenda, Conselho de Estado, Conselho de Guerra, Conselho Ultramarino. Analisando as forças centrípetas metropolitanas que cercavam a Coroa bragantina, Hespanha chega a uma conclusão cujos efeitos são mais decisivos ainda no ultramar: “A política da Corte não era a política do rei; nem talvez mesmo existisse. O que existia, seguramente, era o feixe das políticas dos diversos tribunais e conselhos”.<sup>175</sup> No tocante ao Brasil, a Coroa e os diplomatas lusitanos usavam de um subterfúgio similar ao dos holandeses. Nas ocasiões em que Haia protestava contra a guerrilha em Pernambuco ou no Maranhão, eles punham a culpa na bandidagem brasílica: os “ladroes alevantados”. Meia mentira, tanto num caso como no outro. Nem sempre a WIC e a VOC se acomodavam aos desígnios dos Estados, nem sempre os rebeldes de Pernambuco obedeciam aos objetivos do comando lisboeta.

Desencontros militares e diplomáticos sobre as prioridades estratégicas — desencontros gerados pela imagem calidoscópica que o teatro imperial seiscentista projetava nos céus de Lisboa — embaralham a ação da Coroa. Comentando o atraso do socorro a Luanda, o conde da Ericeira sentencia: “Não foi tão breve o remédio como pedia perda tão considerável”.<sup>176</sup> Perda considerável, mas para quem? Quem é quem na África Central dessa época?

#### LUANDA, A BATALHA ESTRATÉGICA DO ATLÂNTICO

Àquela altura, quando as outras nações ocidentais começavam a desembarcar na África, passando do “comércio a bordo” — feito entre os navios e as canoas nativas ao largo da costa — para o “comércio em terra” — fixado em portos de trato e feitorias —, Portugal tinha atrás de si dois séculos inteiros de intercâmbio com o Continente Negro. No desdobramento dessa política africana lusitana — a primeira a tomar corpo na Europa desde o fim do Império romano — traficantes, mercadores, clero e funcionários coloniais constituíam grupos de interesse na Metrópole.

Setor pró-Angola dispo de forte presença na Corte bragantina, os negreiros ligados ao *Asiento* obtêm o alvará de fevereiro de 1641 autorizando a continuidade do trato luandense para as Índias de Castela. Apesar da guerra aberta com

Filipe IV, o Conselho da Fazenda estuda medidas para estimular esse trato, via privilegiada de captação da prata espanhola.<sup>177</sup> Um segundo grupo pró-angolano de Lisboa, cujo empenho parecia mais político, e economicamente mais circunscrito que o anterior, envolvia os missionários, negociantes e funcionários régios próximos do colonato angolista. Dentre eles se destacava Fernão de Mattos de Carvalhosa, desembargador da Casa de Suplicação, depois procurador da Fazenda e membro do Conselho da Fazenda.<sup>178</sup> Considerado especialista em assuntos da África Central, Carvalhosa servira em Angola no começo dos anos 1630. Parecer de sua lavra, exarado dias depois da notícia da queda de Luanda, propugnava a pronta reconquista daquela praça.<sup>179</sup>

Entrementes, a Coroa havia optado por um acordo com os holandeses: os portugueses fixavam sua capital no arraial do Bengo, perto de Luanda, e autorizava-se o comércio entre as duas partes. Meses depois, no início de 1643, revidando aos ataques sofridos no Maranhão, os holandeses investem o Bengo. Duas centenas de refugiados angolistas arribam em seguida na Bahia. Dali, o feitor de Angola, Diogo Lopes de Faria, dono de uma folha de dezesseis anos de serviços na conquista angolana, avisa: nenhum proveito se tiraria da África Central enquanto a wic lá estivesse.<sup>180</sup> Em meados de 1643, Telles da Silva, governador-geral do Brasil (1642-47), previne el-rei: “Angola, senhor, está de todo perdida, e sem ela não tem V. M. o Brasil, porque desanimados os moradores de não terem escravos para os engenhos, os desfabricarão e virão a perder as alfândegas de V. M. os direitos que tinham em seus açúcares”.<sup>181</sup> Eis o ponto de vista configurando o terceiro e decisivo grupo pró-angolano, a ala formada por quem tinha posto suas fichas na agricultura de exportação brasileira: sem o trato de Luanda a colônia americana estava condenada.

Pareceres sobem ao Conselho da Fazenda, onde Carvalhosa — promovido a procurador da Fazenda Régia — volta à carga.<sup>182</sup> Para ele, na falta de Angola, Portugal se empobrecia e os holandeses se enriqueciam. “Sem a saca dos negros de Angola, não podem os holandeses sustentar e conservar Pernambuco e os mais lugares que ocupam no Brasil.” Apoiado pelos conselheiros, o procurador equaciona o tráfico como uma empresa consubstancial à conquista: “o reino de Angola [...] com o comércio de mar, e com saca de negros, é reino e de grande consideração. Sem o comércio e sem esta saca, não é reino, nem nele se podem conservar os nossos”.

Negociantes sustentavam que o trato angolano era indispensável para captar a prata peruana. O governador-geral do Brasil explicava que a perda de Angola iria

“desfabricar” os engenhos e a economia da América portuguesa. Carvalhosa completa: o modo de exploração (os procedimentos para a extração do excedente econômico americano) e o modo de domínio (a política para conservar os nativos e o território sob tutela) da África Central repousavam sobre o negócio negreiro. Bem raciocinadas, fundadas no postulado da catequese ultramarina e nos imperativos da política atlântica, as teses do procurador Carvalhosa recebem o endosso dos defensores da reconquista de Angola. Adendo importante foi anexado pelos membros do Conselho da Fazenda. Tropas, navios e munição em quantidade suficiente para o socorro da África Central não poderiam sair de Portugal. Cabia ao Rio de Janeiro e às capitânicas adjacentes — principais interessadas no restabelecimento do trato negreiro — a tarefa de fornecer gente e petrechos, “pois todo o Brasil necessita escravos para seu remédio”. No final das contas, o esforço da guerra angolana é delegado à América portuguesa, e particularmente à capitania fluminense.<sup>183</sup> Por força das circunstâncias que coíbiam a ação da Metrópole, abria-se espaço para a co-gestão lusitana e brasílica no Atlântico Sul. Tem início a deriva que vai alterar o esquadro do sistema colonial no Império do Ocidente.

Na mesma altura, Salvador de Sá desembarca no Tejo vindo do Rio de Janeiro. Sem pernoitar em Lisboa, segue a largo trote para Évora, sede provisória da Corte. Lá, inteira-se do agravamento dos fronts atlânticos depois de sua partida. A Bahia estava na pior, temendo uma investida da wic, e Angola perigava.

“Tendo os holandeses tirado a máscara”, constatava o Conselho de Guerra, urgia socorrer Luanda. “Porque sem Angola não se pode sustentar o Brasil, e menos Portugal sem aquele Estado.” As batalhas nas duas margens do Atlântico Sul se fundiam e se convertiam numa guerra só. Por conta disso, os conselheiros pediam que el-rei mandasse Salvador de Sá, possuidor de grande tino “das coisas de uma e outra parte”, preparar três relatórios complementares. O primeiro tratando do conflito no Brasil, outro relativo ao Prata, e um terceiro sobre Angola. Traz data de 17 de outubro, um sábado, esse ofício do Conselho. Houve despacho régio e, quatro dias mais tarde, numa quarta-feira, Salvador depositava os três pareceres.

Deve ser notada a celeridade com que o processo tramitou. Évora era — é ainda — um ovo. Giravam rápido as notícias entre fidalgos e altos funcionários ali presentes. Salvador visitara el-rei à sua chegada. Tenho para mim que o pedido do Conselho de Guerra, adrede preparado, formaliza propostas apresentadas de viva voz por Salvador. Isso explica o curto lapso de tempo em que os três pareceres foram redigidos e entregues. Terá sido o próprio Salvador — ou pessoas com ele afinadas — quem

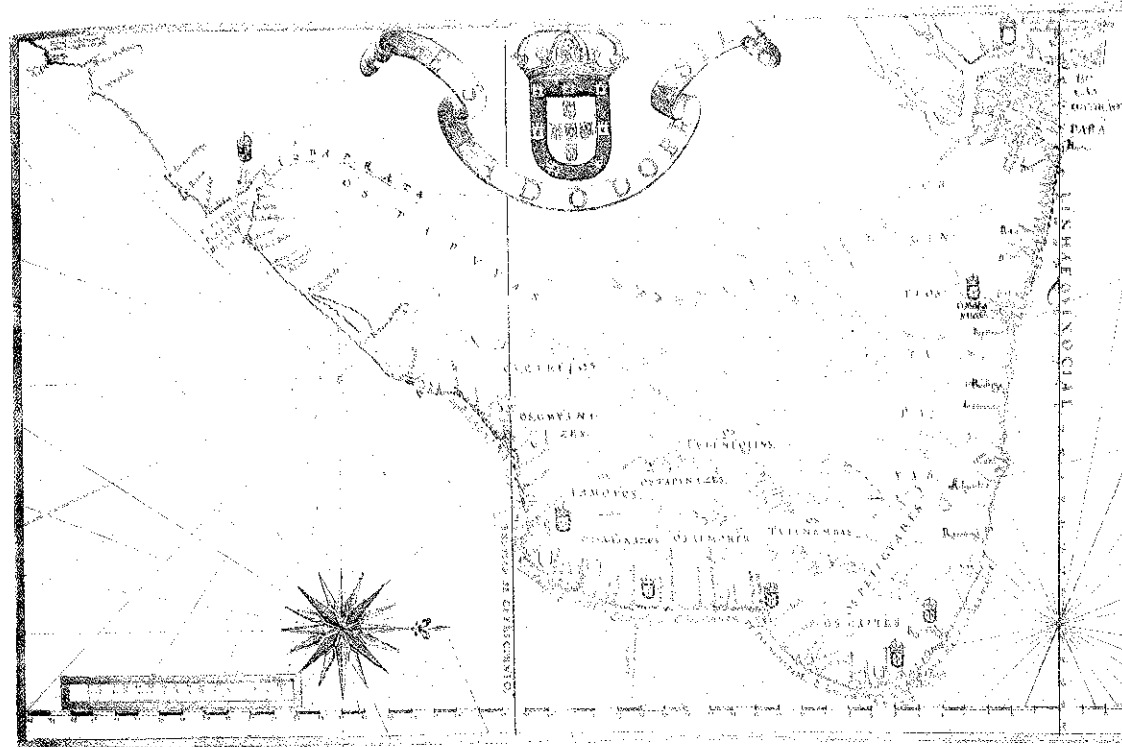


desencadeou as iniciativas protocolares concluídas nos relatórios. Documentos bem articulados, pensados e talvez minutados durante a viagem de vinda do Rio de Janeiro. Dos quesitos do Conselho de Guerra e das respostas redigidas por Salvador surge o contorno transcontinental do conflito luso-holandês no Atlântico Sul.

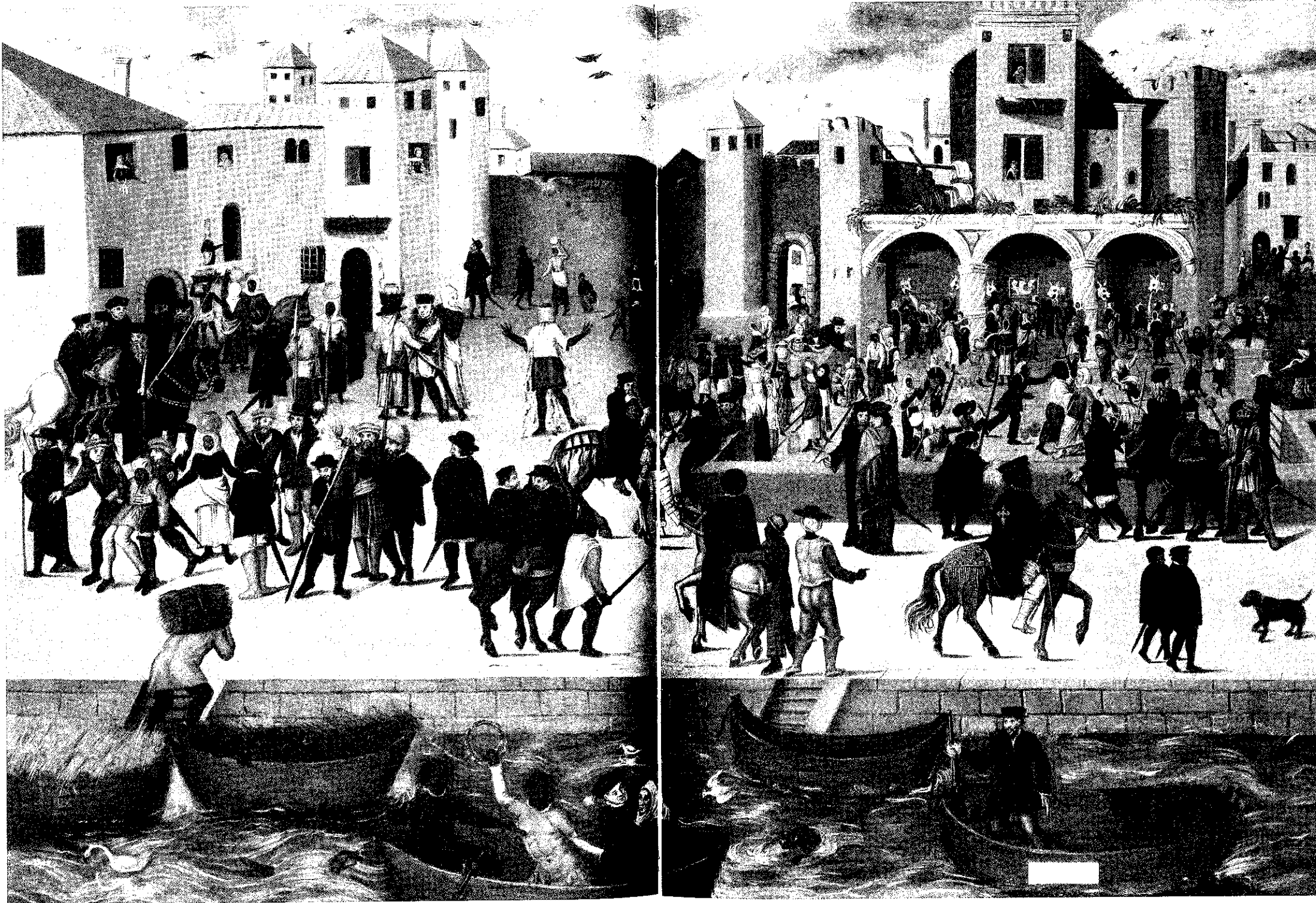
A respeito do Prata, o Conselho de Guerra intentava reatar os vínculos entre o Rio de Janeiro e Buenos Aires, com a finalidade de trazer de volta a prata peruana ao comércio português. Ao lado de Angola, Buenos Aires aparecia como um apêndice da América portuguesa. Disso sabiam ambos os contendores.<sup>184</sup> Efetivamente, após a ocupação de Angola, os holandeses aprestaram em meados de 1642 uma frota no Recife para investir Buenos Aires. A operação acabou sendo sus-tada por causa da revolta anti-holandesa no Maranhão e pelo receio de um levante geral em Pernambuco.<sup>185</sup> Num relatório sobre o Reino e o ultramar datado de 1643, texto de grande fôlego, o padre Vieira aponta — a exemplo de Telles da Silva, Salvador de Sá e outros peritos — a vulnerabilidade brasileira à perda de seus dois satélites: Angola e Buenos Aires. “O Brasil — que é só o que sustenta o comércio e alfândegas e o que chama aos nossos portos [metropolitanos] esses poucos navios estrangeiros que neles temos — com a desunião do Rio da Prata, não tem dinheiro, e com a falta de Angola, cedo não terá açúcar, porque este ano se não recolheu mais que meia safra e no ano seguinte será forçosamente menos.”<sup>186</sup>

Pulando fora do Império filipino, Portugal perde o acesso aos metais preciosos hispano-americanos. “A falta que tem esta Coroa de V. M. de minas beneficiadas é notória”, sentencia, nessa época, o Conselho Ultramarino.<sup>187</sup> Daí a procura de meios indiretos — comércio e contrabando de negros — para meter de novo a mão no metal peruano carregado pelo Prata.<sup>188</sup> Daí a busca obsessiva de metais preciosos no Brasil, encetada mais tarde por João Correia de Sá a mando de seu pai, Salvador de Sá.<sup>189</sup>

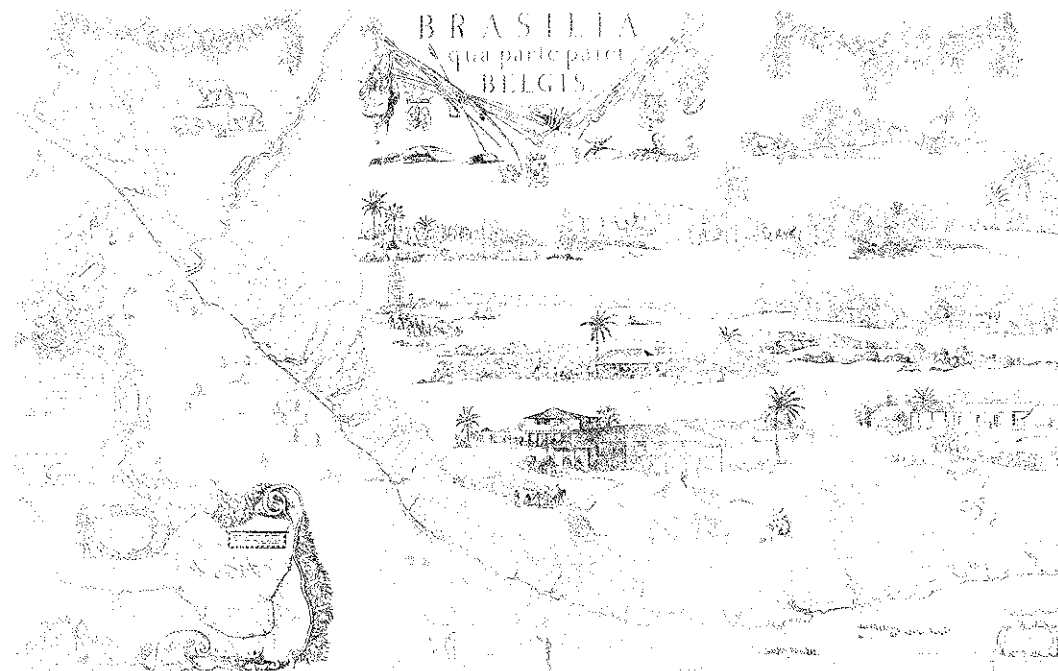
Na resposta ao requerimento do Conselho de Guerra, Salvador releva o problema básico do comércio com o Prata. “Negros”: tal era a mercadoria que os castelhanos vinham buscar na Guanabara. Sem Angola ficava difícil relançar a carreira Rio—Buenos Aires. Restava a outra saída, já apontada pelo governador-geral: invadir o porto platino. Uma frota com seiscentos soldados e índios zarparia do Rio de Janeiro e de São Vicente. Marchando pelos campos gerais, os paulistas fariam uma entrada no Paraguai a fim de bloquear os socorros eventualmente despachados para os espanhóis de Buenos Aires. Como prêmio pela ajuda, os de São Paulo poderiam cativar os índios da área.



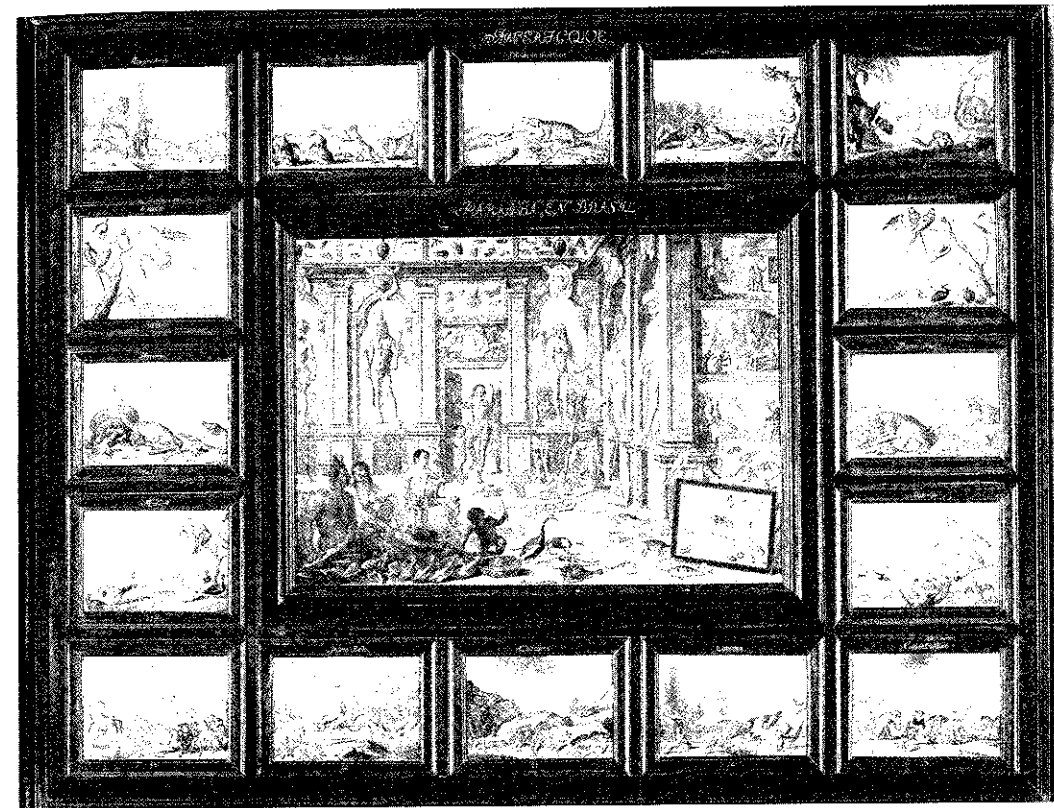
1. O cosmógrafo régio Albernas expõe a geografia da América do Sul pelo esquadro da marinharia seiscentista. Mal localizado pelos pilotos em toda a sua extensão, o arquipélago dos Abrolhos emerge como uma longa barreira de recifes. Quase perpendicular ao mapa, o Estado do Grão-Pará e Maranhão é situado na contramão do Estado do Brasil, marcando a lonjura marítima criada pelos ventos e pelas correntes adversas que separam as duas partes da América portuguesa.



2. Descoberto recentemente por especialistas portugueses, o quadro mostra a Lisboa quincentista sob um ângulo inusitado. De intenção burlesca e incluindo focas que jamais nadaram no Tejo, a pintura retrata, entretanto, a impressão causada nos norte-europeus pela forte presença dos negros na capital portuguesa.



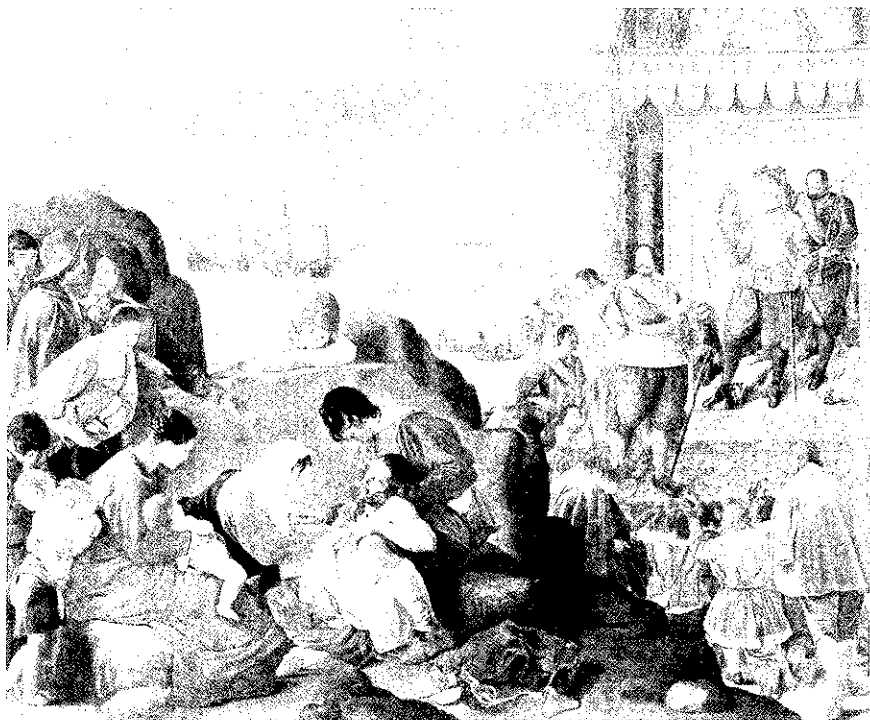
3. O Brasil holandês aparece em toda a sua extensão e instabilidade. Cenas de batalhas e movimentos de tropas, de permeio com a representação de engenhos, ilustram as capitânicas conquistadas. Note-se o destaque dado ao rio São Francisco, onde começavam a se expandir as fazendas de gado.



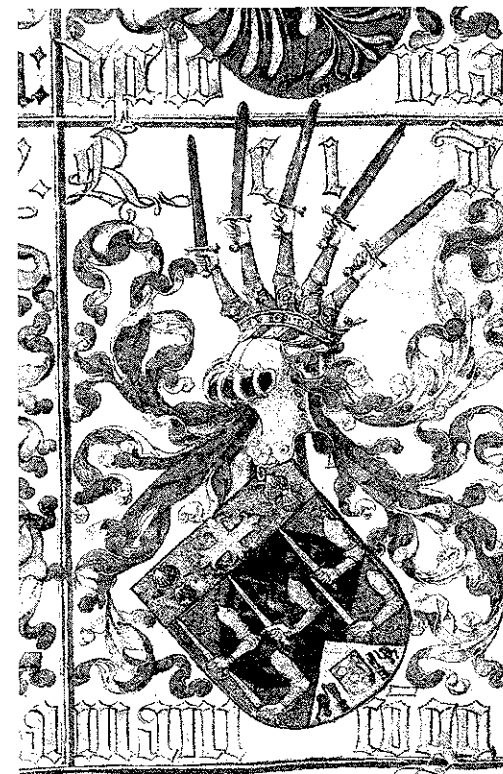
4. Outros três quadros formam o conjunto de Jan van Kessel sobre os quatro continentes. Na alegoria intitulada Europa, o painel central, completado por outros painéis menores, mostra Roma; Jerusalém está no meio do quadro Asia; um "Temple des Idoles" compõe o centro do quadro Africque. Nesta Americque, a pintura do centro, reproduzida na capa deste livro, representa "Paraíba em Brasil". Conseqüência das notícias difundidas nos Países Baixos, a capitania do ex-Brasil holandês, cercada de dezesseis painéis pequenos sobre outras regiões e portos, afigurou-se ao pintor flamengo como a parte principal do Novo Mundo. De cocar, delectosamente acompanhado da mulher índia e das crianças das duas raças na paisagem colonial, o negro ostenta na sua nova naturalidade sul-americana.



5. Ao lado da pilhagem das sociedades nativas no ultramar, o século XVII foi marcado por conflitos, pestes e fomes que causaram grandes mortandades na Europa. Durante a Guerra dos Trinta Anos (1618-48), retratada por este pintor dos Países Baixos, a população da Europa Central caiu de 20 milhões para 7 milhões de habitantes.



6. A retomada da Bahia das mãos dos holandeses por uma armada filipina, em abril de 1625, foi celebrada em pintura, prosa e verso na península Ibérica. A tapeçaria aparente do quadro mostra Filipe IV sendo coroado pela deusa da Vitória e pelo conde-duque de Olivares, protetor dos banqueiros cristãos-novos na corte de Madri.



7. Na virada do século XV, o rei Nzinga Nkuwu, o Manicongo, soberano do Congo, converteu-se junto com sua corte ao catolicismo e recebeu o nome de d. João I. Reino independente, com bispado em sua capital, São Salvador, o Congo entretinha relações diplomáticas com Lisboa e Roma, e enviava embaixadas a outras capitais europeias.

# SALVADOR CORREIA DE SÁ

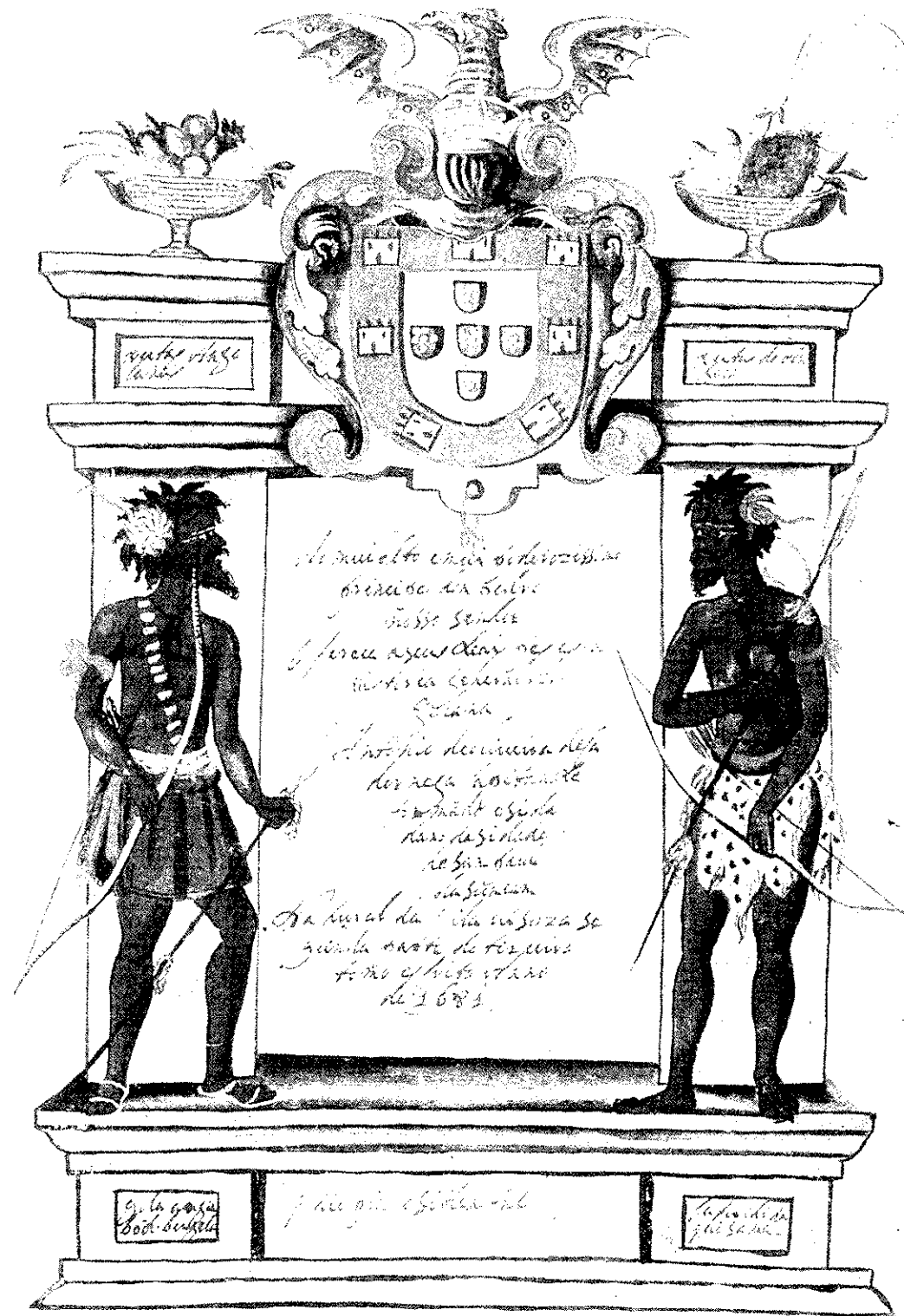


9. Inimiga dos portugueses, de Salvador de Sá e dos brasílicos em Angola, Jinga (1582-1663), a grande guerreira africana, segue com seu séquito de músicos, favoritas e oficiais, portando arco e a machadinha dos jagas.

8. Filho e neto de governadores do Rio de Janeiro, capitania que ele também governou e na qual sua família mandava, vencedor dos holandeses em Angola, membro do Conselho Ultramarino, Salvador de Sá (1602-86) foi — ao lado do padre Antônio Vieira — o estadista europeu que melhor conheceu o Atlântico Sul.



10. A história do reino de Matamba, governado por uma rainha guerreira e tirânica, atraiu a atenção dos escritores e pensadores europeus. Entre outros autores, Hegel e o marquês de Sade redigiram reflexões sobre a rainha Jinga.



11. Obra capital para o entendimento do Atlântico Sul, o livro de Antônio de Oliveira de Cadornega narra, na perspectiva dos colonos de Angola, os angolistas, a história da África Central portuguesa.



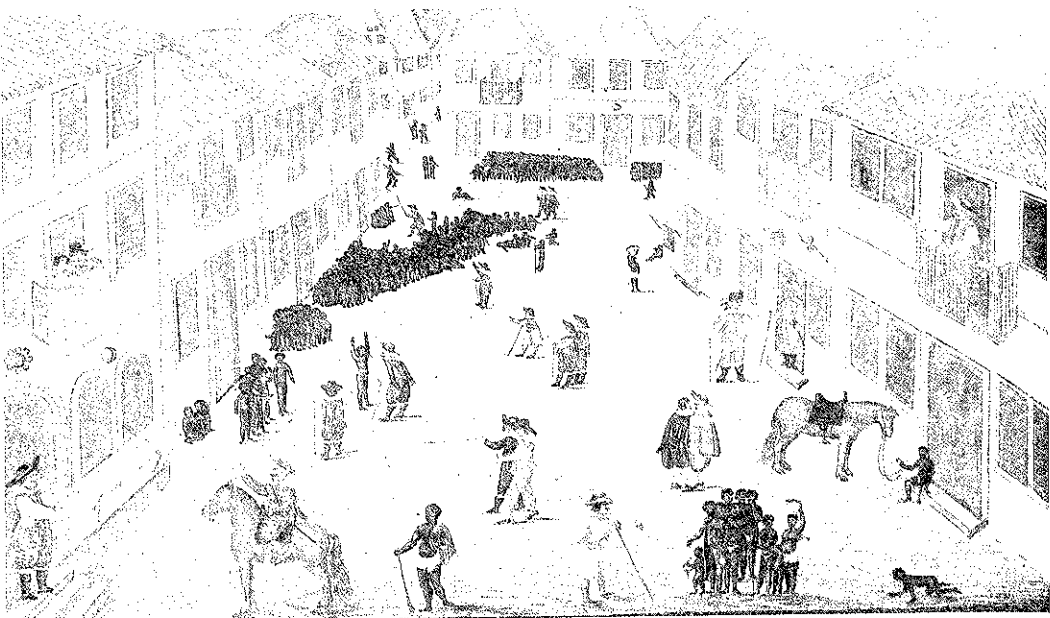
12. Temidos guerreiros, os jagas foram às vezes aliados dos portugueses na captura de escravos para o tráfico negreiro atlântico.



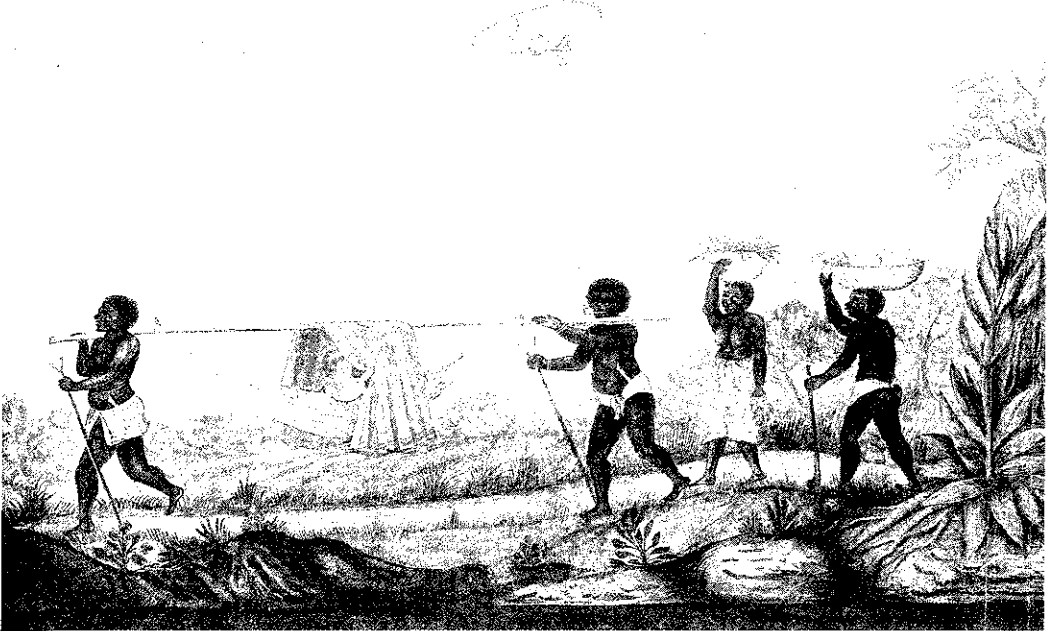
13. A machadinha de guerra constituía a arma principal dos jagas e era páreo duro para as espadas européias nos combates corpo a corpo. O lunga, instrumento musical de percussão formado por duas campânulas de ferro (conhecido no Brasil pelo seu nome ioruba, agogô), era um objeto sagrado, ao qual os jagas ofereciam sacrifícios.



14. O uso da enxada de ferro era tradicional em toda a África Negra, e o trabalho nos campos era em geral confiado às mulheres. Muitas delas são depois usadas nesta mesma atividade no Brasil.



15. Apesar das reservas e dos escrúpulos expressos nos Países Baixos, os holandeses do Brasil, sob a impulsão de Maurício de Nassau, envolvem-se ativamente no tráfico negreiro.



17. O pintor holandês faz no século XVII a primeira pintura de uma cena que se tornará clássica nos desenhos dos viajantes estrangeiros que visitam o Brasil depois da Independência.

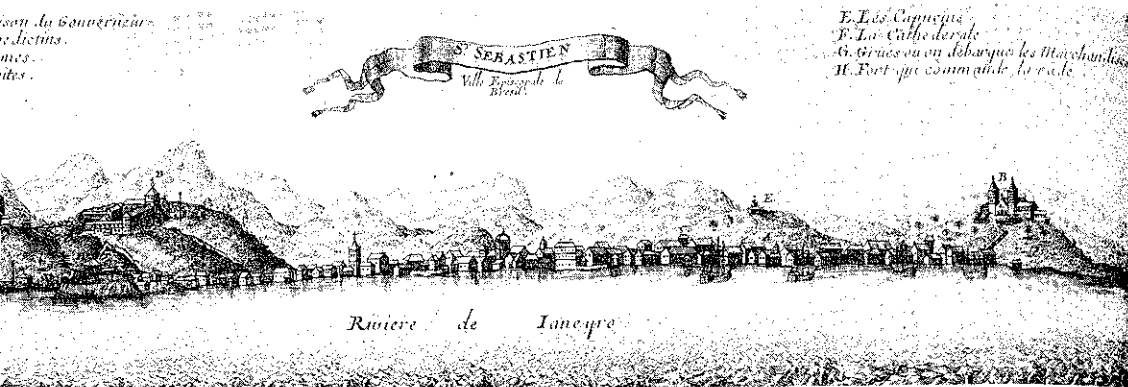


16. Uma das raríssimas representações de um evento trágico. O ex-voto do capitão de navio negreiro Francisco de Sousa Pereira agradece o "milagre de Nossa Senhora do Rosário do Castelo" que lhe permitiu escapar com vida de um motim a bordo, ocorrido na altura de Ilhéus. Tratava-se de um contingente de africanos importados em Recife e reexportados para o Rio de Janeiro.

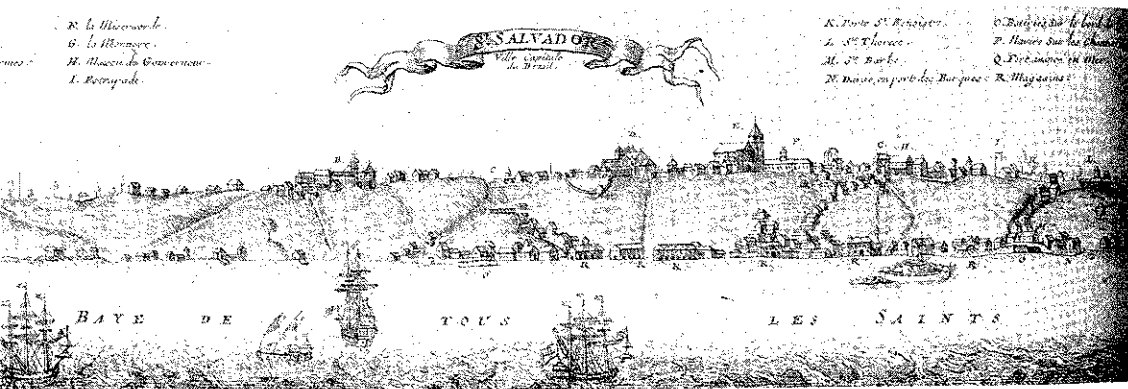


18. A pintura marca a virada ocorrida nas atitudes com relação aos indígenas na segunda metade do século XVII, quando o tráfico negreiro passou a ter um papel predominante na economia brasileira. Tornados inúteis como reserva potencial de trabalho cativo, os índios assumem um caráter bestial e são assimilados às feras das florestas que atacam brancos e negros, agentes da colonização unidos pela mesma tragédia.





19. Salvador apresenta-se como sede do governo-geral e principal cidade da América portuguesa. Mas o Rio de Janeiro também teve um papel fundamental na constituição do espaço econômico brasileiro no Atlântico Sul.



Segundo Salvador de Sá, duas opções radicais também se apresentavam no front brasileiro. Primeiro, a alternativa dura. “Com dissimulação”, o governador-geral incentivaria saques em Pernambuco. Quando os holandeses reclamassem, ele alegaria se tratar de atos perpetrados por “ladrões alevantados”. Convém não subestimar a argúcia das partes em presença: a “guerra dissimulada” não constituía um expediente barato para engrupir um adversário desavisado. Bem mais do que ocultar os mandantes dos guerrilheiros, o ardil visava pôr em campo o lastro de apoios formais (clero, moradores e seus escravos) e informais (aclimatação, conhecimento do terreno e da guerra tropical), que um século de lutas contra os nativos e a natureza americana ofereciam aos portugueses. Desse ponto de vista, a guerra dissimulada se equipara à *guerre d’usure* praticada no teatro europeu da Guerra dos Trinta Anos. Nos dois casos a tática consistia em exaurir o invasor em escaramuças, forçando-o a recuar de posições arrebatadas em batalhas frontais. Depois de propor a guerra dissimulada, Salvador aponta a opção moderada: negociar com os holandeses para fazê-los largar a América e a África portuguesa. Mesmo que se lhes pagasse muito dinheiro. Ao fim e ao cabo as rendas do Brasil e de Angola cobririam os custos das indenizações à WIC.<sup>190</sup>

Relativamente a Angola, Salvador aconselhava o envio de soldados da Bahia e de paulistas com seus índios. O comandante dos expedicionários levaria duas ordens régias. Uma, determinando que não se molestassem os holandeses e se cuidasse apenas do trato e do socorro aos moradores. Outra, secreta, lhe daria poderes para tirar os holandeses do pedaço. Concluindo, Salvador afirma: “A gente das conquistas não é de muitas obrigações e a tardança pode ser de muito prejuízo, ainda para o crédito dos negros amigos [angolanos], sendo da mesma maneira de muito a falta do comércio de Angola, porque sem ela se prejudicam muito as fazendas do Brasil e se aniquila o aumento da Real Fazenda, assim no Brasil como neste reino”.<sup>191</sup>

Hesitante quanto à oportunidade de bater de frente com os holandeses em Pernambuco. Hesitante a ponto de causar dois anos mais tarde o desacerto tático resultando no desastre da baía de Tamandaré (Pernambuco, setembro de 1645), quando o almirante Lichthardt afunda a frota de Serrão de Paiva, Salvador adere desde 1643 ao campo dos que encaravam Angola como o objetivo central da contra-ofensiva no Império do Ocidente.<sup>192</sup> Com a finalidade de dar seguimento ao trato negreiro, mas também para assegurar as bases políticas da ocupação — o *imperium* —, a vassalagem dos colonos e dos sobas aliados.

Do Conselho de Guerra, os pareceres sobem ao recém-criado Conselho Ultramarino.<sup>193</sup> Os conselheiros concordam com a expedição para Angola, preferem as tratativas diplomáticas no caso do Brasil e desaprovam o ataque ao Prata.<sup>194</sup> Em suma, a solução dos problemas no Prata, no Brasil, na África — em todo o espaço econômico do Atlântico Sul — passava por Angola. Dali se conseguiria a renda para comprar um acordo com os holandeses. Dali se tiraria a mercadoria humana que traria as patacas e as barras de prata peruana de volta ao Rio de Janeiro. Dali sairia a energia humana usada nos canais e nos engenhos para repor o açúcar no circuito mercantil e fiscal português. De golpe, a reconquista de Angola passa ao primeiro plano dos objetivos militares.

Dando continuidade às consultas, o Conselho Ultramarino examina em 1646 memorial do jesuíta Gonçalo João, autor de outros pareceres sobre a matéria, na qual o seu saber era notório, mercê dos seus 35 anos de estadia em Angola. “Sobretudo é necessário que V. M. mande com brevidade socorro àquela praça [Luanda], por ser de grande importância, porque sem Angola não há Brasil.”<sup>195</sup> Interpretada como um silogismo verdadeiro, apodíctico, o dito de Gonçalo João servirá de epígrafe e prova da bipolaridade do escravismo brásílico. Memorando submetido à Coroa àquela altura define o estatuto da ofensiva: à diferença das batalhas táticas engajadas em Pernambuco, a guerra africana tinha um valor estratégico — urgia expulsar primeiro os holandeses de Luanda, para fazê-los largar o Brasil. Do contrário, os Estados Gerais se aliariam aos espanhóis para segurar Angola. E Portugal não teria mais como se defender, nem na África, nem no Brasil.<sup>196</sup>

Reações das Províncias Unidas corroboravam a identidade de contrários unindo as duas colônias. Desde 1642 o Conselho do Brasil holandês registrava que os portugueses tinham grande interesse em Angola, onde tentariam fomentar levantes.<sup>197</sup> Barlaeus, porta-voz de Nassau, prevê que Portugal tentaria extremos para recuperar Angola.<sup>198</sup> De Haia, Sousa Coutinho resumia em 1644 as conversações encetadas para converter as Trêguas num tratado de paz. No tocante às praças invadidas após a Restauração, ele acreditava que os holandeses devolveriam São Tomé e Maranhão, donde não tiravam proveito. Porém, com Angola, “sem a qual não poderão conservar o Brasil”, a coisa era outra. Queriam o comércio de escravos. Mas, se tiverem angolanos, não largam mais Pernambuco nem vão querer nenhum acordo com Portugal. Que fazer? Como agir sem comprometer as discussões luso-

holandesas? À socapa, urdindo a mesma tramóia que eles haviam praticado, respondia o embaixador. Depois de investir sobre Luanda de surpresa, o comandante elaboraria um falso relatório — um “auto fantástico” — destinado a embromar as capitais aliadas e os Estados Gerais.<sup>199</sup> Idéia que coincidia com o projeto formulado no ano anterior por Salvador e endossado pelo Conselho Ultramarino.

Quatro anos mais tarde, a proposta teve curso. Sob o pretexto de levar ajuda aos moradores sitiados pelos jagas da rainha Jinga, Salvador desembarca em Luanda e expulsa os flamengos. Ato contínuo envia a Lisboa — para ser apresentado às cortes europeias — um relatório fantasioso no qual protesta sua boa-fé, atribuindo o ataque aos soldados da WIC em Angola a um mal-entendido.<sup>200</sup> Para dar crédito à encenação, os agentes portugueses espalham na Holanda o boato de que d. João IV, furioso com o ataque a Luanda, seqüestrara os bens de Salvador de Sá.<sup>201</sup> Jerônimo Nunes da Costa, aliás Moseh Curiel, representante português em Amsterdam, ajudou grandemente a diplomacia portuguesa na ocasião.\*

Rolou, contudo, um mar de incertezas entre os alvites emitidos em 1643 e a rendição da WIC em Luanda em 1648. Ante as peripécias da guerra africana, as duas capitais europeias reagem de maneira contrastada, reveladora das concepções distintas guiando suas políticas ultramarinas. Temerosos dos custos da ofensiva nos dois lados do oceano, os investidores de Amsterdam refugam as ações da WIC. Ao inverso, Lisboa se inquieta com o encolhimento do território imperial no Atlântico Sul.

No âmbito das propostas dos Conselhos de Guerra e da Fazenda, foi aprestanda uma frota no começo de 1644 para libertar São Tomé, Angola “e em consequência o Brasil”, garantia Sousa Coutinho.<sup>202</sup> Sobreveio a Batalha de Montijo (a leste de Badajoz), obrigando o deslocamento das tropas prestes a zarpar para a África

\* Duarte Nunes da Costa, dito Jacob Curiel, cristão-novo lisboeta, foi o representante da Coroa portuguesa em Hamburgo de 1641 até sua morte, em 1664, e o principal agente financeiro da inserção da monarquia bragantina no quadro europeu. Seu irmão, Lopo Ramires, foi o principal banqueiro de Portugal em Amsterdam. Seu filho, Jerônimo Nunes da Costa, dito Moseh Curiel, representou Portugal em Amsterdam de 1645 a 1697. Intermediários nas transações políticas e econômicas de Lisboa com o resto da Europa, ambos receberam de d. João IV o título de “cavaleiro fidalgo”, embora Duarte, lisboeta de nascimento, estivesse na mira da Inquisição. O filho de Jerônimo, Alexandre Nunes da Costa, Selomoh Curiel, e o filho deste, Álvaro Nunes da Costa, Nathan Curiel, continuaram como representantes do governo português até 1738. J. I. ISRAEL, *Empires and entrepôts*, pp. 333-54, *ibidem*, “The diplomatic career of Jerônimo Nunes da Costa”, *Bijdragen en Mededelingen betreffende de Geschiedenis der Nederlanden*, vol. 98, 1983, pp. 167-90.

Central. Gorou assim a primeira expedição para recuperar Angola. Marcando a ambigüidade das Tréguas ao norte e ao sul do equador, soldados que deveriam ter ido combater os homens da wic em Angola alinham-se em Montijo ao lado de dois regimentos da cavalaria holandesa.<sup>203</sup> Na batalha, o mais célebre mestre-de-campo português era Joane Mendes de Vasconcelos, veterano de Angola, feroz inimigo dos holandeses no Brasil e em Flandres (ver apêndice 1).

Malgrado a parcimônia de recursos, duas flotilhas deixam o Brasil em 1645 para socorrer Angola. Primeiro, três navios saem da Bahia com duas centenas de soldados — entre os quais uma companhia de 32 mosqueteiros do terço pernambucano de Henrique Dias — e fundeiam na enseada de Quicombo, Norte de Benguela.<sup>204</sup> O objetivo consistia em alcançar Maçangano por terra. No comando de uma das colunas marchava o sargento-mor Domingos Lopes Siqueira. Apesar de ser angolista e “mui destre e inteligente nas guerras dos negros”, como salienta um relato sobre a expedição, Siqueira cai numa emboscada dos jagas e sua coluna é destroçada: dos 107 soldados baqueanos só escaparam quatro.<sup>205</sup> No desembarque começou a destacar-se o negro pernambucano Paulo Pereira, feito “sargento-mor da gente preta” de Benguela depois da reconquista de 1648. Personagem legendário das guerras angolanas, o sargento Paulo Pereira morreu lutando com um leão.<sup>206</sup>

A outra frota saiu do Rio de Janeiro. Comissionado por Salvador de Sá, Francisco de Souto Maior, que combatia desde 1633 na guerra brasileira e havia sido nomeado governador provisório do Rio (1644), zarpa da Guanabara para assumir o governo de Angola com cinco navios cedidos por negreiros fluminenses, trezentos soldados e algumas dezenas de índios.<sup>207</sup> Do seu escritório de Haia, Sousa Coutinho aprecia o lance. “Se o governador que agora vai a Angola lhes fazer lá o negócio como convém, teremos Angola e teremos Brasil.”<sup>208</sup> O governador lhes fez lá o negócio como não convinha e os expedicionários se deram mal. Mas aproveitaram a viagem para embarcar escravos. Duas mil “peças” foram carregadas para o Rio com o fito precípua de reengatar o tráfico atlântico. “Com o que se animarão melhor os mercadores do Brasil e desse reino a renovar o comércio antigo.”<sup>209</sup> Outros socorros despachados do Rio e da Bahia acabam sendo capturados pelos holandeses. Em conflito com os moradores que faziam trato de parceria com os invasores, Souto Maior morre no ermo africano, talvez envenenado por seus desafetos angolistas.<sup>210</sup>

Empecilhos logísticos e a hostilidade da terra e dos nativos faziam inviável em Angola uma guerrilha anti-holandesa análoga àquela travada em Pernambuco.<sup>211</sup> O massacre da coluna de Siqueira pelos jagas logo após o desembarque em Quicombo, a ofensiva da rainha Jinga e a morte de Souto Maior mostravam, mais uma vez, que portugueses e angolistas não tinham suas retaguardas seguras. Do outro lado do mar, o falhanço parcial do levante anti-holandês deflagrado em Pernambuco em meados de 1645 criava um impasse: os rebeldes só haviam conseguido tomar o interior e expunham a Coroa portuguesa às represálias diplomáticas e militares holandesas. Como escreve Cabral de Mello, “não reconquistar tudo fora pior do que não reconquistar nada”.<sup>212</sup>

Dessa sorte, ao contrário da vária fortuna das batalhas no Brasil, o embate luso-holandês na África se configurava como um tudo-ou-nada. Todavia, “tudo”, nas batalhas ao sul do equador, poderia se tornar “demais” no front ao norte da linha equatorial.

Negociações encetadas em Münster e Osnabrück a partir de 1643 prenunciavam o fim das hostilidades na Europa. Cento e setenta e seis embaixadores, agindo em nome de 194 pequenos e grandes governos europeus, põem todos os rolos do planeta sobre a mesa. Um primeiro arreglo — de alto risco para d. João IV — se desenha no final de 1646 entre os Estados Gerais e a Espanha. Depois de obter o aval das potências para excluir Portugal da ratificação do tratado geral, Filipe IV assentia em reconhecer a soberania holandesa nos territórios lusos invadidos pela wic e pela voc. Ou seja, entregava-lhes de bandeja Luanda, Pernambuco, o Ceilão e a Insulíndia. Em contrapartida, os Estados Gerais se comprometiam a preservar os domínios espanhóis no Novo Mundo. Tratado provisório entre os dois países já estava combinado no início de 1647.<sup>213</sup>

Da Inglaterra, mergulhada na guerra civil (agosto de 1642), Lisboa não podia esperar grande coisa. De seu lado, Luís XIII mostra suas ambições ultramarinas ao ocupar Madagáscar (1641) — denominada pelos portugueses “ilha de São Lourenço” — ameaçando a rota do Cabo.<sup>214</sup> Paris se torna ainda menos confiável depois da batalha de Rocroi (março de 1643), quando as forças francesas desbaratam o Exército espanhol e passam a desconsiderar a aliança militar com Lisboa.<sup>215</sup> Seguro de si, Mazarino avança em 1647 suas pretensões acerca do ultramar luso. Em troca de ajuda mais substantiva a d. João IV, os franceses pediam uma praça comercial no Brasil ou na Índia, e outra na África.<sup>216</sup> No Atlântico, a insurreição luso-brasilica em Pernambuco (junho de 1645) vinha agravar as tensões entre os

Estados Gerais e Portugal. Tal é o jogo pesado no qual se definiam os acordos que as circunstâncias da guerra impunham a d. João IV: manter a aliança com a França, para evitar que a paz em separado entre Paris e Madri — sucedendo ao acordo entre os Estados Gerais e a Espanha — soltasse Filipe IV para cima de Portugal. Ficava claro que d. João IV devia refazer alianças diplomáticas e recompor o equilíbrio militar. Sob pena de ser espedaçado no ultramar pela Holanda e no continente pela Espanha.<sup>217</sup>

À medida que se esboça o quadro das pazes na Europa, dois campos se formam na Corte. De um lado se postavam os “diplomatas”, do outro os “belicistas”. Dentre os primeiros sobressaía o padre Antônio Vieira, Sousa Coutinho, embaixador em Haia, e alguns fidalgos de escol. Todos favoráveis à guerra defensiva, de fronteira, contra a Espanha e à paz negociada com a Holanda. Mesmo se o preço a pagar fosse a entrega de Pernambuco e de Angola à WIC. Mercadores operando na Ásia também se juntaram a esse campo, temerosos de que as batalhas do Atlântico suscitasse ataques da VOC no que restava do Estado da Índia.<sup>218</sup> Em face, se situavam os “belicistas”, persuadidos de que Portugal conseguiria, sozinho, se livrar de seus dois poderosos rivais. A eclosão da primeira guerra anglo-holandesa (1652-54) enfraquece os Estados Gerais e precipita a retirada dos holandeses do Brasil, dando razão aos “belicistas”. Resta que o recuo da WIC se desenha antes da guerra anglo-holandesa.

Como aponta Cabral de Mello, nenhum dos sucessos militares obtidos no Brasil — nem a vitória do monte das Tabocas (agosto de 1645), nem a debandada holandesa em Itaparica (dezembro de 1647) e tampouco a primeira Batalha de Guararapes (abril de 1648) — haviam abalado o ânimo dos “diplomatas” influentes junto a el-rei.<sup>219</sup> Tãmanha se afigurava a força do vínculo entre o tráfico angolano e o escravismo brasileiro que o padre Antônio Vieira retoma o silogismo do irmão Gonçalo João (“sem Angola não há Brasil”) para assacar conclusões diametralmente opostas às de seu companheiro de batina. “Todo o debate agora é sobre Angola, e é matéria em que não hão de ceder, porque sem negros não há Pernambuco, e sem Angola não há negros, e como nós temos o comércio do sertão, ainda que eles tenham a cidade de Luanda, temem que se nós tivermos outros portos, lhes divirtamos por eles tudo”, prevenia ele, na altura em que Salvador de Sá investia Luanda.<sup>220</sup> Doutrinário da corrente dos “diplomatas”, Vieira estimava que as vitórias já obtidas em Pernambuco careciam de significado militar, pois a WIC continuava com Angola na mão.

Nesse transe chega a notícia da rendição dos holandeses em Angola, recebida em Lisboa em 2 de novembro, em Recife no dia 19 de novembro, e dez dias mais tarde em Haia.<sup>221</sup> Apoiando até então o tratado de paz com os Estados Gerais, a maioria dos conselheiros régios troca de partido, passando a achar que Portugal podia, agora sim, arrostar holandeses e espanhóis. Com algum despeito e bastante sangue-frio político, o padre Antônio Vieira nota que a mudança de opiniões tivera origem “num sucesso milagroso, em que nunca se deve fiar”, pois Luanda permanecia vulnerável a um contra-ataque.<sup>222</sup> Diversa será a análise de Sousa Coutinho em Haia. Desfavorável ao ataque de Luanda, o embaixador muda de opinião ao constatar o forte impacto da reconquista sobre os outros diplomatas europeus e os próprios negociantes de Amsterdam desgostosos com o monopólio da WIC.<sup>223</sup> Bom diplomata, Sousa Coutinho endossa e reivindica a vitória de que duvidara. Com esse sucesso, informa ele a el-rei, “ganhou V. M. um reino [Angola], os soldados [da força expedicionária luso-fluminense] muita reputação, e eu não pouca, não só entre os ministros dos outros príncipes, mas ainda entre os melhores dos mesmos Estados, de maneira que me canonizam uns e outros por um embaixador de sobremão [de mão-cheia]”.<sup>224</sup>

Na verdade, a vitória obtida na África Central desestabilizou o adversário, obrigando-o a recuar em todas as frentes do Atlântico Sul. Luanda aparecia como a malha mais fraca da rede holandesa montada entre o Brasil e a África, convertendo-se no alvo privilegiado do contra-ataque. Anos mais tarde, o padre Antônio Vieira resumiria: “o que se recuperou em Angola foram duas cidades, dois reinos, sete fortalezas, três conquistas, a vassalagem de muitos reis e o riquíssimo comércio da África e da América”.<sup>225</sup> Como escreve Boxer, na conclusão de seu livro seminal, “a vitória final no Brasil foi, em boa parte, a consequência da reconquista de Angola, devida a Salvador”.<sup>226</sup> À diferença da campanha de Pernambuco, na qual um lapso de seis anos separava as vitórias de Guararapes da rendição final do Recife, a batalha de Luanda gerou dividendos imediatos para Portugal, tanto no plano militar como no terreno diplomático.

#### QUEM RECONQUISTOU ANGOLA?

Salvador de Sá não fora o único a propugnar pela reconquista de Angola, outras opiniões abalizadas haviam defendido esse imperativo estratégico. Parecer

de três conselheiros e procuradores do Conselho Ultramarino punha com todas as letras em 1643: a expedição de reconquista de Angola devia partir do Brasil e, mais precisamente, do Rio de Janeiro, porto interessado no tráfico angolano.<sup>227</sup> Também está fora de dúvida o fato de que d. João IV deu cobertura a essa operação semiclandestina. Para retomar um debate que dividia historiadores brasileiros e portugueses no Congresso do Tricentenário da Restauração (1940), cabe perguntar: em última instância, quem decidiu a parada?<sup>228</sup>

Na *História do futuro*, livro milenarista excogitado nos matos do Maranhão, o padre Antônio Vieira dá o seu palpite sobre o assunto. Sem se embarçar no paradoxo — porquanto para ele e seu século nada havia de paradoxal na aliança entre negreiros e missionários —, Vieira define os fundamentos da reconquista de Luanda. O Brasil “vive e se sustenta” de Angola, “podendo-se com muita razão dizer que o Brasil tem o corpo na América e a alma na África”. No que toca à parte operacional da expedição, Vieira distinguia duas etapas. De início, pesara a vontade de d. João IV. Entretanto, na escala do Rio de Janeiro tudo deu para trás. O assédio da frota de guerra holandesa tornara a empreitada “totalmente impossibilitada, julgada de todos intempestiva”. A partir daí, Vieira atribui um caráter sagrado à expedição, assimilando-a a uma cruzada da Época Moderna. Para ele, a mudança dos objetivos estratégicos decorreu das revelações místicas que o jesuíta Joam de Almeida recebera enquanto rezava uma missa no colégio do Rio de Janeiro.

Satisfeito em atribuir à Vontade Divina um sucesso que seus memoriais a el-rei haviam reputado impossível, Vieira desfralda a largueza do prodígio. “Por este modo tão maravilhoso, contra as ordens d’el-rei, contra o intento do general, contra a opinião do reino, contra a vontade do mesmo Brasil e contra a esperança da mesma Angola, enfim, contra todas as regras da guerra, da navegação, dos ventos, dos mares e da mesma natureza, cumpriu o Autor e Senhor dela a palavra do padre Joam de Almeida, em prova de que era Sua.”<sup>229</sup>

Contra o intento do general? Aqui Vieira exagerou. Exagerou, porque, além dos desígnios divinos e das ordens régias, Salvador de Sá — só ele e mais ninguém — detinha recursos no Rio de Janeiro para bancar, organizar e levar a expedição avante. Só ele, seus parentes e sua gente podiam ali carrear a maior parte da ajuda, mantimentos, homens, armas e navios da força-tarefa. Aliás, a Corte havia reconhecido formalmente o fato, dando-lhe, a um só tempo, a dupla governança do Rio e de Angola. Na carta régia em que o nomeia governador da colônia africana, el-rei

escreve com todas as letras: “para o estado em que se acha aquele reino [de Angola] era o socorro de sua pessoa o mais importante que lhe podia mandar remeter”.<sup>230</sup>

O preparo em Lisboa da frota do conde de Vila Pouca, novo governador-geral (1647-50) levando reforços para a Bahia, e da frota de Salvador de Sá, destinada ao contra-ataque em Angola, dividiu os petrechos e os soldados disponíveis. Ora, para a jornada de Angola, Salvador considerava que “é necessário tudo, e tudo é pouco”. Ao receber ordens de seguir sob o comando de Vila Pouca e navegar de conserva com o restante da frota até a Bahia, antes de embicar para o Rio de Janeiro, Salvador escreve a d. João IV num tom que frisa a irreverência: “Senhor, eu desejo servir, e há 32 anos que o faço, passando a linha [o equador] 18 vezes; e [quanto] a andar no mar, e ser bem-afortunado nele, não dou vantagem a ninguém em Portugal. Sempre dei boa conta de mim. Sirva-se V. M. de mandar considerar o apontado, para que eu o vá servir como convém, e possa dar conta do que levar a meu cargo”.<sup>231</sup>

No Rio de Janeiro sua vasta parentela e seu tio-avô, o governador em exercício Duarte Vasqueanes, mobilizam recursos, requisitando bens e ajuda dos moradores. Fazendo assim viável a constituição de um corpo expedicionário até então problemático por causa da carência dos recursos metropolitanos.<sup>232</sup> Nos currais dos Sá e dos jesuítas, abateu-se o gado para o mantimento dos expedicionários.<sup>233</sup> Afora o auxílio mais ou menos voluntário dos fluminenses, Salvador se apropriou dos bens possuídos no Rio de Janeiro pelo banqueiro cristão-novo Duarte da Silva e seus sócios pouco antes encarcerados em Lisboa pela Inquisição. Lavrou-se ata da Câmara justificando a medida: o fracasso da “jornada de Angola” redundaria em “intolerável perda, assim a S. M. como a todo este Estado do Brasil”.<sup>234</sup> No mesmo impulso, Salvador reuniu os principais cidadãos fluminenses para lhes explicar — segundo o conde da Ericeira e Cadornega — que a “destruição” de Angola pelos holandeses penalizava todas as partes do Brasil sujeitas a Portugal e, particularmente, “os moradores do Rio de Janeiro a quem tocava o maior dano”.<sup>235</sup>

Sócio dos interesses negreiros sediados na Guanabara, Salvador prega o patriotismo bem entendido: a reconquista de Angola servia aos imperativos da geopolítica lusa, à carreira de Buenos Aires e ao proveito da economia fluminense. Convencidos, negociantes e proprietários rurais juntam fundos e equipamento para a jornada. Mathias de Albuquerque Maranhão, ex-combatente contra os franceses no Maranhão e contra os holandeses em Pernambuco, futuro capitão-mor da Paraíba e, naquela altura (1643-57), senhor de engenho no Rio, doou material e dinheiro. Cristóvão Vaz, fazendeiro e futuro vereador fluminense, veio acompa-

nhado de músicos tocando flauta e trazendo “sacos de dinheiro” para ajudar a empreitada.<sup>236</sup>

Porém, outros moradores estranharam esse aparente disparate estratégico. De fato, os desdobramentos imediatos da “nova guerra de Pernambuco” — nome que a Câmara do Rio dava à guerra brasílica deflagrada em 1645 — punham a cidade em polvorosa.<sup>237</sup> Dizia-se que uma armada holandesa estava prestes a lançar âncora nos portos brasileiros.<sup>238</sup> Na verdade, a frota da WIC, com doze navios de guerra e 3500 homens, sob o comando do experimentado almirante Witte de With, já havia aportado três meses antes no Recife.<sup>239</sup> Com carradas de razão, temia-se que essa armada investisse a Bahia e o Rio. Às vésperas da partida da força expedicionária o próprio Salvador previne el-rei: “a gente do Rio está descoroçoada por ver que lhe falta com que defender-se”.<sup>240</sup> Um dos expedicionários, o jesuíta angolista Antônio do Couto, registra a perplexidade dos fluminenses: “Tudo [no Rio] eram detenças e não havia resolução alguma para partir a armada de Angola, parecendo a muitos ser mais acertado defender a praça do Rio, que era nossa, e não desampará-la para restaurar Angola, que então estava sujeita ao holandês”.<sup>241</sup>

Com a ajuda dos jesuítas fluminenses, Salvador de Sá — artífice da “Pax Lusitana” no Atlântico Sul — conduz essa terceira frota luso-brasílica até a reconquista de Angola. Composta de onze naus e quatro patachos, com perto de 2 mil homens, a expedição foi financiada na altura de 70% dos gastos por fundos coletados junto aos negreiros e fazendeiros fluminenses. Dispondo de um estado-maior experimentado no Atlântico Sul e de “boa gente e infantaria exercitada nas fronteiras nas guerras de Portugal e na campanha de Pernambuco”, o corpo expedicionário desembarca, coliga-se aos sobas aliados e, após combates em Luanda, vence os holandeses em agosto de 1648. Dois navios são mandados ao Sul para render a guarnição da WIC em Benguela.<sup>242</sup>

Duzentos e setenta anos antes que o Exército ianque do general Pershing atravessasse o Atlântico para combater na Primeira Guerra Mundial nas trincheiras da Lorena (1918), zarpava do Rio de Janeiro a primeira força-tarefa armada e equipada, na sua maior parte, por colonos do Novo Mundo.<sup>243</sup> Num memorial enviado pouco depois à Corte, a Câmara de Luanda reconhece explicitamente que os sucessos da reconquista de Angola “mal se lograriam se os moradores daquela ilustre cidade [do Rio de Janeiro] se não fintaram [tributassem] com uma muito grande soma de dinheiro com que a armada se forneceu e obrou o fim desejado”.<sup>244</sup> Cinco anos mais tarde, numa petição contra os privilégios concedidos à Companhia

Geral do Comércio, a Câmara do Rio de Janeiro reivindica orgulhosamente o mérito da expedição: “Quem pode negar a esta cidade a glória da restauração de Angola?”<sup>245</sup>

Duas décadas mais tarde, uma sessão do Conselho Ultramarino registra o papel-chave de Salvador de Sá não só no apresto da força expedicionária, mas também na escolha de Luanda como alvo principal da ofensiva no Atlântico Sul. Salvador saía de uma enrascada política que quase redundara no seu degredo para a África. Com efeito, ligado ao conde de Castelo Melhor, homem forte do regime entre 1662 e 1666, Salvador também era muito chegado ao rei Afonso VI, caindo assim em desgraça no início da Regência de d. Pedro. Aureolado do título de “restaurador de Angola”, Salvador havia solicitado um título nobiliárquico para recompensar os serviços prestados ao longo do século à Coroa, nas duas margens do Atlântico, por seu avô, seu pai e por ele próprio. \* Seu primogênito, Martim Correia de Sá, acabou sendo nobilitado por Afonso VI, pelos méritos da família Sá, mas também porque Salvador aceitou vender o *Padre Eterno* à Coroa.<sup>246</sup> Todavia, a satisfação dos Sá durou pouco. No ano seguinte intervém o golpe de Estado que dá início à Regência de d. Pedro (1667-83), futuro Pedro II (1683-1706). Alvo da desconfiança do regente, expurgado de suas funções, Salvador de Sá, mediante alguns subornos e a ajuda dos jesuítas, consegue comutar uma pena de degredo para a África em internamento num convento lisboeta. Quatro anos mais tarde, em 1671, ele logrou reassumir sua cadeira no Conselho Ultramarino. O homem precisava, portanto, mostrar serviço. É o que ele faz durante a discussão do projeto para abrir uma vereda entre Angola e Moçambique, sobre o qual falarei adiante. De saída, ele insiste em tomar a si o comando dessa expedição.

\* Consulta do Co.Uo., 2/7/1649, AA, 2ª sér., t. II, 1944, pp. 175-9. Schwartz argumenta que a “Jornada dos Vassalos” que reconquistou a Bahia (abril de 1625), é a última grande empresa do mundo ibérico em que as obrigações feudais e os valores militares da nobreza foram mobilizados pela Coroa. S. B. SCHWARTZ, “The voyage of the vassals”, *American Historical Review*, jun. 1991, p. 748. Mas o anacronismo da empreitada, vista como uma espanholada, foi sublinhado por um contemporâneo. De fato, de Cabo Verde, onde viu passar a expedição, o jesuíta Sebastião Gomes lascou: “o que me espantou desta nova armada foi vir tão florente de fidalguia, e tão pobre de pilotos, porque não há quem saiba por onde caminha”, Carta de 6/2/1625, MMA<sup>2</sup>, v, p. 73. Se é verdade que a Jornada dos Vassalos marca o fim da concepção espanhola da fidalguia e da guerra, a Jornada dos Negreiros mostra, a seu turno, o rumo da nova era bragantina: Salvador de Sá, o comandante da expedição mercantil luso-fluminense que havia reconquistado Angola, pede que a Coroa reconheça seus méritos de restaurador ultramarino e o incorpore à nobreza.

Para dar mais força à sua pretensão, Salvador recorda a reconquista de Angola na sessão de 21 de agosto de 1672, dia exato do 24º aniversário do seu feito de armas. Segundo Salvador, o aval d'el-rei no preparo da força expedicionária de 1648 fora obtido a duras penas, graças à sua única insistência, contra a má vontade dos ministros e conselheiros régios. Fora ele, Salvador, quem batalhara sozinho por isso desde 1643. "Andando primeiro por 5 anos contínuos perseguindo os ministros, até que o senhor rei D. João, o quarto [...] quase de moto próprio o mandou restaurá-lo [o reino de Angola] dando em homenagem no mesmo dia [...] um governo no Brasil e outro em Angola."<sup>247</sup> Nas circunstâncias melindrosas de sua reabilitação política, na frente dos membros do Conselho, de testemunhas dos eventos de 1648 e de gente bem ao corrente do assunto, Salvador atribuía-se sem ser contestado o mérito quase exclusivo da operação que resultou na reconquista de Angola.

Sucede que a exploração da agricultura escravista pressupunha o comando dos dois pólos do sistema: os portos de tráfico africanos e as zonas escravistas americanas. Desde logo combatentes holandeses e portugueses consideram o Brasil e Angola como um campo estratégico unificado. Testemunhos espanhóis, lusos, holandeses e a seqüência geográfica das batalhas demonstram que os tiros trocados na África não se apresentam apenas como ricochetes da guerra travada no Brasil. Forças reinóis e luso-brasílicas obtiveram em agosto de 1648 uma vitória estratégica na África Central. Luanda se destacava no horizonte militar do Atlântico Sul como um alvo privilegiado para o contra-ataque aos holandeses.

Dado o monopólio português sobre os portos de tráfico no século XVII, as zonas do Continente Negro abertas ao trato de escravos ainda pareciam relativamente restritas. Para explorar suas colônias da América, as potências européias esbarravam com os portugueses nos portos de tráfico africanos.

Vale insistir: a abertura de uma frente de combate na África, deslocando forças navais e infantaria do Reino e do Brasil para Angola — quando a maior parte do Nordeste estava ocupada e reides navais holandeses ameaçavam a Bahia e Rio —, ilustra espetacularmente o papel-chave desempenhado pelo controle dos mercados de escravos africanos. Fazendeiros, mercadores e peruleiros do Rio de Janeiro empenham-se no preparo da expedição, em nítido contraste com a recusa dos pau-

listas, igualmente instados a participar da empreitada.\* De resto, quando a armada de Salvador de Sá levantava âncora na Guanabara, Raposo Tavares iniciava a bandeira ao Norte — depois chamada de "bandeira dos limites" (1648-51) — que durante três anos e dois meses atravessa o Centro-Oeste. Revelava-se aos paulistas que o miolo do território brasileiro não encerrava concentrações indígenas simila-

ROTEIRO DA BANDEIRA DOS LIMITES DE RAPOSO TAVARES (1648-1651)



\* DH, vol. IV, 1928, pp. 421-8 e 432-8. Raposo Tavares e sua coluna talvez já tivessem saído de São Paulo no final de 1647. Mas o seu lugar-tenente, Antônio Pereira de Azevedo, comandando os oitenta paulistas e mais de oitocentos índios da segunda coluna da expedição, começou a subir o Tietê em abril ou maio de 1648, na exata altura em que Salvador de Sá esforça-se em recrutar homens para a expedição de Luanda, tendo ainda que deixar soldados para garantir a defesa do Rio de Janeiro contra um possível ataque holandês. J. CORTESÃO, *Raposo Tavares...*, vol. II, pp. 175-6.

res às que haviam sido pilhadas pelos bandeirantes no Guairá e no Tapes. Nesse sentido, a longa jornada inútil de Raposo Tavares marca um limite histórico às grandes expedições bandeirantes.

Seqüelas do conflito luso-holandês eclodem noutros lugares. Numa corrida de pula-pula, as potências européias assenhoreiam-se das feitorias do golfo de Guiné. Ainda ali, o revide mais conseqüente virá do outro lado do Atlântico, do lado luso-brasileiro. Depois de terem sido botados para fora de Luanda pela concorrência negreira pernambucana e fluminense, traficantes baianos tomam o rumo do golfo de Guiné e entram de vez na Costa da Mina. Abonados com o prestígio das mercadorias de escambo brasileiras, sobretudo o tabaco. Com o ascenso dos impérios negreiros Achanti e Daomé, os baianos consolidam sua hegemonia na área. Investidas luso-brasílicas alargam as bases da exploração colonial na África, ao mesmo tempo que reaprumam — para o lado americano do oceano — o sistema de domínio luso montado no Atlântico. A exemplo dos eventos transcorridos no Estado da Índia, onde luso-orientais se opunham desde meados do Quinhentos aos interesses metropolitanos, na costa ocidental da África se cristaliza, em detrimento de Lisboa, uma aliança concreta, incontornável, unindo luso-brasileiros e luso-africanos.

As guerras do período também remodelam a geografia econômica da América portuguesa. A invasão do Norte pela wic levava senhores de engenho da região a se transferirem para o Rio.<sup>248</sup> Depois de desembarcar em 1652 um importante butim de escravos arrancados de Angola, Salvador de Sá beneficia os cinco engenhos e as quarenta fazendas de gado que possuía no recôncavo da Guanabara.<sup>249</sup> Novamente governador do Rio (1660-61), ele retoma a administração de suas fazendas e das suas terras de Campos, de onde conseguira expulsar os guerreiros goitacás, devastados pela varíola.<sup>250</sup> Terras férteis de fácil acesso se abrem aos fazendeiros fluminenses, criando os pré-requisitos para a expansão da agricultura comercial e a entrada crescente de africanos no Centro-Sul do Brasil.

## REFLUXO DO TRÁFICO DE ÍNDIOS

### *Palmares e o paradoxo de Domingos Jorge Velho*

A fome de cativos levou os paulistas a escravizar índios pelos sertões. Quais os motivos de sua ulterior sedentarização? Documentos do processo opondo

Domingos Jorge Velho às autoridades, após o destroço de Palmares, ajudam a compreender as metamorfoses dos bandeirantes.

Souto Maior, governador de Pernambuco (1685-88), relata as circunstâncias que deram lugar ao engajamento dos bandeirantes:

recebi aqui uma carta de uns paulistas que andam nos sertões, escrita a meu antecessor [...] em que lhe pediam umas patentes de Capitão-mor e capitães para conquistarem aqueles gentios, e como isto encontrava [contrariava] as ordens de V. M. lhas não mandei. E, por estes homens serem os verdadeiros sertanejos, e se acharem com 400 homens de armas, os requeri para esta conquista dos Palmares, mandando-lhes patentes de conquistadores dele [...] chegou o tempo de verem estes [negros] levantados a sua ruína.

Impedidos de caçar índios, os paulistas topam a empreitada. Com outros bandeirantes, parentes, parceiros e servos de guerra, Domingos Jorge Velho sitia os quilombolas. “Servos de guerra” eram escravos índios, geralmente temiminós, treinados para as expedições preadoras.<sup>251</sup> Conforme as táticas da guerra longa paulista — oposta à guerra curta indígena —, Jorge Velho evita batalhas frontais, bloqueia as aldeias rebeldes, captura indivíduos isolados, atravanca as trilhas, tala os campos, incendeia roças, envenena poços, monta cercos prolongados na serra da Barriga. Ao cabo de vários anos de combates, escaramuças e terrorismo os bandeirantes desbaratam em 1694 a resistência organizada dos combatentes afro-brasílicos.<sup>252</sup> Mas em seguida os vencedores não vão poder saborear os frutos da vitória.

Depressa, ex-proprietários retomam suas sesmarias abandonadas por causa da guerrilha palmarista\* e até então prometidas aos bandeirantes. Surge uma nova “querela dos engenhos”, análoga à que irrompera em Pernambuco depois da guerra holandesa. A disputa sobe à Corte dando origem a protestos, requerimentos e memoriais que os paulistas enviam ao Reino. Jorge Velho se mostra sagaz na defesa de seus interesses. Os manifestos nos quais ele e seu procurador, Bento Sorrel

\* Sigo os documentos da época que utilizam a palavra *palmarista* para definir os habitantes de Palmares, “Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco no tempo do governador d. Pedro de Almeida, de 1675 a 1678”, em L. DANTAS SILVA (org.), *Alguns documentos para a história da escravidão*, p. 31.



Camiglio, ressaltam os sacrifícios praticados no afã de servir à Metrópole, se apresentam bem escritos, perspicazes, irônicos. Num texto de grande vivacidade — documento exemplar do diálogo entre os brasílicos e a Metrópole sobre o sentido da colonização — eles redigem para el-rei uma “breve digressão” sobre a natureza e os objetivos do bandeirantismo. Concluindo, o comandante paulista desenvolve uma audaciosa defesa do cativo dos índios, prática novamente proibida pela vitória provisória dos inacianos em 1693.<sup>253</sup>

Nossas tropas com que íamos à conquista do gentio bravo desse vastíssimo sertão, não é de gente matriculada nos livros de V. M. nem obrigada por soldo, nem por pão de munição. São umas agregações que fazemos alguns de nós, entrando cada um com os servos de armas que tem e juntos íamos [...] não a cativar, como alguns hipocondríacos pretendem fazer crer a V. M., senão [a] adquirir o Tapuia gentio bravo e comedor da carne humana para o reduzir ao conhecimento da urbana humanidade e humana sociedade à associação e racional trato, para por esse meio chegarem a ter aquelas Leis de Deus e dos mistérios da Fé católica que lhes baste para sua salvação. Porque em vão trabalha quem os quer fazer anjos, antes de os fazer homens, e desses assim adquiridos e reduzidos, engrossamos nossas tropas e com eles guerreamos a obstinados e renitentes a se reduzirem: e se ao depois nos servimos deles para as nossas lavouras, nenhuma injustiça lhes fazemos, pois tanto é para os sustentarmos a eles e a seus filhos como a nós e aos nossos. E isto bem longe de os cativar, antes se lhes faz um irremunerável serviço em os ensinar a saberem lavrar, plantar, colher e trabalhar para seu sustento. Coisa que antes que os brancos lho ensinem, eles não sabem fazer. Isto entendido, senhor?

Bandeiras constituem empresas privadas, particulares. Nada devem à iniciativa metropolitana ou ao Tesouro Real. O cativo dos indígenas os incorpora à “humana sociedade” incutindo-lhes a prática do trabalho social, da agricultura comercial. Só índios forçados ao “racional trato” se tornariam sensíveis à religião. Correlacionando a promoção social e religiosa dos nativos ao trabalho colonialmente útil, esses argumentos invertem os postulados doutrinários dos Descobridores: Jorge Velho sugere que a catequese devia suceder, e não preceder, a socialização compulsória dos índios.

O arrazoado dos bandeirantes se compraz em afirmar seu mérito e sua valentia. Mas num torneio de frase transparece o verdadeiro alvo do ataque a Palmares. A razão material, concreta, que lançou os sulistas a fazer das tripas coração\* no “mais áspero caminho, agreste, e faminto sertão do mundo”, para matar e morrer na marcha mais trabalhosa, “e desamparada que até hoje houve no dito sertão, nem quiçá haverá”. Ao enumerar documentos que lhe prometiam a posse das terras tomadas pelos quilombolas, Jorge Velho ressalta: “a não ser assim, que razão haveria, que largassem os suplicantes [paulistas] as terras maiores e melhores sem comparação, se se lhes tirar a longitude das praças marítimas, cuja posse logravam sem nenhum impedimento nem oposição, para virem conquistar outras?”.

Do meio da querela jurídica e das juras de patriotismo, salta o detalhe revelador da gana dos paulistas embrenhados nas Alagoas. Alhures eles possuíam terras “maiores e melhores sem comparação” com as de Palmares, assim como numerosos “servos” indígenas. Mas essas propriedades continham um grande empecilho: o afastamento das praças marítimas. Põe-se a nu o fator-chave do uso do solo no Brasil. Pensada fora desse contexto, a disponibilidade de terras — variável usada a torto e a direito na história econômica brasileira — perde todo sentido. A não ser assim, que razão haveria para os paulistas transmigrarem para o Norte?

Parece ocioso demonstrar que o território da América portuguesa não constituía um mercado unificado. Esparsas manchas econômicas se conectavam aos portos comerciais. Colonos vivendo no interior dessas áreas eram captados pela rede ultramarina de trocas. Porém, os que permaneciam ilhados pelo mar do sertão se descasavam do Atlântico. Daí o surpreendente argumento de Jorge Velho: “Os suplicantes têm muita parentela na capitania de São Paulo, em a qual já não têm terras para se estenderem, e se querem vir ajuntar com os suplicantes”. Outro documento reitera: “A tenção dos ditos sam paulistas é de convocarem outros muitos moradores seus patrícios, que desejam de enxamear; porque em São Paulo já não há aonde lavrem e plantem: e essa transmigração será coisa de grande utilidade a estas capitanias [do Norte]”.<sup>254</sup>

Eis o enorme paradoxo. Dando-se fé ao seu e aos outros testemunhos dos bandeirantes — habilíssimos conhecedores dos sertões —, no final do Seiscentos existia uma flagrante “falta de terras” em São Paulo! Evidentemente não se pensa aqui

\* “O Rebelinho [...] foi-lhe forçado a manifestar-se e fazer (como se diz comumente) das tripas coração”, frei M. CALADO, *O valeroso...*, vol. 1, p. 74.

no limite físico de terras. Tampouco na escassez de terrenos na costa. Centenas e centenas de léguas da franja litorânea permaneciam devolutas. De resto, quando aponta os inconvenientes das fazendas mantidas por seus homens e por ele próprio em São Paulo e nos ermos da Bahia, Jorge Velho não se refere à lonjura dos portos marítimos — lugar geográfico —, mas à distância separando essas terras das praças marítimas — lugar econômico. Para realizar o valor das mercadorias produzidas por seus índios, os bandeirantes precisavam transacionar com os mercadores das praças litorâneas. Aliás, era a presença desses indivíduos que convertia, em todo o Império luso, um porto marítimo qualquer numa determinada praça comercial. O problema — todo o problema — é que esses mesmos negociantes, compradores de produtos regionais de exportação, também se apresentavam como vendedores de produtos importados e, mais especificamente, como vendedores de africanos.

Seguindo outros caminhos, reencontramos aqui o postulado braudeliano formulado anteriormente: quando é impossível fechar o circuito comercial, também se torna impossível fechar o negócio — “bouclage impossible, affaire impossible”: a posse da terra e de índios não garante o acesso ao mercado atlântico. Para transformar o excedente extorquido aos indígenas em mercadoria, o colono devia se enfiar no circuito atlântico de trocas. Desde logo, ele caía na imposição comercial — e não apenas demográfica (a eventual inexistência de mão-de-obra indígena) — de adquirir africanos e se vinculava mais ainda à metrópole traficante. “Falta de terras” e “falta de braços” têm, portanto, muito pouco a ver com a geografia e com a demografia aborígine. Trata-se de variáveis conexas que se explicam e se compenham no âmbito da unidade mais ampla formada pelo sistema escravista sul-atlântico.

Compreende-se a incoerência que o tráfico negreiro introjeta nas leis sobre a posse da terra e sobre a liberdade dos índios. Imbricadas, as duas matérias têm significações distintas. As leis sobre as terras coloniais se subordinam à forma de organização do trabalho, dado que a propriedade colonial é essencialmente determinada pela posse de cativos. Essa primeira subordinação econômica é definida, por seu turno, pela subordinação social apontada nas páginas anteriores: a escravidão africana é o modo dominante, enquanto o cativo e o trabalho compulsório índio aparecem como um modo secundário de exploração colonial. Ou seja, a dinâmica do escravismo atlântico sobredetermina as leis sobre as terras e sobre os índios da América portuguesa. Essas mesmas conclusões se aplicam, *mutatis mutandis*, a Angola, onde o tráfico negreiro solapa as tentativas de organização territorial angolana.

#### ADEQUAÇÃO ESPACIAL E ADEQUAÇÃO SOCIAL DA COLONIZAÇÃO

Se é verdade que o Conselho Ultramarino entendia o alcance geopolítico das razias paulistas, também é certo que autoridades do Brasil esconjuravam os bandeirantes “corsários do sertão” e ignorantes da língua portuguesa.<sup>255</sup> Mestiços, armados, indisciplinados, imbatíveis nos combates do mato, avançando no rastro de índios e negros, os paulistas assustam — quase tanto quanto os quilombolas — as autoridades e os senhores de engenho do Norte. Ocupada por dezenas de bandeirantes arranchados e chefiados por quatro paulistas que mandavam na vila “como se fosse sua”, Porto Seguro já havia sido teatro de um levante em 1691. Cinco paulistas foram arcabuzados e outros quarenta degredados para Angola na repressão levada a efeito pelo governador-geral.<sup>256</sup>

Ao término dos combates contra Zumbi, Caetano de Melo e Castro, governador de Pernambuco (1693-99), escaudado pelas encrencas criadas pelos régulos luso-africanos dos “prazos” de Moçambique, onde fora governador (1682-85), adverte a Corte. Os paulistas, ponderava ele, “como gente bárbara, indômita e que vive do que rouba” não deviam ser autorizados a fazer morada na região de Palmares. “Porque experimentarão as capitâneas vizinhas maior dano em seus gados e fazendas que aquele que lhe faziam os mesmos negros levantados.” Exagero, responde o Conselho Ultramarino, pois se os paulistas quisessem, “como cientes em todo o sertão do Brasil, tiveram escolhido sítios inexpugnáveis donde pudessem avexar os vassalos de V. M.”. Presumem os conselheiros que os arraiais dos bandeirantes seriam úteis “na defesa da praças de V. M. e ofensa aos mocambos dos negros e ao gentio brabo”. Carecia, entretanto, guardar prudência: as terras eventualmente cedidas aos paulistas deveriam ser repartidas “interpoladamente com as que se houverem de dar aos moradores de Pernambuco, que assim ficarão [os paulistas] divididos e livres da objeção do receio”.<sup>257</sup>

A “objeção do receio” reinol sobre os bandeirantes volta à mesa no despacho enviado em 1700 ao rei pelo governador-geral do Brasil e ex-governador de Angola, d. João de Lencastre. Num período conturbado, de permeio com duas guerras intermetropolitanas, a Guerra da Liga de Augsburg (1689-97), marcada pela virada na estratégia naval francesa, favorecendo os reides corsários que levam ao saque de Cartagena (1697), e a já anunciada Guerra de Sucessão da Espanha (1702-13), Lencastre se inquieta com a ausência de defesas militares em São Paulo, território

das minas de ouro. Piratas varejavam a costa entre a ilha Grande e Cabo Frio, justo na altura em que aumentam as remessas de ouro do interior. De pronto, o governador-geral explicita a dubiedade política dos paulistas. Estes

têm deixado, em várias ocasiões, suspeitosa a sua fidelidade, na pouca obediência com que observam as leis de V. M. e ser gente por sua natureza absoluta e vária e a maior parte dela criminosa, e sobretudo amantíssima da liberdade, em que se conservam há tantos anos quantos têm de criação a mesma vila. E vendo-se hoje com opulência e riqueza que a fortuna lhes ofereceu no descobrimento das ditas minas, me quero persuadir sem o menor escrúpulo, são capazes de apeteer sujeitar-se a qualquer nação estrangeira, que não só os conserve na liberdade e insolência com que vivem, mas de que suponham podem ter aquelas conveniências que a ambição costuma facilitar a semelhantes pessoas, sendo a principal e a que eles mais suspiram a da escravidão dos índios.<sup>258</sup>

Evidencia-se o corolário político dos embaraços econômicos decorrentes do tráfico de índios. Inversamente, confirmam-se as vantagens da apropriação secundária de escravos (pelo comércio, como na África) e das desvantagens da apropriação primária (pela captura, como no Brasil). Evoluindo fora das redes mercantis estabelecidas, as expedições preadoras de índios escapavam ao controle social metropolitano. Sua existência parecia potencialmente perigosa para o domínio colonial.

Nessa mesma ordem de idéias, é interessante observar que o exemplo francês de La Rochelle (“Rochela”), cidadela da resistência regional e huguenote à política centralizadora e absolutista de Richelieu, ministro do rei Luís XIII, será invocado em incidentes político-militares muito precisos da América portuguesa seiscentista. Registrei quatro regiões do território da América portuguesa onde a existência de “rochelas” — entendidas como pólos de resistência ao poder monárquico e metropolitano — é denunciada à Coroa. Em São Paulo, no ano de 1654, no contexto do movimento antijesuítico e antimetropolitano que sacudia a capitania vicentina em prol do cativo dos índios (denúncia de Brito Freyre); no Pará e Maranhão, em 1654, no conflito dos moradores com os jesuítas e as autoridades régias sobre a gestão do trabalho indígena (carta do padre Antônio Vieira); na serra de Ibiapaba (Ceará), apontada como um antro de índios apóstatas e de incréus de várias castas depois da ocupação holandesa (memorial do padre Antônio Vieira); enfim, por

razões óbvias, em Palmares, em 1694 (carta do governador Caetano de Melo e Castro).<sup>259</sup> Ou seja, havia quatro “rochelas” no Brasil seiscentista: duas em regiões brasílicas dependentes do trabalho compulsório indígena e duas em enclaves não europeus engajados numa guerra aberta contra a autoridade colonial. Nenhuma delas nas zonas irrigadas pelo tráfico negreiro.

As turbulências que resultavam da não-integração dos preadores no circuito de trocas atlânticas, desaparecem no começo do Setecentos, quando as atividades mineiras engendram um verdadeiro mercado interno na Colônia. Bandeirantes usam seus índios nos trabalhos de mineração desde a descoberta de ouro em Minas Gerais. Graças aos cativos indígenas possuídos por sua família, Garcia Rodrigues Pais, filho mais velho de Fernão Dias Pais, obtém o contrato régio (1699) para abrir o Caminho Novo entre o Rio e Minas, tornando-se, como notou Vivaldo Coaracy, o primeiro grande empreiteiro de estradas do Brasil.<sup>260</sup> Antes disso, os paulistas e seus índios já estavam sendo empregados para abrir pelo sertão cearense outra via estratégica: o caminho terrestre entre o Estado do Maranhão e o Estado do Brasil, isolados um do outro por ventos e correntes bloqueando a navegação entre as duas regiões.<sup>261</sup> Mais paulistas migram em seguida para o rio São Francisco, onde estabelecem fazendas de gado. Gente importante como Mathias Cardoso de Almeida e Antônio Gonçalves Figueira segue o mesmo caminho. Outros, como Francisco Pedroso de Almeida, formam fazendas de produção alimentar ao longo das trilhas demandando a região de Minas Gerais, a qual, é bom lembrar, chamava-se “Minas de Taubaté” até a Guerra dos Emboabas.

Inaugura-se no interior da Colônia um *sellers' market*, um mercado onde os vendedores de ouro são dominantes. Gradualmente esse mercado será conectado aos circuitos atlânticos e, em particular, ao tráfico negreiro. Abrindo novas possibilidades à pecuária e à cultura de gêneros alimentícios, esse quadro econômico desagrega as redes de tráfico de índios formadas no Centro-Sul. Prestemente, a alta administração reinol capta a metamorfose dos bandeirantes. Sabedor do estado crítico da Colônia de Sacramento, cercada de índios açulados pelos espanhóis, o Ultramarino estuda em 1705 o envio de uma coluna bandeirante contra as aldeias hostis do Uruguai. Porém, os argumentos do conselheiro Freitas Serrão — ex-desembargador da Relação da Bahia e homem de bastante tino militar — levam ao abandono do plano. Seu voto resume em poucas linhas um século de empresa bandeirantista:

Suposto que há anos deram [os paulistas] um assalto aos índios das aldeias castelhanas com bom sucesso, contudo então estavam estes sem o menor receio de semelhante invasão, e a um assalto inopinado não há forças que resistam, e os Paulistas, por uso, penetravam o sertão, sustentando-se de seus frutos, guiados e defendidos de muitos índios que tinham domesticado, e agora, faltos desta gente e daquele exercício, e dados à cobiça do ouro e [tendo] sustento dos mantimentos de todo o Brasil que às minas conduz o interesse, não aceitarão com facilidade esta empresa.<sup>262</sup>

A derrota na Guerra dos Emboabas (1707-09) soa o toque final do autonomismo bandeirante. Mas a altivez que o cativo indígena fez medrar entre os moradores de São Paulo impressionou duradouramente os escritores da Colônia e da Metrópole. Nas páginas cheias de melancolia dedicadas à independência do Brasil, Oliveira Martins medita o duro enfrentamento que teria sacudido a América portuguesa caso a ruptura de 1822 tivesse sido comandada não pelo “estadista” José Bonifácio, mas “por algum genuíno representante do antigo espírito paulista”.<sup>263</sup>

## 7. Angola brasílica

A invasão holandesa unificara o campo estratégico formado pelos fronts sul-americanos e africanos da Guerra dos Trinta Anos. Doravante, a bipolaridade do escravismo passa a integrar os cânones da política ultramarina. Abalada na Ásia, a economia colonial se recentra no Atlântico. Pouco presente no imaginário quinhentista português — *Os lusíadas* só fazem duas rápidas referências à Terra de Santa Cruz —, o Brasil surge na Restauração como o principal esteio do Reino, como “a vaca de leite” de Portugal, segundo a expressão usada em 1655 pelo rei d. João IV numa conversa com um diplomata francês.<sup>1</sup> O novo destaque da colônia americana transparece numa passagem reveladora da *Chronica* (1645-47) do padre Balthazar Tellez, primeira história global dos jesuítas portugueses. Ao narrar as missões entre os índios, Tellez apresenta um resumo da geografia e a história da América portuguesa desde o Descobrimento. Mas dá de barato que seus leitores lisboetas conheciam aquilo tudo, deixando claro que seu resumo destinava-se apenas aos leitores estrangeiros, porquanto no Reino já eram “muito sabidas as coisas do Brasil, donde hoje são tão naturais como de Portugal”.<sup>2</sup>

Havia mais: fizera-se da mesma forma evidente em Lisboa que o Brasil tinha continuidade fora das fronteiras americanas, em Angola. Cartas régias, provisões, contratos da Coroa, atas dos conselhos palatinos, difundem o postulado enunciado na guerra anti-holandesa: Angola sustenta o Brasil, o qual sustenta Portugal.<sup>3</sup>

Designado na mesma época como “cronista do Brasil”, Diogo Gomes Carneiro recebe a missão de redigir uma “História do Brasil”. Essa “História”, reunindo anos de pesquisa documental, perdeu-se, deixando nas gerações seguintes de historiadores um pesar que até hoje não se extinguiu. Mas a única referência que dela restou, ganha significado quando se estuda a formação do Brasil no quadro do Atlântico Sul. Por ordem régia, os vencimentos anuais de 200 mil réis alocados ao cronista para a execução da tarefa seriam pagos, em partes equivalentes, por quatro câmaras municipais: da Bahia, do Recife, do Rio de Janeiro e de Luanda. O colono de Angola, incorporado ao destino do Brasil — do Brasil negreiro, à exclusão das câmaras bugreiras de São Paulo e do Maranhão —, devia contribuir para financiar a redação dessa desaparecida “História do Brasil”.<sup>4</sup>

Até aqui se deu enfoque à deportação da gente angolana para as terras americanas. Cumpre agora observar o movimento inverso que singulariza nossa história colonial: as exportações de mercadorias brasileiras para a África. Vários tipos de trocas uniam as duas margens do oceano. Conforme as conjunturas econômicas e os movimentos sazonais das correntes, as carreiras cobriam cinco percursos: Portugal—Angola—Brasil—Portugal, Portugal—Brasil—Angola—Portugal, Portugal—Brasil—Angola—Brasil—Portugal, Portugal—Brasil—Angola—Prata—Portugal e, enfim, Brasil—Angola—Brasil.<sup>5</sup>

A primeira rota, de Lisboa em direitura a Luanda — único trajeto correspondendo à primeira etapa do chamado comércio triangular —, estava pautada por uma monção: os ventos favoráveis correm entre meados de setembro e meados de janeiro. Fora do período a travessia levava até sete meses, em vez dos dois meses habituais. Em razão das calmarias (“águas mortas”) pairando acima do estuário do Congo, a tardança causava mortes na equipagem.<sup>6</sup> Temidas pelos marinheiros, tais paragens serão mais tarde conhecidas como *Horse Latitudes*: por ali começavam a morrer, de calor e sede, os cavalos embarcados do Norte para o hemisfério sul. Circunstância que contribuiu, aliás, para estimular o comércio de cavalos do Brasil para Angola.

“Alguns navios partiram em 5 de maio desta cidade [de Lisboa] e outros em 20 de outubro e chegaram juntos a Angola em primeiro de janeiro”, alertava um pilo-

to anônimo no final do Quinhentos.<sup>7</sup> Mais tarde, o *Roteiro de Portugal para Angola* (1712) previne: as viagens ao longo da costa africana deviam ser cursadas em barcos pequenos, capazes de furar o véu das calmarias. Era o itinerário da viagem “pelo Norte”, costeando o Continente Negro. Havia outro percurso, descoberto na viagem de Duarte Lopes ao Congo (1578), a “viagem larga”, que passa a ser a rota quase exclusiva da viagem Lisboa—Luanda.<sup>8</sup> Nas “naus grossas” (acima de trezentas toneladas de arqueação) podia-se esperar até março para deixar Lisboa. Mas convinha aproar a sudoeste, no rumo do Brasil, seguindo a rota do Sul, a viagem larga. Como ensinava Pimentel, “querendo partir [do Reino] para Angola, fareis a derrota que fazem as naus que partem para a Índia [...] e quanto mais fordes a barlavento da costa do Brasil ides melhor navegados”. A 30° S virava-se de bordo ao N-NE, para o cabo de Boa Esperança, e subia-se rumo norte, até Luanda. Maio, junho e julho, meses de tempestades intersazonais, deviam ser evitados nessa última etapa.<sup>9</sup>

Por medida de segurança, por causa dos corsários varejando a costa da Alta Guiné e, sobretudo, para colher os ventos do anticiclone de Capricórnio e da monção de sudoeste, as naus do Reino faziam a viagem larga, costeavam o Brasil e muitas vezes aqui arribavam antes de embicar para Luanda.<sup>10</sup> Somados aos interditos de ancorar em Angola lançados às naus da Índia, esses fatores fizeram dos portos brasileiros uma escala quase obrigatória nas viagens metropolitanas à África Central. Em sentido inverso, as comunicações entre Angola e Portugal dependiam da escala brasileira. “Le navi d’Angola non possono venir quà, se non fanno scala prima nel Brasile”, informava o representante do papa em Lisboa.<sup>\*</sup> Invadindo o pedaço, os holandeses dobram-se aos mesmos determinantes geográficos e marítimos. Cedo, a diretoria da WIC em Amsterdam ordena que os navios saindo das Províncias Unidas para Angola deviam passar pelo Recife na ida e na volta da viagem.<sup>11</sup>

Mais tarde, na altura em que outra rota direta entre a Europa e o Congo — cortando pelo cabo das Palmas e bem mais curta — costumava ser sulcada pelos negreiros de Liverpool, os pilotos de Lisboa continuavam a navegar na viagem larga, indo bem a S-SW antes de rumar até Luanda. Perfazendo assim uma viagem

\* Carta do coletor apostólico ao cardeal Pavilicino, Lisboa, 19/10/1624, MMA<sup>i</sup>, xv, p. 538. “Pela via de Bahia e de Pernambuco dei conta neste ano a V. M. de tudo [...] e como proximamente parte para o Rio de Janeiro um patacho e conforme a notícia que tenho, se acha naquele porto um navio para seguir viagem [...] para esta corte, me pareceu fazer presente a V. M. as notícias que se seguem [...]”, assim o governador João de Lencastre iniciava uma carta ao rei, Luanda, 28/10/1690, AHU, Angola, caixa 14/38; cf. também HGGA, t. 1, p. 242.

50% mais longa que a nova rota direta. “Talvez por demasiadamente afeiçoados a antigas teorias”, protestava um governador de Angola no final do século XVIII.<sup>12</sup> Teorias fundadas na prática das outras quatro carreiras assinaladas acima, as quais transitavam pelos portos brasileiros. Só depois da Independência, quando os navios portugueses começam a ser hostilizados no Brasil, a rota mais curta Lisboa—Luanda passa a ser utilizada com frequência.<sup>13</sup>

De maneira equivocada, o trato negreiro envolvendo o Brasil, Angola e a Costa da Mina tem sido assimilado à navegação triangular praticada no quadro dos ventos e das correntes do Atlântico Norte, entre os portos europeus, a costa africana e as colônias antilhanas. Ora, como se tem visto ao longo deste livro, o tráfico de escravos para a América portuguesa decorre, na sua maior parte, de um comér-

cio bilateral cujas conseqüências transformaram radicalmente a história colonial e nacional brasileira até 1850. Como se engatou esse trato?

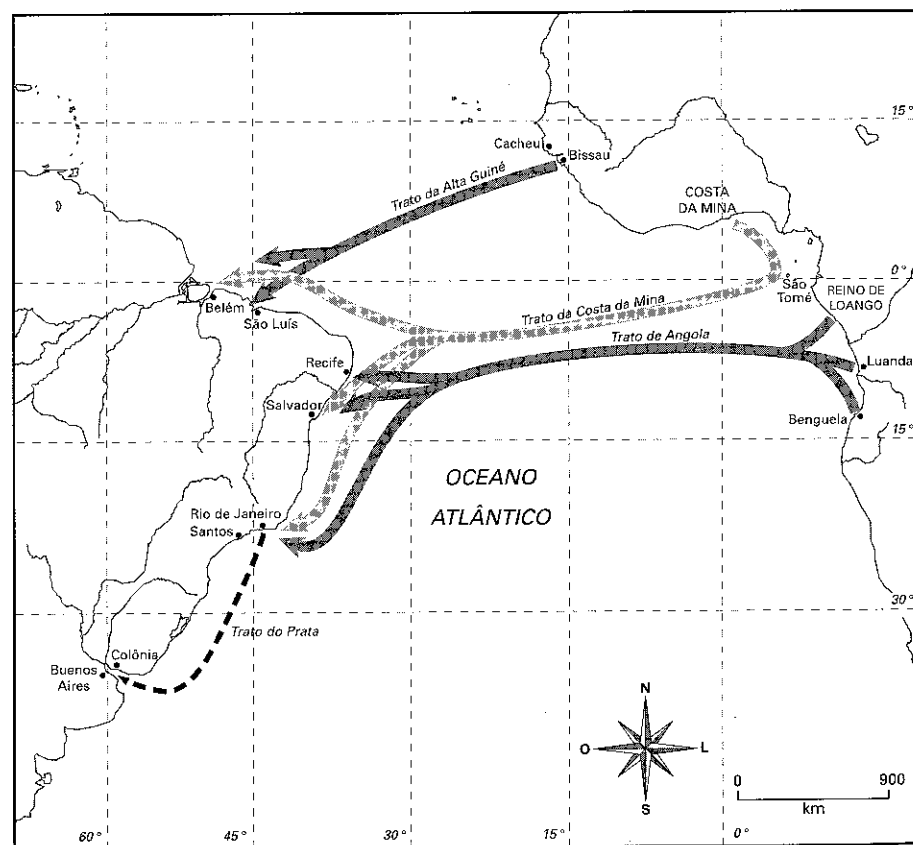
No primeiro quartel do século XVII, quando se cruzava do Brasil a Angola, o eixo das permutas encaixava no Recife (a 35 dias de viagem de Luanda), na Bahia (a quarenta dias de viagem) ou no Rio (a cinquenta dias) e o produto brasileiro de escambo — afora a prata peruana contrabandeada — era quase sempre a mandioca.<sup>14</sup> Pyrard de Laval, Fernandes Brandão, frei Vicente do Salvador e outros autores coevos ressaltam esse “ciclo da mandioca”, ignorado pela historiografia, cujo pico teve lugar nos anos 1590-1630, gerando novidades nas duas margens do Atlântico.

#### A MANDIOCA NOS TUMBEIROS E NAS FEIRAS AFRICANAS

Navios de Lisboa embarcam mandioca no Brasil, em geral no Rio, antes de rumar para os portos africanos. Exportando a produção fluminense e vicentina, a baía de Guanabara enviava cerca de 680 toneladas anuais de farinha de mandioca para Angola na primeira década do século XVII.<sup>15</sup> Entregue do outro lado do mar — numa conjuntura em que os assentistas deportavam um número crescente de escravos e aumentavam o consumo de gêneros alimentícios em Luanda —, a farinha brasileira valia quatro vezes mais.<sup>16</sup>

As exportações de mandioca contribuem para o desencravamento econômico do Rio de Janeiro na virada do século XVI.<sup>17</sup> Ajudados pelas vendas do produto, essencialmente extorquido do trabalho compulsório indígena, os lavradores fluminenses ascendem ao estatuto de senhores de engenho, na seqüência da introdução da moenda vertical, mais barata e produtiva que a antiga moenda horizontal, como apontou Barros de Castro.<sup>18</sup> Mudança, “para a qual convém menos fábrica”, já reparava Ambrósio Brandão naquela época.<sup>19</sup> Diminuíam-se o custo da unidade produtiva e liberavam-se capitais para outro investimento: a compra de africanos. No final dos anos 1620, Pernambuco, com 150 engenhos, e Bahia, com oitenta, possuíam mais unidades de produção que o Rio de Janeiro, onde sessenta engenhos estavam moendo cana. Mas a capitania fluminense registrara um maior incremento na criação de novas unidades no decurso das três décadas precedentes.<sup>20</sup> É de crer que, além de fazer açúcar, a maioria dos engenhos e das engenhocas fluminenses tenha se especializado no fabrico de cachaça, novo e promissor produto de exportação regional, como se verá adiante.

TRATOS PORTUGUESES E BRASÍLICOS NOS SÉCULOS XVII E XVIII



Nos tumbeiros, a mandioca constituía um componente importante da alimentação dos marinheiros e dos africanos. Dava-se diariamente a cada escravo, nas travessias seiscentistas, 1,8 litro de mandioca, um quinto de litro de feijão ou milho, farinha feita de *emba* (o coquinho da palmeira-dendê), peixe seco e salgado, carne de boi, baleia, hipopótamo ou elefante.<sup>21</sup> Parte da carne bovina seca e salgada vinha de Benguela; a de baleia e uma parcela do peixe se trazia do Brasil; uma proporção maior de carne seca e salgada brasileira entra nas carreiras africanas no decorrer do século XVIII.<sup>22</sup> A medida de 1,8 litro de mandioca por pessoa/dia é também observada no mantimento dos índios remadores da Amazônia seiscentista.<sup>23</sup> Muito provavelmente, correspondia a um padrão alimentar no universo do trabalho compulsório do Atlântico português. O domínio de produtos americanos, e em particular da mandioca, na ração negreira barateia o frete entre o Brasil e os portos africanos, contribui para assentar o comércio entre as duas colônias e facilita a adaptação do africano ao escravismo brasileiro.

Como disse acima, a farinha fluminense e vicentina teve préstimo na matalotagem de tropas ibéricas e brasileiras engajadas na guerra contra os holandeses. Perante tal desvantagem tática, o Conselho dos XIX de Amsterdam exaspera-se com os agentes da WIC que descuidavam o plantio de gêneros tropicais. Na seqüência, o Conselho ordena a substituição do trigo pela mandioca nas cargas de mantimentos despachados do Recife para os milicianos da Compagnie em Luanda.<sup>24</sup>

Após a reconquista de Angola, os ataques dos holandeses no mar e a raridade de embarcações aumentam as perdas causadas pela sobrecarga nos tumbeiros.<sup>25</sup> Epidemias e atrasos contribuíam para multiplicar as mortes. Na medida em que já haviam pago não só o valor do escravo, como também as taxas de exportação e o frete — correspondentes a 44% do preço da “peça” em meados do século XVII —, os negreiros e os capitães procuravam reduzir a mortalidade durante a travessia.<sup>26</sup>

Com o fito de regularizar o tráfico atlântico, a ordem régia de 1664 prescreve cuidados no transporte e uma medida correspondente a 2,5 ou três litros diários de água por escravo.\* A despeito disso, a desidratação deve ter provocado a maioria das mortes no alto-mar em razão da alta temperatura nos conveses, causa de trans-

\* Para cada cem escravos estavam previstas 25 pipas de água. No cálculo do volume diário de água por indivíduo tomo por base o tempo de seis semanas, duração média da viagem Luanda—Rio de Janeiro, O. R. 23/9/1664, AHU, Angola, caixa 8/46. Na ração de tropa dos soldados da infantaria filipina em Pernambuco previa-se, em 1637, 1,6 litro, mas também 0,7 litro de vinho por dia e por homem, L. NORTON, *A dinastia dos Sás...*, pp. 163-4.

piração excessiva, e da falta de água potável para a viagem, problema crônico em Luanda, área mal servida de poços e infiltrada de água salobra.<sup>27</sup> Disenterias bacilares e amebianas, freqüentes entre os deportados, assim como tipos mortais de anorexia e apatia — uma forma de *banzo* —, que os negreiros ingleses denominavam *mortal melancholy*, derivam da desidratação continuada do corpo humano.<sup>28</sup>

Pesquisas concordantes sobre centenas de viagens fazem ver que, na longa duração, a mortalidade nos navios de todos os países envolvidos no tráfico declinou regularmente ao longo das décadas. Passando de cerca de 20% no século XVII para 16% na primeira metade do século XVIII, 12% na segunda metade e 9% no primeiro quartel do século XIX. Mais significativo ainda, diminui o desvio-padrão das médias de mortalidade observadas, demonstrando que a melhoria das condições de travessia ocorreu na generalidade dos negreiros europeus. No meio tempo surgiram navios mais adaptados a esse tipo de transporte, equipados para carregar mais água e coletar a água da chuva. Seria grotesco inferir que os africanos comecem a viajar em boas condições a partir do final do século XVII. Como pondera Herbert Klein, a tendência de queda da mortalidade significa apenas que, após muitas experiências calamitosas, os negreiros só embarcavam gente em condição de atravessar o Atlântico. Na mesma ordem de idéias, a análise sistemática de milhares de navios de diversos países revela não haver fundamento estatístico no argumento atribuindo a tal ou tal nação negreira a duvidosa primazia de haver concedido “melhor tratamento” aos africanos deportados.<sup>29</sup>

Ativos desde o século XV no trato atlântico, controlando as principais zonas de embarque, os portugueses detinham até o último quartel do século XVII mais experiência que os outros negreiros europeus. Sabiam, mais ou menos, como reduzir a mortalidade antes e depois do embarque. Mais ou menos. Conhecido como “mal-de-luanda”, o escorbuto fora diagnosticado no primeiro tratado europeu de medicina tropical, datado de 1623 e escrito em Luanda pelo médico alentejano Aleixo de Abreu.<sup>30</sup> Ora, essa doença se manifesta após quatro ou seis meses de carência alimentar e de insuficiência de vitamina C. Surto de escorbuto a bordo indicavam, portanto, que os africanos estavam subnutridos antes de ser empurrados para os tumbeiros.<sup>31</sup> Não há, nem se poderão encontrar, estatísticas sobre a mortalidade ocorrida antes do embarque.\* Rara indicação aparece no período inicial da conqui-

\* Baseado em algumas séries sobre a mortalidade marítima e em projeções estatísticas, Miller calcula a mortalidade no eixo Rio de Janeiro—Angola no final do século XVIII e começo do século XIX

ta: no ano de 1576, Luanda viu saírem 14 mil africanos, enquanto 4 mil outros (28,5%) pereceram ainda em terra, num lapso de tempo não determinado. Outro dado, mais tardio, concerne às atividades da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (CGGPM) em Cacheu e Bissau. Nos anos 1756-77, a CGGPM registrou 20 338 africanos embarcados e 1920 (9,4%) perdidos nos barracões dos dois portos em consequência de fugas e mortes causadas pela repressão aos levantes e por doença. A diferença entre as duas porcentagens deve-se à melhoria dos portos negreiros nos séculos XVII e XVIII, como também à organização da CGGPM, que importava charque e outros alimentos do Brasil para estocá-los nos portos de embarque africanos. Tal mortalidade tem a ver com os indivíduos já encurralados no porto e não inclui os óbitos anteriores, no percurso do interior até o litoral africano.<sup>32</sup>

Como disse no capítulo 3, a difusão da cultura de plantas asiáticas e americanas contribuiu para melhorar a oferta alimentar nas redes terrestres e nos portos de tráfico, diminuindo a mortalidade dos cativos e consolidando o negócio negreiro. Além do milho, do sorgo e da banana, Luanda consumia nos meados do Seiscentos 35 mil a 40 mil sacos de mandioca por ano, tirados das roças das paragens. Incluindo o mantimento da marinhagem e dos escravos embarcados e a embarcar, o volume representa uma média diária de 1,5 tonelada de farinha de mandioca consumida no grande porto negreiro.<sup>33</sup>

Em resumo, o avanço das culturas sul-americanas nas zonas tropicais africanas conhece três etapas. Num primeiro tempo, a América exporta mandioca através da Guanabara e do litoral vicentino. Numa segunda etapa, a mandioca, o milho, a batata-doce e frutas sul-americanas passam a ser plantados nas terras africanas. No preparo da farinha de mandioca africana vigorava o método brasileiro. De cinquenta a sessenta escravos cuidavam da roça, da arrancadura e do corte do tubérculo. Na raspagem, os proprietários angolistas empregavam escravos velhos e crianças de pouca valia no mercado negreiro. Num terceiro tempo, tais culturas espalham-se pelos sertões africanos.<sup>34</sup> Saindo no litoral de Moçambique na sua expedição pelo alto

da seguinte forma: 40% dos escravos adquiridos nas feiras do interior de Angola morriam antes de chegar aos portos do litoral, de 10% a 12% faleciam durante o mês de espera no porto, 9% durante a travessia atlântica. O lote dos sobreviventes desembarcados (40% dos que haviam sido comprados nas feiras angolanas) se reduzia pela metade no curso dos quatro primeiros anos no Brasil. Do contingente total de africanos puxados do interior de Angola, apenas um indivíduo em cinco conseguia sobreviver ao quarto ano de escravidão na América portuguesa, J. C. MILLER, "Mortality in the Atlantic slave trade", *Journal of Interdisciplinary History*, XI (3), 1981, pp. 385-423.

Zambeze na virada do século XVIII, o paulista Lacerda e Almeida constatou a usança da batata seca como alimento entre os nativos. Bem no interior do sertão africano, já nas veredas de Angola, topou com muitas roças de mandioca.<sup>35</sup>

A essa altura estavam delineados os componentes do sistema alimentar do Atlântico Sul. No Brasil, e nos navios saídos de seus portos, a farinha de mandioca substituiu o biscoito de trigo europeu e o inhame de São Tomé na matalotagem dos marujos e negreiros, ao mesmo tempo que fornece frete para o mercado africano. Em seguida, as culturas americanas são transplantadas para a África, reforçando a lavoura regional e ampliando o raio de alcance dos preadores e traficantes africanos: o uso do milho e da mandioca como ração dos jagas permitiu que os guerreiros negreiros dilatassem suas áreas de captura. Roças de mandioca e milho são abertas nas áreas de parada e descanso dos "libambos", facilitando o transporte terrestre de um maior número de cativos do sertão.<sup>36</sup>

Tais circunstâncias aumentam a criação mercantil de escravos na África Central. Luanda transforma-se num grande porto negreiro porque produz, importa e estoca alimentos para sustentar lotes contínuos de gente arrastada do interior para ser deportada além-mar. Obviamente, os negociantes luandenses não comprariam, nem mandariam vir do sertão, cativos que não pudessem alimentar até o embarque.<sup>37</sup> É plausível que a maior parte das fazendas existentes em Angola no segundo quartel do século XVII — algumas possuindo mais de trezentos cativos — cultivasse mandioca, milho e sorgo.<sup>38</sup> Calculo que nos anos 1630 o valor anual da produção angolana de mantimentos equivalesse ao preço de 4 mil "peças", valor próximo de um terço do montante obtido com os escravos exportados.<sup>39</sup> Paralelamente, difundem-se na América portuguesa as fazendas onde africanos e afro-brasileiros lavram gêneros para o mercado europeu.

No Sul do Brasil, o aumento do consumo de alimentos gerado pela mobilização anti-holandesa, assim como o transplante da cultura de mandioca para a África, reduz as exportações do produto. Aliás, há indício de uma forte alta no preço da mandioca no Rio de Janeiro no final dos anos 1620.<sup>40</sup> Na segunda metade do Seiscentos já se falava dessas exportações como coisa passada, que "antigamente fartava o Reino de Angola".<sup>41</sup> Contudo, os mandiocais africanos permaneciam vulneráveis às secas, às entradas dos escravistas e aos gafanhotos, praga recorrente naquela parte do globo. No final das contas, Luanda e Benguela nunca puderam se passar da farinha vinda do Brasil.<sup>42</sup> No início do século XIX, o governador de Angola reiterava ordens régias exigindo que os negreiros trouxessem mandioca



dos portos brasileiros no torna-viagem, por causa da insuficiência da produção africana.<sup>43</sup>

Braudel, ao estudar as plantas alimentares americanas, faz um largo elogio ao milho e à batata, mas desconsidera a mandioca. Esta, argumenta ele, só serviu de base a “culturas primitivas e regularmente mediocres”.<sup>44</sup> Ao contrário do que escrevia o mestre, a mandioca constituiu uma das peças de encaixe da economia-mundo no Atlântico Sul.

#### ZIMBO, JIMBO

De conseqüências econômicas mais duráveis, as exportações de caurins também contribuíram para arrimar o comércio brasílico na África Central. Das praias de Luanda se tirava o zimbo, pequena concha univalve servindo de moeda e adreço nos reinos do Congo e de Matamba. Monopólio do rei do Congo, o trato das moedas-conchas ativava as trocas mercantis de toda a África Central.<sup>45</sup> Chamados pelos ambundos de *nzimbu*, donde *zimbo*, ou ainda *jimbo* — palavra incorporada à língua brasileira como sinônimo de *dinheiro* (ao lado dos correlatos *jibungo* e *jimbongo*) —, esses caramujos também medram na foz do rio Caravelas e em outras praias do Sul da Bahia. Enquanto os colonos do Baixo Peru faziam uso da prata da mina de Potosí para comprar angolanos, o Brasil dispunha do zimbo da “mina” das praias de Caravelas com o mesmo fim. Outros países faziam comércio de moedas-conchas na África. De fato, as exportações de caurins asiáticos tiveram um papel importante nas trocas dos europeus com o Continente Negro e perduraram até o final do século XIX. Originárias das ilhas Maldivas (oceano Índico), tais conchas costumavam ser compradas na Índia pelos holandeses, franceses e ingleses, sendo depois reexportadas dos portos europeus para a África Ocidental.<sup>46</sup> Resta que as remessas de moedas-conchas brasileiras para a África decorriam no quadro de um comércio bilateral, conferindo a esse trato todo um outro significado.

Exportado por Salvador ou pelo Rio de Janeiro, o zimbo baiano saía sem ser tributado — daí não se poderem avaliar as quantidades exportadas —, furando o controle metropolitano português.<sup>47</sup> “No Brasil se pesca quantidade do mesmo búzio de que se trata [o zimbo] e o levam a Angola a vender, em que fazem muito

dinheiro e não pagam no dito Estado nada, nem em Angola”, denuncia um funcionário régio em 1612. Logo, a remessa de zimbo baiano passa a ser considerada na África Central como uma operação típica do trato brasílico: “os do Brasil trazem muita quantidade [de zimbo] que vendem para o reino do Congo e Pinda”, alerta outro relatório da época.<sup>48</sup> Frei Vicente do Salvador confirma: no rio Caravelas colhia-se “muito zimbo, dinheiro de Angola, que são uns buziozinhos mui miúdos de que levam pipas cheias e trazem por elas navios de negros”.<sup>49</sup> No *Atlas do Estado do Brasil* (1631) do cosmógrafo régio Albernás, o sumário incluído no mapa da capitania de Ilhéus aponta o zimbo como uma das principais riquezas da região.\*

Disseminados nos mercados sertanejos, os buziozinhos baianos alteram os tratos da África Central. Calculado em mil-réis, o *cofo* — o cesto de medida-padrão de zimbo luandense — registrou uma desvalorização de quatro quintos durante a segunda década do Seiscentos.<sup>50</sup> Minando as paridades entre os meios de pagamento, os zimbos baianos facilitam a penetração negreira e quebram o monopólio da monarquia congoleza sobre a moeda-caurim.

Conseqüentemente, Mbiki-a-Mpanzu, aliás, d. Álvaro III (1615-22), rei do Congo, instaura uma política antiinflacionária vedando a importação de zimbo. Setores portugueses e angolistas afeitos ao exercício do governo indireto, em que o controle colonial se apóia no colaboracionismo das aristocracias nativas, aprovam a nova política econômica congoleza. É o bispo da diocese do Congo e Angola, o franciscano d. Manuel Baptista Soares, residente em São Salvador do Congo, que relata à Corte: “Tem el-rei de Congo [d. Álvaro III] proibido com grandes penas [penalidades] que não levem os vassallos de V. M. a seus reinos zimbo do Brasil e de outras partes, porque como essa é a moeda que neles corre, está, com a grande quantidade que vai de fora, tão abatido o seu [zimbo], que perde nele as duas partes de suas rendas”. Tendo em vista que ele e os cônegos assistindo na matriz de São Salvador do Congo e nas doze igrejas da diocese tinham seus rendimentos pagos com esses zimbos desvalorizados, o bispo Soares ajudou a implementar as medidas antiinflacionárias de Mbiki-a-Mpanzu fulminando esconjuros aos contrabandistas vindos do Brasil. Sem lograr sucesso. “Proibi eu por excomunhão, e nem

\* Os mapas de Albernás não assinalam o zimbo da foz do rio Caravelas, mas apontam outras praias de coleta à proximidade da vila de Ilhéus e acima de Salvador, perto da praia de Itapoã, J. TEIXEIRA ALBERNAS, *Atlas do Estado do Brasil, coligido das mais certas noticias que pode ajuntar d. Jerônimo de Ataíde*.

com ela, nem com as penas que el-rei [do Congo] tem posto, deixa de entrar [zimbo do Brasil], em tanta quantidade que vá deitando aquele reino a perder.”<sup>51</sup>

O zelo antiinflacionário do bispo Soares se explica: a exemplo dos prelados de São Tomé, os bispos e cônegos da África Central trocavam os zimbos recebidos como pensão eclesiástica por escravos em seguida exportados para o Novo Mundo. Com os mesmos propósitos negreiros, a Santa Casa de Misericórdia de Angola recebia tributo anual de 2 mil zimbos de cada casal de nativos morando na ilha de Luanda, zona de coleta das conchas.<sup>52</sup> O bispo Soares, pessoa influente na Corte — como irmão que era de dois conselheiros régios, Lope e Cristóvão Soares —, fez boas transações negreiras com o negócio do zimbo. Três anos após sua morte, a Cúria romana, o Tesouro Régio e seu irmão Cristóvão ainda disputavam a posse de seus bens. Cristóvão Soares deu-se ao trabalho de vir até o Brasil para recuperar a parte dos negócios negreiros que lhe cabia nessa “herança escabrosa”, como definem monsenhor Cuvelier e o cônego Jadin, dois eminentes africanistas belgas de nossa época.<sup>53</sup>

Assenhoreando-se dos dois pólos da economia sul-atlântica, os holandeses entabulam o tráfico conforme o modo luso-brasilico. De pronto, os negreiros da WIC dão-se conta da importância dos zimbos e solicitam a remessa dessas conchilhas para Angola.<sup>54</sup> Em vão, visto que o zimbo era recolhido na Bahia, fora do território brasileiro controlado pela WIC.<sup>55</sup> Após a expulsão dos holandeses de Angola, uma das exigências que o rei do Congo inscreve no tratado de paz com Portugal refere-se, precisamente, ao embargo da importação de zimbos baianos.<sup>56</sup> Por essa época, a vila de Caravelas contava com quarenta famílias ocupadas na coleta do zimbo exportado para a África Central.<sup>57</sup>

Silva Correa, o militar luso-fluminense que serviu muitos anos na África Central, aponta na sua *História de Angola* (1782) a importância do zimbo baiano ainda no final do século XVIII: “sem a moeda de zimbo não se fazem negócios com os negros”. No zimbo de primeira qualidade, catado na ilha de Luanda, os traficantes tiravam um lucro de 600%, enquanto o zimbo baiano, reputado inferior pelos nativos, rendia 200% por arroba.<sup>58</sup> Estudos recentes ressaltam os altos custos da importação das moedas-conchas na África. De fato, o escravo e os outros bens financiando sua aquisição tornam esses caurins mais caros que as moedas produzidas na própria África (pedaços de tecidos, pedras de sal, barras de metais).<sup>59</sup> No golfo de Guiné, onde os europeus introduziam regularmente os caurins asiáticos, mais apreciados pelos nativos, o zimbo baiano parece ter tido pouca aceitação. Assim, durante o século XVIII, a Junta da Administração do Tabaco preferiu operar

na região com as moedas-conchas importadas do Índico. Tais moedas também provocaram reações “antiinflacionárias”: mais frágeis que as conchas do Índico, os zimbos baianos são recusados nos mercados da Costa da Mina na primeira metade do século XIX.<sup>60</sup>

Cruzando os mares, missionários, militares, mercadores e funcionários régios trocavam informações sobre os ares e os azares da empreitada colonial no Atlântico Sul. A demanda dos engenhos, a navegação bilateral, a oferta de mandioca e de zimbos, proporcionavam uma vantagem relativa aos negreiros brasilicos atuando nos mercados africanos. Na área angolana, “os do Brasil” começavam a formar personalidade própria, distinguindo-se dos comerciantes reinóis e do colono angolista desde a segunda década do Seiscentos. Mas é na guerra luso-holandesa que o processo de diferenciação dos agentes sociais engajados na exploração sul-atlântica ganha todo o seu significado.

#### O CONDOMÍNIO LUSITANO, ANGOLISTA E BRASÍLICO NA ÁFRICA CENTRAL

Na atalaia da carreira africana, vigiando o vaivém dos navios da WIC, de olho em Buenos Aires, os comandantes da guerra brasilica ganham experiência e autoridade sobre as duas margens do oceano. Ficou dito que a Bahia e o Rio de Janeiro haviam despachado em 1645 duas flotilhas de socorro a Angola. Delas constavam, além de soldados reinóis e angolistas, uma companhia de mulatos e negros do terço de Henrique Dias e dezenas de índios fluminenses. No ano seguinte, Martim Soares Moreno, Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira — chefes naquela altura independentes da insurreição pernambucana — enviam à Corte relatórios sobre a situação do Congo e de Angola.<sup>61</sup> Após a reconquista de Luanda, os pernambucanos seguem os acontecimentos daquelas paragens com o mesmo cuidado que reservavam aos eventos do Rio de Janeiro e do Maranhão. De pronto, João Fernandes alerta a Coroa contra as manobras de Salvador de Sá — guiadas pelos interesses peruleiros fluminenses e lisboetas — para reabrir o trato negreiro de Angola com o Prata. Segundo ele, a armação peruleira preparada por Salvador de Sá podia provocar uma investida castelhana contra Luanda, justamente na altura

em que a guerra reacendia em Pernambuco.<sup>62</sup> Os holandeses acabam se rendendo no Recife (1654), mas as tensões prosseguem no Atlântico português.

Portugal continuava a guerra ultramarina com a Holanda e as batalhas fronteiriças com Castela, na altura em que suas alianças européias entravam em colapso. Navios de guerra de Cromwell haviam perseguido monarquistas ingleses até Lisboa e bloqueado o Tejo em 1650. Sentindo o perigo, o Conselho Ultramarino alerta d. João IV: “não convém dar motivo algum ao Parlamento [da Inglaterra] de se descontentar de V. M.”.<sup>63</sup> Houve rebate geral no Atlântico luso no ano de 1655 quando uma armada inglesa fez-se à vela para conquistar a Jamaica. Temeu-se em Portugal e no Brasil que o verdadeiro alvo da expedição fosse a Bahia.<sup>64</sup> Na seqüência, o Conselho Ultramarino recebe um informe alarmante. Relatava-se que o “general do mar” (almirante) dos Estados Gerais criticara as opções estratégicas de seu governo e o abandono do Atlântico Sul em favor do reforço militar holandês no mar Báltico. Na opinião do almirante, seria mais proveitoso concentrar forças navais contra as praças portuguesas da África e da América, onde “as utilidades seriam maiores”. Eximindo-se da responsabilidade de subestimar uma ofensiva da WIC, os conselheiros recapitulam os avisos por eles emitidos acerca da urgência da defesa de Luanda.<sup>65</sup>

Diante da demanda escravista embalada em diferentes possessões americanas e da estreiteza das áreas africanas de trato existentes, a Coroa desconfiava tanto das potências inimigas como das aliadas. Mais concretamente, Lisboa preocupava-se com o incremento dos negócios negreiros holandeses. De onde a Compagnie iria tirar os africanos que vendia, em quantidades crescentes, às novas colônias antilhãs? Prevendo outras investidas da WIC após o final da primeira guerra anglo-holandesa (1654), a Corte punha de sobreaviso o Brasil e em especial Angola, temendo a gana dos holandeses em obter africanos para vender no Caribe.<sup>66</sup>

Repare-se que o impacto da concorrência da produção açucareira inglesa e holandesa no Caribe ainda não se evidenciara nos mercados europeus. Nos anos 1650 as exportações e os preços do açúcar brasileiro estavam em alta, e a inversão da conjuntura, marcando o impacto da crise econômica secular no Atlântico português, só intervém vinte anos mais tarde.<sup>67</sup> Nos meados do Seiscentos, Lisboa conserva a convicção de que possuía os mais cobiçados territórios açucareiros do ultramar. O Brasil devia ser defendido “não só contra os holandeses, mas contra as nações que conhecem a utilidade que de si dá, porquanto a ilha de São Domingos e as Barbadas, que os ingleses procuram, não são tão boas”, explica o Conselho Ultramarino em 1656.<sup>68</sup>

Do lado castelhano também se acumulavam perigos. Carecendo de africanos desde a interrupção do *Asiento*, os colonos hispano-americanos protestavam contra a falta de mão-de-obra cativa. Sob o impacto da crise, Madri abandona reformas visando a restringir o trabalho compulsório indígena — a *mita* — e toma medidas para relançar o trato negreiro aos vice-reinados da América.<sup>69</sup> Nesse contexto, o desembarque no Congo da primeira missão dos capuchinhos italianos e espanhóis saídos de Cádiz aparece aos portugueses como o prelúdio de uma invasão filipina (1645).<sup>70</sup> Tanto mais que a missão capuchinha tinha como chefe frei Francisco de Pamplona, cujo nome na vida secular era d. Tibúrcio de Redin. Ex-general castelhano, Redin, que era amigo do rei Filipe IV, exercia grande influência em Madri. O alerta de d. João IV ao Conselho Ultramarino a respeito de Redin está datado do mesmo dia da partida dos capuchinhos do porto espanhol de Sanlúcar. Prova de que a espionagem bragantina seguia de perto as movimentações espanholas em direção à África Central.<sup>71</sup> A partir daí, correu em Lisboa o boato de que frei Pamplona, ou melhor, d. Tibúrcio — reputado falso frade —, comandaria a vanguarda de um exército de 11 mil espanhóis para expulsar os portugueses da África Central.<sup>72</sup> Multiplicavam-se os indícios de uma investida espanhola sobre os portos de trato. Nada disso aconteceu. Ainda assim, vinte anos mais tarde, os capuchinhos do Congo continuavam a ser apresentados pelo *Mercurio Portuguez* como vulgares agentes de Castela.\*

Luanda — o maior porto africano de trato — parecia ameaçada pelas novas potências negreiras européias.<sup>73</sup> Urgia defender Angola “contra o desejo que os castelhanos, ingleses e holandeses têm de nos tirarem os negros e os levarem às Índias, às Barbadas e a outras partes”, prevenia o Conselho Ultramarino.<sup>74</sup>

Na verdade, a reconquista de Angola se apresentava como uma vitória tão surpreendente quanto frágil. “A facilidade com que os holandeses nos tomaram esta praça [de Luanda] e nós lha tornamos a tomar, mostra bem quão pouco defen-

\* Jul. 1666, BNL, Res., 111-112 (v), pp. 261-6, p. 261. Para entender a paranóia lusitana, considere-se que alguns missionários italianos eram, efetivamente, súditos do rei da Espanha. Senhor do ducado de Milão e do reino de Nápoles e de Sicília, dominando os Estados Pontificais, ameaçando Gênova e Veneza, Filipe IV detinha soberania sobre boa parte da Itália. Só não impunha sua lei aos ducados de Parma, Mântua e Sabóia. Mas subjugava o papa, impedindo que a Santa Sé reconhecesse o governo português. Donde as suspeitas que recaíam sobre a missão capuchinha no Congo, organizada pela Propaganda Fide e pela província espanhola da ordem. D. Alden parece não ter tomado esse fato em conta quando examina a nacionalidade dos inicianos recrutados para as missões portuguesas, D. ALDEN, *The making of an enterprise*, op. cit., pp. 16-7.

sável é [...]”, sentenciava o padre Antônio Vieira no início de 1649.<sup>75</sup> Tudo dependia do controle do interior angolano e, mais exatamente, das feiras e das redes de trato que demandavam Luanda.

Sucedeu que o corpo expedicionário saído do Rio de Janeiro vai introduzir as cartas brasílicas no jogo até então travado pelos europeus e pelos povos da África Central. Começa o período compreendido entre os anos 1648 e 1665, incluindo os governos de Salvador de Sá, João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros, que o padre Silva Rego — defensor da ortodoxia colonialista na história do ultramar português — não hesita, entretanto, em intitular “o período brasileiro da história de Angola”.<sup>76</sup> Corroborando esse enfoque, os historiadores contemporâneos da África Central demarcam as atividades e definem o perfil dos novos agentes inter-vindo a partir do século xvii na pilhagem do Continente Negro: os luso-brasileiros, aos quais venho chamando de brasílicos pelos motivos expostos no primeiro capítulo.<sup>77</sup> Ao revés da economia de escambo dos angolistas, contrariando a gestão minimalista e feitorante da Metrópole, a ofensiva de rapina desencadeada pelos brasílicos muda os condicionantes do sistema colonial no Atlântico Sul.

#### A JORNADA DOS NEGREIROS

Enredada no teatro de guerra europeu, vulnerável nos mares, a Metrópole torna-se dependente do apoio militar brasílico nas conquistas do Atlântico Sul. Resignando-se à impossibilidade de monitorar de perto a colônia africana, a Coroa delega plenos poderes a Salvador de Sá. “Daqui se vos não podem dar ordens certas, e pelo zelo que tendes de meu serviço, e notícias de que aí se passa, fio de vós que procurareis acertar nele”, escreve d. João iv ao novo governador.<sup>78</sup> Apelidado pelos ambundos vassalizados de Nfumu-Etú-Lálânâ — Nosso Senhor Salvador —, o governador sacode Angola de ponta a ponta durante quatro anos (1648-52).<sup>79</sup>

Formando o maior contingente militar desembarcado na África desde Alcácer Quibir, os expedicionários portugueses e brasílicos empurram os holandeses para o mar e viram suas armas contra os sobados independentes angolanos.\* Para reabrir o trato terrestre, Salvador de Sá informou ter mandado “exército à

\* O contingente expedicionário teve, oficialmente, 1200 homens, sendo quatrocentos marinheiros e homens de equipagem e oitocentos soldados. Mas o padre Antônio Vieira dá uma soma maior,

campanha que, degolando grandes quantidades de sobas poderosos, facilitou os caminhos e acovardou o gentio”.<sup>80</sup> O tamanho da carnificina e o montante do butim vêm registrados na denúncia dos missionários capuchinhos a Roma. “Desbarataram muitas aldeias, mataram muita gente e fizeram mais de 7000 escravos.”<sup>81</sup> Prensado, d. Garcia II Afonso (1641-61), rei do Congo, alcunhado pelos angolistas de Kimpaco (feiticeiro), cede parte de seus territórios à Coroa portuguesa. Da mesma forma, o governador impõe tréguas a Jinga, rainha dos jagas de Matamba. Velha guerreira, escarmentada em três décadas de guerra contra toda casta de predadores europeus, Jinga acusará Salvador de Sá de ter sido um dos mais vorazes governadores da colônia. Nfumu-Etú-Lálânâ recebera dela muitos escravos, sem cumprir o prometido: não libertara sua irmã, a princesa Cambo, mantida como refém, tampouco cessara as hostilidades contra o reino de Matamba.<sup>82</sup>

No mesmo avanço, os capitães de Salvador de Sá avassalam o sertão até um raio de 150 quilômetros. Ali são cravadas as balizas marcando as fronteiras orientais lusitanas na África Central até meados do século xix. Parte dos gastos dessas entradas será coberta pelos “novos direitos” criados pelo governador, que se traduzem num aumento de 75% das taxas de exportações de escravos.<sup>83</sup> Sempre atrás da prata peruana, Nfumu-Etú-Lálânâ despacha navios ao Rio da Prata — “pelo interesse que daí se pode seguir a S. M. nos procedidos dos negros que deste porto [de Luanda] se não de levar e prata que daquele [Buenos Aires] se há de trazer” — e arrenda em seu próprio benefício um contrato para o fornecimento de escravos ao Prata.<sup>84</sup> Quanto ao Contrato de Angola, seu titular entre 1649 e 1654 é Tomas Filgueira Bultão, homem de confiança e provável testa-de-ferro de Salvador de Sá.

No entanto, as peripécias da guerra luso-espanhola levam as autoridades platinas a confiscar navios negreiros vindos de Luanda e acabam travando a reabertura da carreira.<sup>85</sup> Grande parte do proveito econômico que Salvador de Sá contava retirar da jornada de Luanda — o reinício do trato de escravos para Buenos Aires

acusamos Salvador de Sá de ter deixado o Rio desguarnecido por tirar dali mil homens que se juntaram aos outros mil vindos de Lisboa, *Cartas*, t. 1, p. 223. Enfim, o expedicionário Luís Felix Cruz, testemunha dos fatos, escreve que 750 novos soldados foram recrutados no Rio, E. PRESTAGE, “As lutas luso-holandesas em Angola de 1641 a 1648 contadas por Luís Felix Cruz, testemunha ocular”, *Academia de Ciências de Lisboa, Boletim da Classe das Letras*, vol. XIII, 1918-19, pp. 41-76. Redigido em Luanda no calor da hora, muito provavelmente a soldo de Salvador de Sá, o relato de Luís Felix Cruz foi publicado em Lisboa, em 1651.

em troca da prata espanhola — deixa assim de se concretizar. O que explicará, anos mais tarde, as expedições em busca de jazidas de metais preciosos e esmeraldas enviadas além-Mantiqueira pelo próprio Salvador de Sá.<sup>86</sup> Nessa altura, cabe assinalar o perfil das forças em presença na África Central.

Dois setores defendiam uma política minimalista, preconizando um domínio restrito em Angola. O primeiro, representado pela Coroa, guiava-se pela estratégia feitorante definida nos anos 1620. Para os conselheiros d'el-rei, as misérias do clima, o parco povoamento colonial e a resistência nativa faziam da conquista do território angolano uma empresa arriscada, se não inútil. Além disso, o assédio dos rivais europeus ao litoral africano obrigava Portugal a fixar suas forças nas zonas costeiras. Conseqüentemente, o Conselho Ultramarino veta as razias dos expedicionários e proíbe Salvador de dispersar tropas no interior.<sup>87</sup> O segundo setor que divergia — quase sempre — das entradas preadoras, compunha-se de mercadores luandenses de portada. Formando um cartel, dependentes dos carregadores nativos e dos intermediários-pombeiros que resgatavam as “peças” no interior, tais mercadores buscavam preservar o trato terrestre e a atividade das feiras do sertão, locais de compra e venda de cativos. Por razões comerciais, esse setor alinhava-se à política feitorante que a Coroa defendia por motivos estratégicos. Estes motivos explicam ainda a rivalidade opondo Luanda a Benguela, ponto de fuga do trato luandense, como também a discordância quanto à criação da Santa Casa de Misericórdia em Maçangano. Para os luandenses e alguns dos governadores, os privilégios atribuídos a Maçangano poderiam atrair para lá moradores do litoral e do interior, abrindo outras vias de trato em detrimento dos interesses de Luanda.<sup>88</sup>

Em 1650, no auge das entradas luso-brasílicas, os representantes do grupo mercantil angolista na Câmara de Luanda ousam representar contra a governação vinda do Rio de Janeiro. Dirigindo-se à Corte, eles alertam que a guerra no sertão gerava um “dano irreparável [...] porque onde ela vai destrói os amigos avassalados [...] pois a gente de guerra é gente preta que só leva o tento na rapina sem ter respeito a que [os sobas] sejam amigos”. De golpe, rompiam-se as redes de trato terrestre, desbaratavam-se as feiras sertanejas, “ficando tudo fechado ao comércio sem haver parte certa nem segura”.<sup>89</sup> Prudentemente, a Câmara descarrega nas

costas da “gente preta” — as tropas nativas — a responsabilidade pelas entradas organizadas pelo governador e por seus capitães. Gente branca, ávida por arrancar das aldeias africanas a recompensa pelos combates travados mar afora em defesa da Coroa. Quem eram, com efeito, os expedicionários de 1648?

Nas dezenas de patentes de promoção de civis e militares passadas por Salvador de Sá durante sua governadoria, desenha-se o perfil dos combatentes das duas margens do oceano (ver apêndice 5). Havia militares de várias procedências. Reinóis, angolistas refugiados no Brasil ou em Portugal, soldados que tinham combatido na guerra de Pernambuco e depois voltaram para a Metrópole, outros ainda de geração propriamente brasílica, recrutados no Rio de Janeiro e no front de Pernambuco, da Paraíba e da Bahia. Parte dos soldados embarcados no Reino, “rebotinho da armada e do Limoeiro [a cadeia lisboeta]”, reclamava Salvador, desertara ou adoecera no Rio antes da partida. Parece ter havido sérias rivalidades entre os oficiais vindos do Reino e os capitães dos Sá, oriundos da capitania fluminense.<sup>90</sup> No total, é de crer que boa parte dos expedicionários viesse — como na frota de Souto Maior em 1645 — da guerra brasílica e do terço do Rio.<sup>91</sup>

Paradoxalmente, no corpo expedicionário não há traço dos mais aguerridos combatentes do ultramar lusitano: os paulistas. De verdade, desde o levante contra os jesuítas, São Paulo vivia uma situação semi-insurrecional. Salvador de Sá trouxera a anistia concedida aos moradores da vila, mas também detinha ordens para lá reintroduzir os jesuítas, prudentemente — por “meios suaves” —, e restabelecer a soberania metropolitana na capitania. Para tanto, a Coroa determinava que trezentos soldados fluminenses fossem transferidos para o Planalto Paulista.<sup>92</sup> No plano de 1643, Salvador de Sá havia previsto recrutar paulistas para a jornada de Angola.<sup>93</sup> Aconteceu o contrário: em vez de fornecer homens para a expedição, São Paulo insurgente obrigava a Corte a desviar recursos e fixar tropas suplementares em volta de suas vilas. No fundo, os paulistas tinham pouco ou nenhum interesse nos dois negócios que levavam os fluminenses a se engajar na expedição de Angola: os engenhos de açúcar e o trato negreiro com o Prata.

Ilustrando o desencontro dos caminhos dos colonos da América portuguesa, Raposo Tavares lança àquela altura a mais extravagante expedição de caça de escravos da Época Moderna (“exemplo verdadeiramente grande de constância e valor, se não o deslustrara tanto a causa”, comentava o padre Vieira): a bandeira mais tarde denominada pela historiografia paulista de “bandeira dos limites” (1648-51).<sup>94</sup> Não se deu a devida atenção à simultaneidade e ao contraste entre as duas mais longas

expedições escravistas do Novo Mundo. Entre a expedição bugreira do autonomismo paulista — na qual duas colunas de duzentos bandeirantes e mais de mil guerreiros indígenas vagueiam durante três anos pelo Oeste e pelo Norte — e a expedição negreira do expansionismo comercial fluminense, propulsada para reinserir a América portuguesa na zona sul-atlântica da economia-mundo.

Dois roteiros geográficos distintos, duas políticas diferentes de exploração colonial que serão unificadas pelo mercado atlântico nas últimas décadas do século XVII, no movimento de longa duração do tráfico negreiro.

Para completar o quadro das forças que contra-atacam os holandeses do outro lado do mar, cabe ressaltar a parte assumida pela Companhia de Jesus na gestão do espaço escravista do Atlântico Sul.

#### A AJUDA INACIANA NA RECONQUISTA DE ANGOLA

A crença de que a mão de Deus sempre protegia os portugueses saiu do Reino, atravessando o espaço e o tempo ultramarino. Assim, no final do século XVII, depois de descrever as tribulações dos colonos de Angola, Cadornega filosofa: “dá Nosso Senhor o frio conforme a roupa”.<sup>95</sup> Tirado da singeleza da vida rural lusitana, o ditado rolou na cultura popular d’aquém e d’além-mar até entrar nos versos do sambapagode paulistano “Saudosa maloca” (1951), de Adoniran Barbosa (“Deus dá o frio conforme o cobertor”).

No contexto do entusiasmo patriótico nascido na Restauração, no meio dos embarços criados no Brasil pela guerrilha anti-holandesa em Pernambuco, a fé religiosa ajudou a levar a cabo empreitadas difíceis. Phyllis M. Martin, uma estudiosa inglesa do conflito luso-holandês na África Central, comenta: “no longo prazo, os portugueses venceram por causa de sua tenacidade”. Tenacidade incitada pelo escopo religioso da conquista colonial, como afirma Charles Boxer, historiador pouco suspeito de condescendência para com a ideologia colonialista portuguesa?<sup>96</sup>

Mais perto da concretude dos fatos, é interessante acompanhar a intervenção dos jesuítas na reconquista de Angola. Na flotilha de Souto Maior, que levantou âncora da Guanabara para Angola (1645), viajava o padre Matheus Dias, tesoureiro do colégio do Rio de Janeiro, enquanto o irmão Antônio Pires, da mesma ordem jesuíta, apelidado pelos ambundos de Ganga-Anjaire e perito abalizado da África Central, atuava como piloto da nau do governador. Desembarcando, os dois reli-

giosos mobilizaram escravos, forros e sobas dependentes da Companhia de Jesus para ajudar a governança de Souto Maior.<sup>97</sup>

Na força-tarefa de 1648 a intervenção da sj foi ainda mais decisiva. Mencionei acima o conflito surgido no Rio de Janeiro acerca da conveniência de ir-se atacar Luanda naquela fase da guerra holandesa no Brasil. Corria o mês de abril e a frota de Salvador de Sá jazia ancorada na Guanabara. Inapelavelmente se aproximava o final da monção para Angola, situado em meados de maio. Bem conhecida dos navegantes do passado e do presente, a virada no clima desta parte do globo decorre do deslocamento em direção ao equador, durante o inverno austral, do anticiclone de Capricórnio. Turbulências geradas no pólo antártico se movem para o Trópico de Capricórnio, sacudindo a rota Brasil—Angola e complicando as partidas dos portos brasileiros de meados de maio até meados de julho. Temporais dessa sorte podiam ser varados ou contornados por tumbeiros singrando sozinhos até a costa africana. Mas desartoravam as frotas, e em particular as frotas de guerra, obrigadas a navegar de conserva. Saindo da Guanabara no dia 8 de maio de 1645, os cinco navios da flotilha de Souto Maior perderam contato uns com os outros dois dias mais tarde, depois de uma violenta tempestade sucedida ao largo do litoral fluminense.<sup>98</sup> Acresce a ameaça militar surgida nos primeiros meses de 1648, quando o almirante Witte de With cruzava ao largo da Bahia com sua frota de combate. No início de abril, Salvador de Sá pressiona a Câmara fluminense para obter mais recursos e manifesta sua “grande pressa” para zarpar logo, e “não perder ocasião” oferecida pela meteorologia favorável. Inquieto, o governador-geral mandava da Bahia ordens “apertadíssimas” a fim de que a esquadra não perdesse a monção de Angola.<sup>99</sup> Como disse no capítulo anterior, temendo um reide de Witte de With, o povo do Rio de Janeiro opunha-se à saída da esquadra. Vendo a coisa malparada,\* Salvador de Sá urdiu junto com os padres da Companhia uma manobra miraculosa para fazer a expedição levantar velas.

Deu-se que o inaciano Joam de Almeida, confessor particular de Salvador de Sá e “padre tido por santo em todo o Brasil”, lançou um manifesto conclamando os expedicionários a rumar para Luanda “à terça-feira, 12 de maio, dia dos Anjos, tomando por padroeiro são Miguel e a todos os Anjos porque haviam de ter bom sucesso”. Recebido “por profecia e como coisa revelada por Deus”, o manifesto

\* “Vendo a coisa malparada”, expressão usada no mesmo ano, noutro contexto, por frei M. CALADO, *O valeroso...*, vol. II, p. 68.

desencadeou um movimento de entusiasmo no Rio. Aproveitando a deixa, Salvador embarcou com armas e bagagens, seus oficiais embalaram o movimento, a tropa seguiu e a expedição zarpou.<sup>100</sup>

Bom profeta, o padre Almeida reservou uma margem de manobra no cálculo de sua profecia. De fato, o “dia dos Anjos” não constava do calendário cristão e a verdadeira festa de São Miguel — observada como dia santo — sucedia meses mais tarde, em 29 de setembro. Pouco importa. Santo guerreiro, patrono dos generais e espadachins, representado com sua luzente armadura de combate contra os inimigos da Igreja, são Miguel devia, de um jeito ou de outro, tremular nas bandeiras da cruzada negreira para expulsar os hereges traficantes do solo africano.<sup>101</sup> Sobretudo, a expedição tinha de partir antes de meados de maio, data do início do mau tempo no Atlântico Sul.

Simão de Vasconcelos, na altura reitor do colégio do Rio de Janeiro, dá uma versão um pouco diferente do presságio. Segundo ele, o padre Joam de Almeida previra a reconquista de Luanda justamente no dia 29 de setembro, festa de São Miguel, o “alferesinho de Deus”. Com seu jeito de baralhar o santoral, Joam de Almeida também teria conjecturado que a boa nova da vitória chegaria ao Rio de Janeiro no dia de Santa Úrsula e das Onze Mil Virgens (21 de outubro), data costumeira do retorno dos tumbeiros cursando a rota Rio de Janeiro—Luanda.<sup>102</sup> Tal não ocorreu. Ele então retorquiu aos parentes dos expedicionários que a notícia seria anunciada no Rio de Janeiro, não no “dia”, mas na “festa” de Santa Úrsula.<sup>103</sup> Como os padres do colégio haviam oportunamente transferido a festa para o mês seguinte (8 a 10 de novembro), tudo acabou dando certo. Para maior glória do padre Almeida, logo proclamado “oráculo de Deus”.<sup>104</sup>

Cavazzi oferece outra variante da história. Segundo ele, fora o jesuíta João Paiva, ex-missionário em Angola então refugiado no Rio de Janeiro, que aconselha-ra Salvador a antecipar do dia 15 para o dia 12 de maio a partida da frota.<sup>105</sup> Embora a primeira notícia, registrada no calor da hora pelo jesuíta-expedicionário Antônio do Couto, tenha sido mais difundida, a variante de frei Cavazzi também enfatiza a ação dos inacianos e marca — sem se referir à virada do tempo no Atlântico Sul — o prazo (meteorológico) de 12 de maio. A profecia do padre Paiva deve ser aproximada de outra de sua lavra, proferida na África Central antes da invasão holandesa. No início dos anos 1640, o dito padre teria advertido o rei do Congo, d. Antônio Garcia, o Kimpako, de que seu filho seria castigado pelos pecados do pai. “Perderá ele o reino e a vida em batalha.” A posteriori, os contemporâneos viram aí a alusão

à Batalha de Ambuíla (1665), onde o rei d. Antônio Afonso, filho e sucessor de Kimpako, foi derrotado e degolado pelas tropas de Vidal de Negreiros.<sup>106</sup>

Para o cronista Simão de Vasconcelos, testemunha direta dos preparativos da expedição, não havia como hesitar: a invasão de Angola não se decidira no Rio de Janeiro nem em Lisboa, mas no Céu. A Vontade Divina havia ordenado a reconquista de Angola. Deus, por meio da voz milagrosa do jesuíta Joam de Almeida, dera a ordem para transformar a expedição de socorro aos angolistas num ataque frontal contra os “inimigos da Fé” instalados em Luanda.<sup>107</sup> Também testemunha dos fatos, o expedicionário pernambucano Luís Felix Cruz registra outro aspecto da intervenção divina. Segundo ele, d. João IV enviara na última hora ordens para que Salvador de Sá permanecesse no Rio de Janeiro, defendendo a cidade contra um provável ataque holandês. Despachada de Lisboa em três vias por três navios diferentes, a ordem régia se extraviou, embora todos os navios tivessem aportado no Rio. Para Luís Felix Cruz, ao ocultar a ordem régia com efeitos tão prodigiosos, a Divina Providência significou que não queria “estorvar” a expedição de reconquista de Angola.<sup>108</sup>

De sua cela na cadeia lisboeta, d. Francisco Manuel de Melo, racionalista católico, exprime, entretanto, sua crença na intervenção divina e no caráter de cruzada tomado pela expedição. “Foi a restauração de Angola milagrosa, servindo-se Deus do valor de Salvador de Sá para instrumento de Sua vingança pelos agravos que ali havia recebido daqueles Seus e nossos contrários.”<sup>109</sup> Enfim, num fragmento da sua *História do futuro*, o padre Antônio Vieira enfatiza o caráter miraculoso da expedição, salientando as bênçãos derramadas por Nossa Senhora da Assunção sobre os expedicionários, como também o prodígio militar sucedido em 15 de agosto, dia da entrada dos expedicionários em Luanda e data da festa da santa.<sup>110</sup>

Salvador de Sá deu curso à ritualização da profecia, mudando o nome da cidade de Luanda para São Paulo da Assunção e construindo uma capela dedicada ao “santo alferes” no forte luandense dito do Morro, que passou a se chamar forte de São Miguel. Na capela, Salvador depositou a imagem do santo trazida do Rio de Janeiro.<sup>111</sup> No final de seu governo, ele retorna à Guanabara e continua promovendo o culto de São Miguel. Instala a imagem do santo na igreja de suas terras de Campos e amplia o colégio inaciano de Santos, dotando-o de rendas e intitulando-o São Miguel Arcanjo. A refundação do colégio santista representa a revanche dos jesuítas e dos negreiros fluminenses contra os bugreiros paulistas, os quais, apesar da oposição de Salvador de Sá, haviam confiscado o colégio em 1640.<sup>112</sup>

Trinta anos depois, Cadornega pôde incluir os êxtases fluminenses do padre Almeida no elenco de visões milagrosas que pautaram as grandes batalhas do Ocidente cristão: são Bernardo de Clairvaux visualizando da França as vitórias de d. Afonso Henriques em Portugal, Pio V vendo de Roma a derrota da frota turca em Lepanto etc.<sup>113</sup>

Não ficou só na profecia a ajuda inaciana. Entre os expedicionários de 1648 alinhavam-se três jesuítas de grande experiência nos negócios angolanos. O padre Antônio do Couto, nascido de mãe negra em São Salvador do Congo, onde será nomeado representante português e atuará contra os capuchinhos italianos; o irmão Gonçalo João, missionário durante quase quarenta anos na África Central, considerado pelo Conselho Ultramarino como o maior especialista na região e autor do célebre memorial sobre a necessidade da reconquista (“sem Angola não há Brasil”), e, enfim, o padre Felipe Franco. Refugiado no Rio de Janeiro, o padre Franco havia sido reitor do colégio de Luanda. Por causa disso, granjeara autoridade sobre sobrados aptos a mobilizar homens e ajuda no sertão angolano. Desembarcando com o corpo expedicionário, o padre Franco reassume suas funções no colégio luandense. De volta ao Brasil, ele se estabelece como superior da residência inaciana de Ilhéus e administrador do engenho Santana. A exemplo do célebre Sergipe do Conde, fundado por Mem de Sá, o engenho Santana pertencia ao colégio jesuíta de Santo Antão, instituição lisboeta que herdara os bens da condessa de Linhares, d. Filipa de Sá, tia de Salvador de Sá.<sup>114</sup> Compreende-se, desde logo, os fortes laços que uniam a Companhia de Jesus e a oligarquia dos Sá.

No prefácio da sua hagiografia *Vida do padre Joam d'Almeida* (1658), o jesuíta Simão de Vasconcelos dedica a obra a Salvador de Sá e completa: “como Deus Nosso Senhor tomou a grandes príncipes na Europa por meio para fundar, e aumentar a Companhia, assim dispôs na América, que os ilustríssimos Sás fossem dos primeiros e maiores benfeitores dela”.<sup>115</sup>

Outra expedição militar em direção à África fora planejada na mesma época, sem ser levada avante. Depois da expulsão dos holandeses do Brasil (1654), o almirante Brito Freyre submeteu à Corte o projeto de reconquista de São Jorge da Mina, fortaleza fundada em 1482 pelos portugueses e tomada em 1637 pelos holandeses. Brito Freyre propusera lançar o ataque após a rendição holandesa em Pernambuco. Conforme seu plano, o Recife seria a base de partida da expedição formada

de navios e soldados provenientes do Rio de Janeiro e da Bahia. Contava também embarcar milicianos da guerra brasileira, os “negros do Terço de Henrique Dias”, para a ofensiva transatlântica.<sup>116</sup> Apesar do apelo histórico (“primeiro patrimônio dessa Coroa”, dizia uma carta régia de 1633) e do apelo do ouro que a reconquista da Mina representava para Portugal, a expedição não irá adiante.<sup>117</sup> Afora as tensões que a operação causaria nas relações luso-holandesas (a tomada da Mina pela WIC era menos questionada que a de Luanda, abusivamente levada a efeito depois da trégua luso-holandesa de 1640), os objetivos econômicos dessa iniciativa não pareciam nada evidentes. A reconquista da fortaleza da Mina não bloquearia o escoamento do ouro dos akãs noutros pontos do litoral. Quanto ao negócio negreiro, Angola dava conta da demanda brasileira, e eventualmente platina, de africanos. De todo modo, as remessas de tabaco baiano, pagando pedágio para os holandeses da Mina, podiam ser escambadas por escravos no golfo de Guiné. Mais uma vez se desenhava o peso dos interesses brasileiros no redimensionamento do Império lusitano no Atlântico após a Restauração e a Guerra dos Trinta Anos: a expedição de reconquista da Mina gorou, em parte porque não dispunha no Brasil de um impulso econômico e social comparável ao que Angola havia gerado no Rio de Janeiro.

#### OS SUCESSORES DE SALVADOR DE SÁ EM LUANDA

Rodrigo de Miranda Henriques, novo governador de Angola (1652-53), era pessoa próxima de seu predecessor, Salvador de Sá. Junto com ele vieram seus dois sobrinhos, Henrique Henriques de Miranda, experiente na guerra brasileira e futuro negreiro de consideração,<sup>118</sup> e Bernardo de Miranda Henriques, feito capitão de uma companhia em Angola e futuro governador de Pernambuco (1667-70). Do mesmo modo que Salvador de Sá, Rodrigo de Miranda Henriques foi até Luanda para encontrar o caminho de Potosí. Conhecia bem as rotas da prata peruana e os tratos do Atlântico Sul, pois já havia exercido a governança da capitania fluminense (1633-37) de permeio com a administração dos Sá. Ainda em Lisboa, Miranda Henriques obtivera licença régia para continuar as operações de reabertura da carreira Luanda—Rio—Buenos Aires.<sup>119</sup> Mais uma vez, evidenciava-se a importância de Angola para efetivar as ambições comerciais lisboetas e fluminenses no Prata. Como ficou dito, esse movimento desemboca no avanço pelo litoral sul e na fundação da Colônia de Sacramento.



Sucedendo a Miranda Henriques no governo de Angola, Luís Martins de Sousa Chichorro (1654-58) carregava uma célebre desdita. Como capitão-mor de Malaca fora rendido em 1641 pelos milicianos da VOC, entregando aos hereges a praça arrebatada 130 anos antes no mais decisivo feito de armas de Afonso de Albuquerque, o “César do Oriente”.<sup>120</sup> Chichorro já sentira, entretanto, o gosto da revanche, pois encontrava-se na Bahia quando os holandeses se entregaram no Recife. Na sede do governo-geral, inteirou-se do negócio negreiro e da carreira de Angola, mandando construir nos estaleiros do Recôncavo um galeão de tráfico a bordo do qual viajou para Luanda. O navio chamava-se *Nossa Senhora do Populo*, santa cultuada na Bahia naquela altura e, alguns anos depois, orago da primeira igreja fundada em Benguela.<sup>121</sup>

Na governadoria do capitão da derrota no Império do Oriente, os restauradores do Império do Ocidente recebem recompensas importantes e ampliam a influência brasileira na África. Desde 1650, João Fernandes Vieira pedia, em recompensa de sua guerra pernambucana, entre outras regalias, o governo vitalício de Pernambuco, o do Maranhão por nove anos ou o de Angola por seis anos. Pedido excessivo, dado que nenhum governo ultramarino se revestia de caráter vitalício. Ao forçar as regras da administração régia, João Fernandes explicitava seus próprios interesses. Novo-rico, novo senhor de engenho, ele incluía a governança do mercado de escravos angolanos entre seus objetivos prioritários.

Cinco meses após a rendição holandesa no Recife (janeiro de 1654), João Fernandes obtém a sucessão de Chichorro na governadoria de Angola. Meses mais tarde, André Vidal de Negreiros, que tinha ido à Corte levar a notícia da retirada holandesa, recebe patente para suceder João Fernandes na governadoria de Angola (1661) e — no mesmo dia — ganha o governo do Maranhão (1655-56). No dia seguinte, além de honrarias e rendas concedidas a si e à sua parentela, Negreiros é nomeado para o governo de Pernambuco (1657-60), a fim de completar o tempo para assumir seu posto em Angola. João Fernandes também é aquinhado em fevereiro de 1655 com o governo da Paraíba (1655-57), enquanto aguardava posto equivalente em Angola.<sup>122</sup> No espaço de sete meses, João Fernandes e Negreiros recebem em conjunto, além de honrarias, cinco governos. Considerando que Chichorro só toma posse em outubro de 1654, havia naquela altura — fato insólito nos anais coloniais — três titulares escolhidos de enfiada para um único posto em Luanda.<sup>123</sup>

Outro personagem da guerra brasileira galardoado na mesma altura com um cargo na África foi frei Mateus de São Francisco, a quem el-rei concedeu o bispado de São Tomé.<sup>124</sup> Ex-ministro do convento de Luanda, franciscano turbulento e ladravaz, frei Francisco se ilustrara como capelão-mor do Exército de Pernambuco. Notem-se ainda as nomeações do ex-capitão da guerra de Pernambuco, Cristóvão de Barros Rego (1656-61), para o governo de São Tomé, e de seu parente Roque de Barros Rego (1648-50) para Cabo Verde (“em atenção aos muitos serviços que prestara na guerra do Brasil”), onde também será governador Francisco de Figueroa (1658-63), um dos comandantes da segunda Batalha de Guararapes. Quase todos esses postos foram concedidos em 1654 e 1655.<sup>125</sup>

Por que motivo d. João IV, qual um governador fisiológico do Brasil de hoje em final de mandato, procedeu de um só golpe a essas nomeações?

Historiador angolista, o cômico José Mathias Delgado releva “a grande ânsia” com que el-rei nomeou João Fernandes e Negreiros para a governança de Angola.<sup>126</sup> Semelhante ansiedade tem decerto origem no clima de insatisfação que reinava no seio das tropas das capitâneas do Norte. Desde a retomada da guerra contra os holandeses (1645), a autonomia do comando regional fizera brotar o sentimento brasileiro. Numa mensagem deliberadamente ambígua datada de 1646, Martim Soares Moreno e Vidal de Negreiros preveniam o governador-geral da Bahia, hesitante sobre o curso das hostilidades, que os moradores de Pernambuco haviam de ser “muito finos e muito leais vassallos ao príncipe” — leia-se: a *qualquer* príncipe europeu —, pronto a lhes mandar armas para livrá-los dos invasores hereges.<sup>127</sup> Três anos depois, quando Francisco Barreto, enviado da Corte, assume o comando das forças brasileiras, um motim sacode o terço de João Fernandes. Apesar de opiniões em sentido contrário, o comandante Francisco Barreto afirmará que João Fernandes não tivera responsabilidade no incidente.<sup>128</sup> Gonsalves de Mello pensa que o mestre-de-campo terá sido injustamente suspeito de fomentar o motim quando fora ele próprio quem abafara o incidente. Mas as versões não são contraditórias: João Fernandes pode ter amotinado suas tropas à socapa, para depois se apresentar como o único comandante capaz de controlá-las.<sup>129</sup>

Acentuando a rixa entre as tropas brasílicas e a Metrópole, rolava em Pernambuco a “querela dos engenhos”, estudada por Cabral de Mello. Proprietários que tinham evacuado a capitania por ordem da autoridade régia, viram seus engenhos ser confiscados pelo invasores e vendidos a gente como João Fernandes. Gente que comprou tudo e depois deu o calote na wic. Rendidos os holandeses, os senhores de engenho exilados nas outras capitanias pedem reintegração de posse, criando um contencioso com os novos donos dos engenhos. Chamada a arbitrar, a Coroa preferiu deixar correr a pendenga. Outro foco de tensão originava-se nas pretensões que os oficiais e combatentes pernambucanos nutriam às casas e benfeitorias largadas pelos holandeses no Recife, como também às terras realengas e às honrarias distribuídas pela Coroa.<sup>130</sup>

Os comandantes da guerra brasílica e angolana haviam assegurado trunfos decisivos a Portugal. À diferença de outros príncipes europeus, enredados em disputas dinásticas, religiosas e territoriais, d. João IV detinha *de facto* a maior parte das conquistas que reivindicava *de jure* no final da Guerra dos Trinta Anos. Consensual na maioria das capitais europeias, a performance bragantina servia de argumento para a França encarecer sua aliança com a Espanha. Para todos os efeitos — sobretudo para efeito de barganha diplomática com Filipe IV —, Mazarin considerava em 1656 que o rei de Portugal era “quase tranqüilamente senhor” do Reino e de suas dependências, “tanto na Europa como na Ásia, África e América”. Nesse contexto, uma rebelião militar em Pernambuco teria péssimo efeito para o prestígio de Lisboa na Europa.\*

#### JOÃO FERNANDES VIEIRA EM ANGOLA

Ainda na governação da Paraíba (1655-57), João Fernandes requisita em Lisboa documentos de Angola, estuda a situação da conquista e pede à Corte a autorização para transferir parte da artilharia tomada aos holandeses para seu novo posto no outro lado do mar.<sup>131</sup> Solicita ainda licença régia para levar quatrocentos soldados,

\* Mazarino fazia assim aumentar o preço que iria cobrar para reconhecer, no Tratado dos Pireneus (1659), os direitos espanhóis sobre a Coroa portuguesa, “Instruction donnée à M. De Lionne s’en allant en Espagne”, 1/6/1656, *RIAMF*, vol. XI, “Espagne”, t. I, p. 85.

3 mil mosquetes e outros armamentos. Julgado excessivo, o pedido será limitado a cem soldados, artilharia, mil mosquetes e seis toneladas de pólvora.<sup>132</sup>

Na realidade, João Fernandes monta uma empreitada triangular, na qual o navio inglês *Brazil Frigate*, fretado em Lisboa para ir a Pernambuco e transportá-lo com seus homens até Angola, volta em seguida ao Brasil abarrotado com 1200 escravos e marfim. Depois, o navio deveria embarcar para Lisboa, levando o açúcar de seus engenhos junto com o marfim. Bastante alto — o triplo do volume médio de um tumbeiro —, o número de deportados mostra que João Fernandes já dispunha de agentes no porto negreiro, encarregados de adquirir, manter e guardar todos esses africanos à sua disposição. Quanto ao marfim, mercadoria de demanda garantida na Europa mas monopolizada pelo contratador régio de Angola, deve ter havido um favorecimento especial ao novo governador.

No Ultramarino houve quem desconfiasse da transação proposta por João Fernandes. Empreitada “de muito cabedal” e fundada em motivo reputado falacioso (a falta de navios de grande calado em Pernambuco). Todavia, o conde de Odemira, favorável aos comandantes brasílicos na sua presidência do Conselho (1651-59), considerando a ameaça dos corsários da wic na travessia entre o Recife e Luanda, autorizou o navio inglês a levar João Fernandes, “pelo risco de sua pessoa com os holandeses”.<sup>133</sup> Testemunha direta, Cadornega diz que João Fernandes desembarcou em Luanda com duzentos soldados de sua confiança. Cem acima dos permitidos pela Coroa.<sup>134</sup> Além do *Brazil Frigate*, outros quatro navios compunham a flotilha do governador. Um deles, mandado construir nos estaleiros da Bahia por João Fernandes, continha quarenta peças de artilharia.<sup>135</sup> Desentendendo-se com um dos capitães ingleses, o governador confiscou a nau *Hopewell* para suas empreitadas de Angola. Incidente que motivou um protesto diplomático do enviado de Londres em Lisboa.<sup>136</sup>

De certa maneira, os custosos preparativos de João Fernandes reproduzem em menor escala as empreitadas complexas — calcadas em letras de câmbio, contratos prévios, navios alugados, encomendas e frete em vários portos — dos governadores-assentistas do primeiro quartel do Seiscentos. Por acaso ou de caso pensado, visto o valor da carga e o nome do dono, um corsário holandês assaltou o *Brazil Frigate* na costa da Paraíba, no torna-viagem da África. Mas João Fernandes fará muitas outras remessas lucrativas de Angola para o Norte brasileiro.

Desembarcando com seus soldados, o governador trazia também gente sua para os postos de comando. Manuel Berenguer de Andrade, sobrinho de sua mulher e filho de seu procurador na Corte; Agostinho César de Andrade, seu

cunhado e protegido; Sebastião Muniz da Câmara, também aparentado seu. Veteranos da guerra brasílica, todos foram providos de companhias em Angola.<sup>137</sup> Pelo menos dois capitães expedicionários de 1648 estavam na ativa na região, Álvaro de Aguiar Osório e Francisco Vaz Aranha, vulgo o Tormenta.<sup>138</sup> Como secretário de Governo de Angola, Fernandes Vieira nomeou Antônio de Buiça, que já havia ocupado posto análogo na governadoria de Rodrigo de Miranda Henriques, o qual, como se apontou acima, tinha vínculos com a oligarquia dos Sá e com a gente da guerra brasílica.<sup>139</sup>

Integravam ainda a tropa vieirista o sargento-mor Francisco Ferreira de Vasconcelos e Antônio Jorge de Goes, veterano das duas batalhas de Guararapes. Tido pelos conselheiros do Ultramarino como a pessoa de mais prática para comandar Angola na eventualidade de um ataque holandês, apoiado com ênfase por Salvador de Sá, Goes será nomeado capitão-mor de Benguela (1661-64).<sup>140</sup> Do mesmo modo, João Fernandes assinala que seus homens, habituados ao clima de tipo africano e experimentados nas guerras tropicais, seriam de grande utilidade na conquista. De capelão-mor veio o beneditino João da Ressurreição, vulgo Frei Poeira, dono do posto análogo em Pernambuco no próprio terço de João Fernandes.<sup>141</sup> Mais gente de armas, assim como cavalos suficientes para formar duas companhias montadas, chegam ainda de Pernambuco e da Bahia.<sup>142</sup> Historiador angolista, Ralph Delgado considera que naquela altura João Fernandes era o homem certo no lugar certo, “visto que Angola se submetia à dependência do Brasil”.<sup>143</sup> O fato é que houve protesto dos moradores de Angola contra o empirismo dos governadores brasílicos. Estes, alegavam os angolistas numa petição à Coroa, nomeavam seus próprios criados para os cargos militares e civis da conquista, em detrimento dos filhos da terra.<sup>144</sup>

Acontece que a invasão holandesa remexera os territórios conquistados e as alianças com as comunidades nativas. Outras relações de força, outras partilhas de zonas de influência se impunham aos missionários, aos angolistas e às autoridades. Além da nova influência brasílica, o período pós-1648 é marcado pela entrada em cena dos capuchinhos na África Central.

## A MARAVILHOSA CONVERSÃO DA RAINHA JINGA

De saída João Fernandes desentende-se com os inacianos de Luanda e é por eles excomungado. Motivo alegado do conflito: um incidente que mais parece pretexto do que justificativa — soldados do governador haviam prendido escravos dos padres durante uma bronca sobre uns porcos soltos nas ruas.\* Num relato aos cardeais da Propaganda Fide, João Fernandes acusa os jesuítas de serem ambiciosos e relapsos, descurando de catequizar *i loro proprii schiavi*. Redigida em italiano e diretamente enviada à hierarquia romana — prática administrativa tão insólita quanto irregular —, a carta demonstra que João Fernandes estava sendo aconselhado pelos capuchinhos italianos. Prolongando a querela missionária iniciada há 350 anos, o padre Brásio, historiador e missiólogo contemporâneo, toma as dores dos jesuítas portugueses e vê uma cavilosa manobra dos capuchinhos por trás das críticas de João Fernandes.<sup>145</sup>

É bem verdade que a sj enfrentava a concorrência missionária dos carmelitas descalços e, principalmente, dos capuchinhos. Recrutando parte de seus membros na nobreza italiana e espanhola, apoiados por Roma, os capuchinhos engajaram-se a fundo na catequização da África Central. Contrários ao tráfico negreiro, eles se recusavam, à diferença dos jesuítas, a possuir escravos.<sup>146</sup> Numa carta à Propaganda Fide — instrumento da política romana nas dioceses ultramarinas portuguesas —, um capuchinho atribuía as dificuldades que encontrava no Congo aos negócios negreiros dos inacianos.\*\* “O motivo destes religiosos jesuítas é o gran-

\* AHU, Angola, caixa 6/159, 15/2/1659, e caixa 9/73-75. Boxer acha que foi o *unedifying* incidente dos porcos que deu lugar ao ataque de João Fernandes contra os jesuítas. Penso que aconteceu o inverso: diante da animosidade do governador, os padres se serviram desse pretexto para excomungá-lo. Na realidade, o governador continuava a ofensiva antijesuítica iniciada por Chichorro, seu predecessor, C. R. BOXER, *The Dutch in Brazil 1624-1654*, p. 275.

\*\* A Propaganda Fide foi criada pelo papa Gregório XV em 1622. Monsenhor Francesco Ingoli, secretário-geral da instituição entre 1622 e 1649, defendia uma política missionária que contrariava o exclusivismo do Padroado português, cujo estatuto não foi reconhecido por Roma entre 1640 e 1668, R. HOFFMAN, “Propagation of the faith”, *New Catholic Encyclopaedia*, vol. XI, pp. 840-4. Numa audiência com o enviado de d. João IV, o papa Inocêncio X explicita a incapacidade de Portugal em levar a cabo a tarefa missionária no ultramar luso: “Sua Santidade [...] acrescentando que as Conquistas de Portugal estavam muito desamparadas, e que [...] ainda que V. M. mandasse todos os religiosos que havia em Portugal, não bastavam para suprir a menor parte delas, e querer eu contradizer a isto era negar uma coisa evidente e mostrar que não fazia caso do principal [motivo] por que as conquistas se concederam [ao rei de Portugal] que é a salvação das almas”, *Carta do padre Nuno da Cunha a el-rei*, 24/8/1648, MMA<sup>1</sup>, x, p. 212.

de interesse que eles têm [no Congo], porque o número de escravos que eles ali possuem ultrapassa, diz-se, os 2000 e isto exige transações comerciais contínuas. É por isso que eles não podem suportar a presença de outros religiosos que só tratam de ter escravos para o Céu [...]”<sup>147</sup> Outro capuchinho de Angola denuncia o envolvimento jesuíta no tráfico de escravos dirigido ao Brasil e pede a intervenção do papa para “remover tal abuso”.<sup>148</sup> Adeptos de uma audaciosa política de infiltração nos reinos africanos, diversa da prudente pregação de quintal dos jesuítas de Luanda e Maçangano, os capuchinhos se apartavam das combinações da Companhia de Jesus. Política coroada por um evento apresentado como um dos maiores trunfos missionários, e coloniais, da África seiscentista: a conversão definitiva da rainha Jinga (1582-1663), inimiga invicta dos europeus, lograda pelo capuchinho napolitano — donde súdito espanhol — Antônio da Gaeta, no século Emílio Laudati, duque de Marzano.<sup>149</sup>

Propalado pela Cúria romana e pelos capuchinhos, notadamente no livro do frei Gioia da Napoli, *La meravigliosa conversione alla Santa Fede di Cristo della regina Singa e del suo regno di Matamba* (1669), que retoma uma relação de frei Gaeta, e na obra de Cavazzi (1687), esse sucesso contrastava com o lado cediço das missões jesuíticas na África. Pouco importava que na época da edição dos dois livros, depois da morte de Jinga, a missão nas terras da rainha tivesse caído no abandono e que só as galinhas dos jagas freqüentassem a igreja Santa Ana de Matamba. Jinga havia se transformado no paradigma da barbárie africana, no espectro do caos em que viviam os pagãos ultramarinos. E os capuchinhos tinham-na trazido de volta ao Reino de Deus.

Batizada pelos jesuítas em 1621 com o nome de Ana de Sousa, Jinga entregara-se de novo ao gentilismo, fazendo de Matamba um reino de luxúria e de perversidades. Tal era a visão que dela tinham missionários, colonos e viajantes europeus. “Estais em condição muito pior que as feras”, lançava frei Gaeta a Jinga, “rebelde a Deus e tirana dos homens.” Inspirado nos comentários de frei Leguzzano sobre a obra de Cavazzi, John Thornton, num ensaio esclarecedor, traça a implacável trajetória política de Jinga. Esbulhada dos seus direitos ao trono do Dongo, Jinga adere num primeiro tempo à comunidade dos jagas e funda o reino de Matamba. Em seguida, na chefia da sociedade guerreira até então comandada por homens, Jinga vai assumir completamente as funções masculinas, criando um harém de rapazes “transformados em mulheres, até em o seu vestir [...] como se eles fossem

fêmeas e ela, varão”, conta Cadornega.<sup>150</sup> Seguindo os ritos iniciatórios e os costumes dos jagas, Jinga praticava a antropofagia e infanticídios.

Numa carta à Corte portuguesa, escrita pela própria Jinga pouco depois de sua conversão, a rainha comunica sua nova vida cristã: “nós temos já feito igreja aqui, temos um ganga\* [...] vós sabeis que pelo passado tive um cento maridos, e isto foi no estilo dos meus antepassados, os outros que tinha era só por grandeza, porém não fazia vida com eles, agora vou casar com um só”. Inspirada por frei Gaeta, Jinga renega a poligamia e o infanticídio, mas nem menciona a antropofagia, assunto tabu mesmo no ato de conversão.<sup>151</sup>

Para dar relevo à mudança da personalidade de Jinga — ao contraste entre a barbárie e a civilidade ocidental, o paganismo e o cristianismo, a África e a Europa —, Gaeta e Cavazzi adotam um estilo literário que mereceria ser analisado por alguém do ramo. Frei Gaeta propõe-se a narrar a “bárbara crueldade” de Jinga a fim de que “conheça o mundo como se tornou ela mesma diferente depois de sua conversão”. Aflorando assuntos delicados, Gaeta cria um suspense significativo: “das mulheres jagas eu não falo, porque são piores que os homens, de fato, mais desonestas e lascivas do que eles, todas imersas no infame vício da carne”.<sup>152</sup> Cavazzi também desenvolve uma narrativa de efeito altamente sugestivo: apenas insinuados, os detalhes das perversões de Jinga alcançam uma dimensão subjetiva, secreta, perturbadora. Primeiro, o capuchinho exprime seu firme propósito: não irá contar a inominável crueldade de Jinga — “não quero aqui sujar estas folhas com a trágica narração das torrentes de sangue derramado por Jinga pelo espaço de vinte e oito anos, durante os quais professou a seita mais bárbara dentre quantas pode imaginar a própria impiedade personificada”. Porém, nas páginas seguintes descreve os desvarios imputados a Jinga, intercalando-os de conclusões sobre o caráter orgânico, complementar, das perversões humanas: “Como os vários vícios são por sua natureza coligados entre si como elos duma corrente, é muito raro que a crueldade não seja acompanhada pela sensualidade”. Transexualismo, haréns de rapazes, infanticídio, antropofagia, feitiçaria, luxúria, tudo se encadeia no ritmo infernal que o frei capuchinho empresta ao reinado de Jinga. Até a conversão definitiva da rainha por Antônio da Gaeta, e sua morte cristã, aos 81 anos de idade, nos braços do missionário Cavazzi.<sup>153</sup>

\* *Ganga*: palavra do idioma quimbundo que servia para qualificar tanto os feiticeiros tradicionais como os padres europeus, perpetuando o caráter mágico da intervenção dos sacerdotes.

Difundida em italiano, traduzida, adaptada por outros escritores, a narrativa dos capuchinhos sobre Jinga — uma rainha comedora de gente no sentido próprio e figurado — inflamou a imaginação de ilustres autores europeus.<sup>154</sup> Com estilos e propósitos diferentes, Sade e Hegel vão se lembrar do que leram sobre a soberana de Matamba para ilustrar temas filosóficos e morais. Como o frei Cavazzi, o marquês de Sade acreditava na correlação entre a crueldade e a sensualidade. Na sua peça de teatro *La philosophie dans le boudoir* (1795) ele toma o exemplo de Jinga para expor a diferença entre a crueldade irracional, por ele considerada inútil, e a crueldade erótica — somente “conhecida dos seres extremamente delicados” —, na qual, segundo ele, comungava Jinga. Sade alinha Jinga ao lado de outras celebridades que formavam seu panteão de mulheres tiranas e libidinosas, como certa Zoé, “imperatriz da China”, Teodora, mulher do imperador Justiniano, e a inevitável Messalina.<sup>155</sup> Nas suas aulas sobre a *Razão na história* (1822-23), baseando-se em Cavazzi ou em um de seus divulgadores, Hegel menciona o “horroroso” reino de Jinga e as “leis terríveis” que vigoravam nesse “Estado feminino” para tirar conclusões sobre os costumes dos africanos e dos negros em geral. Dominados pela energia do “arbitrio natural”, os negros não lhe pareciam suscetíveis de nenhum desenvolvimento humano, visto que o “momento moral” não tinha nenhum domínio específico entre eles.<sup>156</sup>

Na mesma época, outro registro de Jinga surge na obra de Bocage. Melindrado com as ciúmeiras literárias reinantes na Academia dos Renascidos, sediada em Lisboa e presidida pelo poeta luso-fluminense Domingos Caldas Barbosa, o Lerenio Selinuntino, Bocage redige em 1792 um soneto de insulto a essa agremiação de poetas e ao seu presidente. Aludindo ao fato de que Caldas Barbosa era um mulato cuja mãe viera de Angola, Bocage junta em seus versos injuriosos Jinga, os macacos e as coisas do Brasil, lugar onde bicho virava gente e vinha ao Reino atazanar os lusitanos:

*Preside o neto da rainha Jinga*

*À corja vil, adúladora, insana*

[...]

*Lembrou-se no Brasil bruxa insolente*

*De armar ao pobre mundo estranha peta*

*Procura um mono, que infernal careta*

*Lhe faz de longe, e lhe arreganha o dente*

[...]

*Conserva-lhe as feições na face preta;*

*Corta-lhe a cauda, veste-o de roupeta*

*E os guinchos lhe converte em voz de gente.*

*Deixa-lhe os calos, deixa-lhe a catinga;*

*Eis entre os Lusos o animal sem rabo*

*Prole se aclama da rainha Jinga*<sup>157</sup>

No Brasil de ontem e de hoje Jinga continua presente, irrompendo nas congadas encenadas nas diversas regiões do país em que o coro celebra a grande guerreira africana: “Rainha Jinga é mulher de batalha / Tem duas cadeiras arredor de navalha”.

Nesses bailados dramáticos, a rainha de Matamba figura sempre um pólo negativo, a pagã, a guerreira invasora, em oposição à positividade cristã e pacífica do rei do Congo.\* A constante de todos esses registros é que Sade, Hegel, Bocage e as congadas representam Jinga como alguém do Mal, como um personagem que perturba a imaginação e a ordem ritual. Levada a termo e divulgada pelos capuchinhos, a “maravilhosa conversão à fé católica” da rainha de Matamba não convenceu escritores europeus e artistas populares brasileiros. Difundida nos *sixties* nos Estados Unidos, a história de Jinga se tornou popular entre os afro-americanos. Muitas meninas foram e continuam sendo batizadas com o nome de Nzinga.

\* Devo essas informações ao etnomusicólogo paulista Paulo Dias; ver também L. da CÂMARA CASCU DO, “A rainha Jinga no Brasil”, em *Made in Africa*, pp. 25-32. Bailado alegadamente africano, a congada terá sido iniciada pelos jesuítas. Nos colégios da sj, encenava-se para os seminaristas, a fim de despertar vocações missionárias, a conversão do rei d. Afonso I, Nzinga Muemba (1506-43). Assim, no colégio jesuíta de Dinant, nos Países Baixos, autos com esse conteúdo foram representados ao longo dos séculos XVII e XVIII. L. JADIN, “Les flamands au Congo et en Angola au XVII<sup>e</sup> siècle”, *Revista Portuguesa de História*, t. VI, vol. I, 1955, p. 383. No Recife, na igreja do Rosário dos Homens Pretos, existe, desde 1675, registro da escolha de duas escravas, uma como “rainha dos angolas” e outra como “rainha das crioulas”, que podem ter assumido o título de “rainha Jinga”, R. C. SMITH, “Décadas do Rosário dos Pretos, documentos da irmandade”, em L. DAN TÁS SILVA, *Alguns documentos...*, p. 126. Depois da morte da rainha de Matamba (1663), um de seus generais, Antônio Carrasco, cujo nome nativo era Jinga-Amona, lançou de novo os jagas no combate contra os portugueses; em seguida a região de Matamba ficou sendo chamada Jinga. Em 1682, o capitão do navio negreiro *Santo Antônio e Almas* transportou 74 soldados e quinze cavalos da Bahia até Luanda, para auxiliar as autoridades locais na “guerra da Jinga”, AHU, Angola, caixa 15/19. Desse modo, perpetuou-se o nome Jinga como se fora uma guerreira imortal.

Reggae, raps e sites da internet são feitos em honra de Jinga, agora também transformada em heroína das feministas americanas.\*

Na filosofia, na literatura, na religião popular, nos reggae, na internet, nos movimentos negros e feministas, a persistência da Jinga pagã, da Jinga guerreira contra a religião dos brancos, transfigura-se na continuidade da cultura africana pré-cristã, no malogro da pregação dos jesuítas e capuchinhos em Angola e, mais profundamente, no falhanço espetacular de cinco séculos de atividade missionária ocidental na África negra.

Além das projeções ulteriores no imaginário africano, europeu, norte-americano e brasileiro, a história de Jinga deve ser interpretada à luz da rivalidade entre os jesuítas e os capuchinhos na África Central. Afora a aliança com os capuchinhos, o antagonismo entre João Fernandes e a Sociedade de Jesus tinha raízes mais profundas. Salvador de Sá, irmão da sj (emitiu votos sem receber ordens sacras) desde 1642, sempre granjeara relações próximas com os inacianos.<sup>158</sup> Mas na governação de Chichorro tudo se complicou. Apontando “as muitas fazendas e escravos” possuídos pela Companhia em Angola, o governador também denunciou à Coroa a má administração que a mesma ordem fazia dos seus bens religiosos em Goa, onde o governador mantinha contatos desde seu azarado posto de capitão de Malaca. No Conselho Ultramarino, Salvador de Sá tomou a defesa dos jesuítas e, referindo-se às opiniões de Chichorro sobre Goa, estranhou que o governador de Angola exorbitasse de suas funções, intrometendo-se em governo alheio.<sup>159</sup> Advertência que contrastava com o aval dado às contínuas recomendações sobre os assuntos de Angola e do Congo encaminhadas pelos governadores do Rio, de Pernambuco e da Bahia ao Conselho Ultramarino e a outras autoridades metropolitanas.

A propósito da excomunhão de João Fernandes, cabe lembrar que os dois outros governadores de Angola fulminados pelos jesuítas com semelhante vitupério haviam sido Francisco de Almeida (1592), contrário ao domínio da sj sobre os sobados, e João Correia de Sousa (1623), saqueador dos sertões e embargante da

\* Ver comentário da “Feminist Majority Newsletter”, outono de 1997, sobre o livro de Delamotte, Meeker e O’Barr (orgs.), *Women imagine change — A global anthology of women’s resistance from 600 B.C.E. to present* (Nova York, 1997), no site “www.feminist.org”.

herança deixada à Companhia pelo ex-negreiro Gaspar Álvares. João Fernandes aguça o conflito com os jesuítas ao propor a redução dos donativos régios alocados à ordem. Retomando uma sugestão de Chichorro, ele pede o corte da quantia anual de 2 mil cruzados — tirada dos direitos de exportação de escravos — concedida pela Coroa aos inacianos enquanto não tivessem renda própria.<sup>160</sup> Muita renda tinha a Companhia, denunciava João Fernandes. Para cima de cinqüenta *arimos*\* (sítios e fazendas) nas melhores paragens, “mais de 10 000 negros seus escravos”, muito gado, pombeiros particulares fazendo resgate no sertão, casas de aluguel em Luanda. O número de escravos possuídos pela Companhia parece exagerado, mas será avaliado em cifra ainda mais alta (12 mil) alguns anos depois pelo capuchinho Carli da Piacenza.<sup>161</sup>

De mais a mais, continuava João Fernandes, os jesuítas se furtavam à tarefa missionária nos sertões e permaneciam em Luanda fazendo negócios. Por isso, o governador solicitava ordem régia proibindo que os religiosos detivessem “tanta escravaria”. João Fernandes acusa ainda os jesuítas de querer “absolutamente governar a jurisdição real” abusando, como o faziam em Macau e no Maranhão, do fato de serem comissários da Inquisição. Sugeriu que fossem demitidos dessas funções em favor de religiosos menos dados a “excessos”.<sup>162</sup>

Mencionando rixas na Amazônia e na China, João Fernandes revela seu descontentamento sobre o contexto imperial mais amplo e demonstra, mais uma vez, a extensão do antijesuitismo que grassava no ultramar.<sup>163</sup> Como lembra Magalhães Godinho, corria por essa época a suspeita de que os jesuítas pretendiam estabelecer uma “Companhia de Jesus Temporal”, açambarcando os principais tratos do Oriente e do Ocidente.<sup>164</sup> Apesar de continuar pagando verba à Companhia e de devassar “os excessos e latrocínios” que João Fernandes fora acusado de cometer, a Corte rejeita liminarmente a excomunhão lançada sobre o governador.<sup>165</sup> Cioso das prerrogativas régias delegadas a seus servidores, o rei Afonso VI faz uma dura advertência aos jesuítas. “Se outra vez em qualquer parte deste Reino, ou de suas conquistas cometerem semelhantes excessos, os havei por privados de tudo o que possuem nesta Coroa.”<sup>166</sup>

Outro conflito revelador das mudanças introduzidas na política africana pela intervenção brasileira teve como teatro o reino do Congo.

\* *Arimo*, do verbo quimbundo *kurima* = fazer plantação, cultivar a terra.

No auge do contra-ataque português e brasílico em Angola, Salvador de Sá impusera um tratado leonino ao Congo. Revisto pelo Conselho Ultramarino, o Tratado foi abrandado sob o fundamento de que era preciso agir naquelas paragens “com toda a moderação possível, porque não haja escândalo, nem mostra de cobiça”.<sup>167</sup>

Além da influência moderadora do jesuíta luso-congolês Antônio do Couto, embaixador português no Congo, predominava em Lisboa a doutrina talassocrática que preferia o domínio do mar às conquistas territoriais; o reforço dos portos às guerras do sertão. Não obstante, Chichorro e João Fernandes retomam a ofensiva que Negreiros levará até as suas últimas conseqüências, a destruição do Congo. Por que tal ímpeto guerreiro, tal movimento expansionista? Desconfiança de um reino que se aliara aos “heréticos” holandeses e tentava obter, por intermédio dos capuchinhos, a suserania exclusiva de Roma ou de Madri, em detrimento de el-rei de Portugal? Certamente. \* Mas a ofensiva tinha a ver também com a concorrência mercantil entre os governadores e o cartel negreiro luandense. De fato, o tráfico sertanejo dependia dos regatões nativos — os “pombeiros” e os “mubiris” (da etnia vili) —, apalavrados com os sobas que circulavam nas feiras e aldeias fazendo escambos por conta dos negociantes luandenses.<sup>168</sup> Sem dispor dessa sorte de intermediários, os governadores só logravam obter escravos por meio das guerras do sertão, as quais lhes garantiam um quinto dos prisioneiros cativados — “o quinto régio” —, além de facilidades de compras de cativos para seus agentes.

Dessa forma, à semelhança dos governadores-assentistas do primeiro quartel do século, os governadores brasílicos lançam entradas preadoras pelos sertões. Tal é o pano de fundo das guerras deflagradas na África Central durante o período 1648-65.

João Fernandes encetou preparativos militares para invadir o Congo logo que desembarcou em Luanda, deixando claro que saíra de Pernambuco com a

\* Sobre as manobras diplomáticas do rei do Congo para subtrair o bispado de São Salvador à jurisdição do Padroado português e, com a ajuda dos capuchinhos italianos, transformar o país num protetorado papal, MMA<sup>1</sup>, xi, pp. 216-26.

sua decisão tomada. A conversão da rainha Jinga (1656) havia neutralizado os jagas de Matamba, abrindo a via aos reides de Luanda contra os reinos circunvizinhos. Considerados apóstatas, “tredos” cúmplices dos holandeses e dos castelhanos, os soberanos do Congo caíram na alça de mira dos comandantes vindos do Brasil. Por princípio e prática brasílica, esses cabos-de-guerra concebiam os reinos da África Central como um ajuntamento de rebeldes e negros fugidos, como se fossem quilombos do sertão brasileiro. Aliás, é provável que parte das tropas trazidas de Pernambuco já tivesse combatido contra Palmares, cuja força militar, extraída dos 20 mil habitantes vivendo nos quilombos da serra da Barriga por volta de 1665, emparelhava com a de alguns sobados africanos.<sup>169</sup> De resto, o pretexto invocado por João Fernandes para lançar sua expedição militar é característico da doutrina antipalmarista reinante no Brasil: o Congo era perigoso não por suas capacidades ofensivas, mas porque constituía um pólo de atração antiescravista, acoitando escravos dos angolistas. Pouco depois de sua posse, João Fernandes sentenciava: “a maior ruína que se estava padecendo [neste reino de Angola] era o desaforo com que el-rei de Congo tinha em suas terras a maior parte dos escravos dos moradores”.<sup>170</sup> Todavia, os donos de africanos em Angola e Moçambique — como os donos de índios no Pará e no Maranhão — detinham frouxo domínio sobre nativos pouco dessocializados e apenas formalmente escravizados. Nesse contexto, a fuga dos cativos sempre parecera inevitável, a ponto de ter bloqueado o sistema de exploração: em Angola, como em Moçambique ou na Amazônia, o trabalho compulsório dos nativos estava mais próximo da servidão que do escravismo.

Manipulada por João Fernandes, a Câmara de Luanda se aparta de sua política tradicional, favorável ao trato indireto mediante o comércio sertanejo, e apóia a guerra ao Congo. Num documento cuja fanfarronice mostra que seus autores molharam a pena no tinteiro de João Fernandes, os camaristas também vituperam o “desaforo” feito por Kimpako, o rei do Congo. Segundo eles, a “perseguição” congoleza contra os moradores tinha de acabar naquele triênio, porque “não sucedeu governador com tão grande fama entre este gentio como a do governador João Fernandes Vieira e de que tem tanto temor que é só o que nos convinha para domar o desaforo destes negros”.<sup>171</sup>

Porém, Kimpako não estava tão isolado assim. Contava com aliados no clero mestiço do Congo e entre os angolistas que faziam resgates nas suas províncias. As divergências a respeito da guerra com o Congo suscitaram a revolta de angolistas contra as tropas luandenses em Maçangano — vila dependente do trato sertanejo e vulnerável às hostilidades dos nativos —, levando os planos de invasão traçados por João Fernandes a capotar.<sup>172</sup> O governador dirigiu então suas tropas para o Sul de Luanda a fim de atacar os povos quiçamãs, contra os quais obteve sucesso. Meio século depois de o governador-assentista João Coutinho ter assestado contra Quiçama sua “mira principal”, e na seqüência de outras ofensivas fracassadas, os capitães de João Fernandes logram conquistar aquela província, fazendo grande número de cativos, liberando a navegação do rio Cuanza e ganhando o controle do trato salineiro.<sup>173</sup> A campanha demandou uma considerável organização militar. Nomeado capelão das tropas, Cavazzi registra que João Fernandes mobilizara quinhentos brancos, “homens de experimentado valor e quase todos oficiais”, e mais de 2 mil negros para a expedição. Durante a ofensiva, as tropas vieiristas atravessam o rio Cuvo, ponto mais avançado da penetração colonial no rumo do Sul de Angola.\* Buscando novas reservas de escravos e caminhos terrestres situados ao abrigo dos corsários que varejavam a costa, João Fernandes despacha sertanistas para abrir uma trilha de Luanda até Benguela.<sup>174</sup>

À diferença dos governadores e capitães-mores do Oriente, ilhados em feitorias onde a hegemonia nativa asiática afigurava-se contínua e incontornável, os governadores brasílicos traziam para a África a experiência da conquista territorial e da guerra sem quartel infligida aos índios.<sup>175</sup> Aplicados no Estado da Índia e na maior parte da África portuguesa, a doutrina da soberania nativa e o exercício do governo indireto pareciam práticas estranhas aos oficiais oriundos da América portuguesa. Formado na guerra brasílica, cuja estratégia havia sido a iniciativa própria, se não a

\* Cavazzi, no seu livro previamente censurado pelos superiores capuchinhos e pela Propaganda Fide, sempre elogia Salvador de Sá, João Fernandes e Negreiros. Como é sabido, as instâncias religiosas buscavam guardar boas relações com as autoridades portuguesas a fim de evitar as suspeitas de “espanholismo” ou de adesão ao autonomismo do Congo que pesavam sobre os capuchinhos na África Central. Por isso, as descrições constantes no livro sobre os portugueses e os brasílicos são sempre elogiosas, *DHCMA*, II, pp. 250-61. Bem diferente é o tom da correspondência interna dos missionários capuchinhos na África Central.

rebeldia à autoridade metropolitana, fosse qual fosse tal autoridade — holandesa, espanhola ou lusitana —, João Fernandes, como Negreiros em seguida e Salvador de Sá antes deles, não se dispunha a observar ordens régias garantindo a autonomia dos sobas angolanos ou a soberania do Congo. Pouco depois de sua chegada a Luanda, constatando o bloqueio do comércio terrestre montado por alguns sobas, João Fernandes escreve ao Conselho de Guerra lisboeta para dramatizar: “não há dúvida que as armas de S. M. têm de todo perdido a reputação entre este gentio”.<sup>176</sup>

Durante a guerra contra a Holanda (1657-61), a Corte previne João Fernandes do perigo de um ataque holandês, e providencia socorros de Pernambuco para a defesa de Angola.<sup>177</sup> Em seguida, chega a notícia de que a WIC investira São Tomé e se preparava para atacar Luanda. Interpretando os eventos como uma prolongação da guerra brasílica, João Fernandes, que costumava iniciar suas ordens em Angola assinando “Primeiro Aclamador da guerra de Pernambuco”, responde à Corte com sua natural imodéstia: se o inimigo holandês acometesse a praça, “esperava haver dele uma grande vitória com o mesmo bom sucesso com que alcançou outras”.<sup>178</sup> João Fernandes deixou seu posto em 1661, permanecendo alguns meses com o novo governador Negreiros. Nada se sabe das razões que o entretiveram em Luanda. Mas parece evidente que os dois comandantes da guerra brasílica entenderam-se sobre o ataque ao Congo, tema prioritário da política luandense havia alguns anos. Em todo caso, de sua residência em Pernambuco, João Fernandes continua intervindo nos negócios angolanos ao longo dos anos seguintes.

#### NEGREIROS E O DESBARATO DO CONGO

*Ali o mui grande reino está de Congo  
Por nós já convertido à fé de Cristo  
Por onde o Zaire passa, claro e longo  
Rio pelos antigos nunca visto*

Camões, *Os lusíadas*, v, 13

Teria o mestre-de-campo e senhor de engenho paraibano André Vidal de Negreiros lido Camões antes de assumir a governança de Angola? Se leu, pouco se lhe deu. O estar “já convertido à fé de Cristo” não impediu que o Congo fosse san-



grado por suas tropas. Da mesma forma que o fato de serem batizados não livrou os guaranis do Guairá dos grilhões dos bandeirantes. A fome de cativos da economia brasileira atropela a empresa missionária impondo, mais uma vez, sua lei de ferro no Atlântico Sul.

Negreiros prosseguem o assédio ao Congo, mas muda a justificativa até então avançada para legitimar a guerra. Enquanto João Fernandes acusava o rei do Congo de ser traidor e coiteiro de escravos dos angolistas, Negreiros o incrimina de subtrair minas de metais preciosos à propriedade da Coroa portuguesa.

Ainda em Pernambuco, o novo governador solicitara licença régia para levar duzentos soldados, “dos mais baqueanos e práticos da guerra, a quem o clima de Angola menos ofenda com a doença que é certa nos que vão deste reino de Portugal, e menos arriscada nos que se acham em Pernambuco”. Pedido endossado pelo Ultramarino, cujos conselheiros aproveitam para lembrar mais uma vez a dependência do Brasil com relação aos escravos angolanos.<sup>179</sup> O argumento da aclimação dos brasílicos à natureza tropical africana é, aliás, recorrente. Em 1703, o Conselho Ultramarino aprova outro pedido de deslocamento de trezentos homens da infantaria de Pernambuco e da Bahia para Angola: “como estão já feitos àquele clima lhes será menos nocivo o de Angola”.<sup>180</sup>

Na sua governadoria na África Central, cobrindo o dobro do tempo normalmente atribuído aos titulares do posto, André Vidal de Negreiros aproveita-se de uma virada na conjuntura externa para atacar e destruir o reino do Congo, governado desde 1660 por d. Antônio I Afonso, o Mani Mulaza, filho de Kimpako.<sup>181</sup>

Luanda — o maior porto negreiro do Atlântico — constituía um alvo estratégico para os países com os quais Portugal estava em conflito: a Holanda e a Espanha. Passada a ameaça holandesa, Lisboa temeu uma investida de Madri.<sup>182</sup> Dessa forma, a Coroa proíbe em 1664 as campanhas militares nos sertões e determinava que os moradores guarnecessem as praças marítimas angolanas em face de uma provável expedição espanhola.<sup>183</sup> Os movimentos navais assinalados na Espanha, que Lisboa julgava serem destinados à invasão de Luanda, visavam objetivos militares no litoral português, nas operações marcando a última grande ofensiva castelhana, derrotada pelos portugueses na Batalha de Montes Claros (17/6/1665).<sup>184</sup> Apesar disso, reforços recrutados em Lisboa, em Pernambuco e na Bahia desembarcam em Luanda. Negreiros aproveita então as tropas desembarcadas e lança uma ofensiva contra o Congo, malgrado ordens da Coroa recomendando às vésperas do ataque uma “rigorosa paz” com os congolezes.<sup>185</sup>

De fato, nos anos precedentes, um protesto dos moradores e uma devassa oficial tinham convencido a Coroa de que as guerras dos governadores eram contraproducentes. No seu protesto, datado de 1660, os moradores angolistas alegavam: “há sete anos contínuos que andam peregrinando pelos matos, constringidos dos governadores que [...] os obrigam a ir às guerras do sertão, sendo elas de tal qualidade e dispostas de tal maneira que fora melhor não as intentar porque [...] se empata o comércio comum de todo aquele reino”. A petição dá lugar a um inquérito régio sobre “o dano que resultava a seus vassallos as entradas que os governadores mandam fazer com a guerra ao sertão”. Encarregado do relatório, o provedor de Angola expusera de maneira arrasadora a pilhagem brasílica em Angola. Segundo ele, os governadores atacavam os sobas aliados, escravizando nativos e mandando-os para o Brasil. João Fernandes cativara um sobado inteiro da região do Libolo, despachando esses “vassallos de S. M.” para o Brasil, onde “toda essa gente [...] está em um engenho do dito João Fernandes Vieira”. De seu lado, André Vidal de Negreiros mandara atacar sobas aliados no Dembo, capturando perto de 2 mil pessoas repartidas entre o governador — que ficou com quinhentas “cabeças” — e seus oficiais e soldados. Como o fizeram os moradores em sua petição, o provedor régio alega que essas “guerras injustas” haviam começado no governo de Bartolomeu de Vasconcelos da Cunha (1653-54). Na verdade, a ofensiva preadora iniciara-se no governo anterior (1648-53), na época de Salvador de Sá, o qual o provedor não ousaria incriminar, dada sua influência na Corte e no Conselho Ultramarino. \* Rejeitando no mesmo Conselho as acusações lançadas contra João Fernandes e Vidal de Negreiros, “que servem bem a V. M. e sempre procederam com boa satisfação assim na guerra como na paz”, Feliciano Dourado lembra, em particular, que o então governador de Angola, “depois de ter derramado o seu sangue no serviço de V. M. contra os inimigos da Fé e da coroa e ser um dos principais sujeitos a quem se deve a recuperação de Pernambuco, foi governar o Maranhão e dali passou a governar Pernambuco, sem que no decurso do tempo destes dois governos houvesse uma queixa dele”.<sup>186</sup>

\* Consultas do Co.Uo. de 27/9/1660, e de 16/5/1664, AHU, Angola, caixa 7/8 e caixa 8/8. Depois da devassa, o provedor régio, Bartolomeu Paes Bulhões, foi perseguido e ilegalmente demitido do cargo por Negreiros. Mas a Coroa o restabeleceu no seu cargo e mais tarde fê-lo membro do Conselho Ultramarino.

Abonado por seu prestígio na Corte, Vidal de Negreiros pode assim organizar a operação militar almejada por todos os preadores que tinham ocupado a governadoria de Angola: o ataque ao Congo.

#### AMBUÍLA: A BATALHA TRICONTINENTAL

No entanto, o Congo era um reino independente, reconhecido como tal por Lisboa e outras capitais européias, e não um sobado do Libolo ou do Dembo. Aliás, o próprio Conselho Ultramarino havia estatuído em 1651: “El-rei de Congo não é vassalo desta Coroa [portuguesa], senão irmão em armas dos reis dela”.<sup>187</sup>

Desde logo, os cônegos e padres de São Salvador do Congo consideravam que a ofensiva ordenada por Negreiros tinha por alvo um reino cristão e por isso não constituía uma “guerra justa”, nos termos da lei canônica e da lei régia. Dos nove eclesiásticos que assinaram os protestos contra a guerra enviados ao governador de Angola, oito eram mulatos ou negros nascidos em São Salvador do Congo, em geral aparentados à família real congoleza. Giuseppe de Bassano, capuchinho italiano, aparecia como o único signatário não africano.<sup>188</sup> O estatuto de reino cristão — regularmente atribuído ao Congo por Roma — fora reiterado em 1648, quando o papa Inocência X recebeu dois capuchinhos nomeados embaixadores congolezes e enviou uma coroa régia para Kimpako. Na mesma ocasião, o papa reconhecera a plena soberania política do reino do Congo.<sup>189</sup> Tais circunstâncias representavam sério embaraço à invasão planejada por Negreiros. Por isso, o governador precau-se, obtendo uma refutação prévia do caráter cristão atribuído à Corte congoleza. Quem redigiu o atestado foi o padre Manoel Curado, deão de Angola e do Congo, obrigado por suas funções a residir na sede episcopal de São Salvador mas que se recusara a tanto, fixando morada em Luanda.

“Cismáticos e idólatras”, assim se lhe representavam os dois cônegos africanos do Congo, Simão de Medeiros e Miguel de Crasto. Para o deão, os dois sacerdotes bacongos botavam a perder o rei d. Antônio I, o Mani Mulaza, inculcando-lhe idéias de soberania. “Porque lhe têm metido em cabeça que é irmão de el-rei de Portugal, sendo um negro no trato e no governo, como todos os mais daqueles reinos.” Tirando proveito do impasse entre Lisboa e Roma que bloqueava o provimento dos bispados portugueses, o cônego bacongo Simão de Medeiros solicitara o apoio de Madri para ser nomeado bispo do Congo e Angola.<sup>190</sup> Pior ainda, os dois

cônegos teriam avisado os povos congolezes e dos reinos vizinhos “para que degolassem a todos os brancos, em chegando a armada de Castela”, supostamente enviada para invadir Angola.<sup>191</sup>

Sem se pronunciar em favor da guerra punitiva, o Conselho Ultramarino encaminha os autos do “cisma” dos cônegos congolezes à Inquisição. Mas a diatriba do deão Manoel Curado já abrira o caminho para o saque ao Congo, cujo rei também acabara de perder — por outros motivos — o apoio dos capuchinhos.<sup>192</sup> Havia agora em Luanda o reconhecimento legal de que o Mani Mulaza era “tredo”, sendo “cismático” o cristianismo das paragens. Do lado do Congo, a declaração de guerra contra as tropas de Negreiros dá a medida da incultura operada naquele reino ao cabo de um século e meio de contatos seguidos com a Igreja e os portugueses.<sup>193</sup> Associando citações bíblicas aos nomes cristãos atribuídos à nobreza bacongo, o manifesto revela importantes mudanças no sistema de poder congolês:

D. Antônio o primeiro do nome, por Divina Graça, Aumentador da Conversão da Fé de Jesus Cristo, Defensor Dela nestas partes da Etiópia, Rei do Antiquíssimo reino de Congo, Angola, Matamba, Veanga, Sundi, Lula e Sonso, Senhor dos Ambundos, e dos Matambulas que se interpretam homens mortos e ressuscitados, e de outros muitos reinos, e senhorios a eles comarcões d’aquém e d’além, e do mui espantossissimo rio Zaire, suas margens e águas vertentes, e de toda a costa do mar salgado, e suas praias, etc.

Como fazia em todos os documentos, d. Antônio I guarda seu nome cristão e não inscreve seu nome em kicongo, Vita-a-Nkanga, nem seu nome de chefe de clã, Mani Mulaza.\* Mas proclama sua soberania sobre as antigas províncias de seu reino, Angola e Matamba, entretanto avassaladas pelos portugueses. Mais ainda, no mesmo parágrafo em que se declara “Aumentador” e “Defensor” do cristianismo, d. Antônio I incorpora, como observou Anne Hilton, um novo título referente à reli-

\* Até 1636 os reis do Congo haviam pertencido ao clã dos *kimpanzu*. A partir de d. Álvaro VI (1636-41) o clã dos *kimulaza* sobe ao trono. Álvaro VI e Garcia (1641-61) tentaram obter apoio de Roma para transformar a monarquia eletiva em monarquia hereditária. Com a morte do Mani Mulaza em Ambuíla, o clã rival tentou de novo tomar o poder. Ocorrem conflitos em que os portugueses intervêm, geralmente para tentar reunificar o Congo, pois os distúrbios atrapalhavam as feiras e o trato na região. Também os capuchinhos tentaram reunificar o reino, F. BONTINCK, *Diaire congolais 1690-1701 de fra Luca da Caltanissetta*, pp. XLVI-LI.

gião tradicional: “Senhor dos Matambulas que se interpretam homens mortos e ressuscitados”. Exposto à ofensiva colonial, o rei do Congo mobiliza o apoio do clero luso-africano de São Salvador e — na outra ponta — restabelece a aliança com os *ganga Matambula*, os feiticeiros que ressuscitavam os mortos, e com o rito *kimpaxi* da religião bacongo, a fim de ampliar suas bases políticas e militares. Confraria secreta, o *kimpaxi* fundava o pacto entre as gerações, unindo a linhagem em torno do culto de Nzambi Mpungu, o supremo ancestral da comunidade bacongo.<sup>194</sup> Em seguida, o manifesto assume um tom dramático, justificando a guerra “para defender nossas terras, fazendas [bens], filhos e mulheres, e nossas próprias vidas e liberdades de que a nação portuguesa se quer empossar e senhorear”.

Conclamação de guerra para salvar os súditos congolezes da morte e do cativo, o documento trazia várias assinaturas. Além do rei d. Antônio I, firmavam a declaração de guerra os seus ministros e “o Secretário Maior da Puridade, D. Calistro Sebastião Castelobranco Lágrimas da Madalena ao pé da Cruz do Monte Calvário”.<sup>195</sup> Títulos parecidos com os dos personagens de Ariano Suassuna mas que remetem diretamente à história lusitana da época. Note-se que no seu ato de batismo os nobres bacongos tomavam um nome cristão acrescido de uma passagem da Bíblia e dos nomes e honrarias do padre oficiante ou do padrinho. Mais significativo que o nome é o título atribuído ao ministro. Com efeito, o destaque dado ao Secretário Maior da Puridade molda-se no perfil político da monarquia lusitana no reinado de Afonso VI. Período (1662-67) em que o poder incumbia ao conde de Castelo Melhor, cujo título de Escrivão da Puridade — caído em desuso e então reinventado — cobria funções efetivas de um primeiro-ministro.<sup>196</sup>

Avançando contra os invasores, o rei do Congo preparou-se para o combate no campo de Ambuíla. Mani Mulaza escorava suas posições com 190 mosqueteiros e dezenas de milhares de arqueiros, zagaieiros e outros combatentes. “Com 100 000 arcos”, alardeou depois Vidal de Negreiros. Cifra inverificável e, para já, inverossímil, pois nem todos os nativos presentes no campo de batalha combatiam.<sup>197</sup> Por costume, os guerreiros do Congo, tal como os de Dongo, Matamba e Caçanje, carregavam apenas suas próprias armas. Por isso, as tropas deviam ser acompanhadas de outros tantos carregadores com a matula e petrechos. Alvo fácil após a derrota, esses indivíduos constituíam o butim dos vencedores, que os vendiam como escravos. Junto com os guerreiros de Mani Mulaza marchava uma

companhia de brancos e mulatos, tanto portugueses como angolistas e congolezes, comandados pelo mulato Pedro de Cabrada.<sup>198</sup> Ao seu lado, seguiam também três padres: um capuchinho e dois seculares. Todos os três negros e nascidos em São Salvador do Congo. O capuchinho era o capelão-mor do Exército congolês, frei Francisco de São Salvador, batizado com o nome de Manuel Roboredo, filho de um português e de uma congoleza da família real. Ensinando aos missionários a língua kicongo e os costumes do país, frei Francisco assegurava a influência dos capuchinhos na Corte bacongo. Despeitados, os jesuítas hostilizavam o proselitismo desses missionários, em geral italianos e espanhóis. Confirmando o antagonismo entre as duas ordens religiosas, frei Francisco assinara os manifestos do clero de São Salvador conclamando as autoridades, os jesuítas e os angolistas para não fazer guerra contra os congolezes. Por azar próprio ou ódio alheio, frei Francisco acabou sendo abatido pelas tropas luso-afro-brasílicas na Batalha de Ambuíla.<sup>199</sup>

No comando da tropa tricontinental lançada pelo governador André Vidal de Negreiros avançava um dos heróis da historiografia angolista, o capitão-mor Luís Lopes Sequeira, militar experimentado nas guerras africanas, filho de uma ambundo e de Domingos Lopes de Sequeira, outro comandante das guerras angolanas.<sup>200</sup> Sob seu comando alinhavam-se 450 mosqueteiros e milhares de guerreiros nativos dentre os quais se destacavam os jagas. Com 3 mil arqueiros e cem mosqueteiros africanos, o miolo da “guerra preta” portuguesa marchava sob o comando do capitão negro Simão de Matos. Vinham ainda duas peças leves de artilharia, alguma cavalaria, várias companhias angolistas e a companhia formada por quarenta afro-brasílicos, milicianos pernambucanos do terço dos henriques liderados pelo capitão Manoel Soares.<sup>201</sup>

Todo esse aparato armava uma singular batalha no raso de Ambuíla. De um lado, os portugueses, brasílicos, angolistas e africanos enviados de Luanda por um governador vindo do Brasil e capitaneados por um comandante angolista. Do outro lado, um soberano banto reinando sobre um país independente, praticando o comércio com os europeus há um século e meio, reconhecido como cristão pelo papa, por Lisboa e Madri, pelos capuchinhos e por uma parte dos moradores portugueses. De certo modo, a batalha representava o choque das alternativas que se apresentavam à expansão portuguesa: a pilhagem e o comércio, a conquista militar e a política de governo indireto, Angola e Congo, Brasil e Índia. O desfecho da

batalha vai ilustrar o prolongamento da política luso-brasílica de pilhagem no teatro da África Central. Como vinham assinalando os missionários desde o século XVI, o ímpeto principal dos ataques efetuados pelos nativos concentrava-se na vanguarda. Por isso, Sequeira formou sua linha de frente com o que possuía de mais potente, ou de mais assustador: as duas bocas-de-fogo, a cavalaria, os jagas, a companhia de mosqueteiros negros do capitão Anjo e a companhia afro-pernambucana do capitão Manoel Soares.<sup>202</sup> Esse mundaréu de gente armada se misturava e se subtraía numa conta militar cujo resultado não tinha erro: a vantagem luso-afro-brasílica resultante da perícia guerreira jaga e da sua superioridade em armas de fogo sobrepujava a vantagem numérica dos congolezes (ver apêndice 6). Embora fizessem estrago entre guerreiros que avançavam embolados, as duas pequenas peças de artilharia — canhões do tipo “berços”, atirando dois quilos de metralha — causavam mais medo do que dano.

Todavia, para melhor apreender o significado de Ambuíla, é preciso dar relevo a alguns pontos da história militar colonial do Seiscentos.

#### TÁTICAS BRASÍLICAS NAS GUERRAS AFRICANAS

Tenho para mim que os métodos da guerra brasílica facilitaram a vitória dos capitães de Negreiros na Batalha de Ambuíla. Táticas das bandeiras da América portuguesa haviam sido trazidas para a África pelos expedicionários de 1648 e, antes deles, por militares transferidos a partir da governadoria de Francisco Vasconcelos da Cunha em Angola (1635-39). Como o sobrinho deste, Bartolomeu, reinol que combatera em Pernambuco e na Bahia, antes de se tornar governador interino e poderoso régulo de Angola, ou o afro-pernambucano Paulo Pereira e outros milicianos do terço de Henrique Dias, assim como os oficiais brasílicos dos dois socorros desembarcados em 1645.<sup>203</sup> Recursos das escaramuças contra índios, quilombolas, *reducciones* do Guairá e holandeses — o uso de gibões paulistas, matula de mandioca e milho, marchas rápidas a pé descalço, destruição sistemática das roças nativas — surgem como novidades nas guerras angolanas do período (como na campanha dos anos 1655-56 contra os quiçamãs). Tais táticas devem ser consideradas como contribuições do *lumpencolonialismo* brasílico ao assentamento da “Pax Lusitana” na África Central.

Sabe-se que os milicianos pernambucanos preferiam os mosquetes e as espingardas a roldete e a percussão, em vez das armas a mecha.<sup>204</sup> Nos trópicos, além de falhar por causa da umidade — sobretudo quando a mecha era de embira, à falta das de linho europeu —, os mosquetes a mecha não se adequavam aos terrenos irregulares e à guerrilha.<sup>205</sup> De dia, os índios aliados dos holandeses podiam sentir de longe o cheiro da mecha acesa, mesmo quando não se via fumaça.<sup>206</sup> De noite, o clarão do pavio se afogueando denunciava a emboscada. Logo depois de desembarcar em Olinda (1630), as tropas da WIC entraram em pânico no meio da noite tropical, quando confundiram um enxame de vaga-lumes com as mechas de mosquetes inimigos. Richshoffer, soldado holandês, narra os sustos de sua primeira noite brasileira: “Acampamos durante a noite junto à praia, havendo diversos alarmes, não só por causa do inimigo, como de uns mosquitos que havia nos matos e que brilhavam como mechas [de mosquetes] acesas”.<sup>207</sup>

Ao inverso, convenientemente protegidas, as espingardas pareciam mais adequadas às tropas irregulares. Com um tiro mais curto, elas tinham, entretanto, menos peso e uma coronha maior, dispensando a forquilha, suporte obrigatório dos mosquetes.<sup>208</sup> Por causa disso pareciam mais jeitosas nos matagais, apropriadas às emboscadas no escuro e mais confiáveis na umidade tropical. Tais motivos levaram as forças pernambucanas a fazer uso das armas a roldete, e depois a percussão, em lugar dos mosquetes a mecha, bem antes dos exércitos regulares ocidentais.

Nas guerras tropicais o resultado da opção das tropas europeias pelos mosquetes a mecha se revelou, por vezes, desastroso. Nas praias de Olinda, durante um choque entre a coluna do almirante Pieter Ita e os homens do capitão Flores (maio de 1630), caiu uma chuvarada que inutilizou arcabuzes e mosquetes a mecha da WIC, expondo os invasores às flechas, lanças e espadas brasílicas.<sup>209</sup> Muitos holandeses foram mortos e seu almirante escapou por um triz. Ainda por causa de aguaceiros, outros holandeses — dessa vez engajados pela VOC — se deram mal nas cercanias do Cabo, na atual África do Sul. Passou-se que um *khoi* (hotentote) chamado Doman, ex-cativo dos holandeses, deflagrou um levante entre os nativos. Conhecido como a primeira guerra *khoi*-holandesa (1659), o conflito entrou para os anais militares: sabendo que os mosquetes a mecha dos holandeses falhavam quando molhados, Doman sempre atacava na chuva. Rapidamente os holandeses foram acuados. Só o interesse dos *khois* no comércio marítimo europeu impediu a ruína

da feitoria do Cabo.<sup>210</sup> Há ainda registro de uma batalha ocorrida em 1660, entre os exércitos de Abrambu e Fetu — duas cidades-estados da Costa do Ouro —, na qual os de Abrambu acabaram desbaratados em meio a um pé-d'água que apagou as mechas de seus mosquetes. Incidentes do gênero levaram os africanos a pedir espingardas a roldete e a pederneira, em vez de armas a mecha, no trato com os europeus.<sup>211</sup>

Na tarde do dia 29 de outubro de 1665, no vale do rio Ulanga, Noroeste de Luanda, uma tromba-d'água também ajudou a fazer a diferença numa batalha decisiva, na mais importante batalha colonial até então travada na África negra. O remate das oito horas de combate no raso de Ambuíla ocorreu quando os do Congo lançaram um ataque maciço em meio a um aguaceiro. O *Mercurio Portuguez* (agosto de 1666) informa, a respeito da batalha: “e por começar a chover muito, se quis aproveitar da ocasião, que fazia inúteis as nossas armas de fogo”. O relato anônimo de um assanhado narrador lusitano é mais explícito: “O inimigo insistia, grandemente fiado na muita água que chovia, por lhe parecer não nos poderíamos valer das armas de fogo, engano, que os portugueses da própria água tiram raios de fogo”.<sup>212</sup> Penso que a ofensiva congoleza terá sido lançada na presunção de que os inimigos só dispusessem de armas a mecha — habitualmente usadas pelos europeus —, tornadas inúteis pela chuva. Mas o fogo das espingardas a roldete e a pederneira, armas dos brasílicos, surpreendeu as forças do Congo. Ferido por uma dessas armas, o Mani Mulaza tombou e foi decapitado por um jaga. Quando sua cabeça rolou, seu exército veio abaixo. Segundo o relato enviado por André Vidal de Negreiros à Corte, mais de 5 mil congolezes foram mortos em combate, entre os quais “400 fidalgos titulares” do reino do Congo.<sup>213</sup>

Quem levou de roldão, degolando a resistência congoleza, foram os dois capitães mulatos, o pernambucano Manoel Soares e o angolista Simão de Matos. Todavia, ao contrário do esperado, não houve captura em massa dos vencidos “e se perdeu uma grande presa”.<sup>214</sup> O troço de quatrocentos homens vindos de Ambuíla ainda agarrou uns tantos quantos congolezes em fuga. Mas tratava-se de uma força autônoma, desobrigada de dividir seu butim de cativos. Ao fim e ao cabo, quem viera de Luanda e Maçangano, e de muito mais longe — de Pernambuco e

da Bahia —, recebendo pouco ou nenhum soldo na esperança de cativar negros, deu-se mal. Prejuízo que pode ter motivado, como aponto adiante, o motim ocorrido pouco depois em Luanda.

Trazida até a capital de Angola, a cabeça decepada de Mani Mulaza recebeu todas as honras das autoridades portuguesas. Levada em procissão até a igreja de Nossa Senhora de Nazaré, a cabeça foi emparedada num nicho da capela. Devoto da santa, considerada “autora deste milagre e vitória”, Negreiros erguera a igreja em Luanda no ano de 1664, “à sua custa”, para cumprir promessa.<sup>215</sup> Na cerimônia fúnebre, o governador pôs aos pés da santa a coroa do rei do Congo, enviada anos antes pelo papa a d. Garcia, o Kimpako, pai e antecessor do Mani Mulaza. Em seguida, Negreiros mandou a coroa para o Brasil, incumbindo seu sobrinho, Antônio Curado Vidal, mestre-de-campo da infantaria do Recife, de levá-la a el-rei d. Afonso vi. Por artes de Curado Vidal — indivíduo façanhudo — ou de outra pessoa, a coroa sumiu, surrupiada em Pernambuco.<sup>216</sup>

No roubo, o larápio não terá tido grande lucro, visto que a coroa havia sido feita em latão, como determinara seu doador, o papa Inocêncio x. O adereço tinha um valor simbólico, sobretudo para a monarquia congoleza. Aliás, vinte anos depois de Ambuíla, o padre negro angolano Manuel de Sá tentava recuperar a coroa, ou conseguir outra nova, para ressacralizar o poder dos soberanos congolezes e restaurar a proteção política que os papas haviam dispensado ao reino africano. Compungido pelos dramas dos africanos, dos “etíopes de quem descendo”, o padre Manuel dirigia-se à hierarquia metropolitana e à Propaganda Fide para pedir providências. Denunciando a guerra de André Vidal de Negreiros “ao último rei pacífico” do Congo, ele alegava que a falta da coroa consagrada pelo papa desestabilizava os novos monarcas de São Salvador e fazia o Congo mergulhar no caos.<sup>217</sup>

#### QUARTELADA EM LUANDA E PUNHALADAS NO RECIFE

No rescaldo da Batalha de Ambuíla, Negreiros mandou pedir na Bahia, em Pernambuco e no Rio de Janeiro mais soldados, “gente vadia e com os cavalos que puderem levar selados e enfreados”, os quais desembarcam em seguida em Luanda.<sup>218</sup> Num manifesto enviado a el-rei, os camaristas luandenses tecem loas a

Ambuíla. Para eles, a vitória representava nada mais nada menos que a revanche portuguesa da derrota de Alcácer Quibir. “Devemos dar conta a V. M. do felicíssimo sucesso que as armas de V. M. tiveram na oposição que el-rei de Congo quis fazer [...] e sem embargo de que o poder era infinito, foi tão feliz o sucesso que debaixo da proteção de V. M. e da promessa de Deus esperamos ver a monarquia de Portugal tão dilatada que não só sirva de amparo e defesa à Igreja, mas ainda de terror a toda a Mauritània”.<sup>219</sup> “Mauritània” se refere à África dos mouros (distinta da “Etiópia” ou da “Guiné”, ou seja, da África negra), onde Portugal sofrera o revés de Alcácer Quibir (1578), na altura em que se desenrolava a conquista de Angola por Paulo Dias Novais. Aliás, em homenagem a d. Sebastião, o conquistador de Angola intitulava-se “capitão e governador destes novos reinos de Sebaste na conquista de Etiópia”. Com igual entusiasmo, o autor anônimo do relato de Ambuíla saúda o feito de Vidal de Negreiros. “Na realidade, é esta a verdadeira restauração de Angola, por se acharem neste tempo todos os seus reinos atenuados por Congo e conjurados a uma total ruína da nação portuguesa.”<sup>220</sup> Para os angolistas, Ambuíla marca o fecho da contra-ofensiva portuguesa e brasílica na África Central. Na perspectiva do Atlântico Sul, Ambuíla reveste-se de um sentido mais amplo e se junta às batalhas dos bandeirantes no Guairá, configurando o primado da pilhagem luso-brasílica para fazer cativos nas grandes reservas humanas sul-americanas e centro-africanas.

Transformada na maior base territorial de que Portugal dispunha no Continente Negro, Angola emergia como um dos pontos altos do restabelecimento do Império ultramarino lusitano, depois do longo “cativoiro” imposto pelos Habsburgo. Tal é o contexto em que se insere a notícia da vitória de Ambuíla publicada em julho de 1666 no *Mercurio Portuguez*, jornal da resistência portuguesa nas guerras da Restauração.<sup>221</sup>

Resta que o motim sucedido no governo de Tristão da Cunha (1666-67), sucessor de Negreiros, desvenda os verdadeiros objetivos da Batalha de Ambuíla e a extensão do envolvimento brasílico na África Central. Neto de um vice-rei da Índia, comandante de um terço que se destacara na vitória de Montes Claros contra os espanhóis, Tristão da Cunha tinha prestígio em Lisboa. Mas acabou sendo expulso pela soldadesca poucos meses depois de assumir seu posto angolano. O levante terá sido causado pela falta de pagamento das tropas — em parte formadas por soldados vindos de Pernambuco e da Bahia —, deixadas sem vencimentos por Negreiros. No *Catálogo dos governadores de Angola* (1825), texto anônimo redigido

em Luanda com base nos documentos da Câmara e na tradição oral angolista, consta a afirmação de que Tristão fora derrubado pela “pouca atenção e desprezo com que tratou a seu antecessor [Negreiros]”.<sup>222</sup> Denúncia lavrada na época dos fatos por um partidário de Tristão, o advogado luandense Pedro Ansures, dá mais detalhes. Preso pelas tropas e pela Câmara amotinada e posto a ferros num navio de saída para o Brasil, o advogado sofreu um atentado ao desembarcar no Recife. Entraram-lhe porta adentro uns “mulatos de André Vidal de Negreiros” (então governador de Pernambuco), e apunhalaram-no “por ser seu inimigo e por contemplação dos oficiais da câmara de Luanda, a quem o dito André Vidal avisou das cutiladas que lhe tinha mandado dar”. Apresentando queixa ao Ultramarino, o dr. Ansures afirmará ainda que havia sido vítima do atentado “por não seguir a parcialidade dos amotinados de Luanda”.<sup>223</sup>

Qual o vínculo entre os dois incidentes, entre o motim luandense e as punhaladas cravadas no Recife no partidário de Tristão da Cunha pelos mulatos de Negreiros?

Tudo leva a crer que Tristão da Cunha, armando outra jogada, desmontou a operação de rapina que Negreiros e seus homens planejavam perpetrar no Congo. Após Ambuíla, Negreiros podia lançar suas tropas sobre o reino bacongo, bolsão de mão-de-obra desde sempre cobiçado pelos preadores portugueses, angolistas, brasílicos e africanos. Como de costume, o governador, os comerciantes fornecedores de petrechos e matula, os oficiais e a tropa — que não recebia soldo havia dois anos — seriam pagos com o butim. Com prisioneiros transformados em escravos, em produto de exportação.<sup>224</sup> Ora, a Batalha de Ambuíla teve lugar no final de outubro, no início do “inverno” angolano, a *massanza* — estação das chuvas se prolongando até janeiro — anunciada pelo toró desabado durante a batalha. Rios dando vazão e terrenos alagados tornavam arriscada a marcha das tropas e paravam tudo durante meses.\*

Nesse ínterim, termina o tempo de serviço de Negreiros, e Tristão da Cunha assume a governadoria. À diferença dos precedentes governadores de Angola, os quais, desde Francisco Vasconcelos da Cunha (1635-39), haviam ocupado cargos

\* Na ofensiva que Luís Mendes de Vasconcelos lançou em 1617-18 contra o Ngola Bandi, rei do Dongo, as tropas portuguesas também haviam ficado bloqueadas no sertão nos meses de novembro a maio por causa das chuvas e enchentes, nota de J. M. DELGADO, *HGGA*, vol. 1, p. 155.

no Brasil ou tinham-se aqui detido antes de assumir o posto africano, o novo titular vinha direto de Lisboa. Sem compartilhar os objetivos, ou melhor, o futuro butim negreiro do Exército acampado no fundo do sertão, Tristão da Cunha manda a tropa recolher a Luanda. “Achei o exército em campanha na fronteira de Congo com as armas nas mãos, esperando tempo para campear e se reforçar para a hostilidade que a guerra permitisse.” Por causa do mau tempo e da falta de mantimentos, o novo governador entendera ordenar o retorno dos soldados. Buscava ainda “dar tempo” para que os congolezes se reduzissem pacificamente à obediência da Coroa portuguesa. Outras de suas providências também causaram encrucas. Mais dogmático que os governadores brasílicos com relação às práticas religiosas africanas, Tristão reprime os cultos religiosos nativos de Luanda. Inquieto com o número de mosqueteiros que Mani Mulaza arregimentara em Ambuíla, ele proíbe o lucrativo negócio de venda de pólvora para os nativos. Nomeando gente sua, trazida da corte ou recrutada na conquista, Tristão contraria interesses assentados na região desde o desembarque do corpo expedicionário de 1648. Procuradores e oficiais nomeados por Negreiros foram por ele demitidos. Perderam seu posto o capitão de Ambaca nomeado por Negreiros, Antônio de Andrade, que servira dezenove anos em Pernambuco e Angola, ex-combatente das batalhas de Tabocas e de Guararapes, e o próprio vencedor de Ambuíla, o comandante angolista Luís Lopes Sequeira.<sup>225</sup> Tais foram os eventos que provocaram a quartelada de Luanda. Na seqüência, a colônia passa a ser administrada pela Câmara local.

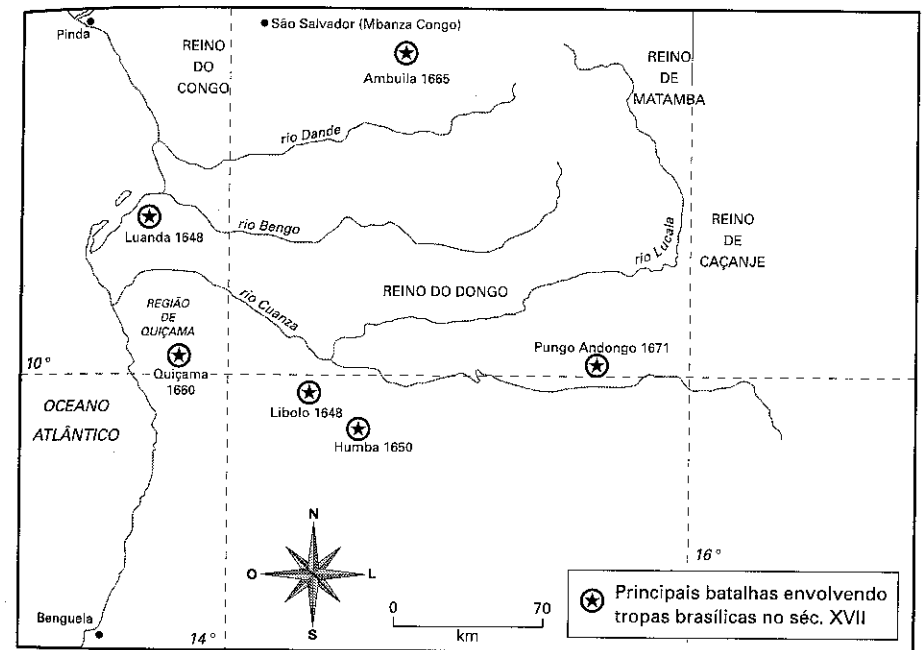
#### CONTINUIDADE BRASÍLICA NA ÁFRICA CENTRAL

Ambuíla pusera fim ao reino do Congo na sua forma centralizada, mas não abalara outras parcialidades bacongongas congregadas nos condados dirigidos por chefes eventualmente submetidos ao ex-soberano de São Salvador. Um deles, o conde do Soyo, Estêvão I da Silva, fortalecido pelo trato com os holandeses no porto de Pinda, inflige uma fragorosa derrota às tropas coloniais. Quinhentos soldados portugueses e nativos, mais interessados na captura de escravos do que no manejo das armas, são mortos pelos guerreiros do Soyo na Batalha de Kitombo (1670).<sup>\*</sup> Em

<sup>\*</sup> “Parecer de Salvador de Sá sobre el-rei do Congo”, 21/8/1672. “Francisco de Távora intentou meter de posse do rei do Congo ao seu rei, opondo-se ao Conde do Sonho [Soyo] que se levantou

apuros, o novo governador de Angola (1669-76), Francisco de Távora — futuro conde de Alvor —, pede ajuda aos governadores do Brasil. Sem esperar ordem régia para tanto, “o governador de Pernambuco, Fernão de Sousa Coutinho, e João Fernandes Vieira, este com grande despesa de sua fazenda e utilidade de V. A., me enviaram 200 infantes e alguns cavalos [...] com tanto zelo do serviço de V. A. e com tanta diligência e tanta prontidão, que um e outro me parecem dignos de que V. A. os honre com seu agradecimento”, informou Francisco de Távora à Coroa. O empenho de João Fernandes no auxílio a Angola deve tê-lo ajudado na obtenção do posto de superintendente das fortificações das capitanias do Norte, para o qual foi em seguida nomeado pela Coroa.<sup>226</sup>

#### A OFENSIVA MILITAR PORTUGUESA E BRASÍLICA NA ÁFRICA CENTRAL



contra ele, seu natural senhor e conseguindo-se derrotá-lo [...] os ambiciosos cabos do nosso exército, não contentes com mais de 2 mil negros prisioneiros, quiseram adquirir outros, metendo-se por suas terras [...] unidos os que os nossos derrotaram e saíram ao encontro e devoraram o nosso exército [...]”, AHU, Angola, caixa 10/71, 21/8/1672; MMA<sup>1</sup>, xiii, pp. 113-4.

No Ultramarino, o conselheiro Feliciano Dourado endossava as providências tomadas por Távora. Perigava a conquista angolana, dizia ele.

E com o dano e prejuízo de faltarem os comércios para o Brasil, que é o muito que se deve considerar, pois é certo que o Brasil sem Angola não se pode sustentar, que a lavra dos açúcares se cultiva com os negros de Angola e faltando a este reino de Portugal os açúcares nas frotas do Brasil será grave perda da Coroa e sua real fazenda [...] por isso deve-se socorrer [Angola], mandando-se ao Brasil, ordens muito apertadas para que os governadores da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro continuem com os socorros, por ser donde mais prontamente podem ir.<sup>227</sup>

Mobilizando as tropas vindas do Brasil, Távora relança a ofensiva no interior do continente e conquista a última capital do reino do Dongo, Pungo-Andongo (1671).<sup>228</sup> O fortim levantado nesse ponto às margens do rio Cuango fixa outra baliza do domínio luso em Angola, a qual só será ultrapassada em meados do século XIX.<sup>229</sup> A feira de trato aberta na área — encruzilhada das trilhas demandando Benguela e Luanda — leva ao surgimento de novos “pumbos”, mercados de escravos sertanejos, aos “pombeiros” dos angolistas. Tratado imposto em 1683 à sucessora da rainha Jinga, força o reino de Matamba a comerciar exclusivamente com os portugueses. Naquela altura, o enquadramento militar das permutas continentais era crucial para os portugueses, visto que concorrentes franceses, holandeses e ingleses sentavam bases no reino de Loango, ao norte da foz do Congo, drenando circuitos terrestres de tráfico anteriormente captados por Luanda.<sup>230</sup>

#### O NOVO PACTO POLÍTICO ENTRE A CORTE E OS GUERREIROS ULTRAMARINOS

A vulnerabilidade portuguesa na Europa e no ultramar, a intervenção armada holandesa no Atlântico Sul, o deslocamento de oficiais entre os diversos teatros de operações, induzem o senhoriato brasileiro a seguir de perto os negócios da Metrópole e da costa africana. Mas o segundo escalão do colonato também olhava por cima do mar. As guerras em defesa da soberania bragantina haviam originado pretensões de mérito que nem sempre encontravam lugar para concretizar-se na América portuguesa. Por algum tempo, até que o ouro de Minas Gerais viesse abrir novos campos sociais, novas carreiras públicas e privadas, o Brasil agrário e reces-

sivo do último quartel do século XVII ficou pequeno demais para as ambições engendradas no seio do colonato pelo enfraquecimento da Metrópole nas guerras da Restauração.<sup>231</sup> Nesse contexto, mediante a distribuição de cargos e o reescalonamento do mérito dos combates no ultramar, a Corte procede a uma repactuação política entre o centro e a periferia imperial.

A exemplo de Salvador de Sá, João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros, personagens do clero e das milícias da América portuguesa vão se prevalecer do título de ex-combatentes da guerra holandesa — primeira ação coletiva luso-brasilica considerada como uma “guerra viva” a serviço da Coroa —, para pleitear cargos vacantes na África portuguesa. Ofícios civis e religiosos em Angola — capitães dos fortins, sargentos-mores, procuradores, provedores, ouvidores, feitores régios, meirinhos, vigários, deães, párocos — deviam ser periodicamente providos pela Coroa. Nos postos militares (capitães, alferes, sargentos), o Regimento das Fronteiras (1659) pedia aos candidatos a prova, certificada pelos funcionários especializados (“comisários de mostras” e “oficiais de pena”), de um certo número de anos de serviço — entre quatro e seis anos — na “guerra viva”, isto é, no front anticastelhano do Reino ou num dos conflitos anti-holandeses do ultramar.<sup>232</sup> Para cada um desses postos, três candidatos costumavam ser indicados pelo Conselho Ultramarino a fim de que a Coroa efetuasse sua escolha. Tais empregos régios na África Central, às vezes com baixa remuneração, mas tornados rentáveis pelo contrabando ou pelas extorsões exercidas sobre os sobas angolanos, atraíam os brasileiros.

Nas folhas de serviço dos candidatos perfilham-se as peregrinações e as ambições dos agentes mais diretos da empreitada colonial no Atlântico Sul. Alguns exemplos entre dezenas de casos. Antônio Alemão, veterano da guerra brasileira, ex-capitão-mor de Sergipe, candidatou-se e ganhou o posto de sargento-mor de Angola em 1685.<sup>233</sup> Paulistano de nascimento, o padre Paulo Lara de Moraes também participara da guerra brasileira, intitulado-se de servidor de Deus e d’el-rei “com armas e de pároco”. Depois foi para o Maranhão, de onde viajou até a corte como intérprete de um chefe indígena que fora prestar tributo à rainha d. Luísa (1659); tendo notícia da vacância do vicariato de Luanda, o padre Lara apresentou sua candidatura, sem obter satisfação.<sup>234</sup> Antônio Simões, engajado no socorro



militar enviado de Pernambuco a André Vidal de Negreiros, sob as ordens do qual já combatera no Brasil contra os holandeses, continuou servindo na infantaria de Luanda e obteve o posto de capitão de Maçangano.<sup>235</sup> Baltazar Pires Ferreira serviu em Pernambuco de 1651 até 1678, lutando contra os holandeses e, em seguida, contra os palmaristas e índios da Paraíba. Tentou por duas vezes obter um posto de capitão de uma das fortalezas angolanas.<sup>236</sup> Melhor sorte teve Pascoal Rodrigues, combatente nas duas batalhas de Guararapes, nomeado tenente em Angola.<sup>237</sup> Envolvido num conflito de jurisdição com o governador de Pernambuco, Jerônimo da Veiga Cabral, ex-capitão-mor de Itamaracá, candidatou-se e obteve o posto de provedor da Fazenda de Angola em 1682.<sup>238</sup> Manoel Justo Santiago, experimentado nas guerras contra os índios do rio São Francisco e na guerra de Palmares, recebeu o cargo de capitão do forte de Maçangano.<sup>239</sup>

Da leitura das candidaturas, das listas tríplices elaboradas pelo Conselho Ultramarino e das nomeações finalmente decididas pela Coroa ressaí uma hierarquia das preferências vigentes na segunda metade do século xvii. Numa disputa hipoteticamente emparelhada entre diversos candidatos de igual distinção social, a primazia era de quem tinha feito a guerra no Reino contra as tropas espanholas.<sup>240</sup> O merecimento do candidato seria maior ainda se este tivesse combatido, durante o período filipino, contra os holandeses em Flandres, nessa guerra “cuja escola foi de tanta opinião ao mundo que as horas dela se reputavam mais que os anos de outra milícia”, como definia d. Francisco Manuel de Melo. Em todo o caso, as ações da guerra do Alentejo recebiam bem mais consideração que os serviços prestados no Brasil. Assim, ao escrever em 1662 para Pedro de Melo, que assumia o governo do Rio de Janeiro, o governador-geral Francisco Barreto registrou “a lástima da diferença que há de vencer castelhanos a lidar com mazombos”.<sup>241</sup>

Em segundo lugar na ordem de preferência vinham os servidores do Estado da Índia. Conquista mais prestigiosa do ultramar, para onde muitos nobres mandavam seus filhos bastardos a fim de que estes, pelos méritos de seus serviços a el-rei, corrigissem o demérito de seus pais.\*

Em terceira posição estavam os candidatos cuja militância se limitava à guerra brasílica.<sup>242</sup> A participação nas bandeiras paulistas contra os índios do Centro-Sul costumava ser desqualificada e até considerada redibitória às pretensões dos candidatos. Assim,

\* A respeito dos bastardos, “que por faltos de fazenda, e cheios da obrigação de seus nomes, se acham em mil aflições [...] a Índia, e a religião, costumam dar boa acolhida a este gênero de gente”, F. M. de MELO, *Carta de guia...*, pp. 124-5.

em 1656 ocorrem restrições a uma candidatura importante. Comandante da segunda coluna paulista na “bandeira dos limites” (1648-51) capitaneada por Raposo Tavares, Antônio Pereira de Azevedo candidatava-se ao cargo de provedor da Fazenda da capitania do Espírito Santo. Sua folha registrava o engajamento na “guerra viva” em Pernambuco e na Bahia, dando também destaque ao seu comando na grande bandeira, “em cuja jornada gastou tempo largo e viu morrer a maior parte de seus companheiros à fome e sede”. Azevedo recebeu o cargo de provedor. Porém, o conselheiro Salvador de Sá fez uma ressalva significativa: concordava com a nomeação de Azevedo pela sua participação na guerra brasílica, mas não reconhecia nenhum “merecimento nem satisfação” no seu comando na bandeira de Raposo Tavares, “nos serviços das entradas do sertão”. Pela voz de Salvador de Sá, a maior autoridade sobre os assuntos do Brasil no Conselho Ultramarino, a Corte julga nula e inútil a “bandeira dos limites”.<sup>243</sup>

O valor das guerras de rapina angolanas também parecia aleatório à Corte. Depois da Batalha de Ambuíla, Vidal de Negreiros solicitou quatrocentos escudos para distribuir como prêmio entre seus capitães. Mas no Conselho Ultramarino a soma foi considerada excessiva para gratificar vitórias obtidas em guerras do tipo das angolanas. Por causa desses incidentes, Cadornega marcou posição, fazendo o elogio “da guerra da gente portuguesa angolana, que alguns em seu desprezo lhe chamam guerra de negros, e de *coata-coata* [agarra-agarra], mas é pelas não verem, nem experimentarem, sendo elas pelo contrário as mais trabalhosas e de maior risco de quantas há no mundo [...]”.\*

Num primeiro tempo, a aristocracia de espada e de toga dos conselhos palatinos privilegia os merecimentos dos combates contra os inimigos europeus, e desconsidera a ação do colonato nas guerras contra os nativos africanos e americanos. No entanto, a partir do último quartel do século xvii, há uma mudança nas decisões do Conselho Ultramarino que reflete a virada na geopolítica do Atlântico Sul. Doravante — como se lerá na conclusão do livro —, o repovoamento colonial na América portuguesa, lastreado no tráfico negreiro angolano, dá novos foros de dignidade às ações militares contra os índios e os quilombolas. Desse modo, os combates contra os índios do Norte e do Nordeste na “guerra dos bárbaros” e as ações militares em Palmares passam a ser tidas como meritórias, favorecendo certas candidaturas no Ultramarino.

\* *Coata-coata* = *kuata-kuata*, “agarra-agarra”, ou “pega-pega”, do quimbundo *kikuata* = agarrar, HGGGA, vol. II, pp. 105-6, n. 2; MMA<sup>1</sup>, XIII, pp. 44-5; AHU, Angola, caixa 9/55, doc. de 10/10/1666.

Paralelamente, dezenas de homens da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro foram transferidos para Angola na segunda metade do Século XVII no quadro de expedições de socorro militar. Em Pernambuco, esses expedicionários foram lembrados como heróis de saga. Loreto Couto, na sua obra *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco* (1757), assinala que, por sete vezes, soldados de Pernambuco haviam sido chamados em Angola, “para subjugar inimigos [daquele] Estado, onde conseguiram gloriosas vitórias”, e onde, “[...] à custa do próprio e alheio sangue, destruído o poder dos contrários, sustentaram em seus braços aquela porção do império português”.

Considere-se ainda que essas expedições transatlânticas exteriorizavam a violência brasileira, contribuindo, dessa sorte, para preservar a ordem social no seio da América portuguesa.

Efetivamente, depois da rendição holandesa, nas perturbações da resistência de Palmares e da “guerra dos bárbaros”, Pernambuco e as capitanias vizinhas conhecem um período turbulento. Habitados a perpetrar saques durante a guerra brasileira, valentões (“magnates”) que comandavam bandos armados causavam tumultos. Entre 1654 e 1660, há registro de 454 crimes praticados em Pernambuco por indivíduos armados de espingardas, situação que levou o governador Brito Freyre (1661-64) a punir com a pena de morte os acusados de assassinato ou de ferimento na intenção de matar. Fonte de tensão era também o contingente de cerca de novecentos negros e mulatos, fugidos de seus senhores ou por eles cedidos às tropas luso-brasílicas para dar combate aos holandeses. Desmobilizados, esses combatentes inquietavam-se, temendo ser de novo escravizados. Mais tarde a Coroa acalmou os ânimos, indenizando alguns senhores e persuadindo outros a conceder alforria definitiva a tais milicianos.<sup>244</sup> Outras capitanias experimentam problemas parecidos. Boa parte das tropas deslocadas para Angola provinha desses setores, voluntária ou compulsoriamente mobilizados para a guerra na África Central. Num relatório sobre a situação em Angola, datado de 1665 e encomendado pela Coroa, Salvador de Sá é explícito: “No Estado do Brasil há muita quantidade de mulatos forros, criminosos, revoltosos e de mal viver que em Angola poderão servir na guarnição dos presídios [...] pareceria conveniente mandar S. M. encomendar aos governadores de Pernambuco e do Rio de Janeiro [que] façam prender daqueles mulatos o que lhes for possível e remeter a Angola nas embarcações que vão àqueles portos”.<sup>245</sup>

Noutra esfera social, note-se a imbricação de carreiras da hierarquia eclesiástica e dos governadores nas duas margens do Atlântico. Além dos casos citados acima, Angola contou — nos anos 1680-1810 — com mais dez governadores que tiveram cargos equivalentes no Brasil antes ou depois de assumir seu posto em Luanda.\*

Tão importante quanto o movimento dos homens é o movimento das mercadorias entre as duas margens do Atlântico Sul. De fato, os vínculos entre as duas colônias serão reforçados por uma nova mercadoria vinda do Brasil: a cachaça.

#### A CONQUISTA DOS MERCADOS AFRICANOS PELA CACHAÇA

A moeda-zimbo da Bahia, a mandioca fluminense, depois transplantada para o outro lado do mar, ou ainda o tabaco baiano, cuja exportação só avulta no Setecentos, penetram nos mercados africanos sem esbarrar na concorrência de similares metropolitanos. Com a cachaça brasileira o caso é todo outro. Exportada da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro, a cachaça — então chamada de “jeribita” — bate de frente com o vinho e a aguardente da Europa vendidos na África Central. Na verdade, as exportações de cachaça ilustram o modo pelo qual o comércio intercolonial sul-atlântico se sobrepõe — desde o final do século XVII — aos interesses de grupos metropolitanos.<sup>246</sup>

Como é sabido, o mercado atacadista de bebidas destiladas é coisa relativamente recente no mercado mundial. Conhecido na Europa desde a Idade Média, o

\* João da Silva e Sousa (1680-84), ex-governador do Rio; João de Lencastre (1688-91), depois governador-geral do Brasil; Luís Cesar de Menezes (1697-1701), ex-governador do Rio e depois governador-geral do Brasil; Lourenço de Almeida (1705-09), depois governador-geral do Brasil; Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho (1722-25), ex-governador do Maranhão, do Rio de Janeiro, de São Paulo e Minas Gerais; Rodrigo César de Menezes (1733-38), filho de Luís Cesar de Menezes, citado acima e ex-governador de São Paulo; Antônio Álvares da Cunha (1753-58), o conde da Cunha, depois primeiro vice-rei do Brasil no Rio de Janeiro; o barão de Moçamedes (1784-90), ex-governador de Goiás; Fernando Antônio Soares de Noronha (1807-10), ex-governador do Maranhão; Antônio de Saldanha da Gama (1807-10), ex-governador do Maranhão (1807-10), cf. A. W. PARDO, “A comparative study of the Portuguese colonies of Angola and Brasil and their interdependence from 1648 until 1825”, pp. 192-4.

álcool costumava ser fabricado em pequenas quantidades para uso dos boticários. Vinho, cerveja, sidra e outros fermentados compunham o grosso do comércio de bebidas. No século xvii, as *acquavitae* — aguardentes de cereais, de uva e de suco fermentado de outras frutas —, até então restritas ao consumo doméstico ou regional, aparecem nas pautas de exportação dos países europeus.<sup>247</sup> Mais tarde, tais bebidas começam a ser destiladas de vinhos, sucos e maltes selecionados, guardadas em tonéis para envelhecer e transformadas em *brandy* de refinado consumo. Como dá para ver nos filmes de caubói, no final do século xix o uísque aparecia ainda como uma bebida reles, sobretudo apreciada pela marginalia do faroeste.

Numa perspectiva mais ampla, a indústria de bebidas alcoólicas oferece uma saída à crise geral do século xvii, que derruba os preços agrícolas no centro e na periferia da economia-mundo.<sup>248</sup> Crise longa, de natureza malthusiana e social, como analisa Kriedte, causada pelo declínio demográfico europeu e pelo aumento da expropriação da renda camponesa. Enquanto na Europa Ocidental a expropriação decorre da pressão conjugada da classe feudal e do Estado, a leste do rio Elba, na Europa Central e Oriental, ela resulta diretamente do arrocho senhorial no quadro da “segunda servidão”.<sup>249</sup> Estudos clássicos da história econômica demonstram os efeitos da queda secular: dos anos 1630-40 até os anos 1760-70 os preços do trigo e do centeio caem na Alemanha, na França e na Inglaterra.<sup>250</sup> Nesse quadro recessivo, como a classe senhorial podia aumentar suas vendas para populações empobrecidas?, pergunta Wallerstein. E ele próprio responde: fabricando bebida alcoólica, “o perpétuo recurso dos pobres que estão ficando mais pobres ainda”.<sup>251</sup>

Através dos séculos e em todos os países, a bebida alcoólica, além do prazer báquico e da intoxicação, oferece a caloria mais barata que os pobres podem comprar.<sup>252</sup> No Brasil de hoje, a tendência ao consumo de bebida alcoólica barata pelos mais pobres é comprovada. Estudos de mercado revelam, com efeito, que a elasticidade da demanda nacional aumenta de modo inversamente proporcional à renda: quanto menor for o nível de renda do consumidor, maior sua propensão a adquirir a cachaça, também conhecida como “meu-consolo”, vendida a menor preço. Pesquisas recentes apontam ainda uma correlação positiva entre o consumo de cachaça e o aumento da taxa de desemprego brasileira.<sup>253</sup>

Num movimento anticíclico à crise da agricultura de exportação, as cervejarias multiplicam-se na Europa do Norte e toda uma gama de destilados surge nos

mercados da economia-mundo na segunda metade do século xvii. Desde o gim, introduzido nos Países Baixos por soldados alemães e depois espalhado pela Inglaterra, até a aguardente de uva do Peru, o pisco.<sup>254</sup> Na Rússia e na Polônia, espremidas pelo trabalho compulsório da “segunda servidão”, o vínculo entre o fabrico de vodca e a exploração camponesa é particularmente nítido. Na Rússia, onde a produção de destilados vira monopólio estatal desde 1478, a expansão das destilarias parece ter se iniciado mais cedo do que nos outros países.<sup>255</sup> Na Polônia, a bebida é destilada em quantidades crescentes desde o segundo quartel do século xvii, nos períodos de declínio das exportações polonesas de cereais. Crucial para restabelecer as margens de lucros dos senhores rurais, donos do monopólio (*propinatio*) sobre o fabrico e a venda da bebida na Polônia, a vodca continuou sendo uma produção rentável ao longo das décadas seguintes. Geralmente consumida pelos servos, a vodca aparece como um dos fatores de embrutecimento e ruína do campesinato explorado no contexto do feudalismo tardio polonês e russo.<sup>256</sup>

Desse modo, os efeitos econômicos e sociais do comércio mundial de bebidas destiladas diferem conforme a natureza do mercado em que passam a circular. O uísque escocês, o gim inglês, o *marc* francês, a *grappa* italiana, o *branntwein* alemão, penetravam no vasto mercado de pobres urbanos e rurais da Europa Ocidental. No lado americano já era diferente, visto que o pisco (aguardente de uva) do Peru, o pulque (fermentado de agave) e o *chinguirito* (aguardente de cana) mexicanos ficavam circunscritos ao consumo doméstico: a produção costumava ser limitada e o mercado regional era pobre demais.<sup>257</sup>

Próximo do exemplo da cachaça está o rum antilhano, subproduto da indústria açucareira caribenha e mercadoria de escambo na África setecentista. Contudo, o rum fabricado pelos colonos franceses, além de ser menos importante que a cachaça no trato de escravos, circulava pela Metrópole antes de ser reexportado para a África. No caso da América do Norte, o rum era feito do melaço trazido das Antilhas. Exportada por Boston e Newport, a bebida entrava nas trocas negreiras com a África, mas servia sobretudo para o comércio com as outras colônias (Pensilvânia, Maryland e Virgínia), de onde provinham os gêneros alimentícios importados pela Nova Inglaterra. De todo modo, o tráfico de rum para a África também consolidou interesses. Quando o governo britânico quis tributar o melaço importado das colônias francesas, espanholas e holandesas do Caribe (1763), os comerciantes de Massachusetts protestaram, alegando que a medida arruinaria o tráfico de escravos, desempregando marinheiros e quebrando armadores, destiladores e fazendeiros da região.<sup>258</sup>

Praticamente ignorado pela historiografia brasileira, o deslanche da produção da cachaça representa um caso original no quadro das transformações econômicas induzidas pela crise geral do século XVII. Sob o efeito convergente da queda do consumo nos mercados europeus e da concorrência das Antilhas (para o açúcar), e da Virgínia (para o tabaco), os preços do pau-brasil, do açúcar e do tabaco brasileiro desabam na segunda metade do século XVII.<sup>259</sup> Nessa conjuntura, exportada como mercadoria de escambo, a cachaça transfere o custo da reprodução dos escravos usados no Brasil para as famílias, as aldeias e os povos africanos. Conquistando as feiras africanas, a cachaça proporciona lucros aos senhores de engenho, aumenta a oferta de escravos e assegura a preeminência brasileira sobre o trato negreiro da África Central. Dada a escala da produção canavieira e a facilidade de reciclar parte do produto transformando-o em melaço; tendo em vista que qualquer caldeireiro de cobre, isto é, o artesão livre ou escravo encarregado de fazer e consertar os tachos (as *pombas* e os vários *paróis*) dos engenhos, podia fabricar um alambique — o qual, à falta de cobre, costumava ser feito de pedra-sabão ou de barro cozido —, o potencial de produção de cachaça no Brasil era considerável. Era e continua sendo. Com 1 bilhão de litros de aguardente de cana fabricados anualmente no começo da década de 1990, o país conserva — desde os meados do século XVII — o seu estatuto de grande produtor mundial de bebida destilada.<sup>260</sup>

Baseado na contabilidade secular (1716-1816) de mais de uma dezena de engenhos baianos, Stuart Schwartz calcula que o melaço e o seu derivado, a cachaça, representavam entre 7% e 17% da renda anual dos engenhos. Sem ser divididos com os lavradores de cana, esses subprodutos aumentavam o lucro bruto dos senhores de engenho em cerca de 25%. Porcentagem bastante significativa, sobretudo nas conjunturas de baixa do preço do açúcar, como foi o caso nos anos 1660-90. Precisamente na época da conquista do mercado angolano pela cachaça. A propósito, ao contrário do que sugere o gráfico elaborado por Stuart Schwartz, os termos de troca com a África muito provavelmente continuaram favoráveis ao Brasil entre 1680 e 1690 (começo da pressão da demanda mineira), como o haviam sido desde 1660.<sup>261</sup> Um índice incorporando o movimento dos preços da cachaça, e não só os do açúcar branco, iria mostrar que o preço relativo do escravo africano permaneceu baixo para os senhores de engenho luso-brasílicos até a última década do século XVII. Desse modo, as vantagens da produção de cachaça devem ser calculadas especialmente no nível macroeconômico, no âmbito do comércio externo brasileiro.

Da mesma forma que os índios, os africanos do período pré-europeu desconheciam as aguardentes, consumindo apenas bebidas fermentadas. Nos Descobrimientos, a bebida preferida dos povos da África Central era o *malafo*, que os portugueses denominaram “vinho de palma”. Extraído de diversos tipos de palmeiras, entre as quais o dendezeiro, o malafo conhecia grande demanda como bem de consumo, de troca e de cerimonial.<sup>262</sup> Na tradição do Império lunda (1500-1850), implantado no Nordeste de Angola, o malafo se associava à masculinidade e ao poder político.<sup>263</sup>

Guerras dos jagas e dos preadores europeus desorganizam a cultura e o trato de malafo desde o final do século XVI. Andrew Battel conta que os *ambundos* e os povos sedentários de Angola tinham o cuidado de extrair a seiva das palmeiras sem cortá-las, preservando os palmeirais. Ao passo que os jagas derrubavam as palmeiras para fazer malafo, destruindo as plantações à medida que avançavam.<sup>264</sup> De seu lado, em represália aos sobas recalcitrantes, os portugueses costumavam cortar os palmeirais das aldeias atacadas.<sup>265</sup> Além do malafo, a palmeira-dendê — denominada por Cadornega de “rainha das árvores” — fornecia aos nativos do Congo e de Angola o coquinho (do qual se fazia a farinha *emba*), o vinagre e o azeite alimentar, os unguentos medicinais, o sabão, as estacas para as casas, as fibras para tecidos e cordas. Representando a perda do poder social e econômico dos sobados, a derrubada dos palmares constituía para os *ambundos* um desastre de grandes proporções. Relato quinhentista conta o ataque de Paulo Dias Novais contra um sobado: “o destruíram, queimando-lhe a terra e cortando-lhe os palmares, que é a cousa que eles [os nativos] mais sentem”.<sup>266</sup> Na fieira dos documentos ressaí uma frase enfatizando as conseqüências nefastas da perda dos dendezeiros e do fabrico de malafo: os *ambundos* sofrem mais com a perda dos palmares do que com a captura ou a morte de seus próprios filhos.\* Metáfora nada figurada, pois as bebidas

\* “São estas árvores [palmeiras] de muito proveito e utilidade: quando fazem a guerra aos sobas, vassallos d’el-rei de Angola, nenhuma coisa sentem mais que cortarem-lhe estas árvores, que as estimam como nós em Europa as vinhas e os olivais”, ANÔNIMO, *História...*, p. 40; “[...] chegaram à cidade d’el-rei de Angola, que a desamparou de modo que cativaram, comeram e mataram muitas almas cortando-lhes os palmares de que aquela gente colhe vinho e azeite, respeito porque hoje se padece na povoação grandes faltas de tudo que dantes havia”, sobre um reide dos jagas, c. 1620, MMA<sup>1</sup>, xv, p. 476; “desampararam suas povoações que lhes foram queimadas, e os palmares

alcoólicas importadas em substituição ao malafo tornam-se um dos principais motores do tráfico de africanos para as Américas.

Imediatamente afigura-se uma hipótese libertária. O Quilombo de Palmares, na serra da Barriga, nas Alagoas, terá representado a refundação da comunidade ancestral africana, anterior ao cataclismo do tráfico atlântico, organizada em torno de palmeirais que garantiam as bebidas extraídas da flora, o poder e o gozo da liberdade? É possível. Não topei com nenhum texto aventando o uso entre os insurretos da serra da Barriga da palavra *palmares* em quimbundo (*máie*), em kicongo (*máia*) ou noutra língua centro-africana. Mas o capitão Blaer, comandante da expedição holandesa lançada contra Palmares em 1645, assinala o uso sistemático da palmeira — do tipo conhecido na região como “catulé” — no cotidiano dos quilombolas. Coberturas para as casas, camas, comida, azeite alimentar, cachimbos e “uma espécie de vinho”, ou seja, uma bebida análoga ao malafo, eram extraídos das palmeiras-catulés. Relato semelhante vem registrado na relação das guerras do Palmares redigida trinta anos mais tarde, durante o governo de Pedro de Almeida em Pernambuco (1675-78).<sup>267</sup>

Voltando à África Central, é certo que os escravistas europeus e africanos, quando pilhavam as aldeias angolanas, destruíam deliberadamente os palmeirais de onde se extraía o malafo. Na outra ponta, nos portos de trato, entravam os vinhos e as aguardentes européias, substituindo o malafo, feito raro e caro nas feiras africanas.<sup>268</sup>

#### A VITÓRIA DA CACHAÇA

Nas primeiras décadas da conquista, depois de conhecerem alguns fracassos nas vendas do vinho reinol, os portugueses começam a exportar para a África Central vinhos mais alcoolizados das Canárias, da Madeira e de Málaga.<sup>269</sup> As vendas do produto espanhol aumentam no período dos *Asientos*, quando existiu um verdadeiro comércio triangular englobando Angola: os navios assentistas saíam da Europa carregados com vinhos e outros produtos destinados aos mercados africanos, vendiam ou trocavam sua carga nos portos de tráfico, e embarcavam escravos para os portos

cortados, que eles sentem mais que a falta dos mesmos filhos”, ataque português a Quiçama, consulta Co.Uo., 4/9/1655, AHU, Angola, caixa 6/25 e caixa 6/27.

hispano-americanos. A sociedade que o governador Manuel Forjaz formara com o fim de exportar escravos angolanos para a América espanhola tinha o vinho ibérico como sua principal mercadoria de escambo.<sup>270</sup> Texto do primeiro quartel do século XVII informa que o vinho espanhol dava um lucro de 500% na África Central.<sup>271</sup>

A maior parte das importações de vinho e de aguardente de uva portuguesa, hoje conhecida como *bagaceira*, destinava-se às terras de Caçanje e Matamba, de onde saía o grosso dos deportados africanos após 1648.<sup>272</sup> Mas o vinho espanhol difundido pelos assentistas continuava tendo a preferência nos mercados regionais. Desrespeitando as ordens régias que proibiam o trato castelhano em Angola depois da Restauração (exceto se os negreiros espanhóis trouxessem moedas de ouro e prata para adquirir os escravos), quatro naus de Castela aportavam todo ano em Luanda carregadas de peruleiras de vinho. Apoiada pelos produtores e exportadores metropolitanos, a Coroa volta a proibir esse comércio em 1655.<sup>273</sup> Alguns anos depois, os negociantes reinóis e seus agentes luandenses se dão conta de que a cachaça brasileira estava, também ela, roubando-lhes o mercado angolano.<sup>274</sup>

*Jeribita*, tal o nome pelo qual a cachaça passou a ser conhecida nos sertões centro-africanos (mas não na Costa da Mina). Gregório de Matos usa a palavra como se fosse corrente na linguagem baiana seiscentista; no Império, durante a Regência, o padre Lopes Gama faz a mesma observação sobre o falar pernambucano. Bluteau já garantia que a palavra tinha origem brasileira.<sup>275</sup> É bem provável. *Jeribá* é o nome tupi de uma palmeira comum no litoral brasileiro, e no início do Seiscentos se fabricava na América portuguesa um vinho de palmeira parecido com o do Continente Negro.<sup>276</sup> Assim, a palavra *jeribita* pode ter sido difundida na África em referência ao vinho da palmeira brasileira, o *jeribá*. Da mesma forma que, em sentido inverso, *marajo* (de *malafo*) tornou-se entre nós, e particularmente no Rio de Janeiro, sinônimo de cachaça.<sup>277</sup> Ao lado dos derivados (*birita*, *piribita* e *jurubita*), aparecem outros sinônimos brasileiros da *cachaça*, oriundos dos vocabulários africanos ou referentes àquela parte do globo: *angico*, *canjica*, *cumbe*, *geba*, *maçangana*, *malunga*, *mamãe-de-luanda*, *otim* (ioruba).<sup>278</sup> Entre esses substantivos, *malunga* merece reflexão.

*Malungo*, *mulunga* ou *malongo* constituem sinônimos quimbundos designando as correntes de ferro com que se prendiam os cativos. Do lado de cá da conexão negreira, *malungo* passou a ser o nome dado àqueles que tinham vindo no mesmo tumbel-

ro, e, depois, aos escravos pertencentes a um único senhor, ou à mesma fazenda. Hoje, a palavra tem um só significado: cachaça. Precisamente a mercadoria que serviu ao escambo de milhares de cativos arrancados da África pelo tráfico luso-brasilico.

Num plano diferente, outra associação significativa se estabeleceu entre a cachaça e São Benedito, o santo negro. Nascido por volta de 1525 em Messina, filho de um escravo africano trazido por negreiros ibéricos para a Sicília, então sob dominação espanhola, Benedetto Manasseri pertenceu a uma ordem dos frades menores (capuchos, de regra franciscana) do convento de Santa-Maria-di-Gesù, perto de Palermo. Ali viveu exercendo tarefas humildes de cozinheiro e morreu com fama de santidade (1589). Seu processo de canonização começou logo em 1594. Embora ele só tenha sido declarado santo em 1807, a fama de Santo Benedetto il Nero difundiu-se no Seiscentos no Mediterrâneo e, sobretudo, na Espanha e em Portugal. A Irmandade de São Benedito é criada em Lisboa, em 1619, por mouros e negros convertidos, na mesma época em que Lope de Vega (1562-1635) escreve uma peça de teatro em homenagem ao santo negro.<sup>279</sup> Provavelmente levado pelos franciscanos, seu culto — o primeiro referente a um negro no contexto dos Descobrimentos — enraizou-se em Angola. Nos meados do século XVII propagou-se na África Central a versão de que a mãe de Benedito e até o próprio santo teriam nascido na província angolana de Quiçama.<sup>280</sup> Dali o culto se espalhou por toda a África e a América portuguesa. Bem antes de Nossa Senhora Aparecida emergir nas águas do rio Paraíba, São Benedito apresenta-se como protetor dos negros das regiões sul-americanas engolfadas no tráfico de africanos. A representação racial do santo se agregou ao uso da bebida que até o início do século XX foi considerada no Brasil como uma bebida quase exclusiva de negros. Verso popular sergipano reza:

*São Benedito  
É negro de raça,  
Toca pandeiro  
E bebe cachaça*<sup>281</sup>

#### OS TUMULTOS DOS JERIBITEIROS

Apesar de limitada, a produção brasileira de cachaça fazia concorrência às bebidas do Reino importadas na América portuguesa. Nos meados do século XVII

surgem proibições contra o seu fabrico. Vistos às vezes como curiosas peripécias, os litígios gerados pela cachaça ganham nova dimensão quando se medem os efeitos decisivos desse novo trato no Atlântico Sul.

Na seqüência do monopólio que a semi-estatal Companhia Geral de Comércio (CGC) obtém sobre o comércio brasileiro e, em particular, sobre a venda de bebidas reinóis na Colônia, ordem régia de 1649 proíbe a venda do “vinho de mel” (a garapa fermentada) e da cachaça no Brasil. Dois anos antes, a Coroa havia ordenado que se extinguíssem tais bebidas brasileiras, consumidas “em grande prejuízo” do Tesouro Real.<sup>282</sup> Duas exceções constam da ordem de 1649. Em primeiro lugar, a medida não se aplicava em Pernambuco. Em segundo lugar, o consumo da cachaça no resto do Brasil tinha que ficar reservado aos escravos e de nenhum modo poderia haver venda do produto.<sup>283</sup> Ou seja, as exceções referiam-se à zona do front anti-holandês, onde nada devia contrariar o senhorio prós-lusitano, e ao escuro dos engenhos, aonde chegava pouca aguardente do Reino e, de todas as maneiras, predominava o consumo do produto doméstico.

No Rio de Janeiro, capitania bastante envolvida na fabricação e no comércio de cachaça, a medida causa tumultos. Num longo e bem argumentado arrazoado, o governador Luís de Almeida (1652-55) encampa as queixas dos moradores e defende a cachaça fluminense. No memorial enviado ao Conselho Ultramarino, Almeida argumentava que a aguardente de cana constituía a única saída para a crise da economia fluminense. Desde logo, o interdito ao seu fabrico só “serviria a extinguir muitos engenhos”. Por isso, decidira sustar a proibição ordenada em 1649. Explicava ainda que a ordem sobre a “desfabricação” de cachaça pudera ser decretada na Bahia porque o frete para o Reino era ali mais barato e o açúcar local tinha melhor preço que o do Rio de Janeiro, considerado pelo padre Antônio Vieira como o pior do Brasil.<sup>284</sup>

Associado aos negócios da CGC, Salvador de Sá apoiava o monopólio outorgado às bebidas metropolitanas.\* Na altura em que a própria Coroa suspende o

\* Seu sobrinho, Martim Correia Vasques, era sargento-mor da armada do CGC, onde também estavam engajados outros parentes seus. A carreira desse sobrinho de Salvador de Sá mostra que os Sá mudaram sua inserção na capitania depois que o chefe da oligarquia assumiu-se como “homem ultramarino” no Reino e não como “homem colonial” na Guanabara, mas continuaram influentes. Assim, Martim Correia Vasques, sargento-mor do Rio na época da revolta da cachaça, continuou no seu posto até sua morte em 1699, durante longos 43 anos, *AHU*, Angola, caixa 10/84, D. TENGWALL, “A study in military leadership...”, op. cit., p. 93.

monopólio da CGC sobre o vinho, a farinha, o azeite e o bacalhau importados, deixando-a apenas com o contrato do pau-brasil, Salvador de Sá insistia para que o embargo à cachaça entrasse de novo em vigor. Aproveitando o temor gerado pelos quilombos surgidos na serra dos Órgãos, os importadores de bebidas do Reino afirmavam que o consumo de cachaça havia causado a rebeldia dos negros. Em consequência, provisão régia de 1659 aplica penas severas aos infratores, ordenando que todos os alambiques da capitania fluminense fossem trazidos até a cidade a fim de serem “amassados e destruídos”. Ferreiros, caldeireiros, oleiros e outros envolvidos na fabricação de alambiques receberiam multas e, na terceira vez, sofreriam pena de deportação para Angola. Toda embarcação transportando cachaça seria queimada. Note-se também que a medida contrariava os tanoeiros brasílicos, visto que a fabricação de barricas e pipas se desenvolvia no mesmo ritmo que as exportações de cachaça.<sup>285</sup>

Meses depois, quando Salvador de Sá, de novo governador do Rio de Janeiro, tenta lançar fintas para sustentar as tropas e a construção do *Padre Eterno*, a Câmara fluminense propõe uma barganha (1659). Os camaristas davam seu acordo a uma nova tributação sobre a cachaça, para financiar o sustento das tropas, mas também, e sobretudo, para legalizar o seu fabrico e permitir sua exportação para Angola. Salvador aceita o ajuste, mas em seguida alega “dúvidas” e volta atrás, criando embaraços à comercialização do produto. Da Corte também chegam ordens lembrando que o interdito régio ao fabrico da cachaça continuava em vigor. Buscando ampliar o mercado dos vinhos comercializados pela CGC, o governo fluminense suprime a taxa sobre a importação do vinho reinol (“o subsídio grande”) e, para compensar a perda de receitas, lança uma nova finta para sustentar as tropas de infantaria da cidade.<sup>286</sup>

De golpe, estoura a revolta de dezembro de 1660 que pôs cobro ao longo domínio da oligarquia dos Sá na capitania fluminense.<sup>287</sup> O foco da revolta foi a freguesia de São Gonçalo, zona produtora de cachaça, onde residiam Agostinho e Jerônimo Barbalho, assim como outros líderes do movimento.<sup>288</sup> Mais ou menos autorizada, a indústria e venda da cachaça continuou tendo curso aberto no Rio de Janeiro.<sup>289</sup> Entretanto, o governador-geral, Francisco Barreto, tentava obter novas ordens régias proibindo a aguardente de cana por motivos de ordem pública, pelas “mortes e desconcertos” alegadamente causados pela bebida.

Impossível de ser posto em prática, o embargo à cachaça parecia cada vez mais absurdo às câmaras municipais do Estado do Brasil e do Maranhão. Com efeito, em

Belém do Pará o padre Vieira denunciava, em 1662, que toda a cachaça produzida, usada também no trato com os índios, já estava vendida antes de sair dos alambiques.<sup>290</sup> Desejosos de regularizar as atividades da açucarcracia, os camaristas também viam no comércio do produto uma fonte de receitas para as combalidas finanças municipais. Tal é o teor da representação de 1672 da Câmara baiana, objetivando um contrato das “aguardentes da terra” análogo ao negociado na capitania fluminense. Do documento se depreende que a cachaça do Recôncavo Baiano ganhava — desrespeitando a lei — um mercado considerável, sendo exportada para as “vilas de baixo” (Cairu, Camamu e Ilhéus), Sergipe, os sertões do São Francisco e para Angola.<sup>291</sup> De questão regional, ligada aos apertos econômicos dos senhores de engenhos e engenhocas do Rio e da Bahia, o litígio em torno da cachaça alcança outro patamar quando penetra no grande comércio atlântico através das carreiras africanas.

Embora tenha havido remessas anteriores, foi a partir da governação de Vidal de Negreiros (1661-66) que a bebida passou a entrar regularmente na África Central. Muito provavelmente trazida para o rancho dos milicianos oriundos do Rio, de Pernambuco e da Bahia.<sup>292</sup> As importações de cachaça para as tropas brasílicas geraram cobiças em Angola, visto que o feitor da Fazenda Real, um dos incriminados no motim contra o governador Tristão da Cunha (1667), estava envolvido no negócio.<sup>293</sup> A bebida também causou tumultos que contaram com a participação de soldados vindos do Brasil. Deportado em Angola, Gregório de Matos narra a aclamação do líder da quartelada ocorrida em 1694 em Luanda, associando o levante ao trato da cachaça.

*Houve que Luis Fernandez*

*Foi entonces aclamado*

*Por rei dos jeribiteiros*

*E por soba dos borrachos*<sup>294</sup>

No Atlântico, como nos outros teatros de guerra da Europa seiscentista, as aguardentes — menos volumosas que os tonéis de vinho ou cerveja — incorporavam-se à ração das tropas navais e terrestres. Na África, na Amazônia, no Estado do Brasil a cachaça se afirmou como um produto essencial no contato inicial do colono e de seus agentes com os nativos.

Deu-se que soldados reinóis desembarcados em Angola intoxicaram-se e morreram depois de terem bebido jeribita. Alguns sobas africanos também protestaram contra as intoxicações provocadas pela bebida. A pretexto desses incidentes, uma provisão régia proíbe em 1679, por dez anos, a importação em Angola de jeribitas do Brasil.<sup>295</sup> Malfeita, a cachaça pode conter metanol e matar, sobretudo quando consumida por gente nada habituada a bebidas destiladas, como os nativos do Brasil e da África. Mas o que estava em jogo era o dano que a cachaça causava na contabilidade dos revendedores de aguardente europeia. E não na saúde dos soldados portugueses ou dos próprios africanos. Aliás, a jeribita será em seguida considerada — em Angola e no Brasil — como um fortificante: um tratado médico setecentista de um doutor residente em Luanda aconselhava os negreiros a dar “de manhã e à noite ao recolher alguns golos de jeribita a cada escravo” para mantê-los em boa saúde.\*

O fato é que o trato de jeribitas continuou prosperando, apesar da proibição régia. Um dos grandes contrabandistas foi o governador de Angola, João da Silva e Sousa (1680-84), ex-governador do Rio de Janeiro (1670-75), onde provavelmente associou-se aos exportadores de cachaça. Devassa feita mais tarde revelou que Silva e Sousa possuía quatro navios na carreira do Brasil, levando escravos e trazendo cachaça para ser vendida em Luanda, apesar do “notório escândalo” criado pela infração à ordem régia.<sup>296</sup> Significativamente, ao vencer o prazo do embargo (1689), uma coalizão formada por ex-governadores envolvidos no negócio, funcionários desejosos de aumentar as receitas régias, camaristas, produtores de cachaça e negreiros brasílicos e angolistas consegue reabrir o mercado da África Central para a jeribita. Do maçudo dossiê constituído sobre a matéria no Conselho Ultramarino sobressai, através dos pareceres e das petições, o conchavo\*\* dos interesses económicos que consolidam a Pax Lusitana no Atlântico Sul.<sup>297</sup>

\* F. Damião Cosme, “Tractado das queixas endemicas...”, op. cit., p. 266. Desconsiderando a rivalidade comercial entre brasílicos e reinóis no Atlântico Sul, o historiador angolano Adriano Parreira aceita a explicação oficial da época, de que a jeribita foi proibida para proteger a saúde dos angolanos. Autor de estudos importantes, Parreira endossa, sem se dar conta, o argumento embusteiro do protecionismo dos comerciantes de aguardente reinol. A. PARREIRA, *Dicionário glosográfico e toponímico da documentação sobre Angola, séculos XV-XVII*, pp. 48-9; idem, *Economia e sociedade em Angola na época da rainha Jinga*, p. 125.

\*\* *Conchavo*, vocábulo seiscentista usado pelo padre Manuel Bernardes, na sua *Nova floresta*; veja-se a respeito o Dicionário Caldas Aulete.

Em primeiro lugar, a Câmara de Luanda, apoiada pelo governador João de Lencastre, constata a inutilidade da proibição do trato da jeribita. Não se deve excluir a existência de interesse direto do governador no negócio. Lencastre conhecia os interesses em jogo na produção de jeribita em Pernambuco e na Bahia: era genro de um ex-governador de Pernambuco (Pedro de Almeida, 1674-78) e primo de Câmara Coutinho, governador de Pernambuco (1689-90) e governador-geral do Brasil (1690-94). Ademais, envolvido no trato de escravos angolanos, Lencastre já se posicionava como futuro governador-geral do Brasil, cargo do qual toma posse em 1694, sucedendo a seu primo.\*

Em todo caso, o período do embargo da bebida criara vários inconvenientes. Navios do Brasil faziam desembarques clandestinos nas enseadas angolanas, vendendo a cachaça a um grupo de mascates de Benguela. Praticando um estanco que causava prejuízo aos negociantes luandenses e à Fazenda Régia, esses mascates desenvolvem o trato que porá, no decurso das décadas seguintes, o porto de Benguela na dependência do Rio de Janeiro e de Pernambuco. Com efeito, a Câmara de Luanda deixara de cobrar o direito sobre as aguardentes (1500 réis por pipa) que recebia antes do embargo.<sup>298</sup> No mesmo passo, os camaristas sublinham a importância da cachaça como mercadoria de escambo, “sendo a aguardente do Brasil o principal gênero com que se resgata quantidade de escravos nos confins do Congo, nos Dembos e noutras partes do sertão”. Documento anexo confirma: a jeribita era a mercadoria com a qual “se resgatam mais escravos do que com nenhum outro gênero”.<sup>299</sup>

Também contrário ao embargo, o ouvidor-geral de Angola resume os argumentos favoráveis ao comércio da cachaça. “Depois que o gentio deste reino teve o conhecimento deste gênero, lhe foi tão saboroso que nunca foi possível divertir-se [dissuadir-se] de o pedirem.” Cem a cento e cinquenta léguas pelo sertão aden-

\* João de Lencastre (1646-1707) casou com d. Maria Teresa Antônia de Portugal, filha e herdeira de d. Pedro de Almeida, governador de Pernambuco (1674-78). Lencastre serviu na guerra do Alentejo e foi capitão de cavalaria da Batalha de Montes Claros. Teve o posto de governador de Angola em 1688, e em 1694 o cargo de governador-geral do Brasil. Em 1704, início da Guerra de Sucessão da Espanha, foi nomeado governador do Algarve e membro do Conselho de Guerra. Seu primo Antônio Gonçalves da Câmara Coutinho, além dos postos que ocupou no Brasil, foi também governador de Moçambique (1682-86) e vice-rei da Índia (1702-07). Nessa época a Coroa buscou abrir o trato negreiro entre o Brasil e Moçambique, mas a iniciativa falhou porque, ao inverso do que ocorria na conexão Brasil—Angola, não existia intercâmbio mercantil da América portuguesa com a África Oriental, AHU, Angola, caixa 13/20.



tro se vendia a jeribita, a qual alcançava bom preço em todas as feiras de trato. Ademais — e aqui o ouvidor chega ao cerne da questão —, os moradores faziam vir a cachaça “pela grande perda que experimentam em não terem carga para as [suas] embarcações no torna-viagem do Brasil para este reino [de Angola], pois indo com a carga dos escravos dele, não terem para a fazer com maior brevidade do Brasil senão com o dito gênero”.<sup>300</sup> Pela voz autorizada do ouvidor-geral afirmava-se a evidência econômica do trato bilateral: armadores de navios, importadores e exportadores de escravos tinham agora uma mercadoria de escambo que barateava os fretes e aumentava os lucros do intercâmbio entre as duas margens do Atlântico Sul.

O ponto de vista propriamente brasílico está enfatizado numa representação da Câmara da Bahia, datada de 1690. “Muita parte dos moradores desta cidade e quase todos do Recôncavo” viviam da indústria da cachaça, com a qual pagavam os seus escravos, dizia a Câmara. Ampliando o argumento para o restante do Brasil, a Câmara considerava que a proibição das exportações de aguardente para Angola “é um dano total deste Estado”. Além disso, o baixo preço do açúcar tornava o embargo ao fabrico da cachaça mais prejudicial ainda para os senhores de engenho. Enfim, o motivo dado anteriormente pela Câmara de Luanda para proibir as importações da cachaça brasileira era “fingido”, porquanto a dita Câmara estava sendo manobrada por “uns poucos homens de negócio que metem o vinho do reino naquela praça”.<sup>301</sup> No mesmo ano, o marquês de Montebelo, governador de Pernambuco (1690-93), exprime suas dúvidas sobre a conveniência, “para o benefício destas capitânias”, da proibição das exportações de cachaça para Angola.<sup>302</sup>

No Ultramarino, o conselheiro Antônio Paes Sande, homem de experiência na economia do Império (ele trouxera da Índia para a Bahia as mudas de pimenta e canela que os jesuítas aclimatariam na Quinta do Tanque) e governador já nomeado do Rio de Janeiro (1692-95), apontara o quadro mais geral da conjuntura atlântica sublinhado pela Câmara baiana.<sup>303</sup> No entender de Sande, o veto às exportações de jeribita para Angola devia ser levantado por causa da crise do mercado açucareiro do Brasil em geral, e do açúcar fluminense em particular. “V. M. se serviu de mandar proibir a fábrica dos açúcares batidos que se faziam dos meles, não tendo os moradores daquele Estado [do Brasil] donde os poder aproveitar, senão nas ditas aguardentes da terra.”<sup>304</sup> Inserida no quadro das medidas anticrise editadas pela Coroa, a proibição do fabrico de açúcar batido datava de alguns meses antes e aplicava-se ao Rio de Janeiro, onde os açúcares, encarecidos pelo frete,

tinham menos saída que os da Bahia e de Pernambuco. O açúcar “batido” branco ou mascavo era tirado do melaço, mel do caldo não cristalizado em açúcar no primeiro cozimento. Na conjuntura dos anos 1660-90, marcados pela forte queda de preços do açúcar brasileiro ante a crescente concorrência antilhana, a medida visava melhorar a produção colonial. Porém, como notava Sande, do melaço também se fazia a cachaça. Se não pudessem vendê-la, nem fabricar o açúcar batido, os senhores de engenho fluminenses perderiam boa parte da produção canavieira.<sup>305</sup>

Toda essa papelada foi redigida, discutida e coligida no lapso de alguns meses de 1689 e 1690. Prova de que os pleitos das diferentes partes estavam adrede preparados e os interesses previamente definidos, à espera do final do embargo. Argüindo diversos motivos, alguns pareceres desejavam manter a proibição. No entanto, nos diversos documentos e na síntese final elaborada pelo Conselho Ultramarino, não topei nenhuma defesa aberta dos produtores e negociantes da aguardente reinol. Atacava-se o cartel angolista e brasílico (“quatro poderosos”, denuncia o procurador da Fazenda) que controlava o trato da cachaça e dava-se extravagante atenção à saúde dos africanos. Qual o motivo da ausência de uma reação vigorosa dos exportadores metropolitanos de bebidas para a África Central?

Na verdade, as bebidas alcoólicas reinóis nunca haviam dominado o mercado angolano, perdendo sempre terreno para vinhos e destilados espanhóis. Ora, as jeribitas brasileiras tinham conseguido eliminar os produtos concorrentes espanhóis. Convenientemente taxadas, poderiam fornecer novas receitas para as câmaras e para o Tesouro Régio. Tal é o ponto de vista que se impõe. A partir daí, o debate assume um tom nitidamente fiscalista: o que renderia mais, o contrato das aguardentes e vinhos reinóis com o embargo da cachaça, ou o contrato devidamente legalizado desta última? Ocorre que os vinhos portugueses mais alcoólizados, e em particular o madeira, estavam começando a fazer a felicidade da *gentry* da Inglaterra e a entrar, por intermédio dos negociantes ingleses do Funchal, nas possessões da América inglesa.<sup>306</sup> Desenha-se uma redistribuição de mercados que modifica o comércio de bebidas alcoólicas no Império lusitano. No hemisfério norte, as vendas de vinho português para a Inglaterra reequilibram — na conjuntura do final do século XVII — a balança comercial entre os dois países.\* Enquanto no hemisfério sul a cachaça reequilibra as trocas entre Angola e o Brasil,

\* A exportação global de vinhos portugueses para a Inglaterra deslança por volta de 1685 e aumenta fortemente a partir do quinquênio 1715-20, J. V. SERRÃO, “O quadro econômico, configurações estruturais e tendências de evolução”, em J. MATTOSO, *História...*, vol. IV, pp. 80-1 e quadro 1.

tirando o vinho espanhol da jogada. Acessoriamente, os negociantes luandenses ligados à Metrópole reorientam-se para outras atividades lucrativas, na importação de tecidos asiáticos (“fazendas de negro”) e nas margens do tráfico negreiro, operando na transferência de diversos títulos de crédito locais (“letras dos direitos”, “letras seguras”, “letras de riscos”) para praças do Brasil e do Reino.<sup>307</sup>

No ano de 1695 a matéria é resolvida. As exportações de jeribita passam a ser permitidas, mediante o pagamento de uma taxa de 1\$600 por pipa na saída do Brasil, e de igual soma na entrada em Angola.

Qual o volume da cachaça exportada para a África? “A maior parte da carga das embarcações que navegam para a Costa da África a buscar escravos, e se gasta por eles e pela plebe do Brasil em lugar das [aguardentes] do reino”, escrevia Rocha Pitta no início do século XVIII, notando ainda que o número dos navios partindo do Brasil para o litoral africano se aproximava da centena, quase tanto quanto a frota de navios maiores zarpando todos os anos para o Reino.<sup>308</sup>

Não disponho de séries que permitam verificar a afirmação de Rocha Pitta. Mas o historiador baiano — senhor de engenho e sogro da filha de Rodrigo da Costa de Almeida, negreiro enriquecido em Luanda e depois potentado na Bahia — merece credibilidade nesse ponto. O contrabando do produto devia ser considerável. No período da proibição havia desembarques clandestinos na costa próxima de Benguela e Luanda.<sup>309</sup> Nada impedia que essa prática tivesse continuidade.

Ainda assim, alguns documentos deixam entrever o volume do trato legal de aguardente. O total da cachaça legalmente importada em Luanda em 1699 monta a 684 pipas, ou seja, cerca de 307 800 litros saídos da Bahia (57,4%), de Pernambuco (31,1%), do Rio de Janeiro (11,4%) e embarcados num total de catorze navios que largaram desses portos. Enquanto isso, a aguardente portuguesa, trazida de Lisboa em dois navios, corresponde a somente 7,4% do total dos destilados introduzidos naquele porto africano.<sup>310</sup> Uma série relativa aos anos 1699-1703 mostra que 3447 pipas de cachaça, 755,8 de vinho e 191 de aguardente ibérica pagaram taxas em Luanda. Com uma média anual de 689,4 pipas (310 230 litros), a cachaça brasileira corresponde a 78,4% do total das bebidas alcoólicas legalmente importadas em Luanda no decurso desses cinco anos.<sup>311</sup>

A partir dessa época, a cachaça representa o elemento-chave do trato brasileiro em Angola. “Sem intervir a jeribita, repugnam os negros concluir os seus negócios e é felicidade para os comércios do Brasil e África, ter a inclinação dos habitantes a seu favor”, nota Silva Correa no final do século XVIII. Segundo ele, “multidão de grosseira gente” vinda do Brasil transformara dois terços das casas de Luanda em vendas de cachaça que ampliavam o trato negreiro. “Os lucros voltam para o Brasil e o país [Angola] existe nu de semelhantes interesses. Se os negociantes desta classe são volantes, levam consigo os frutos do negócio; e se persistem, não persistem neste modo de viver, passam logo a ensaiar-se no comércio dos cativos.”<sup>312</sup> Em 1800, quando os outros negreiros europeus drenam o tráfico do Norte de Angola e do Congo para as Antilhas, onde o preço do escravo alcançava o dobro do registrado no Brasil, as vendas de pólvora e de jeribita — “a bebida mais preciosa” para os nativos — apareciam como o único meio de dar continuidade ao comércio português na região.<sup>313</sup> Depois da Independência, quando o governo português passa a tributar a cachaça ao mesmo título que as aguardentes estrangeiras, o Conselho Ultramarino alerta sobre o perigo “de destruir quase inteiramente o comércio de Angola, impondo tais direitos na importação da aguardente cachaça do Brasil”.<sup>314</sup>

Na Costa da Mina, os mercados ligados à Bahia importavam, a partir do último quartel do Seiscentos, especialmente o tabaco. Mas a cachaça representa o segundo item nos escambos da região, constituindo ainda uma mercadoria de prestígio que favorecia os traficantes vindos do Brasil. Da mesma forma que o tabaco e os escravos, a cachaça pertencia ao monopólio régio do reino do Daomé. Desde logo, só podia ser comerciada por intermediário do *Yovogã*, o ministro do Comércio Exterior do Daomé. O mais célebre titular do posto foi, a partir de 1815, o mulato baiano Francisco Felix de Souza, o Xaxá, “um homem de qualidades excepcionais”, como o define Karl Polanyi. Negreiro de peso no comércio exterior do Império, Xaxá aparece como um grande negociante da primeira metade do século XIX, como um empresário cujo papel na economia brasileira deve ser comparado àquele desempenhado pelo barão de Mauá na segunda metade do século.<sup>315</sup>

#### AS CONTAS DO TRATO BILATERAL BRASIL-ÁFRICA

José Curto calcula que o trato de jeribita serviu para adquirir 25% dos escravos exportados da África Central para a América portuguesa entre 1710 e 1830.<sup>316</sup>

Da mesma forma que a cachaça ajudou os brasílicos a conquistar o mercado de escravos da África Central, o tabaco facilita a penetração dos colonos da América portuguesa no golfo de Guiné e, mais exatamente, na Costa dos Escravos. Cultivado sobretudo na Bahia, mas também em Pernambuco, no Maranhão e, em menor escala, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, o fumo teve seu comércio monopolizado pela Coroa desde 1634. Em geral, o mercado metropolitano absorvia um quinto ou um quarto das exportações brasileiras para a Europa no século XVII, o restante sendo reexportado para outras praças europeias e asiáticas. No século XVIII, as reexportações portuguesas do produto são mais importantes.<sup>317</sup> Mas a marca específica desse comércio reside no intercâmbio de tabaco por escravos, no quadro do trato bilateral iniciado no último quartel do século XVII entre a Bahia e a Costa dos Escravos. No século XVIII, em 1410 viagens saídas da Bahia e de Pernambuco, 8 131 000 arrobas de tabaco são exportadas para a Costa dos Escravos. Cerca de 575 mil escravos daquela região são introduzidos na Bahia e em Pernambuco no mesmo período.

Conseqüentemente, as exportações brasileiras de cachaça e de fumo serviram para adquirir 48% dos 2 027 000 escravos chegados vivos à América portuguesa nos anos 1701-1810.<sup>318</sup> Adicionando-se as exportações de couros, cavalos, mandioca, milho, açúcar, carnes e peixes secos e salgados, assim como o contrabando de ouro e diamantes para os portos negreiros, é possível estimar que mais da metade dos africanos introduzidos na América portuguesa durante o século XVIII foram diretamente adquiridos com mercadorias brasileiras.

Esses dados devem ser postos em paralelo com o sistema de ventos e correntes dominantes no Atlântico Sul, o qual, como ficou dito, favorece a navegação bilateral entre o Brasil e Angola.

Séries completas abrangendo o período 1736-70 mostram que a origem dos navios atracando em Luanda é majoritariamente brasileira: 41% vindo do Rio de Janeiro, 22,5% de Pernambuco, 22% da Bahia e somente 15,3% de Lisboa.<sup>319</sup> Como disse no primeiro capítulo, uma porcentagem maior ainda de navios devia voltar direto para o Brasil carregando escravos que não podiam, sob o risco de perecer em grande número, ser baldeados nos portos portugueses. Mais forte ainda deve ser a porcentagem de navios oriundos do Brasil que aportavam em Benguela. De fato, este último porto — cujo desenvolvimento se deve ao tráfico de jeribita — fica estreitamente vinculado à carreira de Pernambuco e do Rio de Janeiro na segunda metade do século XVIII.<sup>320</sup> A ponto de organizar um movimento de adesão ao

Império do Brasil em 1822. Também ficou claro que a totalidade dos africanos trazidos da Costa dos Escravos para a Bahia estavam integrados no trato bilateral. Para completar, é preciso considerar o caso de Moçambique, de onde vinham poucos escravos para o Brasil até o final do século XVIII. Com a transferência da corte para o Rio de Janeiro, o tráfico oriundo da África Oriental se intensifica: cerca de 250 mil escravos moçambicanos desembarcam no Brasil, principalmente na área do Rio de Janeiro, entre 1810 e 1850. Todo esse trato também se enquadra num sistema de trocas bilaterais unindo os portos brasileiros e os portos da África Oriental que provocou a “atlantização” de Moçambique: anteriormente monopolizado pelo Índico, o comércio marítimo da região é atraído para o tráfico negreiro atlântico brasileiro.<sup>321</sup>

Embora não existam muitos dados sobre esse ponto, é certo que uma parte dos navios engajados no comércio entre a América e a África portuguesa terá sido construída nos estaleiros do Brasil.

Desde logo, resultam dois fluxos de troca complementares mas distintos (Brasil-Portugal e Brasil-África) que não correspondem à continuidade mercantil e marítima do comércio triangular — unindo os portos europeus à África e às colônias antilhanas e norte-americanas — característico do sistema náutico do Atlântico Norte e posto em prática por outros países negreiros do Velho Mundo.

Deve ser notada a diferença entre as trocas ligando a Bahia às feitorias da Mina, de um lado, e o comércio de outras praças brasileiras — particularmente de Pernambuco e do Rio de Janeiro — dirigido para Angola, de outro lado. Na Mina, Portugal, como as outras metrópoles negreiras europeias, permanecia ilhado em feitorias costeiras de onde fazia trato localizado com as etnias nativas. Ao inverso, em Angola, Portugal ocupava um amplo território drenado por uma rede de feitorias sertanejas de compra e captura de escravos. Único país europeu que empreende operações diretas, oficiais, de caça de africanos, Portugal — econômica e militarmente auxiliado pelo colonato da América portuguesa — obtém na África Central seu maior domínio africano, sua maior reserva de escravos, da qual se serve para desenvolver seus domínios no outro lado do Atlântico: a destruição constante de Angola se apresenta como a contrapartida da construção contínua do Brasil.

## Conclusão

# Singularidade do Brasil

No último quartel do Seiscentos a crise geral que caracteriza o século atinge mais duramente Portugal. Numa conjuntura recessiva, marcada pela falta de metais preciosos para o trato asiático e pela queda das rendas régias, os novos leilões do *Asiento* apareciam em Lisboa como um grande negócio. Com efeito, o tratado de paz entre as duas capitais ibéricas (1668) relançava a possibilidade de participação portuguesa nos contratos de fornecimento de africanos à América espanhola. Mas o jogo em Madri não era inteiramente aberto. O antijudaísmo visceral e a persistência do antilusitanismo estigmatizavam as propostas tradicionalmente encaminhadas por negociantes cristãos-novos. Em consequência, surgem sociedades de fachada, contratos de gaveta, testas-de-ferro e até um religioso, frei Juan de Castro, superior da Ordem dos Predicadores, que agia como intermediário de alguns negreiros. Gente da família Bravo, cristãos-novos ativos no trato angolano na primeira metade do século, também reaparece na corte espanhola e se associa aos genoveses Grillo e Lomelín, arrematadores do *Asiento* (1663-74).\* O bom trân-

\* O *Asiento* foi contratado com Grillo e Lomelín, porém, com a morte do último, Grillo tornou-se o principal titular do contrato, G. SCHELLE, *Histoire politique de la traite négrière...*, t. I, pp. 506-74. Sobre os Bravo, que vinham do Porto mas tinham parentes no Rio, na Bahia e em Luanda, J. GONÇALVES SALVADOR, *Os magnatas...*, p. 139; idem, *Os cristãos-novos e o comércio...*, pp. 309-11; idem, *Os cristãos-novos* —

sito dos genoveses em Madri se explicava: Gênova possuía uma sólida rede bancária e não se apresentava como inimiga nem rival colonial da Espanha; ao inverso do que acontecia com os negreiros ingleses, holandeses, franceses ou portugueses. Contudo, o acesso dos genoveses aos portos africanos era limitado, obrigando-os a parcerias com negreiros ingleses, holandeses e portugueses para dar cumprimento ao contrato do *Asiento*.<sup>1</sup>

Resta que Lisboa também hesitava quanto ao rumo das novas relações econômicas luso-espanholas.

Doutrinário da política de fomento às manufaturas nacionais, Duarte Ribeiro de Macedo buscava proteger o comércio e a indústria do Reino.<sup>2</sup> Mais concretamente, Macedo se opunha ao acesso de negreiros sevilhanos a Cabo Verde. De seu posto de representante diplomático português em Madri, Macedo alertava a Coroa sobre o fato de que a Marinha mercante espanhola e as mercadorias estrangeiras introduzidas em Cabo Verde trariam prejuízos ao comércio e às fábricas do Reino. O dano causado à economia portuguesa seria maior que a receita fiscal e os lucros obtidos com a venda de africanos. No final das contas, ironizava Macedo, Portugal apareceria como a nação mais parva da Europa, pois seria ludibriado pela Espanha, país que todos iludiam: “viremos a ser enganados por uma nação a que todas as nações da Europa enganam”.<sup>3</sup> Contra os grupos mercantis e fiscalistas próximos da Coroa, Macedo defendia a subordinação dos interesses negreiros à indústria manufatureira do Reino. Vinda do quadrante oposto do mundo português, outra representação defende a subordinação do negócio negreiro à indústria açucareira colonial.

*Povoamento...*, pp. 169-77. JABOATÃO-CALMON, CGPF, vol. II, pp. 566, 701, 767; Luís Gonçalves Bravo, residente em Luanda e alcunhado O Sol, por causa de sua fama de grande negociante na África Central, fazia tráfico de escravos e agia como procurador de Luís Mendes de Vasconcelos, B. HEINTZE, *Fontes...*, vol. I, p. 76. Há pelo menos um Bravo que seguiu um itinerário bem diferente. Trata-se de Manoel Jácome Bravo, desembargador da Relação da Bahia, rigoroso funcionário régio e autor das devassas judiciais no Rio de Janeiro (1612) e em São Paulo (1614), S. B. SCHWARTZ, *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*, pp. 131-3. A propósito, assinalo minha distância do ponto de vista de José Gonçalves Salvador. Nos seus livros, o autor alinha dezenas de nomes e de parentescos nos mais diferentes lugares do planeta, como se o simples fato de ser judeus ou cristãos-novos formasse entre eles uma sociedade anônima açambarcando todas as praças comerciais. Afora o exemplo dos Bravo, cumpre observar com Jonathan Israel que os grupos cristãos-novos na América ibérica nem sempre compartilhavam os mesmos interesses ou se comunicavam entre si. J. I. ISRAEL, *Empires and entrepôts...*, pp. 311-31.

O que se passou foi o seguinte: no final dos anos 1680, Madri se desentendeu com os assentistas genoveses e holandeses e reaproximou-se dos portugueses. Bernardo Marin, negociante espanhol e testa-de-ferro dos negreiros lusitanos, arremata o *Asiento* e associa-se à Companhia de Cacheu e do Cabo Verde (CCCV). Sediada em Lisboa, a CCCV já fizera remessas de africanos da Alta Guiné para o Estado do Brasil e o Maranhão.<sup>4</sup> Conchavada a parceria, o acordo entre Marin e a CCCV foi oficialmente assinado no Paço da Ribeira, palácio real de Lisboa, no dia 6 de fevereiro de 1693. Sucedeu que um veemente protesto contra o consórcio luso-espanhol dera entrada no Conselho Ultramarino na semana anterior à assinatura do acordo.

Sabedores de que a CCCV se comprometera a entregar 4 mil escravos por ano às Índias de Castela e, com esse fim, buscava ainda adquirir o Contrato de Angola para dali extrair mais africanos, os procuradores do Estado do Brasil e do reino de Angola, numa representação conjunta e assinada por ambos — manifesto cabal da complementaridade de seus objetivos —, advertem a Coroa de que a iniciativa geraria efeitos perversos no Atlântico. Para eles, o acordo resultaria na “perdição” de Angola e do Brasil e, “por conseqüência”, na “ruína” de Portugal. Angola exportava menos da metade dos escravos do que o fazia no período filipino, enquanto a demanda brasileira havia aumentado com o crescimento de sua agricultura. Dessa forma, o trato de africanos para a América espanhola causaria um encadeamento de “gravíssimas conseqüências”, provocando o aumento do preço dos escravos no Brasil, a quebra de sua produção agrícola, o declínio da navegação e das rendas das alfândegas do Reino. Ademais, a Companhia de Cacheu imporá um monopólio na África Central em prejuízo da carreira Brasil—Angola.

Repare-se que a demanda assentista drenada para a África Central pela CCCV elevaria o preço dos escravos em Luanda, propiciando lucros e patacas de prata aos traficantes angolistas dispostos a explorar o grande mercado hispano-americano. Não obstante, o procurador de Angola se associa, ou melhor, se submete ao do Brasil para defender o intercâmbio entre as duas colônias e o monopólio da demanda brasileira nos portos angolanos. Na altura em que a cachaça desbanca as bebidas alcoólicas ibéricas nos mercados centro-africanos, se manifestava a consistência da economia bipolar formada pelas zonas brasileiras de produção escravista e as zonas angolanas de reprodução de escravos. É precisamente nesse ponto que insiste o procurador da Fazenda Régia ao dar seu pleno aval à representação. Nas frases adornadas de seu parecer desenha-se mais uma vez a divisão intercolonial do

trabalho que predominava no Império atlântico. “Angola era somente útil porque com a escravaria povoava e cultivava o Brasil, de sorte que o Brasil era a causa de se estimar e conservar Angola. E seria contra o comum axioma e toda a boa razão tratar de enriquecer o estimado empobrecendo e perdendo a total causa de sua estimação.”<sup>5</sup> Os conselheiros do Ultramarino apóiam o parecer, e as ambições da Companhia de Cacheu na África Central terminaram por ali.\*

Interesses negreiros comuns e complementares levaram os procuradores do Brasil (leia-se: da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro) e de Angola a uma aliança contra a política da Coroa, aliança que nem passou pela cabeça dos procuradores das câmaras de São Paulo e do Maranhão, unidos pela prática comum da escravização de índios e igualmente contrariados pela política pró-indígena da Coroa e dos jesuítas: os primeiros estavam inteiramente integrados ao mercado atlântico, os segundos não.

A complementaridade sul-atlântica baseava-se na articulação de modos de exploração distintos que engendravam relações de subordinação e de troca desigual entre as duas colônias: a única utilidade de Angola consistia em fornecer escravaria para assegurar a prosperidade do Brasil. Dessa assimetria nascem os condicionantes da presença portuguesa na África Central e as singularidades da colônia americana e da futura nação brasileira.

#### A REAFIRMAÇÃO DA POLÍTICA DE FEITORIAS NA ÁFRICA CENTRAL PORTUGUESA

No fundo, o povoamento colonial da África não estava em pauta. Afora um ou outro conselheiro palatino, nenhum dos atores sociais intervindo na região propugnava o envolvimento cultural e a ocupação do espaço angolano. Nesse sentido, a política minimalista de domínio que vai predominar até metade do século XIX, corresponde à prática angolista de comércio indireto nas feiras sertanejas e, de modo

\* Com a morte de Marin, o *Asiento* passou diretamente para a CCCV entre 1696 e 1701. Incidentes entre espanhóis e portugueses tumultuam as transações da CCCV até que a *Compagnie de Guinée*, empresa francesa parcialmente formada com fundos do rei da França, arremata o *Asiento* (1701-07), após negociações conduzidas em Madri por representantes diretos do rei Luís XIV; G. SCALLE, *Histoire politique de la traite négrière...*, t. II, pp. 3-270, autor em que me baseei para resumir os debates sobre os *Asientos*.

mais geral, à estratégia feitorante seguida pela Coroa na África e na Ásia. Patenteia-se o fato de que a especialização de Angola no negócio negreiro restringia a ocupação colonial num território tornado particularmente hostil aos moradores e aos missionários pelo meio ambiente epidemiológico e a resistência nativa.

Os motivos que levavam a Coroa a optar pela política de feitorias, de preferência à colonização e ao domínio direto, são elucidados no remate dado ao debate sobre a abertura de uma rota terrestre entre Angola e Moçambique, a chamada viagem à Contracosta. Desde o século XVI a ligação entre as duas margens da África Austral era discutida de maneira intermitente em Lisboa. O Conselho Ultramarino vai mais longe em 1656, propondo um plano de ação com um cálculo do custo global. Visto que os caminhos já eram mais ou menos conhecidos, a empreitada se afigurava aos conselheiros um simples “entabulamento”, e não como um verdadeiro “descobrimento”.<sup>6</sup> Com a cabeça feita desde seu governo em Angola, Salvador de Sá apóia o plano, indicando o nome de um veterano da guerra de Pernambuco e capitão em Angola para o comando da expedição. Mas o agravamento da conjuntura internacional comprometia a iniciativa, suscitando o veto do presidente do Conselho, o conde de Odemira, principal ministro da Coroa. Sua oposição baseava-se no fato de que o uso de tropas em incursões terrestres desguarnecia as feitorias angolanas, fazendo-as vulneráveis aos ataques marítimos europeus.<sup>7</sup> Entretanto, alguns anos mais tarde, o governador André Vidal de Negreiros enviou um experimentado angolista para prospectar um caminho para Moçambique. Outras tentativas continuaram tendo curso.<sup>8</sup>

No início dos anos 1670, quando os franceses da *Compagnie des Indes Orientales*, fundada por Colbert, fincavam pé na ilha de Bourbon (atual ilha da Reunião) e os holandeses ampliavam a feitoria do Cabo, ameaçando a carreira da Índia, a opinião dos que defendiam a abertura da rota terrestre ganha atualidade. Por motivos estratégicos, mas também pelos lucros esperados no transporte do ouro do Monomatapa (Moçambique) até Portugal, através da vereda de Angola e do Atlântico. Parecia que iria deslanchar a corrida europeia pela posse de terra e de nativos que marcará aquela parte do globo duzentos anos mais tarde.\*

\* A terceira guerra anglo-holandesa (1672-74) vai salvar o Estado da Índia da ruína da mesma forma que a primeira guerra anglo-holandesa (1652-54) havia ajudado a salvar a América portuguesa, G. J. AMES, “The Estado da Índia 1663-1677”, *Revista Portuguesa de História*, XXII, 1985, pp. 31-46.

Não por acaso, os dois membros do Conselho Ultramarino formados na experiência colonial da América portuguesa, Feliciano Dourado e Salvador de Sá, defendiam a ocupação do território africano.<sup>9</sup> Para Dourado, o conselheiro Salvador de Sá aparecia como o melhor comandante da expedição Angola—Moçambique “por ser muito experimentado na navegação, ativo no que lhe mandam obrar, calejado naqueles climas e respeitado em Angola pelo bom sucesso que teve na sua restauração”. E até por motivos meio transcendentais ilustrando a admiração que muita gente votava a Salvador: “porque lhe deu Deus um gênio particular para estas empresas e tem mostrado a experiência que é venturoso nelas”.<sup>10</sup> A boa ventura: ao lado do desígnio divino, a sorte também intervinha na política. Na Espanha, na mesma época pensava-se que a diferença entre Richelieu e Olivares, levando à vitória do primeiro sobre o segundo, repousava na grande sorte do ministro francês e no patente azar do ministro espanhol.<sup>11</sup>

Salvador manifesta-se várias vezes sobre a travessia de Angola para Moçambique. Sim, a expedição devia ser levada avante. Sim, ele seria seu melhor comandante, pois não havia quem o igualasse na prática adquirida nas conquistas do Atlântico. Enfim, a posse da África Austral fazia-se necessária para consolidar o povoamento colonial em Angola. O marfim, o tabaco, e as jazidas de ferro, cobre e ouro permitiriam o desenvolvimento da mineração e de outras atividades na área. Desse modo, a conquista se conservaria “sem violências”, sem as escravizações e o trato negreiro, “evitando-se os cativeiros de que resultará serviço a Deus e a V. M. [...] e se povoará Angola, à imitação das Índias de Castela”. Tão seguro estava Salvador de Sá das riquezas naturais da região que não hesitou em comparar a indiferença às suas propostas ao erro cometido com Cristóvão Colombo antes da descoberta da América: a Corte portuguesa não escutara Colombo e por isso havia perdido as minas de ouro e prata americanas ganhas pela Espanha. Agora iria ficar sem as minas africanas porque tratava o plano dele, Salvador de Sá, com o mesmo desdém outrora reservado ao projeto marítimo de Colombo.<sup>12</sup> Aos setenta anos de idade, no limiar de sua longa vida de conquistador e predador nas duas margens do Atlântico, Salvador evidencia a improbidade do negócio negreiro e equaciona novos fundamentos à ocupação de Angola. Seu plano visava reduzir o efeito devastador do tráfico atlântico a fim de lançar as bases de uma política de produção e de povoamento em Angola.

O assunto continua em discussão depois da morte de Salvador e de Dourado, até o ano de 1696, quando um parecer categórico do Conselho Ultramarino conclui o debate.<sup>13</sup> A ata da sessão é de absoluta clareza quanto aos inconvenientes da viagem à Contracosta. “Ainda que este negócio fora fácil, não era útil”, sentenciam os conselheiros. A inutilidade econômica da empreitada residia no fato de que o ouro e o marfim do Monomotapa valiam na Índia, onde costumavam ser importados, muito mais que em Portugal. O transporte dessas mercadorias até Lisboa, através de sertões africanos e carreiras atlânticas, daria pouco lucro no Reino e, mais grave ainda, iria solapar o comércio português no Índico. Além do mais, tendo em vista a resistência armada nativa, a abertura do varadouro a partir de Angola parecia impossível do ponto de vista logístico, pois seria preciso levantar na extensão do caminho “um milhão de fortificações e guarnecê-las todas”.

O irritado exagero da afirmação final pode ter vindo do próprio presidente do Conselho (1692-1701), Francisco de Távora, conde de Alvor, ex-governador de Angola (1669-76) e ex-vice-rei da Índia (1681-86), o único dos signatários do parecer com experiência direta nos governos da África e do Índico.<sup>14</sup> No seu governo angolano, o mais longo registrado naquela colônia, Távora resistira a pressões de Salvador e de Dourado para empreender a jornada de Moçambique.<sup>15</sup> Na Índia, medira de perto a fragilidade portuguesa ao enfrentar a ofensiva militar dos primeiros soberanos maratas. Agora o conde de Alvor tinha toda latitude para impor sua própria visão dos problemas ultramarinos. Descartando a extrapolação para o outro lado do mar da política luso-brasileira de ocupação do interior, avassalamento dos nativos e domínio direto do território, o conde de Alvor mantém na África Austral a estratégia luso-asiática fundada nas feitorias, no comércio e no governo indireto.

A decisão do Conselho fecha o segundo ciclo expansionista na África Central, desencadeado pela invasão de Salvador de Sá em 1648. Segundo ciclo, porquanto o primeiro havia sido iniciado pelo empuxo do grande capital assentista na virada do Quinhentos e se concluíra com a Restauração. Nessa perspectiva, não se podem interpretar os eventuais planos e instruções régias sobre a viagem à Contracosta como uma seqüência de oportunidades perdidas — desde o século XVI até o ultimato inglês de 1890 — para efetuar a junção territorial de Angola com Moçambique. Não se trata nem de incapacidade de antecipar os movimentos dos rivais europeus, como quis Oliveira Martins, nem de insuficiência da população reinol

para o povoamento da área, ou do impacto negativo do tráfico negreiro, como afirmou Jaime Cortesão.\*

Para todos os efeitos práticos, o povoamento da África Austral não constava da política ultramarina do Antigo Regime. Optava-se pelo comércio e não pelo alargamento da conquista. Tal é o teor de uma decisão do Conselho Ultramarino no final dos anos 1680. “Em Angola nos não convinha mais conquista que a que bastasse para segurar o comércio, que melhor se franqueia com o temor da [nossa] guerra que com a execução [dela], porque além de que os sucessos são contingentes, ainda na certeza da vitória, tem a experiência mostrado que as batalhas eram as que mais impossibilitavam o negócio.”<sup>16</sup> O enunciado parece prefigurar uma política contemporânea de dissuasão militar a serviço da exploração econômica e do governo indireto. À semelhança, por exemplo, do governo de Lyautey no Marrocos (1912-25), na época do protetorado francês.

Na verdade, a decisão do Conselho Ultramarino responde à doutrina talassocrática afirmada desde os Descobrimentos, e reiterada em 1608 por Luís Mendes de Vasconcelos, num texto célebre: “Não se alcançou mais na conquista da Índia que uma glória vã, à qual dissemos que se havia preferir a utilidade; e assim, não se deveria intentar mais que só aquilo que para um seguro comércio fosse necessário”.<sup>17</sup> Texto que Karl Polanyi teria certamente apreciado, se dele tivesse tido conhecimento quando formulava sua teoria sobre a separação entre comércio e mercado no movimento de expansão econômica européia.

Uma parte da historiografia brasileira, e em particular a historiografia paulista, incorre no mesmo equívoco da historiografia portuguesa ao desconsiderar os condicionantes da política ultramarina seiscentista, confundindo o escopo da Primeira Expansão Européia (1450-1825) com o da Segunda Expansão (1870-1954). Como é sabido, a derrota do movimento constitucionalista de São Paulo perante as tropas do governo federal (1932) estimulou o nativismo paulista que heroiciza os bandeirantes como precursores da unidade territorial brasileira. Jaime Cortesão junta-se a essa corrente “bandeirantista” por outros motivos. Para ele, os reides dos

\* J. CORTESÃO, *O ultramar português depois da Restauração*, pp. 16 e 294. O *scramble*, a corrida imperialista na África na segunda metade do século XIX, baseada em outra concepção do território e da ocupação colonial, abre a discussão sobre a precedência dos portugueses nos descobrimentos da África, iniciada pela “memória” escrita pelo visconde de Santarém em 1841 para servir de introdução à *Crônica de Zurara*, A. A. BANHA DE ANDRADE, “Antecedentes da travessia de África”, *Anais, Academia Portuguesa de História*, sér. II, 27, Lisboa, 1981, pp. 321-54.

paulistas no Guairá espanhol e suas investidas em direção ao Norte-Noroeste enquadram-se na luta de Portugal contra a Espanha filipina. No seu entender, a “bandeira dos limites” (1648-51), de Raposo Tavares, visava atacar praças militares espanholas no Alto Peru. Para ocultar tais objetivos, o padre Antônio Vieira, “por motivo de interesse nacional”, teria apoucado o alcance estratégico da expedição, considerando-a apenas como uma “operação escravagista”.\* A tese não encontra fundamento nas decisões coevas do Conselho Ultramarino, o qual, como ficou dito no capítulo anterior, desqualificou a “bandeira dos limites”. De seu lado, o padre Antônio Vieira nunca viu patriotismo algum nas atividades dos bandeirantes, aos quais reservava uma sólida hostilidade. No final da sua vida (1695), ele ainda os julgava mais detestáveis que os espanhóis: “não me temo de Castela, temo-me desta canalha [paulista]”.<sup>18</sup>

Tanto os historiadores paulistas como Cortesão versam no anacronismo ao introjetar no Antigo Regime uma perspectiva de ocupação do espaço ultramarino que só aparece no contexto da corrida imperialista oitocentista.\*\* De fato, os dados da política colonial européia mudam radicalmente no final do século XIX. O interesse econômico dos territórios de domínio incerto ganha inteira efetividade depois da Revolução Industrial e da unificação do mercado norte-americano na seqüência da Guerra da Secessão. Esse é o motor da Segunda Expansão Européia. Resta saber por quê, bem antes disso, a América portuguesa, apartando-se da política ultramarina vigente na África e na Ásia portuguesas, seguiu seu singular destino.

\* Boxer protestou contra a tentativa de Cortesão de apresentar o aniquilamento das missões do Guairá por Raposo Tavares (1629) como a “libertação da região de Campos Gerais”. “Desde 1944”, escreve Boxer, “a palavra libertação tem sido usada com os mais diferentes sentidos; mas a sua aplicação à destruição de missões desarmadas e inofensivas atinge, seguramente, os últimos limites do sanguinarismo”, J. CORTESÃO, *Raposo Tavares...*, vol. II, pp. 144, 240-1; C. R. BOXER, *Salvador de Sá...*, pp. 133, 151. Sérgio Buarque refutou convincentemente o ponto de vista de Cortesão, fundado no mito da “ilha Brasil”, que teria prefigurado as fronteiras do território nacional. Mas, como demonstrou Ferrand de Almeida, autor português cuja contribuição à historiografia brasileira não tem sido devidamente avaliada em nosso país, Sérgio também incorre no anacronismo ao estender a idéia setecentista de “fronteiras naturais” à América portuguesa dos séculos XVI e XVII, S. BUARQUE DE HOLANDA, *Tentativas de mitologia*, pp. 71-84; L. FERRAND DE ALMEIDA, *A Colônia do Sacramento...*, pp. 313-9.

\*\* Igualmente anacrônica é a aplicação à Primeira Expansão Européia da distinção entre “colônias de povoamento” e “colônias de exploração”, elaborada por Leroy-Beaulieu em 1874 para caracterizar a Segunda Expansão Européia, cf. L. F. de ALENCASTRO, “A economia política dos Descobrimentos”, em A. NOVAES (org.), *A descoberta do homem e do mundo*, pp. 193-207.



O teatro ultramarino da Guerra dos Trinta Anos expusera a vulnerabilidade portuguesa nas duas frentes do além-mar. Nas zonas costeiras investidas pelos outros europeus e nos enclaves assediados pelos indígenas da Ásia, África e América. No Estado da Índia, holandeses e ingleses revertiam a seu favor as alianças nativas para penetrar nas áreas mercantis freqüentadas pelos portugueses.<sup>19</sup> Surdiam outros perigos no Atlântico. O Congo buscava a aliança de Roma, da Holanda e da Espanha, enquanto representantes do Soyo, província do Congo, e dos tapuias do Ceará tinham viajado até Haia para pedir apoio contra os portugueses. Desde logo, a retirada da wic de Angola e do Brasil desencadeia represálias luso-brasílicas contra as comunidades nativas autônomas.

Referindo-se à Amazônia, cujos portos marítimos se situavam no raio de alcance das naus de guerra européias singrando para as Antilhas — zona em pleno boom colonial —, o padre Bettendorf justificava cruamente a radicalização do enfrentamento com os índios operada durante a guerra entre a Holanda e Portugal (1657-61): “Apregoada a guerra com os holandeses, tratou-se de fazer pazes com estas nações [indígenas] todas, ou empenhar as forças do Estado para as destruir, pelo perigo que se considerava de qualquer nação inimiga se unisse com estes bárbaros para se assenhorear destas capitânias”.<sup>20</sup> Aliança ou extermínio. Tais as alternativas impostas aos nativos da África Central e da América portuguesa, áreas de maior penetração portuguesa no Atlântico Sul.

Vista nessa perspectiva, a Batalha de Ambuíla (1665) configura um caso-limite, ilustrando o aguçamento do confronto com os nativos nas duas margens sul-atlânticas. As tropas portuguesas, angolistas e brasílicas, auxiliadas por africanos a serviço do escravismo, abatem o reino independente do Congo, o qual dispunha de considerável poderio militar e, havia mais de 150 anos, do apoio diplomático de Roma. Na América portuguesa, a guerra aos indígenas toma proporções de um rolo compressor levando ao desbarato das tribos “bravas” que ainda perduravam no horizonte do colonato. Dois motivos contribuíram para esse desfecho. Em primeiro lugar, ao inverso do que acontecia na África Central, o meio ambiente epidemiológico e as relações de força geradas na América do Sul após o contato europeu eram seguramente desfavoráveis aos nativos. Em segundo lugar, o movimento do tráfico negreiro assumia sua centralidade, esvaziando a importância econômica do

cativeiro dos índios. Doravante, e até a ruptura pombalina no século seguinte, a questão do trabalho indígena se circunscreve às regiões da América portuguesa pouco integradas ao mercado atlântico.

A ação da Coroa e dos missionários em favor da liberdade dos aborígenes fora um dos fatores que haviam estimulado a difusão do trabalho escravo africano na América. Num primeiro momento, essa política preservou os índios da pressão escravista exercida por autoridades locais e moradores. Depois o efeito se inverteu. O fluxo regular do tráfico negreiro diminuiu a importância dos índios como reserva potencial de mão-de-obra cativa, transformando-os apenas num embaraço à expansão da fronteira agropastoril: abria-se a via à sua exterminação.

Nesse contexto, a chamada “guerra dos bárbaros” (1651-1704) representa uma ruptura na história da América portuguesa.<sup>21</sup> Trata-se do ciclo de hostilidades intermitentes que dizimou os povos indígenas na fronteira pecuária que Capistrano de Abreu denomina “sertão de dentro”, indo do interior da Bahia até o Maranhão, e “sertão de fora”, entre o planalto de Borborema, na Paraíba, e a serra Grande, na divisa do Ceará com o Piauí.

A partir da bandeira de Domingos Barbosa Calheiros e Bernardo Sanchez de Aguiar (1657), contratada em São Paulo pelo governador-geral da Bahia para desbaratar as aldeias paiaiasas da serra do Orobó, no sertão baiano, paulistas práticos na caça de índios para o cativeiro convertem-se em exterminadores de comunidades indígenas e afro-brasileiras. A ponto de a Coroa intervir para refrear a violência dos bandeirantes. Carta régia de 1692 denuncia que os paulistas, contratados no Pará como “eficaz remédio para a extinção dos tapuias de corso”, investiam também o Ceará, atacando os indígenas dos aldeamentos da serra de Ibiapaba “já há muito tempo domesticados” pelos jesuítas.<sup>22</sup> Na transformação do bandeirante em bugreiro, o objetivo principal vem a ser o aniquilamento das tribos para abrir pastagens de gado ao abrigo das flechas. A preação de índios passa a ser subsidiária e os sobreviventes do massacre são vendidos ao acaso, sem responder a uma determinada demanda regional, como aquela formada pelos produtores de trigo e de outros alimentos na capitania vicentina da primeira metade do século. A mudança do preador em bugreiro ocorre também entre brancos e caboclos do Norte e Nordeste. Relatos dos missionários denunciam a ferocidade dos ataques generalizados lançados naquela época, tanto contra “o índio aldeado da língua geral, como [contra] o tapuia de várias nações de língua travada”.<sup>23</sup>

Ilustrando a dimensão transcontinental da ofensiva contra os nativos, outros práticos da guerra nos trópicos atuam nos reides bugreiros do período. Falei no capítulo anterior da ida dos combatentes brasílicos para a África Central (ver ainda apêndice 6). Dos milicianos caboclos e mulatos, pés descalços, alimentando-se de milho e mandioca, armados de espingarda à pederneira e imunizados contra as epidemias tropicais, que compõem uma espécie de “Novo Modelo de Exército Colonial” assegurando a Pax Lusitana nesta porção do globo. Parte desses soldados trouxe de volta ao Brasil a experiência militar e cultural acumulada nos teatros das guerras africanas. A documentação não dá muitas pistas sobre tais soldados, mas alguns oficiais importantes da “guerra dos bárbaros” correspondem a esse perfil. Agostinho César de Andrade, já mencionado, veterano da guerra de Pernambuco, seguiu o cunhado João Fernandes Vieira quando este governou Angola; lá, capitaneou uma das duas companhias de soldados pernambucanos; foi nomeado em seguida capitão-mor de Itamaracá e, por duas vezes, capitão-mor do Rio Grande (1688-92, 1694-95), frente importante da guerra dos bárbaros.<sup>24</sup> Manuel de Inojosa (ou Hinojosa), filho de Jerônimo de Inojosa, um dos chefes da guerra brasílica, comandou uma companhia pernambucana enviada em socorro de Vidal de Negreiros em Angola, onde permaneceu dois anos (1661-62); voltando à Bahia, agregou-se às bandeiras paulistas de Baião Parente e Braz Arzão (1671-73) que devastaram as aldeias do rio Paraguaçu; recebeu o posto de capitão-mor (1673-75) de Santo Antônio da Conquista (Bahia), onde combateu os maracás e outros tapuias; a partir de 1679 participou de três ofensivas contra Palmares e pretendia ter matado Zumbi no ataque de 1681: “atacou os mocambos, queimando mais de 170 casas, matando o dito Zumbi e aprisionando sua mulher e família e trazendo sua mulher branca com um filho, que à força [Zumbi] havia levado para os Palmares”; preterido na sua candidatura a capitão-mor do Ceará (1684), teve melhor resultado em seguida, obtendo o cargo de capitão-mor de Benguela (1685-90), voltando assim às guerras angolanas.\* João Henrique de Aguiar serviu como alferes

\* AHU, Angola, caixa 13/3 e caixa 14/27, docs. de 26/1/1685 e 18/7/1690. A. J. V. BORGES DA FONSECA, “Nobiliarquia...”, p. 80; barão STUART, “Documentos para a história do Brasil e especialmente do Ceará”, *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*, t. XXXVI, 1922, pp. 97-230, doc. 341, 26/9/1684. S. B. SCHWARTZ (org.), *A governor and his image in Baroque Brazil*, pp. 48, 79, 86-7. Como se sabe, Palmares foi

em Recife (1668), viajou para Luanda numa das companhias que combateram na batalha de Pungo-Andongo (1671), marcando a destruição do reino do Dongo; passou ao Maranhão no período da ofensiva antiindígena e foi feito capitão da infantaria de São Luís (1687).<sup>25</sup> Amaro Velho Cerqueira participou de combates importantes da guerra brasílica, entre os quais a segunda batalha de Guararapes (1649); nomeado sargento-mor de Angola (1673), voltou mais tarde ao Brasil e recebeu o posto de capitão-mor da Paraíba (1687-92), unindo-se a Domingos Jorge Velho e Agostinho César de Andrade na grande ofensiva de 1687-88 contra os “bárbaros”.<sup>26</sup> Enfim, há o caso de Francisco Fernandes Pacheco, veterano da guerra brasílica, um dos três comandantes das companhias da Bahia e de Pernambuco desembarcadas em Angola (em 1664 e 1665) que devem ter combatido na Batalha de Ambuíla. Dez anos mais tarde, Pacheco reaparece na Bahia, guerreando os tapuias anaios que cercavam no rio Salitre (sertão de Juazeiro) Francisco Dias d’Ávila, senhor da Casa da Torre, grande fazendeiro de gado e matador de índios.<sup>27</sup>

A violência da ofensiva bugreira — resultado do predomínio da escravidão africana no mercado de trabalho — dá lugar a um processo de bestialização dos índios que está retratado numa impressionante pintura feita em Campos dos Goitacases na virada do século XVII ou no início do XVIII. Campos também assistia a sangrentos combates contra goitacases e botocudos que assediavam as fazendas de gado dessa área ocupada por Salvador de Sá e explorada por seus herdeiros. A pintura mostra um grupo de índios retornando à floresta depois de um ataque aos moradores. Cadáveres meio devorados de brancos e negros jazem no chão. A representação do artista anônimo revela o imaginário da época da “guerra dos bárbaros”: escravos negros e moradores brancos, unidos no mesmo drama, aparecem como agentes do movimento de colonização atingido pelos aborígenes comedores de carne humana. Irredutíveis ao trato dos viventes, equiparados às bestas ferozes, os índios podem ser abatidos como feras: não há lugar para eles no trabalho colonial, não há lugar para eles no território colonial (ver ilustração nº 18).

Tal situação mudará em meados do século XVIII, sob a influência da política civilizatória pombalina, que reabilita o indígena americano integrando-o como mão-de-obra complementar ao escravo africano.

desfeito em 1694 e Zumbi só veio a ser morto no ano seguinte. A alegação de Inojosa deve ser fruto de um equívoco: no ataque de 1681 ele pode ter matado um chefe negro de Palmares tido por Zumbi. Em todo o caso, esse tipo de alegação contribuía para difundir entre escravos e livres a lenda de que Zumbi era imortal.

Como venho acentuando, estava em curso um processo de dominação e exploração baseado numa política de repovoamento — repousando sobre o colono europeu e a mão-de-obra africana — que conduzia ao aniquilamento dos povos indígenas cercados pela junção dos enclaves coloniais.

O repovoamento se dilata à medida que o território econômico, antes restrito à orla dos canaviais, incorpora o ziguezague sertanejo do gado aclimatado, originariamente trazido de Cabo Verde. Pela primeira vez, os portugueses empreendiam atividades pastoris num espaço continental ultramarino. As conseqüências serão decisivas.

#### O GADO CONTRA OS ÍNDIOS

Da mesma maneira que os bugreiros de toda casta, o gado expulsa as comunidades indígenas. Boiadas criadas em Sergipe na virada do Quinhentos se multiplicam e, no meado do século, já formam um apêndice indispensável à economia açucareira. A ponto de constituir um dos tópicos importantes das disputas luso-holandesas na América portuguesa.<sup>28</sup> Espalhando-se nas margens do São Francisco, as fazendas traziam as reses até Salvador, até a feira de Capoame (atual Garcia d'Ávila, município de Camaçari), por três trilhas sucessivas, a de Jeremoabo (a mais antiga), a de Jacobina e a de Juazeiro, na ponta do vértice boiadeiro que penetra no Piauí e no Maranhão no final do século XVII. Comentadas à saciedade nos livros de história, as críticas de Ambrósio Fernandes Brandão e frei Vicente do Salvador sobre o desinteresse dos moradores em adentrar o continente, fixando-se nas beiras do litoral “como caranguejos”, não deveriam suscitar generalizações sociológicas, pois correspondem à situação prevalecente até a virada do século XVI. Depois das bandeiras de caça aos índios e da marcha do gado pelo sertão ninguém mais falou nisso. Muito ao invés: no início do Setecentos, Antonil e Rocha Pitta se admiram do tamanho do território rasgado pelos cascos dos bois. Rocha Pitta fala da “circunferência dilatadíssima” assim povoada, enquanto Antonil, sabendo que seus leitores estavam habituados aos parques rebanhos europeus, conclui prudentemente, depois de descrever a dimensão das boiadas baianas: “dizendo-o, temo que não pareça crível”.<sup>29</sup> No Prata, outra grande porta de invasão do gado na América do Sul, a grandeza das boiadas impressionava igualmente o padre Sepp. No ano de 1691, mandando os índios de sua missão de Yapeyu recolher gado maninho na mar-

gem esquerda do Uruguai (na área dos atuais municípios gaúchos de Alegrete, Santana do Livramento, Quaraí e Uruguaiana), ele viu chegar 50 mil reses arrebanhadas em apenas dois meses. “Tivesse eu mandado, eles também teriam trazido 70, 80 ou até 90 000”, pasmava-se o jesuíta tirolês.<sup>30</sup> Nas décadas seguintes o gado muar e bovino do Sul é puxado por Minas Gerais, como é também o gado que ligará as mesmas Minas às capitanias do Norte e do Nordeste. A confluência de todos esses rebanhos para o mercado mineiro realiza a junção das três principais bacias fluviais da América do Sul — dos rios Uruguai, São Francisco e Amazonas —, configurando as dimensões atuais do espaço brasileiro.

Ao mesmo tempo que alarga o território colonial, a pecuária traz mudanças mais profundas na sociedade luso-brasilica. A produção sertaneja de carnes avoluma a oferta alimentar nas fazendas e nos engenhos do litoral, facilitando a concentração do trabalho escravo na agricultura de exportação. Mas as fazendas de gado também são puxadas para o mercado atlântico pela subida das exportações de tabaco na década de 1680, visto que o fumo embarcado para o exterior costumava ser encapado com couro, o qual representava 15% do preço final do rolo de tabaco.<sup>31</sup> Na mesma época avultam as exportações de courama de todo tipo.

A atividade pastoril dá origem a relações de produção que se apartam do escravismo. A tênue presença do capital mercantil, a natureza do processo produtivo e a ausência de controle direto do proprietário reduziam o impacto do sistema escravista no sertão, ainda que a presença de escravos negros possa ter sido importante nas fazendas de gado.<sup>32</sup> Criadores pagando reses como renda aos proprietários das terras e vaqueiros assalariados para o campeio e transporte das boiadas — “brancos, mulatos e pretos, e também índios que com este trabalho procuram ter algum lucro” (Antonil) — engendram uma camada social distinta daquela do litoral. Cativo ou livre, o sertanejo “curraleiro” não tem mais nada a ver com o escravo do eito ou com o lavrador e o roceiro dependentes do senhor de engenho. Ponto de fuga do escravismo, a pecuária estende a ocupação e o enquadramento institucional do território.

Como é sabido, na seqüência da retomada das relações entre Roma e Lisboa (1668), e do provimento dos bispados portugueses deixados vacantes depois de 1640, o papa Inocêncio XI procedeu a uma reorganização das dioceses ultramarinas. Sediado em São Luís, o novo bispado do Maranhão (1677) será sufragâneo do arcebispado de Lisboa até a Independência em razão das dificuldades de comunicação marítima com o arcebispado da Bahia. Na mesma época é criado o bispado

de Olinda (1676), abrangendo a área da foz do São Francisco até o Ceará, limite da navegação marítima favorável em direção ao Norte. A prelatura do Rio de Janeiro é promovida a bispado enquanto a diocese da Bahia passa a ser dotada de um arcebispo (1676). O novo arcebispado baiano terá como sufragâneos as dioceses de Olinda e do Rio de Janeiro, mas também o bispado de Congo e Angola, e a diocese de São Tomé, englobando a Costa da Mina. Dois outros bispados portugueses são fundados nessa segunda metade do século, o de Nanquim e o de Pequim (1690). Mas ambos pertencem a um capítulo da história ocidental — a penetração portuguesa e cristã na China — que não vai dar em nada.

Varnhagen já tinha observado que “o prodigioso crescimento da população” induzido pela pecuária nos sertões piauienses e maranhenses dera lugar à diocese do Maranhão.<sup>33</sup> Note-se que o bispado de Olinda abarca o Ceará, outra frente de marcha das boiadas, enquanto o arcebispado da Bahia ganha jurisdição sobre a África Central e o golfo de Guiné, regiões freqüentadas pelos negreiros luso-brasilicos. A nova cartografia diocesana desenha os verdadeiros contornos da geografia econômica gerada no Atlântico após a Guerra dos Trinta Anos.<sup>34</sup>

O escopo sul-atlântico da expansão brasílica contrasta com a retração do povoamento no resto do ultramar. Examinando as ralas indicações disponíveis, é possível constatar um movimento de expansão colonial na América portuguesa, uma estagnação em Angola e um declínio no Estado da Índia. No Estado do Brasil, mais do que no Estado do Grão-Pará, a população de origem portuguesa cresce regularmente e pode ter dobrado ao longo do século XVII: 20 mil indivíduos em 1570, essencialmente concentrados em Pernambuco e na Bahia, 30 mil em 1600, 100 mil por volta de 1700. Angola contou um contingente de 3 mil a 5 mil portugueses e brasílicos, do segundo quartel até o final do século XVII, consoante o movimento do comércio e das tropas desembarcadas. Metade desses indivíduos se concentrava em Luanda e o restante se distribuía entre Maçangano, Benguela e os fortes do interior. No Estado da Índia, Subrahmanyam calcula que, por volta de 1630, havia oitocentos padres portugueses ou estrangeiros enquadrados pelo Padroado, assim como 15 mil portugueses e mestiços de origem lusitana espalhados na imensidão da Ásia portuguesa. Goa, a capital do Estado da Índia, tivera no início do Seiscentos 1500 moradores de permeio com uma população nativa de 75 mil habitantes. Mas a população reinol e nativa da região goense diminuiu regularmente ao longo do século. Teotônio de Souza atribui o declínio à intolerância dos portugueses para com as práticas religiosas hindus, como tam-

bém à concorrência das feitorias inglesas e holandesas, que atraiu para outras praças indianas ricos mercadores hindus antes residentes em Goa.<sup>35</sup>

Significativamente, d. Gregório dos Anjos, primeiro bispo do Maranhão (1677-89), havia sido nomeado bispo de Malaca mas não assumira seu posto: Malaca tinha caído de vez nas mãos dos holandeses. Fechavam-se as páginas abertas no Oriente por Afonso de Albuquerque, conquistador de Malaca (1511), ampliava-se o livro em curso no Império do Ocidente.

O enquadramento político do território da América portuguesa é lançado com a “guerra dos bárbaros” e completado pela doutrina antiquilombista formulada nesse mesmo final do Seiscentos.

Concluída a guerra holandesa, Palmares aparecia como uma das preocupações centrais das capitanias vizinhas. Brito Freyre, governador de Pernambuco (1661-64), depois de lançar ataques malsucedidos contra os quilombos da serra da Barriga, passou a defender uma política de apaziguamento. Propôs um acordo em que a liberdade dos palmaristas e seus descendentes, assim como a posse da terra onde moravam, lhes seria reconhecida pela autoridade régia. Em troca, os quilombolas não aceitariam mais nenhum escravo fugido, devolvendo aos seus senhores os que ali buscassem refúgio. A negociação fracassou e as hostilidades retornaram. Pouco depois de tomar posse, o governador de Pernambuco, Bernardo de Miranda Henriques (1667-70), ex-capitão de uma companhia em Angola, lançou uma tropa de 1400 homens contra Palmares. Nos anos 1654-78 foram computadas 25 expedições enviadas para combater Palmares.<sup>36</sup>

No entanto, Brito Freyre, almirante da Marinha real e homem de grande tino nas coisas do Atlântico português, persistiu na defesa de uma solução pacífica. Pensava que os palmaristas poderiam ser utilizados como força territorial auxiliar, se se lhes desse “favor e liberdade” a fim de persuadi-los a “viverem livres na forma de seus parentes alistados no Terço de Henrique Dias que el-rei mandou livrar”.<sup>37</sup>

Anos mais tarde, missionários oratorianos se deslocaram até a serra da Barriga na tentativa de tecer relações pacíficas entre os palmaristas e as autoridades coloniais. Também não deu certo. Interveio então a proposta de um missionário italiano, o jesuíta Antônio Maria Bonucci. Convencido da possibilidade de solver pacificamente o conflito, Bonucci entendia fixar uma missão permanente junto dos habitantes de Palmares. Assim, “os poderá reduzir a viverem na sujeição da Igreja e das leis de V. M. e deste governo [...] se V. M. houver por bem que ele lhes possa prometer a segurança das vidas e de sua liberdade”.<sup>38</sup>

Contra esse requerimento o padre Antônio Vieira, consultado pela Coroa na sua função de visitador (inspetor dos jesuítas) do Brasil, redigiu na Bahia o fulminante parecer em que expõe o imperativo *político* da ofensiva antipalmarista.

Dirigido a Roque Monteiro Paim, desembargador do Paço e presidente da Junta das Missões, o documento começa por desqualificar o padre italiano, “de pouca ou nenhuma experiência nestas matérias”. Outro missionário mais experiente havia concebido o mesmo projeto, julgado impossível pelos peritos consultados. O único meio “eficaz e efetivo” para solucionar o conflito seria a concessão da liberdade aos rebeldes, por parte da Coroa e de seus senhores, para que vivessem na região “como os outros índios e gentios livres”, doutrinados por missionários e párocos. Desenvolvendo sua admirável dialética, Vieira expõe a solução particular do conflito para refutá-la vigorosamente em nome da coerência sistêmica do escravismo. “Porém, esta mesma liberdade assim considerada seria a total destruição do Brasil, porque, conhecendo os demais negros que por este meio tinham conseguido o ficar livres, cada cidade, cada vila, cada lugar, cada engenho, seriam logo outros tantos Palmares, fugindo e passando-se aos matos com todo o seu cabedal, que não é outro mais que o próprio corpo.”<sup>39</sup>

Não foi Vieira que selou a sorte de Palmares. A petição do jesuíta italiano havia sido examinada em janeiro de 1691 pelo marquês de Montebelo, governador de Pernambuco. Àquela altura os paulistas de Domingos Jorge Velho, chamados seis anos antes por outro governador, já sitiavam Palmares. Não havia mais condições para o trabalho missionário na área: a iniciativa do padre Bonucci estava fadada ao fracasso, independentemente do parecer do padre Antônio Vieira. Ainda assim, é Antônio Vieira quem, mais uma vez, enuncia a lei implacável do escravismo brasílico. Nenhum perdão, nenhuma anistia devia ser concedida aos palmaristas. Senão, de cima a baixo da sociedade colonial, em todas as cidades, todas as vilas, todos os lugares, todos os engenhos, estourariam outros tantos quilombos. Se Palmares perdurasse o Brasil se acabava. Três anos mais tarde, no parecer sobre os indígenas de São Paulo, Antônio Vieira fará o raciocínio oposto. Contrariando o voto dos superiores da Companhia de Jesus no Brasil e no Reino, ele reconhece o direito à fuga dos índios cativados pelos paulistas. Seu argumento é contundente num período de atividade dos corsários mouros no Mediterrâneo e no Atlântico: obrigar tais índios a ficar em São Paulo sob o pretexto de que a sobrevivência econômica da capitania dependia deles, “seria o mesmo que os cativos de Argel fossem obrigados a não fugir nem procurar sua liberdade por outra via, para conservarem

o mesmo Argel”.<sup>40</sup> No inviolável direito à fuga, os índios cativos dos paulistas se igualavam aos cristãos europeus capturados pelos piratas muçulmanos de Argel. Mas os quilombolas estavam inexoravelmente condenados à perseguição, ao cativo e à morte. Tal era o preço da continuidade do escravismo luso-brasileiro. A contradição entre as duas posturas é apenas aparente: a escravidão dos negros apresentava-se como a condição necessária para garantir a liberdade dos índios.

#### A INVENÇÃO DO MULATO

A legislação colonial segue a escalada antiquilombista. Criado na Bahia em 1625, o posto de capitão-do-mato, encarregado do rastreamento e da captura de escravos fugidos, é formalizado em 1676.<sup>41</sup> Ordem régia de 1699 isenta de punição legal os moradores que matassem algum quilombola. Alvará de 3 de março de 1741 manda que os quilombolas fossem marcados no ombro com ferro quente em forma de F quando presos pela primeira vez, e tivessem uma orelha cortada na reincidência. Três dias mais tarde uma provisão régia específica que um reduto de cinco escravos foragidos já constituía um quilombo nos termos da lei.

Negros alforriados morando na solidão dos sertões poderiam — imediatamente ou nas gerações seguintes — ser considerados quilombolas e capturados por capitães-do-mato em busca de recompensa. Reputada quilombola, uma família negra isolada, composta do pai, da mãe e de três filhos corria o perigo de ser capturada, cativada e eventualmente massacrada: a criminalização da fuga de escravos negros se transforma numa ameaça mortal a todo núcleo autônomo de negros livres no território brasileiro. Para tais pessoas, tais famílias, a melhor garantia à preservação da liberdade consistia em aceitá-la como uma liberdade relativa, prestando serviços ao fazendeiro ou senhor de engenho que reconhecesse e garantisse seu estatuto de não-escravo.\* Compactuada pela sujeição voluntária, a aproxima-

\* Negros forros que se afastavam das propriedades e dos lugares onde haviam sido alforriados, corriam grande risco. Um exemplo entre dezenas, ou melhor, centenas que podem ser extraídos da imprensa imperial, consta do jornal *O Compilador Paulistano* de 6/11/1852: “Se faz público que na cadeia da vila de Areias foram recolhidos, por suspeitas de serem escravos, três pretos [...] os quais [...] declararam terem vindo juntos da província de Minas Gerais e que estiveram trabalhando em Vassouras. Convida-se, portanto, a todas as pessoas que se julgarem com direito aos mencionados pretos que compareçam naquela vila munidos dos documentos [...] que provem o seu domínio”. Ou

ção dos negros livres à comunidade patriarcal brasileira favorece a mestiçagem biológica, ou seja, a miscigenação entre os dois grupos. Obviamente, trata-se de relações radicalmente hierarquizadas: o padrão do intercurso inter-racial rola num só sentido: o grupo dominante branco fornece sempre o genitor e mais raramente o marido, enquanto a comunidade negra dominada cede sempre a mãe e mais raramente a esposa. Desde logo, a miscigenação se combina com a aculturação para dar lugar ao processo social de mestiçagem.

Todavia, para que a mestiçagem conhecesse uma dinâmica regular carecia ainda que a comunidade dominante não criasse obstáculos intransponíveis à ascensão social dos mulatos. Ao contrário do que sucedeu na América do Norte e em Angola, tais práticas de favorecimento aos mulatos tiveram curso no Brasil desde as primeiras décadas da colonização. Por que motivo?

Acontece que a extensão do escravismo na América tropical aumentava a insegurança dos proprietários e restringia a oferta de mão-de-obra qualificada exigida pelos desdobramentos setoriais da economia da América portuguesa. Tais embaraços levaram os senhores a conceder melhor tratamento aos mestiços em geral e aos mulatos em particular. Das relações de produção predominantes na pecuária deriva uma camada social geralmente livre e mestiça — os curraleiros caboclos, mulatos e cafuzos do São Francisco e do Maranhão — que desempenha um papel decisivo nas guerras contra os índios e no repovoamento dos sertões. Ainda sobre a utilização militar dos mestiços na segurança do território colonial, deve ser destacado o recrutamento de mulatos e negros livres no corpo dos Henriques. Formados para lutar contra o invasor holandês, tais regimentos combatem contra Palmares em várias ocasiões. Após a morte de Zumbi, o terço dos Henriques pernambucanos comandado pelo mulato Domingos Rodrigues Carneiro persegue e mata Camoanga (1700), irmão de Zumbi que continuava a luta junto com seus seguidores.<sup>42</sup> Transferidos para o outro lado do mar, os mulatos dos Henriques prolongam o combate pela ordem escravista em algumas batalhas importantes de Angola e, em particular, na Batalha de Ambuíla. Privilégios atribuídos a essa categoria de militares contribuem para individualizar os mulatos.

uma banal ocorrência policial no Rio de Janeiro em 14/11/1870: o negro José Marcondes dos Santos alegou não ser escravo, porém como não apresentou o documento de alforria, foi enviado para a cadeia “como suspeito”, *Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro*, Col. 166, P.P6/2.1. Na hipótese mais extrema, a de que só houvesse no Brasil uma ínfima minoria de escravos, a perenidade da legislação escravista continuaria hipotecando a liberdade de todos os homens de cor.

No começo do século XIX, Vilhena notará o interesse dos mulatos baianos na sua incorporação aos Henriques e aos corpos militares que os admitiam: “os que mais persistem nos regimentos são os mulatos forros [...]”.<sup>43</sup>

Registros cartorários e contábeis da escravidão permitem uma análise quantitativa da engenharia social arquitetada pela camada dominante luso-brasileira. Stuart Schwartz calculou que os mulatos receberam 45% das cartas de alforria concedidas na Bahia entre 1648 e 1745, embora representassem menos de 10% do total dos escravos da capitania. Da mesma forma, constituindo apenas 6% do total dos escravos dos engenhos, os mulatos ocupavam mais de 20% das funções mais qualificadas de supervisão, de artesanato e domésticas no século XVIII, ao passo que os negros estavam confinados ao duro trabalho dos campos.<sup>44</sup>

Desde cedo o favorecimento dos mulatos em detrimento dos negros — completado pela discriminação que separava os mulatos dos brancos — foi registrado pelos observadores atentos da sociedade colonial brasileira. Um dos personagens mais fascinantes do Seiscentos, d. Francisco Manuel de Melo, durante o seu exílio em Salvador, cidade que aliás detestou, escreveu um livro hoje perdido cujo título é elucidativo: “Paraíso de mulatos, purgatório de brancos e inferno de negros”. Cinquenta anos mais tarde Antonil completa a reflexão: “o Brasil é o inferno dos negros, o purgatório dos brancos e o paraíso dos mulatos e mulatas”.<sup>45</sup>

Diversa era a situação na África portuguesa.

Na ilha de São Tomé, laboratório do escravismo tropical, como ficou dito no segundo capítulo, os mulatos haviam experimentado uma ascensão social na primeira metade do século XVI. Alvará manuelino permitiu em 1520 a entrada de mulatos nos postos municipais da ilha, na medida em que fossem casados e “homens bons” (proprietários). Com a subida da vila ao estatuto de cidade (1525), famílias mulatas ganham destaque. Atendendo ao pedido dos “pretos forros” de São Tomé, medida régia de 1526 estabelece na ilha a Irmandade do Rosário, meio século antes da fundação de uma instituição similar na Bahia (1581). Reservada aos negros livres ou libertos, a Irmandade autorizava seus filiados a “demandar e obrigar a liberdade e alforria” dos escravos feitos membros da instituição.<sup>46</sup> Entretanto, autoridades e senhores de engenho reinóis entram em conflito com os “homens bons” luso-africanos, provocando enfrentamentos armados na capitania. Irrumpem os levantes de negros e mulatos livres e escravos, os “alvoroços” de São Tomé.<sup>47</sup> Na seqüência, os mulatos passam a ser considerados gente suspeita, traiçoeira, tanto em São Tomé como no Congo e em Angola. A exemplo dos cristãos-

novos ibéricos ou dos mouriscos andaluzes, alvo de exterminadora repressão filipina depois do levante das Alpujarras (1568-70), mulatos e negros “ladinos” surgem como outros tantos inimigos internos, agentes potenciais da implosão do ultramar.<sup>48</sup> Na própria cidade de Lisboa, onde os escravos representavam 10% da população por volta de 1550, ocorreu uma insurreição de “ladinos” em 1580. O incidente estourou quando d. Antônio, prior do Crato, para resistir ao avanço das tropas filipinas, quebrou a regra número 1 da briga de brancos: permitiu a formação de regimentos de escravos, isentando-os da obediência a seus senhores. Seguiu-se um “atropel” que mergulhou a cidade no pânico.<sup>49</sup> Dispositivo do primeiro *Asiento* (1596) dá foro legal à desconfiança suscitada pelos mestiços. Nenhum escravo “mulato, ni mestizo, turco, morisco ni de otra nación” podia ser embarcado para as Índias de Castela, onde só se daria entrada a negros *bozales*, não aculturados de cor retinta (*atenazados*).<sup>50</sup>

É nessa época que o padre Pero Tavares aponta os levantes de São Tomé para atrair a atenção da Coroa sobre a insegurança que os negros disseminavam no Brasil. O alerta levou as autoridades da América portuguesa a conceber os aldeamentos indígenas como uma rede protetora contra os quilombos.

Um alvará de 1620 radicaliza a ojeriza aos mulatos de Cabo Verde e São Tomé. Conforme a determinação régia, o *mulherio*\* de Portugal anteriormente degredado para o Brasil devia ser remetido àquelas ilhas para se casar com o colonato local a fim de que “se extingam, quanto for possível, as castas de mulatos que nelas há”.<sup>51</sup> Na mesma linha, cessam os pedidos de legitimação de filhos mulatos cabo-verdianos e são-tomenses impetrados por seus pais junto à Chancelaria Régia. Detectada com alguma frequência entre 1520 e 1580, essa prática quase desaparece em seguida.<sup>52</sup> O antimulatismo das ilhas envolve também a África Central. “A pior gente que neste reino [de Angola] anda são os mulatos, filhos de brancos, que sabem a língua. Fazem muitas revoltas e roubam os sobas. Deve S. M. mandar não sejam encarregados de cargos de seu serviço, porque com os ditos cargos se fazem grandes ladrões e revolvem todo o reino”, diz um relatório de 1618.<sup>53</sup>

A partir da segunda metade do Seiscentos, estimulada pelo exemplo dos tercios de Henrique Dias — “successful story” da América portuguesa —, a Coroa tenta organizar regimentos regulares de soldados mulatos e negros livres em Angola. Porém, a natureza da relação entre os angolistas e os nativos impediu a

\* *Mulherio*: substantivo usado repetidas vezes por Cadornega, HGGGA, vol. III, p. 29.

estruturação desses regimentos, podendo uma das formas de promoção dos mulatos na África portuguesa. Na realidade, os privilégios reconhecidos aos henriques de Angola geravam tensões entre os soldados reinóis e, na outra ponta, desagradavam os aliados tribais dos portugueses. As autoridades preferiam se associar a grupos de espingardeiros e guerreiros nativos — os “empacaceiros” —, que compartilhavam o butim das entradas preadoras, sem receber soldo regular ou estatuto militar. No final do século XVIII, d. Miguel Antônio de Melo, governador de Angola, recapitula a legislação atinente aos henriques e ensina à Corte as diferenças entre as duas margens do Atlântico. “Como o sistema do seu [de Angola] governo político, militar e econômico segue por absoluta necessidade diverso caminho daquele que nas capitânicas do Brasil se observa, muitas vezes sucede que leis ao Brasil úteis, são em Angola danosas, e pelo contrário outras aqui indispensáveis nenhuma aplicação podem ter àquele Estado.”<sup>54</sup>

No plano religioso, as tentativas de criação de um clero nativo também não davam certo. Ou bem o padre africano subvertia a hierarquia social nativa, como aquele que foi recusado pela rainha Jinga por ser filho de uma de suas escravas, ou bem era absorvido por ela, como o dominicano e os dois outros padres luso-bacongos que marcharam ao lado do rei do Congo na Batalha de Ambuíla. Mas a maior desconfiança era reservada aos mulatos luso-angolanos, cuja ordenação foi explicitamente vetada por Roma, contra a vontade do Conselho Ultramarino.<sup>55</sup>

Outro fator que contribuiu para emperrar a mestiçagem em Angola pode estar ligado ao estranhamento, e mesmo a uma certa fobia sexual entretida pelos angolistas nas suas relações com as negras. Tal é a impressão que se depreende da leitura de algumas partes da *História geral das guerras angolanas* (1681), livro capital para o entendimento da história atlântica. É verdade que Cadornega menciona a ascensão social de mulatos de Luanda, mas situa no passado a mestiçagem ocorrida no seio das famílias dominantes da cidade. A propósito, a única vez que Cadornega se refere às relações inter-raciais com uma tolerante ironia é quando toca brevemente na cultura brasílica, falando das aventuras de “um homem filho do Brasil” amancebado com umas nativas. Enviado ao sertão africano para procurar a vereda de Moçambique, este brasílico, dos primeiros que chegaram a Angola na década de 1630, não mais voltou a Luanda, abandonou tudo e foi viver numa aldeia, “afeiçoado daquelas damas negras, ou negras damas com quem [...] se abarregou”.<sup>56</sup>

Mais significativo, nosso autor também conta que algumas negras de Angola, principalmente as mulheres dos sobas, passavam peçonha no corpo para se prote-

ger contra os estupros. Brancos que as haviam forçado acabaram morrendo envenenados. O mesmo não acontecia com os sobas, porque estes dispunham de um contraveneno que os imunizava nas relações sexuais com suas mulheres. Outra história interessante envolve o célebre Gaspar Álvares, um dos grandes negreiros de Angola na primeira metade do século XVII, que acabou se retirando como irmão da Companhia de Jesus. Na sua mocidade, Gaspar recebera a alcunha de Menino Diabo por causa de sua vida desregrada. Certa feita, numa Quinta-Feira Santa, vestindo a opa da Irmandade do Santíssimo Sacramento, teve “ajuntamento” com uma escrava. E “satisfaz seu apetite de tal sorte que querendo-se afastar nunca pôde, estando unido com seu pecado, e com a negra, como se fosse um cachorro”. Chorando, o Menino Diabo prometeu que, se Deus e Nossa Senhora o livrassem “daquela aflição vergonhosa”, entraria na ordem jesuíta dando-lhe tudo o que possuía. Ou seja, em Angola, um branco que tivesse relações sexuais com uma negra arriscava-se a morrer envenenado ou a ficar trancado no seu sexo “como se fosse um cachorro”. Uma atividade perigosa e até bestial, tal é a maneira pela qual o comércio sexual inter-racial é aqui apresentado.

Penso que esse sentimento decorria da intimidação imposta ao colonato por uma cultura africana assolada, saqueada, mas jamais verdadeiramente dominada por Portugal ou pela Igreja. De verdade, a *História geral* descreve negros transformando-se em leões, virando vampiros *quifumbulas* — um dos quais enfrentado a espada pelo próprio autor —, e outros angolanos que derretiam as correntes dos escravos com ervas secretas. Cadornega fala ainda do possível auxílio de feiticeiros nativos (um dos feiticeiros tradicionais, o *pombolo*, podia domar as feras), para lançar leões e leopardos sobre os holandeses invasores de Luanda. Tal tática militar, julgada perfeitamente factível pelos angolistas e pelas autoridades, foi tomada a sério e debatida, em 1642, numa assembléia reunindo o bispo, oficiais da Câmara e cidadãos mais qualificados. Só não foi levada avante (seria maravilhoso poder ler a descrição do ataque dos leões e leopardos contra os holandeses!) porque o bispo a considerou “guerra suja [...] feita por arte diabólica que não convinha”. Duvido que exista um documento tão estranho quanto este — introjetando tão fortemente a cultura nativa numa sessão da Câmara municipal — noutra parte do ultramar.<sup>57</sup>

No século XVIII, as razões da infecundidade da mestiçagem angolana são descritas com pertinência pelo governador Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho (1764-72). Como no Brasil, havia miscigenação em Angola: o colonato local tinha filhos com as negras. Mas não havia mestiçagem: quando os pais se afastavam ou

morriam, as mães retornavam às suas aldeias com seus filhos mulatos, levando-os de volta à comunidade tradicional e à africanização. A sociedade luso-angolana conservava povoados nativos, núcleos etnogênicos que absorviam os mulatos transformando-os em negros. Por isso, Sousa Coutinho tenta, em vão, obter a alforria dos escravos mulatos da região, medida que se lhe afigurava o único meio de promover o povoamento colonial de Angola.<sup>58</sup> Poucos anos antes, os negociantes de Lisboa pediam a suspensão da ordem régia restritiva à venda de bens de consumo de luxo aos mulatos do Brasil, alegando que a proibição causava-lhes sérios prejuízos, pois “na república da América são os mulatos os que constituem o maior corpo e parece que esta inferior condição com que nasceram os não deve privar do crédito e estimação de que se fazem credores”.<sup>59</sup> Ou seja, enquanto Sousa Coutinho tentava introduzir as condições mínimas para o surgimento de uma camada de mulatos em Angola, os mulatos do Brasil já formavam um mercado consumidor fortemente apreciado dos exportadores reinóis, os quais agiam em favor de sua promoção social.

Ao contrário do que acontecia no Brasil, onde todo núcleo autônomo de negros vivia sob ameaça de ser considerado como um quilombo e destruído, a vulnerabilidade militar dos portugueses em Angola os obrigava a pactuar com aldeias nativas que absorviam os mestiços. Aqui a miscigenação não tinha retorno e quase sempre se desdobrava em mestiçagem, estratificando uma camada de mulatos. Lá, como explicava Sousa Coutinho, a mestiçagem definhava. Um século antes, um poeta anônimo degredado em Angola escrevia a mesma coisa de maneira mais enlevada. A beleza sombria de seus versos descreve a paulatina africanização dos mulatos angolanos:

*Aqui onde o meu desejo  
não chega ao seu fim  
porque me acho sem mim  
quando me busco  
Aqui onde o filho é fusco  
e quase negro o neto,  
e todo negro o bisneto,  
e tudo escuro.*<sup>60</sup>



Havia portanto uma engenharia social no Brasil fazendo a engrenagem inter-racial girar no sentido oposto daquele que se desenrolava em Angola. Mas esse tipo de engenharia só vinga quando se acopla com práticas sociais efetivas. Um poema de Gregório de Matos dá o alcance dessas práticas. Ilhado na praça angolana mal conquistada, Cadornega assustava os europeus de Luanda com negras de sexo envenenado e tranqueira nas transações inter-raciais. Enquanto isso, na Bahia, Gregório de Matos se soltava no erotismo desbragado do escravismo resolvido:

*Mulatinhas da Bahia  
que toda a noite em bolandas  
correis ruas, e quitandas  
sempre em perpétua folia,  
porque andais nesta porfia,  
com quem de vosso amor zomba?  
eu logo vos faço tromba,  
vós não vos dais por achado,  
eu encruzo o meu rapado,  
vós dizeis arromba, arromba*<sup>61</sup>

Há muita coisa rolando nesses versos. A cultura urbana e noturna da viração baiana, o diminutivo erotizante luso-brasileiro das “mulatinhas”, o movimento delas na cidade. Há o seu desencontro amoroso com quem as discrimina (“de vosso amor zomba?”). E o poeta exprimindo seu desejo de ser desejado como o amante movido por um desejo impositivo. Como um violentador seguro de sua sedução.

“Arromba”, arromba? Não conheço canção ou texto de poetisas mulatas exprimindo seu sentimento quanto à natureza da relação sexual entretida com colonos brancos. Não há dúvida que os indivíduos escondem emoções que os historiadores jamais conseguirão captar. Também é certo que a sociedade da América portuguesa, como a maioria das sociedades humanas, era “viripotestal”,<sup>62</sup> isto é, marcada pela superioridade do homem sobre a mulher. É ainda verdade que o estupro das mulheres dos vencidos pelos vencedores compõe, como no rapto das sabinas, o drama fundador de muitas comunidades históricas. Enfim, é sabido que a seqüência unilateral da mestiçagem — o intercurso do colono com a nativa — não configura uma especificidade brasílica, porquanto ela ocorria e ocorrerá em todos os teatros coloniais do mundo. Aliás, a atração sexual pelas mulatas era completa-

da, em Gregório de Matos e seus contemporâneos, pela discriminação relativa dos mulatos, identificados ao negro e à escravidão, como observou Luiz Koshiro.<sup>63</sup> Entretanto, entretanto, houve no Brasil um processo específico que transformou a miscigenação — simples resultado demográfico de uma relação de dominação e de exploração — na mestiçagem, processo social complexo dando lugar a uma sociedade plurirracial. O fato de esse processo ter se estratificado e, eventualmente, ter sido ideologizado, e até sensualizado, não se resolve na ocultação de sua violência intrínseca, parte consubstancial da sociedade brasileira: em última instância, há mulatos no Brasil e não há mulatos em Angola porque aqui havia a opressão sistêmica do escravismo colonial, e lá não.

No final do século XVII o Brasil formado a partir de Angola estava prontinho. O mercado atlântico impusera o primado do tráfico negreiro, interpretado pela Igreja como uma obra de caridade cristã e de evangelização. O escravismo dominava tudo, a barreira indígena no interior fora destroçada, o território se repovoava dentro do esquadro colonial, o gado se expandia, os mestiços e mulatos furavam o seu lugar. Nas décadas seguintes, a economia do ouro instaura uma divisão inter-regional do trabalho na América portuguesa, engendra um só mercado e faz isso tudo virar uma coisa só.

A partir de 1550, todos os “ciclos” econômicos brasileiros — o do açúcar, o do ouro e o do café — derivam do ciclo multissecular de trabalho escravo resultante da pilhagem do continente africano. O tráfico negreiro vai irrigar os desdobramentos regionais e setoriais da economia mineira, permitindo o desenvolvimento simultâneo das diferentes zonas produtivas: a indústria açucareira não só se mantém, como acaba rendendo mais que a do ouro no século XVIII.

Mas a emergência do mercado interno oculta o seu apêndice angolano e, numa certa medida, as relações bilaterais que unem a Bahia à Costa da Mina. O brilho do ouro setecentista encobre as cores do século XVII e desfoca o perfil do século XIX. De fato, a Independência traz de novo a evidência do tráfico negreiro e da desterritorialização do mercado de trabalho escravo. Como disse logo no primeiro capítulo, a continuidade da história colonial não coincide com a continuidade do território colonial. A transparência intermitente de uma matriz colonial que é distinta da unidade nacional brasileira inverte a cronologia e sugere uma seqüência histórica alternada: o século XIX está mais perto do XVII que do século XVIII. Para

interpretar o Império do Brasil, é preciso voltar ao Seiscentos e estudá-lo na perspectiva sul-atlântica. Por isso escrevi este livro.

Não procurei resumir para os leitores brasileiros a história da África portuguesa, tampouco “brasilianizar” de qualquer jeito personagens e feitos ultramarinos. Pretendi, isto sim, esboçar as fronteiras e as etapas históricas que constituíram um espaço transcontinental, luso-brasileiro e luso-africano que se assemelha a um atol do Pacífico. Na maior parte do tempo, a cadeia de montanhas unindo as ilhas fica submersa, invisível. Só quando um terremoto faz tremer o fundo do mar e se levantam tempestades é que o grande anel do atol surge no horizonte. Há, de fato, dois terremotos que expõem o arco transcontinental da zona econômica formada pelo Brasil e por Angola. O primeiro ocorre durante a Guerra dos Trinta Anos, quando a investida holandesa no Atlântico Sul junta Luanda e Recife num só front militar. O segundo período de turbulências acontece após a Independência, na altura em que se rompe a matriz espacial colonial e as canhoneiras da Royal Navy se interpõem entre o Império do Brasil e os portos negreiros africanos. Assim, os terremotos são provocados pela irrupção de rivais estrangeiros — holandeses no século xvii e ingleses no século xix — no espaço econômico luso-brasileiro no Atlântico Sul.

Fica patente que o sistema colonial é atravessado por uma crise refundadora no Seiscentos: na saída da guerra holandesa se estabelece uma co-gestão portuguesa e brasílica no espaço econômico do Atlântico Sul. Por isso, a ruptura de 1808 não será tão radical como se tem dito e escrito: ainda se movia no oceano o braço brasilianizado do sistema colonial: a rede de importação de mão-de-obra cativa, o tráfico negreiro. Depois de 1850, o mercado de trabalho nacional continua dependente, nos seus setores dinâmicos, do trato de imigrantes europeus, levantinos e asiáticos. Só nos anos 1930-40 a reprodução ampliada de força de trabalho passa a ocorrer inteiramente no interior do território nacional.

Essa é a variável de *longue durée* que apreende a formação do Brasil nos seus prolongamentos internos e externos: de 1550 a 1930 o mercado de trabalho está desterritorializado: o contingente principal da mão-de-obra nasce e cresce fora do território colonial e nacional.

A história do mercado brasileiro, amanhado pela pilhagem e pelo comércio, é longa, mas a história da nação brasileira, fundada na violência e no consentimento, é curta.

## Apêndice I

### Luís Mendes de Vasconcelos e seus filhos

*Luís Mendes de Vasconcelos* era o segundo filho de Joane Mendes de Vasconcelos (o velho) e de Ana de Athayde, filha de d. Antônio de Athayde, primeiro conde de Castanheira, e *privado* (conselheiro principal) de d. João III. Comendador de São Bartolomeu da Covilhã na Ordem de Cristo, Luís Mendes serviu nas armadas régias sob Filipe II e III, e com d. Álvaro de Barzan, marquês de Santa Cruz, na expedição enviada à Terceira (Açores) contra os partidários do prior do Crato. Esteve em seguida nas campanhas da Itália, de onde retornou “muy práctico y experimentado” (Salgado de Araújo) nos assuntos militares. Deste último teatro de guerra ele retirou os ensinamentos que lhe serviram para escrever sua celebrada *Arte militar*. Embarcou para a Índia em 1610 como capitão-mor de uma frota. Filipe III fê-lo conselheiro régio e governador de Angola. Casou com Beatriz Caldeira, filha de Manuel Caldeira, negreiro e depois investidor na carreira da Índia. Seu irmão mais velho, Manuel de Vasconcelos, que combatera em Alcácer Quibir aos dezenove anos, foi presidente da Câmara de Lisboa, regedor da Justiça e membro do Conselho de Estado de Portugal. Manuel faleceu em 1637 em Madri, sendo sua morte “muy sentida en la corte y reino”. Não encontrei registro sobre a data da morte de Luís Mendes de Vasconcelos, que ainda vivia em 1637, segundo o biógrafo da família, João Salgado de Araújo, ex-diácono do Congo na época do governo de Vasconcelos em Angola. Este Luís Mendes de Vasconcelos

não deve ser confundido com alguns homônimos que viveram na mesma época. Um deles, fidalgo, filho de Manuel de Vasconcelos, do Funchal, prestou serviços na Ásia na década de 1610 e foi feito capitão da fortaleza de Baçaim, na Índia, em 22 de janeiro de 1622.<sup>1</sup> Outro homônimo era capitão de Maçangano nos anos 1620. Outro ainda, seu sobrinho (filho de Manuel), teve uma vida tão movimentada — embora menos célebre — quanto a de seu primo, Joane Mendes de Vasconcelos. Suas idas e vindas demonstram a extensão da prática militar que podia ser adquirida nas diferentes batalhas do Atlântico. De fato, este Luís Mendes de Vasconcelos serviu em Angola a partir de 1639. Depois da invasão holandesa (1641) refugiou-se na Bahia, voltou a Angola e dirigiu-se para a capital provisória do Bengo, onde foi feito prisioneiro no ataque holandês (1643). Remetido a Pernambuco, viajou para Lisboa e engajou-se na guerra do Alentejo até ser feito capitão do forte de Cambembe, em Angola.<sup>2</sup>

*Joane Mendes de Vasconcelos* (o moço), nascido em Évora em 1600, aos dezoito anos foi o principal capitão no governo de seu pai, Luís Mendes de Vasconcelos, em Angola, onde ganhou o apelido de Catunda (o “filho do Sol”), a fama de degolador de sobas e a reputação de ser “mal inclinado”. Voltou a Portugal e participou da “Jornada dos Vassalos”, expedição naval que expulsou os holandeses da Bahia (1625). No mesmo ano retornou a Luanda com o posto de sargento-mor, onde permaneceu até 1629. Na viagem de volta para Lisboa foi capturado pelos holandeses, ficando prisioneiro nos Países Baixos por dois anos. Serviu ainda oito anos nos exércitos ibéricos na Guerra de Flandres. Em 1635 obteve o posto de mestre-de-campo para levar socorros a Angola, mas a missão não se concretizou. Substituiu o conde de Bagnuolo como *mestre-de-campo general* (coronel) na Bahia (1640), onde ficou pelo menos até 1642. Foi o primeiro a aclamar d. João IV rei de Portugal quando a notícia da Restauração chegou à Bahia.<sup>3</sup> Em seguida teve o comando do Exército no Alentejo. Depois do fracasso do ataque a Badajoz (1658) foi substituído no posto. Procurando reabilitá-lo, d. João IV nomeou-o membro do Conselho de Guerra. Deixou vários escritos militares. Alão de Moraes escreveu seu necrológi: “morreu [Joane] neste presente ano de 1666 na sua quinta da Castanheira deixando aos portugueses uma perpétua saudade, porque além de ser muito discreto, e entendido, foi o maior soldado que neste século teve Portugal”.

*Francisco Mendes de Vasconcelos*, filho mais velho de Luís, seguiu a veia literária do pai, na outra vertente dos talentos paternos. Embora sua obra tenha ficado em maioria inédita, os especialistas o consideram como um prosador de merecimen-

to. Autor de um *Epítome da vida de d. Francisco de Portugal*, publicado como introdução à edição de 1652 da *Arte da galantaria*, de d. Francisco de Portugal, Francisco ocupou ainda o posto de governador da ilha de São Miguel, nos Açores.<sup>4</sup>

## Apêndice 2

# O abastecimento das capitanias do Norte pelas capitanias do Sul durante a guerra holandesa

Desde o final dos anos 1620, Santos já exportava para o Norte da Colônia, e para Angola, trigo, açúcar, mantimentos, algodão em rama, panos tecidos e ferro fundido.<sup>5</sup> Existia, portanto, uma oferta de produtos regionais — limitada em volume mas variada em mercadoria — que desembocava no porto vicentino.

Deflagrada a invasão de Pernambuco, em 1630, Martim de Sá, governador do Rio de Janeiro e “superintendente nas matérias de guerra” nas capitanias do Sul, mobiliza gente e mantimentos para fortificar os portos sob seu comando. Centenas de índios, juntados dos aldeamentos fluminenses de São Lourenço, São Barnabé, Cabo Frio, São Francisco Xavier, mas também trazidos do Sul pelos jesuítas, foram concentrados nas cercanias da cidade. Peixe e um litro de farinha de mandioca por dia eram distribuídos a cada aldeado. Tais rações costumavam ser adquiridas na região fluminense e vicentina.<sup>6</sup> Com o início da guerra terrestre holandesa, o Norte mergulha numa penúria de gêneros alimentícios. Mal providos, os novecentos soldados ibéricos desembarcados com o conde de Bagnuolo (1631) careciam de abastecimento. Terá sido este o primeiro exército regular europeu a incorporar a “farinha-de-guerra” de mandioca — a tradicional *ui-antã* dos tupis-guaranis — à ração de tropa. Nos anos seguintes, a crise prossegue. Carnes salgadas platenses haviam cessado de chegar ao Brasil após a ruptura da carreira de Buenos Aires.<sup>7</sup> Os gêneros alimentícios também escasseavam no Reino, mesmo

para as tropas combatendo no Alentejo. Não obstante, d. João IV pressiona as câmaras mais distantes do front, como a de Viana do Castelo, dos Açores e da Madeira, para que enviassem mantimentos ao Brasil.<sup>8</sup>

Na seqüência do desembarque na Bahia da frota do conde da Torre, com 41 navios, centenas de marinheiros e 5 mil soldados, a Coroa ordena o preparo de mantimentos e o cultivo de mandioca no Rio, em São Vicente, São Paulo e no Espírito Santo. Mobilizam-se recursos para importar da mesma área farinhas de trigo e de mandioca, carnes de vaca e de porco, pescado e legumes. Para tanto, dizia a carta régia de 1639, deviam ser requisitados navios, carretas, cavalgadas e gente, por causa da “necessidade de se prover a Guerra do Brasil de mantimentos”. Tudo tinha de ser transportado à Bahia, a Pernambuco, ou aonde el-rei decidisse. Pero de Souza Pereira, primo de Salvador de Sá, recebeu a incumbência de comprar e transportar tais mercadorias.\* Um ano mais tarde, o governador do Rio afirma já ter socorrido com muitos víveres o governo-geral da Bahia e dá parte de sua ajuda às tropas e frotas, “assim de gente de mar como de guerra, e em particular de índios”. E reitera em 1642: milicianos, comida e dinheiro iam regularmente para o Norte às custas do governo do Rio.<sup>9</sup> De seu lado, a Câmara paulista escreve à Corte para fazer valer sua importância como fornecedora de gêneros para o Norte. Despachando quase todos os anos “grandiosos subsídios” de farinhas, legumes e carnes para o sustento da Bahia, os camaristas esperavam merecer maior consideração das autoridades. Por isso pediam que cessassem as exigências dos padres e do governador-geral a respeito das indenizações pretendidas pela Companhia de Jesus após sua expulsão da capitania vicentina.<sup>10</sup>

No início de 1648, apesar de saber que Salvador de Sá estava enrascado no Rio de Janeiro com a expedição contra Luanda, o governador-geral, conde de Vila Pouca, pede-lhe mais víveres para a Bahia.<sup>11</sup> Pressionada para fornecer homens, fundos e mantimentos, a capitania fluminense amotina-se após a partida dos expedicionários de Salvador de Sá. Alegando já ter contribuído com fundos, bens e sol-

\* A empreitada pode ter abortado depois da Restauração. Mas as quantidades previstas são consideráveis, revelando a produção alimentar que poderia ser extraída do trabalho indígena concentrado no Rio, em São Vicente e São Paulo: 20 mil arrobas de farinha de trigo (correspondendo a 40 mil alqueires em medida do Reino), 2500 arrobas de farinha de mandioca, 2 mil arrobas de carne de vaca e de porco, 4 mil arrobas de pescado, mil arrobas de legumes, marmelada e de galinhas, “as que forem necessárias para os doentes”, *PLMH*, vol. II, Lisboa, 1961, Provisão e C. R. de 10/8/1639, alvará de 17/4/1640, pp. 27-35.

dados para o “apresto da armada que foi para Angola e para os mantimentos que agora hão de ir para a Bahia”, moradores invadiram a Câmara e rasgaram as ordens do governador-geral relativas aos novos tributos sobre o açúcar, o tabaco e os carros de boi. Exigiram ainda, e obtiveram, que nenhuma devassa fosse feita sobre o motim, recusando-se a pagar o imposto de vintena durante o ano de 1648. Para remediar a escassez de gêneros no Rio de Janeiro, onde ainda desembarcaram quatrocentos soldados recrutados na ilha da Madeira, foram importadas das “capitanias de baixo” farinha de trigo vicentina e farinha de mandioca de Cananéia. Uma nau viajando do Reino para Angola teve sua carga de bacalhau e vinho requisitada pela Câmara do Rio quando ali fazia escala.<sup>12</sup> Oficiais fluminenses viajam até São Paulo em busca de mantimento para a infantaria.<sup>13</sup>

O consumo alimentar da cidade e das tropas estacionadas na Bahia era considerável. Documento de 1653 informa que o volume anual de bacalhau importado no Brasil montava a 607 toneladas, sendo que 42% do total desembarcava em Salvador.<sup>14</sup> É ao capitão-mor de São Vicente que o novo governador-geral, conde de Atouguia, envia ordens em 1654 requisitando gêneros alimentícios. Dois anos mais tarde, preocupado com a “geral fome” na Bahia, o governador-geral pede a remessa de 6 mil alqueires (perto de cem toneladas) de farinha de mandioca fluminense.<sup>15</sup> Dada a falta de mão-de-obra indígena e africana, as autoridades tentam corrigir o desequilíbrio estrutural entre a produção de alimentos e a produção agrícola de exportação. A exemplo das prescrições introduzidas pelos holandeses em Pernambuco, as câmaras da Bahia e do Rio de Janeiro obrigam os senhores de engenho a cultivar certa proporção de mandioca e determinam que os pequenos lavradores se dedicassem exclusivamente a esse tipo de cultivo.<sup>16</sup>

### Apêndice 3

## A família de Salvador Correa de Sá e Benevides

*Gonçalo Correia da Costa* casou com Filipa de Sá, filha de Martim Lourenço de Sá; tiveram Salvador Correia de Sá. Depois Gonçalo enviuvou e casou com Maria Rodrigues, da qual já tivera: Martim Correia Vasqueanes e Duarte Correia Vasqueanes. Salvador Correia de Sá (o velho) veio para o Brasil, onde serviu com seu tio, o governador Mem de Sá, que o fez general; casou com Victoria da Costa e teve, talvez de uma amásia penitenciada como judaizante, Martim Correia de Sá e Gonçalo Correia de Sá. Martim Correia de Sá, cavaleiro da Ordem de Cristo como seu pai, casou com Maria Mendonça e Benevides, filha de Manuel Benevides, fidalgo castelhano governador de Cádiz, e teve *Salvador Correia de Sá e Benevides* (o moço), o qual casou com Catherina de Ugarte y Velasco e teve Martim Correia de Sá, João Correia de Sá, Salvador Correia de Sá (que foi chantre da Sé de Lisboa e morreu moço), Sebastião de Sá, jesuíta, e Teresa de Velasco, mulher de Luís da Silva Telles, (depois freira de Santo Alberto); com “uma moça parda” teve ainda Joana Correia de Sá e Benevides. Martim Correia de Sá foi o primeiro visconde de Asseca, mestre-de-campo do terço de Moura e de Setúbal. João Correia de Sá, depois de ser mestre-de-campo fluminense e de prestar serviços no Sul do Brasil, passou ao comando da praça de Ormuz (golfo Pérsico), de onde, por haver matado sua mulher e seu sogro e cometido outras atrocidades, veio preso para o Reino; chegando a Lisboa, por manigâncias de seu pai, escapuliu do navio vestido de frade, fugindo para a Espanha.

Gonçalo Correia de Sá, tio de Salvador (o moço), casou na capitania de São Vicente, onde foi governador (1617), com Esperança da Costa e teve Victoria de Sá, mulher de d. Luís de Céspedes Xerí'a, governador do Paraguai; era capitão da fortaleza fluminense de Santa Cruz no auge do poderio de Salvador de Sá (o moço); teve ainda, bastardo, Artur de Sá, que serviu na Índia, o qual teve, também bastardo, Artur de Sá, capitão de uma fortaleza no Rio de Janeiro.

Martim Correia Vasqueanes, segundo filho de Gonçalo Correia da Costa, viveu no Rio servindo com o meio-irmão Salvador Correia de Sá (o velho), casou com Maria de Alvarenga, filha de Tomé de Alvarenga, e teve: Salvador Correia Vasqueanes, Tomé de Alvarenga, Martim Correia Vasqueanes e Maria Correia, mulher de d. Juan de Avalos y Benevides. Este Martim Correia Vasqueanes sucedeu na casa de seu pai e era mestre-de-campo no Rio de Janeiro, em cujo posto pereceu em combate durante a invasão francesa em 1710; teve Tomé Correia Vasques, Salvador Correia de Sá, Manuel Correia Vasques e Martim Correia de Sá. Duarte Correia Vasqueanes, terceiro filho de Gonçalo Correia da Costa, teve Martim Correia Vasqueanes e Salvador Correia Vasqueanes.<sup>17</sup>

Vasques ou Vasqueanes? Manso de Lima escreve Vasques, documentos coevos registram Vasqueanes, e os officios da Corte registram uma terceira variante, Vasques Anes.<sup>18</sup> Na realidade, a família tinha três ramos: Correia de Sá, Correia Vasques e Correia Vasqueanes. Não consegui destriçar completamente esses ramos, cuja imbricação atrapalha até os linhagistas. Assim, frei Jaboatão confunde Salvador Correia Vasqueanes com Salvador Correia de Sá e Benevides.<sup>19</sup>

Alão de Moraes escreveu que a avó materna de Salvador Correia de Sá e Benevides era uma judia. Segundo ele, a informação lhe teria sido fornecida por Pedro de Melo, governador do Rio de Janeiro (1662-66). Alão não hesitou em integrar essa futrica que corria no Rio na sua *Pedatura* (1667), demonstrando assim que o declínio da influência política de Salvador de Sá já estava inscrito no horizonte da Corte. Da mesma forma, aparece o papel político da genealogia e dos genealogistas em favor da aristocracia cristã-velha, contra os grupos ascendentes na Restauração.

## Apêndice 4

### A alegada proclamação de Amador Bueno em 1641

Vale a pena examinar sucintamente o movimento de 1641, apologizado pela historiografia paulista. Grupos coligados a famílias hispânicas teriam proclamado Amador Bueno — filho do sevilhano Bartolomeu Bueno e da paulista Maria Pires, sogro de espanhóis, irmão e pai de preadores de índios — Rei de São Paulo, independente de Madri e de Lisboa. Há consenso dos historiadores sobre o fato de que espanhóis de São Paulo, inconformados com a Restauração, foram convencidos por Amador Bueno a aceitar a soberania dos Bragança. Mas o episódio propriamente dito da “Aclamação” de Amador Bueno — pontuado de correrias, “vivas” ao rei paulista, fuga para o mosteiro, conchavos beneditinos e torcida da “plebe” e “povo”, ou dos espanhóis sem plebe nem povo — cheira a mistificação. Há mais de um século, Moreira de Azevedo apresentou no Instituto Histórico do Rio um estudo questionando o evento.<sup>20</sup> Malgrado a competência e a obstinação dos pesquisadores “bandeirantistas” da primeira metade do século xx, e de outras pesquisas mais recentes, o único e solitário documento mencionando o fato continua sendo o texto torpedeado há mais de cem anos por Moreira de Azevedo: meia dúzia de linhas, escritas sessenta anos depois da suposta “Aclamação”, pelo governador do Rio, Arthur de Sá e Menezes, ao conceder patente de capitão a Manuel Bueno da Fonseca, neto de Amador Bueno.<sup>21</sup> Os historiadores que reinventaram o evento, pintando-o com as cores do nativismo paulista do século xx, beberam todos na



mesma fonte.<sup>22</sup> Leram Pedro Taques e frei Gaspar da Madre de Deus, cronistas faceiros por possuir Amador Bueno entre seus ascendentes, que se basearam no documento citado acima e numa tradição oral só por eles registrada.<sup>23</sup> Como explicar, entretanto, que um acontecimento desse alcance, sucedido numa capitania rebelde, num momento difícil para a Metrópole, não tenha sido registrado pela documentação coeva, e tampouco apareça nas atas do Conselho Ultramarino, quando o contencioso paulista voltava à baila em Lisboa? Por que cargas-d'água a burocracia monárquica deixaria de fazer alarde desse evento exemplar, pró-bragantino, pró-lusitano? A referência do documento de março de 1700 — quando a descoberta do ouro dava novo fôlego ao autonomismo paulista — leva jeito de manobra do governador do Rio que, desde 1698, tinha jurisdição sobre São Paulo.<sup>24</sup> Bajulava-se o orgulho de uma grande família paulista, vinculando-a ao legendário julgamento de fidelidade a el-rei alegadamente proferido por seu mais ilustre membro. A tramóia deu certo: duzentos anos depois, o bafo literário dos escritores “bandeirantistas” fabricou diálogos, movimentos e roupagem para a mise-en-scène da Aclamação.

## Apêndice 5

### Notas sobre alguns expedicionários portugueses e brasílicos da força-tarefa de 1648 que reconquistou Angola

Antônio Machado, veterano de Angola, Pernambuco e da Paraíba, depois sargento-mor de Benguela; Valentim da Rosa, ex-combatente em Pernambuco e no Alentejo; Tomé Dias da Costa, que alegava longa experiência “na guerra viva do Brasil”; Antônio Moniz Barreto, da oligarquia baiana, que sentara praça no Rio entre 1641 e 1647, sob o comando dos Sá, depois feito capitão-mor de Maçangano; Tomás Fernandes de Mesquita, capitão de infantaria em Angola, que levantou uma companhia de expedicionários no Rio, “em consideração da falta que havia de gente” para o ataque transatlântico; Diogo Coelho de Albuquerque, veterano de Pernambuco, ex-capitão-mor do Ceará, que fora capturado e levado pelos holandeses até Barbados, retornou a Lisboa, embarcou com Salvador e teve um papel decisivo na batalha de Luanda; Diogo Monteiro da Fonseca, o qual marchara com as tropas de Luís Barbalho na célebre retirada do Rio Grande do Norte até a Bahia; Francisco Fernandes de Aguiar, vindo do Rio com o posto de capitão-mor de Angola e mais tarde feito procurador da Câmara fluminense; Alonso Castelhana, que combatera nos anos 1630 no Brasil e no Reino, na Batalha de Montijo (1644), onde alegou ter sofrido “cinco ferimentos mortais, com muitas pisaduras e atropelado da cavalaria”; Bento Bandeira de Mello, ex-alferes na Bahia; Paiva Severim, capitão em Luanda, ex-combatente na Paraíba e na Marinha do Reino; Belchior da Silva, que já havia lutado em Angola contra a rainha Jinga; João Duque, que fora capturado na guerra do Brasil

nos anos 1630, libertado, bateu-se no Alentejo, tendo sido nomeado procurador da Câmara de Luanda; Álvaro de Aguiar Osório, que serviu no Rio de 1634 a 1638 com Salvador, depois lutou no Alentejo, expedicionário “sem soldo”, contando arrancar sua recompensa em Luanda, onde servirá muitos anos como capitão; Antônio Lito, mais tarde comandante da fortaleza luandense de Santo Amaro depois de ocupar diversos postos do Atlântico português; o sargento José Correia Ximenes, feito escrivão em Luanda e nomeado mais tarde tabelião no Rio de Janeiro; Tomas Filgueira Bultão, ex-combatente em Pernambuco, homem de confiança de Salvador na capitania fluminense, tesoureiro da expedição e futuro potentado luandense; Antônio Castro de Sousa, vindo como escrivão régio, depois ouvidor-geral e mestre-de-campo em Angola; Francisco Fernandes Furnas, empresário das duas operações de tráfico entre o Brasil e Moçambique nos anos 1643-44 e futuro sócio da Companhia Geral de Comércio, capitão do navio que ele próprio fretara no Rio de Janeiro para se incorporar à jornada de Angola; Gaspar Lopes de Figueiredo, “morador e afazendado” fluminense que levantou “à sua custa” uma companhia de infantaria no Rio para ir combater em Angola; Manuel de Souza da Silva, que tinha servido nos postos de fronteira no Brasil e futuro capitão-mor das capitanias de São Vicente e São Paulo; Gaspar Rubim, que armou no Rio, “à sua custa”, dois navios para a expedição; Manuel Correia de Sá, Manuel e Álvaro Correia Vasqueanes, parentes próximos do governador, gente da oligarquia dos Sá; Salvador Correia Vasqueanes, sobrinho do governador, capitão de uma companhia de cavalaria do Rio, oficial no Alentejo, expedicionário, sargento-mor da Angola restaurada.<sup>25</sup>

Sem esquecer os médicos-expedicionários Bernardo Pinto, depois nomeado em Benguela, e João Pinto de Barros, tarimbado na medicina da guerra de Pernambuco e das tropas fluminenses, feito cirurgião-mor da expedição. Como secretário-geral do governo, Salvador escolheu João Antônio Correia, ex-titular do mesmo posto no Rio de Janeiro.<sup>26</sup>

## Apêndice 6

### Armas de fogo manuais no Atlântico seiscentista português

Diferentes tipos de armas de fogo manuais eram usados no Atlântico português em meados do Seiscentos. O arcabuz, arma de boca larga; o mosquete, arma de boca estreita, com maior alcance e precisão que o arcabuz, mas pesando cerca de 11 kg e por isso necessitando de forquilha de apoio; a espingarda (designação que também inclui a carabina e a clavina), de boca estreita como o mosquete, mas com um cano mais curto, mais leve, e uma coronha mais longa, dispensando a forquilha; a escopeta, de cano curto, usada para atirar de perto, assim como a pistola. Ao lado do deflagrador a mecha, o mecanismo de roda ou roldete, começou a ser usado na Europa entre o segundo e o terceiro decênio do século XVI, geralmente nas pistolas da cavalaria. Dada sua facilidade de manejo, as pistolas e escopetas a roldete começaram a ser empregadas no final do século XVI pelos dragões, força montada de infantaria que combatia os lanceiros da cavalaria. Como as pistolas, o mosquete a roldete dispara com um mecanismo semelhante ao do isqueiro: uma rodinha estriada, à qual se dá corda, gira ao se apertar o gatilho e tira faísca de uma pirita de ferro.<sup>27</sup> *Fuzil*, antiga palavra francesa usada no século XIV para definir um tipo de isqueiro, passa a designar essa arma em todo o Ocidente. Exceto em Portugal e no ultramar luso, onde ela foi apelidada de “espingarda” (do provençal *espingala*), nome designando um tipo de balista tornado obsoleto.<sup>28</sup>

Os regimentos regulares de arcabuzeiros e mosqueteiros continuaram usando ao longo do século XVII armas a mecha, de morrão, apoiadas em forquilha. Mosqueteiro e arcabuzeiro recebiam treino para — numa só seqüência — acender a mecha, apoiar o mosquete na forquilha e atirar.<sup>29</sup> No teatro das guerras seiscentistas européias, os mosqueteiros sempre atiravam sob a proteção de um corpo de piqueiros, soldados armados de pique ou pica, encarregados de arrear a cavalaria inimiga.<sup>30</sup> No final do século XVII, a introdução da baioneta resolve o problema da combinação da arma de fogo com a arma branca.<sup>31</sup> Mas até essa época, buscando guardar a uniformidade das armas de fogo da tropa, os chefes militares europeus optaram pelo mosquete a mecha, reputado mais seguro no combate da infantaria regular. Foi precisamente por esse motivo que Louvois, ministro da guerra de Luís XIV, continuou a impor nos anos 1670 os mosquetes a mecha, mandando quebrar os mosquetes a roldete que os soldados franceses portavam quando iam ao combate. Mais tarde, mudando de idéia, Louvois faz os soldados franceses adotarem o fuzil a pederneira (1688).<sup>32</sup> Em Portugal, o armamento a roldete passou a ser utilizado como arma de defesa pessoal e sua posse acabou sendo interdita, sob o argumento de que favorecia assassinatos. Em 1613, a Coroa autoriza apenas os oficiais de justiça do Reino a portar espingardas a pederneira.<sup>33</sup> Mas o governador do Algarve obteve licença régia para isentar os algarvios da proibição, pois a zona era frequentemente atacada por corsários magrebes.<sup>34</sup> Reconhecendo em seguida a dificuldade de proibir as pistolas e espingardas a pederneira, as quais estavam sendo usadas “por todos os malfeitores”, a Coroa permite seu porte aos que já dispunham de licença régia para possuir arcabuz a mecha.<sup>35</sup> Por essa época, já circulavam as espingardas a percussão, munidas de um cão provido de uma pedra de sílex, a pederneira, nas quais a fagulha se produzia pelo impacto direto numa peça de aço sobre a bacineta de pólvora. Mais barato que os modelos anteriores munidos de roldete, esse tipo de espingarda difunde-se na segunda metade do século XVII. Vários museus europeus, e em particular o Musée d’Art et d’Histoire de Genebra, possuem peças apresentadas numa seqüência que expõe a evolução técnica das armas de fogo manuais no Ocidente.

Parece ter sido mais rápido o emprego das armas a roldete e a percussão no ultramar português, porquanto tal mudança só se generaliza no último quartel do século XVII nas tropas européias e nas colônias da América do Norte.<sup>36</sup> Há notícias de espingardas na mão de colonos da ilha de São Tomé desde 1554. Em Angola, o jesuíta Baltazar Afonso pede em 1585 um reforço de espingardas para as tropas que

vinham socorrer Paulo Dias Novais e, em 1592, solicitavam-se mais mil espingardas com cano de 5,5 palmos, “que de menos comprimento não se pode caçar os inimigos”.<sup>37</sup> O uso da arma propagou-se na África portuguesa e, na segunda década do século XVII, o capitão Diogo Simões Madeira enfrentava, nos confins da Zambézia, uma tropa nativa armada de 150 mosquetes e espingardas a pederneira adquiridas de traficantes portugueses.<sup>38</sup> Após a Restauração, de mistura às numerosas armas manuais compradas na Europa ou recolhidas nos despojos militares capturados em Pernambuco e no Alentejo, entrou em Portugal e no Brasil quantidade de mosquetes, espingardas, escopetas e pistolas a pederneira.<sup>39</sup> Na Batalha das Tabocas (agosto de 1645) os holandeses foram vencidos por uma tropa brasileira de oitocentos homens, dos quais 130 portavam espingardas a pederneira (“de fecho”), que frei Manuel Calado distingue das a roda.<sup>40</sup> Durante toda a Época Moderna, o restabelecimento da paz na Europa gerava um aumento cíclico de oferta de armas no ultramar. Mas também se fabricavam espingardas no Reino. Carta régia de 1675 ordenava que o mestre de armas de Portalegre (Alentejo) fabricasse cinquenta espingardas com cano de 4,5 palmos, e cinquenta de cinco palmos para serem mandadas a Angola. A instrução atendia à encomenda do governador de Angola, Aires de Saldanha, o qual considerava as espingardas “de muito melhor serviço que os mosquetes”.<sup>41</sup>

Nessa época, a Câmara do Rio de Janeiro, onde os moradores e senhores de engenho diziam ser freqüentemente assaltados por “negros fugitivos” no caminho de suas fazendas, obtém licença régia em 1679 para o porte de armas de fogo a pederneira “por serem mais lestes para qualquer ocasião”.<sup>42</sup> Atende-se aqui ao contexto particular da Colônia escravista, visto que no Reino continuou vigorando a proibição do uso da arma. Na virada do século foi autorizada a posse de espingarda a pederneira aos soldados auxiliares do Reino, “mas usando dela apenas em serviço”.<sup>43</sup> Aperfeiçoado, o fuzil a pederneira será utilizado nos exércitos europeus até meados do século XVIII. Espingardas modernas a pederneira para caça serão vendidas até os anos 1950 no Quebec, no Brasil e noutras partes do mundo.<sup>44</sup>

Com base em estatísticas de uma batalha das tropas coloniais francesas no Alto Volta (atual Burkina-Fasso), ocorrida em 1894, dois historiadores da África observam que o número de baixas causadas pelas lanças e flechas era maior que os feridos e mortos por arma de fogo, mesmo quando os nativos estavam bem apetre-

chados de espingardas.<sup>45</sup> Sérgio Buarque já havia notado o fraco impacto das armas de fogo nas guerras contra os índios, pelo menos até o final do século xvii. Geoffrey Parker também minimiza os efeitos das armas de fogo manuais nas guerras coloniais africanas antes da introdução da metralhadora.<sup>46</sup> Penso, entretanto, que tais argumentos devem ser matizados. Numa clareira ou em campo aberto na América e na África, mesmo fazendo poucas baixas, cargas de espingardaria rompiam as linhas de ataque inimigas. Na Batalha de Bambi (1622), em que morreram o duque de Bamba e o marquês de Pemba, tributários do rei do Congo, a vitória dos portugueses e seus aliados jagas deveu-se aos espingardeiros postados na retarguada da tropa. Em Ambuíla (1665), também foram os tiros dos espingardeiros que mataram o rei Mani Mulaza, provocando a derrota congolosa. Nativos africanos e americanos fizeram uso de armas de fogo contra os predadores europeus, angolistas e brasílicos. Os jagas que destruíram a coluna de Domingos Lopes Sequeira vinda da Bahia para socorrer Angola (1645), contavam com machadinhas, sua “principal arma”, mas ainda com armas de fogo adquiridas dos traficantes portugueses e atirando balas de cobre fundidas pelos artesãos nativos.<sup>47</sup> No Brasil seiscentista, tribos indígenas também armaram-se com espingardas. Desde os anos 1670, os palmaristas dispõem de armas de fogo na defesa contra os reides pernambucanos. No alto sertão baiano, os espingardeiros e arqueiros indígenas de Domingos Jorge Velho encaram tapuias atirando com armas de fogo escambadas ou roubadas dos moradores (1691); dois anos mais tarde os paulistas enfrentam nas paragens do Açu, Apodi e Mossoró, no Rio Grande do Norte, janduí armados de espingardas.<sup>48</sup> De todo modo, as importações crescentes de armas de fogo na África negra demonstram sua importância nos conflitos internos africanos e na intensificação do tráfico negreiro. Só na África Ocidental (Alta Guiné e golfo de Guiné), 200 mil mosquetes foram importados anualmente no século xviii.<sup>49</sup>

## Apêndice 7

### Sobre o número de escravos saídos de Angola e entrados no Brasil nos séculos XVI e XVII

Uma revisão dos números apresentados por Philip Curtin sobre os africanos transportados entre 1551 e 1640 para a América hispânica permite avaliar as proporções do tráfico oriundo de Angola na primeira metade do Seiscentos. Baseado na obra do casal Chaunu, Curtin efetuou cálculos indiretos valendo-se das toneladas de embarque autorizadas pela Coroa espanhola.<sup>50</sup> Contudo, o trabalho mais recente de Enriqueta Vila Vilar recorre a fontes comportando o número de *licencias* dos *Asientos* arrematados pelos portugueses (1595-1640). Para certos anos, possui-se o número de escravos efetivamente embarcados na África e desembarcados nos portos hispano-americanos, sobretudo em Vera Cruz (México) e Cartagena (Colômbia). Do total de 268 664 africanos, incluindo o contrabando, que Vila Vilar estima terem sido entregues na América espanhola nesses 45 anos, Cartagena recebeu 50,2% dos deportados, Vera Cruz 26,0%, Buenos Aires 16,3% e os outros portos do Caribe 7,3%.<sup>51</sup> O cotejo das cifras revela que o número de africanos desembarcados era maior que as *licencias* concedidas pela Coroa. Ademais, Curtin havia considerado que os assentistas tinham interesse em embarcar menos “peças” do que haviam sido autorizados. Enquanto Enriqueta Vila Vilar mostra que a especulação se fazia em sentido inverso, fato corroborado por outras fontes relativas a Cacheu e Angola.<sup>52</sup> Globalmente, o estudo de Vila Vilar resulta na adição de 100 mil africanos à cifra anteriormente calculada para os *Asientos* portugueses.<sup>53</sup> Conclui-

se também, como se viu no capítulo 3, que a participação dos africanos deportados de Angola no total do tráfico atlântico é bem mais importante do que se pensava. Desse modo, parece razoável julgar que os escravos originários de Angola representam um terço do total de cativos expedidos para as Índias de Castela nos anos 1550-1614, e que essa proporção sobe para dois terços no período 1614-40.<sup>54</sup>

No que se refere aos africanos desembarcados no Brasil, os números são mais imprecisos, sobretudo na parte relativa à segunda metade do século XVII. Em estudo ainda inédito, os historiadores responsáveis pela consolidação das estatísticas do W. E. B. DuBois Transatlantic Slave Trade Data Set (TSTDs), da Universidade de Harvard, obra monumental e decisiva para o conhecimento da história moderna e contemporânea, fazem observações importantes sobre o assunto.<sup>55</sup> Para a primeira metade do século estes autores — David Eltis, Stephen D. Behrendt e David Richardson — seguem a estimativa elaborada por Frédéric Mauro: 200 mil escravos devem ter sido desembarcados no Brasil entre 1600 e 1650.<sup>56</sup> Contudo, ao contrário da análise de Mauro, os três autores detectam uma forte queda no segundo quartel do século: 150 mil africanos teriam entrado nos anos 1600-25, e apenas 50 mil em 1625-50. Para as décadas seguintes as informações são mais ralas, formando um dos pontos obscuros que fazem as estatísticas sobre o tráfico negreiro seiscentista mais problemáticas que as do século anterior e dos dois séculos posteriores. Na circunstância, os autores do estudo recorrem a cálculos indiretos, fundados na produção agrícola exportada e nas comparações com as estatísticas mais precisas do tráfico negreiro praticado na época pelos países da Europa do Norte. Constatada a estagnação da economia açucareira do Brasil entre 1650 e 1700, a produção ainda limitada de tabaco e o efeito tardio da descoberta do ouro (1690), eles procedem a avaliações dos desembarques ocorridos na segunda metade do século XVII. Computando em 84 400 o total de escravos vindos da Costa da Mina para a Bahia, desde o início das exportações de tabaco (1678) para a África até 1700, os três autores supõem que o montante de escravos saídos de Angola para os portos da América portuguesa deve ter ficado em torno de 112 300 indivíduos nos anos 1650-1700. Como se vê, há uma inversão da tendência das estimativas do tráfico para o século XVII, até então baseadas numa importação de 200 mil escravos entre 1600 e 1650, e de 360 mil indivíduos (F. Mauro e M. Goulart), ou até de 500 mil, nos anos 1650-1700: para Eltis, Behrendt e Richardson, o total importado na segunda metade do Seiscentos deve ter sido inferior àquele registrado na primeira metade do século.

Malgrado a autoridade desse estudo, penso que a estimativa para Angola — 2246 indivíduos embarcados por ano no período 1650-1700 — está aquém da realidade. De fato, há outras estatísticas sobre o tráfico angolano, o qual, na segunda metade do século XVII, estava todo dirigido ao Brasil. Antes de examiná-las, convém retomar alguns pontos da análise do estudo citado. Na primeira metade do século, sobretudo nos anos 1600-25, é preciso tomar em conta o contrabando de angolanos para o Prata através dos portos brasileiros e, particularmente, do Rio de Janeiro. Dessa forma, o contingente de 200 mil africanos desembarcados no período não é todo captado pela economia brasileira. Restam então duas hipóteses: ou a economia já estava declinando nessa conjuntura, ou — como penso — a proporção do cativo indígena era maior do que se supõe. Para os anos 1625-50, a análise que desenvolvi no capítulo 6 coincide com o ponto de vista dos três autores citados: os desdobramentos da Guerra dos Trinta Anos no Atlântico Sul interrompem o tráfico negreiro para o Brasil. Mas a concomitância dos reides paulistas de caça de índios e a alta do preço dos escravos negros mostra que a pressão da demanda por cativos continua forte (ver apêndice 2). Assim, a queda no volume do tráfico negreiro no segundo quartel do século aparece como uma consequência dos conflitos marítimos e não corresponde a uma redução das atividades econômicas na Colônia: há um declínio na produção açucareira, mas a cultura de alimentos se desenvolve pelos motivos explicados no capítulo 6.

Na segunda metade do século, cabe dar relevo a três fatores não levados em conta pelos autores do estudo que contribuem para alimentar a demanda de africanos: o declínio do contingente cativo indígena, a expansão das fazendas de gado, com o conseqüente desenvolvimento das redes de transportes e do preparo e comércio de carnes e couros, e, enfim e sobretudo, o aparecimento de dois produtos de escambo para o trato africano: o tabaco e a cachaça. Como escrevi no capítulo 7, a introdução da cachaça no tráfico africano, impulsionada justamente pela recessão açucareira, melhora os termos de troca do comércio Brasil-Angola, ampliando o mercado importador de escravos angolanos na América portuguesa. Resta que a demanda de africanos continua a se fazer sentir nas diferentes capitanias. Assim, a Câmara do Rio de Janeiro protesta junto à Corte contra o fluxo do tráfico angolano para Pernambuco e Bahia, em detrimento da capitania fluminense, desfavorecida pela maior distância de Luanda e pelo declínio da escravaria causado pela epidemia de varíola que atinge o Rio em 1666. Respondendo favoravelmente à Câmara fluminense, a provisão régia de 1670 ordenou que as autoridades

de Angola facilitassem as partidas dos negreiros para o Rio. Mas a disputa pelo mercado negreiro angolano continuou, e só diminuiu mais tarde, quando as exportações de tabaco incorporam o trato da Costa da Mina à navegação da Bahia.<sup>57</sup>

Nessa perspectiva, alinham-se algumas estatísticas.

Entre 1666 e 1672, há números precisos sobre a saída de escravos de Angola: 1666 (estatística relativa a três meses do ano): 3152; 1667: 12 956; 1668: 12 730, 1669: 10 072; 1670: 12 025; 1671: 6461; 1672: 6609.<sup>58</sup> No final dos anos 1670, a média parava entre 8 mil e 10 mil escravos por ano, carregados por mais de vinte navios.<sup>59</sup> Nessa altura, o negócio negreiro parecia bastante lucrativo, pois em 1679 o contratador de Angola, membro da família Fonseca Henriques, especializada havia décadas nesse gênero de arrematação, renovava o Contrato por um preço 30% mais alto que o valor pago em 1674 pelo precedente Contrato.<sup>60</sup> Mas, em 1687, os embarques para o Brasil haviam declinado até o patamar registrado em 1672, situando-se entre 6 mil e 7 mil escravos.<sup>61</sup> Seis anos mais tarde o volume médio anual ainda havia caído para 5 mil ou 6 mil indivíduos.<sup>62</sup> Enfim, nesse mesmo ano de 1693, considerando o comércio angolano em crise, os procuradores do reino de Angola e do Estado do Brasil, numa representação cujo conteúdo os levava a subestimar o volume do tráfico (leia-se o contexto dessa representação na Conclusão do livro), informam que a média anual de escravos destinados à América portuguesa girava em torno de 5 mil indivíduos.<sup>63</sup> Dessa forma, mesmo no seu patamar mais baixo, provavelmente subestimado, a média anual de escravos embarcados em Angola ainda rondava os 5 mil indivíduos. A propósito, confirmam-se a análise de Patrick Manning, considerando Angola como a maior área de exportação de escravos, e de José Curto, apontando Luanda como o maior porto exportador de africanos de toda a história do tráfico atlântico.<sup>64</sup> Talvez os totais elaborados por J. Miller, apontando para uma média anual de 9 mil escravos saindo de Angola para o Brasil na segunda metade do Seiscentos, possam ser revistos para baixo.<sup>65</sup> Mas também é certo que os números calculados por Eltis, Behrendt e Richardson devem ser corrigidos para cima.

O cômputo de uma média anual de 5500 escravos angolanos destinados ao Brasil na segunda metade do século XVII — cifra conservadora à luz do que foi dito acima — dá nova atualidade às estimativas de Goulart e Mauro, e altera os totais do Slave Trade Data Set.<sup>66</sup> Descontada a mortalidade de 11% calculada pelos três autores, chega-se a uma média de 4895 desembarques anuais. Desde logo, os totais apresentados pelos autores do TSTDs parecem subestimados: a quantidade deportada pelos portugueses e luso-brasileiros (para o Brasil e a América espanhola) salta de 5 054 400 para 5 132 700,

e o número global do tráfico atlântico de africanos passa de 11 019 000 para 11 097 000 indivíduos embarcados. Considerando essas cifras, o contingente embarcado na África para o Brasil pelos negreiros portugueses, brasílicos e luso-brasileiros sobe de 4 726 600 (42,8%) para 4 804 900, ou 43,6% do total dos africanos deportados para os diferentes países da América. Não dispondo ainda das séries completas do TSTDs, continuo utilizando a distribuição regional dos africanos desembarcados na América, segundo os dados apurados anteriormente por Curtin e Eltis.

Conseqüentemente, a tabela 1 (p. 69), que serve de base à elaboração da tabela 1.1 (nota 130 do capítulo 1) e do gráfico (p. 43), toma em conta as mudanças das estatísticas da primeira metade do Seiscentos, conforme proposto pelos três autores (150 mil africanos entre 1600 e 1625, e 50 mil entre 1625 e 1650), mas guarda a estimativa anterior, para o período 1650-1700 (185 mil em 1651-75 e 175 mil em 1676-1700). De todo modo, em qualquer das estimativas consideradas, o volume impressionante de indivíduos envolvidos nessa migração forçada demonstra o papel do tráfico angolano na constituição do espaço econômico do Atlântico Sul.

Um último elemento a ser levado em conta diz respeito à geografia e à história política do tráfico português. Angola, no sentido estrito, inclui apenas o antigo reino do Dongo, ou seja, a região ao norte do rio Cuanza povoada pelos nativos que falavam o quimbundo. No sentido extenso, seguido pela maioria dos autores e utilizado neste livro, Angola engloba também as regiões de Quiçama e Libolo (ao sul do Cuanza) e os reinos de Matamba e Caçanje (a oeste de Luanda), assim como os reinos da embocadura do rio Zaire (Soyo e Loango) e os escravos de lá deportados via Luanda. Mais difícil é a contagem dos navios e a definição da nacionalidade dos traficantes engajados no tráfico negreiro destinado ao Brasil. Eltis, Behrendt e Richardson consideram os traficantes brasílicos e luso-brasileiros do período colonial como portugueses. De um ponto de vista institucional não há o que dizer. Mas a opção representa uma simplificação regressiva no contexto da pesquisa histórica recente. Apesar das grandes dificuldades envolvendo tal tarefa, seria importante que esses três especialistas tomassem em conta uma realidade bem estabelecida pelos estudiosos da história da África Central e Ocidental (Birmingham, Curto, Miller, Thornton, Verger, Manning): há na intervenção luso-brasileira na África moderna uma especificidade política, econômica e social que a diferencia da intervenção propriamente portuguesa, reinol. Em todo o caso, procurei, ao longo deste

livro, enfatizar o processo de brasilianização do tráfico negreiro a partir de meados do século XVII.

Mesmo para o período posterior a 1822, os organizadores do Slave Trade Data Set incluem os traficantes do Império do Brasil no rol dos portugueses, sob o argumento de que “a maioria” dos navios desses negreiros pertencia a cidadãos oriundos de Portugal. Tal interpretação, que contraria os estudos de J. F. de Almeida Prado, Maurício Goulart, Luiz Vianna Filho, Pierre Verger, Manolo Garcia Florentino, João Luís Fragoso e minhas próprias análises, não será retomada aqui. As implicações do assunto, assim como a temática geral referente aos séculos XVIII e XIX, serão analisadas no livro que estou redigindo sobre esse período.

## Notas

### I. O APRENDIZADO DA COLONIZAÇÃO [PP. II-43]

1. Versões anteriores deste capítulo foram publicadas em B. L. SOLOW (org.), *Slavery and the rise of the Atlantic system*, cap. 9, e em *Economia e Sociedade*, nº 1, 1992, pp. 135-62.
2. *Descobrimientos Portugueses (DP)*, vol. III, pp. 549-50.
3. M. BATAILLON, *Études sur Bartolomé de Las Casas*, pp. 171-9. Sobre a problemática dos impérios, M. DUVERGER et alii, *Le concept d'empire*.
4. M. BATAILLON, *Études sur Bartolomé de Las Casas*, pp. 291-308; idem, “La rébellion pizarriste, enfancement de l'Amérique espagnole”, *Diogène* (43), 1963, pp. 47-63.
5. A. MILHOU, “Sufficiencia, les notions d'autosuffisance et de dépendance dans la pensée politique espagnole au XVI<sup>e</sup> siècle”, *Mélanges de la Casa de Velazquez*, t. XVII, pp. 106-45, p. 132.
6. M. BATAILLON, “La rébellion pizarriste, enfancement de la Amérique espagnole”, *Diogène* (43), 1963, p. 59.
7. Examinadas na sua estrutura molecular, utilizando-se um reator a nêutrons, moedas de prata cunhadas na Espanha e na França na segunda metade do século XVI revelaram proporções crescentes do metal de Potosí. Sabe-se com segurança que por volta de 1570 ocorreu a entrada “brutal e maciça” do metal branco peruano no circuito monetário espanhol. E. LE ROY LADURIE, J.-N. BARRANDON, B. COLLIN, M. GUERRA e C. MORRISON, “Sur les traces de l'argent du Potosí”, *Annales E.S.C.*, nº 45 (2), 1990, pp. 483-505.
8. M. BATAILLON, “La rébellion pizarriste, enfancement de la Amérique espagnole”, *Diogène* (43), 1963, p. 57; P. CHAUNU, *L'Espagne de Charles Quint*.
9. O rei do Dongo, nas vizinhanças de Luanda, tinha o título de *ngola*. Por isso, a área será chamada de o reino de *Ngola*, ou Angola, G. A. CAVAZZI DA MONTECUCCOLO, *Istorica Descrizione de' Tre Regni*,

Congo, Matamba et Angola, *Descrição Histórica dos Três Reinos do Congo, Matamba e Angola* (DHCMA), vol. I, pp. 253-4. O capuchinho italiano Cavazzi viveu em Angola de 1654 a 1667. Missionou em Luanda, Muxima, Maçangano, Cambambe, Embaca, Ganguela e no reino de Jinga, Soyo, Congo. Em 1667, Cavazzi foi para Pernambuco a caminho da Itália. Residiu em Recife durante um ano com os capuchinhos franceses, informando-se sobre as coisas do Brasil. Completou ainda seus dados em Lisboa. Fonte fundamental para o estudo da África Central, a *Istorica Descrizione*, publicada em 1687, foi redigida antes de 1672.

10. C. COUTO, "Documentos para a história da sucessão de Paulo Dias Novais na doação da capitania de Angola", *Estudos Históricos*, 15, 1976, pp. 133-85; padre A. BRÁSIO, *Monumenta Missionária Africana*, 1ª sér. (MMA<sup>1</sup>), III, pp. 36-51; *ibidem*, IV, pp. 276-7; R. DELGADO, *História de Angola*, vol. I, pp. 258-62.

11. B. HEINTZE, "Die portugiesische Besiedlungs- und Wirtschaftspolitik in Angola 1570-1607", *Aufsätze zur portugiesischen Kulturgeschichte*, 17, pp. 200-19; *idem*, "Luso-African feudalism in Angola? The vassal treaties of the 16th to the 18th century", *Revista Portuguesa de História* (RPH), XVIII, Coimbra, 1980, pp. 111-31.

12. MMA<sup>1</sup>, XV, pp. 323-7.

13. MMA<sup>1</sup>, III, p. 476, IV, pp. 553-4, XV, p. 384, n. 1. S. LEITE, *História da Companhia de Jesus no Brasil 1549-1760* (HCJB), vol. II, p. 496, n. 1.

14. MMA<sup>1</sup>, III, p. 466.

15. MMA<sup>1</sup>, XV, pp. 328-30. Dissimulando a gravidade da rebelião, o cronista inaciano Balthazar Tellez, seguido neste ponto por outros autores, escreveu que Filipe II convocou Barreira por admirar seu saber sobre as coisas da África. Assim, o jesuíta teria sido acolhido em Madri como um "santo", como um "anjo vindo do céu", padre B. TELLEZ, *Chronica da Companhia de Jesu nos reinos de Portugal*, vol. II, pp. 627-30.

16. Padre F. GUERREIRO, *Relação anual das coisas que fizeram os padres da Companhia de Jesus nas suas missões*, t. I, p. 395; MMA<sup>1</sup>, V, pp. 50-7.

17. "Regimento" do governador Forjaz, 26/3/1607, MMA<sup>1</sup>, V, pp. 264-79.

18. S. SUBRAHMANYAN, *The political economy of commerce*, pp. 91-143.

19. A. RAVICHANDER, "Coastal society of Gujarat in the sixteenth century", *Studia*, nº 49, 1989, pp. 161-80.

20. V. MAGALHÃES GODINHO, *Os Descobrimentos e a economia mundial*, vol. I, pp. 183-208, e vol. II, pp. 183-223.

21. F. MENDES PINTO, *Peregrinação*, vol. III, p. 106.

22. O comércio intra-asiático dos casados sobressai como o setor mais dinâmico do Estado da Índia, J. C. BOYAJIAN, *Portuguese trade in Asia under the Habsburgs 1580-1640*, pp. 52-85.

23. Alvarás de 16/2/1596 e 20/11/1596 proibindo ainda os cristãos-novos de servirem em cargos militares, de justiça, fazenda nas fortalezas da Índia, BNL, cód. 2298, fls. 36 e 39; C. R. BOXER, *Portuguese society in the tropics*, pp. 12-41.

24. R. O. W. GOERTZ, "The Portuguese in Cochin in the mid-sixteenth century", *Studia*, nº 49, 1989, pp. 5-38; padre F. de SOUSA, *Oriente conquistado a Jesus Cristo pelos padres da Companhia de Jesus da província de Goa*, pp. 134-5. Sobre o papel do Tribunal da Inquisição de Goa na reação contra os mercadores cristãos-novos, J. C. BOYAJIAN, *Portuguese trade in Asia under the Habsburgs 1580-1640*, pp. 166-84.

25. D. do COUTO, *O soldado prático*, p. 129.

26. Cessão régia do monopólio do anil em 1587, S. SUBRAHMANYAN, *The Portuguese Empire in Asia 1500-1700*, pp. 224-48. C. R. BOXER, *A Índia portuguesa em meados do século XVII*, pp. 26-31.

27. K. S. MATHEW, "India merchants and the Portuguese trade on the Malabar Coast during the sixteenth century", em T. R. de SOUZA (ed.), *Indo-Portuguese history*, pp. 1-12; padre F. GUERREIRO, *Relação anual das coisas que fizeram os padres da Companhia de Jesus nas suas missões*, t. 2, pp. 389-90.

28. M. N. PEARSON, "The people and politics of Portuguese India during the sixteenth and early seventeenth centuries", em D. ALDEN e W. DEAN (orgs.), *Essays concerning the socioeconomic history of Brazil and Portuguese India*, pp. 1-25, pp. 16-7 e 23.

29. D. do COUTO, *O soldado prático*, pp. 30 e 54. Para uma síntese da Ásia portuguesa nos séculos XVI e XVII, e dos principais livros escritos sobre o assunto em Portugal àquela época, J. ROMERO MAGALHÃES, "Os limites da expansão asiática", em F. BETHENCOURT e K. CHAUDHURI (orgs.), *História da expansão portuguesa*, vol. II, pp. 8-27.

30. V. MAGALHÃES GODINHO, *Os Descobrimentos e a economia mundial*, vol. III, pp. 81-134, sobretudo pp. 133-4; A. FARINHA DE CARVALHO, *Diogo do Couto, o soldado prático e a Índia*, pp. 95-103.

31. Th. D. BOSTON, "On the transition to feudalism in Mozambique", *Journal of African Studies* (JAS), vol. 8, nº 4, 1981-82, pp. 182-8; A. LOBATO, *Colonização senhorial da Zambézia e outros estudos*, pp. 80-1.

32. F. HOPPE, *A África Oriental portuguesa no tempo do marquês de Pombal*, p. 40; A. LOBATO, *Evolução administrativa e econômica de Moçambique 1752-1763*, p. 231. M. NEWITT, *Portuguese settlement on the Zambezi*, pp. 181-2.

33. ALCANTARA GUERREIRO, "Inquérito em Moçambique no ano de 1573", *Studia*, nº 6, 1960, pp. 7-18; alvará de 1569, MMA<sup>1</sup>, II, pp. 551-7.

34. A. LOBATO, *Evolução administrativa e econômica de Moçambique 1752-1763*, p. 153; M. NEWITT, "The early history of the Marawi", *J.Afr.H.*, vol. 23, 1982, pp. 145-62.

35. "Viagem que fez o padre Ant. Gomes, da Companhia de Jesus, ao Império de Manomotapa (1648)", *Studia*, nº 3, 1959, pp. 155-242, p. 239.

36. E. ALPERS, *Ivory and slaves in East Central Africa*; C. A. IROMNIK, "Canarins in the Rios de Cuama 1501-1576", *JAS*, vol. 6, nº 1, 1979, pp. 27-37; H. GERBEAU, "La traite esclavagiste dans l'Océan Indien", em *La traite négrière du XV<sup>e</sup> au XIX<sup>e</sup> siècle*, pp. 194-217; P. J. J. SINCLAR, "Archaeology in Eastern Africa", *J.Afr.H.*, vol. 32, nº 2, 1991, pp. 179-220.

37. R. AUSTEN, "From the Atlantic to the Indian Ocean", em D. ELTIS e J. WALVIN (orgs.), *The abolition of the Atlantic slave trade*, pp. 117-26.

38. V. MAGALHÃES GODINHO, *Os Descobrimentos e a economia mundial*, vol. I, pp. 183-209; W. G. L. RANGLES, *L'Empire du Monomotapa du XV<sup>e</sup> au XIX<sup>e</sup> siècle*, pp. 41-8. Depois da perda de Mascate (1650) e do Ceilão (1656), os portugueses passam a depender mais do comércio moçambicano com a Índia, M. LOBATO, "Relações comerciais entre a Índia e a costa africana nos séculos XVI e XVII", *Mare Liberum*, nº 9, 1995, Lisboa, pp. 157-73.

39. M. NEWITT, "The Portuguese on the Zambezi", *J.Afr.H.*, 10, 1969, I, pp. 67-85; *idem*, *História de Moçambique*, pp. 203-25; A. F. ISAACMAN, *Mozambique, the africanisation of a European institution*, sobretudo appendix B, p. 172 ss.; S. XAVIER BOTELHO, *Memórias estatísticas sobre os domínios portugueses na África Oriental*, pp. 264-71.

40. A obrigatoriedade do casamento das prazeiras com reinóis foi fixada por ordem régia de 1675, M. NEWITT, *Portuguese settlement on the Zambezi*, pp. 65-9, 102. A *Lei Mental* de 1434 exclui a sucessão



feminina na herança de bens ou concessões outorgadas pela Coroa, J. SERRÃO et alii, *Dicionário de história de Portugal (DHP)*, vol. III, pp. 29-30. Sobre a prática da cláusula no Minho, M. DURÃES, "Herdeiros e não herdeiros", *Revista de História Econômica e Social (RHES)*, Lisboa, nº 2, 1987, pp. 47-56.

41. A. LOBATO, *Evolução administrativa e econômica de Moçambique 1752-1763*, pp. 216-8; M. NEWITT, *Portuguese settlement on the Zambezi*, pp. 97-102; A. Lobato e G. Papagno dão uma explicação diferente à sucessão feminina nos "prazos da Coroa". Para Lobato, trata-se de um auxílio às viúvas e aos órfãos da corte, A. LOBATO, *Colonização senhorial da Zambézia e outros estudos*, pp. 103 ss.; Papagno considera-a apenas como uma decisão destinada a favorecer o povoamento de Moçambique, G. PAPAGNO, *Colonialismo e feudalismo*, p. 39.

42. M. NEWITT, *Portuguese settlement on the Zambezi*, pp. 87-8 e 145.

43. A. LOBATO, *Evolução administrativa e econômica de Moçambique 1752-1763*, pp. 228-33.

44. "Curva, mimo, que os capitães daquela fortaleza [de Moçambique] fazem todos os anos ao imperador [do Monomotapa], em gratificação de terem suas terras francas para o comércio, e passagem para as minas do ouro". Frei L. de SANTA CATARINA, "Quarta parte da história de São Domingos", em frei L. de SOUSA, *História de São Domingos*, vol. II, p. 1152.

45. "Viagem...", op. cit., p. 172, nº 31; OLIVEIRA BOLEO, "Vicissitudes históricas da política de exploração mineira no Império de Monomotapa", *Studia*, nº 32, 1971, pp. 167-209, p. 207; F. J. de LACERDA E ALMEIDA, "Diário da viagem de Moçambique para os rios de Sena 1797-1798", *Diários de viagem*, pp. 127-174, p. 171.

46. J. J. LOPES DELIMA e F. BORDALO, *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas*, vol. IV, p. 245.

47. G. PAPAGNO, *Colonialismo e feudalismo*, pp. 141-74.

48. J. CAPISTRANO DE ABREU, *O descobrimento do Brasil*, pp. 75-8; H. B. JOHNSON, "The Portuguese settlement of Brazil 1500-1580", em L. BETHELL (org.), *The Cambridge history of Latin America (CHLA)*, vol. I, pp. 263-7.

49. F. A. DUTRA, "Centralization vs. donatorial privilege", em D. ALDEN (org.), *Colonial roots of modern Brazil*, pp. 19-60.

50. S. E. da SYLVEIRA, *Relação sumária das cousas do Maranhão dirigida aos pobres deste reyno de Portugal*, p. 36. O Estado do Grão-Pará e Maranhão, compreendendo todo o Maranhão e toda a região amazônica, foi criado posteriormente, em 1624. Em 1652, o Maranhão e o Pará têm governos separados, mas são de novo reunidos em 1655. Em 1752, as duas capitanias são separadas e integradas ao Estado do Brasil. Mas, a partir de 1811, o Maranhão tem outra vez governo separado do vice-reino do Brasil.

51. F. A. de VARNHAGEN, *História geral do Brasil (HGB)*, vol. I, t. 1, p. 150.

52. A. MARCHANT, "Feudal and capitalistic elements in the Portuguese settlement of Brazil", *Hispanic America Historical Review (HAHR)*, vol. 22, 1942, pp. 493-512; C. VERLINDEN, "Formes féodales et domaniales de la colonisation portugaise dans la Zone Atlantique aux XIV<sup>e</sup> et XV<sup>e</sup> siècles et spécialement sous Henri le Navigateur", *RPH*, vol. 9, 1960, pp. 1-44; A. WIZNITZER, *Os judeus no Brasil colonial*, p. 6; C. FURTADO, *L'Amérique Latine*, p. 10, n. 2; H. B. JOHNSON, "The donatory captaincy in historical perspective", *HAHR*, 52, 1972, pp. 203-14.

53. B. W. DUFFIE, "The legal privileges of the foreigners in Portugal and sixteenth-century Brazil", em H. H. KEITH e S. F. EDWARDS (orgs.), *Conflict and continuity in Brazilian society*, pp. 1-19; S. C. SCHNEIDER, "Commentary", em idem, ibidem, pp. 20-3; H. B. JOHNSON, "The Portuguese settlement of Brazil 1500-1580", em *CHLA*, vol. I, pp. 262-4; sobre a penetração holandesa no comércio brasileiro, J. LANG, *Portuguese Brazil*, pp. 86-7.

54. E. PRESTAGE, *A embaixada de Tristão de Mendonça Furtado à Holanda em 1641*, p. 11.

55. S. B. SCHWARTZ, "Luso-Spanish relations in Hapsburg Brazil, 1580-1640", *The Americas*, xxv, 1, 1968, pp. 33-48, pp. 45-8.

56. MMA<sup>1</sup>, I, p. 414; III, pp. 192-6; IV, pp. 62-6.

57. C. PRADO JR., *Formação do Brasil contemporâneo*, pp. 19 e 31; F. A. NOVAIS, "Caio Prado Jr. na historiografia brasileira", em R. MORAES et alii, *Inteligência brasileira*, pp. 68-9; idem, *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial 1777-1808*.

58. Bula de Sisto IV, "Clara devotiois", de 21/8/1472, e breve de Alexandre VI, "Cum sicut nobis", de 23/8/1499, *DP*, vol. III, pp. 119-20, 549-50.

59. *DP*, vol. I, pp. 510-3; MMA<sup>1</sup>, IV, p. 502. Pacheco Pereira afirma que o não-pagamento da vintena sobre os resgates da Guiné implicava "grande pecado mortal e rasgo de consciência" para os sonegadores, D. PACHECO PEREIRA, *Esmeraldo de situ orbis*, p. 70.

60. "Informação da Câmara de Luanda", 3/8/1703, *AHU*, Angola, caixa 17/50.

61. *HCJB*, vol. VI, p. 552; C. R. BOXER, "A Igreja e a expansão ibérica", pp. 98-100.

62. Padre J. F. BETTENDORF, *Crônica dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, pp. 397-623.

63. D. do COUTO, *O soldado prático*, p. 61.

64. *Cartas do Pe. Antônio Vieira*, org. J. L. de AZEVEDO, t. 1, p. 357, n. 2, redigida por J. L. de AZEVEDO.

65. A. CASTRO, *Doutrinas econômicas em Portugal, séculos XVI a XVIII*, pp. 79-80; F. MAURO, "La bourgeoisie portugaise au XVII<sup>e</sup> siècle", *Etudes économiques sur l'expansion portugaise*, pp. 15-36; GRANT SMITH, "Old Christian merchants and the foundation of the Brazil Company, 1649", *HAHR*, 54, 1974, pp. 233-59. A. J. SARAIVA, *Inquisição e cristãos-novos*, pp. 121-40.

66. MMA<sup>1</sup>, II, p. 372.

67. F. BETHENCOURT, *História das Inquisições*, pp. 189-90.

68. A. WIZNITZER, op. cit., pp. 18-9.

69. V. MAGALHÃES GODINHO, "Restauração", em *DHP*, vol. III, pp. 609-28; J. VEIGA TORRES, "Uma longa guerra social", *RHES*, 1, 1978, pp. 55-68; M. C. TEIXEIRA PINTO e L. M. L. FERREIRA RUNA, "Inquisição de Évora", *RHES*, 22, 1988, pp. 51-76; H. E. CROSS, "Commerce and orthodoxy", *The Americas*, xxxv, 2, 1978, pp. 151-67.

70. V. MAGALHÃES GODINHO, "1580 e a Restauração", *Ensaio*, vol. II, *Sobre história de Portugal*, pp. 407-9.

71. MMA<sup>2</sup>, IV, pp. 8-10, 15-7, 477-9.

72. A. WIZNITZER, op. cit., pp. 29-35; F. BETHENCOURT, *História ...*, p. 279.

73. Doc. de 1611, MMA<sup>1</sup>, IV, p. 473; R. DELGADO, *História ...*, vol. II, pp. 129-30.

74. J. L. de AZEVEDO, *História dos cristãos novos portugueses*, p. 232; MMA<sup>1</sup>, VIII, p. 68.

75. MMA<sup>1</sup>, VIII, pp. 78-9, passim. Sobre o padre Pero, padre L. JADIN, "Pero Tavares, missionnaire jésuite, ses travaux apostoliques au Congo et en Angola 1629-1635", *Bulletin de l'Institut Historique Belge de Rome*, Bruxelles, t. xxxviii, 1967, pp. 271-402.

76. Doc. de 1635, MMA<sup>1</sup>, VIII, pp. 39-40. Sobre as instruções dadas por Loyola à elaboração da correspondência dos missionários, padre D. BERTRAND, *La politique de saint Ignace de Loyola*, pp. 34-65.

77. Os jesuítas portugueses mantinham um laço próprio com a Inquisição. O generalato romano da ordem havia sido prudente em 1575: "Não se mostrem os nossos dificultosos em qualificar proposições da Inquisição, mas escusem-se quanto puder ser de ser juizes ou assessores nas decisões das causas". Mas, em 1582, o geral Acquaviva autoriza os jesuítas portugueses — e só eles — a serem con-

sultores do Santo Ofício, padre J. WICKI, "Dois compêndios das ordens dos padres gerais e congregações da província dos jesuítas de Goa", *Studia*, n.º 43-44, 1980, pp. 343-532, p. 431. D. ALDEN, *The making of an enterprise*, pp. 670-3.

78. Para uma análise da expulsão dos mouriscos da Espanha (1609-14), no quadro de uma política antiburguesa, anti-regionalista (contra o baronato valenciano e aragonês), e em favor do centralismo castelhanu-madrileno, F. MARQUEZ VILLANUBVA, "El problema historio-gráfico de los moriscos", *Bulletin Hispanique*, t. LXXXVI (1-2), 1984, pp. 61-135. Sobre Portugal, A. J. SARAIVA, *Inquisição...*, pp. 159-95.

79. S. C. SCHNEIDER, "Commentary", em H. H. KEITH e S. F. EDWARDS (orgs.), *Conflict and continuity in Brazilian society*, pp. 21-2. Muito embora o porto de Lisboa tenha continuado a concentrar quatro quintos dos movimentos globais ao longo do século XVII, mesmo depois da mudança do eixo do comércio ultramarino do Índico para o Atlântico, cf. J. MATTOSO (coord.), *História de Portugal*, vol. IV (1620-1807), org. A. M. HESPAHNA, p. 101, quadro 2.

80. M. A. SOARES DE AZEVEDO, "Armadas do Brasil", *DHP*, vol. I, pp. 186-8; A. C. FERREIRA REIS, "O comércio colonial e as companhias privilegiadas", em S. BUARQUE DE HOLANDA, *História geral da civilização brasileira*, t. I, vol. 2, pp. 316-8; V. NOVA PINTO, *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português*, pp. 133-84.

81. C. MEDEIROS DOS SANTOS, "Relações de Angola com o Rio de Janeiro 1736-1808", *Estudos Históricos*, 12, 1973, pp. 7-68, tab. 1, completada por J. C. CURTO, "Alcohol and slaves", tab. IX, p. 109. Paradoxalmente, Corcino Medeiros não se deu conta de que seu estudo acerca do tráfico bilateral Rio—Angola desmontava o lugar-comum sobre o comércio triangular de escravos no Atlântico Sul, já posto em xeque cinco anos antes, no caso da carreira Bahia—Benim, por Pierre Fatumbi Verger, P. VERGER, *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benim e a Bahia de Todos os Santos*, passim. Em 1979 Katia Mattoso assinalava mais uma vez a existência de um comércio bilateral entre a Bahia e o golfo de Guiné, K. de QUEIRÓS MATTOSO, *Entre escravo au Brésil*, pp. 32-33. Mesmo para as carreiras do Atlântico Norte, Herbert Klein questiona "o mito do pretense comércio triangular", observando que a maioria dos navios que saía da Europa para os portos de tráfico africanos, e depois para o Caribe ou para as zonas escravistas da América do Norte, não retornava à Europa com produtos americanos, H. S. KLEIN, *The Atlantic slave trade*, pp. 96-102.

82. Bula *Aeterni Regis Clementia*, DP, vol. III, pp. 206 e 232; e, ainda, bulas *Sedes Apostolica* e *Breve Desideras* (1505), MMA<sup>1</sup>, II, pp. 206 e 232.

83. Padre A. BRÁSIO, "Do último cruzado ao Padroado Régio", *Studia*, jan. 1959, pp. 125-53; ver a reflexão de A. J. SARAIVA, "Le pere Antonio Vieira et la question de l'esclavage des noirs au XVII<sup>e</sup> siècle", *Annales E.C.S.*, 22, 1967, pp. 1289-309; V. MAGALHÃES GODINHO, *Os Descobrimentos...*, vol. I, pp. 139-82.

84. Desde a terceira década do século XVI, o contrabando francês no comércio de pau-brasil diminuía as rendas da Coroa e provocava uma queda dos preços do produto em Antuérpia, H. B. JOHNSON, "The Portuguese settlement...", op. cit., pp. 258-9.

85. V. MAGALHÃES GODINHO, *Os Descobrimentos...*, vol. I, pp. 219-73, II, pp. 36-49 e 134-41.

86. D. PACHECO PEREIRA, op. cit., pp. 114-5, 119; J. B. BALLONG-WEN-MEWUDA, *São Jorge da Mina 1482-1637*, t. 1, pp. 323-30; I. WILKS, "Waranga, Akan and the Portuguese in the fifteenth and sixteenth centuries — I. The matter of Bitu", *J.Afr.H.*, 23 (3), 1982, pp. 333-49.

87. A. C. de C. M. SAUNDERS, *A social history of Black slaves and freedmen in Portugal 1441-1555*, p. 8; P. RAMOS DE ALMEIDA, (org.) *História do colonialismo português em África*, vol. 1, p. 88.

88. J. L. de AZEVEDO, *Épocas de Portugal econômico*, p. 74; A. C. de C. M. SAUNDERS, op. cit., pp. 33-4.

89. Leis régias espanholas de 21/2/1644, 20/5/45, 31/1/1650 e 1663, visconde de SANTARÉM, *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo*, vol. I, pp. 55-6.

90. MMA<sup>1</sup>, x, pp. 28-9, e xi, p. 67.

91. Alvará de 14/10/1751, ordenando que se não levassem negros dos portos de mar para terras que não fossem dos domínios reais, sob diversas penas. Cf. F. C. FALCON e F. A. NOVAIS, "A extinção da escravatura africana e Portugal no quadro da política econômica pombalina", *Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*, São Paulo, 1973, vol. I, pp. 405-32.

92. V. MAGALHÃES GODINHO, *Os Descobrimentos...*, vol. III, pp. 190-214; M. LOBO CABRERA, "El comercio entre Portugal y Canarias en el Quinientos", *RHES*, n.º 19, 1987, pp. 1-16.

93. A. MILIOU, "Los intentos de repoblacion de la isla Hispaniola por colonias de labradores (1518-1603)", *Actas del Quinto Congreso Internacional de Hispanistas*, Bordeaux, 1977, vol. II, pp. 643-54; H. e P. CHAUNU, *Séville et l'Atlantique 1504-1650*, t. VI-2, tabs. 240-7, pp. 496-502.

94. De início a ilha da Madeira produz trigo, cultivado pelo colonato livre. Em seguida — entre 1452 e 1475 — são introduzidos a cana-de-açúcar e os escravos negros e *guanchos*, primitivos habitantes das Canárias. O trigo passa então a ser importado dos Açores. J. SERRÃO, "Le blé des îles atlantiques", *Annales E.S.C.*, vol. IX (3), 1954, pp. 336-41. Em 1552 a ilha contava com 3 mil escravos e 20 mil habitantes livres, F. MAURO, *Le Portugal...*, p. 185.

95. Alvarás de 16/10/1562 e 30/10/1562, MMA<sup>2</sup>, II, pp. 491-8.

96. J. D. FAGE, *A history of West Africa*, pp. 63-5.

97. F. MAURO, *Le Portugal et l'Atlantique au XVII<sup>e</sup> siècle 1570-1670*, pp. 183-200; idem, *Le XVI<sup>e</sup> s. européen*, p. 155.

98. *Documentos para a história do açúcar*, vol. I, pp. 11-113.

99. A. ÁLVARES DE ALMADA, "Tratado breve dos rios de Guiné do Cabo Verde", MMA<sup>1</sup>, III, pp. 230-377, p. 376. Almada se valia da experiência transmitida por seu pai, de sua vivência na Guiné e da tradição oral luso-africana.

100. Carta de Bartolomeu Velho ao rei (1606), MMA<sup>2</sup>, IV, pp. 114-25.

101. MMA<sup>1</sup>, IX, pp. 26 ss; B. HEINTZE, "Traite de 'pièces' en Angola", org. S. DAGET, *Actes du Colloque International sur la Traite des Noirs (CITN)*, vol. I, pp. 147-72.

102. Consulta do Co. Uo. 21/6/1655, AHU, Angola, caixa 6/18; MMA<sup>1</sup>, XI, pp. 490-1.

103. A cláusula relativa ao estímulo aos engenhos de açúcar em Angola, incluída no regimento do governador Forjaz (1607), aparece pela última vez no regimento do governador Tristão da Cunha (1666), "Regimento" do governador Forjaz, 26/3/1607, MMA<sup>1</sup>, V, pp. 264-79, e doc. 10/4/1666, AHU, Angola, caixa 9/25.

104. F. MAURO, *Le Portugal...*, pp. 190-2.

105. "Cuanto a lo [trato] de los negros, yo no he de decir ni tocar, que sería entrar en un laberinto, la jurisdicción que el rey de Portugal tiene en aquellas partes sobre ellos, ni las leyes o pragmáticas que establece y promulga sobre los medios que se han de tener en la contratación y venta de ellos", Th. de MERCADO, *Suma de tratos y contratos*, vol. I, p. 229; M. GOULART, *A escravidão africana no Brasil*, pp. 126, 153, 194.

106. Por volta de 1550 os escravos eram taxados em 15% de seu preço (5% de "vintena" mais 10% de "dízimo"), cerca de 950 réis, J. L. de AZEVEDO, *Épocas...*, p. 71; 25 anos depois, os direitos subiam para 3 mil réis quando o escravo era enviado ao Brasil, e para 6 mil réis quando ele ia para a América espanhola, D. de ABBRU E BRITO, *Sumário e descrição do reino de Angola e do descobrimento da ilha de Loanda e da grãdeza das capitãncias do Estado do Brasil*, p. 30. Nos anos 1630, o Fisco Régio leva 6 mil réis sobre cada "peça" exportada para o Brasil e 19 800 sobre as destinadas à América espanhola, incluín-

do os direitos de entrada (MMA<sup>1</sup>, VIII, p. 243). Nessa data o preço das “peças” angolanas tinha preço médio de 25 mil réis e preço máximo de 30 mil réis (ibidem, p. 394), e B. HEINTZE, “The Angolan vassal tributes of the 17th century”, *RHES*, Lisboa, nº 6, 1980, pp. 57-78, p. 63, n. 14; *HGGA*, vol. II, p. 199; Representação do ouvidor-geral Bartolomeu Paes Bulhão sobre a contribuição da paz com a Holanda, doc. 15/4/1663, *AHU*, Angola, 7/87.

107. R. J. FERRY, “Encomienda, African slavery, and agriculture in seventeenth-century Caracas”, *HAHR*, 61, 4, 1981, pp. 609-36; A. SZASZDI e D. L. BORJA SZASZDI, “El comercio de cacao de Guayaquil”, *Revista de Historia de America*, nº 57-8, 1964, pp. 1-50.

108. Os jesuítas conflitaram com a hierarquia civil e religiosa logo que chegaram ao Brasil. Nóbrega é forçado, em 1554-55, a um exílio na capitania de São Vicente: arritara-se com o novo bispo do Brasil a respeito de questões de catequese, com os funcionários régios por causa dos dízimos devidos à Coroa, e com os moradores em razão do cativo indígena; M. da NÓBREGA, “Cartas do Brasil”, *Cartas jesuíticas*, vol. 1, pp. 137-43 e 150-5; Padre S. LEITE, *HCJB*, vol. I, pp. 38-41. Diante da crise, o provincial de Portugal despachou Nóbrega para São Vicente e enviou o padre Luís da Grã para a Bahia, fazendo-o provincial do Brasil. Só mais tarde é que o geral da SJ foi prevenido da mudança, *MMA*<sup>1</sup>, xv, pp. 213-6.

109. J. CAPISTRANO DE ABREU, “Atribuições de um donatário”, *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*, pp. 37-50.

110. Tomando a defesa do humanista dominicano, Bataillon pondera que na época em que o então “clérigo” Las Casas propunha a introdução de cativos africanos em Hispaniola (1516), a justiça ou a injustiça do tráfico negreiro ainda não era discutida na Europa, M. BATAILLON, *Etudes...*, pp. 91-4. Eventualmente válido para Las Casas, o argumento não alcança, entretanto, a análise do padre Antônio Vieira, cuja célebre carta à Câmara do Pará recomendando o uso de escravos angolanos, em vez de índios, data de 1661. Época em que os usos e abusos do tráfico negreiro eram sobejamente conhecidos e discutidos por autores sacros e profanos, *Cartas do pe. Antônio Vieira*, vol. I, p. 581. Volta mais longamente ao assunto no capítulo 5.

111. D. de ABREU E BRITO, op. cit., pp. 71-2.

112. F. MAURO, *Le Portugal...*, pp. 12 ss.

113. R. LAW, “Trade and politics behind the Slave Coast”, *J.Afr.H.*, 24, 1983, pp. 321-48.

114. São conhecidos os estudos de Frédéric MAURO sobre a contabilidade do engenho de Seregipe, na Bahia, e seu debate com Celso FURTADO (ver F. MAURO, “Comptabilité théorique et comptabilité pratique en Amérique portugaise au XVII<sup>e</sup> siècle”, *Etudes économiques...*, pp. 135-50, e *Le Brésil du XV<sup>e</sup> à la fin du XVIII<sup>e</sup> s.*, p. 68). Stuart B. SCHWARTZ analisou novas fontes primárias e constatou que os gastos com escravos são superiores às quantias inicialmente calculadas por F. Mauro e C. Furtado. De um grupo de dez engenhos, cujas séries distribuem-se entre 1716 e 1816, deduz-se que os custos com escravos são, em média, superiores a 20% do investimento. Por seu lado, os lavradores de cana reservam 56% de seus investimentos para a compra de escravos. Ver S. B. SCHWARTZ, *Sugar plantations in the formation of Brazilian society*, pp. 212-8.

115. Padre F. CARDIM, *Tratado da terra e gente do Brasil*, pp. 201-2.

116. Nas contas dos engenhos analisadas por S. Schwartz, só em alguns casos os objetos de luxo ultrapassam 10% do capital, S. B. SCHWARTZ, op. cit., loc. cit.

117. C. R. 4/1/1687, *Documentos Históricos*, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (DH), vol. 83, 1949, pp. 29-30.

118. MARTINS PENNA, “Os dois ou O inglês maquinista”, *Comédias*, cena 9, pp. 130-1.

119. A. W. CROSBY Jr., *The Columbian exchange*, pp. 3-34.

120. A. FERNANDES BRANDÃO, *Diálogos das grandezas do Brasil*, pp. 60-1.

121. Para um estudo do impacto dessas epidemias sobre os *indentured servants* da América britânica e suas conseqüências no desenvolvimento da escravidão negra, P. R. P. COELHO e R. A. MCGUIRE, “African and European bound labor in the British New World”, *The Journal of Economic History*, 57 (1), 1997, pp. 83-115.

122. O processo de repovoamento colonial nas Canárias e no Caribe é discutido por A. M. STEVENS-ARROYO, “The Inter-Atlantic paradigm”, *Comparative Studies in Society and History*, 35 (3), 1993, pp. 515-43.

123. “Representação do Conselho da Fazenda sobre as necessidades urgentes em que estava o Reino apontando os remédios”, 23/5/1656, *ANTT*, Manuscritos da Livraria, liv. 1146, p. 63.

124. P. Th. ROONEY, “Habsburg fiscal policies in Portugal 1580-1640”, *The Journal of European Economic History*, vol. 23 (3), 1994, pp. 545-62.

125. Ver os documentos editados por J. CORTESÃO (org.), *Pauliceae lusitana monumenta historica (PLMH)*, vol. II, pp. 108-310.

126. É possível estender ao domínio ultramarino a fina observação de Cabral de Mello a respeito da importância da palavra *conservar* no vocabulário político do Antigo Regime ibérico: o poder régio devia “conservar” o equilíbrio entre as ordens que compunham a nação e o patrimônio colonial, E. CABRAL DE MELLO, *O negócio do Brasil*, pp. 120-1.

127. Dois conselheiros — Francisco de Vasconcelos da Cunha (1635-38) e Salvador de Sá (1648-52) — haviam sido governadores de Angola depois de exercerem comandos no Brasil. O sobrinho do primeiro, Bartolomeu de Vasconcelos da Cunha, combateu os holandeses em Pernambuco e na Paraíba, antes de se tornar governador interino de Angola (1646 e 1648), onde vivia como um potentado. O terceiro dos membros do Conselho Ultramarino que assinava essas conclusões, José Pinto Pereira, estava envolvido nas empreitadas para estender as redes do tráfico negreiro até Moçambique, Consulta do Co.Uo., 12/2/1656, *MMA*<sup>1</sup>, XII, pp. 7-9.

128. L. F. ALENCASTRO, “L’Empire du Brésil”, em M. DUVERGER et alii, op. cit., pp. 301-9.

129. Ver adiante, cap. 6.

130. TABELA I.1 — DESEMBARQUES DE AFRICANOS NAS AMÉRICAS — 1526-1850\*

Período	Antilhas francesas	América britânica e EUA	América espanhola	Brasil
1526-1550			12,5	
1551-1575			25,0	10,0
1576-1600			37,5	40,0
1601-1625			75,0	150,0
1626-1650	2,5	20,7	52,5	50,0
1651-1675	28,8	69,2	62,5	185,0
1676-1700	124,5	173,8	102,5	175,0
1701-1720	166,1	179,9	90,4	292,7
1721-1740	191,1	249,1	90,4	312,4
1741-1760	297,8	367,8	90,4	354,5
1761-1780	335,8	421,1	121,9	325,9
1781-1810	457,4	691,0	205,3	652,1
1811-1830	76,7	12,4	281,3	759,1
1831-1850	0,6	10,2	261,6	712,7

Fonte: Tabela 1

\* Em milhares de indivíduos

## 2. AFRICANOS, "OS ESCRAVOS DE GUINÉ" [PP. 44-76]

1. E. SAVAGE, "Berbers and Blacks", *J.Afr.H.*, vol. 33 (1), 1992, pp. 351-68; N. LEVITZON, "Slavery and islamization in Africa", em J. R. WILLIS (org.), *Slaves & slavery in Muslim Africa*, vol. 1, pp. 182-98.

2. Sobre o comércio a longa distância na África Ocidental, C. MEILLASSOUX, "L'évolution du commerce en Afrique de l'Ouest", em C. MEILLASSOUX (org.), *The development of indigenous trade and markets in West Africa*, pp. 7-16; R. AUSTEN, "The Trans-Saharan slave trade", em H. A. GEMERY e J. S. HOGENDORN, *The uncommon market*, pp. 23-72. Quanto à África Central, D. BIRMINGHAM, "Central Africa from Cameroon to the Zambezi", *The Cambridge History of Africa (CHA)*, vol. 3, pp. 519-66, pp. 519-30 e 543; J. VANSINA, "Long distance trade routes in Central Africa", *J.Afr.H.*, vol. III (3), 1962, pp. 375-90; M. S. BISSON, "Trade and tribute", *CEA*, XXII (3-4), nº 87-88, 1982, pp. 343-62.

3. P. E. LOVEJOY, *Transformations in slavery*, pp. 103-7. Para uma discussão sobre os cálculos e a evolução do comércio externo africano do século XVI ao século XIX, ver R. BEAN, "A note on the relative importance of slaves and gold in West African exports", *J.Afr.H.*, vol. 15, 1974, pp. 351-6; D. ELTIS e L. C. JENNINGS, "Trade between Western Africa and the Atlantic world in the pre-colonial era", *American Historical Review*, vol. 93, 1988, pp. 936-59, e também D. ELTIS, "Trade between Western Africa and the Atlantic World before 1870", *Research in Economic History*, vol. 12, 1989, pp. 197-239. Os autores sustentam que o valor das exportações de mercadorias inertes, *commodities*, sobrepujava o valor do trato negreiro nas exportações globais africanas até o início do século XVIII. O cálculo foi contestado (E. van den BOOGAART, "The trade between Western Africa and the Atlantic World, 1600-90", *J.Afr.H.*, vol. 33, 1, 1992, pp. 369-85), mas terminou sendo convincentemente confirmado (D. ELTIS, "The relative importance of slaves and commodities in the Atlantic trade of seventeenth-century Africa", *J.Afr.H.*, vol. 35, 2, 1994, pp. 237-49). Para as importações de produtos europeus, americanos e asiáticos e sua utilização em Angola, no decorrer do século XVIII e início do século XIX, J. C. MILLER, *Way of death*, pp. 71-104.

4. F. A. PEREIRA DA COSTA, "Vocabulário pernambucano" (1916), *Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano*, vol. 34 (159-62), 1936, p. 517.

5. J. D. FAGE, *An Atlas of African history*, mapa nº 13, p. 17; G. E. de ZURARA, *Crônica de Guiné*, p. 66. Inspirado em Zurara, V. MAGALHÃES GODINHO intitula "Caravelas contra caravanas" o capítulo 3 de sua obra *Os Descobrimentos...*, vol. 1, pp. 139-74. Sobre a obra, J. BARRADAS DE CARVALHO, "As edições e as traduções da 'Crônica dos feitos da Guiné'", *Revista de História*, nº 61, 1965, pp. 181-90.

6. *Amarrar*: "fazer assaltos e cativar negros", doc. de 1605, MMA<sup>1</sup>, IV, p. 53. Sobre *filhar*, como sinônimo de *apresar*, J. de BRAGANÇA em G. E. de ZURARA, op. cit., pp. 428-9. Ver também *filhar* ou *filar* = agarrar à força, prender, capturar (Aurélio), daí o nome do cão, "cão de fila". Significado distinto tem o "alvará de filhamento", ato régio pelo qual um filho de fidalgo passava a ser também considerado fidalgo, A. da SILVA REGO, *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente (DHMPPO)*, vol. II, p. 220, n. 7.

7. A propósito da distinção entre corsários e piratas, note-se que a França e Portugal elaboram, no Tratado de 1484, uma primeira definição da pirataria no direito internacional: "expedição de iniciativa privada com ataque indiscriminado de navios e apropriação do butim sem controle". A partir daí, deduz-se o quadro legal da atividade dos corsários: ação executada sob controle oficial, geralmente no decorrer de uma guerra, na qual não podem ser atacados navios amigos ou aliados, C. DARRICAU, "La course basque et bayonnaise au XVII<sup>e</sup> siècle (1663-1698) d'après les registres de l'amirauté de Bayonne", *Revue Historique*, nº 588, 1993, p. 394.

8. G. E. de ZURARA, op. cit., pp. 255-61.

9. Zona oeste da África Ocidental, entre a atual Dakar e o cabo das Palmas, na fronteira da Libéria e da Costa do Marfim. A Baixa Guiné inclui o Leste ocidental: o golfo de Guiné — a Costa da Mina — e a África Central. Geralmente, a África era denominada, nessa época, Etiópia, nome que os romanos copiaram dos gregos (*aithô* = queimar). Autores renascentistas intitulavam Etiópia Inferior, Etiópia Grande ou Baixa Etiópia a costa do Senegal até o cabo da Boa Esperança, D. PACHECO PEREIRA, *Esmeraldo...*, pp. 16, 29. F. de MEDEIROS, *L'Occident et l'Afrique XIII<sup>e</sup>-XVI<sup>e</sup> s.*, pp. 23-33. Textos pontificais do século XVII chamam a Alta Guiné de Velha Guiné e a Baixa Guiné de Nova Guiné, MMA<sup>1</sup>, VIII, p. 311.

10. M. TYMOWSKI, "Le Niger, voie de communication des grands Etats du Soudan Occidental jusqu'à la fin du XVI<sup>e</sup> siècle", *Africana Bulletin*, vol. 6, 1967, pp. 73-98.

11. *Baculamento*: do quimbundo *bakula*; em kicongo, *vakula* = pagar tributo. Refere-se ao tributo que os sobas vassallos da Coroa portuguesa tinham de pagar, na maioria das vezes sob forma de escravos. O cobrador do tributo se chamava *baculador*, B. HEINTZE, *Fontes para a história de Angola do século XVII*, vol. I, p. 114. O povo a que o texto se refere pode ter sido os bacuandos, grupo indígena que vivia entre Benguela e Mossamedes. Doc. de 1618, MMA<sup>1</sup>, VI, p. 340. I. WILKS, "The State of the Akan and the Akan States", *CEA*, XXII (3-4), vol. 87-8, 1982, pp. 231-49; J. D. FAGE, "African societies and the Atlantic slave trade", *Past & Present*, nº 125, 1989, pp. 97-115, pp. 108-9; doc. de 1633, MMA<sup>1</sup>, VIII, p. 231.

12. Docs. de 17/1/1823, AHU, Angola, Papéis Avulsos, caixa 142, nº 5 (posteriormente, a catalogação foi alterada e a localização dos documentos mudou).

13. G. E. de ZURARA, op. cit., p. 406.

14. Nascido na Andaluzia, de onde emigrou após a conquista de Granada pelos espanhóis, Al-Hasan Ibn Muhamad Al-Fa'Si viajou pelo Oriente Médio e pelas regiões subsaarianas. Capturado por corsários cristãos em 1519, foi feito escravo do papa Leão X. Para garantir a proteção de seu poderoso senhor, converteu-se ao cristianismo e tomou o nome de Leão Africano. Graças ao espanhol, sua língua materna, aprendeu rapidamente o latim e o toscano. Sua narrativa foi redigida em Roma. Muhamad Al-Fa'Si morreu mais tarde em Túnis reconvertido ao islã, LÉON L'AFRICAIN, *Description de l'Afrique*.

15. Duby assinala os *portus* dos séculos VIII e IX, cujas funções correspondem aos "ports of trade", G. DUBY, *Guerriers et paysans*, pp. 117-8. Polanyi nota que Palmira, Karakorum e Kandahr, cidades-feiras de caravanas do antigo Oriente Médio, entre duas regiões distintas onde o deserto se apresenta como o alter ego do mar, constituem "quasi ports of trade". Assim, assimilo as feiras de trato africanas aos "portos de trato", K. POLANYI, "Ports of trade in early societies", em G. DALTON (org.), *Primitive, archaic and modern economies*, pp. 238-60; G. DUPRÉ e P. Ph. REY, "Réflexions sur la pertinence d'une théorie de l'histoire des échanges", *Cahiers Internationaux de Sociologie*, vol. XLVI, 1969, pp. 133-62; C. M. GOOD, "Markets in Africa", *CEA*, vol. XIII (4), nº 52, 1972, pp. 769-80.

16. Para um estudo mais preciso sobre o período inicial do tráfico atlântico, I. ELBL, "The volume of the early Atlantic slave trade", *J.Afr.H.*, 38, 1997, pp. 31-75.

17. Carta de Luís da Grã a Inácio de Loyola, Piratininga, 8/6/1556, padre M. da NÓBREGA, *Diálogo sobre a conversão do gentio*, apêndice B, p. 113; C. PRADO JR., "O fator geográfico na formação e desenvolvimento da cidade de São Paulo", *Geografia*, vol. 1 (3), 1935. P. PETRONE, *Aldeamentos paulistas*, pp. 35-41.

18. *Mandinga* no Brasil é sinônimo de *feiticeira*. Pejorativo, o significado terá sido divulgado pelos luso-africanos coabitando com mandingas que vendiam amuletos com inscrições do Corão (MMA<sup>2</sup>, IV, p. 274). "Não há nação de negros que tenha tomado com mais fervor a lei de Mafamede como os

mandingas", correndo o sertão com "feitiços em cornos de carneiros, e nômimas e papéis escritos que vendem por reliquias, e com o vender tudo isso semeiam a seita de Mafamede por muitas partes", "Memorial de André DONELHA", MMA<sup>2</sup>, v, pp. 90-146, pp. 130, 137. Aliás, os mandingas, modernamente denominados *malinqués*, eram comerciantes "mui entendidos, assim nos pesos como no mais, trazem balanças mui subteis", A. Alvares de ALMADA, *Tratado breve...*, pp. 229-378, p. 276. Mercadores mandingas são conhecidos na Guiné-Bissau como "djolás" (*dyula* na etnografia inglesa e *dioula* na francesa). R. LE TOURNEAU, "North Africa to the sixteenth century", em P. M. HOLT, A. K. S. LAMBTON e B. LEWIS (orgs.), *The Cambridge History of Islam (CHI)*, vol. 2, pp. 211-37; H. FISHER, "The Western and Central Sudan", em idem, pp. 345-65; J. S. TRIMINGHAM, *The influence of Islam upon Africa*, pp. 10-22.

19. Nos anos 1601-1700, 6 mil/ano pelo trato transaariano e 9400/ano pelo Atlântico; nos anos 1701-1810, respectivamente, 6 mil/ano e 41 mil/ano; entre 1811 e 1900, 7 mil/ano e 11 mil/ano, K. P. MOSELEY, "Caravel and caravan, West Africa and the world-economies, ca. 900-1900 AD", *Review*, vol. XV (3), 1992, pp. 523-55; R. A. AUSTEN, "The Mediterranean Islamic slave trade out of Africa", *Slavery and Abolition*, 13 (1), 1992, pp. 214-48.

20. J. DEVISSÉ, "L'apport de l'archéologie à l'histoire de l'Afrique Occidentale entre le V<sup>e</sup> et le XII<sup>e</sup> siècle", *Académie des Inscriptions & Belles-Lettres — Comptes Rendus des séances de l'année 1982*, jan.-mar. 1982, pp. 156-77; idem, "Routes de commerce et échanges en Afrique Occidentale en relation avec la Méditerranée", *Revue d'Histoire Economique et Sociale*, vol. 50, 1972 (1), pp. 43-73, e n<sup>o</sup> 3, 1972, pp. 357-97. F. BRAUDEL, *La Méditerranée et le monde méditerranéen à l'époque de Philippe II*, vol. 1, pp. 347-55.

21. J. de BARROS, *Ásia*, p. 101. Cronista, geógrafo e funcionário régio, João de Barros esteve na Costa da Mina, foi tesoureiro das Casas da Índia, da Mina e de Ceuta e, a partir de 1533, feitor das duas primeiras instituições, V. MAGALHÃES GODINHO, *Os Descobrimentos...*, vol. 1, p. 174. Para uma análise da concorrência entre as caravelas e as caravanas, R. AUSTEN, "Marginalization, stagnation and growth", em J. D. TRACY (org.), *The rise of merchant empires*, pp. 311-50.

22. Uma "peça da Índia" é em geral entendida como uma unidade fiscal igual a uma medida potencial de trabalho correspondendo a um africano sadio com cerca de 1,75 m de altura, tendo por volta de trinta anos. Donde, uma "peça" podia valer dois ou três escravos de menor porte. J. L. de AZEVEDO, *Épocas...*, p. 75; M. GOULART, op. cit., pp. 101-2. Durante o período 1524-1640 *pieza de Índias* representava duas coisas: a unidade fiscal acima definida, ou um escravo negro adulto, sem levar em conta suas características físicas, F. P. BOWSER, *The African slave in colonial Peru 1524-1650*, pp. 39 e 52-87. E. Vila Vilar mostra que essa última definição de *piezas* vale para os *Asientos* portugueses. Foi somente em 1663, no *Asiento* dos genoveses Grillo e Lornelín, que a *pieza de Índia* passou a significar apenas uma unidade potencial de trabalho, E. VILA VILAR, *Hispano-America y el comercio de esclavos*, pp. 186-93.

23. MMA<sup>2</sup>, II, p. 185.

24. F. P. BOWSER, *The African slave...*, pp. 1-25.

25. A. C. de C. M. SAUNDERS, *A social history...*, pp. 23, 33.

26. Ph. D. CURTIN, *The Atlantic...*, tab. n<sup>o</sup> 29, p. 101.

27. Nos anos 1550-60 Sevilha tinha 10 mil escravos negros e um número indeterminado de cativos turcos e mouros, no seio de uma população de 80 mil habitantes. Lisboa possuía na época em torno de 100 mil habitantes, entre os quais se achavam 10 mil escravos negros, A. STELLA, "L'esclavage en Andalousie à l'époque moderne", *Annales E.S.C.*, 47 (1), 1992, pp. 35-64, pp. 50-1; A. C. de C. M. SAUNDERS, op. cit., pp. 50-60. No poema de Garcia de Rezende, a afirmação segundo a qual o tráfico

"tresdobra o cabedal" deve ser tomada como um recurso estilístico indicativo de grandes lucros na atividade. Não se pode inferir daí que os ganhos correspondessem exatamente a 200% — ao tresdobro — do capital investido na atividade.

28. A. Alvares de ALMADA, op. cit., p. 252. O primeiro lançado de que há registro foi João Fernandes, escudeiro do duque de Viseu, que coabitou em 1444 com os berberes no Rio do Ouro para fazer tráfico negroiro. Na descoberta do Brasil, Cabral deixou dois lançados, degredados, no litoral baiano, L. de ALBUQUERQUE (org.), *Dicionário de história dos descobrimentos portugueses*, vol. 2, pp. 582-4.

29. A provisão régia de 15/7/1565 já se interessa pelas heranças dos tangomaus, confiscando-as quando fossem registradas em Lisboa, J. TAVARES DE MACEDO, "Do que eram os tangomões de que se fala na Ordenação do Reino", *Annaes do Conselho Ultramarino*, parte não oficial (1854-58), sér. 1, Lisboa, 1867, pp. 313-5.

30. Senegâmbia: região entre os rios Senegal e Casamansa, compreendendo os atuais territórios do Senegal e da Gâmbia. Além de vender couro, cera e marfim para os franceses e ingleses, os "lançados" levavam escravos para os jalofos e para os mouros do Norte do Senegal, ALMADA, op. cit., pp. 253 e 301, MMA<sup>2</sup>, IV, pp. 543-58. Sobre os "lançados" dessa parte da África, ver o estudo renovador de J. BOULÈGUE, *Les luso-africains de Sénégambie XVI-XIX<sup>e</sup> siècles*.

31. Doc. de 1539, MMA<sup>1</sup>, II, p. 76.

32. Cola: noz da árvore da família das esterculiáceas (*Cola acuminata*) conhecida no Brasil como órobo, ervilha-de-pombo e (na Bahia) obi. "É boa fruta pera quem a costuma comer, e pera beber água sobre ela, também trazida à boca com a casca dum árvore pequena, que chamam rosa, sustenta e faz não sentir a fome nem sede" (DONELHA, op. cit., p. 97). Mascada, a noz de cola solta um suco de alcalóides apreciado pelos povos da Guiné. Hoje em dia, no boulevard Barbès, em Paris, e no Rossio, em Lisboa, ambulantes guineanos vendem noz de cola para seus compatriotas imigrados.

33. PACHECO PEREIRA, op. cit., pp. 75-6; W. RODNEY, *A history of the Upper Guinea Coast*, p. 110.

34. PACHECO PEREIRA, op. cit., pp. 64, 79, 81-91 passim. Outros circuitos terrestres são suplantados pelas caravelas, padre F. GUERREIRO, *Relação...*, t. II, p. 212, e MMA<sup>2</sup>, III, p. 106 e MMA<sup>2</sup>, IV, p. 247. Na margem direita do Senegal ocorria uma transação triangular: os portugueses adquiriam reses dos fulas para trocá-las por "ouro, cavalos, escravos e outras mercadorias" com outros nativos, doc. de 1606, MMA<sup>2</sup>, IV, p. 164. Para um estudo sistemático sobre a evolução do comércio externo da Senegâmbia entre 1680 e 1830, Ph. D. CURTIN, *Economic change in precolonial Africa*, vol. 1, pp. 334-41.

35. Existem indícios da presença, há 2 mil anos, do boi zebu (*Bos indicus*) na zona subsaariana do Rifit oriental, D. L. SCHOENBRUN, "We are what we eat", *J.Afr.H.*, vol. 34 (1), 1993, pp. 1-32, p. 20. Sobre os cavalos nativos, H. J. FISHER, "He swallowed the ground with fierceness and rage", 2 partes, *J.Afr.H.*, vol. 13 (3), 1972, pp. 367-88., e vol. 14, 1973, pp. 355-79.

36. ALMADA, op. cit., pp. 242-3; DONELHA, op. cit., p. 136. Também criadores de cabras e de asnos, os fulas (chamados por eles próprios de *fulbes*, e conhecidos como *fulanis* na literatura inglesa, e *peuls* na francesa) são o único povo da África Ocidental cuja atividade principal é a criação de gado. O dromedário, indispensável para as viagens transaarianas, não servia para montaria de combate numa época em que as armas de fogo eram pouco precisas e de difícil manejo.

37. Doc. de 1456, Alvise Da Cà Da Mosto, "Navigazione", *DP*, supl. ao vol. 1, pp. 184-248, p. 182; A. MAURO, "Il viaggio raccontato", *Mare Liberum*, n<sup>o</sup> 2, 1991, pp. 161-76. J. HEERS, *Esclaves et domestiques au Moyen-Age dans le monde méditerranéen*, pp. 89-93; R. LAW, *The horse in West African history*, pp. 46-64 e 89-149.

38. *Código Valentim Fernandes*, p. 190.
39. Para um estudo da preponderância da cavalaria pesada (mas também dos arqueiros e besteiros) no Ocidente medieval ver R. J. BARTLETT, "Technique militaire et pouvoir politique 900-1300", *Annales E.S.C.*, 41 (5), set.-out. 1986, pp. 1135-59.
40. PACHECO PEREIRA, op. cit., p. 92; DONELHA, op. cit., p. 113. A doença do sono é endêmica na África entre os 15° paralelos ao norte e ao sul do equador, onde proliferam moscas transmissoras do *Trypanosoma gambiense* e do *Trypanosoma rhodesiense*, agentes patológicos distintos do *Trypanosoma cruzi*, causa da doença de Chagas, A. T. GROVE, *The changing geography of Africa*, pp. 57-8.
41. Quando decaíram as importações portuguesas, cavalos "mouriscos" continuaram a ser trazidos do Norte por um preço mais alto: no final do século XVII os jalofo davam trinta escravos por um bom cavalo, ALMADA, op. cit., pp. 239, 244. R. LAW pensava que as importações de cavalos haviam declinado por causa de um aumento da criação nas bacias do Senegal e do Níger (R. LAW, *The horse...*, pp. 47-61). Boubacar Barry afirmou que tinha ocorrido, no final do Seiscentos, um predomínio do trato atlântico de escravos sobre o trato terrestre de escravos (em troca de cavalos) para o Magrebe (B. BARRY, *La Sénégambie du XV<sup>e</sup> au XIX<sup>e</sup> siècle*). No entanto, J. Webb demonstra que os cavalos continuaram sendo importados do Magrebe para a Senegâmbia nos séculos XVII e XVIII, suscitando a saída de dez vezes mais escravos para o Norte da África do que para o porto de Saint-Louis du Sénégal, ponto de tráfico francês no final do século XVII, J. L. A. WEBB, "The horse and slave trade between the Western Sahara and Senegambia", *J.Afr.H.*, vol. XXXIV (2), 1993, pp. 221-46.
42. "Porá em campo o rei de Jalofo dez mil [homens] de cavalo", enquanto o "rei de Mandinga" contava com 20 mil cavaleiros, PACHECO PEREIRA, op. cit., pp. 81 e 86.
43. MMA<sup>2</sup>, v, pp. 489-98, p. 496.
44. ALMADA, op. cit., pp. 234-43 e 281; A. W. MASSING, "The Mane", *CEA*, vol. 97, XXV-1, 1985, pp. 21-55; sobre a expansão do Sonrhai, M. A. GOMEZ, "Timbuktu under Imperial Songhay", *J.Afr.H.*, vol. 31 (1), 1990, pp. 5-24.
45. R. MANTRAN, "North Africa in the sixteenth and seventeenth centuries", *CHI*, vol. 2, pp. 211-37; R. OLIVER e A. ATMORE, *The African middle ages 1400-1800*, pp. 82-5. Sobre a expansão marroquina, L. KABA, "Les archers, les mousquetaires et les moustiques", *Bulletin de l'Institut Fondamental d'Afrique Noire*, t. 42, 1980, pp. 1-36; idem, "Background to the change in West African economic history", *JAS*, IV, nº 3, 1977, pp. 344-56; H. FISHER, "The Western and Central Sudan", *CHI*, vol. 2, pp. 345-405, pp. 359-60; N. LEVTZION, "The Western Maghrib and Sudan", *CHA*, vol. 3, pp. 331-462. B. e L. BENNASSAR, *Les chrétiens d'Allah*.
46. V. MAGALHÃES GODINHO, *Os Descobrimentos...*, vol. I, pp. 168-82.
47. Empregavam-se bombardas nos cercos às cidadelas e havia "negro Mane mui bom bombardeiro", ALMADA, op. cit., p. 374; H. J. FISHER e V. ROWLAND, "Firearms in the Central Sudan", *J.Afr.H.*, 12 (2), 1971, pp. 215-39.
48. Não existiam fábricas de armas de fogo no Continente Negro, mas os ferreiros africanos consertavam e adaptavam todo tipo de armas, aumentando seu tempo de uso. J. K. THORNTON, "The art of war in Angola 1575-1680", *Comparative Studies in Society and History*, 1988, vol. 30 (2), pp. 360-78.
49. "Carta do cap. mor Domingos Jorge Velho sobre o levantamento do Tapuya q' estava em sua companhia", 7/8/1691, barão STUDART, "Dezenove documentos sobre os Palmares pertencentes à Collecção Studart", *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*, t. XX, 1906, pp. 254-89; E. ENNES, *Os Palmares*, doc. de 1693, p.115.
50. A respeito dos cavaleiros guaicurus, S. BUARQUE DE HOLANDA, *O Extremo Oeste*, pp. 60-7.
51. Sobre a questão, J. GOODY, *Technology, tradition and the State in Africa*, pp. 42-56; J. P. SMALDONE, "Firearms in the Central Sudan", *J.Afr.H.*, 13 (4), 1972, pp. 591-607; R. LAW, *The horse...*, pp. 184-96.
52. DONELHA, op. cit., p. 113. Sobre os manes, J. J. GRACE, "Slavery and emancipation among the Mende in Sierra Leone", em S. MIERS e I. KOPYTOFF (orgs.), *Slavery in Africa*, pp. 416-7.
53. H. J. FISHER e V. ROWLAND, "Firearms in the Central Sudan", *J.Afr.H.*, vol. XII (2), 1971, p. 201; H. J. FISHER, op. cit. J. E. INIKORI, "Introduction", em J. E. INIKORI (org.), *Forced migration*, pp. 45-51.
54. Para o ciclo espingarda versus escravos, J. E. INIKORI, "The import of firearms into West Africa, 1750 to 1807", em J. E. INIKORI (org.), *Forced migration...*, pp. 126-53; para o ciclo cavalos versus escravos, J. L. A. WEBB, "The horse and slave trade...", op. cit.
55. ZURARA, *Crônica...*, pp. 86 e 392; MMA<sup>1</sup>, IV, pp. 271-6, p. 274. A primeira porção de ouro guineano diretamente chegada às mãos de d. Henrique parece ter saído de um escambo no Rio de Ouro, onde os portugueses trocaram seis mouros por algum ouro e mais dez negros, PACHECO PEREIRA, op. cit., p. 74. O escambo de muçulmanos ("infiéis") por animistas ("idólatras") prosseguiu: em 1543 a Corte recebe denúncia de que castelhanos das Canárias levam "cativos" (maometanos) para trocar por "peças" (negros) com os "mouros" (mandingas) na Costa da Mina, MMA<sup>1</sup>, III, pp. 137-8. Notar a distinção entre "cativos", os prisioneiros de guerra e de rapina direta, e "peças", os escravos do circuito mercantil do tráfico atlântico.
56. ZURARA, op. cit., p. 86; ver J. da SILVA HORTA, "A representação do africano na literatura de viagens do Senegal à Serra Leoa 1453-1508", *Mare Liberum*, nº 2, 1991, pp. 209-327, p. 262.
57. A. BRÁSIO, "Do último cruzado ao Padroado Régio", *Studia*, jan. 1959, pp. 125-53, p. 147.
58. Publicada com a data errada (1454) em DP, vol. I, Lisboa, 1944, pp. 503-14, e com a data certa (1455) em MMA<sup>1</sup>, I, pp. 277-86, a bula retoma os argumentos de d. Afonso V e de Zurara tirados da primeira versão da *Crônica de Guiné*. Como demonstrou De Witte e confirmou Saunders, os papas endossam as justificações do trato negreiro avançadas pelos reis de Portugal, J. de BRAGANÇA, Introdução a ZURARA, op. cit., p. LXXIX, C.-M. DE WITTE, "Les bulles pontificales et l'expansion portugaise au XV<sup>e</sup> siècle", *Revue d'Histoire Ecclesiastique*, t. LIII, 1958, pp. 5-46, 443-71, p. 455; as partes precedentes do estudo nos tomos XLVIII, 1953, pp. 683-718; XLIX, 1954, pp. 438-61; LI, 1956, pp. 413-53 e 809-36. A. C. de C. M. SAUNDERS, op. cit., pp. 36-7.
59. PACHECO PEREIRA, op. cit., pp. 82 e 88.
60. J.-P. TARDIEU, "Du bon usage de la monstruosité", *Bulletin Hispanique*, t. 86 (1-2), 1984, pp. 164-78. *Naturaliza, policia sagrada i profana, costumbres i ritos, disciplina i catecismo evangelico de todos los etio-pes* (1627), reeditado em 1647 em latim com o título *De Instauranda Aethiopia salute* e cuja última edição foi organizada por E. Vila Vilar sob o título *Un tratado sobre la esclavitud*.
61. HGGA, vol. I, pp. 13-4. Filho de Antônio de Oliveira Cadornega, feitor do assentista Antônio Fernandes de Elvas estabelecido em Buenos Aires, o cronista Cadornega, que tinha o mesmo nome do pai, nasceu em Vila Viçosa (perto de Évora). Chegou a Luanda em 1639, e seguiu em 1641 para Maçangano, onde ficou até 1669, como soldado, capitão e juiz ordinário. Retornou para Luanda, foi membro da Câmara Municipal, terminou sua *História* em 1681, e ali morreu em 1690; C. R. BOXER, "A 'História' de Cadornega no Museu Britânico", *Boletim Cultural* (1), 1960, pp. 73-80; B. HEINTZE, "Antônio de Oliveira de Cadornegas Geschichtswerk", em B. HEINTZE (org.), *Studien Zur Geschichte Angolas im 16. und 17. Jahrhundert*, pp. 48-58.

62. O mito do “açougue público de carne humana”, pretexto eficaz para as guerras escravistas dos séculos XVI e XVII, também tinha curso entre os portugueses da Amazônia. A tal ponto que o jesuíta espanhol Acuña, no seu relato sobre o rio Amazonas, ressalta: “o que desejo é atestar que não existem em todo este rio açougues públicos [...] como propalam aqueles que, a título de evitar semelhante crueldade, praticam outra maior, fazendo [...] escravos àqueles que não o são”; C. de ACUÑA, *Novo descobrimento do grande rio das Amazonas*, p. 120. “Sermão XIV do Rosário”, A. VIEIRA, *Sermões*, vol. IV, pp. 733-69.

63. “Rapport de F. Cappelle, março de 1642”, L. JADIN, “Rivalités luso-neerlandaises au Soyo, Congo, 1600-1675”, *Bulletin de l'Institut Historique Belge de Rome*, Bruxelas, t. XXXVII, 1966, pp. 137-360, pp. 221-37, p. 226.

64. “Tratado de paz do conde de Sonho e d. João de Lencastre”, Luanda, 18/10/1690, art. 8º, MMA¹, XIV, pp. 197-204, p. 202. Sobre o Soyo, ou Sonho, e o Congo nessa época, J. K. THORNTON, *The kingdom of Congo*, pp. 84-96.

65. “O maior serviço que se pode fazer a Deus é resgatar [os cativos] das mãos destes bárbaros [sovas], para a nossa escravidão, que sem falar na espiritualidade pode V. M. livrar-se do menor escrúpulo, porque o mais triste escravo fora deste reino [de Angola] não é tão miserável no trato [como] com os sovas [...] que são uns bárbaros, com um vilíssimo trato, sem fé, nem lei, nem piedade, vendendo e comendo mulheres, filhos e parentes com grande desumanidade”, escrevia em 1692, a d. Pedro II, Gonçalo da Costa e Meneses, governador de Angola (1691-4), MMA¹, XIV, pp. 235-7.

66. PACHECO PEREIRA, op. cit., pp. 79, 85, 98.

67. O monopólio cabo-verdiano durou até metade do século XVII. Em 1614 foi nomeado um capitão-mor em Cacheu. Entretanto, ao excluir o porto da Ribeira de suas operações na Guiné no final dos anos 1610, o *asentista* Antônio Fernandes de Elvas selou a sorte do sistema de dominação baseado em Cabo Verde, MMA¹, v, pp. 16, 19-20, 289. O alvará de 10/12/1647 permitiu que os direitos de saída dos escravos fossem quitados nos portos da Guiné, e não mais na Ribeira, A. CARREIRA, “A capitania das ilhas de Cabo Verde”, RHES, nº 19, jan.-abr. 1987, pp. 33-76. A verdadeira crise econômica da Guiné portuguesa se inicia no período pós-Restauração.

68. P. C. EMMER, “The Dutch and the making of the second Atlantic system”, em B. L. SOLOW (org.), *Slavery and the rise of the Atlantic system*, pp. 75-96.

69. A. DISNEY, “Getting to the China mission in the early seventeenth century”, em A. T. de MATOS e L. F. F. REIS THOMAZ (orgs.), *As relações entre a Índia portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo Oriente*, pp. 95-109, pp. 95-6.

70. MMA², IV, doc. 1610, p. 396, e doc. 1621, p. 662; *ibidem*, vol. VI, doc. 1671, p. 310.

71. Doc. de 1554, MMA¹, II, p. 351; Ph. D. CURTIN, “Epidemiology and the slave trade”, *The Political Science Quarterly*, vol. 83 (2), 1968, pp. 190-216, pp. 203-10. Sobre a origem africana da febre amarela no Brasil e a imunização relativa dos africanos, ver G. O. de ANDRADE e E. DUARTE (orgs.), *Morão, Rosa & Pimenta*, p. 176. Estatísticas sobre a primeira epidemia de febre amarela no Caribe, registrada em Havana (1649), demonstram que a mortalidade foi muito maior entre os brancos que entre os negros, K. F. KIPLE, *The Caribbean slave*, p. 162.

72. “Beware and take care of the bight of Benin for the one that comes out there are twenty stay in”, em K. F. KIPLE e V. HIMMELSTEIB KING, *Another dimension to the Black diaspora*, p. 12 e pp. 4-23, 29-49 e 50-56, sobre a malária e a febre amarela na África Ocidental e sua transmissão para as Américas.

73. Malgrado as pressões da Coroa e de seus superiores romanos, os jesuítas portugueses se recusam a fundar um colégio em Cabo Verde e na Guiné, entre outras razões, por causa da malignidade do clima, doc. 1596, MMA², III, pp. 400-3, vol. V, p. 25.

74. F. GUERREIRO, *Relação...*, t. 2, p. 415.

75. MMA², IV, p. 552.

76. M. HUBERT, *Índios e jesuítas no tempo das missões*, p. 76; J. D. SPENCE, *O Palácio da Memória de Matteo Ricci*, pp. 57-9. Por ordem de Acquaviva, a fundação da província do Paraguai, decidida desde 1604, se efetivou em 1607, HCJB, vol. I, pp. 333-58. J. de GUIBERT, “Le généralat de Claude Acquaviva, 1581-1615”, *Archivum Historicum Societatis Jesu (AHSI)*, X (1), 1941, pp. 59-93.

77. MMA², V, p. 456; B. BARRY, “L'impact de la traite négrière sur les sociétés sénégalaises du XVI<sup>ème</sup> au XIX<sup>ème</sup> siècle”, comun. no Congresso Internacional sobre a Escravidão, Universidade de São Paulo, jun. 1988.

78. *Ibidem*, *ibidem*, vol. IV, “Carta do governador de C. Verde”, 1616, p. 604.

79. Doc. 26/1/1582, MMA², III, pp. 97-107. Em 1582 havia nas dez freguesias da ilha de Santiago 1108 moradores brancos, pardos e pretos “forros casados” que possuíam 10 700 escravos. Nas fazendas produzia-se açúcar, algodão, milho, gados, *ibidem*, *ibidem*, pp. 99-100.

80. Decisão do Co. Uo., 29/8/1687, MMA¹, XIV, pp. 66-7.

81. MMA², IV, pp. 505, 639-41, e vol. V, pp. 184 e 192.

82. E. VILA VILAR, *Hispano-America...*, pp. 148-52, 209; A. CARREIRA, “Tratos e resgates dos portugueses nos rios da Guiné e ilhas de Cabo Verde nos começos do século XVII”, RHES, nº 2, jul.-dez. 1978, pp. 91-103. As cifras de Carreira não incluem o contrabando para as Índias de Castela, fato bem atestado pela documentação, doc. de 1614, MMA¹, VI, pp. 171-2, MMA², IV, pp. 697-9, e doc. de 1622, MMA², IV, pp. 698-704.

83. Sobre as dificuldades da administração em Cabo Verde, Z. COHEN, “O provimento dos oficiais da justiça e da fazenda para as ilhas de Cabo Verde”, *Studia*, nº 51, 1992, pp. 145-76.

84. R. S. DUNN, *Sugar and slaves*, pp. 8-15.

85. “Carta de Álvaro Sanches de Brito para el-rei, expondo os riscos que corriam as frotas do Brasil e da Índia, e apontando os meios de os suprimir”, c. 1706. Brito era um piloto que contava com uma experiência de trinta anos nas carreiras marítimas do Brasil e da Índia. V. RAU e M. F. GOMES DA SILVA, *Os manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*, vol. II, pp. 332-4.

86. Luís Serrão Pimentel, cosmógrafo-mor do Reino a partir de 1647, teve sua *Arte prática de navegar* publicada pelo filho, Manuel Pimentel, em 1681. Dessa obra, Manuel Pimentel tirou em 1699 a *Arte de navegar*, da qual fez uma edição mais completa em 1712. A. Cortesão, F. Aleixo e L. Albuquerque publicaram, em 1969, a 1ª parte do tratado, sem incluir os diversos “roteiros” do manuscrito de 1712 (BNL, Res. 862), aos quais me refiro daqui por diante; BNL, Res. 862, p. 286. Para um estudo sobre a escola de navegação portuguesa no período anterior aos dois Pimentel, L. J. SEMEDO DE MATOS, “A navegação”, em F. BETHENCOURT e K. CHAUDIURI (orgs.), *História da expansão...*, vol. 1, pp. 72-87.

87. Padre A. VIEIRA, *Cartas*, vol. I, p. 314.

88. Padre A. VIEIRA, “Relação da missão da serra de Ibiapaba”, em A. SÉRGIO e H. CIDADE (orgs.), *Obras escolhidas*, vol. V, pp. 86-7.

89. M. JUSTO GUEDES, “O condicionalismo físico do Atlântico e a navegação à vela”, *História naval brasileira*, t. 1, vol. I, pp. 117-34.

90. Propagandista do Maranhão, por ele considerado como a terra prometida para “os pobres de Portugal”, aos quais dedica seu livro publicado em 1624, o capitão Sylveira afiança: “O Maranhão é o Brasil melhor, e mais perto de Portugal, que todos os outros portos daquele Estado, em derrota muito fácil à navegação [de Lisboa] [...] E por ser esta terra tal, a fez S. M. governo separado do Brasil”, S. E. da SYLVEIRA, *Relação sumária...*, p. 36.

91. A. F. BRANDÃO, *Diálogos...*, p. 70.

92. Cartas de 4/4/1654, 14/5/1654 e 1/5/1660, *Cartas*, t. 1, p. 414, e t. 3, pp. 727-33 e 749-55.

93. Carta de 25/8/1706, *DH*, vol. 83, pp. 58-59.

94. Cochrane entrou em São Luís em 26 de julho de 1823 com a nau *D. Pedro I*, armada com oitenta canhões e novecentos homens, enquanto Grenfell seguia para Belém, no comando do brigue *Maranhão*, M. JUSTO GUEDES, “Guerra da Independência”, em J. MONTELLO (org.), *História da Independência do Brasil*, vol. II, pp. 167-211.

95. Padre J. F. BETTENDORF, *Crônica...*, p. 607.

96. M. PIMENTEL, “Roteiro do Brasil”, *BNL*, Res. 862, pp. 276-308.

97. “Parecer ao Co.Uo.”, 13/10/1646, *ABNRJ*, vol. XXXIX, 1917, pp. 51-3.

98. Consulta ao Co.Uo., 10/10/1658, *PLMH*, vol. II, pp. 521-4.

99. A barca a vapor *São Sebastião*, que saiu ao mesmo tempo que o *Beranger*, conduzindo o então coronel Luiz Alves de Lima, futuro duque de Caxias, e seus oficiais, também teve dificuldades para prosseguir viagem e arribou em Vitória, onde ficou parada três dias, esperando que os ventos amansassem, D. J. GONÇALVES DE MAGALHÃES, “Memória histórica e documentada da revolução da província do Maranhão desde 1839 até 1840”, *Novos Estudos-Cebrap*, nº 23, 1989, p. 37.

100. Voltarei a salientar a dimensão geográfica das conjunturas da nossa história colonial. Para uma reflexão sobre o abandono, no final do século XX, da “razão geográfica em história”, cf. Ph. BOUTRY, “Assurances et errances de la raison historique”, em J. BOUTIER e D. JULIA (orgs.), “Passés recomposés”, *Autrement*, sér. Mutations, nºs 150-151, Paris, 1995, pp. 56-68.

101. Os holandeses constataram a existência de tráfico anterior de cativos tapuias do Maranhão para Pernambuco, sem, contudo, se lançarem eles próprios na empreitada, ao contrário do que sugere J. Monteiro, *FHBH*, vol. I, p. 186, e J. M. MONTEIRO, *Negros da terra*, pp. 78-9. Retomo o assunto e a proposta de Alexandre Rodrigues Ferreira no capítulo 4.

102. Caso contrário, prossegue o governador Miguel Antônio de Melo num ofício à Junta de Comércio em que criticava as condições de embarque de escravos, “nenhum negro lá chegaria com vida”, Luanda, 12/3/1799, *AA*, 2ª sér., vol. XX (79-82), 1963, pp. 78-85.

103. A. VIEIRA, “Sermão XXVII do Rosário”, *Sermões*, vol. IV, p. 1205.

104. Ph. D. CURTIN, “Africa and the wider monetary world 1250-1850”, em J. F. RICHARDS (org.), *Precious metals in the Later Medieval and Early Modern worlds*, pp. 238-9.

105. Breve de 11/9/1481 de Sisto IV a d. João II, *MMA*<sup>1</sup>, t. p. 7. São Jorge da Mina era conhecido como Mina Velha para distinguir da Mina Nova, ou Sofala, na África Oriental, *MMA*<sup>1</sup>, xv, p. 35. A. IRIA, “Da fundação e governo do castelo ou fortaleza de São Jorge da Mina pelos portugueses e da sua ação missionária após o descobrimento desta costa”, *Studia*, nº 1, jan. 1958, pp. 25-69.

106. “Há entre os negros tanta roupa de Mandinga, de algodão, que estorva muita parte do resgate da Casa [da Mina] [...] e manda V. A. avisar que façam esta roupa a mais leve e mais fiéis de tintas que poder ser [...] e que seja a urdidura bem coberta da tecedura”, prevenia o feitor da Mina em 1510,

*MMA*<sup>1</sup>, t. p. 210-4. Tombuctu, centro comercial do Sudão ocidental, estava a dez meses de marcha do castelo da Mina, *MMA*<sup>1</sup>, t. p. 138.

107. O tráfico de escravos para a Mina pode ter se acentuado por causa da alta mortalidade dos akã em face da malária, tornada epidêmica na área com o desenvolvimento da agricultura nativa por grupos que anteriormente viviam na floresta, A. N. KLEIN, “Toward a new understanding of Akan origins”, *África* (66), nº 2, 1996, pp. 248-73.

108. Atual Santo Antônio do Zaire, na margem sul da embocadura do rio Congo, o qual, ao longo de seu curso, toma também o nome de Lualaba e Zaire.

109. Mas os cavalos só sobreviviam um ano. A propósito dos 2 mil meninos judeus menores de oito anos seqüestrados pela Coroa e levados à ilha em 1492 pelo primeiro capitão desta, Valentim Fernandes informava que ainda viviam seiscentos no ano de 1506. *Códice Valentim Fernandes*, pp. 169-77. C. A. GARCIA, “A ilha de São Tomé como centro experimental do comportamento do luso nos trópicos”, *Studia*, nº 19, dez. 1966, pp. 209-22.

110. “Não dêem por peça mais de 40 manilhas [de latão] daí para baixo o menos que poder ser”, “Regimento do Trato de São Tomé”, 8/2/1519, *MMA*<sup>1</sup>, IV, pp. 124-33.

111. *MMA*<sup>1</sup>, t. p. 41-5 e 129. Antes da introdução da mandioca, no início do século XVII, havia três regimes alimentares na África tropical: banana e caça (na África Central), inhame e caça (de Camarões até Gana), e inhame, caça e arroz (a oeste de Gana), J. VANSINA, “L’homme, les forêts et le passé en Afrique”, *Annales E.S.C.*, 40 (6), 1985, pp. 1307-34. A pimenta-malagueta se usava da mesma forma que o alho europeu: como tempero, mas também como remédio “pera a dor de barriga e frialdades”, A. A. de ALMADA, op. cit., p. 312, A. C. de C. M. SAUNDERS, op. cit., p. 13. “Frialdade” era a fase avançada da doença da *opilação*, termo geral referente a “entupimento”, que resultava tanto da verminose como do paludismo, ambos males crônicos nos trópicos.

112. “Foral de São Tomé”, 26/3/1500, *MMA*<sup>1</sup>, xv, pp. 17-20.

113. “Foral de São Tomé”, 16/12/1485, *DP*, vol. III, pp. 297-9; *MMA*<sup>1</sup>, IV, pp. 21-2 e 35; A. de SANDOVAL, *Um tratado...*, pp. 139-40.

114. Doc. de 1506, *MMA*<sup>1</sup>, IV, pp. 21-3 e 33-45, p. 34.

115. Relatório de João Lobato, feitor régio em São Tomé, a d. João III, 13/4/1529, *MMA*<sup>1</sup>, vol. I, pp. 505-18.

116. “Carta de Privilégios”, 21/11/1493, *DP*, vol. III, pp. 422-4, p. 423. A. T. GROVE, *The changing geography...*, pp. 150-3.

117. C. M. CIPOLLA, *Canhões e velas na primeira fase da expansão europeia*, pp. 23-49.

118. Em troca, os Fugger fabricam pulseiras e bacias de latão para o trato da Guiné, P. JEANNIN, *Les marchands au XVI siècle*, pp. 69-72.

119. Sobre as *nzandu*, feiras de trato do Congo, I. do AMARAL, “Mbanza Kongo, Cidade do Congo, ou São Salvador”, *Garcia de Orta*, vol. 12, nºs 1 e 2, 1987, pp. 1-40, pp. 26-8.

120. J. VANSINA, *Kingdoms of the Savannas*, pp. 53-4; doc. de 1548, *MMA*<sup>1</sup>, II, pp. 199-200.

121. *MMA*<sup>1</sup>, xv, p. 197. No início de 1600 a ilha produzia, uns anos por outros, 60 mil arrobas de açúcar, *MMA*<sup>1</sup>, v, p. 381, doc. de 1607.

122. R. RAMOS, “Rebelião e sociedade colonial”, *RIEA*, nºs 4 e 5, 1986, pp. 17-24.

123. Desde 1529 são assinaladas fugas de escravos para os matos da ilha, e em 1531 a diretoria da Casa da Mina avalia que toda São Tomé podia cair nas mãos dos negros rebeldes. A expressão “fazer



mocambo” para significar ajuntamento de escravos refugiados nos morros são-tomenses já consta de um documento da Câmara Municipal da ilha datado de 1554, MMA<sup>1</sup>, I, pp. 517, e vol. II, pp. 331-3.

124. A palavra aparece a primeira vez no Brasil no começo do século XVII, já com sentido interético, indicando seu caráter insurrecional e anticolonial mais amplo: “mocambos ou ladroeiros, ajuntamento de índios e negros”, D. de LOPES MORENO, *Livro que dá razão do Estado do Brasil*, p. 113. Sobre a definição em quimbundo, ver o glossário do conêgo Delgado, HGGA, vol. I, p. 618.

125. D. BIRMINGHAM, “Central Africa...”, CHA, vol. 3, p. 541.

126. G. FREYRE, “Introdução”, *Sobrados e mucambos*, t. 1, pp. 23-67; F. A. PEREIRA DA COSTA, “Vocabulário pernambucano” p. 492.

127. Sobre as revoltas negras de São Tomé entre 1593 e 1599, ver MMA<sup>1</sup>, III, pp. 461-3, 521-3, 598-602.

128. HCJB, vol. II, pp. 623-4.

129. Além do padre Beliarte, provincial da SJ no Brasil entre 1587 e 1594, formavam a Junta os ex-ouvedores da América portuguesa, C. RANGEL, A. de AGUIAR e M. LEITÃO, *Inventário dos manuscritos da Biblioteca da Ajuda referentes à América do Sul*, pp. 13-4.

130. Padre S. LEITE, HCJB, vol. II, p. 358.

131. Biógrafo de Anchieta, padre Pero Rodrigues foi autor de vários textos importantes sobre o Brasil e Angola, como se verá no capítulo 5.

132. Ph. D. Curtin, comentando a comunicação de P. C. EMMER no Congresso de Harvard sobre o escravismo e o sistema atlântico (set. 1988), observou que o sistema escravista caribenho, denominado por Emmer de “segundo sistema atlântico” (na seqüência de um “primeiro sistema” criado pelos países ibéricos na América do Sul), aparecia na realidade como um “terceiro sistema”, pois o “primeiro” havia sido o das ilhas atlânticas (Canárias, Madeira, Cabo Verde, São Tomé), distinto do “segundo sistema”, estabelecido mais tarde pelos ibéricos na América do Sul. P. Emmer parece não ter se deixado convencer pelos argumentos de Curtin. Eu, sim. Cf. B. L. SOLOW (org.), *Slavery...*, pp. 75-96.

133. Sobre a Irmandade do Rosário em Minas Gerais, J. SCARANO, *Devoção e escravidão*.

134. B. HEINTZE, *Fontes...*, vol. II, pp. 333-4; MMA<sup>1</sup>, VII, pp. 67-74.

135. D. PACHECO PEREIRA, *Esmeraldo...*, pp. 133-4.

136. Cartas de d. Afonso a seus súditos, 1512, MMA<sup>1</sup>, I, pp. 262-8, vol. XV, p. 24.

137. Doc. de 12/12/1596, MMA<sup>1</sup>, III, pp. 515-6. A diocese de Cochim data de 1558, a de Macau de 1576, a do Japão, sediada em Funai, foi criada em 1588, quando ainda se desconhecia na Europa a política antiocidental de Toyotomi Hideyoshi. Macau e Cochim estavam sob controle parcial do Estado da Índia, mas Funai e o Japão permanecia inteiramente fora do domínio lusitano, J. P. OLIVEIRA E COSTA, “Em torno da criação do bispado do Japão”, A. T. de MATOS e L. F. F. REIS THOMAZ, *As relações entre a Índia...*, pp. 141-71, p. 142. A Mesa da Consciência e Ordens, tribunal criado em 1532 por d. João III para aconselhar o monarca em matérias de foro de sua “consciência” e relativas à Igreja, às ordens militares e à Universidade de Coimbra, J. M. SUBTIL, “Administração central da Coroa”, em J. MATTO-SO (org.), *História de Portugal*, vol. III, 1994, pp. 78-90, p. 87.

138. F. de ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal (HIP)*, vol. II, pp. 26-7 e 693. Desde 1587, Mbanza Congo ganhara o nome de “cidade do Salvador”, MMA<sup>1</sup>, III, pp. 348-55, p. 350.

139. Sobre o uso do cristianismo como fonte de *ngolo* — poder político — na monarquia congolês, padre A. BRÁSIO, “O problema da eleição e coroação dos reis do Congo”, *Revista Portuguesa de História*, t. XII, vol. I, pp. 351-81.

140. Cartas do rei do Congo, 1526, MMA<sup>1</sup>, I, pp. 468-84, pp. 470-1.

141. Carta do rei do Congo, 1517, MMA<sup>1</sup>, I, p. 404. A acusação de que havia portugueses fazendo jogo próprio na entourage de d. Afonso, contra a política de Lisboa, foi feita em 1520 por Gregório de Quadra, enviado ao Congo para abrir caminho em direção à Etiópia (“Abexi”), MMA<sup>1</sup>, XV, pp. 59-60. Esta expedição ilustra a ruptura com a geografia ptolomaica, relançada por Duarte Pacheco Pereira, segundo a qual o Pacífico e o Atlântico formariam um único oceano circundado de terras. Marinheiros e outros cosmógrafos portugueses e espanhóis não compartilharam essas idéias e prosseguiram na busca de estreitos entre os dois oceanos. Fernão de Magalhães partiu em 1539 para a célebre viagem que derrubou de vez a teoria de Ptolomeu, W. G. L. RANGLES, *Da terra plana ao globo terrestre*, pp. 98-110.

142. “Carta de d. João III”, 1529, MMA<sup>1</sup>, I, pp. 525-7.

143. MMA<sup>1</sup>, II, p. 101, A. HILTON, *The kingdom of Kongo*, pp. 59-60.

144. D. Henrique era bispo in *partibus infidelium* (nas regiões dos infiéis). Ou seja, seguindo a prática do papa para atribuir o título de bispo aos clérigos da Cúria romana, são concedidas dioceses antigas, extintas, como era o caso da diocese de Útica, no Norte da África, dissolvida desde a invasão dos árabes.

145. MMA<sup>1</sup>, I, pp. 88-524, vol. II, pp. 6, 73.

146. J. AUBIN, “Albuquerque et les négociations de Cambaye”, *Mare Luso-Indicum*, vol. I, pp. 3-63; J. VILLIERS, “Albuquerque and the imperial strategy of king Manuel the Fortunate”, *Albuquerque, Caesar of the East*, pp. 1-24. F. BETHENCOURT, “A administração da Coroa”, em F. BETHENCOURT e K. CHAUDHURI (orgs.), *História da expansão...*, vol. I, pp. 387-411.

147. Regimento a Simão da Silva, 1512, MMA<sup>1</sup>, I, pp. 228-46, p. 240. Ver A. C. GONÇALVES, *Kongo. Le lignage contre l'État*, p. 137. Devisse dá relevo ao papel das técnicas mercantis portuguesas na penetração europeia na África subsaariana e aponta o “commerce à la demande” por eles praticado: el-rei enviava um embaixador ao chefe local para inquirir se ele precisava de algo da Europa, quanto era preciso despachar para ali anualmente etc. J. DEVISSE, “Routes de commerce et échanges en Afrique Occidentale...”, op. cit., p. 387.

148. M. R. ANAN, *Marx and Engels on India*; D. THORNER, “Marx et l'Inde”, *Annales E.S.C.*, 1969, pp. 337-69. H. MAINE, fundador do direito comparado com o seu *Ancient law* (1861), foi nos anos 1860 membro do Conselho do governador britânico da Índia e vice-reitor da Universidade de Calcutá. *Village communities in the East and the West* (1871), *On the early law and customs* (1883), ilustram ainda sua contribuição à teoria sociológica e política.

149. W. C. NEALE, “Réciprocité et redistribution dans le village indien”, em K. POLANYI e C. ARENSBERG (orgs.), *Trade and market in early empires*, trad. franc., *Les systèmes économiques dans l'histoire et dans la théorie*, pp. 217-31, p. 218.

150. Para uma abordagem mais abrangente, incluindo também o Atlântico, J. ROMERO MAGALHÃES, “Articulações inter-regionais e economias-mundo”, em F. BETHENCOURT e K. CHAUDHURI (orgs.), *História da expansão...*, vol. I, pp. 308-37.

151. Doc. de 1512, MMA<sup>1</sup>, I, pp. 247-53; doc. de 1520, vol. XV, pp. 57-8.

152. MMA<sup>1</sup>, XV, p. 49.

153. No último quartel do século XIX, quando a corrida interimperialista europeia na África questionava pretensos direitos de posse de uns e de outros, Portugal se aplicou em demonstrar a antiguidade de seu domínio territorial no Continente Negro. Nessa perspectiva, parecia importante refutar qualquer resquício de soberania nativa e, em consequência, negar que as autoridades coloniais tivessem prestado tributo aos chefes africanos nas zonas reivindicadas por Lisboa. Continuador dessa tradição, o almirante Teixeira da Mota, historiador da Guiné, rebate “numerosos autores estrangeiros”, os quais interpretam os presentes dos feitores portugueses aos reis vizinhos de São Jorge da Mina como um tributo prestado aos nativos. Tem razão o almirante luso quando escreve que nas fontes documentais não há, neste caso específico, nenhum indício de pagamento de um tributo anual. Mas o argumento de que a elevação de São Jorge ao estatuto de cidade, em 1486, “era incompatível com qualquer forma de submissão a africanos traduzida através de tributos” não convence. O conhecimento dessa incompatibilidade jurídica lusitana era ignorado pelos reis da Guiné, que exigiam — e às vezes conseguiam dos capitães da Mina e de outras praças — prendas, presentes, prestações, tributos. A. TEIXEIRA DA MOTA, “Duarte Pacheco Pereira capitão e governador de São Jorge da Mina”, *Mare Liberum*, nº 1, 1990, p. 19.

154. As ilhas Bijagós, então chamadas Buão, situam-se abaixo da embocadura do rio Casamansa, na Guiné-Bissau, C. R. de 27/3/1532, MMA<sup>1</sup>, II, p. 227.

155. A. SÉRGIO, *Antologia dos economistas portugueses*, p. 243, n. 2; R. OLIVER e A. ATMORE, *The African Middle...*, pp. 170-7; E. AXELSON, *South-East Africa 1488-1530*, pp. 6-11.

156. Sepúlveda para el-rei, 1542, *Documentos sobre os portugueses em Moçambique e na África Central 1497-1840*, vol. VII, pp. 130-41, p. 137; E. AXELSON, op. cit., pp. 70-87.

157. Carta de 1542, *Documentos sobre os portugueses...*, pp. 168-83; W. G. L. RANGLES, “La fondation de l’Empire du Monomotapa”, *CEA*, vol. XIV-2, nº 54, 1974, pp. 207-36.

158. V. MAGALHÃES GODINHO, *Os Descobrimentos...*, vol. I, pp. 145-7; M. N. PEARSON, *Os portugueses na Índia*, pp. 44-6.

159. Em 1507, A. da SILVA REGO, *DHMPPPO*, vol. V, pp. 300-1, p. 301, n. 1. Em 1554 aparece *O Livro dos pesos, medidas e moedas, de Sofala à China*, de Antônio Nunes (ed. LIMA FELNER, *Subsídios para a história da Índia*). Sobre a inserção portuguesa na economia pré-européia, J. MARINHO DOS SANTOS, “As economias do Índico aquando da chegada dos portugueses”, *RPH*, t. XXVII, 1992, pp. 203-14.

160. MMA<sup>1</sup>, XII, pp. 172-5, p. 173.

161. Pe. Simão de VASCONCELOS, *Vida do p. Joam d’Almeida da Companhia de Jesu na provincia do Brazil*, p. 132. A respeito da transculturação indígena no Brasil quinhentista, R. VAINFAS, *A heresia dos índios*.

### 3. LISBOA, CAPITAL NEGREIRA DO OCIDENTE [PP. 77-II6]

1. A importância de Lisboa no Império filipino, que deveria adotar a cidade como sua capital, é salientada por L. MENDES DE VASCONCELOS, em *Diálogos do sítio de Lisboa*, cujas reflexões foram retomadas por d. F. M. de MELO, *Epanáforas de vária história portuguesa*, pp. 126-7.

2. Doc. de 1604, MMA<sup>2</sup>, IV, p. 43.

3. Num total de doze lotes de africanos carregados entre 1525 e 1574 para os vice-reinados de Nova Espanha e do Peru, 50% foram levados por portugueses, 25% por espanhóis e 16% por ge-

noveses, E. G. PERALTA RIVERA, “Les mécanismes du commerce esclavagiste”, vol. I, pp. 22-3. R. SAMPAIO GARCIA, “Contribuição ao estudo do aprovisionamento de escravos negros na América espanhola 1580-1640”, *AMP*, vol. XVI, sep., 1962, pp. 8-12.

4. R. SAMPAIO GARCIA, “O português Duarte Lopes e o comércio espanhol de escravos negros”, *RH*, VII, nº 30, abr.-jul. 1957, pp. 375-85, p. 376. O tráfico espanhol teve quatro formas: licenças de *merced* ou de *servicios* (1492-1510), licenças de caráter comercial (1510-75), licenças de contrato (1576-94) e licenças de *Asiento* (1595-1640), E. G. PERALTA RIVERA, op. cit., vol. I, pp. 7-52.

5. Ph. D. CURTIN, *The Atlantic...*, para o período 1526-50, tab. 29, p. 101.

6. Carta do padre Baltasar Afonso, Luanda, 31/7/1582, MMA<sup>1</sup>, III, p. 219. Cinófilos atribuem a introdução do fila brasileiro aos holandeses da WIC, que o usavam para perseguir índios e negros no Nordeste. Aparentemente, cães de fila (alãos) ibéricos já eram empregados com essa sinistra finalidade em Angola, antes da presença da WIC no Brasil, “Carta de frei Diogo do ss.mo Sacramento”, 14/9/1584, MMA<sup>1</sup>, III, p. 304. Raramente as narrativas sobre as vitórias de Novais mencionam o número, e sequer a existência, desses arqueiros “chombaris”, *ibidem*, *ibidem*, pp. 319-21. Sobre os cavalos vindos do Brasil, F. CARDIM, *Tratado...*, p. 66.

7. A. C. de M. SAUNDERS, op. cit., pp. 31-2.

8. R. SAMPAIO GARCIA, “O português Duarte Lopes...”, op. cit., pp. 375-85. Ver “Memorial”, em MMA<sup>1</sup>, IV, pp. 614-8. O outro texto de Duarte Lopes, “Relatione del reame di Congo et delle circonvine Contrade”, publicado por Pigafetta em 1591, teve grande divulgação, conhecendo 34 edições em italiano, holandês, inglês, alemão, latim, francês e português, F. LEITE DE FARIA, “A difusão extraordinária do relato de Duarte Lopes sobre o Congo”, *Revista da Biblioteca Nacional*, Lisboa, sér. 2, vol. 7 (2), 1992, pp. 103-28.

9. D. de ABREU E BRITO, *Sumário e descrição...*, pp. 34-5.

10. E. G. PERALTA RIVERA, op. cit., vol. I, pp. 163 ss.

11. E. VILA VILAR, *Hispano-America...*, pp. 213-21.

12. Sobre a conjuntura financeira portuguesa do período 1600-40, A. M. HESPANHA, “A fazenda”, em J. MATTOSO, *História...*, vol. 4, pp. 203-32.

13. Nos anos 1680, uma nova fortaleza é erigida no interior, em Pungo-Andongo, última capital do reino do Dongo, doc. 7/1/1681, AHU, caixa 12/39.

14. Em 1649, na contestação feita ao novo imposto de 3 mil réis por “peça” proposto por Salvador de Sá, a Câmara de Luanda ainda retratava a segmentação do mercado escravista existente no período dos *Asientos* filipinos, ao distinguir as “peças de Índias”, valendo 22 mil réis, dos “moleques e peças do Brasil”, de menor valor, AA, vol. II (13), 1936, p. 484.

15. Pedro Gomes Reynel era, de fato, lisboeta, E. VILA VILAR, op. cit., pp. 104 ss., E. G. PERALTA RIVERA, op. cit., vol. I, pp. 59-70, H. LAPEYRE, “Le trafic négrier avec l’Amérique espagnole”, em *Homenaje a Jaime Vicens Vives*, pp. 285-304.

16. O assentista arrematava o lote de licenças que podiam ser usadas por ele próprio ou vendidas a terceiros para embarcar “peças”. Da mesma forma, a Coroa e os contratadores do Cabo Verde e da Guiné guardavam certo número de licenças para negócio próprio ou venda, G. SCHELLE, *Histoire politique de la traite négrière aux Indes de Castille*, vol. I, pp. 386-9.

17. E. VILA VILAR, *Hispano-America...*, p. 27.

18. Lopo de Sousa Coutinho (o velho), soldado da Índia no tempo do governador Nuno da Cunha (1528-38), se distinguiu no cerco de Diu em 1538 e escreveu a *História do cerco de Diu*. Mais tarde go-

vernador do castelo de São Jorge da Mina, Lopo se iniciou no tráfico negreiro. João R. Coutinho seguiu na Armada da Índia (1581-84) junto com seus irmãos André e Diogo. Braço direito do irmão Diogo nas peijas do Índico, João — como seu pai — foi nomeado governador da Mina, C. R. 1/4/1586, ANTT, Chancelaria de Filipe I, liv. 15, fl. 287. Falou adiante do quarto irmão, Manuel de Sousa Coutinho, e do quinto, Gonçalo Vaz Coutinho. M. LOPES DE ALMEIDA, "Introdução", frei L. de SOUSA, *História de São Domingos*, vol. I, pp. X-XLVI; J. LEITÃO MANSO DE LIMA, *Famílias de Portugal*, vol. IX, pp. 50-4.

19. G. SCELLE, op. cit., vol. I, p. 390, n. 2.

20. Dada a forte presença de mulheres entre os signatários das garantias desse *Asiento* (51,5% do total), Peralta Rivera emite a hipótese de que os verdadeiros investidores fossem mercadores de uma comunidade de cristãos-novos portugueses e espanhóis, E. G. PERALTA RIVERA, op. cit., vol. I, pp. 104-12.

21. E. VILA VILAR, op. cit., pp. 106-8.

22. DHCMA, vol. I, pp. 22-3.

23. MMA<sup>1</sup>, XV, p. 371.

24. HGGA, vol. I, pp. 67-70.

25. O *Asiento* de João R. Coutinho teve validade, administrado por seu irmão e sócio Gonçalo, até 1605. De 1605 a 1609 o *Asiento* ficou na mão de Gonçalo. O Contrato de Angola também passou para ele entre 1603 e 1606, E. G. PERALTA RIVERA, op. cit., vol. I, pp. 118-33; MMA<sup>1</sup>, v, pp. 487-8.

26. MMA<sup>1</sup>, VI, p. 21, n. 1, e HGGA, vol. I, p. 63, n. 1, e vol. III, p. 564; FELGUEIRAS GAYO, *Nobiliário de famílias de Portugal*, vol. IV, pp. 21-2; J. LEITÃO MANSO DE LIMA, *Famílias...*, vol. 9, pp. 52-4.

27. Frei Luís de Sousa morreu em 1623. M. C. PEREIRA DA COSTA, "O cronista frei Luís de Sousa, contribuição para um estudo biográfico e genealógico", *Arquivo Histórico Dominicano Português*, vol. II, 1979, pp. 76, 140, 144-5, e vol. III (3), 1987, pp. 29-50; M. LOPES DE ALMEIDA, op. cit., pp. XLI-XLII. "Aprovação [...] à terceira parte da 'História de S. Domingos' da província de Portugal, reformada pelo pe. frei Luís de Sousa", padre A. VIEIRA, *Obras...*, vol. VII, pp. 158-63.

28. Faz-se confusão entre Gonçalo Vaz Coutinho (o moço) e o seu avô assentista que tinha o mesmo nome; veja-se, por exemplo, R. M. d'A. FONSECA GADELHA, "Judeus e cristãos-novos no Rio da Prata", em A. NOVINSKY e M. L. TUCCI CARNEIRO (orgs.), *Inquisição*, p. 370.

29. No Prata, Veiga fez ajustes com o feitor do assentista Gonçalo Coutinho, foi procurador do contratador de Angola, Duarte Dias Henriques, e, mais tarde, assumiu o posto de feitor do assentista Antônio Fernandez de Elvas, J. TORRE REVELLO, "Un contrabandista del siglo XVII en el Rio de la Plata", *Revista de Historia de America*, n° 45, 1958, pp. 121-30. Veiga era algarvio, e não madeirense, como afirma Vila Vilar, nem espanhol, como escreve Torre Revello, ver J. LEITÃO MANSO DE LIMA, *Famílias...*, vol. IX, pp. 50-4. J. C. BOYAJIAN, *Portuguese bankers...*, apêndice A-6; A. P. CANABRAVA, *O comércio português no Rio da Prata, 1580-1640*, pp. 124-30.

30. J. C. BOYAJIAN, *Portuguese bankers...*, pp. 51-3 e apêndice A-12.

31. O contrato de Henriques cobria os anos 1607-15, AHU, Angola, caixa 1/6; J. GONÇALVES SALVADOR, *Os magnatas do tráfico negreiro*, pp. 43, 131-2, 170; G. SCELLE, op. cit., vol. I, pp. 404 e 420; J. A. GONSALVES DE MELLO, *Gente...*, pp. 8-14.

32. Os agentes de Dias Henriques estavam em Olinda, na Bahia, na Madeira, no Porto, em Lisboa, Madri, Sevilha, na Antuérpia, em Veneza e Hamburgo, J. C. BOYAJIAN, *Portuguese bankers...*, pp. 33-4 e apêndice A-2.

33. Manuel Cerveira Pereira, filho de Gaspar Cerveira Pereira, R. DELGADO, *O reino de Benguela*, pp. 41-3, n. 1. Para distingui-lo do governador seguinte, cujo nome de família também é Pereira, chamo-o daqui em diante de Manuel Cerveira, como o fazem os documentos, MMA<sup>1</sup>, v, pp. 60-2, MMA<sup>1</sup>, v, pp. 82-3. Baseado em Cadornega, A. Parreira elaborou uma tabela com os conflitos envolvendo o Exército português entre 1603 e 1679, A. PARREIRA, *Economia...*, pp. 99-102.

34. O governador campeava "com muita e fermosa gente, muitos e bons cavalos", diz um documento da época. MMA<sup>1</sup>, v, p. 224.

35. J. C. MILLER, *Way of death*, pp. 322-4.

36. F. DAMIÃO COSME "Tractado das queixas endemicas e mais fataes nesta conquista", Luanda, *Studia*, n°s 20-22, 1967, pp. 264-7.

37. B. BAILYN, *The peopling of British America*, pp. 8-9.

38. Duzentos e cinquenta africanos pereceram nessa viagem feita entre dezembro de 1649 e janeiro de 1650. A alta lotação desse tumbeiro é atípica, ocorrendo somente no período da guerra holandesa, quando havia poucos navios disponíveis na carreira de Angola, DHCMA, vol. I, p. 379.

39. M. A. de G. da REGIO e D. de C. da PIACENZA, *Viaggio nel regno del Congo*, p. 182.

40. Morreram 33 dos 630 escravos embarcados nessa navegação de 55 dias entre Luanda e a Bahia, REGIO e PIACENZA, *Viaggio...*, pp. 182-4. O relato é de frei Piacenza.

41. A. M. HESPANHA, "Introdução", em J. MATTOSO, *História de Portugal*, vol. IV, p. 11.

42. A. VIEIRA, *Cartas*, vol. I, pp. 398-9.

43. C. A. ZERON, "Les jésuites et le commerce d'esclaves entre le Brésil et l'Angola à la fin du XVI<sup>e</sup> siècle", *Traverse*, vol. I, 1996, pp. 34-50.

44. J. O. BEOZZO, *Leis e regimentos das missões*, pp. 179-87.

45. HCJB, vol. V, pp. 5-24.

46. Carta de d. Diogo de Menezes, Bahia, 7/2/1611, ABNRJ, vol. 57, pp. 71-5; HGB, vol. I, t. 2, p. 112.

47. "Por causa da guerra justa, ou estarem [os índios] postos à corda para se comerem, quando eles mesmos antes quisessem servir por escravos aos portugueses que serem mortos em terreiro de seus adversários", explicava o jesuíta Bettendorf no final do século XVII, padre J. F. BETTENDORF, *Crônica...*, p. 485.

48. *Ley sobre a liberdade do gentio da terra e guerra que se lhe pode fazer* (10/9/1611), DI, vol. 3, 1894, pp. 71-3. Embora o Estado do Pará e Maranhão fosse separado do Estado do Brasil em 1621, até 1624 a legislação indígena ficou sendo a mesma nos dois Estados, M. C. KIEMEN, *The Indian policy of Portugal in the Amazon region 1614-1693*, pp. 3-5.

49. J. MATHIEUX, "Trafic et prix de l'homme en Méditerranée aux XVII<sup>e</sup> et XVIII<sup>e</sup> siècles", *Annales E.S.C.*, vol. IX (2), 1954, pp. 157-64. F. BRAUDEL, *La Méditerranée...*, vol. II, pp. 353-475.

50. Sobre as atividades dos corsários no contexto da "crise do Mediterrâneo", entre 1580 e 1680, M. FONTENAY, "La Place de la Course dans l'économie portuaire", *Annales E.S.C.*, 1988 (6), pp. 1321-47.

51. I. M. R. M. D. BRAGA, *Entre a cristandade e o islão, séculos XV-XVIII*, p. 77 e quadro XI, pp. 219-21.

52. A Ordem da Santíssima Trindade da Redenção dos Cativos, dos padres trinitários, criada em 1198 por d. Sancho I com o fim de recolher esmolas para a redenção de cativos em poder dos infiéis, foi extinta em 1830, depois da conquista de Argel pelos franceses. Mamposteiros eram, em geral, os arrecadadores de rendas e esmolas para o resgate de cativos dos mouros. J. VIDAGO, "Anda mouro na costa", *Studia*, vol. 45, 1981, pp. 295-306. I. M. R. M. D. BRAGA, *Entre a cristandade...*, pp. 145-68.

53. E. BENVENISTE, *Le vocabulaire des institutions indo-européennes*, vol. I, pp. 129-37 e 355-61.
54. No umbundo, língua da área étnica ovimbundo, "cativo" ou "prisioneiro" = *ohwate, oman-dekwa*, "escravo do soba" = *kale, omunu* e "escravo" = *kalenge, kapinji, okalumba, upika, upili* (G. LE GUENNEC, J. F. VALENTE, *Dicionário português-umbundu*); nos dialetos do quimbundo e umbundo, "cativo" = *hute, amunguata, amupape* e "escravo" = *mumbika, upika* (A. da SILVA MAIA, *Dicionário elementar português-omumbui-mussele*); no cokwe ou quioco, língua da etnia do mesmo nome do Nordeste angolano, "escravo adquirido" = *mwána wa kupita* e "escravo filho da aldeia" = *mwána wa cihúnda* (A. BARBOSA, *Dicionário cokwe-português*); no kicongo, falado no Congo e Norte de Angola, "cativo" = *anfungi* e "escravo" = *mubiika* (R. BUTAYE, *Dictionnaire kikongo-français, français-kikongo*); no macua, idioma de Moçambique, "cativo, prisioneiro de guerra" = *nanvariwa, mukhole* e "escravo" = *kapuro, kaporo* (A. VALENTE DE MATOS, *Dicionário português-macua*); no nagô (ioruba), falado na Nigéria, considerado por Nina Rodrigues como a língua geral dos negros baianos, "escravo" = *erú* e "escravo nascido na casa" = *erú-ibíle* (E. FONSECA JR., *Dicionário yorubá (nagô)-português*).
55. R. BLUTEAU, *Vocabulário português e latino*, t. II, p. 202, e III, pp. 224-5.
56. AHU, Angola, caixa 1, docs. 3 e 4; MMA<sup>1</sup>, v, pp. 166-7 e 264-79; A. C. de SOUSA, *História genealógica*, t. XI, pp. 417 e 549.
57. Carta do padre Pero de Sousa, Luanda, 18/5/1604, MMA<sup>1</sup>, xv, pp. 391-5, p. 394.
58. "Regimento [...] ao capitão-mor e governador do reino de Angola, d. Manuel Pereira Forjaz" (26/3/1607), *Boletim do Arquivo Histórico Colonial*, vol. I, 1950, pp. 235-43.
59. MMA<sup>1</sup>, v, doc. de 1607, pp. 357-8.
60. DHCMA, vol. II, p. 157; "Informação do bispo do Congo e Angola em 1619", MMA<sup>1</sup>, v, pp. 359-84.
61. HGGA, vol. II, p. 179; "os jagas são governadores de gente belicosa e ambulante que admitem variedade de nações, e debaixo do mesmo nome se entendem os governadores e os governados que formam este corpo", E. A. da SILVA CORREA, *História de Angola*, vol. II, p. 50. Miller enfatizou a análise de Silva Correea, J. C. MILLER, "Requiem for the Jaga", *Cahiers d'Etudes Africaines*, XIII, 49-52, 1973, pp. 121-49, foi contestado (J. K. THORNTON, "A resurrection for the Jaga", *Cahiers d'Etudes Africaines*, XVIII (1-2), 69-70, 1978, pp. 223-8), replicou no mesmo número da revista (J. C. MILLER, "Thanatopsis", pp. 239-51) e foi apoiado por outro grande especialista da África Central, F. BONTINCK, "Un mausolée pour les Jaga", *Cahiers d'Etudes Africaines*, XX (3), 1980, pp. 387-90. Ver ainda A. HILTON, "The Jaga reconsidered", *J.Afr.H.*, XXII, 1981, pp. 191-202, no qual a historiadora do Congo também discute as opiniões de Miller.
62. HGGA, vol. III, p. 165.
63. J. C. MILLER, "The Imbangala and the chronology of Early Central African history", *J.Afr.H.*, XIII (4), 1972, pp. 549-74; idem, *Kings and kingsmen*, pp. 233-41.
64. B. HEINTZE, "The Angolan vassal...", op. cit., p. 34.
65. "Regimento de Manuel Cerveira", 23/3/1615, MMA<sup>1</sup>, xv, pp. 455-63.
66. R. DELGADO, *O reino...*, p. 76.
67. Doc. de 1623, MMA<sup>1</sup>, xv, p. 517.
68. A. J. de MACEDO SOARES, *Dicionário brasileiro da língua portuguesa*, vol. I, p. 47. Sem se dar conta da sinonímia luso-brasileira entre *desdentado* e *banguela*, Joseph C. Miller chega, entretanto, a uma conclusão análoga com base numa fina análise histórica, "The Imbangala...", op. cit., p. 559. No português de Portugal a palavra *banguela* não existe como sinônimo de *desdentado* e em quimbundo *desdentado* se diz *boboka*, palavra usada pelos brasileiros para designar alguém tomado pelo alheamento

- próprio aos bebês e aos idosos, aos *desdentados*, J. PEREIRA DO NASCIMENTO, *Dicionário português-kimbundu*. Ao contrário do dicionário de Macedo Soares, o Dicionário Aurélio sempre subestima o impacto das línguas africanas no português do Brasil e dá *boboca* como diminutivo de *bobo*.
69. HCJB, vol. I, p. 33.
70. Cartas, 1549, p. 98; A. G. da CUNHA, *Dicionário histórico das palavras portuguesas de origem tupi*, pp. 197-200.
71. A. F. BRANDÃO, *Diálogos...*, p. 118.
72. Ata de 22/1/1646, a medida visava os lavradores possuindo menos de seis escravos. V. COARACY, *O Rio de Janeiro no século XVII*, pp. 109-10.
73. "Registo da conta do que importam os soldados...", Bahia, 1684, *DH*, vol. 83, pp. 7-8.
74. F. V. SALVADOR, op. cit., p. 112; padre S. de VASCONCELOS, *Crônica da Companhia de Jesus*, vol. I, pp. 83, 123-4, A. F. BRANDÃO, *Diálogos...*, p. 194. Havia a fruta indígena, a pacova, distinta da banana, introduzida da África como nota claramente G. SOARES DE SOUSA, op. cit., vol. II, p. 6. Sobre o Sumé, S. BUARQUE DE HOLANDA, *Visão...*, pp. 108-29.
75. Arqueólogos contemporâneos também afirmaram que a agricultura havia sido introduzida na América pelos europeus, cf. G. MARTIN, *Pré-história do Nordeste do Brasil*, p. 183.
76. Doc. jesuítico do final do século XVI, MMA<sup>1</sup>, xv, pp. 368-73, p. 372.
77. AHU, Angola, caixa 1/17, de 26/1/1612.
78. L. MENDES DE VASCONCELOS, *Arte militar*, p. 220; S. E. da SYLVEIRA, *Relação sumária...*, p. 26.
79. DHCMA, vol. I, p. 56.
80. ANÔNIMO, *História do reino do Congo*, p. 41.
81. O. DAPPER, op. cit., p. 368.
82. Como também o nome de *jinguba*, A. PARREIRA, *Dicionário glossográfico...*, pp. 54, 77.
83. Frei José de Pernambuco estudou em Salamanca, entrou no noviciado e fez-se capuchinho em 1634, na Espanha. Chegou a Pinda com outros catorze missionários capuchinhos em março de 1648 e morreu em 1652 em Pemba, província do Congo, DHCMA, vol. I, p. 374, vol. II, p. 443. "Carta de 23.3.1648 ao provincial na Espanha", MMA<sup>1</sup>, x, pp. 106-17. Junto com o capuchinho Francisco de Veas e o cônego luso-congolês Manoel Robredo, José de Pernambuco contribuiu para a redação do "Vocabularium latinum, hispanicum et congoense, ad usum missionariorum transmit orum ad regni Congo missiones", organizado pelo capuchinho Bonaventura da Sardegna, T. FILESI e I. VILLAPARDINA, *La "Missio Antiqua" dei capuccini nel Congo (1645-1835)*, pp. 182-3.
84. B. HEINTZE *Fontes ...II*, pp. 186-7; os soldados recebiam mensalmente um ou um alqueire e meio de mandioca, doc. de 1620, MMA<sup>1</sup>, VII, p. 72; L. JADIN, "Pero Tavares...", op. cit., p. 312; doc. de 1620, MMA<sup>1</sup>, VI, p. 438.
85. A. F. BRANDÃO, op. cit., pp. 118-23 compara a mandioca e o milho, assinalando "as 2 novidades [colheitas] anuais que se podem fazer dele", enquanto a mandioca dava uma colheita por ano. Sérgio Buarque desenvolve essa análise, *Caminhos...*, pp. 185-6.
86. HGGA, vol. I, pp. 354-5.
87. E. G. RAVENSTEIN, *The strange adventures of Andrew Battel of Leigh, in Angola and the adjoining regions*, p. 6.
88. A. PARREIRA, *Documento n. 105 da caixa n. 1, Angola, manuscrito avulso depositado no Arquivo Histórico Ultramarino*, p. 52.
89. DHCMA, vol. I, pp. XXIII-XXIX e pp. 49-53, HGGA, III, p. 373.

90. MMA<sup>1</sup>, v, pp. 109-10.

91. O *ncanza* é o *Maesa Welwitschii*. M. J. MAESTRI FILHO, "A agricultura africana nos séculos XVI e XVII no litoral angolano", IFCH da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Caderno, nº 4, 1978. "Moamba" também é um molho feito de azeite-de-dendê; não tem nada a ver com *muamba*, outra palavra do quimbundo que significa "carga" e no Brasil se tornou sinônimo de "mala de transporte" e, mais recentemente, de "contrabando". Doc. de 1645, MMA<sup>1</sup>, IX, p. 363. DHCMA, vol. 1, pp. 37-8; HGGA, vol. v, p. 358.

92. O milho entrou em Portugal nas primeiras décadas do século XVI e se expandiu logo, mudando a paisagem rural; mas a batata e o arroz só começam a ser cultivados na segunda metade do século XVIII, J. V. SERRÃO, "O quadro econômico", em J. MATTOSO (org.), *História...*, vol. IV, pp. 71-117, pp. 74-9, e O. RIBEIRO, "Milho", *DHP*, vol. III, pp. 58-64.

93. Antônio Houaiss analisa as palavras *ananás* e *abacaxi* partindo do princípio de que a primeira tinha uso no Norte e a segunda no Sul da América portuguesa. Mas Pereira da Costa já havia demonstrado que a palavra *abacaxi* está registrada no Maranhão, pelo padre Bettendorf, desde o século XVII, A. HOUAISS, "Prefácio", em A. G. da CUNHA, *Dicionário histórico das palavras portuguesas de origem tupi*, pp. 8-9; "Abacaxi", F. A. PEREIRA DA COSTA, "Vocabulário...", pp. 12-3.

94. DHCMA, vol. 1, pp. 37-8. Batata-doce (*Ipomoea batatas*), que os portugueses introduzem em Angola desde o final do século XVI, MMA<sup>1</sup>, v, p. 548.

95. *The New York Times*, 6/9/1988, p. C4.

96. S. BUARQUE DE HOLANDA, *Monções*, p. 100.

97. "Um modo de milho, semelhante ao que chamam de *naxenim* na Índia [...] o qual se trouxe de Angola, que os escravos chamam *masa*", A. F. BRANDÃO, *Diálogos...*, p. 127. No seu excelente dicionário, Macedo Soares detectava a confusão que surgia no século passado em torno do nome do sorgo africano no Brasil: "massambará, sorgo, introduzido pelos negros, mas em Pernambuco, com esse nome, é espécie de capim empregado como diurético. Os negros do litoral do Rio dão o nome de 'massango' ao massambará ou sorgo, que é espécie diferente". O *maçangano* é, de fato, uma espécie de painço.

98. Frei V. do SALVADOR, *História do Brasil 1500-1627*, pp. 289-90. A data de 1627 é habitualmente apresentada como o ano da conclusão do livro, mas Jaime Welter demonstrou que o livro ainda não estava terminado nesse ano, J. WELTER, "Estudo", em frei C. de LISBOA, *História dos animais e árvores do Maranhão*, p. 24.

99. Doc. de 1623, MMA<sup>1</sup>, xv, p. 517.

100. Relatório de Moortamer, Luanda, 14/10/1642, cônego L. JADIN, *L'Ancien Congo et l'Angola 1639-1655, d'après les archives romaines, portugaises, néerlandaises et espagnoles (ACA)*, t. 1, pp. 350-9.

101. L. da CÂMARA CASCUDO, *A cozinha africana no Brasil*, pp. 26-7.

102. Encomendadas por Cerveira em 1612, para a conquista de Benguela, e por Vasconcelos em 1616, MMA<sup>1</sup>, VI, pp. 78 e 267. Gibões paulistas, "casacas estofadas de algodão", foram remetidos para Angola pelo menos mais duas vezes, em 1684 e 1688, AHU, Angola, cód. 545, fl. 28 e caixa 13/84, C. R. de 4/2/1684, *DI*, vol. LIV, 1932, p. 79. Sobre o gibão paulista, S. BUARQUE DE HOLANDA, *Caminhos e fronteiras*, pp. 115-21.

103. Doc. de 11/1/1617, AHU, Angola, caixa 1/50.

104. Regimento de Cerveira, 23/3/1615, MMA<sup>1</sup>, xv, pp. 455-63, p. 457. Cerveira solicitou o engajamento de soldados aclimatados, *ibidem*, vol. VI, pp. 79-80.

105. Doc. de 1694, MMA<sup>1</sup>, XIV, pp. 359-63.

106. Luís Mendes de Vasconcelos deixou manuscrito, *História do Cunhale célebre corsário da Índia*. André Furtado de Mendonça capturou e executou o famoso corsário do Malabar, Mahomet Kunhali Marakkar, denominado pelos portugueses Cunhale Marcá. Temido, do Índico até o mar Amarelo pelos europeus que singravam naquelas paragens, Cunhale Marcá ostentava os títulos pouco banais de Expulsor dos Portugueses e Derramador do Sangue Cristão; C. R. BOXER e F. de VASCONCELOS, *André Furtado de Mendonça*, pp. 11-25; I. F. da SILVA, *Dicionário bibliográfico português*, t. V, pp. 306-7.

107. AHU, Angola, caixa 1/50, de 9/7/1616; MMA<sup>1</sup>, VI, pp. 263-70.

108. "Carta a el-rei", 28/9/1617, MMA<sup>1</sup>, VI, pp. 283-5.

109. "Informação do bispo do Congo e Angola em 1619", MMA<sup>1</sup>, VI, p. 368.

110. B. HEINTZE, "The Angolan vassal tributes...", *op. cit.*, p. 38.

111. L. M. de VASCONCELOS, *Arte militar*, p. 183.

112. Um dos poucos estudos sobre o assunto é o de G. V. SCAMMELL, "Indigenous assistance and the survival of the *Estado da Índia* c. 1600-1700", *Studia*, nº 49, 1989, pp. 95-114.

113. AHU, Angola, caixa 1/50 de 9/7/1616. No art. 28 do regimento do governador Tristão da Cunha, de 10/4/1666, vem expressa a ordem régia determinando que os navios vindos do Brasil com carregamento de cavalos tivessem preferência para embarcar escravos e zarpar do porto de Luanda. Cavalos, mas não éguas! Escaldados pelas derrotas infligidas pela cavalaria marroquina no século XVI, os portugueses temiam que a introdução de éguas levasse os nativos de Angola a desenvolver a criação de eqüinos para formar uma cavalaria de combate, *Boletim do Conselho Ultramarino*, Legislação Antiga, Lisboa, 1867, vol. I, anos 1446-1754, pp. 297-307.

114. Chegado a Luanda, Vasconcelos escreve à Corte para reclamar da escassa verba que havia em seu orçamento, AHU, Angola, caixa 1/76, de 15/9/1617.

115. Doc. de 1618, MMA<sup>1</sup>, VI, pp. 366-74. Autor da denúncia, Baltasar Rebelo de Aragão havia construído, "à minha custa", escreveu ele, a fortaleza de Muxima. Experiente das coisas da terra onde desembarcara em 1592, recebeu a alcunha de Bangalambota — "pau-ferro" —, nome pelo qual os ambundos quiseram definir sua dureza na vida sertaneja. Malgrado sua truculência, Bangalambota achou que Luís Mendes de Vasconcelos ia forte demais na sanha preadora e criticou o governador num relatório solicitado pela Coroa, L. CORDEIRO, *1593-1631 Terras e minas africanas segundo Baltazar Rebelo de Aragão*, e em MMA<sup>1</sup>, VI, pp. 332-43, p. 342; ANÔNIMO, *História do reino do Congo*, pp. 29-30. Iludido por uma frase truncada de Pyrrard de Laval, Rodolpho Garcia confunde o Bangalambota com o capitão-mor Baltasar de Aragão, morto na Bahia em 1613 num combate naval com os franceses (Frei V. do SALVADOR, *História...*, p. 347, n. 1). Ora, o Bangalambota morreu em Luanda em outubro de 1624, durante o ataque holandês (B. HEINTZE, *Fontes...*, vol. I, p. 72). Curiosamente, este Baltasar morto pelos franceses era, segundo doc. de 1614, "experimentado capitão nesta [Brasil] e na conquista de Angola" (HCJB, vol. V, p. 14). Haveria dois Baltasar de Aragão metidos nos negócios angolanos no início do século XVII? Seriam pai e filho? Deixo registrada essa dúvida que não consegui elucidar.

116. O papa Gregório XV proclamou em 1622 os cinco novos santos. Loyola, Xavier, Filipe Néri, Teresa d'Ávila e Isidoro: o fundador dos jesuítas, o herói das missões asiáticas, o apóstolo de Roma, a religiosa mística e o patrono de Madri, M. VENARD, "Les formes personnelles de la vie religieuse", em J. M. MAYEUR, C. PIETRI, A. VAUCHEZ e M. VENARD (orgs.), *Histoire du christianisme des origines à nos jours*, vol. VIII, pp. 991-1027.

117. *Procissam, relação das festas que a residência de Amgolla fez na beatificação do beato pe. Fco. Xavier*, notas de A. PARRAIRA.

118. MMA<sup>1</sup>, vi, pp. 511-3. Fernão Vogado Sottomaior era o feitor régio. "Com o poder de um e a valia do outro", o tio jesuíta e o sobrinho contrabandista costumavam despachar navios negreiros para a América espanhola, pagando somente direitos como se fossem para o Brasil (4 mil réis, em vez de 7 mil réis), doc. de 1622, MMA<sup>1</sup>, vii, pp. 67-74, pp. 68-9. Sobre o padre J. Vogado, ver L. JADIN, "Pero Tavares...", op. cit., p. 272, n. 1.

119. Foi sargento-mor até 1629; depois, mesmo ausente de Angola, Joane ainda detinha o posto de capitão da fortaleza de Santa Cruz (Luanda), pelo menos até 1632, MMA<sup>1</sup>, viii, p. 115.

120. E. VILA VILAR, op. cit., pp. 240-4.

121. F. PYRARD DE LAVAL, *Discours du voyage des français aux Indes Orientales*, trad. port., *Viagem*, vol. I, p. 166.

122. "Um dos mais perniciosos governadores de Angola", Vasconcelos aparece como o responsável pelos ataques que deram origem à longa "Guerra da Jinga" e aos reinos negreiros de Matamba e Caçanje, eventos dramáticos da história portuguesa na região, HGGGA, vol. I, p. 98, n. 1, redigida pelo cônego José Mathias Delgado; B. HEINTZE, "Angola nas garras do tráfico de escravos", *Revista Internacional de Estudos Africanos*, vol. I, 1984, pp. 15-6; J. C. MILLER, "The Imbangala...", p. 568, n. 73. Curtin assinala, entretanto, o aumento do tráfico angolano já na virada do século XVI, P. D. CURTIN, *The Atlantic...*, pp. 108-12.

123. Relatório de Sottomayor, ouvidor-geral de Angola, em 1620, MMA<sup>1</sup>, xv, pp. 475-80, p. 478; HGGGA, v. I, p. 89, n. 1.

124. HGGGA, vol. I, p. 77. Ao contrário do que pretende Thornton, Cadornega achava que a ofensiva militar dessa época havia sido fundamental para ativar o trato negreiro no interior angolano, J. THORNTON, *Africa and Africans in the making of the Atlantic World, 1400-1680*, p. 115.

125. O franciscano frei Manuel Baptista Soares, terceiro bispo do Congo e de Angola (1606-23), oficiando na Sé da diocese na capital do Congo, São Salvador, ex-Mbanza Congo, MMA<sup>1</sup>, vi, pp. 366-74.

126. HGGGA, vol. I, pp. 88-92. Para evitar um mal-entendido sobre a citação, lembro que a conjunção "posto que" significa "ainda que", e não "visto que".

127. J. SALGADO DE ARAÚJO, *Sumario de la familia ilustrissima de Vasconcelos, historizada y con elogios*, pp. 40-3; E. G. PERALTA RIVERA, op. cit., vol. I, pp. 166-79.

128. A. R. DISNEY, *A decadência...*, pp. 115-6. Segundo Gonçalves Salvador, o pai de Elena, Jorge Rodrigues Solís, possuía, pelo menos desde 1600, um engenho em Pernambuco. Também havia morado em Luanda, onde fizera transações negreiras. J. GONÇALVES SALVADOR, *Os magnatas...*, pp. 45, 88 e 206.

129. J. C. BOYAJIAN, *Portuguese bankers...*, pp. 108-9.

130. V. MAGALHÃES GODINHO, op. cit., vol. II, p. 63, e E. VILA VILAR, op. cit., pp. 70, 111-3 e 164. C. BOYAJIAN, *Portuguese trade...*, pp. 125, 132, idem, *Portuguese bankers...*, apêndice A-4.

131. Sobre a crise do Estado da Índia no começo do Seiscentos, A. R. DISNEY, *A decadência...*, pp. 67-89; S. SUBRAHMANYAN, *The Portuguese Empire...*, pp. 158-63; H. KELLENBENZ, "Autour de 1600", *Annales E.C.S.*, n° 11, 1956, pp. 1-28. J. C. BOYAJIAN, *Portuguese trade...*, especialmente pp. 210-5.

132. J. C. BOYAJIAN, *Portuguese bankers...*, pp. 18-41.

133. Manuel Rodrigues Lamego tinha um sócio no *Asiento*, Cristóvão Mendes de Barros, sobre o qual se sabe pouca coisa. Porém, Lamego estava em relações diretas com o banqueiro de Filipe IV, João Nunes Saraiva, de quem seu irmão (Antônio Rodrigues Lamego) era agente em Rouen; Manuel Lamego aparece também entre os investidores da Índia, por meio do consórcio da família Brandão e do consórcio Silveira, J. C. BOYAJIAN, *Portuguese trade...*, pp. 255-6; J. GONÇALVES SALVADOR, *Os magnatas...*, pp. 138-9. E. VILA VILAR, *Hispano-America...*, p. 95; J. H. ELLIOT, *The count-duke of Olivares*, pp. 300-5.

134. A respeito da obra e do autor, CAPISTRANO DE ABREU, *Ensaio e estudos*, 1ª sér., pp. 205-32. Sobre os vínculos de Bento e Ambrósio, J. C. BOYAJIAN, *Portuguese bankers...*, apêndice A-2, idem, *Portuguese trade...*, pp. 34 e 254-5.

135. Para uma discussão a respeito do papel do mercador-empresário no capitalismo comercial, ver o dossiê sobre o livro de Jan Luiten van Zanden (*The rise and decline of Holland's economy — Merchant capitalism and the labour market*), com os textos do próprio autor e de Ad. KNOTTER, C. LIS, H. SOLY e I. WALLERSTEIN, "Merchant capitalism", *Review* (2), 1997, pp. 189-271.

136. Manuel era filho de Diogo Fernandes do Brasil e Ana da Paz, sobrinho pelo lado paterno de Duarte Fernandes do Brasil e Simão Rodrigues do Brasil, que foram ricos negociantes em Lisboa. Pelo lado de sua mãe, descendia da célebre Branca Dias, e filiava-se aos Dias Henriques e Santiago, senhores de engenho, arrematadores e proprietários de escravos no Brasil. Seu pai enviuvou e casou-se com Violante Tinoco, do poderoso consórcio Tinoco, atuando no trato asiático. Manuel da Paz casou com sua prima Isabel Denis Pacheco, aparentada a importantes negociantes ultramarinos, J. C. BOYAJIAN, *Portuguese bankers...*, pp. 26-7, 45, 108-9, 119, 158-9. A respeito da ocultação desta e de outras ascendências cristãs-novas na genealogia pernambucana, colonial e reinol, E. CABRAL DE MELLO, *O nome e o sangue*, pp. 89-105, que retrata a tensão constante criada na Colônia pelo dedurismo inquisitorial. Insuficientemente meditado pelos historiadores e intelectuais brasileiros, o livro de Cabral de Mello contraria as interpretações mal inspiradas por Gilberto Freyre que apresentam a vida na Colônia como uma farra só.

137. Alexandre de Moura e Albuquerque, filiado a duas importantes famílias pernambucanas, combateu em Pernambuco de 1647 a 1651, tendo participado da primeira batalha de Guararapes. Transferido para o front do Alentejo, assumiu o posto de mestre-de-campo de Portalegre (1662). Proprietário do engenho dos Guararapes, ele passou a residir em Lisboa. Nomeado capitão-geral da Madeira, candidatou-se em seguida ao posto de governador de Angola, mas o escolhido foi d. João de Lencastre, doc. 30/3/1686, AHU, Angola, caixa 13/20; E. CABRAL DE MELLO, *O nome...*, pp. 220-3, 315. Sobre Salvador Correia de Sá e Benevides e Joane Mendes de Vasconcelos, cf. apêndices 1 e 3, e capítulo 6.

138. Salvador Correia Vasqueanes, sobrinho de Salvador Correia de Sá e Benevides, capitão de uma companhia de cavalaria do Rio, oficial na guerra do Alentejo, incorporou-se à expedição de 1648 de reconquista de Angola e foi feito sargento-mor daquela colônia. Em vez de seguir seu influente tio em Lisboa, estabeleceu-se na Bahia, enviuvou duas vezes, contraindo três casamentos com mulheres da oligarquia baiana e tornando-se ele próprio um próspero senhor de engenho. Duas de suas filhas entraram no recém-fundado convento das clarissas na Bahia e fizeram parte do primeiro contingente de freiras nascidas e formadas no Brasil, frei A. de S. M. JABOATÃO, *Catálogo Genealógico das Principais Famílias (CGPF)*, vol. II, pp. 572, 594-6 e 599; A. A. VIEIRA NASCIMENTO, *Patriarcado e religião*, pp. 74-5 e 429.

139. Sobre essa reciclagem do capital comercial londrino, R. BRENNER, "The civil war politics of London's merchant community", *Past & Present*, 58, 1973, pp. 53-107.

140. E. VILA VILAR, op. cit., pp. 51, 128, 137, 143-4.

141. Sobre as relações com os sobas, dizia a ordem régia: "os não obrigareis a me serem tributários senão quando voluntariamente se oferecerem a ser", Regimento de João Correia de Souza, 1621, BNL, Res. mss., cód. 7627.

142. "Relação...", 20/10/1623, MMA<sup>1</sup>, xv, pp. 508-29; C. J. de SENNA BARCELLOS, *Subsídios para a história de Cabo Verde e Guiné*, vol. I, parte 1, p. 53.

143. "Sou molestado com a gente que cada dia se pede para levar carga de particulares ao pumbo", Carta do rei do Dongo a d. João IV, Luanda, 8/4/1653, MMA<sup>1</sup>, xi, pp. 286-7.

144. Relação de Fajardo, 24/2/1624, MMA<sup>1</sup>, vii, pp. 205-13, p. 208; B. HEINTZE, *Fontes...*, vol. I, pp. 86-7. Boxer se equivoca quando escreve que a proibição régia às guerras ofensivas só começa em 1669, C. R. BOXER, *Portuguese society...*, p. 119.

145. Os capitães-mores nomeados pelos governadores não tinham ordenado, viviam dos donativos dos sobas e das presas "que de presente não há", doc. de 1633, B. HEINTZE, *Fontes...*, vol. II, p. 339.

146. Processo perfeitamente observado e descrito por Elias Alexandre da SILVA CORREA no último quartel do século XVIII, *História...*, vol. II, p. 15.

147. Para o cálculo, utilizei-me das indicações registradas por Delgado, HGGGA, vol. II, nº 80 e 82, pp. 547-9.

148. "Relaçam do Felice Successo que conseguirão as armas do Serenissimo Principe D. Pedro N.S., governadas por Francisco de Távora, governador & capitam general do reyno de Angola contra a rebelião de D. João rey das Pedras & Dongo, no mez de dezembro de 1671", AHU, Angola, caixa 12/126, MMA<sup>1</sup>, XIII, pp. 143-52.

149. A Costa do Ouro, zona da mais intensa concorrência intermetropolitana por ouro e, mais tarde, por escravos, foi o teatro de afrontamentos entre portugueses, holandeses, ingleses, franceses, suecos e dinamarqueses no século XVII. O trato desses grupos europeus dependia das alianças que logravam estabelecer com os povos da região.

150. Doc. de 1618, MMA<sup>1</sup>, vi, pp. 366-74.

151. J. H. ELLIOT, *The count-duk of Olivares...*, pp. 190-5; A. E. TAUNAY, *História seiscentista da villa de São Paulo*, vol. I, p. 15; C. R. BOXER, "Macao as a religious and commercial entrepot in the 16th and 17th centuries", *Acta Asiatica*, Tóquio (26), 1974, pp. 64-90; E. R. SAGUIER, "The social impact of a middleman minority in a divided host society", *HAHR*, vol. 65 (3), 1985, pp. 467-91; A. P. CANABRAVA, *O comércio português no Rio da Prata 1580-1640*, pp. 154-63.

152. S. GORBAN, "El trafico negrero en el Rio de la Plata", *EH*, nº 10, 1971, pp. 117-39. C. COELHO DA CRUZ, "O tráfico negreiro da 'Costa de Angola'", pp. 18, 33, 59.

153. A. F. BRANDÃO, *Diálogos...*, p. 96; PYRARD DE LAVAL, op. cit., vol. II, p. 230.

154. A. AMARAL, *A Hispano-América na arte seiscentista do Brasil*, p. 67. A. P. CANABRAVA, *O comércio português...*, pp. 79-110.

155. E. G. PERALTA RIVERA, op. cit., vol. I, pp. 153-7.

156. G. SCHELLE, op. cit., vol. I, pp. 403-35.

157. Buenos Aires contava em 1643 com 2 mil residentes, incluindo os portugueses, cujo montante situava-se entre 370 e 490 indivíduos, E. R. SAGUIER, "The social impact of a middleman minority in a divided host societ...", op. cit., pp. 479-80; J. L. de AZEVEDO, *História dos cristãos novos portugue-*

*ses*, pp. 233-5; Pedro COLLADO VILLALTA, "El embargo de bienes de los portugueses en la Flotta de Tierra firme de 1641", *Anuario de Estudios Americanos*, vol. XXXVI, Sevilla, 1979, pp. 169-207.

158. E. G. PERALTA RIVERA, op. cit., p. 196.

159. Alvará de 2/2/1641.

160. Doc. 12/11/1641, V. RAU e M. F. GOMES DA SILVA, *Os manuscritos...*, vol. I, pp. 28-9.

161. Em março-abril de 1647, quando tramitava no Conselho Ultramarino o plano — depois gorado — de entendimento com os holandeses, o padre Antônio Vieira propunha que Pernambuco e Maranhão se transformassem em porto franco de escala para o trato negreiro espanhol com Angola. "De que se tiram 3 consideráveis proveitos. 1º a restauração de Pernambuco ou crescimento do Maranhão, que será grande com este comércio, 2º poder-se por ele tirar muita prata aos castelhanos, porque pode V. M. por lei mandar que os navios que não forem portugueses, não possam commerciar ali senão com patacas, 3º segurar com isto o Cabo Verde, São Tomé, Angola, e todos os outros lugares onde se tiram escravos, cuja falta e necessidade é força que obrigue aos castelhanos a tratarem de nos tomar algumas daquelas praças", *Cartas de el-rei d. João IV ao conde de Vidigueira (marquês de Niza) embaixador em França*, pref. P. M. LARANJO COELHO, vol. II, pp. 106-7.

162. E. van den BOOGAART e P. C. EMMER, "The Dutch participation...", op. cit., pp. 373-5; J. M. POSTMA, *The Dutch in the Atlantic slave trade 1600-1815*, pp. 56-62.

163. Note-se que os mercadores portugueses permaneceram ativos em vários portos da Índia após 1640. Abandonando o trato de exportação, essas comunidades se associaram aos grupos locais para empreender o comércio de cabotagem na costa do Coromandel, mantendo seu comércio sob o domínio holandês, S. SUBRAHMANYAN, "Staying on", *Indian Economic and Social History Review*, vol. 22, nº 4, 1985, pp. 445-63.

164. G. SCHELLE, op. cit., "Introduction", vol. I.

165. O subtítulo do livro de Scelle especifica: "Étude de droit public et d'histoire diplomatique".

166. "Quitanda, chamam as feiras [de Angola] onde se vende tudo", HGGGA, t. I, p. 277.

167. HGGGA, t. III, pp. 29-34, 357-83. No governo de Pedro Cesar de Menezes (1639-43) a cera das colmeias de Quiçama começou a ser refinada para ser exportada para o Brasil, HGGGA, t. I, pp. 373-4, e t. V, pp. 61-2, 95-6. Essa cera branca era muito apreciada no fabrico de velas para as capelas e procissões.

168. A. F. BRANDÃO, *Diálogos...*, pp. 82-3.

169. Segundo Cavazzi, "antigamente", um *xinga* ou *nduro* valia um escravo, "agora" (nos anos 1660) um escravo valia dois *xingas*, DHGMA, vol. I, p. 59.

170. MMA<sup>1</sup>, VIII, pp. 124-5, 134.

171. E. A. da SILVA CORREA, *História...*, vol. II, pp. 154-5.

172. K. POLANYI, "Sortings and 'ounce trade' in the West African slave trade", em G. DALTON (org.), *Primitive...*, pp. 261-79.

173. C. COQUERY-VIDROVITCH, "Recherches sur un mode de production africain", em *Sur le 'mode de production asiatique'*, pp. 345-68.

174. E. A. da SILVA CORREA, op. cit., vol. I, p. 147.

175. I. WALLERSTEIN, *The modern world-system*, vol. I, p. 90.

4. ÍNDIOS, OS "ESCRAVOS DA TERRA" [PP. 117-54]

1. P. CLASTRES, *La société contre l'Etat*, pp. 25-42.
2. R. CARNEIRO, "Slash-and-burn cultivation among the Kuikuru and its implications for cultural development in the Amazon Basin", em J. WIBERT (org.), *The evolution of horticultural systems in native South America, causes and consequences*.
3. "O chefe [tribal] não possui meios físicos de se fazer obedecer. O poder que ele exerce é de ordem puramente moral", A. METRAUX, *Les indiens de l'Amérique du Sud*, p. 46.
4. Padre J. DANIEL, "Tesouro descoberto no rio Amazonas (1757-1776)", vol. 2, p. 249. Estudos de Anna Roosevelt dão destaque à chefatura (*chiefdom*) indígena, instituição hierarquizada e complexa que teria caracterizado os povos da pré-história recente da Amazônia, distintos das sociedades existentes à época do Descobrimento aqui estudadas, A. C. ROOSEVELT, "Chiefdoms in the Amazon and Orinoco", em R. DRENNAN e C. URIBE (orgs.), *Chiefdoms in the Americas*.
5. J. D. FRENCH, "Riqueza, poder e mão-de-obra numa economia de subsistência", *R.A.M.SP.*, nº 195, 1987, pp. 79-107; W. DEAN, "Indigenous populations of the São Paulo-Rio de Janeiro coast", *Revista de História*, 1984, nº 117, pp. 1-26.
6. M. L. CARNEIRO DA CUNHA e E. B. VIVEIROS DE CASTRO, "Vingança e temporalidade", *Anuário Antropológico*, Brasília, 1985, pp. 57-78.
7. A. METRAUX, *Les indiens de l'Amérique du Sud*, p. 49; V. NEMÉSIO, *A Companhia de Jesus e o plano português do Brasil*, pp. 310-21. F. FERNANDES, "A função social da guerra na sociedade tupinambá", *RMP*, vol. VI, 1951, pp. 7-426, pp. 48-67 e 264.
8. J. VANSINA, "The foundation of the kingdom of Kasange", *J.Afr.H.*, IV (3), 1963, pp. 355-74; J. C. MILLER, "Nzinga of Matamba in a new perspective", *J.Afr.H.*, XVI (2), 1975, pp. 201-16.
9. R. ARNOLD, "Séparation du commerce et du marché", em K. POLANYI e C. ARENSBERG, *Les systèmes économiques dans l'histoire et dans la théorie*, pp. 187-91; K. POLANYI, *Dahomey and the slave trade*.
10. Alvará de 6/1/1574, A. M. PERDIGÃO MALHEIRO, *A escravidão no Brasil*, vol. 1, p. 174, G. THOMAS, trad. bras., *Política indigenista dos portugueses no Brasil 1500-1640*, pp. 48-9, J. L. de AZEVEDO, *Os jesuítas no Grão-Pará*, p. 134; B. PERRONE-MOISÉS, "Índios livres e índios escravos", em M. CARNEIRO DA CUNHA (org.), *História dos índios no Brasil*, pp. 115-32, pp. 127-8.
11. G. THOMAS, op. cit., pp. 49-54.
12. Padre J. F. BETTENDORF, *Crônica...*, p. 485.
13. J. J. MACHADO DE OLIVEIRA, "Notícia racionada sobre as aldeias de índios da província de São Paulo", *RIHGB*, t. VIII, 1846, pp. 204-54.
14. Alvará de 30/7/1609 instaurando a liberdade dos índios determinava que um "justo salário" lhes fosse atribuído. A lei de 9/4/1655, sobre os índios do Maranhão, fixa o salário diário do trabalhador sem ofício no dobro do valor da comida que ele consumia, *ABNRJ*, vol. 66, 1948, pp. 25-8. Sobre a diferença aldeia/aldeamentos, ver A. de AZEVEDO, "Aldeias e aldeamentos de índios", *Boletim Paulista de Geografia*, nº 33, 1959, p. 26.
15. L. PALACIN, *Sociedade colonial 1549 a 1599*, pp. 149-74. J. MONTEIRO, "O escravo índio, esse desconhecido", em L. D. BENZI GRUPIONI (org.), *Índios no Brasil*, pp. 105-20.
16. ALCANTARA MACHADO, *Vida e morte do bandeirante*, pp. 29-30.
17. J. D. FRENCH, "Riqueza, poder e mão-de-obra numa economia de subsistência...", op. cit., p. 87.

18. A. J. R. RUSSEL-WOOD, "Iberian expansion and the issue of Black slavery", *The American Historical Review*, vol. 83, nº 1, 1978, pp. 16-42. S. LARA RIBEIRO, "Do mouro cativo ao escravo negro", *Anais do Museu Paulista*, t. xxx, 1980-81, pp. 375-98.
19. Provisão de 6/5/1672, *AHU*, Rio de Janeiro, Docs. Avulsos, maço 142; J. C. FERNANDES PINHEIRO, "A Carioca", *RIHGB*, vol. xxv, 1862.
20. O Co.Uo. examinou a matéria em 1716, mas o texto citado data de alguns anos antes, *DI*, vol. XLIX, São Paulo, 1929, pp. 193-5.
21. J. C. MELATTI, *Índios do Brasil*, pp. 12-3. G. MARTIN, *Pré-história...*, pp. 205-6.
22. "Instrumentos dos serviços de Mem de Sá", *ABNRJ*, vol. 27, 1905, p. 130; G. SOARES DE SOUSA, *Notícia do Brasil*, t. 1, pp. 143-6; J. CAPISTRANO DE ABREU, "Caminhos antigos e povoamento do Brasil", *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*, pp. 27-83.
23. Carta do mestre-de-obras Luís Dias a Miguel Arruda, Bahia, 13/7/1551, *ABNRJ*, vol. 57, 1935, p. 27.
24. "Representação do pe. Luís da Fonseca (1585)", *HCBJ*, vol. v, pp. 620-2.
25. A. MARCHANT, *From barter to slavery*, pp. 97-9.
26. J. CORTESÃO, *A colonização do Brasil*, pp. 167-200; J. VERÍSSIMO SERRÃO, *Do Brasil filipino ao Brasil de 1640*, pp. 72-8 e 101-6.
27. "Capítulos de Gabriel Soares de Souza contra os padres da Companhia de Jesus que residem no Brasil" (1592), sep. dos *ABNRJ*, v, 1943, 43-4.
28. "Regimento de Tomé de Souza", *RIHGB*, vol. LXI, 1898, pp. 39-57.
29. *ABNRJ*, vol. 39, 1917, doc. 20/4/1617, pp. 2-3.
30. *Cartas*, t. 1, p. 38.
31. Petição de 20/11/1630, B. da SILVA LISBOA, *Annaes do Rio de Janeiro*, 1834-35, vol. 1, pp. 356-60.
32. "Processo das despesas feitas por Martim de Sá, no Rio de Janeiro 1628-1638", sep. dos *ABNRJ*, LIX, 1940, pp. 178-9.
33. Frei M. CALADO, *O valeroso Lucideno*, vol. 2, p. 161.
34. S. B. SCHWARTZ chama atenção para esse modo ainda pouco estudado de controle e captura de quilombolas no Brasil, "Rethinking Palmares...", op. cit., p. 111.
35. Carta do padre Anrique Gomes de 1614, S. LEITE, *HCBJ*, vol. v, p. 23.
36. Frei V. do SALVADOR, op. cit., pp. 86, 236 e 275.
37. Padre J. DANIEL, *Tesouro...*, vol. II, p. 45.
38. A. RODRIGUES FERREIRA, "Diário da viagem filosófica pela capitania de São José do Rio Negro com a informação do estado presente" (1785), *RIHGB*, t. XLVIII, 1885, pp. 1-234, p. 57.
39. F. A. de VARNHAGEN, *HGB*, vol. 1, t. 1, p. 223; Alvará de 2/6/1766, J. P. RIBEIRO, *Índice cronológico remissivo da legislação portuguesa posterior à publicação do Código Filipino*, vol. III.
40. F. BRAUDEL, *Civilisation matérielle, économie et capitalisme XV-XVIII<sup>e</sup> siècles*, vol. II, p. 121.
41. Agradeço ao geneticista dr. Marco A. Zago, professor titular da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a ajuda que me prestou nesta seção do livro.
42. A. W. CROSBY, *Ecological imperialism*, p. 230.
43. Ph. R. P. COELHO e R. A. MCGUIRE, "African and European bound labor...", op. cit., pp. 90-2; Fr. L. BLACK, "Why did they die", *Science*, 258 (11), 1992, pp. 1739-40.
44. W. DEAN, "Indigenous populations...", op. cit., p. 10.



45. D. HENIGE, "When did smallpox reach the New World, and why does it matter", em P. E. LOVEJOY (org.), *Africans in bondage*, pp. 11-26.
46. No memorial que os jesuítas entregaram ao rei d. Pedro II, em 1684, depois da sua expulsão do Maranhão, eles solicitavam a observância de um prazo de dois anos, antes que os índios aldeados pudessem ter seus serviços requisitados pelos moradores e pelas autoridades. Tudo isso, a fim de que os indígenas fizessem suas roças e se acostumassem a seu novo habitat, padre J. F. BETTENDORF, *Crônica...*, p. 398.
47. L. dos SANTOS FILHO, "Medicina tropical", em S. BUARQUE DE HOLANDA, *HGCB*, t. I, vol. 2, pp. 145-61. A dúvida sobre a presença da malária do tipo Vivax, entre os índios pré-cabralinos, se refere ao fato de que os surtos maláricos pressupõem ataques reiterativos em populações relativamente densas e concentradas, circunstâncias improváveis antes da Descoberta.
48. Outro nematódeo responsável pela transmissão do amarelão no Brasil é o *Ancylostoma stercoralis*. Na LI Reunião Anual da SBPC, pesquisadores da área da paleoparasitologia da Fiocruz revelaram a presença do ancilóstomo *Trichuris trichiura* em coprólitos datando de 7000 no sítio arqueológico de Pedra Furada, no Piauí. Havia, portanto, outros tipos do nematódeo na América pré-cabralina, *Folha de S. Paulo*, 15/7/1999.
49. F. D. ASHBURN, *Ranks of death*, pp. 102-4.
50. C. C. DENNIE, *A history of syphilis*; J.-C. SOURNIA, *Histoire et médecine*, pp. 167-70; F. GUERRA, "The dispute over syphilis", *Clio Medica*, 1978, vol. 13, pp. 39-61.
51. Léry cita o piã como "a moléstia mais perigosa do Brasil", *Narrative d'un voyage fait à la terre du Brésil*, trad. bras., *Viagem à terra do Brasil*, pp. 245-6. L. dos SANTOS FILHO, *História geral da medicina brasileira*, vol. I, pp. 185-8; doc. de 1513 descreve o piã em Cabo Verde, onde provocava até lesões nos ossos, *MMA*<sup>2</sup>, II, p. 59, n. 1. No litoral de Angola, a doença se tornou endêmica no século XVII.
52. A gonorréia — "corrimento do cano" ou "esquentamento", termo empregado desde o século XVI — pode causar nas mulheres a esclerose bilateral das trompas e a esterilidade.
53. L. GOMES FERREYRA, *Erário mineral dividido em doze tratados*. Ferreyra se intitulava cirurgião, mas era somente um prático. Seu livro é capital para o entendimento do novo ambiente epidemiológico gerado pelas minas.
54. M. X. de V. PEDROSA, "O exercício da medicina nos séculos XVI-XVII e a primeira metade do século XVIII no Brasil colonial", IV Congresso de História Nacional, *Anais*, vol. III, Rio de Janeiro, 1951, pp. 268-74.
55. S. de VASCONCELOS, *Crônica...*, vol. I, p. 257.
56. A respeito da transmissão da gripe pelos porcos trazidos por Colombo da ilha da Madeira, na sua primeira viagem, leia-se F. GUERRA, "The earliest American epidemic", *Social Science History*, 12 (3), 1988, pp. 305-25.
57. F. CARDIM, *Tratado...*, pp. 66-7. M. de HERIARTE, "Descrição do Estado do Maranhão, Pará, Corupá e rio das Amazonas" (1662-7), *HGB*, vol. 2, t. III, p. 174.
58. A. F. BRANDÃO, *Diálogos...*, p. 68, *mordexim* ou *mordoxi*, *DHMPPPO*, vol. V, p. 283, n. 4. G. da ORTA, *Colóquios dos simples e drogas da Índia*, vol. I, pp. 272-6.
59. J. de ANCHIETA, *Poesias*, p. 567. "Corruções" eram também algumas formas de diarreia.
60. P. PUNTONI, "A guerra dos bárbaros", p. 196, n. 14.
61. Na Europa, a *variola major*, a mais mortífera de todas, matava em geral 25% de suas vítimas. A *variola minor*, cujo vírus surgiu no final do século XIX, provocava 1% de mortes entre as pessoas atin-

gidas. É o *alastrim*, observado e estudado em 1910 por Emílio Ribas. Detectada em 1965, a *variola intermedius* registrava uma mortalidade de 12%. Em 1977 a OMS declarou a variola erradicada no mundo inteiro, D. R. HOPKINS, *Princes and peasants*, pp. 3-9.

62. Padre S. LEITE (org.), *Monumenta brasiliae*, vol. 3, pp. 379, 451, 454-5, vol. 4, pp. 178, 267-9; S. de VASCONCELOS, *Crônica...*, vol. II, p. 101.

63. Padre L. FRÓIS, *História de Japam*, vol. V, p. 55. Graças à erudita abnegação do padre Joseph Wicki, missionário e orientalista suíço, essa obra — pilhada, esquarterada e deixada em boa parte manuscrita durante quatro séculos — pôde ser editada pela primeira vez em 1976 na integralidade de seus cinco volumes, em Lisboa, cidade natal do grande Luís Fróis.

64. D. ALDEN e J. C. MILLER, "Unwanted cargoes", em K. F. KIPLE (org.), *The African exchange*, p. 38; A. W. CROSBY, "Conquistador y pestilencia", *HAHR* (47), 1967, pp. 321-37; N. D. COOK, *Demographic collapse*.

65. M. de HERIARTE, "Descrição do Estado do Maranhão...", op. cit., p. 171.

66. *HGGA*, vol. I, pp. 139-41.

67. Ata da Câmara do Rio de 19/2/1642, *Accordãos e vereanças...*, pp. 58-9.

68. J. F. BETTENDORF, *Crônica...*, p. 213.

69. C. R. BOXER e J. C. ALDRIDGE, *Descriptive list of the State papers 'Portugal' 1661-1780 in the Public Record Office, London*, vol. I, p. 64. O documento, assinado por sir Robert Southwell, data de 20/11/1666.

70. Veja-se medida similar tomada pela Câmara de Luanda em 1688, *MMA*<sup>1</sup>, XIV, pp. 95-7.

71. V. COARACY, *O Rio de Janeiro no século dezessete*, pp. 86-8.

72. R. MOLS, "Population in Europe 1500-1700", C. M. CIPOLLA, *The Fontana economic history of Europe*, vol. II, pp. 15-82, D. ALDEN e J. C. MILLER, op. cit., pp. 44 ss.

73. R. MCCAIA, "Spanish and Nahuatl views on smallpox and demographic catastrophe in Mexico", *The Journal of Interdisciplinary History*, XXV (3), 1995, pp. 397-431; A. W. CROSBY, "Conquistador y pestilencia...", op. cit.

74. O. A. RINK, *Holland on the Hudson*, p. 258, n. 2.

75. Frei V. do SALVADOR, op. cit., pp. 107, 427.

76. Padre F. CARDIM, *Tratado...*, 1978, pp. 102-3, 135-6, 145, 152, 160.

77. D. R. HOPKINS, *Princes...*, pp. 164-71.

78. Nos anos 1630-40 os escravos eram comprados a duzentas ou trezentas léguas de Luanda, L. JADIN, "Pero Tavares...", op. cit., p. 388; "Le commissaire Moet au comte de Nassau", Luanda, 11/9/1641, cônego L. JADIN, *ACA*, pp. 95-7.

79. S. B. SCHWARTZ, *Segredos...*, pp. 51-2; G. SCELLE, op. cit., vol. I, p. 455; provisão régia de 13/10/1670, *MMA*<sup>1</sup>, XIII, pp. 124-5.

80. Embora essa afirmação suscite controvérsias entre os especialistas, ela consta do estudo de Ph. R. P. COELHO e R. A. MCGUIRE, "African and European bound labor in the British New World...", op. cit., pp. 83-115. O estudo dos dois autores trata dos efeitos das doenças sobre o trabalho escravo africano e os *servants* da América britânica, sem se referir à escravidão indígena.

81. S. P. MORÃO, *Queixas repetidas em ecos nos Arrecifes de Pernambuco contra os abusos médicos que nas suas capitânicas se observam tanto em dano das vidas de seus habitantes*, pp. 68-70.

82. Ph. R. P. COELHO e R. A. MCGUIRE, "African and European bound labor...", op. cit., pp. 105-7; a respeito da febre amarela, na altura em que ela se torna epidêmica no Brasil, J. PEREIRA RÊGO, *História e descrição da febre amarela epidêmica que grassou no Rio de Janeiro em 1850*.
83. V. NUTTON, "The changing language of medicine, 1450-1550", *CIVICIMA Etudes sur le vocabulaire intellectuel du Moyen Age*, VIII, pp. 184-98.
84. Ver os estudos pioneiros, negligenciados pelos historiadores brasileiros, de dois eruditos da "escola pernambucana", G. O. de ANDRADE e E. DUARTE (orgs.), *Morão...*, pp. 9-34 e 35-72.
85. S. P. MORÃO, *Queixas repetidas...*, pp. 5-14. Nesse tratado, que só circulou manuscrito, Morão dá dois exemplos de remédios dos índios que agiam "contra a vida e a saúde" dos doentes: "o pinhão dos andazes" e o purgante de jito. O primeiro é o utilíssimo purgante de andá-açu, também conhecido como "purga-de-gentio" ou "purga-de-paulista". O segundo, o "jito", é a ataúba, cuja casca contém conhecida propriedade depurativa anti-sifilítica.
86. Trata-se do dr. Francisco Marquez Coelho, ex-médico de bordo da galé *Magdalena* que fixou residência no Rio de Janeiro por insistência do governador Bernardo Miranda Henriques, J. P. LEITE CORDEIRO, "Alguns documentos sobre médicos e medicina do Brasil Seiscentista", *RIHGB*, vol. 216, 1952, pp. 36-41.
87. F. CARDIM, *Tratado...*, pp. 42-50.
88. W. PISO, *História natural e médica da Índia Occidental*; G. MARCGRAVE, *História natural do Brasil*; F. GUERRA, "Medicine in Dutch...", op. cit., pp. 487-8.
89. Padre S. de VASCONCELOS, *Crônica...*, vol. 1, pp. 163-4; D. J. STRUIK, "Maurício de Nassau, Scientific Maecenas in Brazil", *Revista da Sociedade Brasileira de História da Ciência*, 2, 1985, pp. 21-7.
90. S. BUARQUE DE HOLANDA, *Caminhos e fronteiras*, p. 76.
91. Y. DAVID-PEYRE, "La peste et le mal vénérien dans la littérature portugaise du XVI<sup>e</sup> et XVII<sup>e</sup> siècles", *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris, 1969, vol. 1, p. 196; P. DRUMOND BRAGA, "Dois surtos de peste em Lisboa", *Revista da Biblioteca Nacional*, Lisboa, 1992, sér. 2, vol. 7 (2), pp. 7-22.
92. Nascido em Olmütz, na Morávia, o padre Valentim Estancel fora mestre de matemática no Colégio de Santo Antão, em Lisboa, e estava no Brasil desde 1663. Sua vida e suas atividades no Brasil deveriam ser estudadas.
93. DR. COSTA SACADURA, "Profilaxias seiscentistas das pestilências na capitania de Pernambuco", *Primeiro Congresso da História da Expansão Portuguesa no Mundo*, seção Brasil, Lisboa, 1938, pp. 379-99.
94. S. da ROCHA PITTA, *História da América portuguesa*, p. 196.
95. N. HUDSON-RODD, "Hygeia or Panacea? Ethnogeography and health in Canada", *History of European Ideas*, vol. 21, nº 2, 1995, pp. 235-46. L. FRÓIS, *História...*, vol. 1, p. 124.
96. M. E. DEL RIO HIJAS e M. REVUELTA GONZALES, "Enfermarías y boticas en las casas de la Compañía en Madrid, siglos XVI-XIX", *AHSI*, vol. 64 (127), 1995, pp. 39-81.
97. Romão Mosia Reinhipo, anagrama de Simão Pinheiro Morão, *Queixas repetidas...*, op. cit., e *Tratado único das bexigas e sarampo*, Lisboa, 1683, BNL, Res. 4119 (P). Para uma discussão das teorias seiscentistas sobre as febres intermitentes, em particular na obra de Descartes, V. AUCANTE, "Os médicos e a medicina", *Cadernos de História e Filosofia da Ciência* (8), 1, 1998, Unicamp, Campinas, 1998, pp. 59-78.
98. J. F. da ROSA, *Tratado único da constituição pestilencial de Pernambuco*, G. O. de ANDRADE, *Morão, Rosa...*, pp. 153-6.
99. S. P. MORÃO, *Queixas...*, p. 33.
100. Frei F. de Nossa Senhora dos Prazeres MARANHÃO, *Poranduba maranhense*, p. 259.
101. P. F. BURKE, "Malaria in the Greco-Roman World", em H. TEMPORINI e W. HAASE (orgs.), *Aufstieg und Niedergang der römischen Welt*, vol. II, 37.3, pp. 2252-81. F. BRAUDEL, *La Méditerranée...*, vol. 1, pp. 69-73.
102. Para uma discussão mais detalhada sobre as características hemáticas próprias à imunização nas populações das regiões onde a malária *falciparum* é endêmica, K. F. KIPLER e V. HIMMELSTEIB KING, *Another dimension...*, pp. 12-23.
103. F. GUERRA, "Medicine in Dutch Brazil 1624-1654", em E. van den BOOGAART, H. R. HOETINK e P. J. P. WHITEHEAD (orgs.), *Johan Maurits van Nassau-Siegen*, pp. 477-8.
104. Ph. D. CURTIN, *The rise and fall of the plantation complex*, pp. 79-81. Ph. R. P. COELHO e R. A. MCGUIRE, "African and European bound labor in the British New World...", op. cit., pp. 93-4; H. M. BECKLES, *White servitude and Black slavery in Barbados 1627-1715*, pp. 115-30; L. GRAGG, "To procure Negroes", *Slavery and Abolition*, 16 (1), 1995, pp. 65-84.
105. S. da ROCHA PITTA, *História da América...*, p. 181.
106. A. PIRES DE LIMA, "Nota sobre algumas epidemias na cidade da Bahia", *Brasília*, vol. V, 1950, pp. 503-18.
107. G. FREYRE, *Casa-grande e senzala*, caps. II e V.
108. Carta de 12/2/1661, *Cartas...*, t. 1, pp. 556-60.
109. Decisão de 1645, S. A. ZAVALA, *La encomienda indiana*, p. 974.
110. "Carta de Luís da Grã a S. Inácio, Piratininga, 8.6.1556", padre S. LEITE (org.), *Diálogo sobre a conversão do gentio pelo p. Manuel da Nóbrega*, apêndice B, p. 115.
111. Carta de d. João de Lencastre, Bahia, 18/7/1697, V. RAU e M. F. GOMES DA SILVA, *Os manuscritos...*, vol. 1, pp. 305-6.
112. W. T. EASTERBROOK e H. G. J. AITKEN, *Canadian Economic History*, pp. 76-84. Sobre os Estados Unidos, leia-se o estudo clássico de H. M. CHITTENDEN, *A history the American furtrade of the Far West*.
113. A. RODRIGUES FERREIRA, "Diário da viagem filosófica...", op. cit., pp. 65-6.
114. Padre J. F. BETTENDORF, *Crônica...*, p. 665.
115. Padre J. DANIEL, "Tesouro...", op. cit., vol. II, p. 31. Um documento do final do Setecentos inclui "a extraordinária mortandade dos índios" entre os problemas que embarçavam o desenvolvimento da rota fluvial Pará—Mato Grosso, "Informação sobre o modo por que se efetua a navegação do Pará para o Mato Grosso...", Pará, 4/8/1797, *RIHGB*, t. 25, 1865.
116. P. DOCKÈS, *L'espace dans la pensée économique du XVI<sup>e</sup> au XVIII<sup>e</sup> siècle*, pp. 176-8.
117. Doc. de 19/12/1665, *AHU*, Conselho Ultramarino, cód. 16, fl. 187.
118. Provisão régia de 18/3/1672, *AA*, 1<sup>a</sup> sér., vol. III, nº 16-18, 1937, p. 15. Houve protesto do contratador de Angola contra a concessão desse subsídio fiscal ao Maranhão e o Conselho Ultramarino deu-lhe razão, mas a Coroa parece ter mantido o privilégio, doc. de 17/1/1680, *AHU*, Angola, caixa 12/40.
119. Tratava-se do governador Pedro César de Meneses (1673-78), padre J. F. BETTENDORF, *Crônica...*, pp. 291-3.
120. L. FERRAND DE ALMEIDA, "Acimatação de plantas do Oriente no Brasil durante os séculos XVII e XVIII", *Revista Portuguesa de História*, t. XV, Coimbra, 1975, pp. 339-481.
121. Para o estudo da recessão portuguesa entre 1670 e 1690, F. MAURO, *Le Portugal...*, p. 489.

122. A. L. MONTEIRO BAENA, *Compêndio das eras da provincia do Pará*, pp. 111-7; AHU, Angola, caixa 12/44.
123. C. R. de 14/7/1681, *DH*, vol. 82, 1948, pp. 323-4.
124. Depois de mandar enforçar Beckman, o governador Gomes Freire de Andrade pleiteia, entretanto, um retorno à escravização dos índios para pacificar os moradores, M. LIBERMAN, *O levante do Maranhão "Judeu Cabeça do Motim"*, p. 115.
125. C. M. MACLACHLAN, "The Indian labor structure in Portuguese Amazon 1700-1880", em D. ALDEN, *Colonial roots...*, pp. 203-5.
126. J. L. de AZEVEDO, *Os jesuítas...*, pp. 243, 403-9.
127. D. ALDEN, "Economic aspects of the expulsion of the jesuits from Brazil", em H. H. KEITH e S. F. EDWARDS, *Conflict and continuity...*, pp. 26-41.
128. A. DELGADO DA SILVA, *Collecção da legislação portugueza desde a última compilação das Ordenações*, vol. I, pp. 369-76.
129. Transformação assinalada nos relatórios do consulado francês em São Luís do Maranhão, *Archives Nationales de France*, Paris, série F<sup>12</sup> 2699.
130. C. MEILLASSOUX, *Femmes, greniers & capitaux*, pp. 71-81.
131. F. A. de VARNHAGEN, *HGB*, vol. 1, t. 1, pp. 220-1.
132. M. GOULART, *A escravidão...*, p. 54.
133. V. MAGALHÃES GODINHO, *Os Descobrimentos...*, vol. IV, p. 184.
134. C. MEILLASSOUX, *Anthropologie...*, cap. V.
135. Platon — *La République*, p. 225 (livro V, 469c da edição Estienne).
136. M. I. FINLEY, "Slavery", *International Encyclopaedia of the Social Sciences*, vol. XIV, pp. 307-13; idem, *Aspects of Antiquity*, trad. bras., *Aspectos da Antiguidade*, pp. 190-1; Y. GARIAN, *Les esclaves en Grèce ancienne*, pp. 59-62.
137. E. BENVENISTE, *Le vocabulaire...*, vol. I, pp. 359-61; A. ERNOUT e A. MEILLET, *Dictionnaire etymologique de la langue latine*, p. 620. M. I. FINLEY, *L'economie antique*, pp. 77-123; G. DUBY, *L'economie rurale et la vie des campagnes dans l'Occident médiéval*, vol. II, pp. 78-93; idem, *Guerriers...*, pp. 41-60.
138. S. M. STUARD, "Ancillary evidence for the decline of Medieval slavery", *Past & Present*, n° 149, 1995, pp. 3-28.
139. L. F. R. THOMAZ, "A escravatura em Malaca no século XVI", *Studia*, n° 53, 1994, pp. 253-316, pp. 264-5. J. P. MACHADO, *Dicionário etimológico da língua portuguesa*, vol. II, p. 449.
140. R. MCCOLLEY, "Slavery in Virginia", em R. M. MILLER e J. D. SMITH (orgs.), *Dictionary of Afro-American slavery*, pp. 779-87, p. 781.
141. L. CALDAS TIBIRIÇA, *Dicionário tupi-português*. A. G. da CUNHA, *Dicionário histórico...*; padre L. do VALE, *Vocabulário na língua brasileira*, *Boletim da Fac. de Filosofia Ciências e Letras da USP*, São Paulo, n° 137, 1952 (A-H) e n° 164 (I-Z), 1953. Doc. 1625, *Inventários e testamentos*, vol. 31, 1940, p. 166.
142. MUNGO PARK, *Voyage dans l'intérieur de l'Afrique*, p. 285.
143. Pará, 1/12/1659, padre A. VIEIRA, *Cartas...*, t. III, pp. 723-8.
144. E. ENNES, *Os Palmares...*, doc. n° 28, pp. 84-7.
145. Ata de 19/1/1637, *Accordãos e vereanças...*, p. 15.
146. L. A. de OLIVEIRA MENDES, *Memória a respeito dos escravos e tráfico da escravatura entre a costa d'África e o Brasil*, pp. 43-54.

147. J. C. MILLER, "A note on Kasanze and the Portuguese", *Canadian Journal of African Studies*, 6 (1972), pp. 43-56.
148. Em 1614 há o caso extremo de um navio negreiro que esperou um ano e meio no porto de trato até completar sua carga, E. VILA VILAR, op. cit., p. 146.
149. D. de ABREU E BRITO, op. cit, p. 73. Ord. Man., de 1514, *MMA*, II, pp. 67-8.
150. E. A. da SILVA CORREA, *História...*, vol. I, p. 126, n. 2.
151. D. BIRMINGHAM, op. cit., p. 51.
152. *DHCMA*, I, p. 160, e II, pp. 146 e 171. Os escravos embarcados no Daomé também pensavam que os brancos iriam devorá-los, contava John Barbot, agente negreiro francês que esteve na África Ocidental em 1678 e 1682, J. BARBOT, "A description of the coasts of North and South Guinea", em Th. ASTLEY e J. CHURCHILL (orgs.), *Collection of voyages and travels*.
153. F. DAMIÃO COSME, "Tractado das queixas endemicas...", op. cit., p. 264.
154. Doc. 20/11/1694, AHU, Angola, caixa 15/20.
155. E. VILA VILAR, "Introducción", em padre A. de SANDOVAL, *Um tratado...*, p. 32.
156. Padre M. RIBEIRO ROCHA, *Ethiophe resgatado, empenhado, sustentado, corregido, instruído e libertado*, pp. 188-9. Para uma edição recente da obra, S. HUNOLD LARA, *Cadernos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas*, n° 21, 1991, Unicamp, Campinas.
157. A. d'ASSIER, "Le mato virgem", *Revue des Deux Mondes* (1), 1864, p. 561.
158. C. MEILLASSOUX, *Anthropologie*, cap. IV, 86-98.
159. O. PATTERSON, *Slavery and social death*, pp. 132-5.
160. Th. WIEDEMANN, *Greek and Roman slavery*, pp. 108-9 e 146-7. Em 1643, o padre Antônio Vieira considerava que os escravos de Angola eram os mais adequados para o Brasil, padre A. VIEIRA, *Obras*, vol. V, p. 8.
161. Doc. de 1640, J. A. GONSALVES DE MELLO (org.), *Fontes para a história do Brasil holandês (FHBH)*, vol. I, pp. 186-7.
162. J. M. POSTMA, *The Dutch...*, pp. 106-9.
163. "Carta do Maranhão", *Cartas*, t. V, p. 392-400.
164. O grupo lingüístico khoisan (*coissam*, escrevem os africanistas portugueses) é formado pelos falares dos povos khois (hotentotes) e sans (bosquímanos), cujas aldeias ainda compõem 1% da população de Angola. *HGGA*, vol. III, pp. 173 e 283; C. MOSELEY e R. E. ASHER (orgs.), *Atlas of the world's languages*, pp. 293-4; N. VALÉRIO e M. P. FONTOURA, "A evolução econômica de Angola durante o segundo período colonial", *Análise Social*, vol. XXIX, n° 129, Lisboa, 1994, p. 1196.
165. "a esta casta de animais dizem que não falam por não trabalharem", *HGGA*, vol. III, p. 283.
166. Padre J. DANIEL, "Tesouro...", op. cit., vol. I, p. 147.
167. Veja-se, por exemplo, sobre o cativo dos índios: "nem se pode negar, que não seja louvável e caritativa" a tenção de "guardar um prisioneiro de boa guerra, alimentá-lo, vesti-lo, e não matá-lo como poderá fazer o vencedor, havendo sustentado a guerra com justiça", D. do LORETO COUTO, *Desagravos do Brazil e glórias de Pernambuco*, p. 68. Um século mais tarde Varnhagen escreve: "no cativar o gentio da própria capitania foram os donatários mui parcos, e só consideravam legitimamente seus os que haviam sido aprisionados na guerra [...] esta prática, fundada no chamado direito dos vencedores, tinha tendências civilizadoras, e em alguns pontos chegou a produzir o influxo benéfico de poupar muitas vidas, fazendo que os mesmos vencedores guardassem, para resgatar com os nossos, os prisioneiros que segundo seus hábitos deviam matar", *HGB*, vol. I, t. V, p. 217.

168. Xénophon, *Économique* (390-370 a. C.), pp. 37 e 89.

169. A. KOJEVÉ, *Introduction à la lecture de Hegel*, cap. v, resumo dos seis primeiros capítulos da "Fenomenologia do espírito". Vernant lembra que a idéia de trabalho abstrato, indispensável para que o homem livre ou escravo perceba sua própria atividade como trabalho em geral, não é operatória na Antiguidade, J.-P. VERNANT, "Aspectos psicológicos do trabalho na Grécia antiga", em idem e P. VIDAL-NAQUET, *Travail et esclavage en Grèce ancienne*, trad. bras., *Trabalho e escravidão na Grécia antiga*, pp. 34-41.

170. K. MARX, *Le capital*, trad. franc., vol. I, pp. 149, 595-6 (n. 17 do cap. VII do Livro I).

171. R. MARTIN, "Familia rustica", *Annales Littéraires de l'Université de Besançon*, Besançon; Paris, 1974, pp. 267-98. A respeito do paternalismo romano, Martin se refere, em particular, a Varrão (Varro 116-27 a. C.), autor de *Rerum rusticarum*, e Columela (século I), que escreveu *De re rustica*. Fenoaltea, no seu conhecido ensaio sobre o sistema escravista, não dá suficiente atenção ao uso dos incentivos positivos, às recompensas, na exploração do escravo, S. FENOALTEA, "Slavery and supervision in comparative perspective", *The Journal of Economic History*, vol. XLIV (3), 1984, pp. 635-68.

172. E. D. GENOVESE, *Roll, Jordan, roll*, p. 50. Genovese, sobretudo nesse seu livro, realiza um estudo aprofundado do papel do paternalismo no sistema escravista do Sul dos Estados Unidos.

#### 5. A EVANGELIZAÇÃO NUMA SÓ COLÔNIA [PP. 155-87]

1. Carta do padre Valignano, Japão, 15/8/1580, padre D. PACHECO, *A fundação do porto de Nagasaki*, pp. 16-21, p. 20. Sobre as funções do visitador, D. ALDEN, *The making of an enterprise...*, pp. 247-54.

2. Resposta de Hideyoshi a Francisco Garcez, 1588, padre L. FRÓIS, *História...*, vol. v, p. 25. Oda Nobunaga (1534-82), Toyotomi Hideyoshi (1536-98) e Tokugawa Ieyasu (1542-1616) forjaram a unidade nacional japonesa.

3. Promessa feita em 1592 ao governador de Kioto, padre L. FRÓIS, *História...*, vol. v, pp. 366-70.

4. C. R. BOXER, *The Christian century in Japan 1549-1650*.

5. Em particular, o jesuíta Francisco Suárez (m. 1617), professor em Salamanca e Coimbra, J. LA-FAYE, *Quetzalcóatl et Guadalupe*, pp. 73-4. Deveria estar aqui escrito que os missionários católicos levavam sobretudo a "cristianização" ao ultramar. No entanto, a distinção mais rigorosa entre "cristianização" e "evangelização" só se torna indispensável nos séculos XIX e XX, quando os missionários protestantes entram na disputa das almas no continente africano.

6. Goa, 1/12/1560, *Documentos sobre os portugueses em Moçambique e na África Central 1497-1840*, vol. VII, pp. 518-55, p. 532; F. DE ALMEIDA, *HIP*, vol. II, pp. 297-300. Frades agostinianos em sua primeira missão na Costa da Mina traziam instruções para imitar os jesuítas no cotidiano: "Porque nosso intento não é obrigar os padres que lá vão às leis do convento, senão desocupá-los para todas as horas poderem tratar do a que vão, que é a pregar, confessar, e converter os infiéis", *MMA*<sup>1</sup>, XV, pp. 242-7, p. 245.

7. D. B. DAVIS, *The problem of slavery in Western culture*, p. 127.

8. M. VENARD, "Les bases de la Réforme catholique", em J. M. MAYEUR, C. PIETRI, A. VAUCHEZ e M. VENARD (orgs.), *Histoire...*, vol. VIII, pp. 223-79.

9. Missão decidida em setembro de 1547. Desembarcaram em 18/3/1548 em Pinda e chegaram em 20 de maio seguinte a Mbanza Congo os padres Luís Gonçalves, Jorge Vaz, Cristóvão Ribeiro, Jácome Dias e o irmão Diogo do Soveral. *MMA*<sup>1</sup>, II, pp. 169-73, 179-88, 209-17.

10. "Do grande fervor que houve no colégio de Coimbra para a missão de Congo", padre B. TELLEZ, *Chronica...*, vol. I, p. 355.

11. Não restou nenhum exemplar desse livro, mas sua existência está registrada nos documentos da época, padre V. van BULCK, "Operum ludicia", *AHSI*, vol. 24 (48), 1955, p. 455. Contrariando a opinião do padre Antônio Brásio, que atribui a obra ao capucho (frade menor franciscano) frei Gaspar da Conceição, o padre François Bontinck, outro eminente africanista e missiologista, demonstra que seu autor é o jesuíta Cornélio Gomes, nascido em Mbanza Congo, filho de pais portugueses, F. BONTINCK e NDEMBSANSI, *Le catéchisme kikongo de 1624*, pp. 17-23. Sobre os franciscanos no Congo, J. CUVELIER e L. JADIN, *L'Ancien Congo d'après les archives romaines 1518-1640* (doravante, AC), pp. 62-4.

12. M. L. CARVALHÃO BUESCU, "A gramaticalização das línguas exóticas no quadro cultural da Europa do século XVI", *RHES*, nº 10, 1982, pp. 15-28.

13. Concordo aqui com a opinião de Alden, ver D. ALDEN, "Changing jesuit perceptions of the Brasis during the sixteenth century", *Journal of World History*, vol. 3, nº 2, 1992, pp. 212-3.

14. D. RAMADA CURTO, "A língua e o império", em F. BETHENCOURT e K. CHAUDHURI (orgs.), *História da expansão...*, vol. 1, pp. 413-31.

15. Bahia, 9/8/1549, M. da NÓBREGA, *Cartas jesuíticas I*, "Cartas do Brasil", pp. 79-87, p. 87.

16. Os padres expulsos foram Cristóvão Ribeiro e Jácome Dias, "Carta do pe. Inácio de Azevedo a Inácio de Loyola", 7/12/1553, *MMA*<sup>1</sup>, XV, pp. 167-72, e A. A. BANHA DE ANDRADE (org.), *Dicionário de história da Igreja em Portugal*, vol. I, pp. 258-60.

17. AC, pp. 19-20, 67, 88.

18. *MMA*<sup>1</sup>, II, pp. 229, 275, 377.

19. Tendo retornado a Portugal e se ordenado padre, Diogo de Soveral, membro da desastrosa missão de 1548, recebeu a recompensa de ir para a Índia "como paga dos serviços que tinha feito, nos muitos trabalhos que padecera na missão de Congo". Padre B. TELLEZ, *Chronica...*, vol. I, p. 362, vol. II, p. 489.

20. *MMA*<sup>1</sup>, XV, pp. 221-5.

21. Luanda, 1/11/1560, *MMA*<sup>1</sup>, V, pp. 228-35, p. 231. O padre Francisco de Gouveia foi feito refém do rei do Dongo e faleceu em Angola nos anos 1560. Não deve ser confundido com o seu homônimo, também jesuíta, e provincial de Portugal na virada do Quinhentos.

22. "Apontamentos das cousas de Angola" (1563), AA, 2ª sér., vol. XVII, nºs 67-70, 1960, pp. 28-31.

23. "Carta de doação de Paulo Dias ao pe. Balthazar Barreira, Luanda, 11.7.1583", *MMA*<sup>1</sup>, XV, p. 279.

24. A. C. de C. M. SAUNDERS, op. cit., pp. 59-61. Sevilha, com 80 mil habitantes nos anos 1550-60, tinha cerca de 10 mil escravos negros (12,5%). Talvez a maior porcentagem registrada na península Ibérica, A. STELLA, "L'esclavage en Andalousie à l'époque moderne", *Annales E.S.C.*, 47 (1), 1992, pp. 35-64.

25. M. da NÓBREGA, op. cit., carta de 1550, pp. 103-13.

26. G. DUBY, *Le chevalier, la femme et le prêtre*, pp. 44-7.

27. Embora houvesse controvérsia, a doutrina tridentina não estabelecia vínculo dogmático entre o contrato e o sacramento do matrimônio, A. DUVAL, *Des sacrements au Concile de Trente*, pp. 281-326.

28. Ordonnance royale de 1579, R. MOUSNIER, *Les institutions de la France sous la monarchie absolue*, t. I, pp. 56-60.

29. D. B. DAVIS, *The problem of slavery in Western culture*, pp. 122-4.

30. M. da NÓBREGA, op. cit., carta de 1551, pp. 123-7.

31. Padre J. BENCI, *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos*, pp. 82-5. O padre Antônio Vieira explica que os casamentos de escravos eram proibidos pelos senhores, porque os “casados servem menos bem”, “Sermão xxvii”, op. cit., p. 1214.

32. Cãnone 303, *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, feytas & ordenadas pelo illustrissimo e reverendissimo sr. d. Sebastião Monteyro da Vide, arcebispo do dito arcebispado...* A obra foi reimpressa em Lisboa em 1765 e em São Paulo em 1853; padre G. A. TITTON, “O sínodo da Bahia (1707) e a escravatura”, *Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*, vol. I, pp. 285-306.

33. O recenseamento de 1872 mostra que 17,9% da população brasileira era escrava. Segundo Malheiro, o direito canônico e a doutrina jurídica prescreviam a proibição da venda em separado dos escravos casados. Contudo, o autor, profundo conhecedor da matéria e dos tribunais brasileiros, não menciona nenhum caso em que tal doutrina tivesse sido efetivamente aplicada, A. PERDIGÃO MALHEIRO, *A escravidão no Brasil*, vol. I, pp. 60-1. Na realidade, é a lei 1695, de 15/9/1869, posterior à obra de Malheiro, que proíbe a separação de marido e mulher, assim como dos filhos menores de quinze anos, nas vendas de escravos. O parágrafo 7º do art. 4º da lei 2040, de 28/9/1871, a Lei do Ventre Livre, amplia o escopo da lei, estendendo a proibição às partilhas e doações decorrentes de heranças “a qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos”, mas diminui a idade dos filhos protegidos pela medida: só os menores de doze anos deviam ser conservados junto do pai ou da mãe. Estudos sobre a área fluminense têm demonstrado que de um terço a um quinto do plantel de escravos registrados em partilhas testamentárias correspondem a grupos de parentes de primeiro grau mantidos unidos após a transmissão da propriedade, M. FLORENTINO e J. R. GÓES, “Parentesco e estabilidade familiar entre os escravos do agro-fluminense, 1790-1830”, *Cadernos do Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa em História Social*, UFRJ, Departamento de História, 1995, vol. I, pp. 13-9. Porém, a partilha configura uma forma de transmissão de bens que induzia à continuidade da gestão escravista tradicional. Para os herdeiros de uma fazenda ou de um engenho, podia não haver interesse em dissolver plantéis já habituados ao trabalho coletivo sob os mesmos proprietários e, menos ainda, separar famílias de escravos. De fato, a ameaça de represálias senhoriais contra seus parentes podia intimidar escravos rebeldes ou dados à fuga. Bem menor pode ter sido a porcentagem de aparentados conservados após as vendas de plantéis de escravos. O debate parlamentar sobre o projeto da lei 1695 deixou logo claro que vários tipos de fraudes permitiam burlar a lei e vender separadamente os membros de uma mesma família escrava, sessão da Câmara dos Deputados de 31/3/1864, *Jornal do Commercio*, 4/4/1864.

34. O. PATTERSON, *Slavery and social death*, p. 29.

35. O. R. de 8/3/1546, sobre a cristandade da Índia, *DHMPPPO*, vol. III, pp. 315-7; C. R. de 1557 a Francisco Barreto, governador da Índia (1555-58), *MMA*<sup>1</sup>, II, p. 404. No mesmo sentido, “Carta dos governadores de Portugal sobre a alforria dos gentios”, 15/3/1580, *MMA*<sup>1</sup>, III, pp. 84-5. Filipe II profi-

be em 1560 os mouriscos ainda residentes na Andaluzia de possuírem escravos, para evitar que fossem convertidos aos costumes muçulmanos.

36. *MMA*<sup>1</sup>, III, doc. de 1594, pp. 471-9.

37. Relatório de 1618, *MMA*<sup>1</sup>, VI, p. 341.

38. Frei Vitoriano foi bispo de Cabo Verde nos primeiros anos do século XVIII, Manuscrito anônimo da BNL publicado por C. J. de SENNA BARCELLOS, *Subsídios para a história de Cabo Verde e Guiné*, vol. I, parte 2, p. 173.

39. Padre D. MAURÍCIO, “A Universidade de Évora e a escravatura”, *Didaskalia*, vol. VII, 1977, pp. 153-200, pp. 172, 185.

40. F. de ALMEIDA, *HIP*, vol. II, pp. 169-81, 297-310. O colégio de São Paulo de Goa possuía as rendas de aldeias e também os *namassim* terras de uma comunidade agrária cujo produto reverte para o culto religioso de Goa e adjacências, doadas à Companhia no tempo de d. João III, A. de ALMEIDA CALADO, “A Companhia de Jesus na Índia em meados do século XVII”, *Studia*, nº 40, dez. 1978, pp. 349-66. O geral Francisco de Borja em 1567 manifestou-se contra o Contrato de Japão, pelo qual os comerciantes portugueses compravam certa quantidade de seda em Macau e vendiam no Japão, deixando a renda para a missão, padre J. WICKI, “Dois compêndios das ordens dos padres gerais...”, op. cit., p. 400; C. R. BOXER, *O grande navio de Amacau*, trad. port., pp. 175-9.

41. Em cumprimento do alvará de 20/7/1611, que mandava os jesuítas relacionarem suas propriedades em Angola, os padres repertoriavam diversas fazendas em Luanda, Bengo e Maçangano, mas afirmam que elas não rendem nada, *MMA*<sup>1</sup>, VI, pp. 91-102.

42. Espanhol, chegado na 16ª expedição jesuítica (1576), *HCBJ*, vol. II, p. 567.

43. *HCBJ*, vol. II, pp. 227-8.

44. “Carta ao geral da Companhia”, Lisboa, 6/9/1586, *MMA*<sup>1</sup>, XV, pp. 298-9. Sobre a administração dos sacramentos pelos missionários dominicanos em áreas não escravistas da América espanhola, A. SAINT-LU, *La Vera Paz*, pp. 430-39.

45. Pareceres sobre a escravidão exarados pelos teólogos Luís de Molina, Fernão Perez e Gaspar Gonçalves, professores de Coimbra e da Universidade de Évora, B. TELLEZ, *Chronica...*, vol. II, pp. 454-70.

46. Carta do padre Cristóvão de Gouveia, Bahia, 25/7/1583, *MMA*<sup>1</sup>, XV, pp. 280-1. Forçando o texto noutra direção, Serafim Leite atribui a expulsão do padre Garcia ao fato de ele ser espanhol.

47. “Confessionnal”, G. JACQUEMET, G. MATHON, G. H. BAUDRY, P. GUILLUY, E. THIERY, *Catholicisme*, t. II, pp. 1507-10.

48. L. L. da GAMA LIMA, “A confissão pelo avesso”, vol. I, pp. 184-5. J. DELUMEAU, *L'aveu et le pardon*, caps. 4-6, pp. 46-71. O teólogo Michel de BAY, dito Baius (1513-89), ensinou na Universidade de Louvain, a qual mantinha estreita relação com as universidades espanholas e portuguesas.

49. Numa missiva que seria depois lida e comentada na Universidade de Évora, o padre Pero Rodrigues, do fundo do sertão angolano, escreve em 1631: “íamos lhes fazendo de quando em quando suas práticas com atos de contrição, para que ao menos tivessem atrição, que é o que basta no batismo”, *MMA*<sup>1</sup>, VIII, pp. 37-8.

50. A. DUVAL, *Des sacrements...*, pp. 153-4. Em Luanda, como em partes da América portuguesa, as mulheres do colonato só eram autorizadas pelos maridos a sair de casa uma vez por ano: para confessar e comungar na Páscoa. Essa prática durou em Angola até meados do século XVII e foi erradicada pelo capuchinho Serafim de Cortona, *DHCMA*, vol. I, p. 401.

51. Provisão régia de 1556, B. TELLEZ, *Chronica...*, vol. II, pp. 188-9. Os padres teatinos também faziam campanha pela confissão freqüente. Mas só chegaram a Portugal, mais exatamente à Índia portuguesa, na segunda metade do século XVII. M. RIGHETTI, *História de la liturgia*, vol. II, pp. 860-2; F. de ALMEIDA, *HIP*, vol. V, pp. 188-9.

52. F. CARDIM, op. cit., "Narrativa epistolar...", p. 171.

53. Carta ao geral da Companhia, 1586, *HCJB*, vol. II, pp. 228-9. Para um estudo sobre a confissão como componente do sacramento da penitência (formado pela contrição, a confissão e a satisfação dos pecados cometidos), no século XVII, M.-C. VARACHAUD, *Le père Houdry SJ*, pp. 263-99.

54. Após a quinta congregação da ordem em Roma (1594), padre J. WICKI, op. cit.

55. "Ao provincial do Brasil, Maranhão 22.5.1653", *Cartas...*, t. I, pp. 317-8.

56. "Baptême", A. VACANT, E. MANGENOT, E. AMANN, *Dictionnaire de théologie catholique*, t. 2, parte 1, pp. 167-377.

57. Note-se que a questão da alforria dos escravos convertidos ao judaísmo também se colocou à hierarquia judaica do Brasil holandês. Assim, os regulamentos de 1648 da congregação Zur Israel de Recife, os primeiros a ser redigidos por uma comunidade judaica numa sociedade escravista moderna, prevêem medidas para evitar a manutenção no cativeiro de escravos convertidos ao judaísmo: procurando impedir que os senhores vendessem escravos já convertidos, a congregação proibiu que os escravos fossem circuncidados antes de ser devidamente alforriados, A. WIZNITZER, "The minute book of congregations Zur Israel of Recife and Magen Abraham of Mauricia, Brazil", sep. da *American Jewish Historical Society*, vol. XLII, 3, 1953, p. 238.

58. Notas sempre confiáveis de A. Brásio asseguram se tratar de texto redigido pelo bispo Brandão e datado dos anos 1606-08, *MMA*<sup>2</sup>, III, pp. 442-5. Sobre a alforria concedida aos cativos convertidos ao islã, processo mais complexo do que o sugerido aqui pelo carmelita, ver J. R. WILLIS, "The ideology of enslavement in Islam", e idem, "Jihad and the ideology of enslavement", *Slaves & slavery in Muslim...*, pp. 1-15 e 16-26.

59. O ato de renúncia foi lavrado em 1606, mas o pedido é anterior. Curiosamente o bispo Brandão, retirado desde 1594 em Lisboa, onde instituíra um morgado, foi acusado de ter enriquecido à custa dos seus diocesanos cabo-verdianos, e até de ter feito tráfico de escravos, F. de ALMEIDA, *HIP*, vol. II, p. 685. Autor de obra clássica sobre Cabo Verde, Senna Barcellos não fala disso. Diz apenas que Brandão foi mercador e se desentendeu com seus diocesanos porque quis impor-lhes o jejum religioso e a proibição das mancebias. Terá a acusação de atividade negreira sido forjada pelos inimigos do bispo? Pouco importa. Mesmo redigido por um bispo enricado por meios escusos, e até por um negreiro arrependido, o texto de frei Brandão desenvolve uma argumentação coerente que o transforma num documento excepcional para o entendimento da corrente antiescravista conservadora, *MMA*<sup>2</sup>, IV, pp. 26-7, 28-9, 50-1, 92-5, 178-81, 299-300; C. J. de SENNA BARCELLOS, *Subsídios...*, vol. I, parte 2, pp. 159-60, 172-5, 178.

60. A visita a Angola fora decidida em 4/1/1592 em Lisboa, Pero Rodrigues chegou à África em março de 1593, vindo da Bahia. Inspeccionou as missões de Luanda e de Maçangano. *MMA*<sup>1</sup>, III, p. 471.

61. A afirmação consta do longo memorial datado de 15/6/1593, redigido em Luanda pelos jesuítas Jorge Pereira, superior da residência, Antônio Paes, João Lopez (chegado da Bahia), Pero Barreira e Diogo da Costa, e pelo visitador da ordem e logo seu provincial no Brasil, Pero Rodrigues, *MMA*<sup>1</sup>, III, pp. 471-9, e vol. XV, pp. 333-8. Serafim Leite omite a oposição dos jesuítas às ordens régias

sobre o controle dos nativos de Angola expressa pela congregação realizada na Bahia, *HCJB*, vol. II, pp. 502-3.

62. *HCJB*, vol. II, pp. 496-7.

63. B. TELLEZ, *Chronica...*, vol. II, pp. 192-7, 617-24; M. da COSTA ROQUE, "A 'peste grande' de 1569 em Lisboa", *Anais*, Lisboa, sér. 2, vol. 28, 1982, pp. 71-90.

64. Fidalgos que haviam prestado voto à ordem continuaram a usar o título aristocrático de "dom" antes do nome, até a segunda congregação geral dos jesuítas (1558), quando Diogo Laínez assumiu o cargo de geral e esse privilégio foi suspenso.

65. "Carta ánuua da residência de Angola" (1579), *MMA*<sup>1</sup>, III, pp. 184-6.

66. "Carta do pe. Balthazar Barreira para o pe. Sebastião de Moraes", Luanda, 31/1/1582, *MMA*<sup>1</sup>, III, pp. 208-11.

67. Doc. 31/1/1582, *MMA*<sup>1</sup>, III, pp. 212-3.

68. Em 1584, Barreira manda o padre Baltazar Afonso, outro missionário belicista, até a ilha de São Tomé buscar homens e "algum remédio de pólvora" para acudir Novais, *MMA*<sup>1</sup>, III, pp. 265-7.

69. Padre F. RODRIGUES, *História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal*, vol. II, p. 473. "Carta do governador de Cabo Verde a el-rei d. Filipe II, 25. 7.1613", *MMA*<sup>2</sup>, IV, pp. 507-41.

70. Carta de 25/12/1652, *MMA*<sup>2</sup>, IV, pp. 24-6.

71. B. TELLEZ, *Chronica...*, vol. II, pp. 617-52; F. RODRIGUES, *ibidem*, *ibidem* —, pp. 471-7. Há o manuscrito do padre Manuel Temudo, *Anuae Litterae Societas Iesu Provinciae Lusitanae ad Reverendum admodum Patrem Claudiu Aquaevivae ejusdem Societatis Praepositum Generalem*, depositado na Biblioteca de Évora, narrando o apostolado de Barreira na África. Redigido logo após a morte de Barreira, esse texto — que não li — foi julgado de pouco interesse literário ou histórico por Brásio, *MMA*<sup>2</sup>, IV, p. 496. Ver ainda D. BARBOSA MACHADO, *Biblioteca lusitana*, t. IV, p. 435; padre C. SOMMERVOGEL, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, t. I, pp. 918-9. Para uma referência mais recente e mais equilibrada sobre Barreira, A. A. BANHA DE ANDRADE (org.), *Dicionário...*, vol. II, pp. 186-7.

72. Carta do geral Francisco de Borja ao provincial J. Henriques, 1566, *MMA*<sup>1</sup>, III, pp. 476-7, n. 1. Outra carta no mesmo sentido para o padre Gonçalo Alvarez, em 2/11/1569, carta de Acquaviva ao padre Francisco Monclaro em 1588. Padre J. WICKI, "Dois compêndios...", op. cit., p. 376. Francisco de Borja, terceiro geral dos jesuítas, quarto duque de Gândia, ex-marido de d. Leonor de Castro, filha de d. Manuel, confidente do imperador Carlos V, ordenou-se jesuíta em 1551. Eleito geral da ordem após a morte de Loyola e Laínez, morreu em Roma em 1572 e foi canonizado em 1671.

73. O. PATTERSON, *Slavery...*, pp. 27-32.

74. "Informação acerca dos escravos de Angola" (1582-83), *MMA*<sup>1</sup>, III, pp. 227-31.

75. "La principal mercaderia que por ally [na Alta Guiné] corre es la de los esclavos, que compran los portugueses y tornan a vender y enbiar para las Indias de Castilla, y se tenga que es mas peligrosa la compra y venta destes esclavos que los de Angola", Francisco de GOUVEIA, "Carta ao geral da Companhia", 16/12/1596, *MMA*<sup>2</sup>, III, p. 402. Gouveia exercera durante dez anos o cargo de professor de teologia moral no colégio de Évora, antes de ser reitor do mesmo colégio, procurador da província na Cúria e, finalmente, provincial em Portugal. Suas opiniões sobre o assunto tinham grande autoridade.

76. Para um repertório não exclusivo das cartas de Barreira, padres R. STREIT e J. DINDINGER, *Bibliotheca missionum*, vols. XV e XVI. Sobre o sentido das "cartas edificantes" veja-se, por exemplo, a diretiva de Francisco Xavier aos missionários da Índia: "Escrevereis ao colégio [de Goa] muito miu-

damente o serviço todo, quanto a Deus N. Sr. lá fazeis e o fruto que Deus por vós faz, porque as cartas que escreverdes ao colégio servirão para irem ao reino; e nelas escreveréis cousas de edificação e de moverem os que as virem a servir a Deus”, “Instruções de Francisco Xavier”, 1549, A. da SILVA REGO, *DHMPPPO*, vol. IV, pp. 286-300, p. 292, e ainda, *ibidem*, *ibidem*, vol. V, pp. X-XIII.

77. João Polanco, nascido em Burgos em 1516, de família nobre, estudou na Sorbonne e em Roma. Foi mandado por seu amigo Loyola fundar o colégio de Pádua, o primeiro da Companhia na Itália. Depois Loyola chamou-o para organizar a secretaria-geral da ordem. Diogo Laínez e Francisco de Borja o mantêm no cargo de secretário. Na morte de Borja, Polanco foi eleito vigário-geral da Companhia. Seria escolhido para o posto de geral se não houvesse o veto português. “Bem pode acontecer contentar-nos um homem pelo que tem de si, e desagradar-nos pelo que herdou de seus pais”, escreveu Balthazar Telles. O motivo invocado para eleger o belga Mercurian e barrar Polanco — o alegado desejo do papa Clemente VII de que os gerais da Companhia não fossem mais castelhanos — era um pretexto. De fato, o padre Leão Henriques, vice-provincial de Portugal e íntimo do cardeal-infante d. Henrique, inquisidor-mor do Reino, levava “mui encomendado de Portugal que não fossem admitidos na Companhia os que tivessem aquela tacha [de cristão-novo]”, B. TELLEZ, *op. cit.*, vol. II, pp. 438-9. Antônio Sérgio, desconhecendo esse documento, deu crédito ao argumento do antiespanholismo no veto a Polanco, *Ensaíos*, t. V, pp. 153-4.

78. Padre D. BERTRAND, *La politique...*, pp. 275-91; P. CHAUNU, *Eglise, culture et société*, pp. 397-401.

79. Decisão tomada após a 5ª congregação geral realizada em Roma em 1594, padre J. WICKI, “Dois compêndios...”, *op. cit.*, pp. 376 e 431.

80. Breve de Urbano VIII de 13/3/1625 e outros decretos pontificais de 5/6/1631 e 25/6/1634.

81. “Carta do padre Balthazar Barreira”, Maçangano, 27/8/1585, *MMA*<sup>1</sup>, III, pp. 323-5. B. Tellez cita essa carta e diz, baseado em outro documento, que esses narizes formavam um volume de carga trazido por vinte negros. *Chronica...*, vol. II, p. 628.

82. Patterson baseia-se na análise de Elisabeth Welskopf, especialista este-alemã de história antiga, O. PATTERSON, *Slavery...*, p. 3.

83. *MMA*<sup>1</sup>, III, pp. 198-207, p. 199.

84. Para uma distinção entre as heresias internas e externas combatidas pela hierarquia católica, L. LINK, *The devil*, trad. bras., *O diabo*, pp. 95-130.

85. *MMA*<sup>1</sup>, III, pp. 375-82, p. 375.

86. *MMA*<sup>1</sup>, III, doc. de 15/4/1594, pp. 471-9, art. 26 das “Instruções”, p. 477.

87. Memorial de 15/6/1593, *MMA*<sup>1</sup>, XV, pp. 333-8.

88. A parte decisiva de Pero Rodrigues, Baltazar Barreira e alguns outros membros da cúpula inaciana na construção do sistema escravista no Atlântico Sul tem sido ignorada. O primeiro volume da obra de Dauril Alden, destinada a apresentar um estudo sistemático da Companhia de Jesus no Império português, nem sequer menciona esses dois jesuítas, D. ALDEN, *The making of an enterprise*. Um segundo volume, cobrindo o período que precedeu e seguiu a extinção da SJ pelo marquês de Pombal, deve ser publicado em seguida.

89. *História da residência dos padres da Companhia de Jesus em Angola e cousas tocantes ao Reino e à conquista*, Luanda, 1/5/1594, o visitador Pero Rodrigues redigiu o primeiro capítulo, e o padre Baltazar Afonso os capítulos 6, 7, 8 e 9. Baltazar Afonso missionou 28 anos em Angola e ali morreu em 1603. Fiel companheiro de Barreira, ele também propugnava a conquista militar do território, *MMA*<sup>1</sup>, IV, pp. 546-81. F. GUERREIRO, *Relação...*, t. I, p. 395.

90. “Dos escravos que saem de Cabo Verde” (1606), texto enviado ao provincial de Portugal, *MMA*<sup>2</sup>, IV, pp. 190-9.

91. Veja-se, sobre esse ponto preciso, padre M. RIBEIRO ROCHA, *Ethiophe resgatado...*, pp. 37-63. Luís de Molina (1536-1600), jesuíta espanhol que foi teólogo e jurista, ensinando na Universidade de Lisboa e de Évora. O livro em que trata o tema da escravidão moderna é o *De justitia* (1593).

92. Padre A. VIEIRA, “Informação sobre o modo com que foram tomados e sentenciados por cativos os índios do ano de 1655”, *Obras escolhidas*, vol. V, p. 61.

93. Carta do padre B. Barreira, Serra Leoa, 4/3/1607, *MMA*<sup>2</sup>, IV, pp. 220-2.

94. Carta de 5/3/1607, *MMA*<sup>2</sup>, IV, pp. 223-8, p. 227.

95. Doc. 21/8/1611, *MMA*<sup>1</sup>, XV, pp. 442-3.

96. A. MILHOU, “L’Afrique”, em J. M. MAYEUR, C. PIETRI, A. VAUCHEZ e M. VENARD (orgs.), *Histoire du christianisme...*, vol. VIII, pp. 685-90. A. de SANDOVAL, *Un tratado...*, p. 154.

97. Luís Mendes de Vasconcelos escrevia em 1617 sobre os jagas: “devem ser mais os [escravos] que comem que os que entregam vivos por ser esta a sua mais ordinária comida”, *AHU*, Angola, caixa 1/74, 28/8/1617.

98. Nascido em 1559, João Baptista Fragoço ensinou teologia no colégio de Santo Antão de Lisboa e na Universidade de Évora, fundada em 1559 para formar teólogos jesuítas. Seu *Regimen Reipublicae Christianae*, em três tomos — que não li —, foi publicado em Lyon entre 1641 e 1652, padre D. MAURÍCIO, “A Universidade de Évora...”, *op. cit.*, pp. 153 e 191-5.

99. Fernão Rebelo, assistente e substituto de Luís de Molina na cadeira de Teologia da Universidade de Évora de 1586 a 1596, padre D. MAURÍCIO, “A Universidade...”, *op. cit.*, p. 183.

100. B. PASCAL, “Huitième provinciale”, *Oeuvres complètes*, org. L. BRUNSCHWIG, P. BOUTROUX e F. GAZIER, vol. V, pp. 148-51. Leia-se os comentários de Michel Le Guern em B. PASCAL, *Les provinciales*, org. M. LE GUERN, pp. 135 e 351.

101. J. L. de AZEVEDO, *História de Antônio Vieira*, t. I, p. 35; J. DELUMEAU, *op. cit.*, cap. 12.

102. *MMA*<sup>1</sup>, V, pp. 134-7.

103. A função de marcador das marcas dos escravos de Angola era dotada de titular nomeado por um alvará, *MMA*<sup>1</sup>, V, p. 224. Em 1631 o ofício rendia mil cruzados (um cruzado = quatrocentos réis) por ano. O marcador ganhava dois vinténs (quarenta réis) por marca feita. O rendimento correspondia portanto a 10 mil marcas feitas anualmente somente em Luanda, onde atuava o marcador, L. CORDEIRO, *1593-1631...*, p. 23.

104. “[...] chegando ao porto marítimo aonde vão ser embarcados, e transportados, aí tornam a ser marcados no peito direito com as armas do Rei, e da nação, de quem ficam sendo vassallos; cujo sinal a fogo lhes é posto com um instrumento de prata no ato de pagar os direitos e a esta marca lhe chamam carimbo”, L. A. de OLIVEIRA MENDES, *Memória a respeito dos escravos...*, p. 29.

105. *MMA*<sup>1</sup>, XIII, pp. 465-73; BNL, Res. 2761 (P), *Ao senhor governador e capitam geral Ayres de Saldanha de Menezes, & Souza, os religiosos da Companhia de Jesu, sobre o Collegio, Missoens, & Seminario de Angola*, BNL, Res. 2761 (P), reproduzida em *MMA*<sup>1</sup>, XIII, pp. 455-64.

106. *HCJB*, vol. VI, p. 552, e vol. V, pp. 23 e 165.

107. “Carta de Luís da Grã a Santo Inácio”, Piratininga, 8/6/1556, padre M. da NÓBREGA, *Diálogo sobre a conversão do gentio*, apêndice B, p. 115.

108. J. de ANCHIETA, *Poesias*, pp. 578-80.

109. S. de FREITAS, *De justo Imperio Lusitanorum Asiatico*, vol. I, pp. 217, 364 e 367, e vol. II, p. 94. Frei Serafim era religioso da Ordem das Mercês.

110. Sobre o papel da retórica no discurso político, cf. Ch. ROIG, "Argumentation, rhétorique et politique", *L'Année Sociologique*, vol. 44, 1994, pp. 209-41.

111. "Sermão XIV", op. cit., vol. IV, pp. 733-69. No "Sermão XXVII", Vieira classifica, contraditoriamente, o tráfico de "mercância diabólica", para em seguida justificá-lo com os mesmos argumentos do "Sermão XIV": "o cativo da primeira transmigração [a deportação para o Brasil], é ordenado pela sua [de Nossa Senhora do Rosário] misericórdia para a liberdade da segunda [a transmigração para o Céu]". O escravo devia trabalhar diligentemente para seu senhor, pois receberia diretamente de Deus, após a morte, o pagamento dos trabalhos não remunerados que havia feito nos engenhos e fazendas do Brasil, *ibidem*, pp. 1202-41. Para outros comentários sobre esse ponto, L. KOSHIBA, "A honra e a cobiça", vol. II, pp. 293-8, e A. BOSI, *Dialética da colonização*, pp. 143-8.

112. J. F. LISBOA, *Vida do padre Antônio Vieira*, p. 352. Editado postumamente, o livro foi redigido antes do final do tráfico negreiro para o Brasil em 1850. Mais recentemente Saraiva insistiu sobre o apoio que Vieira ofereceu à introdução da escravidão africana no Maranhão, mas o ponto fundamental da teoria negreira vieirista, enfatizado por João Francisco Lisboa, é a sua justificação para o tráfico atlântico de africanos. A. J. SARAIVA, "Le père Antonio Vieira et la question de l'esclavage des noirs au XVII<sup>ème</sup> siècle", *Annales E.S.C.*, 22, 1967, pp. 1289-309.

113. "Sermão XXVII", op. cit., vol. IV, p. 1205.

114. A redação e a cronologia dos Sermões são objeto de discussão entre os viciristas, cf. R. CANTEL, *Les Sermons de Vieira*; Fr. SMULDERS, "Tradições manuscritas na obra de Antônio Vieira"; A. PINTO DE CASTRO, "Os Sermões de Vieira", A. MUHANA, "Quando não se escreve o que se fala", J. F. MARQUES, "A cronologia da pregação de Vieira", em M. VIEIRA MENDES, M. L. GONÇALVES PIRES e J. da COSTA MIRANDA (orgs.), *Vieira escritor*, pp. 53-63, 79-94, 107-16, 117-34.

115. Carta a Sebastião de Matos e Sousa, Bahia, 10/7/1697, *Cartas...*, t. 3, pp. 712-4.

116. Desse modo, não vejo contradição alguma nas idéias vieiristas a respeito da escravidão. Muito pelo contrário: Vieira é favorável ao tráfico negreiro como instrumento de política colonial, ao mesmo tempo que incita os senhores a tratar humanamente os escravos negros, e se opõe com vigor à escravidão dos índios. Suas posturas são complementares, e não divergentes. Sobre a idéia de contradição na obra de Vieira, A. PÉCORA, *Teatro do Sacramento*, pp. 46-54.

117. J. BENCI, *Economia cristã...*, pp. 63-104.

118. Padre M. RIBEIRO ROCHA, *Ethiope...*, pp. 227, 232-3. Inocêncio Francisco da SILVA, no seu *Dicionário bibliographico portuguez*, dá notícia da venda no Brasil de toda a edição do livro do padre Ribeiro Rocha.

## 6. AS GUERRAS PELOS MERCADOS DE ESCRAVOS [PP. 188-246]

1. M. P. GUTMANN, "The origins of the Thirty Years' War", *Journal of Interdisciplinary History*, vol. XVIII (4), 1988, pp. 749-70. J. S. GOLDSTEIN, *Long cycles*, pp. 306-13.

2. O tratado com a França foi assinado em 1/6/1641, dias antes do Tratado de Tréguas com os Estados Gerais. A Restauração ocorre no chamado "período francês" (1635-48) da Guerra dos Trinta Anos, cobrindo a entrada da França na guerra, contra a Espanha (1635), até os Tratados de Vestfália

(1648), E. PRESTAGE, *As relações diplomáticas de Portugal com a França, Inglaterra e Holanda de 1640 a 1668*, pp. 123-47. RIAMF, vol. XI, "Espagne", t. 1, pp. 83-5.

3. "A amizade de Inglaterra convém mais a Portugal que todas as dos outros reinos, pelo grande poder que tem no mar, que é só o que os holandeses temem", Sousa Coutinho a el-rei, Haia, 5/8/47, E. PRESTAGE, P. de AZEVEDO e P. M. LARANJO COELHO, *Correspondência diplomática de Francisco de Sousa Coutinho durante sua embaixada em Holanda 1643-1650 (CD)*, vol. II, pp. 161-3.

4. C. R. BOXER, *The Dutch Seaborne Empire 1600-1800*, pp. 96, 113. Contrariando análises de F. Braudel, J. I. Israel mostra o impacto do embargo espanhol de 1621 contra o comércio holandês, particularmente no que se refere ao trato do sal de Setúbal, J. I. ISRAEL, *Dutch primacy in world trade 1585-1740*, pp. 125-40.

5. M. MORINEAU, "Le siècle", em P. LEON, *Histoire économique et sociale du monde*, vol. II, p. 91.

6. F. M. de MELO, *Carta de guia de casados*, parte XLIII, p. 146.

7. V. RAU, *Estudos sobre a história do sal português*, pp. 147-55, 233-96; R. W. UNGER, "Dutch Herring, technology, and international trade in the seventeenth century", *JEH*, vol. XL, nº 2, 1980, pp. 253-6.

8. E. PRESTAGE, *As relações diplomáticas de Portugal...*, pp. 195.

9. E. F. HECKSCHER, *La época mercantilista*, trad. esp., pp. 577-8; P. M. KENNEDY, *The rise and fall of British Naval Mastery*, pp. 48-9; F. BRAUDEL, *Civilisation matérielle...*, vol. III, pp. 177-81.

10. Ata do Co.Uo., 5/5/1671, AHU, Angola, caixa 10/37.

11. L. BLUSSE & G. WINIUS, "The origin and rhythm of Dutch aggression against the 'Estado da Índia'", T. R. de SOUSA (org.), *Indo-Portuguese history...*, pp. 73-83; K. CHAUDHURI, "A concorrência holandesa e inglesa", em F. BETHENCOURT e K. CHAUDHURI (orgs.), *História da expansão...*, vol. II, pp. 82-111.

12. M. A. P. MEILINK-ROELOFSZ, "Aspects of Dutch colonial development in Asia in the seventeenth century", em J. S. BROMLEY e E. H. KOSSMAN (orgs.), *Britain and the Netherlands in Europe and Asia*, pp. 56-82. A. BOTELHO DE SOUSA, *Subsídios para a história militar marítima da Índia, 1585-1669*, vol. IV, pp. 196-201.

13. E. PRESTAGE, *A embaixada...*, pp. 31-2; CD, vol. I, pp. 1-3.

14. A Bahia é ocupada (maio de 1624), restaurada (abril de 1625) e de novo atacada (abril de 1626); o Espírito Santo é acometido em março de 1625, a Paraíba em julho de 1625, Benguela em junho de 1624, Luanda em junho e outubro de 1624, e a Mina em 1625; MMA<sup>1</sup>, VIII, pp. 131-55; C. BARLAEUS, *Rerum per octennium...*, trad. bras., *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, p. 56; padre B. GUERREIRO, *Jornada dos vassallos da Coroa de Portugal*, pp. 66-7.

15. Duas dezenas de negros foram vendidos em agosto de 1619 em Jamestown, na Virgínia, por um capitão holandês: esse é o primeiro registro de entrada de escravos na América do Norte, R. MCCOLLEY, "Slavery in Virginia", op. cit., p. 781. J. M. POSTMA, "The dispersal of African slaves in the West by Dutch slave traders", em J. E. INIKORI e S. L. ENGERMAN, op. cit., cap. 10, p. 284.

16. J. M. POSTMA, *The Dutch in the Atlantic slave trade 1600-1815*, pp. 13-4 e 32. Sobre o papel da pirataria e do corso no século XVII, A. PÉROTIN-DUMONT, "The pirate and the emperor", em J. D. TRACY (org.), *The political economy of merchant empires*, pp. 196-227.

17. MMA<sup>1</sup>, VIII, p. 395; E. van den BOOGAART e P. C. EMMER, "The Dutch participation...", op. cit., pp. 365-6.

18. Os holandeses levantam o forte Nassau (1612) no porto que os portugueses denominavam Moure, vizinho a São Jorge da Mina. Outra feitoria foi instalada em 1617 na ilha de Gouré (Bezeguiche), na ponta de Dakar. Tomada pelos franceses em 1677, Gouré virou importante porto



negreiro. *MMA*<sup>1</sup>, v, pp. 581, n. 2, e vol. VIII, 1ª sér., p. 318; J. M. POSTMA, *The Dutch in the Atlantic...*, p. 57. N. I. de MORAES, "Sur les prises de Gorée par les Portugais au XVII<sup>ème</sup> siècle", *Bulletin de l'IFAN*, vol. XXI, sér. B, 1969, pp. 989-1013.

19. *MMA*<sup>1</sup>, VIII, p. 328.

20. *MMA*<sup>1</sup>, VII, pp. 417-20. São Tomé foi várias vezes assediada. Entre outubro de 1641 e julho de 1642 caiu nas mãos da WIC, *MMA*<sup>1</sup>, VIII, pp. 313-4, 330-1, 457-9.

21. *MMA*<sup>1</sup>, VIII, pp. 134, 156-63, 242.

22. Em números absolutos, os angolanos compunham a maior parte dos escravos transportados pelos assentistas. Contudo, esse trato tinha um peso relativo maior sobre as populações da Senegâmbia, onde a oferta de cativos era mais reduzida do que na África Central. Documento pós-Restauração fala das perdas da Fazenda Real com a ruptura do trato da Guiné para o Peru e a Nova Espanha. Segundo o texto, os escravos exportados da Guiné para o Brasil eram poucos, pois para ali só tinham saída "os negros de Angola", *Os manuscritos...*, vol. I, p. 329. E. CORREIA LOPES, *Escravidão*, pp. 59-63.

23. "Não quero dobrões nem fato, [quero] negros e mais negros, todos em meu nome, que eu comporei com os soldados." Tal é a ordem nua e crua dada por Luís Barbalho a seu sobrinho, o capitão João Lopes Barbalho, em 1639, às vésperas de um ataque contra os invasores, "Documentos pela maior parte em português sobre vários assumptos", *RIAGP*, vol. 34, 1887, pp. 33-4; João L. Barbalho foi mestre-de-campo em Olivença, durante a guerra do Alentejo. Pediu para voltar ao Brasil (1648), mas acabou sendo transferido para Elvas. Lá se deu mal, sendo acusado de corrupção, P. M. LARANJO COELHO (org.), *Cartas dos governadores da província do Alentejo a el-rei d. João IV*, vol. I, pp. 331-2 e 339, vol. II, p. 179.

24. Frei M. CALADO, *O valeroso Lucideno*, vol. II, pp. 21 e 122.

25. D. ELTIS, S. D. BEHRENDT e D. RICHARDSON, "The volume of the Transatlantic slave trade", 1999, 35 pp., artigo inédito generosamente enviado ao autor por David Eltis.

26. Frei V. do SALVADOR, *História...*, p. 408.

27. Note-se que a exportação de índios para a Metrópole, além de episódica era ilegal: autorizada em números limitados (24 escravos por ano) aos primeiros donatários, fora proibida pela provisão régia de 20/3/1570. As confirmações de donatarias reiteraram esse interdito, C. R. de 3/3/1676, de doação da capitania do Rio de Janeiro, *DI*, vol. XLVII, 1929, S. P., pp. 22-4.

28. "Representação da Câmara da Bahia", 12/6/1626, *ABNRJ*, vol. XXXI, 1909, pp. 1-2; A. E. TAUNAY comentou o documento num artigo intitulado "Notas sobre o imperativo do tráfico", *Jornal do Commercio* (Rio de Janeiro, 27/9/1936), transcrito na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia*, nº 67, 1941, pp. 311-5. Os "índios do quinto", referidos na representação, eram os escravos recebidos pelo governador em pagamento do quinto real (20%) coletado sobre os lotes de cativos trazidos pelas bandeiras. Em Angola o mesmo procedimento era seguido com relação aos escravos capturados nas "guerras do sertão".

29. *AMP*, 3, 2ª parte, 1929, pp. 125-8; *DH*, vol. 15, pp. 251-6; W. PINHO, *História social da Cidade do Salvador*, vol. I, pp. 75-7; G. THOMAS, op. cit., pp. 176-7, 188-90.

30. J. D. FRENCH, "Riqueza, poder e mão-de-obra numa economia de subsistência", *R.A.M.SP.*, nº 195, 1987, pp. 79-107, p. 87, nº 24; P. TAQUES DE ALMEIDA PAES LEME, *Nobiliarquia paulistana histórica e genealógica*, vol. I, p. 76.

31. P. TAQUES, *Nobiliarquia...*, vol. I, p. 108; E. TAUNAY, *História geral das bandeiras paulistas (HGBP)*, vol. I, pp. 241 ss., vol. II, passim.

32. A. E. TAUNAY, *HGBP*, vol. II, pp. 3-150.

33. J. A. CARDOSO e C. M. WESTPHALEN, *Atlas histórico do Paraná*, p. 34. No Museu Histórico de Curitiba, há um grande quadro de um artista local, pintado em 1982, representando a cena.

34. J. CORTESÃO, *Jesuítas e bandeirantes do Itatim 1596-1760*, passim.

35. A. PORTO, *História das missões orientais do Uruguai*, pp. 82-120.

36. *ABNRJ*, vol. XXXIX, 1917, Consulta do Co.Uo., 14/3/1658, pp. 80-2.

37. W. DEAN, *A ferro e fogo*, pp. 81-2.

38. L. FERRAND DE ALMEIDA, *A Colônia do Sacramento na época da sucessão de Espanha*, pp. 96-116, 339.

39. J. M. MONTEIRO, *Negros...*, pp. 76-9.

40. L. NORTON, *A dinastia dos Sás no Brasil 1558-1662*, pp. 179-80; C. R. BOXER, *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola 1602-1686*, pp. 128-30.

41. P. TAQUES, *Nobiliarquia...*, vol. I, p. 76, vol. II, p. 226; L. NORTON, *A dinastia...*, pp. 216-25, p. 221.

42. J. M. MONTEIRO, *Negros...*, tab. 2, p. 80.

43. Os preços dos africanos na Nova Holanda nos anos 1638-42 saltaram para níveis de 150% a 200% mais altos do que no período anterior a 1630, E. van den BOOGAART e P. C. EMMER, "The Dutch participation...", op. cit., p. 370, n. 47.

44. Van der Dussen, "Relatório... de 10.12.1639", ed. J. A. GONSALVES DE MELLO, *FHBH*, vol. I, pp. 131-232, p. 183. Van der Dussen se refere aos índios aldeados em Pernambuco, na Paraíba e no Rio Grande do Norte. Porém, nas salinas do Ceará e no Maranhão, os holandeses submetteram índios ao trabalho compulsório, J. A. GONSALVES DE MELLO, *Tempo dos flamengos*, pp. 208-9.

45. Padre A. VIEIRA, *Cartas...*, t. 1, pp. 431-41; J. L. DE AZEVEDO, *Os jesuítas no Grão-Pará*, pp. 71-5.

46. Atas da Câmara do Rio de 6/7/1643 e 25/2/1647, e *Accordãos e vereanças...*, pp. 71, 139-40.

47. P. PETRONE, *Aldeamentos...*, pp. 201-21.

48. *HCJB*, vol. VI, pp. 239-40; "Parecer ao Co.Uo.", 13/10/1646, *ABNRJ*, vol. XXXIX, 1917, pp. 51-3.

49. *HCJB*, vol. I, pp. 233-9; sobre índios de aluguel ver "Testamento de Ana Ribeira (1662)", *Inventários e testamentos*, vol. 40, p. 80, e também J. D. FRENCH, op. cit., p. 88.

50. S. BUARQUE DE HOLANDA, *Caminhos...*, pp. 127-32.

51. *ACA*, t. I, pp. 60-73.

52. *Mercurio Portuguez, com as novas da guerra entre Portugal e Castella*, por Antonio de Souza de Macedo, Lisboa, 1663-67, *BNL*, Res. 110-112 v, pp. 141, 296-302.

53. "Breve manifesto de nutiçiozas utilidades pertensentes à este Estado do Brasil" (c. 1700), em A. de MAGALHÃES BASTO, "Alguns documentos de interesse para a história do Brasil", *Brasília*, VII, Coimbra, 1952, pp. 183-5.

54. J. R. de AMARAL LAPA et alii, *A Bahia e a Carreira da Índia*, pp. 25-138, 307-8.

55. S. B. SCHWARTZ, *Segredos...*, p. 190; J. C. MILLER, "Slave prices in the Portuguese Southern Atlantic 1600-1830", em P. E. LOVEJOY (org.), *Africans in bondage*, pp. 43-77, p. 47.

56. Para um comentário sobre os preços de escravos nesta última conjuntura, ver capítulo 7, p. 310.

57. J. C. MILLER, "Slave prices", op. cit., p. 63; Ofício de 10/5/1659, *AHU*, Angola, caixa 6/149.

58. V. L. AMARAL FERLINI, *Terra, trabalho e poder*, pp. 67-70.

59. Não há registro de tráfico regular de escravos de Moçambique para o Brasil antes do final do século XVIII. Em 24/3/1699, o secretário de Estado, Mendo de Foyos Pereira, envia ao vice-rei da Índia pareceres sobre a abertura do comércio entre o Brasil e Moçambique. Segue-se uma série de consultas a “pessoas práticas”. Todas foram contrárias à iniciativa, para elas as mercadorias brasileiras não tinham aceitação em Moçambique. Um mercador português de Goa explicava que o trato de ouro, marfim e âmbar moçambicanos era vital para o trato luso no Oriente. Quanto aos escravos, devido à distância do Brasil, a mortalidade seria muito alta na viagem. Em vista disso, nada foi implementado. “Livro das monções”, nº 63, 1692-99, sumariado por Vítor Rodrigues, *Boletim da Filmoteca Ultramarina Portuguesa*, nº 50, Lisboa, 1993, pp. 173-6.

60. Gaspar Pacheco solicita nova autorização em 1645. Não há indício de que ele tenha ido adiante. Outra operação de tráfico ocorreu em data anterior a 1620, quando Manuel Moreno Chaves obteve licença régia para trazer escravos de Moçambique em dois navios. Um navio naufragou, mas o outro fez o negócio, *AHU*, Moçambique, caixa 1/31, doc. 28/2/1620. Esses quatro casos são as únicas operações de trato legal ocorridas entre Moçambique e o Brasil no século XVI e XVII, não há também sinal de tráfico clandestino nessa rota, *AHU*, Moçambique, caixa 1/68, de 6/8/1645, “Consulta do Co.Uo. 12/2/1656”, *MMA*<sup>1</sup>, XII, pp. 5-10, p. 9. D. G. SMITH, “Old Christian merchants and the foundation of the Brazil Company, 1649”, *HAHR*, vol. 54, 1974, pp. 233-59, pp. 246-7.

61. Salvador Correia de Sá (o velho), avô paterno de Salvador Correia de Sá e Benevides, governara o Rio entre 1567 e 1572. Era primo de Estácio de Sá, o fundador e primeiro governador do Rio (1565-67). Ambos eram sobrinhos do governador-geral Mem de Sá (1557-72).

62. J. MARCHENA FERNANDEZ, “Dominicos y encomenderos en el Tucuman del siglo XVII”, *Los dominicos...*, pp. 433-42.

63. P. TAQUES, “Notícia histórica da expulsão dos jesuítas do Collégio de São Paulo”, *RIHGB*, vol. 12, 1849, pp. 5-40, p. 12.

64. C. R. BOXER, *Salvador de Sá...*, pp. 98-9; J. CORTESÃO, *Raposo Tavares e a formação territorial do Brasil*, vol. II, p. 216; J. GONÇALVES SALVADOR, *Os cristãos-novos — Povoamento...*, p. 308.

65. Testamento de 1667, V. COARACY, op. cit., p. 184. R. T. RUDGE, *As sesmarias de Jacarepaguá*.

66. J. CORTESÃO, *Raposo Tavares...*, vol. II, p. 106.

67. Sobre a presença portuguesa em Potosí, L. HANKE, “The Portuguese in Spanish America with special reference to the Villa Imperial de Potosí”, *Revista de Historia de America*, 51, 1961, pp. 1-48.

68. Escritura de aforamento da Câmara do Rio a Salvador de Sá, 8/3/1636, *ABNRJ*, vol. XXXIX, 1917, pp. 192-3. V. COARACY, *O Rio de Janeiro no século dezessete*, pp. 86-8.

69. “Carta de Salvador de Sá a el-rei”, Rio de Janeiro, 29/1/1648, L. NORTON, *A dinastia...*, pp. 240-2.

70. “Carta dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro a el-rei”, 31/12/1660, *ABNRJ*, vol. XXXIX, 1917, pp. 94-5.

71. “Informe JB”, *Jornal do Brasil*, 3/11/1996, p. 6; F. FRIDMAN, *Donos do Rio em nome do rei*, passim.

72. “Papel que se deu a S. M. [...] sobre o modo que devia dispor a deferência deste reino e suas conquistas e alianças...”, provavelmente redigido no início de 1641, *Os manuscritos...*, vol. II, pp. 338-9.

73. A notícia da Aclamação de d. João IV chegou ao Rio em 19/3/1641. Numa representação redigida dois anos mais tarde, Salvador de Sá alega ter mandado logo avisar a Bahia e Angola sobre a adesão do Rio de Janeiro ao trono de d. João IV, mas não faz menção do navio que despachara imediatamente para Buenos Aires, “Relação da Aclamação que se fez na capitania do Rio de Janeiro do Estado

do Brasil...”, Lisboa, 1641, em J. A. CASTELLO, *O movimento academicista no Brasil*, vol. III, t. I, pp. 5-12; doc. de 10/1/1643, *PLMH*, vol. II, p. 144.

74. Doc. 28/9/1644, *ABNRJ*, vol. XXXIX, 1917, p. 37.

75. Documento do início de 1648, *Os manuscritos...*, vol. I, pp. 351-4; ata de 18/12/1648, *Accordãos e vereanças...*, pp. 166-7.

76. Cartas de 26/2/1658 a Tomé de Alvarenga e de 10/4/1659 a Salvador de Sá, *DH*, vol. 52, pp. 91-2 e 106-8.

77. Postura de 6/5/1645, *Accordãos e vereanças...*, pp. 97-8.

78. C. R. de 22/11/1698 submetendo ao governo do Rio todas as terras do Sul até então sujeitas ao governo-geral da Bahia; C. R. de 9/11/1709, criando a capitania de São Paulo e Minas do Ouro, provisão régia de 16/1/1726, desanexando Parati de São Paulo e incorporando-a ao Rio de Janeiro, *DI*, vol. 48, 1929, pp. 49-51, 65-8 e 101-2, passim.

79. “Método que se deve praticar a fim de que se evite o extravio dos Escravos”, no qual o conde de Rezende propõe medidas estritas de controle sobre a exportação de escravos da África e sua venda e compra no Brasil, a fim de evitar o seu contrabando para o Prata, ofício a d. Rodrigo de Sousa Coutinho, Rio de Janeiro, 12/12/1798, *AHU*, Rio de Janeiro, Doc. Av., maço 450 (1770-1823).

80. P. TAQUES, *Nobiliarquia...*, vol. I, pp. 77, 268, 269, passim; J. GONÇALVES SALVADOR, *Os cristãos-novos — Povoamento...*, p. 306.

81. “Real Cédula al Virrey del Peru...”, 16/9/1638, *AMP*, 5, parte 2, 1931, pp. 131-8.

82. J. GONÇALVES SALVADOR, *Os cristãos-novos — Povoamento...*, pp. 54 e 311.

83. J. C. BOYAJIAN, *Portuguese trade...*, pp. 178-84.

84. “Real Cédula al Virrey del Peru...”, op. cit., pp. 131-8.

85. H. E. CROSS, “Commerce and orthodoxy”, *TheA*, vol. XXXV, nº 2, 1978, pp. 151-67.

86. *HCJB*, vol. III, pp. 32-9, e vol. VI, pp. 572-88; “Escritura de transação e amigável composição e renúnciação que fizeram os padres...”, 22 de junho de 1640”, *RIHGB*, vol. 3 (1841), pp. 113-8.

87. *HCJB*, vol. VI, pp. 253-4 e 416-20. Salvador de Sá fora recebido em 1642 como irmão da Companhia de Jesus, *MMA*<sup>1</sup>, IX, p. 55.

88. Uma companhia inglesa, fundada nos moldes da Virginia Company, estabeleceu um enclave em Saint Christopher (1624), atual Saint Kitts, a fim de desenvolver a cultura do tabaco, R. DUNN, *Sugar and slaves...*, p. 16. Colonos católicos irlandeses ali fixados foram hostilizados pelos ingleses após a insurreição irlandesa de 1641.

89. Quatrocentos irlandeses, entre os quais cinquenta ou sessenta casais, solicitaram licença para se fixar no Maranhão (1643). Houve veto do Conselho Ultramarino ressaltando o inconveniente da instalação de estrangeiros perto das carreiras das Antilhas. Houve outra proposta solicitando terras em São Paulo (1646). Novo veto do Ultramarino. “Não convém dar motivo algum ao Parlamento [da Inglaterra] de se descontentar de V. M. e aceitar práticas de gente que quer se livrar de suas armas e obediência e amparar aos que eles [do Parlamento] entendem que são seus vassallos e como tais lhes fazem guerras justas.” Assim, o Conselho situa a *Realpolitik* acima da solidariedade religiosa com católicos estrangeiros: entre os súditos d’el-rei havia católicos oprimidos pelos heréticos, como em Pernambuco, “sendo primeira obrigação de V. M. acudir antes seus vassallos” do que os estrangeiros. Decisão do Co.Uo. em 9/12/1650, *BNL*, Res. cód. 7627, fls. 78 ss., 110-3. João Lúcio de Azevedo, que também compulsou esses documentos, leu Suetman, em lugar de Suthmann, e pensa que os jesuítas

pudessem estar patrocinando o projeto de instalar os irlandeses em São Paulo, padre A. VIEIRA, *Cartas*, vol. I, p. 214, n. 1.

90. P. TAQUES, op. cit., vol. I, p. 269.

91. J. GONÇALVES SALVADOR, op. cit., pp. 52 e 91-100; H. E. CROSS, "Commerce and orthodoxy...", op. cit., pp. 151 e 158.

92. "Salvador de Sá a el-rei", Rio de Janeiro, 30/5/1642: "Defiro com os papéis autênticos assim no socresto da fazenda de castelhanos como na dos condenados e mais particulares". Salvador de Sá tem seus próprios bens no Prata socrestados pela Coroa espanhola, L. NORTON, *A dinastia...*, p. 185.

93. P. TAQUES, "Notícia histórica...", op. cit., pp. 5-40, p. 18.

94. Representação de 29/10/1643, *PLMH*, vol. II, pp. 463-4.

95. Doc. de 1651, *HCJB*, vol. VI, p. 265.

96. Consulta do Co.Uo., 21/2/1647, *PLMH*, vol. II, pp. 475-81.

97. Doc. de 1678, *MMA*<sup>1</sup>, XIII, pp. 465-73, p. 470.

98. A. de ALMEIDA CALADO, "A Companhia de Jesus na Índia em meados do século XVII", *Studia*, nº 40, 1978, pp. 349-66; M. BLANCO VELEZ, "Notas sobre o poder temporal da Companhia de Jesus na Índia", *Studia*, nº 49, 1989, pp. 195-214.

99. P. TAQUES, *Nobiliarquia...*, vol. II, p. 278.

100. Desde 1634 algumas *reducciones* usavam armas de fogo contra os paulistas, J. CORTESÃO, *Raposo...*, vol. I, pp. 200-1.

101. A. ALVAREZ KERN, *Missões*, pp. 185-95.

102. A. PORTO, *História das missões...*, pp. 121 ss., A. E. TAUNAY, *HGBP*, vol. II, pp. 289-355; A. A. KERN, *Missões...*, p. 168 e n. 63, A. ELLIS JR., *O bandeirantismo...*, pp. 176-82.

103. C. V. WEDGWOOD, *The Thirty Years War*, p. 272. De metal leve reforçado com couro, os "canhões de couro" acabaram sendo abandonados na Europa porque esquentavam muito quando atiravam. Mas, na China, canhões de bambu encordoado como os de Mbororé continuaram sendo usados até o final do século XVIII, C. M. CIPOLLA, *Guns, sails and empires*, trad. port., *Canhões e velas na primeira fase da expansão européia*, p. 110; n. 314; G. PARKER, *The military revolution*, pp. 33-5.

104. Sobre a localização do Parapuava, ou Paraupaba, B. A. GENOFRE PREZIA, "Os indígenas do Planalto Paulista", p. 64.

105. J. M. MONTEIRO, *Negros...*, pp. 79-85.

106. L. NORTON, "Os planos que Salvador Correia de Sá...", *Brasília*, II, 1943, pp. 612-3.

107. J. de VRIES, *The economy of Europe in an age of crisis 1600-1750*, pp. 129-30. Ponto de vista expresso de maneira muito mais radical e simplista por J. C. van LEUR, *Indonesian trade and society*. Contrariando esse tipo de abordagem, Boyajian aponta as várias semelhanças entre as atividades e os métodos dos portugueses e dos holandeses na Ásia no começo do século XVII, para concluir que a vitória dos segundos, e dos ingleses, sobre os primeiros se deveu sobretudo à superioridade de suas forças navais, J. C. BOYAJIAN, *Portuguese trade...*, pp. 106-27.

108. J. I. ISRAEL, "A conflict of empires", *Past & Present*, nº 76, 1977, pp. 48-54.

109. Para atrair acionistas, os propagandistas da WIC alegavam que a empresa constituía uma resposta lucrativa ao baque sofrido pelas Províncias Unidas depois do embargo decretado em 1621 pela Espanha, J. I. ISRAEL, *Dutch primacy...*, pp. 156-8.

110. P. C. EMMER, "The West India Company 1621-1791", em L. BLUSSÉ e F. GAastra (orgs.), *Companies and trade*, pp. 71-95.

111. À diferença da VOC, constituída pelo agrupamento de várias companhias, financiada pelas grandes praças marítimas e por negociantes de peso, a incorporação da WIC se completou com investimentos de cidades interioranas governadas, sobretudo na Zelândia, por calvinistas da linha dura. Gente empenhada em reduzir a presença católica nas Américas, mas pouco versada no grande comércio oceânico. BARLAEUS, op. cit., pp. 10-12; G. MASSELMAN, "Dutch colonial policy in the seventeenth century", *JEH*, vol. XXI, nº 4, 1961, pp. 455-68; O. A. RINK, *Holland on the Hudson*, pp. 60-8; J. I. ISRAEL, *Dutch primacy...*, pp. 67-73 e 156-9.

112. O relato português fala em 1950 soldados da WIC degolados, *MMA*<sup>1</sup>, VII, pp. 389-93.

113. P. GEYL, *The Netherlands in the seventeenth century*, vol. V, pp. 167-83. Na querela do monopólio intervinham desencontros entre os dois maiores acionistas da WIC. De maneira geral, a província de Amsterdam, mais empreendedora, favorecia o livre comércio, enquanto os armadores da Zelândia, enfiados no Sudoeste dos estados e menos equipados para enfrentar concorrentes, defendiam o monopólio ultramarino. Um resumo do debate consta da "Carta do coronel Artichofsky ao conde Maurício e ao Conselho Supremo do Brasil", Amsterdam, 24/7/1637, *RIAGPE*, vol. 35, 1888, pp. 3-27; H. WATJEN, *O domínio colonial holandês no Brasil*, trad. bras., pp. 200, 383 e em especial 448-62; J. M. POSTMA, *The Dutch in the Atlantic...*, p. 23. Goslinga também aponta motivos religiosos no conflito: enquanto a Zelândia era dirigida por calvinistas ortodoxos, assanhados para terçar armas com a Espanha, em Amsterdam predominava uma elite tolerante, mais interessada no comércio do que na guerra, C. C. GOSLINGA, *The Dutch in the Caribbean and on the Wild Coast 1580-1680*, p. 109.

114. H. WATJEN, *O domínio...*, pp. 462-4.

115. BARLAEUS, op. cit., pp. 90-3. E. CABRAL DE MELLO, *O negócio...*, pp. 57-8.

116. H. WATJEN, op. cit., pp. 154-5, 422-4.

117. *FHBH*, vol. I, pp. 102, 104, 108.

118. Relatório datado de 1640, *FHBH*, vol. I, pp. 137-232, p. 18; sobre Van der Dussen, C. R. BOXER, *The Dutch...*, pp. 265-6.

119. *FHBH*, vol. I, p. 104.

120. H. WATJEN, op. cit., pp. 138-43.

121. Sobre o debate a respeito da acumulação primitiva e o desenvolvimento do capitalismo, leia-se o comentário de Hagen ao livro de Peter Kriedte (P. KRIEDTE, *Spätfeudalismus und Handelskapital*, trad. esp., *Feudalismo tardio y capital mercantil*). Hagen critica o "reduccionismo colonialista" de Wallerstein (o qual exagera a importância da exploração predatória fora da Europa), de um lado, e refuta as teses de Brenner (que dá toda a centralidade à dinâmica da luta de classes entre os senhores e os camponeses na própria Europa, à exclusão das transformações demográficas e do movimento geral do comércio europeu), de outro lado, W. W. HAGEN, "Capitalism and the countryside in Early Modern Europe", *Agricultural History*, vol. 62 (1), 1988, pp. 13-47.

122. Veja-se H. R. HOETINK, "Some remarks on the modernity of Johan Maurits", M. E. H. N. MOUT, "The youth of Johan Maurits and aristocratic culture in the early 17th century", G. FREYRE, "Johan Maurits van Nassau-Siegen from a Brazilian viewpoint", em E. van den BOOGAART, H. R. HOETINK e P. J. P. WHITEHEAD (orgs.), *Johan Maurits van Nassau-Siegen*.

123. BARLAEUS, op. cit., pp. 192-3 e 355.

124. J. M. POSTMA, *The Dutch...*, pp. 12, 21 e 358.

125. F. A. de VARNHAGEN, *História das lutas...*, pp. 170-1.

126. MMA<sup>1</sup>, VIII, pp. 124, 134; Diretor despachado em 1637, Ph. M. MARTIN, *The external trade of the Loango Coast 1576-1870*, p. 55.
127. Dois mil e quatrocentos escravos, 35 toneladas de marfim e 1,5 tonelada de ouro, MMA<sup>1</sup>, VIII, pp. 397-8.
128. O feitor do Benim foi nomeado em 1639, J. M. POSTMA, *The Dutch...*, pp. 59-60; MMA<sup>1</sup>, VIII, pp. 125, 133.
129. J. M. POSTMA, *The Dutch...*, p. 16.
130. H. WATJEN, op. cit., pp. 184-5; O. DAPPER, *Description de l'Afrique*, p. 370.
131. P. M. NETSCHER, *Les hollandais au Brésil*, p. 120.
132. "Instrução de Nassau ao almirante Jol", Recife, 28/5/1641, ACA, t. I, pp. 34-42.
133. Doc. 6/2/1642, ACA, t. I, pp. 200-2 e 237-9; H. WATJEN, op. cit., pp. 187-8.
134. C. BARLAEUS, op. cit., p. 215. Cobre de Pinda, marfim, ouro da África Central eram reexportados para Amsterdam desde Recife, "A Bolsa do Brasil, onde claramente se mostra a aplicação que teve o dinheiro dos accionistas da Companhia das Índias Occidentaes" (1647), RIAGP, nº 28, 1883, pp. 127-201, pp. 156-62.
135. C. BARLAEUS, op. cit., p. 327.
136. Recife, 31/5/1641, ACA, t. I, pp. 44-50.
137. J. M. POSTMA, *The Dutch in the Atlantic...*, p. 18.
138. H. WATJEN, op. cit., pp. 222-3.
139. Carta de 23/5/1689, *Cartas...*, t. III, pp. 572-88.
140. Frei V. do SALVADOR, op. cit., p. 251. Provisão régia de 26/2/1681 isentando os engenhos de açúcar de penhora; alvará de 2/4/1756, anulando os contratos de açúcar e de tabaco estabelecidos abaixo do justo preço; alvará de 5/3/1814 declarando incluídas nos privilégios dos engenhos de açúcar e lavradores de cana as dívidas e execuções fiscais.
141. FHBH, vol. II, p. 434.
142. Sobre o debate da venda a prazo, doc. 18/4/1642, ACA, t. I, pp. 266-70, e J. A. GONSALVES DE MELLO, *Gente da nação*, pp. 234-5.
143. "A Bolsa do Brazil...", op. cit., p. 128; ver também outro panfleto célebre editado no mesmo ano de 1647, "O Machadão do Brasil", RIAGP, vol. 71, 1908, pp. 125-70.
144. E. van den BOOGAART e P. C. EMMER, "The Dutch participation...", op. cit., p. 370.
145. J. M. POSTMA, op. cit., p. 37.
146. J. NIEUHOF, *Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil*, trad. bras., pp. 119 e 366. Cumprindo o ciclo específico do capitalismo comercial, os holandeses abandonam mais tarde o seu dinamismo de comerciantes e tornam-se patrimonialistas e rendeiros, causando o declínio econômico do país, J. ADAMS, "Trading States, trading places", *Comparative Studies in Society and History*, vol. 36 (2), 1994, pp. 319-55.
147. J. H. DUARTE PEREIRA, "Relatórios e cartas de Gedeon Morris de Jonge no tempo do domínio holandês no Brazil", ata de 10/12/1642, RIHGB, vol. 58, 1895, p. 300.
148. "Instruction pour m. de Bellièvre, conseiller du roi", RIAMF, vol. XXI, "Hollande", t. I, p. 47.
149. J. M. POSTMA, op. cit., p. 24.
150. Israel atribui a queda do preço do açúcar em Amsterdam à retomada das exportações dos engenhos do Sul do Brasil, após a retirada da frota de guerra da WIC, na sequência do Tratado de Tréguas luso-holandês (1641), J. I. ISRAEL, *Dutch primacy...*, pp. 167-8. Entretanto, a descida dos preços

já se anunciava em 1638 e é nítida desde 1640, antes das Tréguas. Israel não analisa, nem sequer menciona, uma fonte fundamental sobre a crise econômica do Brasil holandês: Nieuhof. Além de preciso, o livro de Nieuhof possui um ingrediente próprio a algumas das grandes obras históricas: a mistura de autocrítica e ceticismo que este ex-funcionário da WIC, também perito da VOC, exprime ao tentar entender mais tarde as razões do fiasco holandês no Brasil. Seguindo de perto Nieuhof, E. Cabral de Mello elabora uma explicação mais aprofundada que a de Jonathan Israel. Numa das melhores páginas da história econômica brasileira ele aponta os fatores interagindo na crise: inversão da tendência secular de aumento de preços dos produtos coloniais, superprodução conjuntural de açúcar, relance das zonas açucareiras do Sul, aumento dos custos da Compagnie por causa de Angola, E. CABRAL DE MELLO, *Olinda...*, pp. 266-74.

151. J. NIEUHOF, *Memorável...*, p. 109; C. BARLAEUS, op. cit., p. 337.
152. "Sousa Coutinho ao conde da Vidigueira", 23/11/1643, CD, vol. I, pp. 77-9, p. 78.
153. Out. de 1643, MMA<sup>1</sup>, IX, p. 81.
154. Expedição gorada por causa do início da Batalha de Montijo, contra a Espanha, como se verá em seguida "Sousa Coutinho a el-rei", 6/4/1644, CD, vol. I, pp. 127-9, p. 128.
155. Frei M. CALADO, *O valeroso...*, vol. I, pp. 187, 189, 206.
156. Sobre o assunto, ver as páginas antológicas de E. CABRAL DE MELLO, *Olinda...*, pp. 260-75.
157. "Cartas nassovianas 1637-1646", RIAGP, vol. 69, 1906, pp. 532-55; Carta de 10/1/1641, pp. 545-7.
158. "Sousa Coutinho a el-rei", set. 1643, CD, vol. I, pp. 53-5.
159. *Cartas de el-rei d. João IV para diversas autoridades...*, vol. II, pp. 128, 163.
160. Doc. de 1591, MMA<sup>1</sup>, III, pp. 429-30. Os memoriais de Diogo Ferreira completam a informação sobre Angola enviada nessa época à Corte madrilena, C. M. de IMPERIAL Y GOMEZ, *Angola en tiempos de Felipe II y de Felipe III*.
161. Angola poderia ser atacada, visto a "necessidade dos negros para cultivação da terra e lavor dos engenhos [da Bahia]", 29/9/1624, MMA<sup>1</sup>, VII, pp. 258-61, e vol. VIII, p. 181.
162. "Memorial de Luís Mendes de Vasconcellos", 9/7/1616, AHU, Angola, caixa 1/50.
163. Duas expedições da WIC assediaram Luanda: a primeira, decidida desde 1622 e comandada por Van Zuylen, atracou em Mossamedes (setembro de 1623) e bloqueou Luanda (junho de 1624); a segunda, enviada depois da conquista da Bahia e comandada por Piet Heyn, cercou Luanda em outubro-novembro do mesmo ano, ACA, t. I, pp. XXIV-XXV; Frei V. SALVADOR, op. cit., p. 392.
164. Ânua de 1626, *Cartas...*, t. I, p. 55.
165. Doc. de 1631, MMA<sup>1</sup>, VIII, p. 93.
166. Doc. de outubro de 1636, MMA<sup>1</sup>, VIII, p. 378.
167. Louis de Goth, marquês de Royllac, era embaixador da França em Portugal em 1644-45. D. João IV fez-lhe um balanço sobre as relações luso-espanholas: tudo tinha sido um desastre durante os sessenta anos. Ademais, "se bem procuraram os reis de Castela acudir ao Brasil não foi pelo dano que recebia Portugal, se não pelo que receavam as suas Índias, com a vizinhança de inimigo tão poderoso como o holandês. E por esta razão não acudiram a Índia e deixaram perder a Mina", abr. 1645, *Cartas de el-rei d. João IV ao conde...*, vol. I, pp. 217-24. Argumento idêntico é lavrado por d. Francisco Manuel de MELO, *Epanáforas...*, p. 378.
168. E. PRESTAGE, *A embaixada...*, pp. 52-3. Mais armamento e munição holandesa serão enviados em 1647 com a armada do conde de Vila Pouca à Bahia, E. CABRAL DE MELLO, *O negócio...*, p. 35, n. 1.

169. "Instruction au Sieur Marquis de Rouillac..." (1644), embaixador em Portugal, *RIAMF*, vol. III, "Portugal", pp. 3-9, "Instructions à M. de Lionne" (1656), plenipotenciário em Madri, *RIAMF*, vol. XI, "Espagne", t. 1, pp. 83-4.

170. Lisboa, 6/8/1645, *MMA*<sup>1</sup>, IX, pp. 347-8.

171. A gestão governamental das Províncias Unidas afigurava-se incompreensível para as chancelarias das monarquias absolutistas, "É o governo mais extravagante que já se viu", dizia o conde Guzman de Peñaranda, embaixador espanhol em Münster. L. ANDRÉ e E. BOURGEOIS, "Introduction", *RIAMF*, vol. XXI, "Hollande", t. 1, p. XI. A perplexidade continua nos dias de hoje, mesmo entre os especialistas. Um ensaio de E. H. KOSSMANN desemboca numa conclusão que mais parece um novo programa de pesquisa: "na Holanda do século XVII, os dirigentes utilizaram a liberdade, isto é, a independência, a autonomia provincial, o republicanismo e a tolerância, como um instrumento para manter um equilíbrio precário numa sociedade econômica, política e culturalmente dinâmica que estava em constante perigo de ruptura por causa dos ideais, convicções, ambições, tradições e interesses multifacetados que a caracterizavam". E. H. KOSSMANN, "Freedom in seventeenth-century Dutch thought and practice", em J. I. ISRAEL (org.), *The Anglo-Dutch moment*, pp. 281-98, pp. 297-8. Sobre o assunto, cf. E. CABRAL DE MELLO, *O negócio...*, pp. 46-52.

172. Informado em Lisboa da tomada de Luanda pela WIC, o almirante Gysels, comandante da força-tarefa holandesa, garantiu a el-rei que o ataque fora obra dos comerciantes da WIC e não dos dirigentes dos Estados, 16/4/1642, *MMA*<sup>1</sup>, VIII, p. 579.

173. C. R. BOXER, "Portuguese and Dutch colonial rivalry, 1641-1661", *Studia*, nº 2, 1958, pp. 7-42, p. 20.

174. Sousa Coutinho ao conde da Vidigueira, Haia, 18/4/1644, *CD*, vol. V, p. 130.

175. A. M. HESPANHA, *As vésperas do Leviathan*, vol. I, pp. 351-61. Para uma discussão sobre o quadro ideológico da Restauração, ver L. R. TORRALBA, *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*.

176. Conde da Ericeira, *História...*, vol. I, p. 333.

177. "Parecer do marquês de Montalvão...", Lisboa, 12/11/1641, *Os manuscritos...*, vol. I, pp. 28-9.

178. Consulta do Conselho da Fazenda, 31/3/1649, *AHU*, Angola, caixa 5/13.

179. A notícia da queda de Luanda chegou ao Rio de Janeiro em outubro de 1641, Ata de 2/11/1641 da Câmara do Rio de Janeiro, *Accordãos e vereanças...*, pp. 49-50.

180. *MMA*<sup>1</sup>, VIII, pp. 6-12 e 364-6, vol. IX, pp. 23-7, doc. de 5/3/1643. Sobre Diogo Lopes de Faria, B. HEINTZE, *Fontes...*, vol. I, pp. 87-8.

181. Bahia, 6/8/1643, *MMA*<sup>1</sup>, XV, pp. 575-7. Antônio Telles da Silva chegou à Bahia como governador-geral em maio de 1642. Em fins de 1647, foi substituído por Antônio Telles de Menezes, conde de Vila Pouca d'Aguiar, o qual era irmão de Fernão Telles de Menezes, personagem influente na Metrópole. Um dos atores da Restauração de 1640, general das armas da Beira e governador do Porto, Fernão Telles manda em 1647 socorros de infantes, mantimentos e armas ao irmão. Exagerou na requisição dos recursos, pois a Coroa o adverte de que outras regiões, além do Porto, podiam ser solicitadas para ajudar o Brasil. *Cartas de el-rei d. João IV para diversas autoridades...*, vol. II, pp. 128, 163.

182. Sobre Fernão de Matos de Carvalhosa, B. HEINTZE, *Fontes...*, vol. I, pp. 81-2.

183. "Parecer do Co.Uo. sobre Angola", 19/9/1643, há erro no registro, pois se trata de um parecer do Conselho da Fazenda, *MMA*<sup>1</sup>, IX, pp. 65-80.

184. No relatório preparatório da invasão que Cornelis Hendrickz Ouman — feitor holandês no Loango desde 1629 e futuro diretor da WIC em Luanda — envia ao Conselho do Recife, consta o objetivo de fornecer escravos angolanos a Buenos Aires, 28/2/1641, Loango, *ACA*, t. I, pp. 21-5.

185. J. H. DUARTE PEREIRA, "Relatórios e cartas...", op. cit., pp. 295-302.

186. "Proposta feita a el-rei d. João IV, em que se lhe representava o miserável estado do reino e necessidade que tinha de admitir os judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa", Lisboa, 3/7/1643, padre A. VIEIRA, *Obras escolhidas*, vol. IV, pp. 1-26, pp. 7-8.

187. Consulta de 12/2/1656, *MMA*<sup>1</sup>, XII, p. 6.

188. Em novembro de 1642, o governador-geral Telles da Silva, anunciando a falta de escravos e de patacas de prata na Bahia por causa da ruptura do trato angolano, inicia diligências para reabrir o comércio com o Rio da Prata, L. da FONSECA, Bahia, vol. I, docs. nºs 975, 995, 1002 e 1003.

189. Perto de quinhentos homens compunham a expedição de João Correia de Sá. Patente de mestre-de-campo que Salvador de Sá passou a seu filho, o capitão João Correia de Sá, Bahia, 5/10/1659, *PLMH*, vol. II, p. 242. Para o quadro geral dessa busca de metais preciosos, C. A. HANSON, "The European 'renovation' and the Luso-Atlantic economy, 1560-1715", *Review*, VI (4), 1983, pp. 506-9.

190. L. NORTON, "Os planos que Salvador Correia de Sá e Benevides apresentou em 1943 para se abrir o comércio com Buenos Aires e reconquistar o Brasil e Angola", *Brasília*, vol. II, 1943, pp. 594-613, doc. nº I, pp. 605-6, doc. nº III, pp. 608-9.

191. *MMA*<sup>1</sup>, IX, pp. 82-4.

192. J. VERÍSSIMO SERRÃO, *Do Brasil filipino ao Brasil de 1640*, pp. 234-5.

193. O decreto real de 14/7/1642 sobre o Co.Uo. explicita seus objetivos: "Pelo estado em que se acham as coisas da Índia, Brasil, Angola e mais conquistas do reino, pelo muito que importa conservar e dilatar o que nelas possui e recuperar o que se perdeu nos tempos passados e ser precisamente necessário, antes que os danos que ali têm padecido esta Coroa passem adiante [...] resolvi nomear tribunal separado em que particularmente se trate dos negócios daquelas partes que até agora corriam por ministros obrigados a outras ocupações", M. CAETANO, "Governo e administração central após a Restauração", *História da expansão de Portugal no mundo*, vol. III, pp. 189-98, p. 196.

194. L. NORTON, "Os planos...", op. cit., doc. de 10/6/1644, pp. 611-3.

195. Doc. examinado no Co.Uo. em 5/7/1646, *MMA*<sup>1</sup>, IX, pp. 424-5 e 428.

196. *Os manuscritos...*, vol. I, p. 359.

197. J. H. DUARTE PEREIRA, "Relatórios e cartas de Gedeon...", op. cit., p. 303.

198. C. BARLAEUS, op. cit., p. 214.

199. "Não digo eu que V. M. lhes faça a guerra descoberta, mas pelos mesmos meios que eles nela fazem, que não faltarão ocasiões para isso", "Sousa Coutinho a el-rei", 15/11/1643, depois da chegada das novas sobre o Bengo, "Carta a el-rei", 8/7/44: "Sobre Angola estou certo que teremos grandes dúvidas, e que se as armas de V. M. as não vencerem, não sei eu como nós cá o podemos fazer, porque a companhia [WIC] está bem desenganada de que logo que largar aquela praça lhe será forçado largar as do Brasil". *CD*, vol. I, pp. 127-9 e 166-7.

200. Carta d'el-rei ao marquês de Niza, 29/11/1648, "Treslado das capitulações das fortalezas de Luanda, Cuanza e Insandeira", *Cartas de el-rei d. João IV ao conde...*, vol. II, pp. 297-311.

201. *CD*, vol. III, pp. 226-9, p. 228. Sobre a rede de agentes secretos portugueses na Europa, P. DEMERSON, "Correspondance diplomatique de François Lanier résident de France à Lisbonne 1642-1644", *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris, vol. XXXII, 1993, p. 523.

202. CD, vol. 1, pp. 203-6, p. 205.
203. "Sousa Coutinho ao conde da Vidigueira", 11/7/1644, CD, vol. 1, pp. 168-9.
204. Doc. 28/4/1645, AA, 2ª sér., vol. v (19-20), 1948, pp. 19-23. Os documentos se referem aos "soldados pretos de Henrique Dias", MMA<sup>1</sup>, IX, p. 486.
205. MMA<sup>1</sup>, IX, pp. 332-44, 480-2.
206. AA, 2ª sér., vol. I (3-6) 1943-44, pp. 136-7, 193-4.
207. MMA<sup>1</sup>, X, pp. 66-71; G. de SOUSA DIAS, "Francisco de Souto Maior, capitão-geral e governador do reino de Angola 1645-1646", CMP, vol. VII, pp. 337-56.
208. CD, vol. I, p. 146.
209. Doc. 13/9/1645, MMA<sup>1</sup>, IX, pp. 352-64, 398-411.
210. MMA<sup>1</sup>, IX, pp. 470-1.
211. No século XVIII um especialista sublinhará o contexto ecológico que fazia o sucesso dos capitães de emboscada pernambucanos no Brasil. "Como a terra [é] coberta de um bosque contínuo, em poucos dias se experimentou a manifestada utilidade deste esquisito modo de guerra, no estrago e temor dos holandeses." J. de MIRALES, "História militar do Brasil" (1762), ABNRJ, vol. XXII, 1900, pp. 3-238, p. 36. Vejam-se também as páginas de E. CABRAL DE MELLO sobre o assunto, *Olinda...*, pp. 204-48.
212. E. CABRAL DE MELLO, *O negócio...*, p. 62.
213. G. PARKER (org.), *The Thirty Years War*, trad. esp., *La Guerra de los Treinta Años*, p. 268. J. I. ISRAEL, *La Republica holandesa y el mundo hispánico 1606-1661*, pp. 304-5.
214. *Cartas de el-rei d. João IV ao conde...*, vol. I, carta de 31/12/1642, pp. 27-9.
215. J. F. C. FULLER, *A military history of the Western World*, vol. II, p. 73.
216. E. PRESTAGE, *As relações...*, pp. 36-7. P. DEMERSON, "Correspondance diplomatique...", op. cit., p. 568.
217. Indico apenas os principais eixos militares de uma conjuntura internacional rica em desdobramentos diplomáticos magistralmente analisados por E. CABRAL DE MELLO, cf. *O negócio...*, pp. 65-118.
218. Neto, filho e sobrinho de fidalgos portugueses envolvidos no grande negócio negreiro, como ficou dito no capítulo 3, Francisco de Sousa Coutinho era um dos dois únicos diplomatas portugueses a saber falar francês, idioma obrigatório em todas as cortes e chancelarias européias, CD, vol. I, pp. 242-5. O outro diplomata que falava francês era Antônio de Sousa de Macedo, jurista e literato, enviado a Londres, E. PRESTAGE, *A embaixada de Tristão...*, p. 28, n. 1. Antônio Vieira a Sousa Coutinho, 10/11/1648, CD, vol. III, pp. 156-8.
219. Cabral de Mello analisa de perto essa conjuntura, E. CABRAL DE MELLO, *Olinda...*, pp. 91-102; idem, *O negócio...*, cap. IV.
220. "Ao marquês de Nisa", Haia, 12/8/1648, *Cartas...*, t. 1, p. 243.
221. Consulta do Co.Uo., 27/11/1648, MMA<sup>1</sup>, X, p. 268; AA, 2ª sér., vol. v (19-22), 1948, pp. 77-8. C. R. BOXER, *The Dutch in Brazil*, p. 199.
222. "A facilidade com que os holandeses nos tomaram esta praça [de Luanda] e nós lha tornamos a tomar, mostra bem quão pouco defensável é [...]" As frases estão separadas, mas o "sucesso milagroso" conhecido em Lisboa "não há muitos dias" só pode ser a reconquista de Luanda, diretamente mencionada por Vieira em três passagens (pp. 55, 90, 101). H. Cidade e A. Sérgio o entenderam assim. O "Papel forte" costuma ser datado de dezembro de 1648, mas sua análise interna demonstra

que ele terminou de ser escrito em janeiro de 1649: Vieira escreve dois meses depois da chegada a Lisboa da notícia da reconquista de Luanda (2/11/1648). Padre A. VIEIRA, "Papel a favor da entrega de Pernambuco aos holandeses", também conhecido como "Papel forte", em *Obras escolhidas*, vol. IV, pp. 29-106. Gonsalves de Mello acha que a notícia da queda de Luanda só tinha chegado a Lisboa em dezembro (1648), J. A. GONSALVES DE MELLO, *João Fernandes...*, vol. I, pp. 258 e 265. A notar ainda que nos seus diversos escritos João Lúcio de Azevedo não dá o menor relevo à batalha de Luanda.

223. A Zelândia era favorável ao monopólio e à presença da WIC no Brasil, temendo a concorrência dos portos de Amsterdam e Rotterdam, onde estavam estabelecidas as refinarias de açúcar, P. C. EMMER, "The West India Company...", op. cit., pp. 79-81.

224. Haia, 4/1/1649, CD, vol. III, pp. 226-9, p. 227.

225. Padre A. VIEIRA, *Livro antepimeiro da História do futuro*, p. 69.

226. C. R. BOXER, *Salvador...*, p. 404.

227. Parecer de Miguel de Almeida, Henrique Correia da Silva e Francisco de Carvalho, "Sobre coisas particulares do reino de Angola", Lisboa, 9/9/1643, AA, 2ª sér., vol. I, 1943, pp. 85-97.

228. Não se deu a devida atenção à clivagem política que dividia os debates historiográficos no Congresso de 1940 em Lisboa. Havia uma corrente do iberismo fascista, a qual, no embalo da vitória de Franco, minimizava o antagonismo entre os dois países da península (notadamente nos prejuízos de todo tipo que o período filipino poderia ter causado a Portugal). Do Brasil, vinham os conferencistas defensores dos paulistas, dos pernambucanos e dos luso-fluminenses, da autonomia decisória regional nas batalhas que marcaram a restauração do Império no Atlântico Sul. No meio das duas correntes, se afirmavam os estudiosos portugueses sustentando um lusitanismo puro e duro, o qual visava provar que a iniciativa em Pernambuco ou na expedição de Angola coubera exclusivamente à Coroa, rebatendo assim "a idéia de que as diversas parcelas do Império português, no século XVII, podiam atuar independentemente das instruções e da política superior do país definida pelo rei", J. CAYOLA, "A reconquista de Angola por Salvador Correia de Sá", *Congresso do Mundo Português*, Lisboa, vol. IX, t. I, pp. 423-35, e também RODRIGUES CAVALHEIRO, "A colaboração da Metrópole na reconquista do Brasil", ibidem, pp. 289-335. Para uma defesa da iniciativa da Coroa na jornada de Angola, ver ainda A. da SILVA REGO, *A dupla Restauração...*, pp. 235-40. Sobre a ideologia colonialista portuguesa por volta de 1940, ver O. R. THOMAZ, "Ecos do Atlântico Sul".

229. J. L. de AZEVEDO, *História de Antônio Vieira*, t. 1, apêndice 7, pp. 404-9, p. 408. Trata-se de um fragmento relativo ao padre Joam de Almeida da obra elaborada no Maranhão entre 1653 e 1661, não incorporado por M. L. CARVALHÃO BUESCU, na sua edição da *História do futuro*.

230. C. R. 8/4/1647, AA, 2ª sér., vol. v (19-22), 1948, pp. 43-4.

231. AA, 2ª sér., vol. v (19-22), 1948, Carta de 12/9/1647, pp. 55-8.

232. "Carta a el-rei", Rio de Janeiro, 29/1/1648, L. NORTON, *A dinastia...*, pp. 240-2.

233. *Livro de patentes do tempo do senhor Salvador Correia de Sá e Benevides, Arquivo Histórico de Angola*, Luanda, 1969, p. 44.

234. Além de Duarte da Silva, seus cunhados Rodrigo Aires Brandão e Jorge Dias Brandão, como também Jorge Lopes da Gama — todos com capitais investidos no Rio de Janeiro —, haviam sido presos em Lisboa pela Inquisição no final de 1647 e início de 1648. Tratava-se de uma reação dos negociantes cristãos-velhos em conluio com os agentes inquisitoriais contra o privilégio dado aos cristãos-novos na organização da futura Companhia Geral do Brasil, Ata da Câmara do Rio, 2/4/1648,

*Accordãos e vereanças...*, pp. 159-60, E. LIPINER, *Izaque de Castro...*, pp. 269-70. F. MAURO, "Mercadores e mercadores-banqueiros portugueses no século XVII", em *Nova história e Novo Mundo*, pp. 131-3.

235. Conde da ERICEIRA, *História...*, vol. II, pp. 286-7. Há explicação parecida em CADORNEGA, HGGGA, vol. II, p. 2, e no *Catálogo dos governadores de Angola* (1825), AA, sér. I, vol. III (34-36), 1937, pp. 459-538. Para um estudo desta última fonte, J. C. MILLER e J. K. THORNTON, "The chronicle as source, history, and hagiography", *Paideuma*, 33, 1987, pp. 360-88.

236. Sobre Mathias de Albuquerque Maranhão, JABOATÃO-CALMON, CGPF, vol. I, pp. 87-8 e 92; Vaz é vereador da Câmara a partir de 1649, *Accordãos e vereanças...*, p. 182, HGGGA, vol. II, p. 2.

237. Ata da Câmara do Rio, 2/1/1646, *Accordãos e vereanças...*, p. 109.

238. MMA', x, p. 229; A. da SILVA REGO, *A dupla Restauração de Angola 1641-1648*, pp. 245-56.

239. W. J. van HOBOKEN, *Witte de With in Brazilië 1648-1649*, pp. 58-93.

240. H. WATJEN, op. cit., pp. 260-4. Rio de Janeiro, 15/5/1648, L. NORTON, *A dinastia...*, pp. 252-5, p. 254.

241. "Carta do Pe. Antônio do Couto, Luanda 5.9.1648", MMA', v, pp. 228-42, pp. 229-30. O padre Antônio do Couto, nascido na África Central em 1614, filho de um português e uma nativa, era grande especialista nas coisas angolanas e na língua quimbundo: *versatur in missione Angolana, ejusdem Linguae peritissimus*, diz um documento missionário da época, *ibidem*, vol. XIV, p. 484.

242. MMA', v, pp. 228-30, 357. Para os oficiais de Salvador de Sá ver as 267 patentes em AA, 2ª sér., vol. II, 1944 até vol. VIII, 1951 em anexos.

243. A frota comandada por Pieter Jols saíra do Recife para conquistar Luanda em 1641 levando 2 mil soldados, duzentos índios potiguares e novecentos marinheiros. Contudo, sua origem e seus objetivos eram exclusivamente europeus.

244. Doc. 27/1/1649, AA, 2ª sér., vol. V (19-22), 1948, pp. 79-80.

245. Petição da Câmara do Rio de Janeiro contra a Companhia Geral do Comércio em 1654, B. da SILVA LISBOA, *Annaes...*, vol. 3, p. 218.

246. Martim Correia de Sá, o primeiro visconde de Assêca candidatou-se ao posto de governador de Angola em 1672, mas foi preterido, AHU, Angola, caixa 10/74. O visconde constituiu um morgado que possuía casas em Luanda alugadas por catorze "peças" por ano postas no Rio de Janeiro, os ditos escravos estavam destinados ao "fornecimento dos engenhos e currais" que Martim Correia de Sá e seus herdeiros possuíam no Rio de Janeiro, AHU, Angola, caixa 12/29, doc. 22/11/1680.

247. "E afirmo a V. A. sobre comunicar Angola com o Cuama [Zambeze], porque quem disser a V. A. que não se pode efetuar, não fala com a experiência que adquiri em 3 anos e 9 meses que governei aqueles reinos, que havia há 7 anos estavam em poder dos holandeses [...] não se ignora que há naquele império de Monomotapa grandes lucros, como é certo que os franceses estão vizinhos daquelas barras do Monomotapa, barras do Rio de Cuama, e não será pouca modéstia minha se o disser me toma Deus por instrumento para solicitar [esta missão], pois já me tomou para restaurar aqueles reinos, andando primeiro por 5 anos contínuos perseguindo os ministros, até que o senhor rei Dom João o 4º que está no céu, pai de V. A. quase de moto próprio mandou restaurá-lo dando-me em homenagem no mesmo dia, como se vê no Livro delas, de um governo no Brasil e de outro em Angola [...]", AHU, Angola, caixa 10/71, 21/8/1672.

248. E. CABRAL DE MELLO, *Olanda...*, pp. 256-7.

249. C. R. BOXER, *Salvador...*, pp. 171-2.

250. Frei V. do SALVADOR, *História...*, pp. 426-7; V. COARACY, op. cit., pp. 70, 133, C. R. BOXER, *Salvador...*, pp. 299-300, 390-1.

251. Sobre os temiminós, B. A. GENOFRE PREZIA, "Os indígenas do Planalto Paulista...", p. 156, e J. M. MONTEIRO, *Negros...*, pp. 62-3.

252. E. ENNES, *Os Palmares...*, pp. 59-61 e 150-3.

253. Bento Sorrel Camiglio fora superintendente das minas da capitania do rio São Francisco, AHU, Angola, caixa 14/55, doc. 6/4/1691.

254. "Carta autógrafa de d. Jorge Velho escrita do Outeiro da Barriga", 15/7/1694, E. ENNES, *Os Palmares...*, pp. 66-9, 79-80, 123, 135.

255. E. ENNES, *As guerras nos Palmares*, pp. 353 e 396. A edição brasileira desses documentos contém outros textos não publicados na edição portuguesa.

256. C. RANGEL, A. de AGUIAR e M. LEITÃO, *Inventário dos manuscritos da Biblioteca da Ajuda referentes à América do Sul*, p. 491. Gregório de Matos escreveu um poema sobre o evento, *Obra poética*, vol. 1, pp. 311-8.

257. Documentos de 1694 publicados por E. ENNES, *Os Palmares...*, pp. 61-3 e 80-3. Caetano de Melo e Castro, em 1682 governador de Sofala e de Moçambique, foi nomeado em 1693 governador de Pernambuco e, em 1702, vice-rei da Índia.

258. Doc. cit. por M. ELLIS, *O monopólio do sal no Estado do Brasil 1631-1801*, p. 166, n. 655. Sobre a mudança na estratégia naval francesa nessa época, ver M. VERGÉ-FRANCESCHI, "Les compagnons d'armes de Tourville à Barfleur-La Hougue", em M. ACERRA (org.), *L'invention...*, pp. 237-40.

259. "Parecer de Francisco de Brito Freyre sobre os meios da conservação do Brasil", 2/9/1654, pp. 45-55, *PLMH*, vol. II, Lisboa, 1961, p. 46; padre A. VIEIRA, *Cartas*, vol. I, p. 406; *idem*, *Obras escolhidas*, vol. V, p. 78; E. ENNES, *Os Palmares...*, p. 61.

260. V. COARACY, op. cit., pp. 243-4.

261. C. R. 17/11/1695, *DH*, vol. 83, pp. 246-7.

262. Consulta do Co.Uo, 3/2/1705, L. FERRAND DE ALMEIDA, *A Colônia do Sacramento...*, p. 461.

263. OLIVEIRA MARTINS, *O Brasil e as colônias portuguesas*, p. 100. Sobre José Bonifácio, leia-se M. DOLHNIKOFF (org.), *José Bonifácio de Andrada e Silva*.

## 7. ANGOLA BRASÍLICA [PP. 247-325]

1. L. de CAMÕES, *Os lusíadas*, Cantos VII.14.7 e X.63.3, pp. 178 e 262. Ainda em 1618, Rodrigues Lobo, escrevendo sobre as riquezas que os mercadores movimentam no ultramar, menciona o Brasil como exportador de açúcar e de marfim (!), ao lado da Etiópia e da Índia, F. RODRIGUES LOBO, *Corte na aldeia*, p. 154. A frase de d. João IV, considerando o Brasil como a "vaca de leite" do reino de Portugal, foi referida pelo cavaleiro de Jant, enviado de Mazarino na corte de Lisboa, E. CABRAL DE MELLO, *O negócio...*, p. 45. Sobre a importância da economia brasileira no sistema financeiro português na segunda metade do século XVII, J. PEDREIRA, "Costs and financial trends in the Portuguese Empire, 1415-1822", comun. no colóquio da Brown University, Providence, R. I., sobre o Império português (jun. 1999) que será publicada no ano 2000 na *History of Portuguese expansion 1400 to 1800 — A collection of essays*.

2. Concebida no contexto da Restauração, a obra de Balthazar Tellez se apresenta como uma resposta direta à interpretação pró-filipina da evangelização inaciana exposta pelo jesuíta espanhol Pedro da Ribadeneyra na versão manuscrita da sua *Chronica de las provincias de España de la Compañia de Jesus*, em B. TELLEZ, *Chronica...*, vol. I, pp. 438-9.

3. Sob uma forma ou outra, vários textos explicitam esse postulado, ver, por exemplo, Feliciano Dourado no Co.Uo. em 18/6/1671, *AHU*, Angola, caixa 10/55, e ainda, entre outros documentos, *AHU*, Angola, caixa 6/59, de 1656, 7/9, de 1660, 7/97, 11/38, de 1675, 14/109, de 1693; de 1656 e 1687; em *MMA*<sup>1</sup>, vols. XII, p. 7, XIV, pp. 87-8; doc. de 24/8/1797, em *AA*, 2ª sér., vol. XVI, nº 66-67, 1959, p. 147.

4. Provisão régia de 1/6/1661 e Consulta do Co.Uo. de 22/11/1662, *ABNRJ*, vol. 39, 1917, p. 128.

5. F. PYRARD DE LAVAL, *Viagem*, vol. II, pp. 164-6. Laval se refere aos cinco primeiros percursos, a rota Brasil—Angola—Brasil parece ter se firmado depois da Restauração.

6. A zona era conhecida como “Palmar”: os navios saídos fora do tempo de Lisboa ficavam “dois ou três meses no palmar, sem poderem passar daí, e isto é na boca do rio de Congo”, “Monção da viagem de Angola” (final do século XVI), *MMA*<sup>1</sup>, xv, pp. 362.

7. “Monção da viagem de Angola...”, *MMA*<sup>1</sup>, xv, pp. 362-3. Há outros exemplos do descompasso das viagens do Norte para Angola. Em agosto de 1641, depois de dois meses e 25 dias no mar, já perto de Luanda, a frota holandesa aborda a caravela *Jesus, Maria, Joseph*, carregada de 160 pipas de vinho, que zarpara da Madeira para Luanda havia três meses e 21 dias: um mês a mais que a lenta frota de dezenove navios de guerra que vinha de Pernambuco, “Journal de bord du voyage du Brésil à la côte d’Afrique de l’expédition de 1641”, 30 mai.-26 ago. 1641, *ACA*, t. I, pp. 60-73. Vindo diretamente para Luanda, o governador Tristão da Cunha saiu de Lisboa no final de março de 1666, encontrou calmarias e só aportou na capital angolana quatro meses e meio mais tarde, *AHU*, Angola, caixa 9/62.

8. R. CAPEANS, “Resumo do estudo arqueológico das viagens de Lisboa a Angola e de Lisboa à ilha de Santa Helena, em navios de vela, baseado na ‘Relatione del reame di Congo et delle circonvicine contrade’ de Duarte Lopez & Filippo Pigafetta”, em *Primeiro Congresso da História da Expansão Portuguesa no Mundo*, vol. II, “Descobrimentos”, Lisboa, 1938, pp. 153-75.

9. M. PIMENTEL, “Roteiro de Portugal para Angola”, *BNL*, Res. 862, pp. 267-70. A “tonelada de arqueação”, ou “tonelada marítima”, é usada no período colonial como uma medida de capacidade e não de peso. Equivalia a sessenta pés cúbicos ou cerca de dezoito metros cúbicos.

10. D. de ABREU E BRITO, op. cit., pp. 83-4.

11. Carta dos XIX ao Conselho de Recife, 18/12/1640, *ACA*, t. I, p. 11.

12. Doc. de 17/6/1799, *AA*, 1ª sér., vol. I (1), 1933.

13. J. C. MILLER, *Way...*, pp. 321-2.

14. O tempo da viagem é o que vem calculado no alvará de 18/3/1684, sobre a arqueação dos navios negreiros, *AHU*, Angola, caixa 12, e *MMA*<sup>1</sup>, XIII, pp. 551-8.

15. Doc. de 1610, *HCJB*, vol. VIII, p. 398: 40 mil alqueires de farinha de mandioca por ano. O volume corresponde a 1,45 milhão de litros. Tratando-se de farinha mal ralada, 1kg = 2,14 litros. Tal foi a base de cálculo que utilizei.

16. F. PYRARD DE LAVAL, *Viagem*, vol. II, p. 165.

17. Referindo-se aos melhoramentos econômicos introduzidos por Diogo Menezes e Siqueira, governador-geral do Brasil (1608-12), frei Vicente do Salvador escreve: “no Rio de Janeiro [...] mais de quarenta engenhos [de cana-de-açúcar]”, V. do SALVADOR, op. cit., p. 421.

18. A. BARROS DE CASTRO, “Brasil, 1610”, *Pesquisa e Planejamento Econômico*, 10 (3), 1980, pp. 679-712.

19. A. F. BRANDÃO, *Diálogos...*, pp. 87 e 95.

20. S. B. SCHWARTZ, *Sugar...*, tab. 7-1, pp. 127-9 e 165.

21. “Relatório do diretor Moortamer, Luanda 14.10.1642”. Moortamer teve como informante o angolano Luís, ex-escravo do capitão Antônio Bruto. Luís viajara pelos sertões em companhia de Bruto, além de ter feito duas viagens de ida e volta ao Brasil a bordo de negreiros, acompanhando os escravos por ordem de seu senhor, *ACA*, t. I, pp. 353-4. *HGGA*, t. III, pp. 341, 360.

22. “La situation d’Angola”, Recife, 1643, L. JADIN, “Rivalités...”, op. cit., p. 236.

23. Padre J. F. BETTENDORF, *Crônica...*, p. 498.

24. “Les XIX aux directeurs de Luanda”, 14/6/1642, *ACA*, t. I, pp. 296-302, t. II, pp. 711-2. Ver também F. GUERRA, “Medicine in Dutch Brazil 1624-1654”, em BOOGAART, HOETINK e WHITEHEAD, *Johan Maurits...*, p. 475.

25. “Petição dos moradores de Luanda”, 12/8/1664, *AHU*, Angola, caixa 8/35. Numa viagem entre Luanda e a Bahia ou o Recife (a fonte não especifica o destino exato) que durou apenas um mês, efetuada entre o final de dezembro e o final de janeiro de 1650, um navio sobrecarregado de novecentos escravos registrou uma epidemia que causou 250 (27,7%) mortes entre os deportados. Desesperado com o prejuízo, o capitão tentou um grotesco suicídio no meio de seu tumbeiro, *DHCMA*, vol. I, p. 379.

26. Representação da Câmara de Luanda em 1664 relaciona os custos do “direito velho” (4 mil réis), do “direito novo” (3 mil réis) criado em 1649 por Salvador de Sá e os 4 mil réis “para sustento de cada cabeça de mar e terra”; na época uma “peça” valia cerca de 25 mil réis, *HGGA*, vol. II, p. 199. Assim, as taxas de exportação correspondiam a 28% nessa época, em lugar dos 20% registrados quarenta anos antes, ver nota 106 do capítulo 1.

27. Consulta do Co.Uo., 15/5/1694, *AHU*, Angola, caixa 15/14.

28. K. F. KIPLE e B. T. HIGGINS, “Mortality caused by dehydration during the Middle Passage”, em J. E. INIKORI e S. L. ENGERMAN (orgs.), *The Atlantic slave trade*, pp. 320-38, pp. 325-8.

29. R. L. COHN, “Deaths of slaves in the Middle Passage”, *JEH*, vol. 45, 1985, pp. 685-92; R. L. STEIN, *The French slave trade in the eighteenth century*; H. S. KLEIN e S. L. ENGERMAN, “Shipping patterns and mortality in the African slave trade to Rio de Janeiro, 1825-1830”, *CEA*, vol. 15, 1975, pp. 381-98; H. S. KLEIN, “Recent trends in the study of Atlantic slave trade”, *História y Sociedad*, vol. I, nº 1, Porto Rico, 1988; idem, *The Atlantic slave trade...*, gráf. e tab. 6.1, pp. 138-9. A versão da “generosidade” dos negreiros portugueses foi difundida pelos próprios holandeses, a partir dos relatórios de Moortamer, diretor da WIC em Luanda, que relacionavam no início dos anos 1640 as práticas de higiene e alimentação dos negreiros lusos para diminuir a mortalidade durante a travessia, *ACA*, vol. I, pp. 350-9. No final do século XVII esses documentos foram divulgados em toda a Europa por Dapper, O. DAPPER, *Description de l’Afrique*, p. 368.

30. A. de ABREU, *Tratado de las siete enfermedades*; F. GUERRA, “Aleixo de Abreu 1568-1630”, *Journal of Tropical Medicine and Hygiene* (71), 1968, pp. 55-69.

31. K. F. KIPLE e B. T. HIGGINS, “Mortality caused by dehydration...”, op. cit., pp. 329-30. A. de ABREU, *Tratado de las siete enfermedades*, *BNL*, Res., nº 1558.

32. Doc. de 7/11/1576, *MMA*<sup>1</sup>, III, pp. 145-7. A. CARREIRA, *Os portugueses nos rios de Guiné 1500-1900*, p. 66.



33. A medida de farinha em Angola era o *enseque* ou *exeque*, comportando dois alqueires, ou seja, aproximadamente setenta litros. Seguindo o cálculo exposto na nota 15, o enseque devia pesar 32 kg. Perto dos 30 kg que pesa o *alqueire do Pará*, composto de dois *paneiros*, medida-padrão da farinha de mandioca na Amazônia cabocla, onde predomina a portagem humana e fluvial, como em Angola. Consta-se que o cálculo de um consumo de 540 toneladas/ano em Luanda nos anos 1660 pode ser relacionado ao total de 680 toneladas/ano exportadas do Rio para Angola por volta de 1610, quando o tráfico era mais intenso e ainda não havia cultura de mandioca na África. DHCMA, vol. I, pp. 31-2.

34. O. DAPPER, *Description...*, pp. 364-5. "Relação de uma viagem a Angola" (1652), MMA<sup>1</sup>, XI, p. 250.

35. F. J. de LACERDA E ALMEIDA, *Diários de viagem*, op. cit., p. 258; "Notícias dadas por Manoel Caetano Pereira [...] que se entranhou [...] até a cidade do rei Cazembe...", 1798, AA, vol. III (16-18), 1937, p. 39.

36. Havia mandiocais ao longo da rota de trato de Luanda para o Império lunda do Katanga. J. VANSINA, "Finding food and history of Precolonial Equatorial Africa", *African Economic History*, nº 7, 1979, pp. 9-20. Devo a Alfredo Margarido a primeira indicação sobre esse assunto.

37. M. KLEIN, "The impact of the Atlantic slave trade on the societies of the Western Sudan", em J. E. INIKORI e S. L. ENGERMAN, op. cit., p. 30.

38. MMA<sup>1</sup>, VIII, p. 79, *passim*.

39. Para o valor da produção de mandioca e milho, doc. de 1633, MMA<sup>1</sup>, VIII, p. 244; para o preço dos escravos, ver B. HEINTZE, "The Angolan...", op. cit., quadro I, p. 62.

40. Negociantes do Rio que costumavam exportar farinha para Angola também protestam contra as requisições, para alimento das tropas, efetuadas pelas autoridades fluminenses. Veja-se, por exemplo, a petição de Domingos Soares Guedes, datada de dezembro de 1630, do Rio de Janeiro, "Processo das despesas...", op. cit., pp. 101-3.

41. Padre S. de VASCONCELOS, *Notícias curiosas...*, pp. 246-7.

42. Consulta Co.Uo., 19/2/1688, AHU, Angola, caixa 13/56; ofício do governador F. I. Sousa Coutinho, 4/3/1766, *Livros de ofícios para o Reino 1726-1801*, Luanda, 1959, p. 80. Luís Lobo, nomeado governador de Angola em maio de 1682, chegou a Luanda em setembro de 1684, XIV, p. 10, n. 1.

43. Ordem régia de 20/4/1740, ABNRJ, vol. 28, 1906, pp. 212-3; Aviso de 18/8/1817, AA, 2ª sér., vol. XVIII, nº 71-74, 1961, pp. 131-2.

44. F. BRAUDEL, *Civilisation matérielle...*, vol. I, p. 131.

45. C. COUTO, *O zimbo na historiografia angolana*.

46. O estudo mais completo sobre o tema é o de J. S. HOGENDORN e M. JOHNSON, *The shell money of the slave trade*.

47. Embora as Ordenações Manuelinas (Livro IV, tit. CXIII) tivessem considerado o comércio de caurim entre a Alta Guiné e a Costa da Mina como monopólio régio desde 1514, não se conhece nenhuma medida similar sobre o trato de zimbo entre a Bahia e o Congo-Angola.

48. Doc. de 1612, MMA<sup>1</sup>, VI, p. 108; doc. de 1618, vol. VI, pp. 342-3.

49. Frei V. do SALVADOR, op. cit., p. 110. *Búzio* é o termo geral português para designar conchas côncavas, seja a *Cyprea moneta* ou a *Cyprea annulus*. O "zimbo" é a *Ollinvaucillaria nana*. Para a África Ocidental, ver a síntese de A. F. IROKO, "Cauris et esclaves en Afrique Occidentale entre le XVI<sup>e</sup> et le XIX<sup>e</sup> s.", CITN, vol. I, pp. 193-204.

50. Cada *cofô* continha 10 mil zimbos pequenos, B. HEINTZE, *Fontes...*, vol. I, p. 116. A. PARREIRA, *Documento...*, p. 22.

51. "Relação do bispo frei Manuel Baptista, Lisboa, 7.9.1619", feita após dez anos de atividade episcopal em São Salvador, MMA<sup>1</sup>, VI, pp. 375-84, p. 383. A. Parreira elaborou uma edição comentada desse texto, *Documento nº 105 da caixa nº 1, Angola, manuscrito avulso depositado no Arquivo Histórico Ultramarino*.

52. Provisão de 20/1/1658, AHU, Angola, caixa 8/64.

53. AC, pp. 34-5 e 545-6.

54. O diretor Moortamer ao Conselho de Recife, Luanda, 24/1/1642, ACA, t. I, p. 196.

55. Ph. M. MARTIN, op. cit., p. 62. Os holandeses adquirem dos angolistas a maioria dos escravos enviados para Pernambuco entre 1637 e 1645. Mais tarde, montam suas próprias redes de trato nos portos ao norte do Congo e no golfo de Guiné. E. van den BOOGAART e P. C. EMMER, "The Dutch participation in the Atlantic slave trade 1596-1650", em J. HOGENDORN e H. GEMERY, *The uncommon...*, pp. 353-75.

56. "Condições de paz do reino do Congo", 19/2/1649, MMA<sup>1</sup>, X, pp. 326-8. Requisição já formulada em 1627, B. HEINTZE, *Fontes...*, vol. I, p. 261. John Thornton parece não tomar em conta os protestos do bispo Soares e dos reis do Congo contra a importação de zimbos, quando argumenta que essas moedas importadas não tiveram impacto sobre a circulação monetária congoleza, J. K. THORNTON, *The kingdom...*, p. 33.

57. Padre A. VIEIRA, "Papel forte", op. cit., p. 45.

58. E. A. da SILVA CORREA, op. cit., vol. I, pp. 136-37.

59. J. S. HOGENDORN e H. A. GEMERY, "Abolition and its impact on monies imported to West Africa", em D. ELTIS e J. WALVIN (orgs.), *The abolition...*, pp. 99-116, p. 101. Um estudo sobre os samoos (Burkina-Fasso) chega a conclusões análogas, F. HERITIER, "Des caurins et des hommes", C. MEILLAS-SOULX (org.), *L'esclavage en Afrique précoloniale*, pp. 477-508. Para um estudo sobre os caurins que enfatiza o papel do poder político no estabelecimento do padrão monetário, contra a interpretação de Hogendorn e Johnson (*The shell money...*), baseada na Lei de Gresham e na Teoria Quantitativa da Moeda, cf. C. A. GREGORY, "Cowries and conquest", *Comparative Studies in Society and History*, vol. 38 (2), 1996, pp. 195-217.

60. J. B. NARDI, *O fumo brasileiro no período colonial*, pp. 276-80. "Informação dada ao Conselho Ultramarino [...] pelo sr. Jacinto Pereira Carneiro", *Annaes do Conselho Ultramarino*, sér. I, 1854-58, Lisboa, pp. 17-21. Para o estudo de uma reação similar, sucedida na bacia congoleza, J. VANSINA, "Trade and markets among the Kuba", em P. BOHANNAN e G. DALTON (orgs.), *Markets in Africa*, pp. 190-210.

61. Transmitiam informações recolhidas junto a luandenses escapulidos do Recife, para onde haviam sido trazidos prisioneiros, Carta de 27/11/1646, *Cartas... ao conde da Vidigueira*, vol. II, pp. 88-9.

62. M. L. ESTEVES, "Para o estudo das relações comerciais de Angola com as Índias de Castela e Gênova no período da Restauração 1640-1668", *Studia*, nº 51, 1992, pp. 34-5.

63. Decisão do Co.Uo. tomada depois do bloqueio do Tejo pela frota do Parlamento, comandada por Blake na seqüência do abrigo dado por Portugal à frota monarquista do príncipe Ruppert, primo de Charles II, Ofício de 9/12/1650, BNL, Res., cód. 7627. E. PRESTAGE, *D. Francisco Manuel de Melo*, pp. 241-7.

64. F. BRITO FREYRE, "Viagem da armada da Companhia do Comércio e frotas do Estado do Brasil" (1655), *Nova...*, pp. 4-6 e 43-4; "Carta do conde de Atouguia para d. Luís de Almeida", Bahia, 27/7/1655, *DH*, vol. 48, 1928, pp. 61-2.
65. "Carta de Pedro Vieira da Silva, 31.12.1655", *AHU*, Angola, caixa 6/35.
66. Decisão do Co.Uo., dez. 1655, *AHU*, Angola, caixa 6/35.
67. F. MAURO, *Le Portugal...*, pp. 516-7; S. B. SCHWARTZ, *Segredos internos*, pp. 163-6.
68. Consulta de 12/2/1656, *MMA*<sup>1</sup>, XII, p. 7. Pouco antes, Brito Freyre argumentava que a alta do preço do açúcar poderia relançar uma investida holandesa no Brasil "Parecer de Francisco de Brito Freyre sobre os meios da conservação do Brasil", 2/9/1654, *PLMH*, vol. II, p. 52.
69. G. SCELLE, *Histoire politique de la traite négrière...*, t. I, pp. 483-93.
70. Padre F. LEITE DE FARIA, "A situação de Angola e Congo apreciada em Madrid em 1643", *Portugal em África*, nº 52, 1952, pp. 235-48.
71. Doc. de 17/2/1645, *MMA*<sup>1</sup>, vol. XV, p. 586. Sobre os métodos da espionagem portuguesa no período, F. C. CORTÉS, *Espionagem e contra-espionagem numa guerra peninsular 1640-1668*.
72. Padre L. de ASPURZ, *Redin, soldado y misionero 1597-1651*, *DHCMA*, vol. I, p. 290, vol. II, pp. 407-8; padre F. LEITE DE FARIA, "Frei João de Santiago e a sua 'Relação' sobre os capuchinhos no Congo", *Portugal em África*, nº 59, 1953, pp. 316-33.
73. Praticamente na mesma hora em que Luanda era retomada, Sousa Coutinho escrevia a el-rei: "Tenha V.M. por artigo de fé que sem darmos negros à Companhia [WIC] que não há acordo com ela, e que se Salvador Correa houver lançado de Angola aos holandeses, que não havemos de ter paz senão pelo meio de lhos dar", Haia, 24/8/1648, *CD*, vol. III, pp. 77-81, p. 80.
74. "Representação do Conselho da Fazenda...", 23/5/1656, *ANTT*, Manuscritos da Livraria, liv. 1146, p. 63.
75. Padre A. VIEIRA, "Papel forte", op. cit., p. 90.
76. A. da SILVA REGO, *A dupla Restauração...*, p. 235.
77. D. BIRMINGHAM, *Trade and conflict in Angola*, pp. 111-32; J. K. THORNTON, *The kingdom of Congo...*, pp. 73-5; J. C. MILLER, *Way...*, pp. 315-78; E. van den BOOGAART, "The trade between Western Africa...", op. cit., p. 382.
78. C. R. de 26/4/1649, *MMA*<sup>1</sup>, X, p. 344.
79. *HGGA*, vol. II, p. 369, n. 5.
80. Consulta do Co.Uo., 8/7/1649, *MMA*<sup>1</sup>, X, p. 357.
81. Carta do frei Bonaventura da Sorrento à Propaganda Fide, Luanda, 21/4/1650, *ACA*, t. III, pp. 1221-3.
82. Carta de Jinga ao gov. Chichorro, Matamba, 13/12/1655, *DHCMA*, vol. II, pp. 330-2.
83. Ao velho direito de 4 mil réis por "peça", se acrescentou o "novo direito" de 3 mil réis, *MMA*<sup>1</sup>, X, p. 360.
84. Patente a Manuel de Almeida Falcão para capitão-de-mar-e-guerra do navio *Santo Milagre* que vai a Buenos Aires, Luanda, 4/1/1649, *Livro de patentes...*, p. 105.
85. Ao contrário do que escreveu Boxer, cf. M. L. ESTEVES, "Para o estudo das relações comerciais...", op. cit., p. 41.
86. Docs. 5/10/1659 e 14/4/1660, *PLMH*, vol. II, pp. 242 e 246-7.
87. Ordens régias de 23 e 26 de abril de 1649, *AHU*, cód. 275, fls. 147 e 147v.
88. Consulta do Co.Uo., 14/8/1661, *AHU*, Angola, 7/14.

89. Ofício de 8/5/1650, *AA*, vol. II (7-8), 1936, pp. 7-8.
90. Padre S. de VASCONCELOS, *Vida...*, pp. 254-5.
91. Cel. C. MOREIRA BENTO, "Angola", *Leitura*, São Paulo, 7/5/1989, p. 16.
92. C. R. 7/10/1647, J. J. de ANDRADE E SILVA, *Collecção chronologica...*, vol. V, supl., p. 172.
93. *MMA*<sup>1</sup>, IX, pp. 82-4.
94. Padre A. VIEIRA, *Cartas*, vol. I, pp. 392-400.
95. *HGGA*, vol. III, p. 382.
96. Ph. M. MARTIN, *The external trade...*, p. 67; C. R. BOXER, *Salvador de Sá...*, pp. 282-3.
97. *MMA*<sup>1</sup>, vol. IX, pp. 341, 373.
98. *MMA*<sup>1</sup>, vol. IX, pp. 352-4.
99. *Cartas de el-rei... ao conde de Vidigueira...*, vol. II, pp. 238-9; ata da Câmara do Rio de Janeiro, 2/4/1648, *Accordãos e vereanças...*, p. 160.
100. "Carta do pe. Antônio do Couto", Luanda, 5/9/1648, *MMA*<sup>1</sup>, X, pp. 228-42. João de Almeida ou, em inglês, John Meade ou May. Nasceu em Londres em 1571. Aos dez anos entrou como aprendiz na casa de um comerciante português de Viana do Castelo. Viajou para Pernambuco em 1588 e não deixou mais o Brasil. Missionário dos índios do Espírito Santo, de São Paulo e Patos (Rio Grande do Sul). De 1639 até 1653, data da sua morte, residiu no colégio do Rio, onde foi confessor de muitos personagens importantes, entre os quais Salvador de Sá, *HCJB*, vols. III, IV, V e VI, passim.
101. *MMA*<sup>2</sup>, IV, p. 103. Cadornega afirma que no dia 7 de maio se comemorava o aparecimento de São Miguel Arcanjo, *HGGA*, vol. V, p. 3. Porém, a data dessa festa secundária, comemorada em algumas dioceses, era o dia 8 de maio, F. CARAFFA e G. MORELLI, *Bibliotheca sanctorum*, vol. IX, pp. 410-46. Os calendários cristãos marcavam a festa de São Miguel em 29 de setembro, dia santo observado nos colégios e nas propriedades rurais dos jesuítas, como era o caso no engenho de Sergipe, S. B. SCHWARTZ, *Segredos...*, tab. 8, p. 98.
102. Sobre o ritmo sazonal da rota Brasil—Angola, J. C. MILLER, *Way...*, pp. 318-24.
103. Muito popular durante a Idade Média, a lenda fabricada no século IX sobre santa Úrsula e as 11 mil virgens martirizadas em Colônia (Alemanha) deu lugar a um lucrativo tráfico de relíquias que exauriu os cemitérios da cidade e vendeu tíbias, costelas e cabeças das pretendidas "santas" pela Europa afora, *Vies des saints et des bienheureux selon l'ordre du calendrier avec l'historique des fêtes*, t. X, pp. 674-88. Sobre a exportação de crânios do cemitério alemão para o Brasil (três cabeças chegaram à Bahia em 1575 e 1583), M. L. CARNEIRO DA CUNHA, "Da guerra das relíquias ao Quinto Império", *Novos Estudos-Cebrap*, nº 44, 1996, pp. 73-87.
104. S. de VASCONCELOS, *Vida...*, pp. 237-8.
105. *DHCMA*, vol. I, pp. 322-3.
106. *DHCMA*, vol. II, p. 13.
107. S. de VASCONCELOS, *Vida...*, pp. 220-1.
108. E. PRESTAGE, "As lutas luso-holandesas em Angola de 1641 a 1648...", op. cit., pp. 41-76.
109. F. M. de MELO, Carta de 15/3/1649, *Cartas familiares*, p. 240.
110. Trata-se da parte relativa ao padre Joam de Almeida, J. L. de AZEVEDO, *História...*, t. 1, apêndice 7, p. 407.
111. Consulta do Co.Uo., 2/7/1649, *AA*, 2ª sér., t. II, 1944, pp. 175-9.
112. A. LAMEGO, *A terra goyataká*, vol. I, p. 88; *HCJB*, VI, pp. 426-8; F. MARTINS DOS SANTOS, *História de santos 1532-1936*, pp. 332-3.

113. HGGA, vol. II, pp. 18-9.
114. O padre Franco morreu em 1673, *ACA*, t. I, p. 398, n. 3, *MMA*<sup>1</sup>, IX, pp. 369 e 373, S. B. SCHWARTZ, *Sugar...*, pp. 328-9 e 489-97.
115. Padre S. de VASCONCELOS, Prefácio, *Vida do p. Joam d'Almeida*.
116. "Carta de Brito Freyre a el-rei", 29/11/1657, *MMA*<sup>1</sup>, vol. XII, pp. 147-53.
117. C. R. 16/9/1633, *MMA*<sup>1</sup>, vol. II, p. 116.
118. Doc. de 3/10/1657, *AHU*, Angola, caixa 6/133.
119. *AHU*, cód. 15, fl. 81v, Angola, 6/133; *HGGA*, vol. II, pp. 69-72, 497.
120. C. R. BOXER, "Subsídios para a história dos capitães-gerais e governadores de Macau 1557-1770", *Estudos para a história de Macau*, vol. I, p. 227.
121. *AHU*, Angola, 6/165.
122. Vidal recebeu as comendas de São Pedro do Sul e as alcaidarias de Marialva e Moreira, Viera a alcaidaria de Pinhel e as comendas do Torrado e Santa Eugênia da Ala, na ordem de Cristo, garantindo renda anual ao seu titular. O filho natural de Vidal, Francisco Vidal de Negreiros, obteve "tença" (pensão) anual e o hábito de Cristo. Seu sobrinho, Antônio Curado Vidal, também teve as mesmas vantagens, *HGB*, vol. 2, t. III, p. 93, n. 50. A. Machado de Faria, *O mestre de campo João Fernandes Vieira, herói da Restauração de Pernambuco*, pp. 243-8.
123. João Fernandes Vieira teve patente em 8/7/1654 e tomou posse em 18/4/1658, André Vidal de Negreiros teve patente em 2/11/1654 e tomou posse em 10/5/1661, "Catálogo dos governadores do reino de Angola", *AA*, vol. III (34-36), 1937, pp. 450-549, p. 545.
124. Desde 1650, Francisco Barreto solicitara esse posto para o dito frei, *MMA*<sup>1</sup>, x, pp. 622-3; alvará 16.5.1655, *MMA*<sup>1</sup>, XI, pp. 482-3. Não chegou, entretanto, a tomar posse por causa da não-confirmação papal do seu posto. Sobre sua presença em Luanda em 1636, *MMA*<sup>1</sup>, XIV, p. 488.
125. *AHU*, Co.Uo., cód. 14, fl. 145v; BARCELLOS, *Subsídios...*, t. I, parte 2, pp. 12-3; Figueroa nomeado desde 27/4/1654, J. A. GONSALVES DE MELLO, *Francisco de Figueroa*, p. 33. Roque de Barros Rego é provavelmente um dos quatro irmãos combatentes de Cristóvão de Barros Rego, embora o genealogista Borges de Macedo não assinala o fato, A. J. V. BORGES DA FONSECA, "Nobiliarchia pernambucana" (1748), *ABNRJ*, vol. 47, 1925, parte 1, p. 468. Veja-se também *Listas cronológicas dos governadores do ultramar português*, Agência Geral do Ultramar, Lisboa, s. d., depositada no *AHU*.
126. Editor e comentador dos dois primeiros volumes da obra de Cadornega, o cônego José Mathias Delgado (m. 1932) deixou importante contribuição à história do Atlântico Sul, destacando o papel do colonato angolista, *HGGA*, vol. II, pp. 515 e 520.
127. *Cartas de el-rei... ao conde de Vidigueira...*, vol. II, pp. 7-9.
128. *AHU*, Co.Uo., cód. 14, fls. 203 e 204, *Cartas de Francisco Barreto à Corte*, 9/12/1649 e 14/12/1649.
129. Num estudo de síntese sobre as rebeliões modernas na França, Inglaterra e Espanha, os autores observam que as revoltas regionais armadas só ocorrem onde os atores locais não possuem força suficiente para barganhar concessões do poder régio, W. BRUSTEIN e M. LEVI, "The geography of rebellion", *Theory and Society*, vol. 16 (4), 1987, pp. 467-95.
130. E. CABRAL DE MELLO, *Olinda...*, pp. 249-93.
131. Doc. de 23/11/1656, *MMA*<sup>1</sup>, XII, pp. 83-4.
132. João Fernandes solicitara autorização ao Conselho Ultramarino para levar quatrocentos soldados e 3 mil mosquetes, Docs. de 1656, *AHU*, Angola, caixa 6, n<sup>os</sup> 83, 84, 86, 141.

133. *AHU*, Angola, caixa 6/121, 2/4/1657. Francisco de Faro e Noronha, conde de Odemira, presidente do Co.Uo. de 1651 a 1659 e membro da Junta do Governo durante a Regência da rainha d. Luísa (1656-66).
134. *HGGA*, vol. II, p. 139.
135. J. A. GONSALVES DE MELLO, *João Fernandes...*, vol. II, pp. 165-7.
136. C. R. BOXER e J. C. ALDRIDGE, *Descriptive list of the State papers...*, vol. I (1661-1723), p. 62.
137. *AHU*, Angola, caixa 6/141, 20/12/1657. Manuel Berenguer será assassinado em Luanda pelo capitão Álvaro de Aguilar Osório, expedicionário de 1648, numa querela de costumes. Agostinho César de Andrade foi nomeado e depois destituído do posto de capitão-mor da capitania de Itamaracá em 1674, gerando a bronca entre João Fernandes e o governador Pedro de Almeida, J. A. GONSALVES DE MELLO, *João Fernandes...*, vol. II, pp. 295-302, E. CABRAL DE MELLO, *A Fronda...*, p. 72.
138. G. SOUSA DIAS, *A Batalha de Ambuíla*, p. 114.
139. *AHU*, Angola, caixa 8/34, doc. 11/8/1664.
140. Entre 1661 e 1664, *AHU*, Angola, caixa 7/18, doc. 15/12/1660, e caixa 7/28, doc. 7/5/1661.
141. J. A. GONSALVES DE MELLO, *João Fernandes...*, vol. II, p. 170; "frei Poeira" foi mais tarde líder de uma dissidência para emancipar os beneditinos do Brasil da hierarquia portuguesa. E. CABRAL DE MELLO, *Rubro veio*, pp. 237-8.
142. *AHU*, Angola, caixa 6/156, 20/5/1659, e caixa 7/63, de 13/2/1662.
143. R. DELGADO, *História de Angola*, vol. III, p. 191.
144. Consulta do Co.Uo., 22/6/1664, *AHU*, Angola, caixa 8/40.
145. Doc. de 5/7/1658, *MMA*<sup>1</sup>, XII, p. 167.
146. Na década de 1680, o capuchinho afro-brasileiro Lourenço da Silva de Mendonça, apoiado pela Propaganda Fide, militou em Roma contra o tráfico negro, R. GRAY, "The papacy and the Atlantic slave trade", *Past & Present*, 115, 1987, pp. 52-68.
147. Carta do capuchinho Serafino de Cortona, então prefeito da missão de Matamba, que já missionava em Angola desde 1649. Fora confessor de muitos moradores de Luanda e de dona Bárbara, a irmã da rainha Jinga que ali estava prisioneira, Luanda, 10/2/1655, *ACA*, t. III, pp. 1530-4.
148. Carta de frei Giuseppe-Maria da Busseto, que vivia fazia 22 anos em Angola, à Propaganda Fide, Luanda, 8/3/1687, *MMA*<sup>1</sup>, XIV, pp. 47-8.
149. A conversão da rainha Jinga ocorreu em 1656, padre F. M. GIOIA DA NAPOLI, *La maravigliosa conversione alla Santa Fede di Cristo della regina Singa e del suo regno di Matamba*; *DHCMA*, vol. II, pp. 97-112.
150. *HGGA*, t. I, p. 416. Na realidade, os preciosos comentários e as anotações que o erudito frei Graciano Maria de Leguzzano redigiu na sua edição da obra de Cavazzi, constituem, como observou Adriano Carreira, uma contribuição decisiva ao estudo da África Central. Cf. *DHCMA*, vol. II, pp. 424-8. J. THORNTON, "Legitimacy and political power", *J.Afr.H.*, vol. 32 (1), 1991, pp. 25-40; sobre Jinga ver ainda, J. C. MILLER, "Nzinga of Matamba in a new perspective", *J.Afr.H.*, XVI (2), 1975, pp. 201-16.
151. Doc. 7/4/1657, *AHU*, Angola, caixa 6/110. Sobre a percepção da antropofagia na América portuguesa, L. DE MELLO E SOUZA, *Inferno atlântico*, pp. 58-88.
152. No essencial, o livro do frei Gioia reproduz a relação redigida pelo próprio Gaeta e publicada em Nápoles em 1669, F. M. GIOIA DA NAPOLI, *La maravigliosa conversione...*, pp. 119-20, 187, 199, 406.
153. A rainha morreu depois de receber a extrema-unção das mãos de Cavazzi. Portando coroa de ouro e jóias, vestida com o hábito dos capuchinhos, escoltada por doze irmãos do Rosário, dois

esquadrões de jagas, cem músicos e milhares de súditos, Jinga foi santamente enterrada na igreja de Santa Ana de Matamba. *DHCMA*, vol. II, pp. 72 ss., pp. 153-6.

154. O livro de Cavazzi foi editado em Bolonha em 1687. Conforme Leite Faria, no mesmo ano, houve resenha da obra no *Giornale de' Letterati*, de Parma, e na *Acta eruditorum*, de Leipzig. No ano seguinte, a publicação protestante holandesa, *Bibliothèque universelle et historique*, dedica-lhe 38 páginas. Outros resumos foram editados em vários idiomas. No ano de 1680 há uma edição francesa em Lyon, uma edição alemã em Munique em 1694, e em 1732 aparece em Paris a tradução francesa mais célebre, a do dominicano Jean-Baptista Labat, *Relation historique de l'Ethiopie occidentale*, Paris, em 5 volumes com complementos inéditos. Padre F. LEITE DE FARIA, "João Antônio Cavazzi", *DHCMA*, vol. I, pp. XI-LVIII.

155. Marquês de SADE, *La philosophie dans le boudoir*, pp. 131-3. Sade cita como referência uma das reedições do livro de L. CASTILHON, *Zingha, reine d'Angola*, baseado em Cavazzi, reeditado em 1770 em Paris, e em 1775, em Rotterdam.

156. G. W. HEGEL, *Die Vernunft in der Geschichte*, trad. franc., *La raison dans l'histoire*, pp. 267-9. Como é sabido, esse texto não foi escrito por Hegel e provém da transcrição de suas aulas. Não se sabe de onde o filósofo tirou suas informações sobre Jinga. Mas, como disse acima, desde 1694 há uma tradução alemã da obra de Cavazzi.

157. M. M. du BOCAGE, *Poesias*, pp. 102-3.

158. Salvador, por intermédio de seu pai, Martim de Sá, e de sua tia, a condessa de Linhares, fundadora do colégio de Santo Antão em Lisboa, era muito ligado aos jesuítas, "Carta de Salvador de Sá ao geral dos jesuítas", 10/5/1648, *MMA*<sup>1</sup>, x, pp. 147-8.

159. Consulta do Co.Uo., 3/8/56, *AHU*, Angola, caixa 6/62, *MMA*<sup>1</sup>, XII, pp. 44-6.

160. Doc. de 1632, *MMA*<sup>1</sup>, VIII, p. 171. Essa verba de 2 mil cruzados, ou 80 mil reais, estabelecida em 1615, continuará sendo paga até 1760, ano da expulsão dos jesuítas. *AA*, vol. II, 14, 1936, p. 541. A referência à iniciativa de Chichorro está em *AHU*, Angola, caixa 6/62.

161. M. A. de G. da REGGIO e D. de C. da PIACENZA, *Viaggio...*, p. 94.

162. *AHU*, Angola, caixa 6/150, 5/11/1658.

163. *AHU*, Angola, caixa 6/159, 15/2/1659, e caixa 7/51, de 8/11/1661.

164. V. MAGALHÃES GODINHO, "Restauração", em J. SERRÃO, *DHP*, vol. III, p. 618.

165. Consulta do Co.Uo. sobre residência do governo de João Fernandes Vieira, 27/5/1665, *AHU*, Angola, caixa 8/110.

166. *AHU*, Angola, caixa 9/72-4 e doc. 9/11/1666, *MMA*<sup>1</sup>, XIII, pp. 50-1.

167. *DHCMA*, vol. II, pp. 322-3, *ACA*, II, pp. 1111-5, 1118-26.

168. Vindos do reino de Loango, os vilis formavam uma comunidade mercantil cobrindo a área do Kongo e Matamba desde meados do século XVII, J. K. THORNTON, *The kingdom of Congo...*, p. 26.

169. Segundo o capuchinho italiano Guattini da Reggio, que viu partir em 1667 uma expedição de 1400 soldados "caboclos" de Recife contra Palmares, *Viaggio...*, p. 52.

170. *AHU*, Angola, caixa 7/55 e doc. 7/5/1659, *MMA*<sup>1</sup>, XII, pp. 234-6. O problema da fuga dos escravos dos angolistas para os sobados vizinhos já existia em Angola, como demonstra Beatrix Heintze; contudo, penso que os governadores brasílicos, em razão do conflito de Palmares e de outros quilombos espalhados pela América portuguesa, viam o assunto de maneira muito mais grave, B. HEINTZE, *Asilo ameaçado*.

171. João Fernandes à Câmara em 12/3/1659, Câmara ao Co.Uo. em 29/4/1659, *AHU*, Angola, caixa 6/154. Negreiros à Corte em 20/12/1661, *AHU*, Angola, caixa 7/55. Declaração de guerra ao rei do Congo assinada por João Fernandes Vieira em 11/3/1659, *MMA*<sup>1</sup>, XII, pp. 223-30.

172. *AHU*, Angola, caixa 6/124, de 25/1/1658, e caixa 7/21, de 12/2/1661.

173. *Carta de João Fernandes*, 6/10/1660, *AHU*, Angola, 7/11. Os jesuítas alegam mais tarde que a conquista dos quicamãs teria sido pacífica, graças a seus próprios talentos como missionários, Doc. 2/11/1678, *MMA*<sup>1</sup>, XIII, p. 461; B. HEINTZE, "Historical notes on the Kisama of Angola", *J.Afr.H.*, XIII (3), 1972, pp. 407-18.

174. *AHU*, Angola, caixa 7/11, de 6/10/1660.

175. Veja-se, por exemplo, o "Cerimonial de que usam os vice-reis da Índia quando escrevem aos reis da Ásia e outros potentados", *BNL*, Res., cód. 257, fl. 150.

176. Carta ao Conselho de Guerra, Doc. 9/9/1658, *MMA*<sup>1</sup>, XII, p. 173.

177. *AHU*, Angola, caixa 7/28, de 7/5/1661.

178. *AHU*, Angola, caixa 7/54, de 15/12/1661.

179. Petição de 27/9/1660, *AHU*, Angola, caixa 7/9.

180. Consulta do Co.Uo. de 8/6/1703, examinando uma carta do governador de Angola, *AHU*, Angola, caixa 17/20.

181. Francisco de Távora, nomeado governador em maio de 1668, ficará no posto até 1676, tendo, portanto, um mandato mais longo que o de Negreiros. Mas o prolongamento de seu governo se deveu à morte de Pedro César de Menezes, que pereceu num naufrágio em 1673, quando vinha assumir o governo de Angola.

182. "Carta do vice-rei, conde de Óbidos, para S. M. sobre o socorro de gente que há de enviar do Brasil a Angola por causa da notícia da armada com que Castela intenta invadir esta conquista", Bahia, 31/1/1664. A segunda guerra anglo-holandesa (1665-67) leva Londres a retirar a cobertura naval que até então fornecia a Lisboa. Em seguida, a França se envolve no conflito ao lado dos Países Baixos. Portugal, desprovido de ajuda externa, pela primeira vez em muitos anos de guerra encontrava-se vulnerável a uma ofensiva espanhola. No verão de 1665 esperava-se uma armada de Cádiz contra Lisboa e, no prolongamento, um reide contra Angola. A expedição não teve lugar e a vitória de Schomberg em Montes Claros (junho de 1665) livrou de vez a ameaça espanhola. C. R. BOXER, *Salvador...*, pp. 350-2, cap. VIII.

183. *AHU*, Angola, caixa 8/28, de 8/8/1664.

184. C. SELVAGEM, *Portugal militar*, pp. 447-52.

185. "Relação da Batalha de Ambuíla" (29/10/1665), *MMA*<sup>1</sup>, XII, pp. 582-91, p. 582. Consulta do Co.Uo. de 7/9/1665, R. DELGADO, op. cit., vol. III, p. 268, n. 1.

186. Consultas do Co.Uo. de outubro de 1665, *AHU*, Angola, caixa 8/8.

187. Consulta do Co.Uo., 15/9/1651, *MMA*<sup>1</sup>, XI, p. 64.

188. *MMA*<sup>1</sup>, XII, pp. 551-2.

189. Carta do padre Antônio do Couto a d. João IV, São Salvador, 14/10/1651, *AA*, 2ª sér., VII, 1950, p. 31.

190. *MMA*<sup>1</sup>, vol. IX, passim.

191. *AHU*, Angola 8/115, carta do deão Manoel Fernandes Curado a el-rei, 29/7/1665; Consulta de 17/8/1665, *MMA*<sup>1</sup>, XII, pp. 563-4.

192. Sobre a mudança da política dos capuchinhos de São Salvador, veja-se a acurada análise de A. HILTON, *The kingdom of Kongo*, pp. 184-98, e ainda *DHCMA*, vol. II, p. 415, e *ACA*, t. V, p. 1482, n. 5.

193. Da proclamação só se conhece a versão publicada no *Mercurio Portuguez*. Salvo na parte analisada acima e na arbitrariedade de emprego das maiúsculas, o texto não destoa de outras proclamações redigidas pelos secretários do rei do Congo.

194. Ver A. HILTON em análise inspirada nos comentários do padre Leguzanno, comentador de Cavazzi, A. HILTON, *The kingdom...*, p. 198. A respeito do *kimpaxi* e do título de *Matambula*, ou *Matambola*, *DHCMA*, I, pp. 99-100, vol. II, p. 469; sobre o *kimpaxi*, ver ainda A. C. GONÇALVES, *La symbolisation politique*, pp. 31-4, e J. K. THORNTON, *The kingdom...*, p. 61.

195. *Mercurio Portuguez*, 1663-1667, *BNL*, Res., 111-112 (V), pp. 261-6.

196. A. H. de OLIVEIRA MARQUES, *História de Portugal*, vol. II, p. 184. A. C. de SOUSA, *História genealógica da Casa Real portuguesa*, t. VII, p. 212.

197. Tanto Cavazzi como seu colega capuchinho, Diogini da Piacenza, dão uma cifra mais disparatada ainda: 900 mil congolezes combatendo quatrocentos portugueses! M. A. de G. da REGGIO e D. de C. da PIACENZA, *Viaggio nel regno del Congo*.

198. *MMA*<sup>1</sup>, XII, p. 584.

199. *DHCMA*, II, p. 410; *MMA*<sup>1</sup>, XIV, p. 482.

200. R. DELGADO, *História...*, vol. III, pp. 249-68.

201. Manoel Soares era talvez um parente do mestre-de-campo Jorge Luís Soares, soldado da guerra brasílica e terceiro sucessor de Henrique Dias no comando dos Henrique em Pernambuco, frei D. do Loreto COUTO, *Desagravos...*, p. 457, J. A. GONSALVES DE MELLO, *Henrique Dias*, p. 71. *MMA*<sup>1</sup>, XII, pp. 582-91, p. 584.

202. Pelas regras dos manuais militares seiscentistas, uma companhia deveria ter trezentos homens e dez companhias formavam o “terço” de 3 mil homens. Na prática, as companhias tinham um efetivo fixo de 38 homens e completavam seu contingente com guerreiros nativos, L. M. de VASCONCELOS, *Arte militar*, pp. 128-35.

203. Consulta do Co.Uo., 27/2/1657, *AHU*, Angola, caixa 6/104; D. de ALBUQUERQUE COELHO, *Memórias diárias da guerra do Brasil*, pp. 169, 203-4.

204. E. CABRAL DE MELLO, *Olinda...*, pp. 229-30. Nos petrechos fornecidos em 1645 à expedição saída da Bahia para Angola, a qual incluía 32 praças do terço de Henrique Dias, se faz referência a “mosquetes aparelhados”, sem menção de morrão. Este só é usado nas peças de artilharia embarcadas nos três navios, *MMA*<sup>1</sup>, IX, p. 489.

205. J. A. GONSALVES DE MELLO, *Gente da nação*, p. 346.

206. “A meia légua [os índios] cheiram o fogo, ainda que não apareça o fumo”, frei V. do SALVADOR, op. cit., pp. 85 e 89. Narrando uma emboscada brasílica na guerra holandesa, frei Manuel Calado explica “como tudo eram espingardas as armas que tínhamos, não havia cheiro de morrão que nos descobrisse, [os holandeses] foram entrando [...] e ali lhe deram nos nossos soldados uma boa carga e lhe mataram dezessete homens”, *O valeroso...*, vol. II, pp. 71-2.

207. A. RICHSHOFFER, *Diário de um soldado*, pp. 52-3.

208. P. OLINTO, “Uma jóia da armaria”, *Anais do Museu Histórico Nacional*, Rio de Janeiro, vol. 2, 1941, pp. 129-37.

209. J. DE LAET, *Iaerlyck Verhael de verrichtinghen der Geoctroyeerde West-Indische Compagnie*, trad. bras., *História ou Anais dos feitos da Companhia privilegiada das Índias Ocidentais*, vol. I, p. 243.

210. Sh. MARKS, “Khoisan resistance to the Dutch in the 17th and 18th centuries”, *J.Afr.H.*, XII, 2, 1971, pp. 55-80.

211. R. A. KEA, “Firearms and warfare on the Gold and Slave Coast from the 16th to the 19th centuries”, *J.Afr.H.*, XII, 2, 1971, p. 209.

212. Doc. de 1665, *Mercurio Portuguez*. *BNL*, Res., 111-112 (V), p. 264.

213. Carta de 6/11/1666, *AHU*, Angola, caixa 9/71.

214. *MMA*<sup>1</sup>, XII, p. 587.

215. *BNL*, Res., 111-112 (V), p. 266; *MMA*<sup>1</sup>, XII, p. 589; *HGGA*, vol. II, p. 213.

216. *AHU*, Angola, caixa 9/71, 6/11/1666, 9/75. Sobre Curado Vidal, A. J. V. BORGES DA FONSECA, “Nobiliarchia pernambucana” (1748), *ABNRJ*, vol. 47, 1925, parte 1, p. 23, e E. CABRAL DE MELLO, *A Fronda...*, p. 89.

217. Doc. 2/11/1687, *MMA*<sup>1</sup>, XIV, pp. 76-8.

218. *AHU*, Angola, caixa 9/71; *MMA*<sup>1</sup>, XIV, pp. 47-8; R. DELGADO, op. cit., vol. III, p. 276.

219. *AHU*, Angola, caixa 8/128, “Carta da Câmara de Luanda”, 7/12/1665.

220. *MMA*<sup>1</sup>, XII, p. 587.

221. jul. 1666, *BNL*, Res., 111-112 (V), pp. 261-6.

222. *AA*, sér. I, vol. III (34-36), 1937, p. 500.

223. Doc. publicado por J. M. DELGADO, *HGGA*, vol. II, nº 69, pp. 532-3.

224. Carta de André Duarte de Vasconcellos a el-rei, Luanda, 15/4/1667, *BNL*, Res., mss. 206, nº 137.

225. *AHU*, Angola, caixa 9/62, doc. 20/10/1666; Consulta Co.Uo., 24/5/1667, *AHU*, Angola, caixa 9/93.

226. “Carta de Fco. de Távora a el-rei”, Luanda, 27/7/1671, *AHU*, Angola, caixa 10/43; J. A. GONSALVES DE MELLO, *João Fernandes...*, vol. II, p. 226.

227. *AHU*, Angola, caixa 10/55, 18/6/1671.

228. “Relaçam do Felice Sucesso que conseguiram [...] contra a rebelião de d. João rei das Pedras & Dongo”, *MMA*<sup>1</sup>, XIII, pp. 143-52.

229. *HGGA*, vol. II, p. 299.

230. *HGGA*, vol. II, p. 545.

231. Sobre a recessão da economia colonial brasileira no último quartel do Seiscentos, fenômeno que se insere no quadro mais amplo da crise geral do século XVII, cf. C. A. HANSON, *Economia e sociedade no Portugal barroco 1668-1703*, pp. 231-60.

232. O Regimento de Fronteiras de 29/8/1645 passou a regular o regime de promoções, baixas, pagamentos de soldo, suprimentos e contabilidade geral das tropas na América portuguesa. A provisão de 16/10/1659 confirmou a aplicação desse Regimento, dando-lhe a efetividade que começa a ser argüida nas folhas de serviço, G. SALGADO (org.), *Fiscais e meirinhos*, pp. 102-3.

233. Doc. 20/12/1685, *AHU*, Angola, caixa 13/12; *DH*, vol. VII, pp. 293-4; JABOATÃO-CALMON, *CGPF*, vol. X, p. 483.

234. *AHU*, Angola, caixa 6/158.

235. Doc. 28/4/1673, *AHU*, Angola, caixa 10/101.

236. Docs. 7/6/1681 e 3/1/1682, *AHU*, Angola, caixa 12/45 e caixa 12/63.

237. Doc. 12/12/1698, *AHU*, Angola, caixa 15/89, caixa 15/92.

238. Doc. 15/2/1682, AHU, Angola, caixa 12/65. Sobre o conflito de jurisdição, E. CABRAL DE MELLO, *A Fronda...*, pp. 71-2.
239. Consulta do Co.Uo. de 6/4/1691, AHU, Angola, caixa 14/55.
240. Assim, por exemplo, João de Lencastre, o prestigiado capitão de cavalaria nas batalhas de Montes Claros e Ameixal, obteve o posto de governador de Angola (1686) em detrimento de outro candidato que combatera no Brasil e no Alentejo: Alexandre de Moura e Albuquerque, veterano da guerra brasílica, capitão de infantaria na primeira batalha de Guararapes e combatente num posto menor no Alentejo, Doc. 30/3/1686, AHU, Angola, caixa 13/20.
241. F. M. de MELO, *Tácito português*, p. 151. Doc. de 29/4/1662, DH, vol. v, 1928, pp. 146-8.
242. Para um estudo da preferência para o posto de sargento-mor no Atlântico Sul, D. TENGWALL, "A study in military leadership", *The Americas*, XL (1), 1983, pp. 73-94.
243. Co.Uo., 5/9/1656, PLMH, vol. II, pp. 520-1.
244. D. LORETO COUTO, *Desagravos do Brasil...*, pp. 421, 437-8. J. A. GONSALVES DE MELLO, "Brito Freyre e a sua História de Pernambuco", em F. de BRITO FREYRE, *Nova Lusitânia...* E. CABRAL DE MELLO, *O nome e o sangue...*, p. 223, e idem, *A Fronda...*, pp. 87-8.
245. AHU, Angola, caixa 8/132.
246. A cachaça brasileira não é o único caso de comércio intercolonial português de manufaturados: também se exportava aguardente de cana de Cabo Verde para a Guiné, de onde saíam ainda os "panos da terra" que serviram para adquirir 23% dos 20 mil escravos deportados para o Pará e o Maranhão entre 1756 e 1777, A. CARREIRA, *Os portugueses...*, pp. 65-6.
247. F. BRAUDEL, *Civilisation...*, vol. I, pp. 194-213. "Eau-de-vie", em J. SAVARY DES BRUSLONS, *Dictionnaire universel du commerce, d'histoire naturelle et des arts et métiers*, vol. II, pp. 206-16. John J. MCCUSKER, *Rum and the American Revolution*, pp. 55-60.
248. Para um apanhado geral sobre a questão, G. PARKER e L. M. SMITH (orgs.), *The general crisis of the seventeenth century*, 1997.
249. Ver, por exemplo, os diversos estudos apresentados no dossiê "Le deuxième servage en Europe Centrale et Orientale", *Recherches Internationales à la lumière du marxisme* (63-64), Paris, 1970; P. KRIEDTE, *Feudalismo tardio...*, pp. 115-21.
250. W. ABEL, *Agrarkrisen und Agrarkonjunktur*, trad. franc., *Crises agraires en Europe XIII-XX<sup>e</sup> siècle*, pp. 206-67 e 432-6; F. BRAUDEL e F. SPOONER, "Prices in Europe from 1450 to 1750", em *Cambridge economic history of Europe*, vol. 4, 1967, pp. 378-486; para a especificidade da situação francesa, marcada por dois ciclos de baixa (1661-84 e 1692-1715), com um ciclo intercalado de alta (1685-91), ver também J. MEUVRET, *Études d'histoire économique*, pp. 84-111.
251. I. WALLERSTEIN, *The modern world-system*, vol. II, 1980, pp. 140-1.
252. W. MINCHINTON, "Patterns and structure of demand 1500-1750", em C. M. CIPOLLA (org.), *The Fontana economic history...*, vol. II, pp. 123-30.
253. Os dados sobre a correlação entre o aumento do consumo de cachaça e o aumento de desemprego foram publicados sob o título "Um trago para esquecer", *Folha de S. Paulo*, 30/3/1999, Caderno 2, p. 2.
254. S. W. MINTZ, *Sweetness and power*, pp. 137-8; G. MEZZA CUADRA, "Le pisco, eau de vie du Pérou", *Premier Symposium International sur les eaux-de-vie traditionnelles d'origine viticole*, pp. 28-31.
255. W. V. POKHLIÓBKIN, *Istória vódki*, trad. bras., *Uma história da vodca*, pp. 61-4.

256. H. LEVINE, "Gentry, Jews and Serfs", *Review*, IV (2), 1980, pp. 223-50; W. V. POKHLIÓBKIN, *Uma história...*, pp. 122-82.
257. Na Nova Granada, Madri estabelece um estanco da produção regional de aguardente de cana, causando levantes e conflitos em meio ao colonato, G. MORA DE TOVAR, *Aguardientes y conflictos sociales en la Nueva Granada durante el siglo XVIII*; M. MORENO, "Aguardientes y alcoholismo en el Mexico colonial", *Cuadernos hispanoamericanos*, vol. 42, 1985, Madri, pp. 81-96; T. LOZANO ARMENDARES, *El chinguirito vindicado*; P. M. RICE, "Wine and brandy production in colonial Peru", *Journal of Interdisciplinary History* (27), 1997, pp. 455-79.
258. R. L. STEIN, *The French slave trade in the eighteenth century*, p. 7; D. RICHARDSON, "Slavery, trade, and economic growth in eighteenth-century New England", em B. L. SOLOW (org.), *Slavery and the rise...*, pp. 237-64. D. P. MANNIX e M. COWLEY, *Black cargoes*, pp. 160-1; J. J. MCCUSKER, *Rum and the American Revolution...*, pp. 396-401, 417-48, 492-95. Um livro de divulgação histórica narra a viagem da escuna americana *Sukeey*, saída em 1802 de Bristol (Rhode Island) carregada de rum das destilarias locais, viajando até o porto de Grand Popo (baía de Benin) para adquirir escravos depois vendidos em Havana, onde foi em seguida embarcado o melaço para fabricar rum na Nova Inglaterra, C. L. ALDERMAN, *Rum, slaves and molasses*.
259. F. MAURO, *Le Portugal...*, gráfs. pp. 512-26; S. B. SCHWARTZ, *Segredos...*, gráf. p. 152; V. MAGALHÃES GODINHO, *Introdução à história econômica*, pp. 173-4.
260. "Cachaça não é água", Caderno especial sobre a cachaça; em 1997 a produção nacional rondava 1,2 bilhão de litros, *Folha de S. Paulo, Agrofolha*, 18/2/1993 e 9/9/1997.
261. S. B. SCHWARTZ, *Segredos...*, pp. 145-6 e 185-9, e gráf. p. 167.
262. B. HEINTZE, *Fontes...*, vol. I, p. 121.
263. J. C. MILLER, "The Imbangala...", op. cit., p. 572.
264. E. G. RAVENSTEIN, *The strange adventures...*, p. 30.
265. *Malafo* ou *malavo*, do kicongo *ma-lávu*, "vinho de palma". Extraído principalmente da palmeira *Raphia gentili*; da *Raphia laurenti* tira-se a fibra usada na feitura de tecidos e se faz vinho de palma. Também se extrai malafo da *Elaeis guineensis* — a palmeira de dendê —, depois transplantada da África para o Brasil, ANÔNIMO, *História do reino do Congo*, p. 40, n. 2. Cadornega distingue o "malafo", vinho de palma da terra, do "malufo", vinho português importado, HGGGA, III, pp. 357-9. O coqueiro propriamente dito (*Cocos nucifera*), transplantado com o sucesso que se vê da Oceania para o Brasil, não existe em larga escala em Angola.
266. Carta do padre Baltazar Afonso, 19/1/1585, MMA<sup>1</sup>, III, pp. 311-3.
267. "Diário da viagem do capitão João Blaer aos Palmares em 1645", e "Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco...", em L. DANTE SILVA (org.), *Alguns documentos...*, pp. 23 e 28.
268. MMA<sup>1</sup>, VIII, p. 151.
269. Inventário do governador Forjaz, doc. de 1612, AHU, Angola, caixa 1/17; MMA<sup>1</sup>, VI, p. 105.
270. AHU, Angola, caixa 1/15, 29/7/1611.
271. "Memoriais de Pedro Sardinha", 1612, MMA<sup>1</sup>, VI, p. 105, e vol. VIII, pp. 116-7.
272. HGGGA, vol. II, pp. 79-80.
273. AHU, Angola, caixa 6/20, 14/1/1655.
274. HGGGA, vol. II, pp. 544-5.
275. *Gerebita*: palavra do Brasil, "aguardente que se faz das borras de cana", BLUTEAU, *Vocabulário...*, t. IV. Padre Lopes Gama, *O carapuço*, p. 249.

276. A. F. BRANDÃO, *Diálogos das grandezas...*, p. 129.
277. No "candomblé de caboclo" da Bahia, a bebida alcoólica distribuída entre os assistentes se chama "malafa".
278. M. SOUTO MAIOR, *Dicionário folclórico da cachaça*.
279. Também é chamado Santo Benedetto da San Fratello, nome do burgo perto de Messina onde havia nascido. Cultuado em Portugal desde 1600, foi beatificado em 1743 e canonizado em 1807. Sua festa é celebrada no dia 4 de abril, data de sua morte. *Bibliotheca sanctorum*, vol. II, pp. 1103-4. S. BONO, "Un saint africain pour Palerme!", *L'Histoire*, nº 222, 1998, pp. 16-7.
280. HGG, III, p. 27. Sobre a difusão do culto de São Benedito no Brasil, J. SCARANO, *Devoção...*, pp. 38-9. Em 1667 a Confraria de São Benedito e a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, ambas dedicadas aos escravos, se fusionam no Rio de Janeiro, F. FRIDMAN, *Donos do Rio...*, p. 25.
281. M. SOUTO MAIOR, *Cachaça*, p. 123.
282. G. DE FREITAS, *A Companhia Geral do Comércio do Brasil 1649-1720*, p. 43; sobre a participação de cristãos-novos na CGC, J. I. ISRAEL, *European Jewry in the age of mercantilism 1550-1750*, pp. 109-10, 119, 139.
283. Provisão régia 13/9/1649, *ABNRJ*, vol. XXXIX, 1917, p. 79.
284. Carta de 1655 a Salvador de Sá, B. da SILVA LISBOA, *Annaes...*, vol. 3, pp. 242-52. Padre A. VIEIRA, *Cartas*, vol. I, p. 240.
285. B. da SILVA LISBOA, *Annaes...*, vol. 3, pp. 211-2, 302-3, 365-9.
286. A devassa tirada em 1663 pela Coroa sobre o governo de Salvador de Sá afirma que ele extorquia os fabricantes de cachaça e monopolizava a venda de pipas vazias a esses fabricantes, A. LAMEGO, *A terra goyatacá*, vol. II, p. 486.
287. Para um estudo do tema, veja-se a tese esclarecedora de L. FIGUEIREDO, "Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa", cap. 1.
288. "Notícia de um motim no Rio de Janeiro", Representação dirigida por Tomé Correa de Alvarenga a el-rei d. Afonso VI ao chegar deportado do Rio pelos insurretos, Lisboa, 8/4/1661, *BNL*, Res., mss., caixa 199, doc. 47.
289. V. COARACY, *O Rio...*, pp. 164-73. Sobre o contexto fluminense na época da revolta, M. F. BICALHO, "A cidade e o Império", pp. 152-4.
290. Padre A. VIEIRA, *Obras...*, vol. V, p. 295.
291. C. R. BOXER, *The Portuguese...*, pp. 183-8.
292. Carta de 31/1/1679 do gov. Aires de Saldanha, *AHU*, cód. 554, fls. 21 e 21v.
293. Simão Vanderez era o nome do feitor da Fazenda Real. Ajudara a fomentar o motim usando um soldado seu amigo "mal-acostumado no beber", da companhia do capitão Luis Ferreira de Macedo, Doc. 2/4/1667, *AHU*, Angola, caixa 9/90.
294. Gregório de Matos, *Obra poética*, vol. V, pp. 1181-2.
295. Provisão de 8/4/1679, *AHU*, cód. 545, fls. 20 e 20v.
296. *AHU*, Angola, caixa 13/9, 25/11/1684, e caixa 13/36, 13/1/1687.
297. Curto também estudou essa documentação em sua tese de doutorado e resume a querela da cachaça num texto mais recente. J. C. CURTO, "Vinho verso cachaça", em S. PANTOJA e J. F. SOMBRA SARAIVA (orgs.), *Angola e Brasil nas rotas do Atlântico Sul*, pp. 78-97.
298. "Traslado da proposta feita ao gov. João de Alemcastro pelos oficiais da Câmara sobre a entrada das aguardentes e da resposta do dito governador", Luanda, 9/2/1689, *AHU*, Angola, caixa 13/97.
299. "Tomo que mandaram fazer os officiaes do Sennado da Câmara...", 22/6/1689, *AHU*, Angola, caixa 13/97.
300. Parecer de Antônio Pacheco de Almeida, ouvidor-geral do reino de Angola, Luanda, 23/2/1689, *AHU*, Angola, caixa 13/97.
301. "Representação da Câmara da Bahia, de 18.vi.1690", *Cartas do Senado da Bahia, 1638-1698*, vol. 3, pp. 94-6.
302. Carta régia de 1/11/1690 obrigando a cumprir "inviolavelmente" a proibição, carta do marquês de Montebelo, Pernambuco, 4/12/1690, *BNL*, Res., Correspondência do Marquês de Montebelo (1690-93), Col. Pombalina, cód. 239, f. 100b.
303. Antônio Paes de Sande, fidalgo da Casa Real e secretário do Estado da Índia, membro do Conselho Ultramarino e governador do Rio de Janeiro, foi um dos correspondentes do padre Antônio Vieira; sobre a transferência da cultura da pimenta e da canela, mas também da jaca e da manga asiáticas para o Brasil, L. FERRAND DE ALMEIDA, "Aclimação de plantas...", op. cit., em particular, pp. 432-3.
304. Consulta do Co.Uo, de 20/10/1689, *AHU*, Angola, caixa 13/97.
305. Veja-se o vaivém das medidas registradas nas cartas régias de 28/2/1688, 14/2/1689 e 15/2/1689.
306. I. WALLERSTEIN, *The modern...*, vol. II, pp. 186-7.
307. J. C. MILLER, "Capitalism and slaving", *International Journal of African Historical Studies*, vol. 17 (1), 1984, pp. 1-56.
308. S. da ROCHA PITTA, *História...*, pp. 26, 71-2.
309. *AHU*, Angola, caixa 13/97, 23/2/1689.
310. Como José Curto, pressuponho que as "aguardentes" mencionadas nos documentos se referissem sempre às aguardentes produzidas nos portos de saída dos navios.
311. J. C. CURTO, "Alcohol and slaves...", tab. V, p. 85.
312. E. A. da SILVA CORREA, op. cit., vol. I, pp. 39-42.
313. "Ofício de 16.8.1800, do gov. Miguel Antônio de Mello" e "ofício 30.7.1803 do gov. Fernando Antônio de Noronha", *AA*, 2ª sér., vol. XIX, nº 75-8, 1962, p. 53.
314. Os direitos sobre as aguardentes foram criados em 1818, mas aparentemente não tinham sido até então aplicados sobre a cachaça, Consulta de 21/1/1829, M. dos A. da SILVA REBELO, *Relações entre Angola e Brasil 1808-1830*, pp. 437-40.
315. Padre V. FERREIRA PIRES, *Viagem de África em o reino de Dahomé*, pp. 15, 20, 112; P. VERGER, *Fluxo e refluxo* pp. 122, 232, 259, 460-7; K. POLANYI, *Dahomey and the slave trade*.
316. J. C. CURTO, "Alcohol and slaves...", pp. 179-263, idem, "Luso-Brazilian alcohol and the legal slave trade at Benguela and its hinterland, c. 1670-1830", comun. apresentada no Colloque sur l'Histoire du Commerce de Longue Distance et des Maisons de Négoce Actives en Afrique Noire — XVIII<sup>ème</sup>-XX<sup>ème</sup> siècles, Université de Bordeaux, 1999, p. 3.
317. J.-B. NARDI, *O fumo brasileiro...*, pp. 115, 125, 150, 163, apêndice 1.1, pp. 366-9.
318. J. RIBEIRO JR., *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*, pp. 130-1; P. VERGER, *Fluxo e refluxo...*, pp. 651-4; P. MANNING, "The slave trade in the Bight of Benin 1640-1890", em H. GEMERY e J.

HOGENDORN, *The uncommon...*, tab. 4.5, p. 138. D. ELTIS, S. D. BEHRENDT e D. RICHARDSON, "The volume of the Transatlantic...", op. cit.

319. C. MEDEIROS DOS SANTOS, "Relações de Angola com o Rio de Janeiro...", op. cit., tab. 1, p. 19, completada por J. C. CURTO, "Alcohol and slaves...", tab. IX, p. 109.

320. J. C. CURTO, "The legal Portuguese slave trade from Benguela, Angola, 1730-1828, *Africa*, nº 16-17, 1993, pp. 101-16; idem, "Luso-Brazilian alcohol and the legal slave trade at Benguela...", op. cit.

321. E. A. ALPERS, *Ivory & slaves in East Central Africa*, pp. 127, 210-8. M. D. D. NEWITT, *História de Moçambique*, pp. 227-34; L. F. de ALENCASTRO, "Le commerce des vivants", pp. 443-5 e tab. i, p. 220b.

#### CONCLUSÃO — SINGULARIDADE DO BRASIL [PP. 327-355]

1. M. VEGA FRANCO, *El tráfico de esclavos con America*, pp. 20-6; E. VILA VILAR, "La sublevación de Portugal y la trata de negros", *Ibero-Americano Archiv*, vol. 2, 1976, pp. 171-92. Portugueses de Angola levavam escravos à feitoria holandesa de Loango para vendê-los aos agentes de Grillo, que depois os despachavam para Curaçao, informava Jerônimo Nunes da Costa, agente português em Amsterdam, doc. 10/4/1670, AHU, Angola, caixa 10/8.

2. D. RIBEIRO DE MACEDO, "Discurso sobre a introdução das artes no Reino", A. SÉRGIO, *Antologia dos economistas...*, pp. 167-230. A política de proteção às manufaturas nacionais proposta por Macedo será aplicada na Regência (1667-83) e no reinado (1683-1706) de d. Pedro II pelo conde de Ericeira e pelo marquês de Fronteira, C. A. HANSON, *Economia...*, pp. 179-200; J. PEDREIRA, "Industrialização e flutuações econômicas, preços, mercados e inovação tecnológica 1670-1890", em *Estudos e ensaios em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*, pp. 277-92.

3. Carta de 7/4/1678 encaminhada ao Conselho Ultramarino, AHU, Angola, caixa 11/103.

4. Sobre a primeira Companhia de Cacheu (1676), C. da SILVA TEIXEIRA, "Companhia de Cacheu, Rios e Guiné", *Boletim do Arquivo Histórico Colonial*, vol. I, 1950, pp. 85-132. A segunda Companhia de Cacheu obteve o *asiento* em 1696 e entregou perto de 5 mil africanos na América espanhola, C. J. de SENNA BARCELLOS, *Subsídios para a história...*, vol. II, pp. 84-95.

5. Doc. de 29/1/1693, AHU, Angola, caixa 14/109.

6. Quatrocentos infantes auxiliados pela "guerra preta", isto é, as forças irregulares nativas, comporiam a expedição de Angola a Moçambique. Simultaneamente, o plano previa a instalação de seiscentos casais de colonos reinóis em Angola para consolidar o povoamento na área. Consulta de 12/2/1656, MMA<sup>1</sup>, XII, pp. 9-10.

7. O comandante indicado por Salvador era Bartolomeu Vasconcelos da Cunha, sobrinho do ex-governador do Rio e governador de Angola Francisco Vasconcelos da Cunha, que chegara a Luanda em companhia do tio em 1635, doc. de 27/2/1657, AHU, Angola, caixa 6/104.

8. HGG, vol. III, pp. 173 e 283.

9. Sobre Dourado, D. do LORETO COUTO, *Desagravos do Brasil...*, pp. 401-5.

10. AHU, Angola, caixa 10/37, doc. de 5/5/1671, e caixa 10/55, doc. de 18/6/1671.

11. J. H. ELLIOT, *Richelieu y Olivares*, pp. 202-5.

12. Consulta de 5/5/1671, AHU, Angola, caixa 10/37. Salvador e Feliciano ainda abordarão o assunto, notadamente no documento citado no capítulo 6, em que Salvador afirma ser o único responsável pela reconquista de Angola, AHU, Angola, caixa 10/71, 21/8/1672.

13. Haverá novas discussões sobre a matéria no século XVIII, mas penso que o momento crucial do debate situa-se na conjuntura que analiso. No que se refere aos aspectos geopolíticos da questão no final do século XIX, cf. Ch. E. NOWELL, *The rose-colored map*.

14. Consulta de 9/3/1696, AHU, Angola, caixa 15/57, MMA<sup>1</sup>, XIV, pp. 426-7. Assinam o parecer o conde de Alvor, José de Freitas Serrão, ex-magistrado da Relação da Bahia, e João Sepulveda de Matos.

15. Numa sessão do Conselho Ultramarino realizada em 1672, Salvador de Sá declara: "quem disser a Vossa Alteza que não se pode efetuar [a expedição Angola—Moçambique], não fala com a experiência que adquiri em 3 anos e 9 meses que governei aqueles reinos". Quem dizia que a empreitada era difícil, era justamente Francisco de Távora, então governador de Angola, AHU, Angola, caixa 10/71.

16. Consulta do Co.Uo. em que os conselheiros seguem o parecer do procurador da Fazenda, 27/3/1688, MMA<sup>1</sup>, XIV, pp. 51-2, 102-3, 113-4.

17. L. MENDES DE VASCONCELOS, *Diálogos do sítio de Lisboa*, p. 76.

18. Bahia, 21/7/1695, *Cartas*, vol. III, p. 689.

19. I. B. WATSON, "Fortifications and the 'idea' of force in Early English East India Company relations with India", *Past & Present*, 88, 1980, pp. 70-87.

20. Padre J. F. BETTENDORF, *Crônica...*, p. 91.

21. Sobre o assunto, ver a tese de P. PUNTONI, "A guerra dos bárbaros...", *passim*.

22. DH, vol. V, 1928, pp. 206-16. Carta régia de 3/12/1692, DH, vol. 83, 1949, pp. 243-4.

23. "Exposição do padre Antônio de Sousa Leal", c. 1720, V. RAU e M. F. GOMES DA SILVA, *Os manuscritos...*, vol. II, pp. 384-93, p. 388.

24. AHU, Angola, caixa 6/141, provisão régia de 28/11/1656; Agostinho não chegou a exercer seu posto em Itamaracá, E. CABRAL DE MELLO, *A Fronda...*, p. 72; P. PUNTONI, "A guerra...", pp. 115, 122.

25. Folha de serviços no Co.Uo. em 27/9/1687, AHU, Angola, caixa 13/47.

26. AHU, Angola, caixa 10/90 e caixa 11/47, docs. de 27/2/1673 e 21/6/1675, HGB, vol. 3, t. 5, p. 260, P. PUNTONI, "A guerra...", pp. 110-20.

27. AHU, Angola, caixa 8/83 e caixa 9/105, docs. de 23/12/1664 e 17/1/1668, JABOATÃO-CALMON, CGPF, vol. I, p. 230, nota de P. Calmon; P. PUNTONI, "A guerra...", pp. 97-9.

28. Ressalve-se a observação do padre Antônio Vieira no tópico relativo a Sergipe nas discussões luso-holandesas de 1648 — na Bahia chamava-se "Sergipe" uma área muito maior: todo o sertão norte da capitania baiana somado à capitania de Sergipe propriamente dita, padre A. VIEIRA, *Obras escolhidas*, vol. III, p. 48.

29. A. J. ANTONII, *Cultura e opulência do Brasil*, pp. 199-201. S. da ROCHA PITTA, *História...*, pp. 180-1.

30. Padre A. SEPP, *Viagem às missões jesuítas e trabalhos apostólicos*, p. 143.

31. J.-B. NARDI, *O fumo...*, pp. 92, 109.

32. L. MOTT, "Estrutura demográfica das fazendas de gado do Piauí colonial", *Ciência e Cultura*, 30, 1979, pp. 1196-210.

33. HGB, vol. II, t. 3, pp. 227-9.

34. MMA<sup>1</sup>, XIII, pp. 435-7. As dioceses de Luanda e São Tomé foram de novo transferidas para a jurisdição de Lisboa em 1716, Fortunato de Almeida, *HIP*, vol. II, p. 26.

35. M. L. MARCÍLIO, "The population of colonial Brazil", em *CHLA*, vol. II, pp. 37-63; A. PARREIRA, *Economia...*, p. 98; M. A. de G. da REGGIO e D. de C. da PIACENZA, *Viaggio...*; T. R. de SOUZA, *Goa medieval*, pp. 110-20. S. SUBRAHMANYAN, *The Portuguese Empire in Asia...*, pp. 261-9. Para um balanço da situa-



ção econômica da Ásia portuguesa seiscentista, K. CHAUDHURI, "O comércio asiático", em F. BETHENCOURT e K. CHAUDHURI (orgs.), *História da expansão...*, vol. II, pp. 194-212.

36. M. A. de G. da REGGIO e D. de C. da PIACENZA, *Viaggio...*, pp. 52-3. "Relação das guerras...", em L. DANTAS SILVA, *Alguns documentos...*, p. 31.

37. F. de BRITO FREYRE, *Nova Lusitânia...*, p. 282. Em 1640, o marquês de Montalvão também havia sugerido integrar os palmaristas do terço de Henrique Dias, mas a Câmara municipal da Bahia recusou a medida em nome da segurança do sistema escravista, S. B. SCHWARTZ, "Rethinking Palmares", *Slaves, peasants and rebels*, p. 112.

38. Correspondência do marquês de Montebelo (1690-93), Col. Pombalina, op. cit., cód. 239, ff. 109, 109v.

39. Bahia, 2/7/1691, padre A. VIEIRA, *Cartas...*, t. III, pp. 636-40. Mais tarde o padre Bonucci recebe dos superiores da ordem a incumbência de auxiliar Vieira na redação de sua derradeira obra, *Clavis prophetarum*. Bonucci será o fiel secretário de Vieira e se ocupará de seus manuscritos após sua morte, R. CANTEL, *Prophétisme et messianisme dans l'oeuvre d'Antonio Vieira*, pp. 133, 181-2, 240.

40. Padre A. VIEIRA, "Voto sobre as dúvidas dos moradores...", *Obras escolhidas*, vol. V, p. 353; idem, *Cartas...*, t. III, pp. 677 e 685.

41. S. B. SCHWARTZ, *Slaves...*, p. 109.

42. D. do LORETO COUTO, *Desagravos do Brazil...*, pp. 457-8.

43. L. dos SANTOS VILHENA, *Notícias soteropolitanas e brasílicas*, vol. I, p. 267.

44. S. B. SCHWARTZ, *Segredos internos...*, p. 275.

45. D. Francisco esteve exilado em Salvador em 1657-58, E. PRESTAGE, *D. Francisco Manuel de Melo*, p. 291. ANTONIL, op. cit., p. 90.

46. Alvará de 1526, MMA', I, pp. 472-4.

47. R. RAMOS, "Rebelião e sociedade colonial...", op. cit., pp. 17-24.

48. F. MARQUEZ VILLANUEVA, "El problema historiográfico...", op. cit., pp. 61-135. J. H. ELLIOT, *Imperial Spain 1469-1716*, pp. 212-48.

49. L. A. REBELLO DA SILVA, *História de Portugal*, t. 2, pp. 456-7.

50. Cláusula 2 do *Asiento* de Reynel em 1596, E. G. PERALTA RIVERA, "Les mécanismes...", vol. I, p. 90.

51. C. R. de 20/10/1620, J. J. de ANDRADE e SILVA, *Collecção chronologica da legislação portugueza*, vol. II, p. 31.

52. M. E. MADEIRA SANTOS, "Mulatos — Sua legitimação pela Chancelaria Régia no século XVII", *Studia*, nº 53, 1994, pp. 237-46.

53. MMA', VI, p. 342.

54. D. Miguel António de Melo, Luanda, 30/10/1798, AA, 2ª sér., vol. XX, nº 79-82, 1963, pp. 54-9.

55. Constatando que os bispos proibiam "ordenar mulatos", o Conselho Ultramarino recomendava que a Coroa intervisse junto às autoridades romanas para obter uma "moderação" desse interdito, "pela falta que nesta conquista [de Angola] há de clérigos brancos", Consulta de 24/4/1693, MMA', XIV, pp. 296-303, e AHU, Angola, caixa 13/28, caixa 13/79. MMA', VIII, p. 176.

56. HGGA, vol. III, pp. 176, 312-3, 329. Para uma discussão sobre as relações interétnicas e o papel da mulher no ultramar, A. J. R. RUSSEL-WOOD, "Políticas de fixação e integração", "Comunidades étnicas", "Grupos sociais", F. BETHENCOURT e K. CHAUDHURI (orgs.), *História da expansão...*, vol. II, pp. 126-91.

57. HGGA, vol. III, pp. 327-9; vol. I, p. 259.

58. "Carta de d. Francisco inocência de Sousa Coutinho para Francisco Xavier de Mendonça Furtado", Luanda, 24/11/1768, doc. 3, em A. de ALBUQUERQUE FELNER, *Angola*, vol. I, pp. 160-2. L. F. de ALENCASTRO, "Le commerce des vivants...", pp. 314-4.

59. "Representação da Mesa do Bem Comum de Lisboa contra a Pragmática de 1749", I. KANTOR, "Pacto festivo em Minas colonial", p. 113.

60. Trata-se do manuscrito intitulado "Descrição da cidade de Loanda, reino de Angola", que se encontra na BNL, Res., fls. 317 ss. do cód. 905 da *História de Coimbra*, vol. I, de Francisco de Carvalho. Há uma outra versão do poema, na *História geral das guerras angolanas*, com comentários de Cadornega (HGGA, vol. III, pp. 382-3, n. 80). O anotador do terceiro volume da obra de Cadornega, Manuel Alves da Cunha, escreve que o poema é igual ao do manuscrito da BNL citado acima. Não é bem assim: no livro de Cadornega foram suprimidas cinco estrofes que criticavam os padres angolistas. Essa versão censurada está incluída na obra de Gregório de Matos, como se fosse de autoria do poeta baiano (G. de MATOS, *Obra poética*, vol. II, pp. 1183-8). Há erro manifesto nessa atribuição de autoria. Deportado da Bahia, Gregório de Matos só chegou a Luanda em 1694. Ora, Cadornega já tinha concluído sua *História geral* em 1681 e havia morrido em 1690. Como resolver o equívoco? Note-se que não há no poema do Anônimo nenhuma referência às coisas e práticas da América portuguesa. Mais ainda, ao contrário de Cadornega, que chama o crocodilo africano de "jacaré", nome tupi do réptil que existe no Brasil, o Anônimo denomina o bicho de "crocodilo", tal como o faziam os reinóis. O fato é que as comparações do poeta anônimo envolvem apenas lugares e coisas de Portugal e Angola. Sobram, então, três hipóteses: 1) alguém mexeu no manuscrito de Cadornega após sua morte, incluindo nas suas páginas o poema posteriormente escrito por Gregório de Matos. Hipótese bastante improvável, pois há um comentário de Cadornega sobre esses versos; 2) Gregório copiou o poema do Anônimo em Luanda, da obra de Cadornega ou de outra cópia existente em Angola, inserindo-o entre seus próprios manuscritos; 3) um dos compiladores do século XVIII incluiu o poema do Anônimo nos códices de Gregório de Matos. Penso que a segunda hipótese é a mais provável, o que explicaria também a relativa semelhança entre os versos do poeta anônimo de Luanda e outros versos de Gregório, notadamente o poema de despedida da Bahia (*Obra poética*, vol. II, pp. 1164-9), que o poeta baiano pode ter escrito ou reescrito em Luanda.

61. G. de MATOS, *Obra poética*, vol. II, pp. 930-1.

62. L. DUMONT, *Introduction à deux théories d'anthropologie sociale*, p. 92.

63. Veja-se a respeito J. A. HANSEN, *A sátira e o engenho*, pp. 162-74 e 321-5; A. BOSI, *Dialética da colonização*, pp. 95-118; L. KOSHIBA, "Conservadorismo e radicalidade na poesia de Gregório de Matos", *Revista de História*, nº 116, 1984, pp. 3-24.

#### APÊNDICE I — LUÍS MENDES DE VASCONCELOS E SEUS FILHOS [PP. 357-9]

1. ANTT, Chancelaria de Filipe III, liv. 37, fl. 31.

2. AHU, Angola, caixa 6, docs. 85, 122, 127 e 160, folha de serviço datada de 18/9/1659. José Gonçalves Salvador confunde este Luís Mendes de Vasconcelos com o outro, o ex-governador, idem, *Os cristãos-novos e o comércio...*, p. 311.

3. Frei M. CALADO, *O valeroso...*, vol. I, p. 166.

4. C. ALÃO DE MORAIS, *Pedatura lusitana-hispanica em quem se contém várias famílias nobres e ilustres*, t. I, vol. II, pp. 131-4. J. SALGADO DE ARAÚJO, *Sumario...*, pp. 40-3. E. VILA VILAR, op. cit., p. 96; P. M. LARANJO COELHO (org.), *Cartas dos governadores da província do Alentejo a el-rei d. João IV*, vol. II, p. 243; B. HEINTZE, *Fontes...*, vol. I, p. 111. J. de MIRALES, "História militar do Brasil" (1762), *ABNRJ*, vol. XXII, 1900, pp. 143-4. Frei Antônio das Chagas, membro da Academia dos Generosos e autor das "Cartas espirituais", compôs um soneto sobre os feitos de Joane na guerra do Alentejo, "Collecção de sonetos sérios" (1786), *BNL*, Res., cód. 8610, fl. 85. Alguns autores alteram a grafia "Joane", escrevendo "João", o que é incorreto: Joane é um velho nome em uso no Norte de Portugal, herdado por Catunda de seus ascendentes paternos.

#### APÊNDICE 2 — O ABASTECIMENTO DAS CAPITANIAS DO NORTE PELAS CAPITANIAS DO SUL DURANTE A GUERRA HOLANDESA [PP. 361-3]

5. "Discripcion de la provincia del Brasil..." (1629), F. MAURO, *Le Brésil au XVII<sup>me</sup> siècle*, pp. 167-82.
6. A medida regulamentar era um alqueire de farinha por mês por indivíduo, "Processo das despesas feitas por Martim de Sá...", op. cit., p. 76.
7. Mencionadas em 1610, F. PYRARD DE LAVAL, *Viagem*, vol. I, p. 236.
8. *Cartas de el-rei d. João IV para diversas autoridades do Reino*, vol. II, pp. 233 e 374.
9. "Consulta do Co. da Fazenda", Lisboa, 16/3/1640 e "Carta de Salvador de Sá", Rio de Janeiro, 30/5/1642, L. NORTON, *A dinastia...*, pp. 181-7, 188-90.
10. Consulta do Co.Uo., 21/6/1644, *PLMH*, vol. II, pp. 463-4.
11. "Carta do conde de Vila Pouca a el-rei, Bahia 9.1.1648", *Cartas de el-rei d. João IV ao conde de Vidigueira (marquês de Niza) embaixador em França*, vol. II, pp. 238-9.
12. Atas da Câmara do ano de 1648 e 1649, *Accordãos e vereanças...*, pp. 159-79. Cananéia, com seus cem moradores, exportava farinha de mandioca para o Rio e para Angola, "Parecer de Salvador de Sá ao Co.Uo. 13.10.1646", *ABNRJ*, vol. XXXIX, 1917, pp. 51-3.
13. Folha de serviços de Pedro Gomes de Brito, capitão em Angola em 1649, o qual servira de 1640 a 1648 no Rio, *AA*, 2<sup>a</sup> sér., vol. VII (30), 1950, pp. 127-8.
14. D. ALDEN, "Price movements in Brazil before, during, and after the gold boom, with special reference to the Salvador market, 1670-1769", em L. JOHNSON e E. TANDETER (orgs.), *Eighteenth-century price movements in Latin America*, p. 353.
15. *DH*, v, pp. 74-6 e 224-6.
16. Ata da Câmara do Rio de Janeiro, 22/1/1646, *Accordãos e vereanças...*, pp. 109-10.

#### APÊNDICE 3 — A FAMÍLIA DE SALVADOR CORREA DE SÁ E BENEVIDES [PP. 365-6]

17. C. ALÃO DE MORAIS, *Pedatura...*, t. III, vol. II, pp. 372-7, J. LEITÃO MANSO DE LIMA, *Famílias de Portugal*, vol. 8, pp. 532-9.
18. C. R. de 7/10/1647, J. J. de ANDRADE E SILVA, *Collecção...*, vol. V, supl., p. 172.

19. *CGPF*, vol. I, pp. 287-8, e vol. II, pp. 595 e 599. Tanto Jaboatão como Calmon também misturam Joane Mendes de Vasconcelos, filho de Luís Mendes de Vasconcelos, com um homônimo; sobre os Mendes de Vasconcelos ver apêndice 1.

#### APÊNDICE 4 — A ALEGADA PROCLAMAÇÃO DE AMADOR BUENO EM 1641 [PP. 367-8]

20. MOREIRA DE AZEVEDO, "Amador Bueno", *RIHGB*, vol. 75, 2<sup>a</sup> parte, 1887, pp. 1-10.
21. "Patente de capitão governador da companhia dos reformados [...] a Manuel Bueno da Fonseca, 3.3.1700", *DI*, vol. XLVII, 1929, pp. 37-40. Uma tese recente estuda a "Aclamação" de Amador Bueno, discordando do ponto de vista expresso na minha tese de livre-docência, "Os luso-brasileiros em Angola — Constituição do espaço econômico brasileiro no Atlântico Sul, 1550-1700", pp. 97-8, n. 68. Porém, seu autor, não conseguindo detectar na documentação da época e nas atas do Conselho Ultramarino (como frisei na tese citada e volto a frisar), nenhum documento novo sobre o assunto, fica reduzido a retomar a narrativa de frei Gaspar da Madre de Deus e a suputar a "probabilidade histórica" do evento, R. N. BENTES MONTEIRO, "O rei no espelho — A monarquia portuguesa e a colonização da América 1640-1720", pp. 1-13, 36-7.
22. Ver, por exemplo, A. LEITE, "Amador Bueno, sua vida e em especial o seu papel dentro da capitania de São Vicente do Estado do Brasil nos acontecimentos da restauração da Monarquia portuguesa", *CMP*, vol. VII, pp. 547-68, e A. E. TAUNAY, "A reintegração de São Paulo no Império colonial português em 1641, e o episódio de Amador Bueno da Ribeira", em *Congresso do mundo português*, vol. IX, t. I, pp. 267-88.
23. Frei Gaspar da MADRE DE DEUS, *Memórias para a história da capitania de São Vicente*, pp. 138-42.
24. *DI*, vol. XLVII, 1929, pp. 36-7.

#### APÊNDICE 5 — NOTAS SOBRE ALGUNS EXPEDICIONÁRIOS PORTUGUESES E BRASÍLICOS DA FORÇA-TAREFA DE 1648 QUE RECONQUISTOU ANGOLA [PP. 369-70]

25. Salvador de Sá criou um cargo de mestre-de-campo de Angola para esse seu sobrinho, filho do governador interino do Rio, Duarte Correia Vasqueanes. O Conselho Ultramarino vetou o ato, considerando que se tratava de prerrogativa régia indevidamente usurpada pelo governador, *HGGA*, vol. II, p. 588, nota de J. M. Delgado; ver ainda JABOATÃO-CALMON, *CGPF*, vol. II, pp. 572 e 599, notas de P. Calmon.
26. O *Livro de patentes do tempo do senhor Salvador Correia de Sá e Benevides*, op. cit., inclui 438 cartas patentes e provisões relativas a nomeações de militares e funcionários em Angola e no Rio de Janeiro. Ver ainda *ACA*, t. II, pp. 1040-1 e documentos das caixas 5 até 15, da série Angola, do *AHU*. Antônio Lito, nomeado em 1688 capitão da fortaleza de Santo Amaro em Luanda, alegava seus serviços na expedição de 1648, *AHU*, Angola, 13/70. Pascoal Rodrigues obtém em 1698 o posto de capitão em Angola, fazendo ainda valer seus serviços nas duas batalhas de Guararapes, ocorridas meio século antes, assim como no socorro enviado em 1674 de Pernambuco a Luanda, *AHU*, Angola, 15/89; Bento Bandeira de Mello, em BORGES DA FONSECA, op. cit., parte 1, p. 191; Duarte Coelho de Albuquerque, *ibidem*, parte 2, p. 120; cf. padre S. de VASCONCELOS, *Vida...*, pp. 223-5; sobre os dois

médicos-expedicionários, AA, 2ª sér., vol. IX, nºs 35-36, 1952, pp. 9-12; sobre João Antônio Correia, AA, 2ª sér., vol. XVI, nºs 66-67, 1959, p. 25; sobre Manuel de Souza da Silva, PLMH, vol. II, pp. 410-1; sobre José Correia Ximenes, J. GONÇALVES SALVADOR, *Os cristãos-novos e o comércio...*, pp. 157 e 351.

APÊNDICE 6 — ARMAS DE FOGO MANUAIS NO ATLÂNTICO SEISCENTISTA PORTUGUÊS [PP. 371-4]

27. L. H. ADDINGTON, *The patterns of war through the eighteenth century*, pp. 84-93.
28. "Espingarda", *Enciclopédia luso-brasileira de cultura*, vol. VII, p. 1215.
29. A. W. DI LICHII, *Kriegsbüch darin die Alte und Neue Militia*, pp. 107-13, 126-31.
30. D. B. RALSTON, *Importing the European army*, p. 7; poema de Gregório de Matos registra a assimilação de pica, o pique de guerra, ao pênis.
31. J. F. C. FULLER, *A military history of the Western World*, vol. II, pp. 129-30.
32. A. CORVISIER, "Louis XIV, la guerre et la naissance de l'armée moderne", em idem, *Histoire militaire de la France*, vol. I, pp. 408-11.
33. Alvará de 6/11/1613, BNL, Res., 1203A.
34. I. M. R. M. D. BRAGA, *Entre a cristandade e o islão...*, p. 24.
35. Alvará 24/7/1626, J. J. de ANDRADE E SILVA, *Collecção...*, vol. II, parte 1, p. 162.
36. H. H. PECKHAM, *The colonial wars 1689-1762*, p. 26.
37. MMA<sup>1</sup>, vol. II, p. 340, e vol. III, p. 312; *Diogo Caão*, 2ª sér., nº 1, Luanda, 1933, p. 24.
38. R. GRAY, "Portuguese musketeers on the Zambezi", *J.Afr.H.*, XII, 2, 1971, pp. 531-3; R. A. KEA, "Firearms and warfare on the Gold and Slave Coast from the 16th to the 19th centuries", *J.Afr.H.*, XII, 2, 1971, pp. 185-213.
39. K. MELLANDER e E. PRESTAGE, *The diplomatic and commercial relations of Sweden and Portugal from 1641 to 1670*, p. 71.
40. Frei M. CALADO, *O valeroso...*, vol. II, pp. 20 e 171; E. CABRAL DE MELLO, *Olinda...*, 2ª ed., pp. 231-2.
41. C. R. 9/5/1675, AHU, Angola, cód. 545, fl. 11; Doc. 23/4/1675, AHU, Angola, caixa 11/38.
42. Provisão de 22/11/1679, J. J. de ANDRADE E SILVA, *Collecção...*, vol. V, p. 348.
43. Alvará 20/12/1696, BNL, Res., 1875/23 v.
44. F. CARDINI, *La culture de la guerre*, pp. 87-8, G. WHITE, "Firearms in Africa", *J.Afr.H.*, vol. XII (2), 1971, pp. 173-84.
45. C. COQUERY-VIDROVITCH e H. MONIOT, *L'Afrique noire de 1800 à nos jours*, pp. 298-9.
46. S. BUARQUE DE HOLANDA, *O Extremo...*, pp. 50-3. G. PARKER, *The military revolution...*, pp. 120-1.
47. MMA<sup>1</sup>, IX, pp. 335-7, e vol. XV, p. 517.
48. L. DANTAS SILVA (org.), *Alguns documentos...*, p. 29; "Carta do cap. mor Domingos Jorge Velho sobre o levantamento do Tapuya q' estava em sua companhia", 7/8/1691, barão STUDART, "Dezenove documentos...", *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*, t. XX, 1906, pp. 254-89; E. ENNES, *Os Palmares...*, doc. de 1693, p. 115.
49. W. A. RICHARDS, "The import of firearms into West Africa in the eighteenth century", op. cit., pp. 43-59; J. E. INIKORI, "The import of firearms into West Africa, 1750 to 1807", op. cit., pp. 126-53.

APÊNDICE 7 — SOBRE O NÚMERO DE ESCRAVOS SAÍDOS DE ANGOLA E ENTRADOS NO BRASIL NOS SÉCULOS XVI E XVII [PP. 375-80]

50. H. e P. CHAUNU, *Séville et l'Atlantique 1504-1650*, vol. VI, pp. 402-3. Ph. CURTIN, *The Atlantic...*, tab. 30, p. 104.
51. E. VILA VILAR, op. cit., p. 209.
52. Ph. CURTIN, op. cit., p. 105; E. VILA VILAR, op. cit., pp. 195-206. "Costumam as naus que de Cacheu vão para as Índias levar de registro de ordinário 100, 120, 159 peças e o de maior quantia, 200, levando daí para Índias cada uma de 800 até passante 1000 peças, das quais não pagam a V. M. mais direitos que os da quantia do registro, usurpando e furtando as mais de que não pagam nenhum direito [...]", Doc. de 1622, MMA<sup>1</sup>, IV, p. 700, e Doc. de 1638, sobre fenômeno similar em Luanda, MMA<sup>1</sup>, VIII, p. 392.
53. P. LOVEJOY, "The volume of the Atlantic slave trade", *J.Afr.H.*, vol. XXIII, 1982, pp. 473-501.
54. L. F. de ALENCASTRO, "Le commerce des vivants...", pp. 67-75.
55. D. ELTIS, S. e D. BEHRENDT e D. RICHARDSON, "The volume of the Transatlantic slave trade...", passim. Herbert S. Klein também integrou a equipe responsável pela consolidação das estatísticas do tráfico atlântico.
56. F. MAURO, *Le Portugal et l'Atlantique...*, pp. 174-81.
57. Provisão régia de 13/10/1670, J. J. de ANDRADE E SILVA, *Collecção chronologica...*, vol. V, supl., pp. 291-2.
58. AHU, Angola, caixa 10/64, documento estudado por A. L. A. FERRONHA, "Angola", vol. 1, pp. 119-20.
59. HGGa, vol. III, p. 31.
60. Aliás, os preços do Contrato, à exceção do período 1667-68, em que pode ter havido uma roubaheira, não apresentam variações muito bruscas na segunda metade do século XVII, F. MAURO, *Le Portugal...*, pp. 158-60; J. C. MILLER, *Way...*, p. 555.
61. Doc. de 19/11/1687 do procurador da Fazenda, MMA<sup>1</sup>, XIV, p. 88.
62. Consulta do Co.Uo. de 13/3/1693, MMA<sup>1</sup>, XIV, p. 290.
63. Consulta do Co.Uo. de 29/1/1693, AHU, Angola, caixa 14/109.
64. P. MANNING, cap. 4, "The quantitative impact of the slave trade 1700-1900", em *Slavery and African life*, p. 69; J. C. CURTO, "Luso-Brazilian alcohol and the legal slave trade at Benguela...", op. cit., p. 1, n. 2.
65. J. C. MILLER, *Way of death*, p. 233.
66. M. GOULART, *A escravidão...*, pp. 114-22; F. MAURO, *Le Portugal...*, p. 180.

## Abreviações utilizadas

AA	Arquivos de Angola
ABNRJ	Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro
ACA	L'ancien Congo et l'Angola 1639-1655, d'après les archives romaines, portugaises, néerlandaises et espagnoles
AHSI	Archivum Historicum Societatis Iesu
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino
ANTT	Arquivo Nacional da Torre do Tombo
BNL	Biblioteca Nacional de Lisboa
CD	Correspondência Diplomática
CEA	Cahiers d'Etudes Africaines
DH	Documentos Históricos
DHCMA	Istorica Descrizione de' Tre Regni, Congo, Matamba et Angola, "Descrição Histórica dos Três Reinos do Congo, Matamba e Angola"
DHMPPPO	Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente
DI	Documentos Interessantes
EH	Estudos Históricos
FHBH	Fontes para a História do Brasil Holandês
HAHR	Hispanic American Historical Review
HCJB	História da Companhia de Jesus no Brasil
HGGA	História Geral das Guerras Angolanas
J.Afr.H.	Journal of African History
JAS	Journal of African Studies
JBH	The Journal of Economic History

MMA	Monumenta Missionaria Africana
R. A. M. SP.	Revista do Arquivo Municipal de São Paulo
RHES	Revista de História Econômica e Social
RIAGP	Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano
RIEA	Revista Internacional de Estudos Africanos
RIHGB	Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
theA	The Americas

## Fontes e bibliografia citadas

### I. FONTES PRIMÁRIAS MANUSCRITAS

*Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT)*, Lisboa

*ANTT*, Manuscritos da Livraria, liv. 1146.

*ANTT*, Chancelaria de Filipe I, liv. 15.

*ANTT*, Chancelaria de Filipe III, liv. 37.

*Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)*, Lisboa

*AHU*, Angola, caixa 1 (1602-19); caixa 2 (1621-29); caixa 3 (1630-39); caixa 4 (1640-47); caixa 5 (1648-54); caixa 6 (1655-59); caixa 7 (1660-63); caixa 8 (1664-65); caixa 9 (1666-69); caixa 10 (1670-73); caixa 11 (1674-79); caixa 12 (1680-84); caixa 13 (1685-89); caixa 14 (1690-93); caixa 15 (1694-99); caixa 16 (1700-02); caixa 17 (1702-04); caixa 18 (1705-09).

*AHU*, Angola, cód. 544 (1594-1759); cód. 545 (1673-1725).

*AHU*, Moçambique, caixa 1.

*AHU*, Rio de Janeiro, Documentos Avulsos, maço 142; maço 450.

*AHU*, Consultas mistas do Conselho Ultramarino, códs. 14, 15, 16.

*Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL)*

Alvarás de 16/2/1596 e 20/11/1596 proibindo ainda os cristãos-novos de servirem em cargos militares, de justiça, fazenda nas fortalezas da Índia, *BNL*, cód. 2298, fls. 36 e 39.

Manuel Pimentel, *Arte de navegar*, 1712, BNL, Res., cód. 862.

Irlandeses, BNL, Res., cód. 7627, fls. 78 ss.

“Cerimonial de que usam os vice-reis da Índia quando escrevem aos reis da Ásia e outros potentados”, BNL, Res., cód. 257, fl. 150.

“Regimento do governador da Índia, Antônio de Melo e Castro, para o pe. Manuel Godinho, quando o mandou a Lisboa, por terra, sobre as insolências dos ingleses contra os portugueses, na Índia, e sobre a entrega de Bombaim àqueles, que pede escusa de fazer”, BNL, mss., cód. 465, fl. 161.

Regimento de João Correia de Souza, governador de Angola, 1621, BNL, Res. mss., cód. 7627.

“Carta de André Duarte de Vasconcellos a el-rei, Luanda 15.04.1667”, BNL, Res., mss. 206, nº 137.

“Notícia de um motim no Rio de Janeiro”, 8/4/1661, BNL, Res., mss., caixa 199, doc. 47.

“Descrição da cidade de Loanda, reino de Angola” (século xvii), BNL, Res., fls. 317 ss. do cód. 905 da *História de Coimbra* (1795), vol. 1, de Francisco de Carvalho.

Antônio das Chagas, “Collecção de sonetos sérios que se acham impressos, extraídos dos manuscritos antigos e modernos” (1786), BNL, Res., mss., cód. 8610, fl. 85.

Correspondência do marquês de Montebelo (1690-93), Col. Pombalina, BNL, res., mss., cód. 239.

*Archives Nationales de France*, Paris, sér. F<sup>12</sup> 2699.

*Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro*, Col. 166, P.P6/2.1

## 2. FONTES PRIMÁRIAS IMPRESSAS

ALÃO DE MORAIS, C. *Pedatura lusitana-hispanica em quem se contém várias famílias nobres e ilustres* (1667). Publicada por A. A. Pereira de Miranda Vasconcellos, A. A. Ferreira da Cruz e E. E. A. da Cunha e Freitas. 6 tomos. Porto, 1943.

ALCANTARA GUERREIRO. “Inquérito em Moçambique no ano de 1573”. *Studia*, 6, 1960, pp. 7-18.

*Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro* (ABNRJ). Vol. xxvii, 1905; vol. xxxi, 1909; vol. xxxix, 1917; vol. lxvi, 1948.

ANDRADE E SILVA, J. J. de. *Collecção chronologica da legislação portugueza*. 1603-1700. 5 vols. Lisboa, 1854-57.

ANDRÉ, L., & BOURGEOIS, E. *Recueil des Instructions aux Ambassadeurs et Ministres de France depuis les Traités de Westphalie jusqu'à la Révolution Française* (RIAMF). Vol. iii, “Portugal”, Paris, 1886; vol. xxi, “Hollande”, t. 1, Paris, 1892; vol. xi, “Espagne”, t. 1, Paris, 1894.

*Annaes do Conselho Ultramarino*, parte não oficial (1854-58), sér. i, Lisboa, 1867.

“Apontamentos das cousas de Angola” (1563). *Arquivos de Angola* (AA), 2ª sér., vol. xvii, nº 67-70, 1960.

BARBOSA MACHADO, Diogo. *Biblioteca lusitana* (1741-59). 4 tomos. Lisboa, 1930-33.

BEOZZO, J. O. *Leis e regimentos das missões*. São Paulo, 1983.

*Boletim do Conselho Ultramarino*, Legislação Antiga. Lisboa, 1867, vol. i, anos 1446-1754.

“A Bolsa do Brazil, onde claramente se mostra a aplicação que teve o dinheiro dos acionistas da Companhia das Índias Ocidentais”. Recife, 1647, RIAGP, vol. 28, 1883, pp. 127-201.

BORGES DA FONSECA, A. J. V. “Nobiliarquia pernambucana” (1748). *ABNRJ*, vol. 47, parte 1, 1925.

BOXER, Charles R., & ALDRIDGE, J. C. *Descriptive list of the State Papers “Portugal” 1661-1780 in the Public Record Office, London*. Vol. 1 (1661-1723). Lisboa, 1979.

BRÁSIO, Antônio. *Monumenta Missionária Africana*. 1ª sér. (África Ocidental central), 15 vols., Lisboa, 1953-88 (MMA<sup>1</sup>); 2ª sér. (África Ocidental oeste), 6 vols., Lisboa, 1958-92 (MMA<sup>2</sup>).

CARNEIRO DE MENDONÇA, Marcos. *O marquez de Pombal e o Brasil*. São Paulo, 1960.

“Carta do coronel Artichofsky ao conde Maurício e ao Conselho Supremo do Brasil”. Amsterdam, 24/7/1637, RIAGP, vol. 35, 1888, pp. 3-27.

*Cartas do Senado da Bahia, 1638-1698*. 5 vols. Salvador, 1951.

“Cartas nassovianas 1637-1646”. *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano*, vol. 69, 1906.

*O Compilador Paulistano*. São Paulo, 1852.

CORDEIRO, Luciano. *1593-1631 Terras e minas africanas segundo Balthazar Rebello de Aragão*. Lisboa, 1881.

CORTESÃO, Jaime (org.). *Jesuítas e bandeirantes do Itatim 1596-1760*. Rio de Janeiro, 1952.

\_\_\_\_\_. (org.). *Pauliceae lusitana monumenta historica* (PLMH). 3 vols. Lisboa, 1961.

COUTO, Carlos. “Documentos para a história da sucessão de Paulo Dias Novais na doação da capitania de Angola”. *Estudos Históricos*, 15, 1976, pp. 133-85.

CUVELIER, J., & JADIN, Louis. *L'Ancien Congo d'après les archives romaines 1518-1640* (AC). Bruxelas, 1954.

DANTAS SILVA, Leonardo (org.). *Alguns documentos para a história da escravidão*. Recife, 1988.

DE BACKER, Augustin e Aloys, & CARAYON, A. *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*. Ed. C. Sommervogel. 12 tomos. Bruxelas; Paris; Louvain, 1890-1960.

DELGADO DA SILVA, Antônio. *Collecção da legislação portugueza desde a última compilação das Ordenações*. Leis de 1756 a 1820. 6 vols. Lisboa, 1830-35.

*Descobrimientos Portugueses, documentos para a sua história* (DP). Publicados por J. M. da Silva Marques. 3 vols. Lisboa, 1971.

“Dezenove documentos sobre os Palmares pertencentes à Collecção Studart”. *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*, t. xx, 1906, pp. 254-89.

*Documentos Históricos* (DH). Rio de Janeiro. Vol. 82, 1948; vol. 83, 1949.

*Documentos Interessantes* (DI). São Paulo. Vol. 3, 1894; vol. 51, 1930; vol. 54, 1932.

*Documentos para a história do açúcar*. Vol. i. Rio de Janeiro, 1954.

*Documentos sobre os portugueses em Moçambique e na África Central 1497-1840*. Lisboa, 1971.

DUARTE PEREIRA, José Hygino. “Relatórios e cartas de Gedeon Morris de Jonge no tempo do domínio holandez no Brazil”. *RIHGB*, vol. 58, 1895, pp. 237-319.

ENNES, Ernesto. *Os Palmares — Subsídios para a sua história*. Lisboa, 1938.

\_\_\_\_\_. *As guerras nos Palmares*. São Paulo, 1938.

“Escritura de transação e amigável composição e renúnciação que fizeram os padres da Comp. com o povo das capitanias do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1640”. *RIHGB*, vol. 3 (1841), pp. 113-18.

FELGUEIRAS GAYO. *Nobiliário de famílias de Portugal* (1830). 12 vols. Braga, 1992.

FONSECA, Luiza da. *Bahia — Índice dos documentos do século XVII do Arquivo Histórico Colonial de Lisboa*. 2 vols. Lisboa, 1949. Datilografados.

GONSALVES DE MELLO, José Antonio. *Fontes para a História do Brasil Holandês* (FHBH). 2 vols. Recife, 1981 e 1985.

HEINTZE, Beatrix. *Fontes para a história de Angola do século XVII*. 2 vols. Vol. I, Wiesbaden, 1985; vol. II, Stuttgart, 1988.

IMPERIAL, Y GOMEZ, Claudio Miralles de (org.). *Angola em tempos de Felipe II y de Felipe III — Los memoriales de Diego de Herrera y de Jeronimo de Castaño*. Madri, 1951.

*Inventários e testamentos (século XVII)*. São Paulo. Vol. 31, 1940; vol. 34, 1951; vol. 37, 1953; vol. 40, 1955.

JABOATÃO, Antônio de Santa Maria. *Catálogo Genealógico das Principais Famílias (CGPF) (1768)*. 2 vols. Introd. e notas P. Calmon. Salvador, 1985.

JADIN, Louis. *L'Ancien Congo et l'Angola 1639-1655, d'après les archives romaines, portugaises, néerlandaises et espagnoles (ACA)*. 3 tomos. Bruxelas, 1975.

*Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 1850-60.

LARANJO COELHO, P. M. (org.). *Cartas de el-rei d. João IV ao conde de Vidigueira (marquês de Niza) embaixador em França*. 2 vols. Lisboa, 1945-47.

\_\_\_\_\_. *Cartas de el-rei d. João IV para diversas autoridades do Reino*. 2 vols. Lisboa, 1940.

\_\_\_\_\_. *Cartas dos governadores da província do Alentejo a el-rei d. João IV*. 2 vols. Lisboa, 1947.

LEITÃO MANSO DE LIMA, J. *Famílias de Portugal (1730)*. 15 vols. Lisboa, 1925.

LEITE, Serafim (org.). *Monumenta brasiliae*. 5 vols. Roma, 1956.

*Listas cronológicas dos governadores do ultramar português*. Agência Geral do Ultramar. Lisboa, s. d.

"Livro das monções", nº 63, 1692-99, sumariado por Vítor Rodrigues. *Boletim da Filmoteca Ultramarina Portuguesa*, nº 50, Lisboa, 1993, pp. 173-6.

*Livro de patentes do tempo do senhor Salvador Correia de Sá e Benevides*. Arquivo Histórico de Angola. Luanda, 1969.

"Livro de Tombo do Colégio de Jesus do Rio de Janeiro". *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. 82, 1962.

*Livros de ofícios para o Reino 1726-1801*. Luanda, 1959.

"O Machado do Brasil" (1647). RJAGP, vol. 71, 1908, pp. 125-70.

MAGALHÃES BASTO, A. de. "Alguns documentos de interesse para a história do Brasil". *Brasília*, VII, Coimbra, 1952.

MAURO, Frédéric (org.). *Le Brésil au XVII<sup>ème</sup> siècle — Documents inédits relatifs à l'Atlantique portugais*. Coimbra, 1963.

*Mercurio Portuguez, com as novas da guerra entre Portugal e Castella*. Antonio de Souza de Macedo. Lisboa, 1663-67, BNL, Res. 110-112 V.

NORTON, Luís. "Os planos que Salvador Correia de Sá e Benevides apresentou em 1643 para se abrir o comércio com Buenos Aires e reconquistar o Brasil e Angola". *Brasília*, vol. II, 1943, pp. 594-613.

PASTELIS, F., & MATEOS, Pablo. *Historia de la Compañia de Jesus en la provincia del Paraguay*. 8 vols. Madri, 1948-49.

PRESTAGE, Edgar, AZEVEDO P. de, & LARANJO COELHO, P. M. (orgs.). *Correspondência Diplomática de Francisco de Sousa Coutinho durante sua embaixada em Holanda 1643-1650 (CD)*. 3 vols. Coimbra; Lisboa, 1920-55.

"Processo das despesas feitas por Martim de Sá, no Rio de Janeiro 1628-1638". Sep. dos *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. 59, 1940.

RAMOS DE ALMEIDA, Pedro (org.). *História do colonialismo português em África*. 5 vols. Lisboa, 1979.

RANGEL, Cosme, AGUIAR, Antônio de, & LEITÃO, Martim. *Inventário dos manuscritos da Biblioteca da Ajuda referentes à América do Sul*. Coimbra, 1946.

RAU, Virginia, & GOMES DA SILVA, M. F. *Os manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*. 2 vols. Coimbra, 1956-58.

RAVENSTEIN, E. G. *The strange adventures of Andrew Battel of Leigh, in Angola and the adjoining regions (1589)*. Londres, 1901.

"Regimento [...] ao capitão-mor e governador do reino de Angola, d. Manuel Pereira Forjaz" (26/3/1607). *Boletim do Arquivo Histórico Colonial*, vol. I, 1950.

"Relação da Aclamação que se fez na capitania do Rio de Janeiro do Estado do Brasil..." Lisboa, 1641. In José A. Castello. *O movimento academicista no Brasil*. Vol. III, t. I. São Paulo, 1969, pp. 5-12.

RIBEIRO, J. P. *Índice cronológico remissivo da legislação portuguesa posterior à publicação do Código Filipino*. 6 vols. Lisboa, 1805-20.

*O Rio de Janeiro no século XVII — Accordãos e vereanças do Senado da Câmara [...] relativos aos annos de 1635 até 1650*. Rio de Janeiro, 1935.

SANTARÉM, visconde de. *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo*. 18 vols. Paris; Lisboa, 1842-60.

SILVA REGO, Antonio da. *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente (DHMPPO)*. 12 vols. 2ª edição. Lisboa, 1991.

SOUSA, Antônio Caetano de. *História genealógica da Casa Real portuguesa (1740)*. 12 tomos. Coimbra, 1949.

STUDART, barão. "Documentos para a história do Brasil e especialmente a do Ceará". *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*, t. XXXVI, 1922, pp. 97-230.

"Viagem que fez o padre Ant. Gomes, da Companhia de Jesus, ao Império de Manomotapa; e assistência que fez nas ditas terras de alguns anos (1648)". *Studia*, nº 3, 1959, pp. 155-242.

WIEDEMANN, Thomas. *Greek and Roman slavery*. Canberra, 1983.

### 3. OBRAS DOS SÉCULOS XV, XVI E XVII

ABREU, Aleixo de. *Tratado de las siete enfermedades*. Lisboa, 1623.

ABREU E BRITO, Domingos de. *Sumário e descrição do reino de Angola e do descobrimento da ilha de Loanda e da grãdeza das capitanias do Estado do Brasil (1592)*. Notas A. de Albuquerque Felner. Coimbra, 1931.

ACUÑA, Cristóbal de. *Novo descobrimento do grande rio das Amazonas (1641)*. Rio de Janeiro, 1994.

ALBUQUERQUE COELHO, Duarte de. *Memórias diárias da guerra do Brasil (1630-38)*. Pref. J. A. Gonsalves de Mello. Recife, 1981.

AMADO, James (org.). *Obras completas de Gregório de Matos*. 7 vols. 1ª ed. Salvador, s. d. Reed. *Gregório de Matos — Obra poética*. 2 vols. Rio de Janeiro, 1990.

ANCHIETA, José de. *Poesias (século XVI)*. Trad. e notas M. de L. de Paula Martins. São Paulo, 1954.

ANDRADE, Gilberto Osório de, e DUARTE, Eustáquio (orgs.). *Morão, Rosa & Pimenta*. Recife, 1957.

ANÔNIMO. *História do reino do Congo (c. 1625)*. Publicada por A. Brásio. Lisboa, 1969.

ARRAIS, Amador. *Diálogos (1589)*. Introd. M. Lopes de Almeida. Porto, 1974.

BARBOT, John. "A description of the coasts of North and South Guinea" (1678-82). In Thomas Astley e John Churchill (orgs.). *Collection of voyages and travels*. Londres, 1732.

BARJAEUS, Caspar. *Rerum per octennium...* (1647). Trad. bras. *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil (1940)*. São Paulo, 1974.

BARROS, João de. *Ásia — Primeira década (1539-49)*. Org. A. Baião. Coimbra, 1932.

- BENCI, J. *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos* (1707). Lisboa, 1954.
- BETTENDORF, João Felipe. *Crônica dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão* (1698). Belém, 1990.
- BLUTEAU, R. *Vocabulário português e latino*. 10 tomos. Coimbra, 1712-28.
- BONTINCK, François (org.). *Diaire congolais 1690-1701 de fra Luca da Caltanisetta*. Louvain, 1970.
- \_\_\_\_\_, & NSASI, Ndembe (orgs.). *Le catéchisme kikongo de 1624 Réédition critique*. Bruxelas, 1978.
- BRITO FREYRE, Francisco de. *Nova Lusitânia História da guerra brasilica* (1675). 2ª ed. Introd. J. A. Gonsalves de Mello. Recife, 1977.
- CADORNEGA, Antônio de Oliveira de. *História geral das guerras angolanas* (1681) (HGGA). 3 vols. Ed. anot. cônego José Mathias Delgado (vols. 1 e 2) e Manuel Alves da Cunha (vol. 3). Lisboa, 1972.
- CALADO, Manuel. *O valeroso Lucideno* (1648). 2 vols. São Paulo, 1987.
- CAMÕES, Luís de. *Os lusíadas* (1572). Lisboa, 1989.
- “Capítulos de Gabriel Soares de Souza contra os padres da Companhia de Jesus que residem no Brasil” (1592). Sep. dos ABNRJ, XLII, 1943.
- CARDIM, Fernão. *Tratado da terra e gente do Brasil* (1585). São Paulo, 1978.
- CAVAZZI DA MONTECUCCOLO, G. A. *Istorica Descrizione de' Tre Regni, Congo, Matamba et Angola*. Bolonha, 1687. Trad. port. *Descrição Histórica dos Três reinos do Congo, Matamba e Angola* (DHCMA). 2 vols. Trad., notas e índice G. M. de Leguzzano. Lisboa, 1965.
- Códice Valentim Fernandes* (1507). Lisboa, 1997.
- CORREIA, Gaspar. *Lendas da Índia* (1563). 4 vols. Introd. e rev. M. Lopes de Almeida. Porto, 1975.
- COUTO, Diogo do. *O soldado prático* (1593-1610). Pref. e notas M. Rodrigues Lapa. Lisboa, 1980.
- CRUZ, Gaspar da. *Tratado das coisas da China* (1570). Introd. Rui Manuel Moreno. Lisboa, 1997.
- DAPPER, Olivier. *Description de l'Afrique*. Amsterdam, 1686.
- DE LAET, J. *Jaerlyck Verhael de verrichtingen der Geotroyeerde West-Indische Compagnie*. Haia, 1644. Trad. bras. J. H. Duarte Pereira e P. Souto Maior. *História ou Anais dos feitos da Companhia privilegiada das Índias Ocidentais*. 2 vols. Rio de Janeiro, 1916-25.
- DE LÉRY, Jean. *Narrative d'un voyage fait à la terre du Brésil* (1578). Trad. bras. *Viagem à terra do Brasil*. São Paulo, 1980.
- DI LICHI, A. *Wilhelmi. Kriegsbuch darin die Alte und Neue Militia*. Frankfurt, 1689.
- ERICHEIRA, conde da. *História de Portugal restaurado* (1679-98). 4 vols. Porto, 1945.
- FERNANDES BRANDÃO, Ambrósio. *Diálogos das grandezas do Brasil* (1618). 1ª org. integral J. A. Gonsalves de Mello. Recife, 1962.
- FREITAS, Serafim de. *De justo Imperio Lusitanorum Asiatico* (1625). 2 vols. Ed. bilíngüe latim-português. Lisboa, 1983.
- FRÓIS, Luís. *História de Japam* (1584-94). 5 vols. Ed. anot. Joseph Wicki. Lisboa, 1976.
- GANDAVO, Pero de Magalhães. *Tratado da terra do Brasil* (1570) e *História da Província de Santa Cruz* (1576). Introd. J. Capistrano de Abreu. Rio de Janeiro, 1911.
- GIOIA DA NAPOLI, Francesco Maria. *La maravigliosa conversione alla Santa Fede di Cristo della regina Singa e del suo regno di Matamba*. Nápoles, 1669.
- GUERREIRO, Bartolomeu. *Jornada dos vassallos da Coroa de Portugal* (1625). Rio de Janeiro, 1966.
- GUERREIRO, Fernão. *Relação anual das coisas que fizeram os padres da Companhia de Jesus nas suas missões* (1603-11). 3 tomos. Coimbra, 1930-42.
- L'AFRICAIN, Léon. *Description de l'Afrique* (1550). 2 vols. Trad. A. Epaulard; notas Th. Monod, H. Lhote, R. Mauny e A. Epaulard. Paris, 1956.
- LEMOES, Francisco de. *Descrição da costa da Guiné, situação de todos os portos e rios dela e roteiros para se poderem navegar todos os seus rios* (1684). Lisboa, 1937. Notas Ruela Pombo, ms. em BNL, Res., mss., cód. 454.
- LISBOA, Cristovão de. *História dos animais e árvores do Maranhão* (c. 1640). Lisboa, 1967.
- Livro de rezão de Antônio Coelho Guerreiro* (1684-92). Pref. V. Rau. Lisboa, 1956.
- LOPES MORENO, Diogo de. *Livro que dá razão do Estado do Brasil — 1612*. Introd. e notas Hélio Vianna. Recife, 1955.
- MARCGRAVE, Georg. *História natural do Brasil* (1648). Trad. J. P. de Magalhães. São Paulo, 1942.
- MELO, Francisco Manuel de. *Politica militar en avisos de generales*. Madri, 1638.
- \_\_\_\_\_. *Tácito português* (1650). Lisboa, 1995.
- \_\_\_\_\_. *Carta de guia de casados* (1650). Lisboa, s. d.
- \_\_\_\_\_. *Epanáforas de vária história portuguesa* (1660). 3ª ed. Coimbra, 1931.
- \_\_\_\_\_. *Cartas familiares* (1664). Lisboa, 1981.
- MENDES DE VASCONCELOS, Luís. *Diálogos do sítio de Lisboa* (1608). Lisboa, 1990.
- \_\_\_\_\_. *Arte militar*. Lisboa, 1612.
- MENDES PINTO, Fernão. *Peregrinação* (1614). 5 vols. Lisboa, 1967.
- MERCADO, Thomas de. *Suma de tratos y contratos* (1571). 2 vols. Madri, 1977.
- MORÃO, Simão Pinheiro. *Queixas repetidas em ecos nos Arrecifes de Pernambuco contra os abusos médicos que nas suas capitânias se observam tanto em dano das vidas de seus habitadores* (1677). Lisboa, 1965.
- \_\_\_\_\_. *Tratado único das bexigas e sarampo*. Lisboa, 1683.
- NIEBUHOF, Joan. *Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil* (1670). Trad. bras. São Paulo, 1981.
- NÓBREGA, Manoel da. *Cartas jesuíticas*. 2 vols. 2ª ed. São Paulo, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Diálogo sobre a conversão do gentio* (1557). Notas Serafim Leite. Lisboa, 1954.
- ORTA, Garcia de. *Colóquios dos simples e drogas da Índia* (1563). 2 vols. Reprod. fac-similada da ed. de 1891 anot. conde de Ficalho. Lisboa, 1987.
- PACHECO PEREIRA, Duarte. *Esmeraldo de situ orbis* (1505-08). Ed. crít. anot. A. E. da Silva Dias. Lisboa, 1905. Reprod. fac-similada da mesma ed. Lisboa, 1975.
- PARREIRA, Adriano. *Documento n. 105 da caixa n. 1, Angola, manuscrito avulso depositado no Arquivo Histórico Ultramarino*. Lisboa, 1993.
- PASCAL, Blaise. *Oeuvres complètes*. Orgs. L. Brunschvig, P. Boutroux e F. Gazier. Paris, 1914, vol. v, pp. 148-51.
- \_\_\_\_\_. *Les provinciales* (1657). Org. Michel Le Guern. Paris, 1987.
- PISO, W. *História natural e médica da Índia Occidental* (1648-58). Trad. e anot. Mário Lobo Leal. Rio de Janeiro, 1957.
- PRESTAGE, Edgar. “As lutas luso-holandesas em Angola de 1641 a 1648 contadas por Luis Felis Crus, testemunha ocular”. *Academia de Ciências de Lisboa, Boletim da Classe das Letras*, vol. XIII, 1918-19, pp. 41-76.
- Procissam, relação das festas que a residência de Amgolla fez na beatificação do beato pe. Fco. Xavier* (1620). Notas A. Parreira. Lisboa, 1994.
- PYRARD DE LAVAL, François. *Discours du voyage des français aux Indes Orientales* (1611). 2 vols. Trad. port. *Viagem*. Porto, 1944.



REGGIO, Michael Angelo de Guattini da, & PIACENZA, Diogini de Carli da. *Viaggio nel regno del Congo* (1671). Bolonha, 1674.

RICHSHOFFER, Ambrósio. *Diário de um soldado* (1677). Ed. conjunta com a crônica do padre J. BAERS, *Olinda conquistada* (1630). Recife, 1977.

RODRIGUES LOBO, Francisco. *Corte na aldeia* (1618). Lisboa, 1997.

ROSA, João Ferreira da. *Trattado único da constituição pestilencial de Pernambuco*. Lisboa, 1694.

SALGADO DE ARAÚJO, João. *Sumario de la familia ilustrissima de Vasconcelos, historiada y con elogios*. Madri, 1638.

SALVADOR, Vicente do. *História do Brasil 1500-1627* (c. 1627). 7ª ed. São Paulo, 1982.

SANDOVAL, Alonso de. *Naturaleza, policia sagrada i profana, costumbres i ritos, disciplina i catecismo evangelico de todos los etiofes* (1627). Reed. 1647 em latim com o título *De instauranda Aethiopiium salute*. Ed. org. E. Vila Vilar sob o título *Un tratado sobre la esclavitud*. Madri, 1987.

SCHWARTZ, Stuart B. (org.). *A governor and his image in Baroque Brazil — The funereal eulogy of Afonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça by Juan Lopes Sierra* (1676). Minneapolis, 1979.

*Ao senhor governador e capitam geral Ayres de Saldanha de Menezes, & Souza, os religiosos da Companhia de Jesu, sobre o collegio, missoens, & seminario de Angola*. Lisboa, 1680.

SEPP, Antônio. *Viagem às missões jesuítas e trabalhos apostólicos* (1691). São Paulo, 1980.

SÉRGIO, Antônio (org.). *Antologia dos economistas portugueses — Século XVII*. Lisboa, 1974.

SOARES DE SOUSA, Gabriel. *Notícia do Brasil* (1587). 2 tomos. São Paulo, s. d.

SOUSA, Francisco de. *Oriente conquistado a Jesus Cristo pelos padres da Companhia de Jesus da provincia de Goa* (1697). Introd. e rev. M. Lopes de Almeida. Porto, 1978.

SOUSA, Luís de. *História de São Domingos* (1623). 2 vols. 4ª ed. Porto, 1977.

SYLVEIRA, Symão Estácio da. *Relação sumária das cousas do Maranhão dirigida aos pobres deste reyno de Portugal* (1624). Lisboa, 1911.

TEIXEIRA ALBERNAS, João. *Atlas do Estado do Brasil, coligido das mais sertas notícias que pode ajuntar d. Jerônimo de Ataíde* (1631). Rio de Janeiro, 1997.

TELLEZ, Balthazar. *Chronica da Companhia de Jesu nos reinos de Portugal*. 2 vols. Lisboa, 1645-47.

VALE, Leonardo do. *Vocabulário na língua brasilica* (1621). 2 vols. Org. C. Drumond. *Boletim da Fac. de Filosofia, Ciências e Letras da USP, São Paulo*, nº 137 (A-H), 1952, e nº 164 (I-Z), 1953.

VASCONCELOS, Simão de. *Vida do p. Joam d'Almeida da Companhia de Jesu na provincia do Brazil*. Lisboa, 1658.

\_\_\_\_\_. *Crônica da Companhia de Jesus* (1663). 2 vols. Petrópolis, 1977.

\_\_\_\_\_. *Notícias curiosas e necessárias das cousas do Brasil*. Lisboa, 1668.

*Cartas do pe. Antônio VIEIRA*. 3 vols. 2ª reimp. Org. J. L. de Azevedo. Lisboa, 1997.

VIEIRA, Antônio. *Obras escolhidas*. 12 vols. Pref. e notas A. Sérgio e H. Cidade. Lisboa, 1951-54.

\_\_\_\_\_. *Livro antepimeiro da História do futuro* (1665). Ed. crít. José van den Besselaar. Lisboa, 1983.

\_\_\_\_\_. *História do futuro* (c. 1665). Apresent. Maria Leonor Carvalhão Buescu. Lisboa, 1992.

\_\_\_\_\_. *Sermões*. 5 vols. Pref. e rev. padre Gonçalo Alves. Porto, 1993.

WIZNITZER, Arnold (org.). "The minute book of congregations Zur Israel of Recife and Magen Abraham of Mauricia, Brazil". *Sep. American Jewish Historical Society*, vol. XLII, 3, 1953.

ZURARA, Gomes Eanes de. *Crônica de Guiné* (1453-55). Introd. e notas J. de Bragança. Barcelos, 1973.

#### 4. OUTRAS OBRAS CITADAS

ABEL, Wilhelm. *Agrarkrisen und Agrarkonjunktur* (1935). Trad. franc. *Crises agraires en Europe XIII-XX siècle*. Paris, 1973.

ABREU, J. Capistrano de. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*. Rio de Janeiro, 1930.

\_\_\_\_\_. *Ensaio e estudos*, 1ª sér. 2ª ed. Rio de Janeiro, 1975.

\_\_\_\_\_. *O descobrimento do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro, 1976.

ADAMS, Julia. "Trading States, trading places — The role of patrimonialism in early modern Dutch development". *Comparative Studies in Society and History*, vol. 36 (2), 1994, pp. 319-55.

ADDINGTON, Larry H. *The patterns of war through the eighteenth century*. Indianapolis, Ind., 1990.

AKINJOGBIN, I. A. *Dahomey and its neighbours, 1708-1818*. Cambridge, 1967.

ALBUQUERQUE, Luís de (org.). *Dicionário de história dos descobrimentos portugueses*. 2 vols. Lisboa, 1994.

ALBUQUERQUE FELNER, A. de. *Angola — Apontamentos sobre a ocupação e início do estabelecimento dos portugueses no Congo, Angola e Benguela (extraídos de documentos históricos)*. Coimbra, 1933.

ALCANTARA MACHADO. *Vida e morte do bandeirante*. São Paulo, 1943.

ALDEN, Dauril. "Black robes versus white settlers — The struggle for freedom of the Indians' em colonial Brazil". In H. Peckham e C. Gibson (orgs.). *Attitudes of colonial powers toward the American Indian*. Salt Lake City, 1969, pp. 19-46.

\_\_\_\_\_. "Economic aspects of the expulsion of the jesuits from Brazil — A preliminary report". In Henry H. Keith e S. F. Edwards. *Conflict and continuity in Brazilian society*. Colúmbia, Carolina do Sul, 1969, pp. 24-65.

\_\_\_\_\_, & MILLER, J. C. "Unwanted cargoes — The origins and dissemination of smallpox via the slave trade from Africa to Brazil, c. 1560-1830". In Kenneth F. Kiple (org.). *The African exchange — Toward a biological history of Black people*. Durham, N. C., 1987, pp. 35-109.

\_\_\_\_\_. "Price movements in Brazil before, during, and after the gold boom, with special reference to the Salvador market, 1670-1769". In Lyman Johnson e Enrique Tandeter (orgs.). *Eighteenth-century price movements in Latin America*. Albuquerque, N. M., 1989.

\_\_\_\_\_. "Changing jesuit perceptions of the Brasis during the sixteenth century", *Journal of World History*, vol. 3, nº 2, 1992.

\_\_\_\_\_. *The making of an enterprise — The Society of Jesus in Portugal its Empire, and beyond, 1540-1750*. Stanford, Cal., 1996.

ALDERMAN, C. L. *Rum, slaves and molasses — The story of New England's triangular trade*. Folkstone, 1972.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. "L'Empire du Brésil". In Maurice Duverger et alii. *Le concept d'empire*. Paris, 1980, pp. 301-9.

\_\_\_\_\_. "A economia política dos Descobrimentos". In Adauto Novaes (org.). *A descoberta do homem e do mundo*. São Paulo, 1998, pp. 193-207.

ALMEIDA, Fortunato de. *História da Igreja em Portugal (1910-28) (HIP)*. 4 vols. Ed. Damião Peres. Porto; Barcelos, 1967-71.

ALMEIDA CALADO, A. de. "A Companhia de Jesus na Índia em meados do século xvii", *Studia*, 40, 1978, pp. 349-66.

ALPERS, Edward A. *Ivory and slaves in East Central Africa*. Londres, 1975.

ALVAREZ KERN, A. *Missões — Uma utopia política*. Porto Alegre, 1985.

AMARAL, Aracy. *A Hispano-América na arte seiscentista do Brasil*. São Paulo, 1972.

- AMARAL, Ilídio do. "Mbanza Kongo, Cidade do Congo, ou São Salvador — Contribuição para o conhecimento geográfico de uma aglomeração urbana africana ao sul do Equador, nos séculos XVI e XVII". *Garcia de Orta*, sér. Geografia, vol. 12, nº 1 e 2, 1987, pp. 1-40.
- AMARAL FERLINI, Vera Lúcia. *Terra, trabalho e poder — O mundo dos engenhos no Nordeste colonial*. São Paulo, 1986.
- AMARAL LAPA, José Roberto de, et alii. *Modos de produção e realidade brasileira*. Rio de Janeiro, 1980.
- \_\_\_\_\_. *A Bahia e a Carreira da Índia*. São Paulo, 1968.
- AMES, Glenn J. "The Estado da Índia 1663-1677 — Priorities and strategies in Europe and the East". *Revista Portuguesa de História*, xxii, 1985, pp. 31-46.
- ANAN, M. R. *Marx and Engels on India*. Allahabad, Índia, 1933.
- ANTONIL, A. J. *Cultura e opulência do Brasil (1711)*. 3ª ed. São Paulo, 1982.
- ARNAUX, Expedito. *Aspectos da legislação sobre os índios do Brasil*. Belém, 1973.
- ARNOLD, Rosemary. "Séparation du commerce et du marché — Le grande marché d'Ouidah". In K. Polanyi e C. Arensberg. *Les systèmes économiques dans l'histoire et dans la théorie*. Trad. franc. Paris, 1975, pp. 187-91.
- ASHBURN, F. D. *Ranks of death — A medical history of the conquest of America*. Nova York, 1947.
- ASPURZ, Lazaro de. *Redin, soldado y misionero 1597-1651*. Madri, 1951.
- AUBIN, Jean. "Albuquerque et les négociations de Cambaye". In *Mare Luso-Indicum*. 2 vols. Genebra, 1971-73, vol. 1, pp. 3-63.
- AUCANTE, Vicente. "Os médicos e a medicina". *Cadernos de História e Filosofia da Ciência* (8), 1, 1998, Unicamp, Campinas, 1998, pp. 59-78.
- AUSTEN, Ralph. "The Trans-Saharan slave trade — A tentative census". In H. A. Gemery e J. S. Hogendorn. *The uncommon market*. Nova York, 1979, pp. 23-72.
- \_\_\_\_\_. "From the Atlantic to the Indian Ocean — European abolition, the African slave trade, and Asian economic structures". In D. Eltis e J. Walvin (orgs.). *The abolition of the Atlantic slave trade*. Madison, Wis., 1981, pp. 117-40.
- \_\_\_\_\_. "Marginalization, stagnation and growth". In TRACY, J. D. (org.). *The rise of merchant empires — Long distance trade in the Early Modern World 1350-1750*. Cambridge, 1990.
- \_\_\_\_\_. "The Mediterranean Islamic slave trade out of Africa — A tentative census". *Slavery and Abolition*, 13 (1), 1992, pp. 214-48.
- AXELSON, Eric. *South-East Africa 1488-1530*. Londres, Toronto, 1969.
- AZEVEDO, Aroldo de. "Aldeias e aldeamentos de índios". *Boletim Paulista de Geografia*, nº 33, 1959.
- AZEVEDO, J. Lucio de. *História de Antônio Vieira*. 2 vols. Lisboa, 1918-20.
- \_\_\_\_\_. *Os jesuítas no Grão Pará (1901)*. Coimbra, 1930.
- \_\_\_\_\_. *História dos cristãos novos portugueses*. Lisboa, 1975.
- \_\_\_\_\_. *Épocas de Portugal econômico (1928)*. Porto, 1978.
- BAILYN, Bernard. *The peopling of British America — An introduction*. Nova York, 1988.
- BALLONG-WEN-MEWUDA, J. B. *São Jorge da Mina 1482-1637*. 2 tomos. Paris, 1993.
- BANHA DE ANDRADE, Antônio A. "Antecedentes da travessia de África". *Anais. Academia Portuguesa de História*, sér. II, 27, Lisboa, 1981, pp. 321-54.
- \_\_\_\_\_. (org.). *Dicionário de história da Igreja em Portugal*. 2 vols. publicados. Lisboa, 1979.
- BARBOSA, A. *Dicionário cokwe-português*. Coimbra, 1989.
- BARRADAS DE CARVALHO, Joaquim. "As edições e as traduções da 'Crônica dos feitos da Guiné'". *Revista de História*, nº 61, 1965, pp. 181-90.
- BARROS DE CASTRO, Antônio. "Brasil, 1610 — Mudanças técnicas e conflitos sociais". *Pesquisa e Planejamento Econômico*, 10 (3), 1980, pp. 679-712.
- BARRY, Boubacar. *La Sénégambie du XV<sup>e</sup> au XIX<sup>e</sup> siècle — Traite négrière, islam et conquête coloniale*. Paris, 1988.
- BARTLETT, R. J. "Technique militaire et pouvoir politique 900-1300". *Annales E.S.C.*, 41 (5), set-out. 1986, pp. 1135-59.
- BASTIDE, Roger. *As religiões africanas no Brasil*. 2 vols. São Paulo, 1971.
- BATAILLON, Marcel. *Études sur Bartolomé de Las Casas*. Paris, 1965.
- \_\_\_\_\_. "La rébellion pizarriste, enfantement de l'Amérique espagnole". *Diogenes* (43), 1963, pp. 47-63.
- BEAN, Richard. "A note on the relative importance of slaves and gold in West African exports". *J.Afr.H.*, 15 (1974), pp. 351-6.
- BECKLES, Hilary M. *White servitude and Black slavery in Barbados 1627-1715*. Knoxville, Tenn., 1989, pp. 115-30.
- BENASSAR, Bartolomé e L. *Les chrétiens d'Allah — L'histoire extraordinaire des renégats*. Paris, 1989.
- BENVENISTE, Emile. *Le vocabulaire des institutions indo-européennes*. 2 vols. Paris, 1969.
- BERTRAND, Dominique. *La politique de saint Ignace de Loyola*. Paris, 1985.
- BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições — Portugal, Espanha e Itália*. Lisboa, 1994.
- \_\_\_\_\_. "A administração da Coroa". In F. Bethencourt e Kirti Chaudhuri (orgs.). *História da expansão portuguesa*. 5 vols. Lisboa, 1998, vol. 1, pp. 387-411.
- BIRMINGHAM, David. *Trade and conflict in Angola — The Mbundu and their neighbours under the influence of the Portuguese 1483-1790*. Londres, 1966.
- \_\_\_\_\_. "Central Africa from Cameroon to the Zambezi". In J. D. Fage e R. Oliver (orgs.). *The Cambridge History of Africa c. 1050-c. 1600 (CHA)*. Londres, 1977, vol. 3, pp. 519-66.
- BISSON, M. S. "Trade and tribute — Archaeological evidence for the origin of States in South Central Africa". *CEA*, xxii (3-4), nº 87-88, 1982, pp. 343-62.
- BLACK, Francis L. "Why did they die". *Science*, 258 (11), 1992, pp. 1739-40.
- BLANCO VELAZ, M. "Notas sobre o poder temporal da Companhia de Jesus na Índia — século XVII". *Studia*, 49, 1989, pp. 195-214.
- BLEIBERG, G. *Diccionario de historia de España*. 3 vols. Madri, 1968.
- BLUSSE, Leonard, & WINIUS, George. "The origin and rhythm of Dutch aggression against the 'Estado da Índia'". In T. R. de Souza (org.). *Indo-Portuguese history old issues — New questions*. Nova Delhi, 1985, pp. 73-83.
- BOCAGE, Manuel Maria du. *Poesias (c. 1790)*. Pref. e notas Guerreiro Murta. Lisboa, 1966.
- BONO, Salvatore. "Un saint africain pour Palerme!". *L'Histoire*, nº 222, 1998, pp. 16-7.
- BONTINCK, François. "Un mausolée pour les Jaga". *Cahiers d'Études Africaines*, xx (3), 1980, pp. 387-90.
- BOOGAART, Ernest van den. "The trade between Western Africa and the Atlantic World, 1600-90 — Estimates of trends in composition and value". *J. Afr.H.*, 33 (1992), pp. 369-85.
- \_\_\_\_\_, & EMMER, Pieter C. "The Dutch participation in the Atlantic slave trade 1596-1650". In J. Hogendorn e H. Gemery. *The uncommon market*. Nova York, 1979, pp. 353-75.
- \_\_\_\_\_, HOETINK, H. R., & WHITEHEAD, P. J. P. (orgs.). *Johan Maurits van Nassau-Siegen — A humanist prince in Europe and Brazil 1604-1679*. Haia, 1979.

- BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo, 1992.
- BOSTON, Thomas D. "On the transition to feudalism in Mozambique". *Journal of African Studies (JAS)*, vol. 8 (4), 1981-82, pp. 182-8.
- BOTELHO DE SOUSA, Alfredo. *Subsídios para a história militar marítima da Índia, 1585-1669*. 4 vols. Lisboa, 1930-56.
- BOULÈGUE, Jean. *Les luso-africains de Sénégambie XVI-XIX<sup>e</sup> siècles*. Lisboa, 1989.
- BOUTRY, Philippe. "Assurances et errances de la raison historique". In Jean Boutier e Dominique Julia (orgs.). "Passés recomposés — Champs et chantiers de l'histoire". *Autrement*, sér. Mutations, n<sup>o</sup> 150-151, Paris, 1995, pp. 56-68.
- BOWSER, F. P. *The African slave in colonial Peru 1524-1650*. Stanford, Cal., 1974.
- BOXER, Charles R. *Portuguese society in the tropics — The Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda 1510-1800*. Madison, Wis., 1950.
- \_\_\_\_\_. *The Christian century in Japan 1549-1650*. Berkeley, Londres, 1951.
- \_\_\_\_\_. "English shipping in the Brazil trade 1640-1665". *Mariner's Mirror*, vol. 37, 3, 1951, pp. 197-230.
- \_\_\_\_\_. *The Dutch in Brazil 1624-1654*. Oxford, 1957.
- \_\_\_\_\_. "Portuguese and Dutch colonial rivalry, 1641-1661". *Studia*, n<sup>o</sup> 2, 1958, pp. 7-42.
- \_\_\_\_\_. "A 'História' de Cadornega no Museu Britânico". *Boletim Cultural* (1), 1960, pp. 73-80.
- \_\_\_\_\_. *The Dutch Seaborne Empire 1600-1800*. Londres, 1965.
- \_\_\_\_\_. "Macao as a religious and commercial entrepot in the 16th and 17th centuries". *Acta Asiatica*, Bulletin of the Institute of Eastern Culture, Tóquio (26), 1974, pp. 64-90.
- \_\_\_\_\_. *Salvador de Sá and the struggle for Brazil and Angola 1602-1686*. Londres, 1952. Trad. bras. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola 1602-1686*. São Paulo, 1973.
- \_\_\_\_\_. *Relações raciais no Império colonial português 1415-1825*. Porto, 1977.
- \_\_\_\_\_. *The Portuguese Seaborne Empire 1415-1825*. Nova York, 1969. Trad. port. *O Império colonial português*. Lisboa, 1977.
- \_\_\_\_\_. *A Índia portuguesa em meados do século XVII*. Lisboa, 1982.
- \_\_\_\_\_. *A Igreja e a expansão ibérica*. Lisboa, 1983.
- \_\_\_\_\_. & VASCONCELOS, Frazão de. *André Furtado de Mendonça*. Lisboa, 1989, pp. 11-25.
- \_\_\_\_\_. *O grande navio de Amacau*. Trad. port. Macau, 1989.
- \_\_\_\_\_. "Subsídios para a história dos capitães-gerais e governadores de Macau 1557-1770". In *Estudos para a história de Macau*. Lisboa, 1991, vol. 1.
- BOYAJIAN, James C. *Portuguese bankers at the Court of Spain 1626-1640*. New Brunswick, N. J., 1983.
- \_\_\_\_\_. *Portuguese trade in Asia under the Habsburgs 1580-1640*. Baltimore, Md., 1993.
- BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. *Entre a cristandade e o islão, séculos XV-XVIII — Cativos e renegados nas franjas de duas sociedades em confronto*. Ceuta, 1998.
- BRÁSIO, Antonio. "Do último cruzado ao Padroado Régio". *Studia*, jan. 1959, pp. 125-53.
- \_\_\_\_\_. "O problema da eleição e coroação dos reis do Congo". *Revista Portuguesa de História*, t. XII, vol. 1, Coimbra, 1969, pp. 351-81.
- BRAUDEL, Fernand, & SPOONER, F. "Prices in Europe from 1450 to 1750". In *Cambridge economic history of Europe*, 1967, vol. 4, pp. 378-486.
- \_\_\_\_\_. *La Méditerranée et le monde méditerranéen à l'époque de Philippe II*. 3 vols. 9<sup>a</sup> ed. Paris, 1990.
- \_\_\_\_\_. *Civilisation matérielle, économie et capitalisme XV<sup>me</sup>-XVIII<sup>me</sup> siècles*. 3 vols. Paris, 1979.
- BRENNER, Robert. "The civil war politics of London's merchant community". *Past & Present*, 58, 1973, pp. 53-107.
- BROMLEY, J. S., & KOSSMAN, E. H. (orgs.). *Britain and the Netherlands in Europe and Asia*. Londres, 1968.
- BRUSTEIN, William, & LEVI, Margaret. "The geography of rebellion — Rulers, rebels and regions, 1500 to 1700". *Theory and Society*, vol. 16 (4), 1987, pp. 467-95.
- BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. *Tentativas de mitologia*. São Paulo, 1979.
- \_\_\_\_\_. *O Extremo Oeste*. São Paulo, 1986.
- \_\_\_\_\_. *Monções*. São Paulo, 1990.
- \_\_\_\_\_. *Visão do Paraíso*. 5<sup>a</sup> ed. São Paulo, 1992.
- \_\_\_\_\_. *Caminhos e fronteiras*. 3<sup>a</sup> ed. São Paulo, 1994.
- BULCK, V. van. "Operum Iudicia". *Archivum Historicum Societatis Iesu (AHSI)*, vol. 24 (48), 1955.
- BURKE, P. F. "Malaria in the Greco-Roman World — A historical and epidemiological survey". In H. Temporini e W. Haase (orgs.). *Aufstieg und Niedergang der römischen Welt*. Berlin, 1996, vol. II, 37.3, pp. 2252-81.
- BUTAYE, R. *Dictionnaire kikongo-français, français-kikongo*. Roulers, 1910.
- CABRAL DE MELLO, Evaldo. *Olinda restaurada — Guerra e açúcar no Nordeste 1630-1654*. 1<sup>a</sup> ed. São Paulo, 1976. 2<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Rubro veio — O imaginário da Restauração pernambucana*. 1<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro, 1987. 2<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro, 1997.
- \_\_\_\_\_. *O nome e o sangue — Uma fraude genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo, 1989.
- \_\_\_\_\_. *A Fronda dos Mazombos — Nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1716*. São Paulo, 1995.
- \_\_\_\_\_. *O negócio do Brasil — Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669*. Rio de Janeiro, 1998.
- CAETANO, Marcelo. "Governo e administração central após a Restauração". *História da expansão de Portugal no mundo*. Lisboa, 1942, vol. III, pp. 189-98.
- CALDAS TIBIRIÇÁ, L. *Dicionário tupi-português*. Santos, 1984.
- CÂMARA CASCUDO, Luís da. *A cozinha africana no Brasil*. Luanda, 1964.
- \_\_\_\_\_. "A rainha Jinga no Brasil". In *Made in Africa*. Rio de Janeiro, 1965, pp. 25-32.
- CANABRAVA, Alice P. *O comércio português no Rio da Prata 1580-1640* (1943). São Paulo, 1984.
- CANTEL, Raymond. *Les Sermons de Vieira — Etude du style*. Paris, 1959.
- \_\_\_\_\_. *Prophétisme et messianisme dans l'oeuvre d'Antonio Vieira*. Paris, 1960.
- CAPEANS, Rosa. "Resumo do estudo arqueológico das viagens de Lisboa a Angola e de Lisboa à ilha de Santa Helena, em navios de vela, baseado na 'Relatione del reame di Congo et delle circonvicine contrade' de Duarte Lopez & Filippo Pigafetta". In *Primeiro Congresso da História da Expansão Portuguesa no Mundo*. Lisboa, 1938, vol. II, "Descobrimientos", pp. 153-75.
- CARAFFA, F., & MORELLI, G. *Bibliotheca sanctorum*. 12 vols. Roma, 1961-70.
- CARDINI, Franco. *La culture de la guerre*. Paris, 1992.
- CARDOSO, Jayme A., & WESTPHALEN, Cecília M. *Atlas histórico do Paraná*. Curitiba, 1986.
- CARDOSO NAUD, L. M. "Documentos sobre o índio brasileiro" (2<sup>a</sup> parte). *Revista de Informação Legislativa*, 8 (71), 1971, pp. 297-335.
- CARNEIRO, Edison. *O Quilombo de Palmares* (1946). 3<sup>a</sup> org. Rio de Janeiro, 1966.
- CARNEIRO, Robert. "Slash-and-burn cultivation among the Kuikuru and its implications for cultural development in the Amazon Basin". In J. Wilbert (org.). *The evolution of horticultural systems in native South America — Causes and consequences*. Caracas, 1961.

- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela L. "Da guerra das relíquias ao Quinto Império". *Novos Estudos-Cebrap*, nº 44, 1996, pp. 73-87.
- \_\_\_\_\_, & VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo B. "Vingança e temporalidade — Os tupinambás". *Anuário Antropológico*. Brasília, 1985, pp. 57-78.
- CARREIRA, Antonio. "Tratos e resgates dos portugueses nos rios da Guiné e ilhas de Cabo Verde nos começos do século XVII". *RHES*, nº 2, jul.-dez. 1978, pp. 91-103.
- \_\_\_\_\_. *Os portugueses nos rios de Guiné 1500-1900*. Lisboa, 1984.
- \_\_\_\_\_. "A capitania das ilhas de Cabo Verde". *RHES*, nº 19, jan.-abr. 1987, pp. 33-76.
- CARVALHÃO BUESCU, Maria Leonor. "A gramaticalização das línguas exóticas no quadro cultural da Europa do século XVI". *RHES*, nº 10, 1982, pp. 15-28.
- CASTRO, Armando. *Doutrinas econômicas em Portugal, séculos XVI a XVIII*. Lisboa, 1978.
- "Catálogo dos governadores do reino de Angola" (finais do século XVIII). *Arquivos de Angola*, Luanda, vol. III (34-36), 1937.
- CAYOLA, Júlio. "A reconquista de Angola por Salvador Correia de Sá". *Congresso do Mundo Português*, Lisboa, vol. IX, t. I, pp. 423-35.
- CHAUDHURI, Kirti. "A concorrência holandesa e inglesa". In F. Bethencourt e Kirti Chaudhuri (orgs.). *História da expansão portuguesa*. Lisboa, 1998, vol. II, pp. 82-111.
- \_\_\_\_\_. "O comércio asiático". In idem, ibidem, vol. II, pp. 194-212.
- CHAUNU, Huguette e Pierre. *Séville et l'Atlantique 1504-1650*. 12 vols. Paris, 1955-59.
- CHAUNU, Pierre. *L'Espagne de Charles Quint*. 2 vols. Paris, 1973.
- \_\_\_\_\_. *Eglise, culture et société*. Paris, 1981.
- CHITTENDEN, Hiran M. *A history of the American fur trade of the Far West*. 2 vols. Stanford, Cal., 1954.
- CIPOLLA, Carlo M. *Guns, sails and empires*. 1965. Trad. port. *Canhões e velas na primeira fase da expansão europeia*. Lisboa, 1989.
- CLASTRES, Pierre. *La société contre l'Etat*. Paris, 1974.
- COARACY, Vivaldo. *O Rio de Janeiro no século dezessete*. Rio de Janeiro, 1965.
- COELHO, Philip R. P., & MCGUIRE, Robert A. "African and European bound labor in the British New World — The biological consequences of economic choices". *The Journal of Economic History*, 57 (1), 1997, pp. 83-115.
- COHEN, Zelinda. "O provimento dos oficiais da justiça e da fazenda para as ilhas de Cabo Verde". *Studia*, nº 51, 1992, pp. 145-76.
- COHN, R. L. "Deaths of slaves in the Middle Passage". *JEH*, vol. 45, 1985, pp. 685-92.
- COLLADO VILLALTA, Pedro. "El embargo de bienes de los portugueses en la Flotta de Tierra Firme de 1641". *Anuario de Estudios Americanos*, vol. XXXVI, Sevilha, 1979, pp. 169-207.
- Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, feytas & ordenadas pelo ilustríssimo e reverendíssimo sr. d. Sebastião Monteyro da Viã, arcebispo do dito arcebispado...* Coimbra, 1720.
- COOK, N. D. *Demographic collapse — Indian Peru 1520-1620*. Nova York, 1981.
- COQUERY-VIDROVITCH, Catherine. "Recherches sur un mode de production africain". In *Sur le 'mode de production asiatique'*. Paris, 1974, pp. 345-68.
- \_\_\_\_\_, & MONIOT, H. *L'Afrique noire de 1800 à nos jours*. Paris, 1974.
- CORREIA LOPES, Edmundo. *Escravidura — Subsídios para a sua história*. Lisboa, 1944.
- CORTÉS, Fernando C. *Espionagem e contra-espionagem numa guerra peninsular 1640-1668*. Lisboa, 1989.
- CORTESÃO, Jaime. *Jesuitas e bandeirantes do Itatim 1596-1760*. Rio de Janeiro, 1952.
- CORTESÃO, Jaime. *Raposo Tavares e a formação territorial do Brasil*. 2 vols. Lisboa, 1966.
- \_\_\_\_\_. *A colonização do Brasil*. Lisboa, 1969.
- \_\_\_\_\_. *O ultramar português depois da Restauração*. Lisboa, 1971.
- CORVISIER, A. "Louis XIV, la guerre et la naissance de l'armée moderne". In A. Corvisier. *Histoire militaire de la France*. 2 vols. Paris, 1992, vol. I.
- COSTA ROQUE, Mário da. "A 'peste grande' de 1569 em Lisboa". *Anais*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, sér. 2, vol. 28, 1982, pp. 71-90.
- COSTA SACADURA. "Profilaxias seiscentistas das pestilências na capitania de Pernambuco". *Primeiro Congresso da História da Expansão Portuguesa no Mundo*, seção Brasil, Lisboa, 1938, pp. 379-99.
- COUTO, Carlos. *O zimbo na historiografia angolana*. Luanda, 1973.
- CROSBY JR., Alfred W. *The Columbian exchange — Biological and cultural consequences of 1492*. Westport, Conn., 1972.
- \_\_\_\_\_. *Ecological imperialism — The biological expansion of Europe 900 — 1900*. Nova York, 1989.
- \_\_\_\_\_. "Conquistador y pestilencia — The first New World pandemic and the fall of the Great Indian Empires". *Hispanic America Historical Review* (47), 1967, pp. 321-37.
- CROSS, Harry E. "Commerce and orthodoxy — A Spanish response to Portuguese commercial penetration in the viceroyalty of Peru, 1580-1640". *The Americas*, xxxv, 2, 1978, pp. 151-67.
- CUNHA, Antônio Geraldo da. *Dicionário histórico das palavras portuguesas de origem tupi*. 4ª ed. São Paulo, 1998.
- CURTIN, Philip D. "Epidemiology and the slave trade". *The Political Science Quarterly*, 83 (2), 1968, pp. 190-216.
- \_\_\_\_\_. *The Atlantic slave trade — A census*. Madison, Wis., 1969.
- \_\_\_\_\_. *Economic change in precolonial Africa — Senegambia in the era of slave trade*. 2 vols. Madison, Wis., 1975.
- \_\_\_\_\_. "The abolition of the slave trade from Senegambia". In D. Eltis e J. Walvin (orgs.). *The abolition of the Atlantic slave trade*. Madison, Wis., 1981, pp. 83-99.
- \_\_\_\_\_. "Africa and the wider monetary world 1250-1850". In J. F. Richards (org.). *Precious metals in the Later Medieval and Early Modern Worlds*. Durham, N. C., 1983.
- \_\_\_\_\_. *The rise and fall of the plantation complex*. Nova York, 1990.
- CURTO, José C. "Vinho verso cachaça — A luta luso-brasileira pelo comércio do álcool e de escravos em Luanda, c. 1648-1703". In Selma Pantoja e José F. Sombra Saraiva (orgs.). *Angola e Brasil nas rotas do Atlântico Sul*. Rio de Janeiro, 1998, pp. 78-97.
- \_\_\_\_\_. "The legal Portuguese slave trade from Benguela, Angola, 1730-1828 — A quantitative reappraisal". *Africa*, nº 16-17, 1993, pp. 101-16.
- DAMIÃO COSME, Francisco. "Tractado das queixas endemicas e mais fataes nesta conquista" (1770). Luanda, *Studia*, nº 20-22, 1967.
- DANIEL, João. "Tesouro descoberto no rio Amazonas (1757-1776)". Sep. dos *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (ABNRJ)*, 2 vols., Rio de Janeiro, 1976.
- DARRICAU, C. "La course basque et bayonnaise au XVII<sup>e</sup> siècle (1663-1698) d'après les registres de l'amirauté de Bayonne". *Revue Historique*, nº 588, 1993.
- D'ASSIER, Adolphe. "Le mato virgem". *Revue des Deux Mondes* (1), 1864.
- DAVID-PEYRE, Y. "La peste et le mal vénérien dans la littérature portugaise du XVI<sup>e</sup> et XVII<sup>e</sup> siècles". *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris, 1969.

- DAVIS, David B. *The problem of slavery in Western culture*. Middlesex, Inglaterra, 1970.
- DE WITTE, C.-M. "Les bulles pontificales et l'expansion portugaise au xv<sup>e</sup> siècle". *Revue d'Histoire Ecclesiastique*, t. LIII, 1958, pp. 5-46, 443-71 e 455; ver as partes precedentes desse estudo nessa mesma publicação, tomos XLVIII, 1953, pp. 683-718; XLIX, 1954, pp. 438-61; LI, 1956, pp. 413-53 e 809-36.
- DEAN, Warren. "Indigenous populations of the São Paulo-Rio de Janeiro coast — trade, 'aldeamento', slavery and extinction". *Revista de História*, 1984, n<sup>o</sup> 117, pp. 1-26.
- \_\_\_\_\_. *A ferro e fogo*. São Paulo, 1996.
- DEL RIO HIJAS, M. E., & REVUELTA GONZÁLES, M. "Enfermarías y boticas en las casas de la Compañía en Madrid, siglos XVI-XIX". *AHSI*, vol. 64 (127), 1995, pp. 39-81.
- DELGADO, Ralph. *História de Angola*. 4 vols. Luanda, Banco de Angola, s. d.
- \_\_\_\_\_. *O reino de Benguela — Do descobrimento à criação do governo subalterno*. Lisboa, 1945, pp. 41-3, n. 1.
- DELUMEAU, Jean. *L'aveu et le pardon — Les difficultés de la confession XIII<sup>e</sup>-XVIII<sup>e</sup> siècle*. Paris, 1995.
- DEMERSON, Paulette. "Correspondance diplomatique de François Lanier résident de France à Lisbonne 1642-1644". *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris, vol. XXXII, 1993.
- DENNIE, C. C. *A history of syphilis*. Springfield, Illinois, 1962.
- DEVISSÉ, Jean. "L'apport de l'archéologie à l'histoire de l'Afrique Occidentale entre le v<sup>ème</sup> et le xii<sup>ème</sup> siècle". *Académie des Inscriptions & Belles-Lettres — Comptes Rendus des séances de l'année 1982*, jan.-mar. 1982, pp. 156-77.
- \_\_\_\_\_. "Routes de commerce et échanges en Afrique Occidentale en relation avec la Méditerranée — Un essai sur le commerce médiéval du xi<sup>e</sup> au xvi<sup>e</sup> siècle". *Revue d'Histoire Economique et Sociale*, vol. 50, 1972, n<sup>o</sup> 1, pp. 43-73, e n<sup>o</sup> 3, pp. 357-97.
- DIFFIE, Bailey W. "The legal privileges of the foreigners in Portugal and sixteenth-century Brazil". In H. H. Keith e S. F. Edwards (orgs.). *Conflict and continuity in Brazilian society*. Colúmbia, Carolina do Sul, 1969, pp. 1-19.
- DISNEY, Anthony. *Twilight of the pepper empire — Portuguese trade in Southwest India in the early seventeenth century*. Cambridge, Mass., 1978. Trad. port. *A decadência do império da pimenta*. Lousã, 1981.
- \_\_\_\_\_. "Getting to the China mission in the early seventeenth century". In A. T. de Matos e L. F. F. Reis Thomaz (orgs.). *As relações entre a Índia portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo Oriente*. Macau; Lisboa, 1993, pp. 95-109.
- DOCKÈS, Pierre. *L'espace dans la pensée économique du XVI<sup>e</sup> au XVIII<sup>e</sup> siècle*. Paris, 1969.
- DOLHNIKOFF, Miriam (org.). *José Bonifácio de Andrada e Silva — Projetos para o Brasil*. São Paulo, 1998.
- DRUMOND BRAGA, Paulo. "Dois surtos de peste em Lisboa — 1579-1581". *Revista da Biblioteca Nacional*, Lisboa, 1992, sér. 2, vol. 7 (2), pp. 7-22.
- DUBY, Georges. *L'économie rurale et la vie des campagnes dans l'Occident Médiéval*. 2 vols. Paris, 1977.
- \_\_\_\_\_. *Guerriers et paysans*. Paris, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Le chevalier, la femme et le prêtre*. Paris, 1981.
- DUMONT, Louis. *Introduction à deux théories d'anthropologie sociale — Groupes de filiation et alliance de mariage*. Paris, 1971.
- DUNN, Richard. *Sugar and slaves — The rise of the planter class in the English West Indies, 1623-1713*. Londres, 1972.
- DUPRÉ, G., & REY, P. Ph. "Réflexions sur la pertinence d'une théorie de l'histoire des échanges". *Cahiers Internationaux de Sociologie*, vol. XLVI, 1969, pp. 133-62.
- DURÃES, M. "Herdeiros e não herdeiros — Nupcialidade e celibato no contexto da propriedade enfi-teuta". *Revista de História Econômica e Social (RHES)*, Lisboa, n<sup>o</sup> 2, 1987, pp. 47-56.
- DUTRA, Francis A. "Centralization vs. donatorial privilege — Pernambuco, 1602-1630". In D. Alden (org.). *Colonial roots of modern Brazil*. Londres, 1973, pp. 19-60.
- DUVAL, A. *Des sacrements au Concile de Trente*. Paris, 1985.
- DUVERGER, Maurice, et alii. *Le concept d'empire*. Paris, 1980.
- EASTERBROOK, W. T., & AITKEN, Hugh G. J. *Canadian economic history*. Toronto, 1988.
- EDMUNDSON, George. "The Dutch power in Brazil. I — The struggle for Bahia 1624-1627"; "The Dutch power in Brazil. II — The first conquests". *The English Historical Review*, vol. XI, Londres, 1896, pp. 231-59, vol. XIV, 1899, pp. 676-99, e vol. XV, 1900, pp. 38-57.
- EINERSSON, Lars. "Le vaisseau royal Kronan — Des explorations archéologiques sous-marines d'une épave du xvii<sup>e</sup> siècle". In Martine Acerra (org.). *L'invention du vaisseau de ligne 1450-1700*. Paris, 1997, pp. 135-42.
- ELBL, Ivana. "The volume of the early Atlantic slave trade — 1450-1521". *J.Afr.H.*, 38, 1997, pp. 31-75.
- ELLIOT, J. H. *Imperial Spain 1469-1716*. Londres, 1970.
- \_\_\_\_\_. *Richelieu y Olivares*. Barcelona, 1984.
- \_\_\_\_\_. *The count-duke of Olivares — The statesman in an Age of Decline*. Princeton, 1988.
- ELLIS, Myriam. *O monopólio do sal no Estado do Brasil 1631-1801*. São Paulo, 1955.
- ELLIS JR., Alfredo. *O bandeirantismo paulista e o recuo do meridiano*. São Paulo, 1936.
- \_\_\_\_\_. "Capítulos da história psicológica de São Paulo". *Boletins da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo*, LIII, 1945, pp. 70-5.
- ELTIS, David. *Economic growth and the ending of the transatlantic slave trade*. Nova York, 1987.
- \_\_\_\_\_. "Trade between Western Africa and the Atlantic World before 1870 — Estimates of trends in value, composition and direction". *Research in Economic History*, vol. 12, 1989, pp. 197-239.
- \_\_\_\_\_. "The relative importance of slaves and commodities in the Atlantic trade of seventeenth-century Africa". *J.Afr.H.*, vol. 35, 2, 1994, pp. 237-49.
- \_\_\_\_\_, & JENNINGS, Lawrence C. "Trade between Western Africa and the Atlantic World in the pre-colonial era". *American Historical Review*, vol. 93, 1988, pp. 936-59.
- EMMER, Pieter C. "The Dutch participation in the Atlantic slave trade 1596-1650". In J. Hogendorn e H. Gemery. *The uncommon market*. Nova York, 1979, pp. 353-75.
- \_\_\_\_\_. "The Dutch and the making of the second Atlantic system". In Barbara L. Solow (org.). *Slavery and the rise of the Atlantic system*. Nova York, 1991, pp. 75-96.
- \_\_\_\_\_. "The West India Company 1621-1791 — Dutch or Atlantic?". In L. Blussé e F. Gaastra (orgs.). *Companies and trade*. Leiden, 1981, pp. 71-95.
- ERNOU, A., & MEILLET, A. *Dictionnaire étymologique de la langue latine — Histoire des mots*. Paris, 1985.
- ESPONERA CERDAN, A. "La presencia de los dominicos en Buenos Aires y Asuncion durante el siglo xvii". *Los dominicos y el Nuevo Mundo — Actas del III Congreso Internacional*. Madri, 1991.
- ESTEVEZ, Maria Luísa. "Para o estudo das relações comerciais de Angola com as Índias de Castela e Gênova no período da Restauração 1640-1668". *Studia*, n<sup>o</sup> 51, 1992.
- FAGE, J. D. *A history of West Africa*. Cambridge; Nova York, 1969.
- \_\_\_\_\_. *An atlas of African history*. Londres, 1975.

- FAGE, J. D. "African societies and the Atlantic slave trade". *Past & Present*, nº 125, 1989, pp. 97-115.
- FALCON, Francisco C., & NOVAIS, Fernando A. "A extinção da escravatura africana e Portugal no quadro da política econômica pombalina". *Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*, São Paulo, 1973, vol. 1, pp. 405-32.
- FARIA, Júlio C. de. "Apontamentos sobre a condição social dos índios nos primeiros tempos da colonização ibero-americana". *IV Congresso de História Nacional*, vol. 5, Rio de Janeiro, 1950, pp. 441-516.
- FARINHA DE CARVALHO, A. *Diogo do Couto, o soldado prático e a Índia*. Lisboa, 1979.
- FENOALTEA, Stefano. "Slavery and supervision in comparative perspective — A model". *The Journal of Economic History*, vol. XLIV (3), 1984, pp. 635-68.
- FERNANDES, Florestan. "A função social da guerra na sociedade tupinambá". *Revista do Museu Paulista* VI, 1951, pp. 7-426.
- FERNANDES PINHEIRO, J. Caetano. "A Carioca — Memória histórica e documentada". *RIHGB*, vol. XXV, 1862.
- FERRAND DE ALMEIDA, Luís. *A Colônia do Sacramento na época da sucessão de Espanha*. Coimbra, 1973.
- \_\_\_\_\_. "Aclimação de plantas do Oriente no Brasil durante os séculos XVII e XVIII". *Revista Portuguesa de História*, t. XV, Coimbra, 1975, pp. 339-481.
- FERREIRA PIRES, Vicente. *Viagem de África em o reino de Dahomé (1800)*. Introd. Clado Ribeiro de Lessa. São Paulo, 1957.
- FERREIRA REIS, Arthur César. "O comércio colonial e as companhias privilegiadas". In Sérgio Buarque de Holanda. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, 1960, t. 1, vol. 2, pp. 316-8.
- FERRY, Robert J. "Encomienda, African slavery, and agriculture in seventeenth-century Caracas". *Hispanic America Historical Review*, 61, 4, 1981, pp. 609-36.
- FILESI, T., & VILLAPARDIENA, I. *La "Missio Antiqua" dei capuccini nel Congo (1645-1835)*. Roma, 1978.
- FINLEY, Moses I. "Slavery". *International Encyclopedia of the Social Sciences*. Nova York, 1968, vol. XIV, pp. 307-13.
- \_\_\_\_\_. *L'economie antique*. Paris, 1975.
- \_\_\_\_\_. *Esclavage antique et idéologie moderne*. Paris, 1979.
- \_\_\_\_\_. *Aspects of Antiquity*. Trad. bras. *Aspectos da Antiguidade*. 1991.
- FISHER, H. J. "The Western and Central Sudan". In *The Cambridge History of Islam (CHI)*, Londres, 1970, vol. 2, pp. 345-405.
- \_\_\_\_\_. "He swallowed the ground with fierceness and rage". 2 partes. *J. Afr. H.*, vol. 13(3), 1972, pp. 367-88, e vol. 14, 1973, pp. 355-79.
- \_\_\_\_\_. & ROWLAND, V. "Firearms in the Central Sudan". *J. Afr. H.*, 12 (2), 1971, pp. 215-39.
- FLORENTINO, Manolo, & GÓES, José Roberto. "Parentesco e estabilidade familiar entre os escravos do agro-fluminense, 1790-1830". *Cadernos do Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa em História Social*, UFRJ, Departamento de História, 1995, vol. 1, pp. 13-9.
- FONSECA GADELHA, Regina M. d' Aquino. "Judeus e cristãos-novos no Rio da Prata — A ação do governador Hernandarias de Saavedra". In A. Novinsky e M. L. Tucci Carneiro (orgs.). *Inquisição — Ensaio sobre mentalidade, heresias e arte*. São Paulo, 1992.
- FONSECA JR., E. *Dicionário yorubá (nagô)-português*. Rio de Janeiro, 1983.
- FONTENAY, Michel. "La Place de la Course dans l'économie portuaire — L'exemple de Malte et des ports barbaresques". *Annales E.S.C.*, 1988 (6), pp. 1321-47.
- FORD, J. *The role of the trypanosomiasis in African ecology — A study of the Tsetse Fly Problem*. Oxford, 1971.
- FOSTER, G. M. "Disease etiologies in Non-Western medical systems". *American Anthropologist*, 1976, vol. LXXVIII, nº 4, pp. 773-82.
- FRAZÃO DE VASCONCELOS. "A Marinha da Coroa de Portugal no tempo dos Felipes". *Congresso do mundo português*. 19 vols. Lisboa, 1940, vol. VI, pp. 25-64.
- FREITAS, Gustavo de. *A Companhia Geral do Comércio do Brasil 1649-1720*. São Paulo, 1951.
- FRENCH, John D. "Riqueza, poder e mão-de-obra numa economia de subsistência — São Paulo 1596-1625". *R.A.M.SP.*, nº 195, 1987, pp. 79-107.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala* (1936). 25ª ed. Rio de Janeiro, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Sobrados e mucambos*. 2 tomos. Lisboa, s. d.
- FRIDMAN, Fania. *Donos do Rio em nome do rei — Uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 1999.
- FULLER, J. F. C. *A military history of the Western World*. 4 vols. Nova York, 1955.
- FURTADO, Celso. *L'Amérique Latine*. Paris, 1970.
- GARCIA, Carlos A. "A ilha de São Tomé como centro experimental do comportamento do luso nos trópicos". *Studia*, nº 19, dez. 1966, pp. 209-22.
- GARLAN, Yvon. *Les esclaves en Grèce ancienne*. Paris, 1982, pp. 59-62.
- GENOVESE, Eugene D. *Roll, Jordan, roll — The world the slaves made*. Londres, 1975.
- GERBEAU, Hubert. "La traite esclavagiste dans l'Océan Indien". In *La traite négrière du XV<sup>e</sup> au XIX<sup>e</sup> siècle*. Paris, 1979, pp. 194-217.
- GERBI, Antonello. *La disputa del Nuovo Mondo*. Milão, 1955.
- GEYL, P. *The Netherlands in the seventeenth century*. 2 vols. Londres, 1961, 1964.
- GIBLIN, J. "Trypanosomiasis control in African history — An evaded issue?". *J. Afr. H.*, 31, nº 1, 1990, pp. 59-80.
- GOERTZ, R. O. W. "The Portuguese in Cochin in the mid-sixteenth century". *Studia*, nº 49, 1989, pp. 5-38.
- GOLDSTEIN, Joshua S. *Long cycles — Prosperity and war in Modern Age*. Londres, 1988.
- GOMES FERREYRA, Luís. *Erário mineral dividido em doze tratados*. Lisboa, 1732.
- GOMEZ, M. A. "Timbuktu under Imperial Songhay — A reconsideration of autonomy". *J. Afr. H.*, vol. 31, nº 1, 1990, pp. 5-24.
- GONÇALVES, Antônio C. *La symbolisation politique — Le "prophétisme" au Kongo au XVIII<sup>e</sup> siècle*. Munique, 1980.
- \_\_\_\_\_. *Kongo. Le lignage contre l'État — Dynamique politique au Kongo du XVI<sup>e</sup> au XVIII<sup>e</sup> siècle*. Lisboa, 1985.
- GONÇALVES DE MAGALHÃES, Domingos J. "Memória histórica e documentada da revolução da província do Maranhão desde 1839 até 1840". *Novos Estudos-Cebrap*, nº 23, 1989.
- GONÇALVES SALVADOR, José. *Os cristãos-novos — Povoamento e conquista do solo brasileiro 1530-1680*. São Paulo, 1976.
- \_\_\_\_\_. *Os cristãos-novos e o comércio no Atlântico Meridional*. São Paulo, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Os magnatas do tráfico negreiro*. São Paulo, 1988.
- GONSALVES DE MELLO, José Antônio. *Tempo dos flamengos* (1947). 3ª ed. aument. Recife, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Henrique Dias*. Recife, 1954.
- \_\_\_\_\_. *Francisco de Figueroa — Mestre de campo do terço das ilhas em Pernambuco*. Recife, 1954.
- \_\_\_\_\_. *João Fernandes Vieira, mestre de campo do terço de infantaria de Pernambuco*. 2 vols. Recife, 1956.

- GONSALVES DE MELLO, José Antônio. "Bandeirante". In Joel Serrão et alii. *Dicionário de história de Portugal (DHP)*. 4 vols. Lisboa, 1963-71, vol. I, pp. 291-3.
- \_\_\_\_\_. *Gente da nação*. Recife, 1989.
- GOOD, C. M. "Markets in Africa — A review of research themes and the question of markets origins". *CEA*, vol. XIII-4, n° 52, 1972, pp. 769-80.
- GOODY, Jack. *Technology, tradition and the State in Africa*. Oxford, 1980.
- GORBAN, Samuel. "El tráfico negrero en el Rio de la Plata". *Estudios Historicos*, n° 10, 1971, pp. 117-39.
- GOSLINGA, Cornelis C. *The Dutch in the Caribbean and on the Wild Coast 1580-1680*. Assen-Gainesville, 1971.
- GOULART, Mauricio. *A escravidão africana no Brasil — das origens à extinção do tráfico*. 3ª ed. São Paulo, 1975.
- GRACE, John J. "Slavery and emancipation among the Mende in Sierra Leone". In Suzanne Miers e Igor Kopytoff (orgs.). *Slavery in Africa*. Madison, Wis., 1979.
- GRAGG, Larry. "'To procure Negroes' — The English slave trade to Barbados, 1627-1660". *Slavery and Abolition*, 16 (1), 1995, pp. 65-84.
- GRANT SMITH, David. "Old Christian merchants and the foundation of the Brazil Company, 1649". *Hispanic America Historical Review*, 54, 1974, pp. 233-59.
- GRAY, Richard. "Portuguese musketeers on the Zambezi". *J.Afr.H.*, XII, 2, 1971.
- \_\_\_\_\_. "The papacy and the Atlantic slave trade — Lourenço da Silva, the Capuchins and the decisions of the Holly Office". *Past & Present*, 115, 1987, pp. 52-68.
- GREGORY, C. A. "Cowries and conquest — Towards a subalterne quality theory of money". *Comparative Studies in Society and History*, vol. 38 (2), 1996, pp. 195-217.
- GROVE, A. T. *The changing geography of Africa*. Oxford, 1969.
- GUERRA, Francisco. "Aleixo de Abreu 1568-1630". *Journal of Tropical Medicine and Hygiene* (71), 1968, pp. 55-69.
- \_\_\_\_\_. "Medicine in Dutch Brazil 1624-1654". In E. van den Boogaart, H. R. Hoetink e P. J. P. Whitehead (orgs.). *Johan Maurits van Nassau-Siegen — A humanist prince in Europe and Brazil 1604-1679*. Haia, 1979.
- \_\_\_\_\_. "The dispute over syphilis — Europe versus America". *Clio Medica*, 1978, vol. 13, pp. 39-61.
- \_\_\_\_\_. "The earliest American epidemic — The influenza of 1493". *Social Science History*, 12 (3), 1988, pp. 305-25.
- GUIBERT, J. de. "Le généralat de Claude Aquaviva, 1581-1615". *Archivum Historicum Societatis Iesu (AHSI)*, x (1), 1941, pp. 59-93.
- GUTMANN, Myron P. "The origins of the Thirty Years' War". *Journal of Interdisciplinary History*, vol. XVIII (4), 1988, pp. 749-70.
- HAGEN, William W. "Capitalism and the countryside in Early Modern Europe — Interpretations, models, debates". *Agricultural History*, vol. 62 (1), 1988, pp. 13-47.
- HANKE, Lewis. "The Portuguese in Spanish America with special reference to the Villa Imperial de Potosi". *Revista de Historia de America*, 51, 1961, pp. 1-48.
- HANSEN, João Adolfo. *A sátira e o engenheiro — Gregório de Matos e a Bahia do século XVII*. São Paulo, 1989.
- HANSON, Carl A. "The European 'renovation' and the Luso-Atlantic economy, 1560-1715". *Review*, VI (4), 1983.
- \_\_\_\_\_. *Economia e sociedade no Portugal barroco 1668-1703*. Lisboa, 1986.
- HECKSCHER, E. F. *La época mercantilista* (1931). Trad. esp. México, 1983.
- HEERS, Jacques. *Esclaves et domestiques au Moyen-Age dans le monde méditerranéen*. Paris, 1981.
- HEGEL, G. W. *Die Vernunft in der Geschichte* (1822-23). Trad. franc. *La raison dans l'histoire*. Trad. e notas Kostas Papaioannou. Paris, 1965.
- HEINTZE, Beatrix. "Historical notes on the Kisama of Angola". *J.Afr.H.*, XIII (3), 1972, pp. 407-18.
- \_\_\_\_\_. "Die portugiesische Besiedlungs- und Wirtschaftspolitik in Angola 1570-1607". *Aufsätze zur portugiesischen Kulturgeschichte*, 17, 1979, pp. 200-19.
- \_\_\_\_\_. "Luso-African feudalism in Angola? The vassal treaties of the 16th to the 18th century". *Revista Portuguesa de História (RPH)*, XVIII, Coimbra, 1980, pp. 111-31.
- \_\_\_\_\_. "The Angolan vassal tributes of the 17th century". *RHES*, Lisboa, n° 6, 1980, pp. 57-78.
- \_\_\_\_\_. "Das Ende des unabhängigen States Ndongo (Angola) — Neue Chronologie und Reinterpretation 1617-1630". *Paideuma*, 27, 1981, pp. 197-273. Versão reduzida em português sob o título "Angola nas garras do tráfico de escravos — As guerras do Ndongo, 1611-1630". *Revista Internacional de Estudos Africanos*, vol. 1, 1984, pp. 11-59.
- \_\_\_\_\_. "Traite de 'pièces' en Angola — Ce que nos sources passent sous silence". In S. Daget (org.). *Actes du Colloque International sur la Traite des Noirs (CITN)*. 2 vols. Nantes; Paris, 1988, vol. 1, pp. 147-72.
- \_\_\_\_\_. *Asilo ameaçado — Oportunidades e conseqüências da fuga de escravos em Angola no século XVII*. Luanda, 1995.
- \_\_\_\_\_. "Antônio de Oliveira de Cadornegas Geschichtswerk — Eine außergewöhnliche Quelle des 17. Jahrhunderts". In B. Heintze (org.). *Studien Zur Geschichte Angolas im 16. und 17. Jahrhundert — Ein Lesebuch*. Colônia, 1996, pp. 48-58.
- HEMMING, John. "The Indians of Brazil in 1500". *CHLA*, vol. 1, pp. 119-44.
- HENIGE, David. "When did smallpox reach the New World, and why does it matter". In Paul E. Lovejoy (org.). *Africans in bondage*. Madison, Wis., 1986, pp. 11-26.
- HERITIER, Françoise. "Des cauris et des hommes — Production d'esclaves et accumulation de cauris chez les Samoo". In C. Meillassoux (org.). *L'esclavage en Afrique précoloniale*. Paris, 1975, pp. 477-508.
- HESPANHA, Antonio Manuel. *As vésperas do Leviathan — Instituições e poder político — Portugal — séc. XVII*. 2 vols. Lisboa, 1986.
- \_\_\_\_\_. "Introdução". In J. Mattoso. *História de Portugal*. Vol. IV, p. 11.
- \_\_\_\_\_. "A fazenda". In idem, ibidem, vol. IV, pp. 203-32.
- HILTON, Anne. "The Jaga reconsidered". *J.Afr.H.*, XXII, 1981, pp. 191-202.
- \_\_\_\_\_. *The kingdom of Kongo*. Oxford, 1985.
- HOBOKEN, W. J. Van. *Witte de With in Brazilië 1648-1649*. Amsterdam, 1955.
- HOFFMAN, R. "Propagation of the faith". In *New Catholic Encyclopaedia*. Londres, 1967, vol. XI, pp. 840-4.
- HOGENDORN, J. S., & GEMERY, H. A. "Abolition and its impact on monies imported to West Africa". In D. Eltis e J. Walvin (orgs.). *The abolition of the Atlantic slave trade*. Madison, Wis., 1981, pp. 99-116.
- \_\_\_\_\_. & JOHNSON, Marion. *The shell money of the slave trade*. Cambridge, Mass., 1986.
- HOPKINS, Donald R. *Princes and peasants — Smallpox in history*. Chicago, 1983.
- HOPPE, Fritz. *A África Oriental portuguesa no tempo do marquês de Pombal*. Lisboa, 1970.
- HOUAISS, Antônio. "Prefácio". In Antônio Geraldo da Cunha. *Dicionário histórico das palavras portuguesas de origem tupi*. 4ª ed. São Paulo, 1998, pp. 8-9.

HROMNIK, Cyril A. "Canarins in the Rios de Cuama 1501-1576". *Journal of African Society*, vol. 6, n° 1, 1979, pp. 27-37.

HUBERT, M. *Índios e jesuítas no tempo das missões* (1967). São Paulo, 1990.

HUDSON-RODD, N. "Hygeia or panacea? Ethnogeography and health in Canada — Seventeenth to eighteenth century". *History of European Ideas*, vol. 21, n° 2, 1995, pp. 235-46.

HUNWICK, J. O. "Songhay, Borno and Hausaland in the 16th century". In J. F. Ade Ajayi e Michael Crowder. *History of West Africa*. 2ª ed. Londres, 1976, pp. 264-301.

INIKORI, John E. "Introduction". In J. E. Inikori (org.). *Forced migration — The impact of the export slave trade on African societies*. Nova York, 1982, pp. 45-51.

\_\_\_\_\_. "The import of firearms into West Africa, 1750 to 1807 — A quantitative analysis". In idem, *ibidem*, pp. 126-53.

IRIA, Alberto. "Da fundação e governo do castelo ou fortaleza de São Jorge da Mina pelos portugueses e da sua acção missionária após o descobrimento desta costa — Notícia histórica e biblio-icnográfica". *Studia*, n° 1, jan. 1958, pp. 25-69.

IROKO, F. "Cauris et esclaves en Afrique Occidentale entre le XVI<sup>e</sup> et le XIX<sup>e</sup> s.". *CITN*. Vol. I, pp. 193-204.

ISAACMAN, Allen F. *Mozambique, the africanisation of a European institution — The Zambezi prazos 1705-1902*. Madison, Wis., 1972.

ISRAEL, Jonathan I. "A conflict of empires — Spain and the Netherlands 1618-1648". *Past & Present*, n° 76, 1977, pp. 48-54.

\_\_\_\_\_. *La Republica Holandesa y el mundo hispánico 1606-1661*. Madri, 1982.

\_\_\_\_\_. "The diplomatic career of Jerônimo Nunes da Costa — An episode in Dutch-Portuguese relations of the seventeenth century". *Bijdragen en Mededelingen betreffende de Geschiedenis der Nederlanden*, vol. 98, 1983, pp. 167-90.

\_\_\_\_\_. *Empires and entrepôts — The Dutch, the Spanish monarchy and the Jews 1585-1713*. Londres, 1990.

\_\_\_\_\_. *European Jewry in the age of mercantilism 1550-1750*. Nova York, 1991.

\_\_\_\_\_. *Dutch primacy in world trade 1585-1740*. Oxford, 1992.

\_\_\_\_\_. (org.). *The Anglo-Dutch moment — Essays on the Glorious Revolution and its world impact*. Cambridge, 1991.

JACQUEMET, G., MATHON, G., BAUDRY, G. H., GUILLY, P. & THIERY, E. *Catholicisme — Hier, aujourd'hui, demain*. 13 vols. Paris, 1954-93.

JADIN, Louis. "Les flamands au Congo et en Angola au XVII<sup>e</sup> siècle". *Revista Portuguesa de História*, t. VI, vol. I, 1955.

\_\_\_\_\_. "Rivalités luso-neerlandaises au Soyo, Congo, 1600-1675". *Bulletin de l'Institut Historique Belge de Rome*, n° XXXVII, 1966, pp. 185-483.

\_\_\_\_\_. "Pero Tavares, missionnaire jésuite, ses travaux apostoliques au Congo et en Angola 1629-1635". *Bulletin de l'Institut Historique Belge de Rome*, Bruxelles, t. XXXVIII, 1967, pp. 271-402.

JEANNIN, Pierre. *Les marchands au XVI<sup>e</sup> siècle*. Paris, 1957.

JOHNSON, Harold B. "The donatary captaincy in historical perspective — Portuguese backgrounds to the settlement of Brazil". *Hispanic America Historical Review*, 52, 1972, pp. 203-14.

\_\_\_\_\_. "The Portuguese settlement of Brazil 1500-1580". In L. Bethell (org.). *The Cambridge history of Latin America (CHLA)*. 5 vols. Londres, 1986, vol. I.

JUSTO GUBDES, Max. "Guerra da Independência — As forças de mar". In J. Montello (org.). *História da Independência do Brasil*. 4 vols. Rio de Janeiro, 1972, vol. II, pp. 167-211.

JUSTO GUEDES, Max. "O condicionalismo físico do Atlântico e a navegação à vela". In *História naval brasileira*. 5 vols. Rio de Janeiro, 1975-85, t. 1, vol. I, pp. 117-34.

KABA, L. "Background to the change in West African economic history — Songhay 1492-1750". *Journal of African Society*, IV, n° 3, 1977, pp. 344-56.

\_\_\_\_\_. "Les archers, les mousquetaires et les moustiques — Une interprétation de l'invasion marocaine du Soudan et la résistance Songhay 1591-1612". *Bulletin de l'Institut Fondamental d'Afrique Noire (Bulletin de l'IFAN)*, Dakar, t. 42, 1980, pp. 1-36.

KEA, R. A. "Firearms and warfare on the Gold and Slave Coast from the 16th to the 19th centuries". *J. Afr. H.*, XII, 2, 1971.

KELLENBENZ, Hermann. "Autour de 1600 — Le commerce du poivre des Fuggers et le marché international du poivre". *Annales E.C.S.*, n° 11, 1956, pp. 1-28.

\_\_\_\_\_. *Sephardin auf der unteren Elbe*. Wiesbaden, 1958.

KENNEDY, Paul M. *The rise and fall of British Naval Mastery*. Londres, 1983.

KIEMEN, Mathias C. *The Indian policy of Portugal in the Amazon region 1614-1693*. Nova York, 1973.

KIPLE, Kenneth F. *The Caribbean slave — A biological history*. Nova York, 1984, p. 162.

\_\_\_\_\_. & HIMMELSTEIB KING, V. (org.). *Another dimension to the Black diaspora — Diet, disease and racism*. Londres, 1981.

\_\_\_\_\_. & HIGGINS, B. T. "Mortality caused by dehydration during the Middle Passage". In J. E. Inikori e S. L. Engerman (orgs.). *The Atlantic slave trade — Effects on economies, societies, and peoples in Africa, the Americas, and Europe*. Londres, 1992, pp. 320-38.

KLEIN, A. Norman. "Toward a new understanding of Akan origins". *Africa* (66), n° 2, 1996, pp. 248-73.

KLEIN, Herbert S. "Recent trends in the study of Atlantic slave trade". *História y Sociedad*, vol. I, n° 1, Porto Rico, 1988.

\_\_\_\_\_. *The Atlantic slave trade — New approaches to the Americas*. Cambridge, U. K., 1999.

\_\_\_\_\_. & ENGERMAN, Stanley L. "Shipping patterns and mortality in the African slave trade to Rio de Janeiro, 1825-1830", *CEA*, vol. 15, 1975, pp. 381-98.

KLEIN, Martin. "The impact of the Atlantic slave trade on the societies of the Western Sudan". In J. E. Inikori e S. L. Engerman (orgs.). *The Atlantic slave trade — Effects on economies, societies and peoples in Africa, the Americas, and Europe*. Londres, 1992.

KNIGHT, Franklin W. "The Atlantic slave trade and the development of an Afro-American culture". In D. Eltis e J. Walvin. *The abolition of the Atlantic slave trade*. Madison, Wis., 1981, pp. 287-302.

KNOTTER, Ad., LIS, Catharina, SOLY, Hugo, & WALLERSTEIN, I. "Merchant capitalism", *Review* (2), 1997, pp. 189-271.

KOJÈVE, Alexandre. *Introduction à la lecture de Hegel*. Paris, 1947.

KOSHIBA, Luiz. "Conservadorismo e radicalidade na poesia de Gregório de Matos". *Revista de História*, n° 116, 1984, pp. 3-24.

KOSSMANN, E. H. "Freedom in seventeenth-century Dutch thought and practice". In J. I. Israel (org.). *The Anglo-Dutch moment — Essays on the Glorious Revolution and its world impact*. Cambridge, 1991, pp. 281-98.

KRIEDTE, Pieter. *Spätfeudalismus und Handelskapital*. 1980. Trad. esp. *Feudalismo tardío y capital mercantil*. Barcelona, 1989.

LACERDA E ALMEIDA, Francisco J. de. "Diário da viagem de Moçambique para os rios de Sena 1797-1798". In *Diários de viagem*. Rio de Janeiro, 1944.



LAFAYE, Jacques. *Quetzalcóatl et Guadalupe — La formation de la conscience nationale au Mexique*. Paris, 1974.

LAMEGO, Alberto. *A terra goyataká*. 5 vols. Paris; Bruxelas; Niterói, 1913-42.

LANG, James. *Portuguese Brazil — The king's plantation*. Nova York, 1979.

LARA RIBEIRO, Sílvia. "Do mouro cativo ao escravo negro — Continuidade ou ruptura?". *Anais do Museu Paulista*, t. xxx, 1980-81, pp. 375-98.

LAPEYRE, Henri. "Le trafic négrier avec l'Amérique espagnole". In *Homenaje a Jaime Vicens Vives*. Barcelona, 1967, pp. 285-304.

LAW, Robin. "Horses, firearms, and political power in pre-colonial West Africa". *Past & Present*, nº 72, 1976, pp. 112-32.

\_\_\_\_\_. *The horse in West African history*. Oxford, 1980, pp. 46-64 e 89-149.

\_\_\_\_\_. "Trade and politics behind the Slave Coast — The lagoon traffic and the rise of Lagos 1500-1800". *J.Afr.H.*, 24, 1983, pp. 321-48.

LE GUENNEC, G., & VALENTE, J. F. *Dicionário português-umbundu*. Luanda, 1972.

LE ROY LADURIE, Emmanuel, BARRANDON, J.-N., COLLIN, B., GUERRA, M. & MORRISSON, C. "Sur les traces de l'argent du Potosí". *Annales E.S.C.*, nº 45 (2), 1990, pp. 483-505.

LEITE, Aureliano. "Amador Bueno, sua vida e em especial o seu papel dentro da capitania de São Vicente do Estado do Brasil nos acontecimentos da restauração da Monarquia portuguesa". In *Congresso do mundo português*. Lisboa, 1940. Vol. VII, pp. 547-68.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil 1549-1760 (HCJB)*. 10 vols. Lisboa; Rio de Janeiro, 1938-50.

LEITE CORDEIRO, J. P. *São Paulo e a invasão holandesa no Brasil*. São Paulo, 1949.

\_\_\_\_\_. "Alguns documentos sobre médicos e medicina do Brasil Seiscentista". *RIHGB*, vol. 216, 1952, pp. 36-41.

LEITE DE FARIA, Francisco. "A situação de Angola e Congo apreciada em Madrid em 1643". *Portugal em África*, nº 52, 1952, pp. 235-48.

\_\_\_\_\_. "Frei João de Santiago e a sua 'Relação' sobre os capuchinhos no Congo". *Portugal em África*, nº 59, 1953, pp. 316-33.

\_\_\_\_\_. "A difusão extraordinária do relato de Duarte Lopes sobre o Congo". *Revista da Biblioteca Nacional*, Lisboa, sér. 2, vol. 7 (2), 1992, pp. 103-28.

LE TOURNEAU, R. "North Africa to the sixteenth century". In P. M. Holt, A. K. S. Lambton e Bernard Lewis (orgs.). *The Cambridge History of Islam (CHI)*, Cambridge, 1970, vol. 2, pp. 211-37.

LEUR, J. C. van. *Indonesian trade and society — Essays in Asian social and economic history*. Haia, 1955.

LEVINE, Hiller. "Gentry, Jews and Serfs — The rise of Polish vodka". *Review*, IV (2), 1980, pp. 223-50.

LEVIZION, N. "The Western Maghrib and Sudan". In *CHA*, vol. 3, 1977, pp. 331-462.

\_\_\_\_\_. "Slavery and islamization in Africa". In J. R. Willis (org.). *Slaves & slavery in Muslim Africa*. 2 vols. Londres, 1985.

LEWIS, Bernard. *Race and slavery in the Middle East — An historical enquiry*. Nova York, 1990.

L'HOUR, Michel, & VEYRAT, Elisabeth. "Les épaves de la Bataille de la Hougue (1692)". In Martine Acerra (org.). *L'invention du vaisseau de ligne 1450-1700*. Paris, 1997, pp. 143-62.

LIBERMAN, Maria. *O levante do Maranhão, "Judeu Cabeça do Motim" — Manoel Beckman*. São Paulo, 1983.

LINK, Luther. *The devil — A mask without a face*. Trad. bras. *O diabo — A máscara sem rosto*. São Paulo, 1995.

LIPINER, Elias. *Izaque de Castro, o mancebo que veio preso do Brasil*. Recife, 1992.

LISBOA, João Francisco. *Obras*. 4 vols. São Luís, 1865-66.

\_\_\_\_\_. *Vida do padre Antônio Vieira (1865)*. 5ª ed. Rio de Janeiro, 1891.

LOBATO, Alexandre. *Evolução administrativa e econômica de Moçambique 1752-1763*. Lisboa, 1957.

\_\_\_\_\_. *Colonização senhorial da Zambézia e outros estudos*. Lisboa, 1962.

LOBATO, Manuel. "Relações comerciais entre a Índia e a costa africana nos séculos XVI e XVII — O papel do guzerate no comércio de Moçambique". *Mare Liberum*, nº 9, 1995, Lisboa, pp. 157-73.

LOBO CABRERA, Manuel. "El comercio entre Portugal y Canarias en el Quinientos". *RHES*, nº 19, 1987, pp. 1-16.

LOPES DE ALMEIDA, M. "Introdução". In Luís de Sousa. *História de São Domingos (1623)*. 2 vols. 4ª ed. Porto, 1977, vol. I, pp. x-xLVI.

LOPES DE LIMA, J. J., & BORDALO, F. *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas*. 5 vols. Lisboa, 1844-62.

LOPES GAMA, *O carapuceiro (1832-42)*. Org. Evaldo Cabral de Mello. São Paulo, 1996.

LORETO COUTO, Domingos do. *Desagravos do Brazil e glórias de Pernambuco (1757)*. Rio de Janeiro, 1904.

LOVEJOY, Paul E. "The volume of the Atlantic slave trade — A synthesis". *J.Afr.H.*, vol. XXIII, 1982, pp. 473-501.

\_\_\_\_\_. *Transformations in slavery*. Sidney; Nova York, 1983, pp. 103-7.

LOZANO ARMENDARES, Teresa. *El chinguirito vindicado — El contrabando de aguardiente de caña y la política colonial*. México, 1995.

MACEDO SOARES, A. J. de. *Dicionário brasileiro da língua portuguesa — Elucidário, etimológico, crítico (1875-88)*. 2 vols. Rio de Janeiro, 1954.

MACHADO, J. P. *Dicionário etimológico da língua portuguesa*. 5 vols. Lisboa, 1977.

MACHADO DE FARIA, A. *O mestre de campo João Fernandes Vieira, herói da Restauração de Pernambuco*. Lisboa, 1955.

MACHADO DE OLIVEIRA, José Joaquim. "Notícia racionada sobre as aldeias de índios da província de São Paulo". *RIHGB*, t. VIII, 1846, pp. 204-54.

MACLACHLAN, C. M. "The Indian labor structure in the Portuguese Amazon 1700-1800". In D. Alden (org.). *Colonial roots of modern Brazil*. Londres, 1973, pp. 199-230.

MADEIRA SANTOS, Maria E. "Mulatos — Sua legitimação pela Chancelaria Régia no século XVI". *Studia*, nº 53, 1994, pp. 237-46.

MADRE DE DEUS, Gaspar da. *Memórias para a história da capitania de São Vicente (1797)*. São Paulo, 1975.

MAESTRI FILHO, Mário José. "A agricultura africana nos séculos XVI e XVII no litoral angolano". Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, *Caderno*, nº 4, Porto Alegre, 1978.

MAGALHÃES, Basílio de. *Expansão geográfica do Brasil colonial*. 3ª org. Rio de Janeiro, 1944.

MAGALHÃES GODINHO, Vitorino. "Restauração". In *DHP*, vol. III, pp. 609-28.

\_\_\_\_\_. "1580 e a Restauração". In *Ensaio*. Vol. II. *Sobre história de Portugal*. 2ª ed. Lisboa, 1978.

\_\_\_\_\_. *Os Descobrimientos e a economia mundial*. 4 vols. Lisboa, 1981-83.

\_\_\_\_\_. *Introdução à história econômica*. Lisboa, s. d.

MANNING, Patrick. "The slave trade in the Bight of Benin 1640-1890". In H. GEMERY e J. HOGENDORN. *The uncommon market*. Nova York, 1979.

\_\_\_\_\_. *Slavery colonialism and economic growth in Dahomey 1640-1960*. Cambridge, 1982.

- MANNING, Patrick. "The impact of slave trade exports on the population of the Western Coast of Africa 1700-1850". *Actas du Colloque International sur la Traite des Noirs (CITN)*, Nantes; Paris, 1988, vol. II.
- \_\_\_\_\_. *Slavery and African life — Occidental, Oriental and African slave trades*. Cambridge, 1990.
- MANNIX, Daniel P., & COWLEY, M. *Black cargoes*. Ontário, 1976.
- MANTRAN, Roger. "North Africa in the sixteenth and seventeenth centuries". In *The Cambridge History of Islam (CHI)*. Cambridge, 1970, vol. 2, pp. 211-37.
- MARANHÃO, Francisco de Nossa Senhora dos Prazeres. *Poranduba maranhense*. São Luís, 1946.
- MARCHANT, Alexander. "Feudal and capitalistic elements in the Portuguese settlement of Brazil". *Hispanic America Historical Review (HAHR)*, vol. 22, 1942, pp. 493-512.
- \_\_\_\_\_. *From barter to slavery — The economic relations of Portuguese and Indians in the settlement of Brazil 1500-1580* (1942). 2<sup>a</sup> org. Gloucester, Mass., 1966.
- MARCHENA FERNANDEZ, J. "Dominicos y encomenderos en el Tucuman del siglo XVII". *Los dominicos y el Nuevo Mundo — Actas del III Congreso Internacional*. Madrid, 1991, pp. 433-42.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. "The population of colonial Brazil". In *CHLA*, vol. II, pp. 37-63.
- MARINHO DOS SANTOS, João. "As economias do Índico aquando da chegada dos portugueses". *Revista Portuguesa de História*, t. XXVII, 1992, pp. 203-14.
- MARKS, Shula. "Khoisan resistance to the Dutch in the 17th and 18th centuries". *J.Afr.H.*, XII, 2, 1971, pp. 55-80.
- MARQUES, João Francisco. "A cronologia da pregação de Vieira". In Margarida Vieira Mendes, M. L. Gonçalves Pires e José da Costa Miranda (orgs.). *Vieira escritor*. Lisboa, 1997, pp. 117-34.
- MARQUEZ VILLANUEVA, F. "El problema historio-gráfico de los moriscos". *Bulletin Hispanique*, t. LXXXVI (1-2), 1984, pp. 61-135.
- MARTIN, Gabriela. *Pré-história do Nordeste do Brasil*. 2<sup>a</sup> ed. Recife, 1997.
- MARTIN, Phyllis M. *The external trade of the Loango Coast 1576-1870 — The effects of changing commercial relations on the Vili Kingdom of Loango*. Oxford, 1972.
- MARTIN, René. "Familia rustica' — Les esclaves chez les agronomes latins". *Annales Littéraires de l'Université de Besançon*. Besançon; Paris, 1974, pp. 267-98.
- MARTINS DOS SANTOS, F. *História de santos 1532-1936*. São Paulo, 1937.
- MARTINS PENNA. "Os dois ou O inglês maquinista" (c. 1842). In *Comédias*. Rio de Janeiro, s. d.
- MARX, Karl. *Le capital*. Trad. franc. 3 vols. Paris, 1976.
- MASSELMAN, George. "Dutch colonial policy in the seventeenth century". *Journal of Economic History*, vol. XXI, n<sup>o</sup> 4, 1961, pp. 455-68.
- MASSING, A. W. "The Mane, the decline of Mali and Mandinka expansion towards the South Windward Coast". *CEA*, vol. 97, XXV-I, 1985, pp. 21-55.
- MATHEW, K. S. "India merchants and the Portuguese trade on the Malabar Coast during the sixteenth century". In T. R. de Souza (org.). *Indo-Portuguese history. Old issues, new questions*. Nova Delhi, 1985.
- \_\_\_\_\_. *Indo-Portuguese trade and the Fuggers of Germany*. Nova Delhi, 1997.
- MATHIEUX, J. "Trafic et prix de l'homme en Méditerranée aux XVII<sup>e</sup> et XVIII<sup>e</sup> siècles". *Annales E.S.C.*, vol. IX (2), 1954, pp. 157-64.
- MATTOSSO, J. (org.) *História de Portugal*. 8 vols. Lisboa, 1994.
- MAURÍCIO, Domingos. "A Universidade de Évora e a escravatura". *Didaskalia*, vol. VII, 1977, pp. 153-200.
- MAURO, Alessandra. "Il viaggio raccontato — Le quattro versioni del 'Navigazione' di Alvise Da Cà Da Mosto". *Mare Liberum*, n<sup>o</sup> 2, 1991, pp. 161-76.
- MAURO, Frédéric. *Le Portugal et l'Atlantique au XVII<sup>e</sup> siècle 1570-1670*. Paris, 1960.
- \_\_\_\_\_. *Nova história e Novo Mundo*. São Paulo, 1969.
- \_\_\_\_\_. *Études économiques sur l'expansion portugaise*. Paris, 1970.
- \_\_\_\_\_. *Le Brésil du XV<sup>e</sup> à la fin du XVIII<sup>e</sup> s.* Paris, 1977.
- \_\_\_\_\_. *Le XVI<sup>e</sup> s. européen — Aspects économiques*. 3<sup>a</sup> ed. Paris, 1981.
- MCCAA, Robert. "Spanish and Nahuatl views on smallpox and demographic catastrophe in Mexico". *The Journal of Interdisciplinary History*, xxv (3), 1995, pp. 397-431.
- MCCOLLEY, R. "Slavery in Virginia". In R. M. Miller e J. D. Smith (orgs.). *Dictionary of Afro-American slavery*. Westport, Conn., 1988, pp. 779-87.
- MCCUSKER, John J. *Rum and the American Revolution — The rum trade and the balance of payments of the thirteen continental colonies 1650-1775*. Nova York, 1989.
- MEDEIROS, François de. *L'Occident et l'Afrique XIII-XVI s.* Paris, 1985.
- MEDEIROS DOS SANTOS, Corcino. "Relações de Angola com o Rio de Janeiro 1736-1808". *Estudos Históricos*, 12, 1973, pp. 7-68.
- MEILINK-ROELOFSZ, M. A. P. "Aspects of Dutch colonial development in Asia in the seventeenth century". In J. S. Bromley e E. H. Kossman (orgs.). *Britain and the Netherlands in Europe and Asia*. Londres, 1968, pp. 56-82.
- MEILLASSOUX, Claude. "L'évolution du commerce en Afrique de l'Ouest". In C. Meillassoux (org.). *The development of indigenous trade and markets in West Africa*. Londres, 1971, pp. 7-16.
- \_\_\_\_\_. *Femmes, greniers & capitaux*. Paris, 1975.
- \_\_\_\_\_. *Anthropologie de l'esclavage — Le ventre de fer et d'argent*. Paris, 1990.
- MELATTI, Julio Cezar. *Índios do Brasil*. 6<sup>a</sup> ed. São Paulo, 1989.
- MELLANDER, K., & PRESTAGE, E. *The diplomatic and commercial relations of Sweden and Portugal from 1641 to 1670*. Watford, 1930.
- MELLO E SOUZA, Laura de. *Inferno atlântico — Demonologia e colonização, séculos XVI-XVIII*. São Paulo, 1993.
- METRAUX, Alfred. *La civilization matérielle des tupi-guarani*. Paris, 1928.
- \_\_\_\_\_. *Les indiens de l'Amérique du Sud*. Paris, 1982.
- MEUVRET, Jean. *Études d'histoire économique*. Paris, 1971.
- MEZZA CUADRA, G. "Le pisco, eau de vie du Pérou". *Premier Symposium International sur les eaux-de-vie traditionnelles d'origine viticole*. Paris, 1991, pp. 28-31.
- MILHOU, Alain. "Los intentos de repoblacion de la isla Hispaniola por colonias de labradores (1518-1603) — Razones de un fracaso". *Actas del Quinto Congreso Internacional de Hispanistas*, Bordeaux, 1977, vol. II, pp. 643-54.
- \_\_\_\_\_. "Sufficiencia, les notions d'autosuffisance e de dépendance dans la pensée politique espagnole au XVI<sup>e</sup> siècle — De la Castille des comuneros au Pérou colonial". *Mélanges de la Casa de Velazquez*, t. XVII, Paris, 1981, pp. 106-45.
- \_\_\_\_\_. "L'Afrique". In J. M. Mayeur, C. Pietri, A. Vauchez e M. Venard (orgs.). *Histoire du christianisme des origines à nos jours*. 12 vols. Paris, 1992-94, vol. VIII, pp. 685-90.
- MILLER, Joseph C. "A note on Kasanze and the Portuguese". *Canadian Journal of African Studies*, 6 (1972), pp. 43-56.

- MILLER, Joseph C. "The Imbangala and the chronology of Early Central African history". *J.Afr.H.*, XIII (4), 1972, pp. 549-74.
- \_\_\_\_\_. "Requiem for the Jaga". *Cahiers d'Etudes Africaines*, XIII, 49-52, 1973, pp. 121-49.
- \_\_\_\_\_. "Nzinga of Matamba in a new perspective". *J. Afr.H.*, XVI (2), 1975, pp. 201-16.
- \_\_\_\_\_. *Kings and kingsmen — The Imbangala impact on the Mbundu of Angola*. Oxford, 1976.
- \_\_\_\_\_. "Thanatopsis". *Cahiers d'Etudes Africaines*, XVIII (1-2), 69-70, 1978, pp. 239-51.
- \_\_\_\_\_. "Mortality in the Atlantic slave trade — Statistical evidence on causality". *Journal of Interdisciplinary History*, XI, 3, 1981, pp. 385-423.
- \_\_\_\_\_. *Way of death — Merchant capitalism and the Angolan slave trade 1730-1830*. Madison, Wis., 1988.
- \_\_\_\_\_. "Capitalism and slaving — The financial and commercial organization of the Angolan slave trade, according to the accounts of Antônio Coelho Guerreiro, 1684-1892". *International Journal of African Historical Studies*, vol. 17 (1), 1984, pp. 1-56.
- \_\_\_\_\_. "Slave prices in the Portuguese Southern Atlantic 1600-1830". In Paul E. Lovejoy (org.). *Africans in bondage*. Madison, Wis., 1986, pp. 43-77.
- \_\_\_\_\_. & THORNTON, J. K. "The chronicle as source, history, and hagiography — The *Catálogo dos governadores de Angola*". *Paideuma*, 33, 1987, pp. 360-88.
- MINCHINTON, W. "Patterns and structure of demand 1550-1750". In Carlo M. Cipolla (org.). *The Fontana economic history of Europe*. Glasgow, 1979, vol. II, pp. 123-30.
- MINTZ, Sidney W. *Sweetness and power — The place of sugar in modern history*. Nova York, 1986.
- MIRALES, José de. "História militar do Brasil" (1762). *ABNRJ*, vol. XXII, 1900.
- MIRANDA, Nicanor. "Vocabulário do padre Manuel Bernardes". *Revista do Arquivo Municipal*, vol. 168, São Paulo, 1962.
- MOISÉS, M. *Pequeno dicionário de literatura portuguesa*. São Paulo, 1981.
- MOLS, Roger. "Population in Europe 1500-1700". In Carlo M. Cipolla. *The Fontana economic history of Europe*. Glasgow, 1979, vol. II, pp. 15-82.
- MONTEIRO, Antônio de Castro Xavier. "Como se ensinava o direito das gentes na Universidade de Coimbra no século XVI". *Anais*, 2ª sér., vol. 33, 1993, Lisboa, pp. 9-36.
- MONTEIRO, John M. *Negros da terra — Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo, 1994, pp. 78-9.
- \_\_\_\_\_. "O escravo índio, esse desconhecido". In L. Donisete Benzi Grupioni (org.). *Índios no Brasil*. São Paulo, 1992, pp. 105-20.
- MONTEIRO BAENA, A. L. *Compêndio das eras da província do Pará (1838)*. Rio de Janeiro, 1969.
- MORA DE TOVAR, Gilma. *Aguardiente y conflictos sociales en la Nueva Granada durante el siglo XVIII*. Bogotá, 1988.
- MORAES, Nize Isabel de. "Sur les prises de Gorée par les Portugais au XVII<sup>ème</sup> siècle". *Bulletin de l'Institut Fondamental d'Afrique Noire*, vol. XXI, sér. B, 1969, pp. 989-1013.
- MOREIRA BENTO, Cláudio. "Angola — A primeira Força Expedicionária Brasileira". *Leitura*, São Paulo, 7/5/1989.
- MOREIRA DE AZEVEDO. "Amador Bueno — Memória lida em sessão do Instituto Histórico". *RIHGB*, vol. 75, 2ª parte, 1887, pp. 1-10.
- MORENO, Manuel. "Aguardientes y alcoholismo en el Mexico colonial". *Cuadernos hispanoamericanos*, vol. 42, 1985, Madri, pp. 81-96.
- MORINEAU, Michel. "Le siècle". In Pierre Leon. *Histoire économique et sociale du monde*. 6 vols. Paris, 1978, vol. II.
- MOSELEY, K. P. "Caravel and caravan, West Africa and the world-economies, ca. 900-1900 AD". *Review*. Vol. XV (3), 1992, pp. 523-55.
- MOSELEY, C., & ASHER, R. E. (orgs.). *Atlas of the world's languages*. Nova York, 1994.
- MOTT, Luiz. "Estrutura demográfica das fazendas de gado do Piauí colonial — Um caso de povoamento rural centrífugo". *Ciência e Cultura*, 30, 1979, pp. 1196-1210.
- MOUSNIER, Roland. *Les institutions de la France sous la monarchie absolue*. 2 tomos. Paris, 1974.
- MUHANA, Adma. "Quando não se escreve o que se fala". In Margarida Vieira Mendes, M. L. Gonçalves Pires e José da Costa Miranda (orgs.). *Vieira escritor*. Lisboa, 1997, pp. 107-16.
- NARDI, Jean-Baptiste. *O fumo brasileiro no período colonial*. São Paulo, 1996.
- NEALE, W. C. "Réciprocité et redistribution dans le village indien — Suite à quelques célèbres discussions". In K. Polanyi e C. Arensberg (orgs.). *Trade and market in early empires — Economies in history and theory*. Nova York, 1957. Trad. franc. *Les systèmes économiques dans l'histoire et dans la théorie*. Paris, 1975, pp. 217-31.
- NEMÉSIO, Vitorino. *A Companhia de Jesus e o plano português do Brasil*. Lisboa, 1971.
- NETSCHER, P. M. *Les hollandais au Brésil*. Haia, 1853.
- NEWITT, Melvin D. D. "The Portuguese on the Zambezi — An historical interpretation of the prazo". *J.Afr.H.*, 10, 1969, I, pp. 67-85.
- \_\_\_\_\_. "The early history of the Marawi". *J.Afr.H.*, 23, 1982, pp. 145-62.
- \_\_\_\_\_. *Portuguese settlement on the Zambezi — Exploration, land tenure, and colonial rule in East Africa*. Londres; Nova York, 1973.
- \_\_\_\_\_. *História de Moçambique*. Lisboa, 1997.
- NORTON, Luís. *A dinastia dos Sás no Brasil 1558-1662*. Lisboa, 1943.
- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial 1777-1808*. São Paulo, 1979.
- \_\_\_\_\_. "Caio Prado Jr. na historiografia brasileira". In R. Moraes et alii. *Inteligência brasileira*. São Paulo, 1986, pp. 68-9.
- NOVINSKY, Anita. *Cristãos novos na Bahia*. São Paulo, 1967.
- \_\_\_\_\_. & TUCCI CARNEIRO, M. L. (orgs.). *Inquisição — Ensaio sobre mentalidade, heresias e arte*. São Paulo, 1992.
- NOWELL, Charles E. *The rose-colored map*. Lisboa, 1982.
- NOYA PINTO, Virgílio. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português*. São Paulo, 1979.
- NUTTON, Vivian. "The changing language of medicine, 1450-1550". *CIVICIMA — Etudes sur le vocabulaire intellectuel du Moyen Age*, VIII, 1995, Turnhout, pp. 184-98.
- OLINTO, Paulo. "Uma jóia da armaria". *Anais do Museu Histórico Nacional*, Rio de Janeiro, vol. 2, 1941, pp. 129-37.
- OLIVEIRA BOLEO. "Vicissitudes históricas da política de exploração mineira no Império de Monomotapa". *Studia*, 32, 1971, pp. 167-209.
- OLIVEIRA E COSTA, J. P. "Em torno da criação do bispado do Japão". In A. T. de Matos e L. F. F. Reis Thomaz. *As relações entre a Índia portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo Oriente*. Macau; Lisboa, 1993, pp. 141-71.
- OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. *História de Portugal*. 3 vols. Lisboa, 1984.
- OLIVEIRA MARTINS. *O Brasil e as colônias portuguesas (1880)*. 7ª ed. 1978.

OLIVEIRA MENDES, L. A. de. *Memória a respeito dos escravos e tráfico da escravidão entre a costa d'África e o Brasil* (1793). Porto, 1977.

OLIVER, R., & ATMORE, A. *The African middle ages 1400-1800*. Cambridge; Nova York, 1989.

PACHECO, Diego. *A fundação do porto de Nagasaki*. Macau, 1989.

PALACIN, Luís. *Sociedade colonial 1549 a 1599*. Goiânia, 1981, pp. 149-74.

PAPAGNO, G. *Colonialismo e feudalismo — La questione dei prazos da Coroa nel Mozambico alla fine del secolo XIX*. Turim, 1972.

PARK, Mungo. *Voyage dans l'intérieur de l'Afrique 1795-1797*. Paris, 1980.

PARKER, Geoffrey. *The military revolution — Military innovation and the rise of the West, 1500-1800*. Cambridge, U. K., 1988.

\_\_\_\_\_. (org.). *The Thirty Years War*. Londres; Nova York, 1984. Trad. esp. *La Guerra de los Treinta Años*. Barcelona, 1988.

\_\_\_\_\_. & SMITH, Lesley M. (orgs.). *The general crisis of the seventeenth century*. 2ª ed. Nova York, 1997.

PARREIRA, Adriano. *Dicionário glossográfico e toponímico da documentação sobre Angola, séculos XV-XVII*. Lisboa, 1990.

\_\_\_\_\_. *Economia e sociedade em Angola na época da rainha Jinga*. Lisboa, 1990.

PATTERSON, Orlando. *Slavery and social death*. Cambridge, Mass.; Londres, 1982.

PEARSON, Michael N. "The people and politics of Portuguese India during the sixteenth and early seventeenth centuries". In D. Alden e W. Dean (orgs.). *Essays concerning the socioeconomic history of Brazil and Portuguese Índia*. Gainesville, Fla., 1977, pp. 1-25.

\_\_\_\_\_. *Os portugueses na Índia*. Lisboa, 1990.

PECKHAM, Howard H. *The colonial wars 1689-1762*. Chicago, Ill., 1964.

PÉCORA, Alcir. *Teatro do Sacramento*. São Paulo, 1994.

PEDREIRA, Jorge. "Industrialização e flutuações econômicas, preços, mercados e inovação tecnológica 1670-1890". In *Estudos e ensaios em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*. Lisboa, 1988, pp. 277-92.

PEDROSA, Manoel Xavier de Vasconcelos. "O exercício da medicina nos séculos XVI-XVII e a primeira metade do século XVIII no Brasil colonial". IV Congresso de História Nacional, *Anais*, vol. III, Rio de Janeiro, 1951, pp. 268-74.

PERDIGÃO MALHEIRO, Agostinho Marques. *A escravidão no Brasil — Ensaio jurídico, histórico, social* (1867). 2 vols. Petrópolis; Brasília, 1976.

PEREIRA DA COSTA, F. A. "Vocabulário pernambucano" (1916). *Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano*, vol. 34 (159-62), 1936.

PEREIRA DA COSTA, Maria Clara. "O cronista frei Luís de Sousa, contribuição para um estudo biográfico e genealógico". *Arquivo Histórico Dominicano Português*, vol. II, 1979, pp. 76-145, e vol. III (3), 1987, pp. 29-50.

PEREIRA DO NASCIMENTO, J. *Dicionário português-kimbundu*. Huila, 1903.

PEREIRA RÉGO, José. *História e descrição da febre amarela epidêmica que grassou no Rio de Janeiro em 1850*. Rio de Janeiro, 1850.

PÉROTIN-DUMON, Anne. "The pirate and the emperor". In J. D. TRACY (org.). *The political economy of merchant empires*. Cambridge, 1991, pp. 196-227.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. "Índios livres e índios escravos — Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)". In M. Carneiro da Cunha (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo, 1992, pp. 115-32.

PETRONE, Pasquale. *Aldeamentos paulistas*. São Paulo, 1995.

PINHO, Wanderley. *História social da Cidade do Salvador*. Salvador, 1968, vol. I, pp. 75-7.

PINTO DE CASTRO, Aníbal. "Os Sermões de Vieira — Da palavra dita à palavra escrita". In Margarida Vieira Mendes, M. L. Gonçalves Pires e José da Costa Miranda (orgs.). *Vieira escritor*. Lisboa, 1997, pp. 79-94.

PIRES DE LIMA, A. "Nota sobre algumas epidemias na cidade da Bahia". *Brasília*. Vol. V, 1950, pp. 503-18.

PLATON. *La République*. Trad. e notas R. Baccou. Paris, 1966.

POKHLIÖBKIN, W. V. *Istória vódki* (1991). Trad. bras. *Uma história da vodca*. São Paulo, 1995.

POLANYI, Karl. *Dahomey and the slave trade — an analysis of an archaic economy*. Londres, 1966.

\_\_\_\_\_. "Ports of trade in early societies". In G. Dalton (org.). *Primitive, archaic and modern economies — Essays of Karl Polanyi*. Nova York, 1971, pp. 238-60.

\_\_\_\_\_. "Sortings and 'ounce trade' in the West African slave trade". In idem, *ibidem*, pp. 261-79.

PORTO, Aureliano. *História das missões orientais do Uruguai*. Rio de Janeiro, 1943.

POSTMA, J. M. *The Dutch in the Atlantic slave trade 1600-1815*. Nova York, 1990.

\_\_\_\_\_. "The dispersal of African slaves in the West by Dutch slave traders". In J. E. Imikori e S. L. Engerman. *The Atlantic slave trade — Effects on economies, societies, and peoples in Africa, the Americas, and Europe*. Londres, 1992, cap. 10.

PRADO JR., Caio. "O fator geográfico na formação e desenvolvimento da cidade de São Paulo". *Geografia*, vol. I (3), 1935.

\_\_\_\_\_. *Evolução política do Brasil*. São Paulo, 1963.

\_\_\_\_\_. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo, 1971.

PRESTAGE, Edgar. *D. Francisco Manuel de Melo — Esboço biográfico*. Coimbra, 1914.

\_\_\_\_\_. *A embaixada de Tristão de Mendonça Furtado à Holanda 1641*. Coimbra, 1920.

\_\_\_\_\_. *The diplomatic relations of Portugal with France, England and Holland from 1640 to 1668*. Watford, U. K., 1925. Trad. port. *As relações diplomáticas de Portugal com a França, Inglaterra e Holanda de 1640 a 1668*. Coimbra, 1932.

QUEIRÓS MATTOSO, Katia de. *Etre esclave au Brésil*. Paris, 1979.

RALSTON, D. B. *Importing the European army — The introduction of European military techniques and institutions into the Extra-European World, 1600-1914*. Londres, 1990.

RAMADA CURTO, Diogo. "A língua e o império". In F. Bethencourt e Kirti Chaudhuri (orgs.). *História da expansão portuguesa*. Lisboa, 1998, vol. 1, pp. 413-31.

RAMOS, Rui. "Rebelião e sociedade colonial — 'Alvorços' e 'levantamentos' em São Tomé 1545-1555". *RIEA*, nº 4 e 5, 1986, pp. 17-24.

RANGLES, W. G. L. "La fondation de l'Empire du Monomotapa". *CEA*, vol. XIV-2, nº 54, 1974, pp. 207-36.

\_\_\_\_\_. *L'Empire du Monomotapa du XV<sup>e</sup> au XIX<sup>e</sup> siècle*. Paris, 1975.

\_\_\_\_\_. *L'Ancien royaume du Congo, des origines à la fin du XIX<sup>e</sup> siècle*. Paris, 1978.

\_\_\_\_\_. *Da terra plana ao globo terrestre*. Lisboa, 1990.

RAU, Virgínia. *Estudos sobre a história do sal português*. Lisboa, 1984.

\_\_\_\_\_. & MACEDO, Jorge de (orgs.). *O açúcar da madeira nos fins do século XV*. Funchal, 1962.

- RAVICHANDER, Annapoorna. "Coastal society of Gujarat in the sixteenth century". *Studia*, nº 49, 1989, pp. 161-80.
- REBELLO DA SILVA, L. A. *História de Portugal — Séculos XVI e XVII*. 5 tomos. Lisboa, 1860-71.
- REIS THOMAZ, Luís Filipe F. "A escravatura em Malaca no século XVI". *Studia*, nº 53, 1994, pp. 253-316.
- RIBEIRO, Francisco de Paula. "Memória sobre as nações gentias que presentemente habitam o continente do Maranhão" (1819). *RIHGB*, t. III, 1842.
- RIBEIRO, Orlando. "Milho". *DHP*, vol. III, pp. 58-64.
- RIBEIRO JR., José. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*. São Paulo, 1976.
- RIBEIRO ROCHA, Manoel. *Ethiophe resgatado, empenhado, sustentado, corrigido, instruído e libertado. Discurso theologico-jurídico em que se propõem o modo de comerciar, haver, e possuir validamente, quanto a hum e outro foro, os pretos cativos africanos, e as principais obrigações que correm a quem delles se servir*. Lisboa, 1758.
- RICE, Prudence M. "Wine and brandy production in colonial Peru — A historical and archaeological investigation". *Journal of Interdisciplinary History* (27), 1997, pp. 455-79.
- RICHARDS, W. A. "The import of firearms into West Africa in the eighteenth century". *J.Afr.H.*, XXI, 1980, pp. 43-59.
- RICHARDSON, David. "Slavery, trade, and economic growth in eighteenth-century New England". In Barbara L. Solow (org.). *Slavery and the rise of the Atlantic system*. Nova York, 1991, pp. 237-64.
- RIGHETTI, Mário. *História de la liturgia*. 2 vols. Madri, 1956.
- RINK, Oliver A. *Holland on the Hudson — An economic and social history of Dutch New York*. Nova York, 1989.
- ROCHA PITTA, Sebastião da. *História da América portuguesa (1730)*. São Paulo, 1976.
- RODNEY, Walter. *A history of the Upper Guinea Coast*. Oxford, 1970.
- RODRIGUES, Francisco. *História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal*. 2 vols. Porto, 1931.
- RODRIGUES CAVALHEIRO. "A colaboração da Metrópole na reconquista do Brasil". *Congresso do Mundo Português*, Lisboa, vol. IX, t. I, pp. 289-335.
- RODRIGUES FERREIRA, Alexandre. "Diário da viagem filosófica pela capitania de São José do Rio Negro com a informação do estado presente" (1785). *RIHGB*, t. XLVIII, 1885, pp. 1-234.
- ROIG, Ch. "Argumentation, rhétorique et politique". *Année Sociologique*. Vol. 44, 1994, pp. 204-41.
- ROMERO MAGALHÃES, Joaquim. "Os limites da expansão asiática". In F. Bethencourt e Kirti Chaudhuri (orgs.). *História da expansão portuguesa*. Lisboa, 1998, vol. II, pp. 8-27.
- \_\_\_\_\_. "Articulações inter-regionais e economias-mundo". In idem, ibidem, vol. I, pp. 308-37.
- ROONEY, P. Th. "Habsburg fiscal policies in Portugal 1580-1640". *The Journal of European Economic History*, vol. 23 (3), 1994, pp. 545-62.
- ROOSEVELT, Anna C. "Chiefdoms in the Amazon and Orinoco". In R. Drennan e C. Uribe (orgs.). *Chiefdoms in the Americas*. Laham, Md., 1987.
- RUDGE, R. T. *As sesmarias de Jacarepaguá*. São Paulo, 1983.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. "Iberian expansion and the issue of Black slavery — Changing Portuguese attitudes 1440-1770". *The American Historical Review*, vol. 83, nº 1, 1978, pp. 16-42.
- \_\_\_\_\_. "Políticas de fixação e integração", "Comunidades Étnicas", "Grupos Sociais". In F. Bethencourt e Kirti Chaudhuri (orgs.), *História da expansão portuguesa*. Lisboa, 1998, vol. II, pp. 126-91.
- SADE, Marquês de. *La philosophie dans le boudoir (1795)*. Paris, 1976.
- SAGUIER, Eduardo R. "The social impact of a middleman minority in a divided host society — The case of the Portuguese in early seventeenth-century Buenos Aires". *Hispanic America Historical Review*, 65 (3), 1985, pp. 467-91.
- SAINT-LU, André. *La Vera Paz — Esprit évangélique et colonisation*. Paris, 1968.
- SALGADO, Graça (org.). *Fiscais e meirinhos — A administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, 1985.
- SALLES, Pedro. *História da medicina no Brasil*. Belo Horizonte, 1971.
- SAMPAIO GARCIA, Rozendo. "O português Duarte Lopes e o comércio espanhol de escravos negros". *RH*, VII, nº 30, abr.-jul. 1957, pp. 375-85.
- \_\_\_\_\_. "Contribuição ao estudo do aprovisionamento de escravos negros na América espanhola 1580-1640". *Anais do Museu Paulista*, vol. XVI e sep., 1962, pp. 8-12.
- SANTOS FILHO, Lycurgo dos. "Medicina tropical". In Sérgio Buarque de Holanda. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, 1960, t. I, vol. 2, pp. 145-61.
- \_\_\_\_\_. *História geral da medicina brasileira*. 2 vols. São Paulo, 1977.
- SANTOS VILHENA, Luiz dos. *Notícias soteropolitanas e brasílicas (1802)*. 2 vols. Notas Braz do Amaral. Salvador, 1921.
- SARAIVA, Antonio José. "Le père Antonio Vieira SJ et la liberté des indiens". *T.I.L.A.S.*, III, 1963, pp. 483-516.
- \_\_\_\_\_. "Le padre Antonio Vieira, SJ et la question de l'esclavage des noirs au XVII<sup>e</sup> siècle". *Annales E.C.S.*, 22, 1967, pp. 1289-309.
- \_\_\_\_\_. *Inquisição e cristãos-novos*. 5ª ed. Lisboa, 1985.
- \_\_\_\_\_. & LOPES, Oscar. *História da literatura portuguesa*. Porto, 1955.
- SAUNDERS, A. C. de C. M. *A social history of Black slaves and freedmen in Portugal 1441-1555*. Cambridge, Londres, 1982.
- SAVAGE, E. "Berbers and Blacks — Ibādi slave traffic in eight-century North Africa". *J.Afr.H.*, vol. 33, 1992, pp. 351-68.
- SAVARY DES BRUSLONS, Jean. *Dictionnaire universel du commerce, d'histoire naturelle et des arts et métiers*. 4 vols. Copenhague, 1759-62.
- SCAMMELL, G. V. "Indigenous assistance and the survival of the *Estado da Índia* c. 1600-1700". *Studia*, nº 49, 1989, pp. 95-114.
- SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão — A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII*. 2ª ed. São Paulo, 1978.
- SCELLE, Georges. *Histoire politique de la traite négrière aux Indes de Castille — Contrats et traités d'Assiento*. 2 vols. Paris, 1906.
- SCHNEIDER, Susan C. "Commentary". In H. H. Keith e S. F. Edwards (orgs.). *Conflict and continuity in Brazilian society*. Colúmbia, Carolina do Sul, pp. 20-3.
- SCHOENBRUN, D. L. "We are what we eat — Ancient agriculture between the Great Lakes". *J.Afr.H.*, vol. 34 (1), 1993, pp. 1-32.
- SCHWARTZ, Stuart B. "Luso-Spanish relations in Hapsburg Brazil, 1580-1640". *The Americas*, XXV, 1, 1968, pp. 33-48.
- \_\_\_\_\_. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. São Paulo, 1979.
- \_\_\_\_\_. "Indian labor and New World plantations — European demands and Indian response in the Northeastern Brazil". *American Historical Review (AHR)*, 1983, 1, pp. 43-79.

- SCHWARTZ, Stuart B. *Sugar plantations in the formation of Brazilian society — Bahia 1550-1835*. Londres, 1985. Trad. bras. *Segredos internos — Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo, 1988.
- \_\_\_\_\_. “The voyage of the vassals — Royal power, noble obligations, and merchant capital before the Portuguese Restoration of Independence, 1624-1640”. *American Historical Review*, jun. 1991.
- \_\_\_\_\_. “Rethinking Palmares — Slave resistance in colonial Brazil”. *Slaves, peasants and rebels*. Chicago, Ill., 1992.
- SELVAGEM, Carlos. *Portugal militar* (1931). Lisboa, 1991.
- SEMEDO DE MATOS, L. J. “A navegação — Os caminhos de uma ciência indispensável”. In F. Bethencourt e Kirti Chaudhuri (orgs.). *História da expansão portuguesa*. Lisboa, 1998, vol. 1, pp. 72-87.
- SENNA BARCELLOS, C. J. de. *Subsídios para a história de Cabo Verde e Guiné*. 3 vols. Lisboa, 1899-1911.
- SÉRGIO, Antônio. *Ensaio*. Lisboa, 1955, t. v.
- SERRÃO, Joel. “Le blé des îles atlantiques — Madère et Açores aux xv<sup>e</sup> et xvi<sup>e</sup> siècles”. *Annales E.S.C.*, vol. IX (3), 1954, pp. 336-41.
- \_\_\_\_\_. et alii. *Dicionário de história de Portugal (DHP)*. 4 vols. Lisboa, 1963-71.
- SERRÃO, José Vicente. “O quadro econômico, configurações estruturais e tendências de evolução”. In J. Mattoso. *História de Portugal*. 8 vols. Lisboa, 1994, vol. IV, pp. 71-117.
- SILVA REBELO, Manuel dos Anjos da. *Relações entre Angola e Brasil 1808-1830*. Lisboa, 1970.
- SILVA REGO, Antônio da. *A dupla Restauração de Angola 1641-1648*. Lisboa, 1948.
- \_\_\_\_\_. *Portuguese colonization in the sixteenth century — A study of the Royal Ordinances*. Johannesburg, 1965.
- SILVA TEIXEIRA, Cândido da. “Companhia de Cacheu, Rios e Guiné”. *Boletim do Arquivo Histórico Colonial*, vol. I, 1950, pp. 85-132.
- SINCLAR, Paul J. J. “Archaeology in Eastern Africa — An overview of current chronological issues”. *J.Afr.H.*, vol. 32, n<sup>o</sup> 2, 1991, pp. 179-220.
- SMALDONE, J. P. “Firearms in the Central Sudan — A reevaluation”. *J.Afr.H.*, 13 (4), 1972, pp. 591-607.
- SMITH, Robert C. “Décadas do Rosário dos Pretos, documentos da irmandade”. In L. Dantas Silva. *Alguns documentos para a história da escravidão*. Recife, 1988.
- SMULDERS, Frits. “Tradições manuscritas na obra de Antônio Vieira”. In Margarida Vieira Mendes, M. L. Gonçalves Pires e José da Costa Miranda (orgs.). *Vieira escritor*. Lisboa, 1997, pp. 53-63.
- SOLOW, Barbara L. (org.). *Slavery and the rise of the Atlantic system*. Nova York, 1991.
- SOMBART, Werner. *Der Bourgeois* (1913). Trad. franc. *Le bourgeois*. Paris, 1926.
- SOURNIA, Jean-Charles. *Histoire et médecine*. Paris, 1982.
- SOUSA DIAS, Gastão de. *A Batalha de Ambuíla*. Lisboa, 1942.
- SILVA, Inocêncio F. da. *Dicionário bibliográfico português*. Lisboa, 1860, t. v.
- SILVA CORREA, Elias Alexandre da. *História de Angola* (1782). 2 vols. Lisboa, 1937.
- SILVA HORTA, J. da. “A representação do africano na literatura de viagens do Senegal à Serra Leoa 1453-1508”. *Mare Liberum*, n<sup>o</sup> 2, 1991, pp. 209-327.
- SILVA LISBOA, Balthazar da. *Annaes do Rio de Janeiro*. 7 vols. Rio de Janeiro, 1834-35.
- SILVA MAIA, A. da. *Dicionário elementar português-omumbuímu-mussele*. Cucujães, 1955.
- SOARES DE AZEVEDO, M. A. “Armadas do Brasil”. *DHP*, vol. I, pp. 186-8.
- SOUTO MAIOR, M. *Cachaça*. Rio de Janeiro, 1970.
- \_\_\_\_\_. *Dicionário folclórico da cachaça*. Recife, 1973.
- SOUZA, Teotônio R. de. *Goa medieval — A cidade e o interior no século XVII*. Lisboa, 1993.
- SOUZA SILVA, Joaquim Norberto de. “Memória histórica e documentada das aldeias de índios da província do Rio de Janeiro”. *RIHGB*, t. XVII, 1854.
- SPENCE, Jonathan D. *O Palácio da Memória de Matteo Ricci*. São Paulo, 1986.
- STEIN, Robert L. *The French slave trade in the eighteenth century — An Old Regime business*. Madison, Wis., 1979.
- STELLA, A. “L’esclavage en Andalousie à l’époque moderne”. *Annales E.S.C.*, 47 (1), 1992, pp. 35-64.
- STEVENS-ARROYO, Anthony M. “The Inter-Atlantic paradigm — The failure of Spanish medieval colonization of the Canary and Caribbean islands”. *Comparative Studies in Society and History*, 35 (3), 1993, pp. 515-43.
- STRANDES, Justus. *The Portuguese period in East Africa*. 3<sup>a</sup> ed. Nairobi, 1968.
- STREIT, R., & DINDINGER, J. *Bibliotheca missionum*. 30 vols. Freiburg, 1963-75.
- STRUICK, D. J. “Maurício de Nassau, Scientific Maecenas in Brazil”. *Revista da Sociedade Brasileira de História da Ciência*, 2, 1985, pp. 21-7.
- STUARD, Susan M. “Ancillary evidence for the decline of medieval slavery”. *Past & Present*, n<sup>o</sup> 149, 1995, pp. 3-28.
- SUBRAHMANYAN, Sanjay. “Staying on — The Portuguese of Southern Coromandel in the late seventeenth century”. *Indian Economic and Social History Review*, vol. 22, n<sup>o</sup> 4, 1985, pp. 445-63.
- \_\_\_\_\_. *The political economy of commerce — Southern India 1500-1650*. Cambridge, 1990.
- \_\_\_\_\_. *The Portuguese Empire in Asia 1500-1700 — A political and economic history*. Londres, 1993.
- SUBTIL, José Manuel. “Administração central da Coroa”. In J. Mattoso (org.). *História de Portugal*. Lisboa, 1993, vol. III, pp. 78-90.
- SZASZDI, A., & SZASOI, D. L. BORJA. “El comercio de cacao de Guayaquil”. *Revista de Historia de America*, n<sup>o</sup> 57-8, 1964, pp. 1-50.
- TAQUES DE ALMEIDA PAES LEME, Pedro. *Nobiliarquia paulistana histórica e genealógica* (1763-73). 3 vols. 5<sup>a</sup> ed. São Paulo, 1980.
- \_\_\_\_\_. “Notícia histórica da expulsão dos jesuítas do Collégio de São Paulo” (1768). *RIHGB*, vol. 12, 1849, pp. 5-40.
- TARDIEU, J.-P. “Du bon usage de la monstruosité — La vision de l’Afrique chez Alonso de Sandoval (1627)”. *Bulletin Hispanique*, t. 86 (1-2), 1984, pp. 164-78.
- TAUNAY, Alfredo E. “Na era das bandeiras”. *RIHGB*, vol. LXXXIV, 1918, pp. 449-78.
- \_\_\_\_\_. *História geral das bandeiras paulistas (HGBP)*. 11 vols. São Paulo, 1924-50.
- \_\_\_\_\_. *História seiscentista da villa de São Paulo*. 4 vols. São Paulo, 1926.
- \_\_\_\_\_. “A reintegração de São Paulo no Império colonial português em 1641, e o episódio de Amador Bueno da Ribeira”. In *Congresso do mundo português*. Lisboa, 1940. Vol. IX, t. 1, pp. 267-88.
- \_\_\_\_\_. “Notas sobre o imperativo do tráfico”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia*, n<sup>o</sup> 67, 1941, pp. 311-5.
- TAVARES DE MACEDO, J. “Do que eram os tangomões de que se fala na Ordenação do Reino”. *Annaes do Conselho Ultramarino*, parte não oficial (1854-58), sér. I, Lisboa, 1867, pp. 313-5.
- TEIXEIRA DA MOTA, A. “Duarte Pacheco Pereira capitão e governador de São Jorge da Mina”. *Mare Liberum*, n<sup>o</sup> 1, 1990, pp. 1-27.
- TEIXEIRA PINTO, Maria do Carmo, & FERREIRA RUNA, L. M. L. “Inquisição de Évora — Dez anos de funcionamento 1541-1550”. *RHES*, 22, 1988, pp. 51-76.
- TENENTI, Alberto. “O mercador e o banqueiro”. In E. Garin. *O homem renascentista*. Lisboa, 1991.

- TENGWALL, David. "A study in military leadership — The *sargento-mor* in the Portuguese Atlantic Empire". *The Americas*, XL (1), 1983, pp. 73-94.
- TEPASKE, John J., & KLEIN, H. S. "The seventeenth-century crisis in New Spain — Myth or reality?". *Past & Present*, nº 90, 1981, pp. 116-35.
- THOMAS, Georg. *Política indigenista dos portugueses no Brasil 1500-1640*. São Paulo, 1982.
- THORNER, D. "Marx et l'Inde — Le mode de production asiatique". *Annales E.S.C.*, 1969, pp. 337-69.
- THORNTON, John K. "A resurrection for the Jaga". *Cahiers d'Études Africaines*, XVIII (1-2), 69-70, 1978, pp. 223-8.
- \_\_\_\_\_. *The kingdom of Congo — Civil War and transition 1641-1718*. Madison, Wis., 1983.
- \_\_\_\_\_. "The art of war in Angola 1575-1680". *Comparative Studies in Society and History*, 1988, vol. 30 (2), pp. 360-78.
- \_\_\_\_\_. "Legitimacy and political power — Queen Njinga, 1624-63". *J.Afr.H.*, vol. 32 (1), 1991, pp. 25-40.
- \_\_\_\_\_. *Africa and Africans in the making of the Atlantic World, 1400-1680*. Nova York, 1992.
- TITTON, G. A. "O sínodo da Bahia (1707) e a escravatura". *Anais do VI Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História — Trabalho Livre e Trabalho Escravo*, vol. 1, São Paulo, 1973, pp. 285-306.
- TOLEDO RENDON, J. A. de. "Memória sobre as aldeias de índios da província de São Paulo, segundo observações feitas em 1798". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB)*, t. 4, 1842.
- TORGAL, Luís Reis. *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*. 2 vols. Coimbra, 1981-82.
- TORRE REVELLO, J. "Un contrabandista del siglo XVII en el Río de la Plata". *Revista de Historia de America*, nº 45, 1958, pp. 121-30.
- TRACY, James (org.). *The rise of merchant empires — Long distance trade in the Early Modern World 1350-1750*. Cambridge, 1990.
- \_\_\_\_\_. (org.). *The political economy of merchant empires*. Cambridge, 1991.
- TRIMINGHAM, J. S. *The influence of Islam upon Africa*. Londres, 1980.
- TUCCI CARNEIRO, Maria Luiza. *Preconceito racial no Brasil Colônia — Os cristãos novos*. São Paulo, 1983.
- TYMOWSKI, M. "Le Niger, voie de communication des grands Etats du Soudan Occidental jusqu'à la fin du XVI<sup>ème</sup> siècle". *Africana Bulletin*, vol. 6, 1967, pp. 73-98.
- UNGER, Richard W. "Dutch Herring, technology, and international trade in the seventeenth century". *Journal of Economic History*, vol. XL, nº 2, 1980, pp. 253-79.
- VACANT, A., MANGENOT, E. & AMANN, E. *Dictionnaire de théologie catholique*. 15 tomos. Paris, 1930-72.
- VAINFAS, Ronaldo. *A heresia dos índios — Catolicismo e rebeldia no Brasil colonial*. São Paulo, 1995.
- VALENSI, Lucette. "Silence, dénégation, affabulation — Le souvenir d'une grande défaite dans la culture portugaise". *Annales E.S.C.*, 46 (1), 1991, pp. 3-44.
- VALENTE DE MATOS, A. *Dicionário português-macua*. Lisboa, 1974.
- VALÉRIO, Nuno, & FONTOURA, M. P. "A evolução econômica de Angola durante o segundo período colonial — Uma tentativa de síntese". *Análise Social*, Lisboa, vol. XXIX, nº 129, 1994.
- VANSINA, Jan. "Long distance trade routes in Central Africa". *J.Afr.H.*, III, nº 3, 1962, pp. 375-90.
- \_\_\_\_\_. "The foundation of the kingdom of Kasange". *J.Afr.H.*, IV (3), 1963, pp. 355-74.
- \_\_\_\_\_. "Trade and markets among the Kuba". In P. Bohannon e G. Dalton (orgs.). *Markets in Africa*. Nova York, 1965, pp. 190-210.
- \_\_\_\_\_. *Kingdoms of the savannahs*. Madison, Wis., 1975.
- \_\_\_\_\_. "Finding food and history of Precolonial Equatorial Africa — A plea". *African Economic History*, nº 7, 1979, pp. 9-20.
- VANSINA, Jan. "L'homme, les forêts et le passé en Afrique". *Annales E.S.C.*, 40 (6), 1985, pp. 1307-34.
- VARACHAUD, Marie-Christine. *Le père Houdry SJ — Prédication et pénitence 1631-1729*. Paris, 1993.
- VARNHAGEN, Francisco A. de. *História das lutas com os holandeses no Brasil, desde 1624 a 1654 (1871)*. São Paulo, 1943.
- \_\_\_\_\_. *História geral do Brasil (HGB)*. 3 vols. 10ª org. Rev. e notas J. Capistrano de Abreu e Rodolpho Garcia. São Paulo, 1978.
- VEGA FRANCO, Marisa. *El tráfico de esclavos con America — Asientos de Grillo y Lomelin 1663-1674*. Sevilla, 1984.
- VEIGA TORRES, José. "Uma longa guerra social — Os ritmos da repressão inquisitorial em Portugal". *RHES*, 1, 1978, pp. 55-68.
- VENARD, M. "Les formes personnelles de la vie religieuse". In J. M. Mayeur, C. Pietri, A. Vauchez e M. Venard (orgs.). *Histoire du christianisme des origines à nos jours*. 12 vols., Paris, 1992-94, vol. VIII, pp. 991-1027.
- \_\_\_\_\_. "Les bases de la Réforme catholique". In idem, ibidem, pp. 223-79.
- VERGÉ-FRANCESCHI, Michel. "Les compagnons d'armes de Tourville à Barfleur-La Hougue". In M. Acerra (org.). *L'invention du vaisseau de ligne 1450-1700*. Paris, 1997, pp. 237-40.
- VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benim e a Bahia de Todos os Santos (1ª ed. franc. 1968)*. São Paulo, 1987.
- VERÍSSIMO SERRÃO, Joaquim. *Do Brasil filipino ao Brasil de 1640*. São Paulo, 1968.
- VERLINDEN, Charles. *L'esclavage dans l'Europe médiévale*. Vol. 1, "Péninsule Ibérique-France". Bruges, 1955.
- \_\_\_\_\_. "Formes féodales et domainiales de la colonisation portugaise dans la Zone Atlantique aux XIV<sup>e</sup> et XV<sup>e</sup> siècles et spécialement sous Henri le Navigateur". *Revista Portuguesa de História*, vol. 9, 1960, pp. 1-44.
- VERNANT, Jean-Pierre. "Aspectos psicológicos do trabalho na Grécia antiga". In J.-P. Vernant e P. Vidal-Naquet. *Travail et esclavage en Grèce ancienne*. Trad. bras. *Trabalho e escravidão na Grécia antiga*. Campinas, 1989, pp. 34-41.
- VIANNA FILHO, Luiz. "O trabalho do engenho e a reação do índio — Estabelecimento da escravatura africana". *Congresso do Mundo Português*. Lisboa, 1940, vol. X, pp. 11-29.
- VIDAGO, J. "Anda mouro na costa". *Studia*, vol. 45, 1981, pp. 295-306.
- Vies des saints et des bienheureux selon l'ordre du calendrier avec l'historique des fêtes*. 13 tomos. Paris, 1952.
- VIEIRA NASCIMENTO, Anna Amélia. *Patriarcado e religião — As enclausuradas clarissas do Convento do Desterro da Bahia 1677-1890*. Bahia, 1994.
- VILA VILAR, Enriqueta. "La sublevación de Portugal y la trata de negros". *Ibero-Americano Archiv*, vol. 2, 1976, pp. 171-92.
- \_\_\_\_\_. *Hispano-America y el comercio de esclavos — Los Asientos portugueses*. Sevilla, 1977.
- VILLIERS, J. "Albuquerque and the imperial strategy of king Manuel the Fortunate". In *Albuquerque, Caesar of the East — Selected texts by Afonso de Albuquerque and his son*. Warminster, 1990.
- VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de. *Elucidário das palavras, termos e frases (1798-99)*. 2 vols. Porto-Lisboa, 1983.
- VRIES, Jan de. *The economy of Europe in an age of crisis 1600-1750*. Cambridge, 1976.
- XAVIER BOTELHO, Sebastião. *Memórias estatísticas sobre os domínios portugueses na África Oriental*. Lisboa, 1835.

XÉNOPHON. *Économique* (390-370 a. C.). Trad. e coment. P. Chantraine. Paris, 1949.

WALLERSTEIN, Immanuel. *The modern world-system*. Vol. I, Nova York, 1974; vol. II, Nova York, 1980.

\_\_\_\_\_. "Y a-t-il une crise au XVII<sup>e</sup> siècle?". *Annales E. S. C.*, jan.-fev. 1979, pp. 126-40.

WATJEN, Hermann. *O domínio colonial holandês no Brasil*. Trad. bras. São Paulo, 1938.

WATSON, I. Bruce. "Fortifications and the 'idea' of force in Early English East India Company relations with India". *Past & Present*, 88, 1980, pp. 70-87.

WEBB, J. L. A. "The horse and slave trade between the Western Sahara and Senegambia". *J.Afr.H.*, vol. XXXIV (2), 1993, pp. 221-46.

WEDGWOOD, C. V. *The Thirty Years War*. 3<sup>a</sup> ed. Londres, 1987.

WHITE, Gavin. "Firearms in Africa — An introduction". *J.Afr.H.*, vol. XII (2), 1971, pp. 173-84.

WICKI, J. "Dois compêndios das ordens dos padres gerais e congregações da província dos jesuítas de Goa". *Studia*, n<sup>o</sup> 43-44, jan.-dez. 1980, pp. 343-532.

WILKS, Ivor. "Waranga, Akan and the Portuguese in the fifteenth and sixteenth centuries — I. The matter of Bitu". *J.Afr.H.*, 23 (3), 1982, pp. 333-49.

\_\_\_\_\_. "The State of the Akan and the Akan States — A discursion". *CEA*, XXII (3-4), vol. 87-8, 1982, pp. 231-49.

WILLIS, J. R. "The ideology of enslavement in Islam" e "Jihad and the ideology of enslavement". In J. R. Willis. *Slaves & slavery in Muslim Africa*. 2 vols. Londres, 1985, pp. 1-15 e 16-26.

WIZNITZER, Arnold. *Jews in colonial Brazil*. Nova York, 1960. Trad. bras. *Os judeus no Brasil colonial*. São Paulo, 1966.

ZAGO, Marco Antonio, FIGUEIREDO, S., & OGO, S. H. "Bantu β<sup>3</sup> cluster hapotype predominates among Brazilian Blacks". *American Journal of Physical Anthropology* (88), 1985, pp. 295-8.

\_\_\_\_\_. "Quadro mundial das enfermidades e doenças consideradas genéticas". *Cadernos de Pesquisa — Cebrap*, n<sup>o</sup> 2, 1994, pp. 3-14.

ZANDEN, Jan Luiten van. *The rise and decline of Holland's economy — Merchant capitalism and the labour market*. Manchester, 1993.

ZAVALA, Silvio A. *La encomienda indiana* (1935). México, 1973.

ZERON, Carlos Alberto. "Les jésuites et le commerce d'esclaves entre le Brésil et l'Angola à la fin du XVI<sup>e</sup> siècle — Contribution à un débat". *Traverse*, vol. 1, 1996, pp. 34-50.

##### 5. TESES NÃO PUBLICADAS

ALENCASTRO, L. F. de. "Le commerce des vivants — Traite d'esclaves et 'Pax Lusitana' dans l'Atlantique Sud". Tese de doutorado em história. Universidade de Paris X (Nanterre), 1985-86.

\_\_\_\_\_. "Os luso-brasileiros em Angola — Constituição do espaço econômico brasileiro no Atlântico Sul, 1550-1700". Tese de livre-docência em história econômica. Instituto de Economia. Universidade Estadual de Campinas, Unicamp, 1994.

ALVES FERRONHA, Antônio Luís. "Angola — 10 anos de história 1666-1676". 2 vols. Dissertação de mestrado em história. Universidade Clássica de Lisboa, Lisboa, 1988, 2 vols.

BENTES MONTEIRO, Rodrigo N. "O rei no espelho — A monarquia portuguesa e a colonização da América 1640-1720". Tese de doutorado em história. Universidade de São Paulo, USP, 1998.

BICALHO, Maria Fernanda. "A cidade e o Império — O Rio de Janeiro na dinâmica colonial portuguesa, séculos XVII e XVIII". Tese de doutorado em história. Universidade de São Paulo, USP, 1997.

COELHO DA CRUZ, Celme. "O tráfico negreiro da 'Costa de Angola'". Dissertação de licenciatura. Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1966.

CURTO, José C. "Alcohol and slaves — The Lusobrazilian commerce in alcoholic beverages with West-Central Africa (Mpinda, Luanda and Benguela) during the Atlantic slave trade c. 1480-1830". Tese de Ph. D. em história. University of California, Los Angeles, 1988.

FIGUEIREDO, Luciano. "Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa — Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761". Tese de doutorado em história. Universidade de São Paulo, USP, 1997.

GAMA LIMA, Lana L. da. "A confissão pelo avesso — O crime de solicitação no Brasil colonial". 3 vols. Tese de doutorado em história. Universidade de São Paulo, USP, 1990.

GENOFRE PREZIA, A. "Os indígenas do Planalto Paulista — Etnôminos e grupos indígenas nos relatos dos viajantes, cronistas e missionários dos séculos XVI e XVII". Dissertação de mestrado em linguística. Universidade de São Paulo, USP, 1997.

KANTOR, Iris. "Pacto festivo em Minas colonial — A entrada triunfal do primeiro bispo na Sé de Mariana, 1748". Dissertação de mestrado em história. Universidade de São Paulo, USP, 1996.

KOSHIBA, Luiz. "A honra e a cobiça". 2 vols. Tese de doutorado em história. Universidade de São Paulo, USP, 1988.

PARDO, Anne W. "A comparative study of the Portuguese colonies of Angola and Brasil and their interdependence from 1648 until 1825". Tese de Ph. D. Boston University, 1977.

PERALTA RIVERA, Ernesto G. "Les mécanismes du commerce esclavagiste". 2 vols. Tese de doctorat de 3<sup>ème</sup> cycle. EHESS. Paris, 1977.

PUNTONI, Pedro. "A guerra dos bárbaros — Povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil 1650-1720". Tese de doutorado em história. Universidade de São Paulo, USP, 1998.

RIBEIRO THOMAZ, Omar. "Ecos do Atlântico Sul — Representações sobre o Terceiro Império Português". Tese de doutorado em antropologia. Universidade de São Paulo, USP, 1997.

##### 6. COMUNICAÇÕES NÃO PUBLICADAS

BARRY, Boubacar. "L'impact de la traite négrière sur les sociétés sénégalaises du XVI<sup>ème</sup> au XIX<sup>ème</sup> siècle". Comunicação no Congresso Internacional sobre a Escravidão. Universidade de São Paulo, jun. 1988.

CURTO, José C. "Luso-Brazilian alcohol and the legal slave trade at Benguela and its hinterland, c. 1670-1830". Comunicação apresentada no Colóquio sur l'Histoire du Commerce de Longue Distance et des Maisons de Négoce actives en Afrique Noire — XVIII<sup>ème</sup>-XX<sup>ème</sup> siècles. Université de Bordeaux, 1999.

ELTIS, David, BEHRENDT, Stephen D., & RICHARDSON, David. "The volume of the Transatlantic slave trade — The participation of national groups in Europe and the Americas". 1999, 35 pp.

PEDREIRA, Jorge. "Costs and financial trends in the Portuguese Empire, 1415-1822". Comunicação no colóquio da Brown University, Providence, R. I., sobre o Império português. 1999.



## Crédito de ilustrações

Todos os esforços foram feitos para determinar a origem das fotos usadas neste livro. Nem sempre isso foi possível. Teremos prazer em creditar as fontes caso se manifestem.

1. João Teixeira Albernás, *Mapa do Estado do Brasil* (1631). Gravura. Rio de Janeiro, Mapoteca do Itamaraty.
2. Autor desconhecido, *Chafariz d'El-Rey em Lisboa* (c. 1570-1580). Óleo sobre madeira. Lisboa, coleção particular.
3. Georg Marggraf e Johannes Blaeus, *Brasília Qua Parte Paret Belgis* (1647). Papel aquarelado. São Paulo, coleção Beatriz e Mário Pimenta Camargo.
4. Jan van Kessel, *América* (da série os *Quatro Continentes*, 1666). Óleo sobre cobre. Munique, Alte Pinakothek.
5. Sebastien Vrancx, *Cenas de pilhagem após a batalha* (1643). Óleo sobre madeira. Bruxelas, Musées Royaux des Beaux-Arts.
6. Juan Bautista Maíno, *A reconquista da Bahia* (1634-1635). Óleo sobre tela. Madri, Museu do Prado. Todos os direitos reservados.
7. *Brasão de armas de Manicongo*, in *Livro da nobreza e perfeição das armas* (século XVII). Lisboa, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.
8. Autor desconhecido, *Retrato de Salvador Corrêa de Sá* (c. 1660). Pintura. Florença, Galleria degli Uffizi.
9. *Cortejo de Jinga, rainha de Matamba* (c. 1660). Aquarela. Ilustração do manuscrito Cavazzi. Módena, coleção Carlo Araldi.
10. *A rainha Jinga punindo seus vassallos* (c. 1660). Aquarela. Ilustração do manuscrito Cavazzi. Módena, coleção Carlo Araldi.

11. Estampa do livro *História Geral das Guerras Angolanas*, de Antonio de Oliveira de Cadornega. Luanda, 1681. Academia de Ciências de Lisboa.
12. *Jagas decapitando prisioneiros* (c. 1660). Aquarela. Ilustração do manuscrito Cavazzi. Módena, coleção Carlo Araldi.
13. *Guerreiro jaga* (c. 1660). Aquarela. Ilustração do manuscrito Cavazzi. Módena, coleção Carlo Araldi.
14. *Angolana com a enxada* (c. 1660). Aquarela. Ilustração do manuscrito Cavazzi. Módena, coleção Carlo Araldi.
15. Zacharias Wagener, *Mercado de escravos de Recife* (século XVII). In *Thier Buch*, fol. 106. Berlim, Kupferstich Kabinett.
16. *Levante de escravos num navio negreiro* (1756), ex-voto do capitão de navio negreiro Francisco de Sousa Pereira. Óleo sobre madeira. Museu de Etnologia do Porto.
17. Zacharias Wagener, *Mulher em palanquim carregado por negros* (c. 1640). Pintura. In *Thier Buch*, fol. 104. Berlim, Kupferstich Kabinett.
18. *Correrias dos Botocudos na Terra de Goytacá* (c. 1700). In LAMEGO, Alberto, *A Terra de Goytacá*. São Paulo, Biblioteca do Instituto de Estudos Brasileiros — USP.
19. St. Sebastien Ville Episcopale du Bresil. Riviere de Janeyro e St. Salvador. Ville Capitale du Bresil. Gravuras. In FROGER, *Relation d'un voyage fait em 1695, 1696 & 1697, aux cotes d'Afrique, Détroit de Magellan, Brezil, Cayenne & Isles Antilles*. Paris, Michel Brunet, 1698. São Paulo, coleção José Mindlin.

### Crédito dos mapas

A ÁFRICA OCIDENTAL ENTRE OS SÉCULOS XV E XVII (p. 52)

Baseado em DIAS, Jill R., *Nas vésperas do mundo moderno: África*. Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1992. P. 72.

ROTAS DE NAVEGAÇÃO NO ATLÂNTICO SUL (p. 62)

LED-Cebrap, baseado em MILLER, Joseph C., *Way of Death*, p. 319.

PRINCIPAIS ROTAS ANGOLANAS DE TRATO TERRESTRE NO SÉCULO XVII (p. 84)

LED-Cebrap

ROTEIRO DA BANDEIRA DOS LIMITES DE RAPOSO TAVARES (1648-1651) (p. 237)

Max Justo Guedes

TRATOS PORTUGUESES E BRASÍLICOS NOS SÉCULOS XVII E XVIII (p.250)

LED-Cebrap, baseado em MILLER, Joseph C., *Way of Death*, p. 451.

A OFENSIVA MILITAR PORTUGUESA E BRASÍLICA NA ÁFRICA CENTRAL (p. 301)

LED-Cebrap

## Índice onomástico

- Abreu, Aleixo de, 253  
 Abreu, Capistrano de, 21n, 337, 411  
 Abreu e Brito, D., 78, 387n  
 Acquaviva, Cláudio, 55, 165, 170, 176, 385n, 397n, 427n  
 Acuña, Cristóbal de, 396n  
 Afonso I, dom (Nzinga Muemba), 71-3, 281n  
 Afonso, padre Baltasar, 174, 372, 403n, 427n  
 Afonso V, rei, 23, 30, 51, 63, 395n  
 Afonso VI, rei, 235, 283, 292, 297, 460n  
 Africano, Leão, 46, 391  
 Agostinho, santo, 185  
 Aguilár, João Henrique, 338  
 Aguilár Osório, Álvaro de, 276, 370, 453  
 Albernas, cosmógrafo, 257  
 Alberto, cardeal-arquiduque, 14  
 Albuquerque, Afonso de, 73, 272, 343  
 Albuquerque Coelho de Carvalho, Antônio de, 307n, 465n  
 Albuquerque, Matias de, 191, 233, 444n  
 Alcântara Machado, 120, 414n  
 Alden, D., 261n, 422-3n, 428n  
 Aleixo, F., 397n  
 Alemão, Antônio, 303  
 Almeida, d. Pedro de, 312, 319, 239n, 453n  
 Almeida, Francisco de, 14, 75, 86, 168-9, 176, 282  
 Almeida, Jerônimo de, 14  
 Almeida, Joam de, 232, 267-9, 443n, 451n  
 Almeida, Lourenço de, 307n  
 Almeida, Luís de, 315  
 Almeida, Pedro de, 320n  
 Almeida Prado, J. F., 380  
 Álvares de Almada, André, 34, 49, 393n  
 Álvares, Gaspar, 106, 283, 350  
 Álvaro III, dom (Mbiki-a-Mpanzu), 257  
 Álvaro VI, dom, 291n  
 Alves de Lima, Luiz (duque de Caxias), 398n  
 Amaral, Paulo do, 192, 207  
 Anchieta, José de, 123, 129, 158, 168-70, 173, 181, 400  
 Andrade, Agostinho César de, 275, 338-9, 453n  
 Andrade, Antônio de, 300  
 Angel, Melchior Gomes, 102, 111  
 Anjos, Gregório dos, 343  
 Antonil, A. J., 340-1, 347, 463n

- Antônio I, dom (Mani Mulaza), 288, 290-2, 296-7, 300, 374
- Arrais, frei Amador, 166, 167n
- Arzão, Braz, 338
- Assis Barbosa, Francisco de, 200n
- Avalos y Benevides, Juan de, 200
- Azevedo, João Lúcio de, 179, 387n, 392n, 435n, 443n
- Bagnuolo, conde de, 358, 361
- Bailyn, Bernard, 85
- Baius (Michel de Bay), 164, 425n
- Bandeira de Mello, Bento, 369, 467n
- Banha, Bento, 89, 90, 100
- Barbalho, Agostinho, 200n, 316n
- Barbalho, Jerônimo, 200n
- Barbalho, Luís de, 200n, 369, 432n
- Barbosa Calheiros, Domingos, 337
- Barlaeus, Caspar, 212, 214, 226, 431n, 437-8nn
- Barreira, padre Baltazar, 14, 169-73, 175-80, 185, 427-8nn
- Barreira, Pero, 426
- Barreto, Francisco, 202, 273, 304, 316, 424n, 452n
- Barros, João de, 47
- Barros Rego, Cristóvão de, 273, 452n
- Barros Rego, Roque de, 273, 452n
- Barry, Boubacar, 394n
- Bartlett, R. J., 394n
- Barzan, Álvaro de, marquês de Santa Cruz, 357
- Bassano, Giuseppe de, 290
- Bataillon, M., 13, 381, 388n
- Battel, Andrew, 93, 311
- Beckman, Manoel, 24, 142, 420
- Behrendt, Stephen D., 376, 378-9
- Beliarte, Marçal, 67, 169, 400n
- Benci, padre Jorge, 161, 185, 424n
- Benveniste, E., 144
- Berenguer de Andrade, Manuel, 275
- Bernardes, padre Manuel, 111n, 318n
- Bethencourt, Francisco, 25
- Bettendorf, padre, 59, 140, 336, 405n, 408n, 416n
- Bluteau, R., 88, 313, 406n
- bocage, M. M. du, 280-1, 454n
- Bonucci, Antônio Maria, 343-4, 464n
- Borja, Francisco de, 163, 170, 425n, 427-8nn
- Boxer, Charles R., 24, 73, 200n, 231, 266, 277n, 335n, 412n
- Boyajian, James C., 102n, 103, 436n
- Brandão, Ambrósio Fernandes, 39, 59, 102-4, 115, 132, 251, 340, 407-8nn, 411n, 417n
- Brandão, frei Pedro, 166-8, 176, 180, 426n
- Brandão, Jorge Dias, 443n
- Brandão, padre Luís, 177
- Brandão, Rodrigo Aires, 443n
- Brásio, padre, 11n, 24n, 51, 58n, 71n, 191n, 277, 401n, 423n, 426-7nn
- Braudel, Fernand, 66n, 116n, 126, 189, 256, 431n
- Bravo, Luís Gonçalves, 328n
- Bravo, Manoel Jácome, 328n
- Brito Freyre, Francisco de, 28n, 244, 270, 306, 343, 445n, 450n, 464n
- Buarque de Holanda, Sérgio, 21n, 134, 335n, 374, 395n
- Bueno, Amador, 192, 205-6, 367-8, 467n
- Bueno, Bartolomeu, 367
- Bueno da Fonseca, Manuel, 367
- Buíça, Antônio de, 276
- Cápac, Manco, 48
- Cabral de Mello, E., 229-30, 274, 389n, 411n, 439n, 442n, 445n
- Cabral, Pedro Álvares, 73, 393n
- Cadaval, duque de, 185
- Cadornega, Antonio de Oliveira, 35n, 53, 89n, 90, 93, 100, 151, 233, 266, 270, 275, 279, 305, 311, 349-50, 352, 395n, 405n, 410n, 444n, 451-2nn, 459n, 465n
- Calado, Manuel, 124, 191, 217, 373, 456n
- Caldas Barbosa, Domingos, 280
- Caldeira, Beatriz, 357
- Caldeira, Manuel, 357
- Câmara Cascudo, L. da, 281n
- Câmara Coutinho, Antônio Gonçalves da, 319, 320n
- Camoanga (irmão de Zumbi), 346
- Camões, Luiz Vaz de, 11, 287n, 445n
- Campo Tourinho, Pero do, 20, 36-7
- Cão, Diogo, 70
- Caraibê-guaçu, o "Grande Anjo", 76
- Cardim, Fernão, 44n 123n, 129, 134, 165, 169, 184
- Cardoso de Almeida, Mathias, 245
- Carlos V, 12, 427n
- Carrasco, Antônio (Jinga-Amona), 281n
- Castanho, Jerônimo, 219
- Castelhano, Alonso, 369
- Castro de Sousa, Antônio, 370
- Castro, frei Juan de, 327
- Cavazzi, frei Sorrento, 85, 93-4, 148, 268, 278-80, 286, 413n, 453n, 454n, 456n
- Celestino, Paulo de Tarso, 10
- Cerveira Pereira, Manuel, 83, 90, 405n, 408n
- Chaunu, P., 113, 173, 375, 381n, 428n
- Chichorro, Luís Martins de Sousa, 272, 277n, 282, 283n, 284, 450n, 454n
- Cícero, 152
- Clairvaux, são Bernardo de, 270
- Clemente VII, papa, 73, 428
- Coaracy, Vivaldo, 200n, 245, 434n, 445n, 460n
- Cochrane, almirante, 59, 398n
- Coelho de Albuquerque, Diogo, 369
- Colbert, Jean-Baptiste, 331
- Collares, Manuel Nunes, 60
- Colombo, Cristóvão, 32, 332n, 416n
- Correia de Sá, família, 365-6
- Correia de Sá, João, 201, 224, 441n
- Correia de Sousa, João, 100, 105, 165, 282
- Correia, João, 370
- Correia Vasqueanes, Duarte, 201-2, 233, 467n
- Correia Vasqueanes, família, 365-6
- Correia Vasqueanes, Salvador, 104, 201
- Correia Vasques, família, 365-6
- Correia Vasques, Martim, 315n
- Cortesão, A., 397n
- Cortesão, Jaime, 195, 334-5, 415n
- Cortona, Serafino de, 425n, 453n
- Cosme, frei Damião, 318n, 405n
- Costa de Almeida, Rodrigo da, 322
- Costa, Diogo da, 426
- Couto, Antônio do, 234, 268, 270, 284, 444
- Couto, Diogo do, 15, 16
- Couto, Loreto, 306, 421n, 456n, 458n
- Crasto, Miguel de, 290
- Cromwell, 188, 260
- Cruz, frei Gaspar da, 156n
- Cruz, Luís Felix, 263n, 269
- Cunha, Antônio Álvares da, 307n
- Cunha, Tristão da, 298, 299-300, 317, 387n, 409n, 446n
- Curado, padre Manoel, 290-1, 455n
- Curado Vidal, Antônio, 297, 452n
- Curiel, Jacob, 227n
- Curtin, Philip, 68, 100, 113, 375, 392n, 396n, 400n, 410n
- Curto, José, 323, 378-9, 386n, 460-1nn
- Cuvelier, monsenhor, 258
- Da Mosto, Cá, 46, 49
- Davis, David Brion, 157
- De Gaulle, Charles, 179
- De Witte, C.-M., 395
- Dean, Warren, 127, 193
- Delgado, José Mathias, 35n, 99, 273, 410n, 452n
- Delgado, Ralph, 35n, 276
- Dias, Bartolomeu, 13
- Dias D'Ávila, Francisco, 339
- Dias da Costa, Tomé, 369
- Dias, Henrique, 228, 259, 271, 294, 343, 348, 442n, 456n, 464n
- Dias Henriques, Duarte, 82, 102, 404n, 411n
- Dias Novais, Paulo, 13, 77-8, 97, 159, 169-70, 173-4, 219, 298, 311, 373, 382n
- Dias Paes, Fernão, 192, 245
- Dias, Paulo, 281n
- Donelha, 47, 48n, 49
- Dourado, Feliciano, 189, 289, 302, 332-3, 446n, 462n

- Drago, Manuel, 82
- Duarte Coelho, Henriques, 20, 467n
- Duarte Dias (Abraão Aboab), 82
- Duarte Lopes, 78, 249, 403n
- Duby, Georges, 391n
- Eltis, David, 376, 378-9, 390n, 432n
- Elvas, Antônio Fernandes de, 99, 101, 105, 395n, 396n, 404n
- Elvas, Jorge Fernandes de, 101
- Ericeira, conde de, 214n, 215, 221, 233, 462n
- Escobar, Antônio de, 179
- Esonera Cerdan, A., 193n
- Estancel, Valentim, 135, 418n
- Estêvão Afonso, 45
- Faria, Severim de, 100
- Felix de Souza, Francisco (Xaxá), 323
- Ferlini, Vera, 198
- Fernandes Brandão, frei, 251
- Fernandes de Aguiar, Francisco, 369
- Fernandes de Mesquita, Tomás, 369
- Fernandes Furnas, Francisco, 198, 370
- Fernandes, João, 272, 277, 282-9, 301, 303
- Fernandes Pacheco, Francisco, 339
- Fernandes, Valentim, 64, 399n
- Fernandes Vieira, João, 76, 104, 218, 259, 262, 272-6, 338, 443n, 452-5nn
- Ferrand de Almeida, L., 335n, 419n, 433n, 445n, 461n
- Ferreira de Vasconcellos, Francisco, 276
- Ferreira, João (Gana-Goga), 48, 49
- Ferreira Rosa, 136, 418n
- Figueroa, Francisco de, 273
- Filgueira Bultão, Tomas, 370
- Filipe II, 14, 22, 31, 67, 78, 86, 135, 170, 175-6, 357, 382n, 424n, 427n
- Filipe III, 87, 357
- Filipe IV, 31, 40, 82, 101-2, 111, 192, 207, 214, 219, 222, 229-30, 261, 274, 411n
- Filipe IV, 261n
- Finley, Moses, 144
- Forjaz, Manuel, 82, 89, 92, 313, 387n
- Fragoso, João Baptista, 178, 429n
- Fragoso, João Luís, 380
- Freitas, frei Serafim de, 182, 430n
- Freitas Serrão, José de, 245, 463n
- French, John, 120-1, 414n, 432n, 447n
- Freyre, Gilberto, 137, 411n
- Fróis, padre Luís, 157, 417n
- Furtado, Celso, 388n
- Furtado de Mendonça, André, 96, 409n
- Gaeta, Antônio da, 278-9, 453n
- Galeno, 133-4
- Gama, Vasco da, 11, 73
- Garcia d'Ávila Pereira, 139, 340
- Garcia de Rezende, 48, 392n
- Garcia, dom Afonso, rei do Congo, 263, 291n, 297; *ver também* Kimpaco
- Garcia Florentino, Manolo, 380
- Garcia, padre Miguel, 163-4, 166, 267
- Garcia Rodrigues Pais, 245
- Genovese, Eugene, 153, 422n
- Girón, Hernandez, 13, 19
- Góes, Antônio Jorge de, 276
- Goethe, Johan W. von, 215n
- Gomes Carneiro, Diogo, 248
- Gomes Ferreyra, L., 128, 416n
- Gomes Freire de Andrade, governador, 420n
- Gomes, padre Cornélio, 158, 423n
- Gomes, Sebastião, 235n
- Gomes Solís, Duarte, 101, 103
- Gomes Solís, Francisco, 101
- Gonçalo João, jesuíta, 226, 230, 270
- Gonçalves Figueira, Antônio, 245
- Gonçalves Salvador, José, 328n, 404n, 410n, 465n
- Gonsalves de Mello, J. A., 102, 273, 404n, 421n, 433n, 438n, 443n, 452n
- Goulart, Mauricio, 36, 144, 376, 378-9, 380
- Gouveia, Cristóvão, 165
- Gouveia, padre Cristóvão de, 164
- Gouveia, padre Francisco de, 171, 423n, 427n
- Grã, Luís da, 47, 123, 139, 169, 181, 388n, 391n
- Gregório XV, papa, 277, 409n
- Grenfell, J. P., 398n
- Grillo, 327, 392n, 462n
- Grotius, 182
- Guariba, Heleny, 10
- Guerreiro, Fernão, 55, 176
- Guimarães, Honestino, 10
- Habsburgo, 78, 219, 298
- Hegel, G. W., 153, 280, 281, 454n
- Heintze, Beatrix, 100, 391n, 409n, 454n
- Henrique, Dom, 23, 73, 164, 395n, 401n, 428n
- Henriques de Miranda, padre Henrique, 158, 271
- Heriarte, Maurício de, 130
- Hespanha, Antônio Manuel, 221, 440n
- Hideyoshi, Toyotomi, 155, 400n, 422n
- Hilton, Anne, 291, 456n
- Hipócrates, 133-4
- Homero, 136
- Ibn Muhamad Al-Fa'Si, Al-Hasan, 391
- Ieyasu, Tokuwawa, xogum, 155, 422n
- Ingoli, monsenhor Francesco, 277n
- Inocêncio X, papa, 277n, 290, 297
- Inojosa, Manuel de (ou Hinojosa), 338-9
- Israel, Jonathan, 431n, 436n, 438-9nn
- Ita, Pieter, 295
- J. Daniel, padre, 419
- Jadin, cônego, 258
- Jinga-Mbandi-Nigola, rainha, 191, 227, 229, 277-82, 285, 302, 349, 369, 453n
- João Daniel, jesuíta, 118, 140, 151
- João III, dom, 72, 74, 157, 160, 357, 400n, 425n
- João IV, dom, 31, 112, 189, 202, 205-7, 213, 220, 227, 229, 230, 232-3, 247, 260-2, 269, 273-4, 277n, 358, 362, 413n, 434n, 439n, 441n, 445n
- João, rei dom, 236
- Jorge Velho, Domingos, 146, 238-42, 339, 344, 374, 394n, 445n, 468n
- José Bonifácio, 246, 445n
- José I, dom, 143
- Kimpako, o rei do Congo, 268, 285-6, 288, 290, 297
- Klein, Herbert, 253, 386, 469n
- Kojève, A., 153, 422n
- Koshiba, Luiz, 353, 430
- Kpengla, rei, 94
- Kriedte, Peter, 308, 437n, 458n
- Labat, Jean-Baptista, 454n
- Lacerda e Almeida (geógrafo), 18, 255, 448n
- Láñez, Diogo, 170, 172, 427-8nn
- Lamego, Manuel, 411n
- Lara de Morais, Paulo, 303
- Las Casas, Bartolomé de, 12, 37, 381, 388n
- Laudati, Emílio, 278
- Laval, Pyrrard de, 110, 251, 409-10nn, 446n, 466n
- Law, R., 394n
- Leão X, papa, 73, 391n
- Leguzzano, frei Graciano Maria de, 191n, 278, 453n
- Leitão, Catarina de, 18
- Leite Faria, 454n
- Leite, padre Gonçalo, 163-6
- Lencastre, João de, 54, 139, 243, 249, 307, 319, 320n, 396n, 411n, 419n, 458n
- Leroy-Beaulieu, 335n
- Lichthardt, almirante, 225
- Lipiner, E., 218n, 444n
- Lisboa, João Francisco, 183, 430n
- Lobato, Alexandre, 17, 384
- Lomelín, 327, 392n
- Lopes da Gama, Jorge, 443n
- Lopes de Faria, Diogo, 222, 440n
- Lopes de Figueiredo, Gaspar, 370
- Lopes Gama, padre, 313, 459n
- Lopes Sequeira, Domingos, 293, 374n
- Lopes Sequeira, Luís, 293-4, 300
- Lopez, João, 426
- Loyola, Inácio de, 98, 139, 158, 170, 172-3, 181, 385, 391n, 409n, 427-8nn
- Luís, dom (infante), 74
- Luís XIII, 229, 244

- Luís XIV, 141, 372  
Luísa, rainha, 303, 453n  
Lyautey, L. H. G., 334
- Machado, Antônio, 369  
Madre de Deus, frei Gaspar da, 368, 467n  
Magalhães, Fernão de, 401  
Magalhães Godinho, V., 16, 80, 144, 283, 383, 390n, 392n, 394n, 402n, 410n, 462n  
Maine, Henry, 73, 401n  
Manasseri, Benedetto (são Benedito), 314  
Manning, Patrick, 378-9  
Manuel, Dom, 11, 65, 72-4  
Marcgrave, G., 134, 418n  
Marin, Bernardo, 329, 330n  
Martin, René, 153, 422n  
Martins Penna, 39  
Marx, Karl, 73, 153  
Matamba, rainha de, 191n, 263, 280-1  
Mateos, P., 193n  
Matos, Gregório de, 28n, 313, 317, 352-3, 445n, 465n, 468n  
Matos, Simão de, 293, 296  
Mattos de Carvalhosa, Fernão, 222, 223, 440n  
Mattoso, Katia, 386n  
Mauro, Frédéric., 199, 376, 378-9, 388n, 434n, 450n, 466n, 469n  
Mazarino, 229, 274n, 445n  
Medeiros dos Santos, Corcino, 386n  
Medeiros, Simão de, 290  
Meillassoux, Claude, 37, 39n, 143  
Mello, Miguel Antônio de, 349, 398  
Mello, Pedro de, 304, 366  
Melo e Castro, Caetano de, 243, 245, 445n  
Melo, Francisco Manuel de, 269, 304, 347, 439n, 464n  
Mendes de Vasconcellos, Luís, 92, 219, 334, 357-8, 409n, 429n, 465n  
Mendes de Vasconcelos, Francisco, 97, 358  
Mendes de Vasconcelos, Joane, 97, 99-100, 104, 228, 357-8, 410-1nn, 466-7n  
Mendes de Vasconcelos, Luís, 95-101, 299, 328, 402n, 467n
- Menezes e Siqueira, Diogo de, 87, 125n, 446n  
Menezes, Luís Cesar, 307n  
Menezes, Rodrigo Cesar de, 307n  
Mercado, Thomas de, 36  
Mercurian, 170, 428n  
Messalina, 280  
Miller, J. C., 90, 100, 198, 253n, 378-9, 406n, 453n  
Miranda Henriques, Bernardo de, 271, 272, 343, 418n  
Miranda Henriques, Rodrigo de, 271, 276  
Mobutu, 66n  
Moçamedes, barão de, 307n  
Moniz Barreto, Antônio, 369  
Montalvão, marquês de, 112, 464n  
Montebelo, marquês de, 320, 344, 461n  
Monteiro da Fonseca, Diogo, 369  
Monteiro, John, 120, 194, 398n  
Monteiro Paim, Roque, 344  
Moraes, Alão de, 358  
Morão, dr., 136-7  
Moreira de Azevedo, 367, 467n  
Moura e Albuquerque, Alexandre de, 104, 411n, 458n  
Muhamad Al-Fa'Si, 391n  
Muniz da Câmara, Sebastião da, 276
- Nassau-Siegen, João Maurício de, 134, 139, 190, 210-4, 218, 226, 431n, 437n  
Negreiros, André Vidal de, 60, 71, 74, 104, 259, 262, 269, 272-3, 286n, 287-90, 292-3, 296-9, 303-5, 317, 331, 338, 452n  
Ngola Bandi, rei do Dongo, 299n  
Nicolau V, papa, 23, 51, 54  
Nieuhof, J., 216, 438-9n  
Nkumbi a Nzinga, dom Diogo, 73  
Nóbrega, Manoel da, 91, 158, 160-1, 388n, 391n  
Nunes da Costa, Alexandre (Selomoh Curiel), 227n  
Nunes da Costa, Álvaro (Nathan Curiel), 227n  
Nunes da Costa, Duarte (Jacob Curiel), 227n  
Nunes da Costa, Jerônimo (Moseh Curiel), 227, 462n
- Nunes de Sepúlveda, Gonçalo, 82, 103  
Nunes Saraiva, João, 411n  
Nzinga Nkuwu, o Manicongo, 71
- Odemira, conde de, 275, 331, 453n  
Oliveira, Diogo Luís de, 192
- Pacheco, Gaspar, 198, 434n  
Pacheco Pereira, Duarte, 30, 54, 71, 385, 391n, 394n, 401n  
Paes, Antônio, 426  
Paes Bulhões, Bartolomeu, 289n  
Paiva Severim, capitão, 369  
Papagno, G., 384  
Parente, Baião, 338  
Parker, Geoffrey, 374, 436n, 458n  
Parreira, Adriano, 35n, 318n, 405n, 410n, 449n  
Pascal, B., 166, 179, 429n  
Pastells, P., 193n  
Patterson, O., 161, 174, 428n  
Paulo III, papa, 73  
Pavilicino, cardeal, 249n  
Paxá, Judar (renegado espanhol), 50  
Paz, Manuel da, 103, 411n  
Pearson, Michael, 16, 383n, 402n  
Pedro II, dom, 235, 396n, 416n, 462n  
Pedroso de Almeida, Francisco, 245  
Peralta Rivera, E. G., 403-4nn  
Perdigão Malheiro, A. M., 161, 414n, 424n  
Pereira Coutinho, Manuel, 82  
Pereira da Gama, Domingos, 135  
Pereira de Azevedo, Antônio, 237n, 305  
Pereira, Jorge, 426  
Pereira, Paulo, 294  
Pernambuco, frei José de, 92, 407n  
Pershing, general, 234  
Piacenza, frei Carli da, 85n, 283, 405n, 463n  
Piacenza, frei Diogini da, 456n  
Pimentel, Manuel, 57, 60, 249, 397n, 446n  
Pinheiro Morão, Simão, 133, 418n  
Pinto, Bernardo, 370  
Pinto de Barros, João, 370  
Pinto Pereira, José, 389
- Pires Ferreira, Baltazar, 304  
Pires, Maria, 367  
Piso, W., 134, 418n  
Platão, 144  
Polanco, padre João, 172, 428n  
Polanyi, Karl, 46, 323, 334, 391n  
Pombal, marquês de, 143, 428n  
Portugal, d. Maria Teresa Antônia de, 320n  
Postma, Johannes M., 214, 431n  
Preto, Manuel, 192  
Preto, Sebastião, 192
- Ramalho, João, 47  
Ramires, Lopo, 227n  
Raposo Tavares, 59, 151, 192, 200-1, 204, 207, 237-8, 265, 305, 335, 434n  
Rebello de Aragão, Baltasar (Bangalambota), 409n  
Rebello, Fernão, 167, 179, 429n  
Ressurreição, João da (frei Poeira), 276  
Reynel, Pedro Gomes, 80, 403n  
Ribeiro de Macedo, Duarte, 328, 462n  
Ribeiro Rocha, padre M., 148, 186, 421n, 429-30nn  
Ricci, Matteo, 56  
Richardson, David, 376, 378-9, 432n, 459n  
Richelieu, 188, 244, 332  
Rocha Pitta, 135, 137, 322, 340  
Rodrigues Adorno, Afonso, 192  
Rodrigues Carneiro, Domingos, 346  
Rodrigues Coutinho, João, 80-1, 83, 97, 286, 404n  
Rodrigues Ferreira, Alexandre, 61, 126, 140, 398  
Rodrigues Lamego, Antônio, 411  
Rodrigues Lamego, Manuel, 102, 411n  
Rodrigues, Nina, 137, 406n  
Rodrigues, Pascoal, 304, 467n  
Rodrigues, Pero, 67, 123, 168, 175, 400, 425-6nn, 428n  
Romero, Sílvio, 137  
Rosa, João Francisco da, 135  
Rosa, Valentim da, 369

- Rubim, Gaspar, 370  
 Ruella Pombo, padre, 35n
- Sá, Martim de, 123, 200, 361, 415, 454, 466  
 Sá [e Benevides], Salvador [Correia] de, 41, 60, 97, 104, 148, 196-7, 200-8, 223-5, 227-8, 230-2, 234-8, 259, 262-3, 265, 267, 269-71, 276, 282, 284, 286-7, 289, 301n, 303, 305-6, 315-6, 331-3, 339, 362, 365-6, 389, 403n, 411n, 433-6nn, 441n, 444n, 447n, 451n, 460n, 463n, 467n  
 Sá, Victória de, 201  
 Sá e Menezes, Arthur de, 367  
 Sade, marquês de, 280-1, 454n  
 Saldanha da Gama, Antônio de, 307  
 Salgado de Araújo, João, 357  
 Salvador, frei Vicente de, 21n, 125, 191, 215, 219, 251, 257, 340, 446n  
 Sanchez de Aguiar, Bernardo, 337  
 Sande, Antônio Paes, 320-1, 461n  
 Sandoval, Alonso de, 53, 148, 177-8  
 Santiago, Bento Dias de, 102  
 Santiago, Manoel Justo, 304  
 São Domingos, frei Antônio de, 172n  
 São Francisco, frei Mateus de, 273  
 Saunders, C. M., 395n, 423n  
 Scelle, Georges, 113-4, 403n, 413n  
 Schwartz, Stuart, 38, 197, 235n, 310, 347, 388n, 433n  
 Schwarz, Roberto, 179n  
 Sebastião, Dom, 22, 50, 168  
 Sepp, padre, 340  
 Serrão Pimentel, Luís, 397n  
 Silva Corrêa, Elias Alexandre da, 90, 258  
 Silva de Mendonça, Lourenço da, 453n  
 Silva, Duarte da, 233, 443n  
 Silva e Sousa, João da, 307n, 318  
 Silveira e Albuquerque, governador, 121  
 Simões, Antônio, 303  
 Simões Madeira, Diogo, 373  
 Sisto IV, 63, 398n  
 Soares, capitão Manoel, 293-4, 296, 456n  
 Soares, Cristóvão, 258  
 Soares, d. Manuel Baptista, 257-8, 410n, 449n  
 Soares de Noronha, Fernando Antônio, 307n  
 Soares de Sousa, Gabriel, 123, 169, 407n, 415n  
 Soares Moreno, Martim, 259, 273  
 Soares Peres, Simão, 82  
 Solís, Elena Rodrigues, 101, 410n  
 Sombart, W., 215n  
 Sorrel Camiglio, Bento, 239-40, 445n  
 Sousa Coutinho, Fernão de, 301  
 Sousa Coutinho, Francisco de, 82, 217, 226-8, 230-1, 350-1, 431n, 442n, 450n, 465n  
 Sousa Coutinho, Lopo de, 403n  
 Sousa Coutinho, Manuel de, 81, 404n  
 Sousa, Cristóvão, 111  
 Sousa de Macedo, Antônio de, 197, 442n  
 Sousa Dias, Gastão, 35n  
 Sousa, Fernão de, 92, 106-7, 115, 219  
 Sousa, Francisco, 156  
 Sousa, frei Luís de, 81, 404n  
 Souto Maior, 229, 239  
 Souza, Teotônio de, 342  
 Souza, Tomé de, 123  
 Soveral, Diogo de, 423n  
 Soyo, conde do (Estêvão I da Silva), 54, 115, 300, 301n  
 Suassuna, Ariano, 292  
 Subrahmanyam, Sanjay, 342, 410n, 463n  
 Sylveira, capitão, 92, 384n, 398n
- Taques, Pedro, 205, 368  
 Taunay, A. E., 194, 199n, 432n  
 Tavares, Pero, 26, 348  
 Távora, Francisco, 301, 333n, 412n, 455n, 463n  
 Teixeira da Mota, almirante, 402n  
 Telles Barreto, 215  
 Telles da Silva, Antônio, 218, 222, 224, 440-1nn  
 Tellez, Balthazar, 170, 173, 247, 382n, 426n, 428n, 446n  
 Temudo, padre Manuel, 427n  
 Teodora, mulher de Justiniano, 280  
 Thornton, John, 100, 278, 379, 394n, 396n, 406n, 410n, 449n
- Urbano VIII, papa, 135, 143, 204
- Valignano, padre, 155, 422n  
 Varnhagen, F. A. de, 21, 126, 143, 342, 415n, 420-1nn  
 Vasconcellos, Simão de, 134, 268-70, 402n  
 Vasconcelos da Cunha, Bartolomeu de, 289, 294, 389n, 462n  
 Vasconcelos da Cunha, Francisco de, 294, 299, 389n, 462n  
 Vasconcelos, Manuel, 101, 357  
 Vauban, economista, 141  
 Vaz Aranha, Francisco (o Tormenta), 276  
 Vaz Coutinho, Gonçalo, 81-2, 404n  
 Vaz, Cristóvão, 233  
 Vega, Lope de, 314  
 Veiga, Bárbara da, 82  
 Veiga Cabral, Jerônimo da, 304  
 Veiga, Diogo da, 82  
 Velasco, Catalina de, 200  
 Velasco, d. Juan de, 200  
 Velasco, Luís de, 200  
 Velho Cerqueira, Amaro, 339  
 Verger, Pierre, 379-80, 386n  
 Vianna Filho, Luiz, 380  
 Vieira, padre Antônio, 27, 37, 53-4, 58-9, 63, 81, 86, 112, 123, 138, 142, 146, 151, 165-6, 170, 176, 179, 183-5, 195, 215, 218-9, 224, 230-2, 244, 262, 265, 269, 315, 317, 335, 344, 388, 413, 430, 442-3, 461, 463-4  
 Vila Vilar, Enriqueta, 81, 113, 375, 392n  
 Vilhena, L. dos Santos, 347, 464n  
 Villa Pouca, conde de, 202, 233, 362, 440n  
 Vitória, rainha, 74  
 Vitoriano, frei, 162, 425n  
 Vogado, Jerônimo, 98, 410n  
 Vogado Sottomaior, Fernão, 410n
- Wallerstein, I., 116, 308, 411n, 437n  
 Webb, J., 394n  
 With, Witte de, 234, 267
- Xavier, Francisco, 98, 155-6, 170, 409-10nn, 427n, 465n  
 Xenofonte, 152-3  
 Xerí'a, Luís Céspedes, 200-1, 207, 366  
 Ximenes, José Correia, 370, 468n
- Zago, Marco A., 415n  
 Zoé, "imperatriz da China", 280  
 Zorobabé, 124-5  
 Zumbi, 243, 338, 346  
 Zurara, G. E. de, 45, 51, 74, 395n

## Sobre o autor

Luiz Felipe de Alencastro, nascido em 1946, em Itajaí, Santa Catarina, formou-se em história e ciências políticas na Universidade de Aix-en-Provence (França) e doutorou-se em história na Universidade de Paris-Nanterre. Ensinou nas universidades de Rouen e Paris-Vincennes. Desde 1986 é professor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e pesquisador do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap). Atualmente é professor visitante da cátedra de História do Brasil da Universidade de Paris-Sorbonne. Organizador do volume 2, *Império — A corte e a modernidade nacional*, da *História da vida privada no Brasil* (dirigida por Fernando Novais), colabora em vários jornais brasileiros e é colunista da revista *Veja*.